CÂMARA MUNICIPAL

16 MAI 2022

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

---------- ATA Nº 9 ----------

---------- ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR ----------

---------- REALIZADA NO DIA 16 DE MAIO DE 2022 ----------

-------- Aos dezasseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, comigo, Maria do Céu Ferreira dos Santos, Técnica Superior, compareceram, nos Paços do Município de Gondomar, para realização da reunião extraordinária desta Câmara Municipal, o Exmº. Senhor Dr. Marco André Martins, Presidente e os Exmºs. Membros da Câmara: Senhores(as): Dr. Luís Filipe Castro de Araújo, Drª Maria Aurora Moura Vieira, Drª Sandra Soraia Soares de Miranda, Drª Ana Luísa Machado Gomes, Drª Filomena da Salete Castro Sousa Santos, Sérgio Miguel Vieira Bastos, Dr. Jorge Manuel de Castro Ferreira de Azevedo, Dr. Paulo Jorge Monteiro Soares, Drª Valentina Sanchez Silva e Drª Marta Lucinda Dias de Macedo.

-------- O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 14h 30m.

-------- Verificou-se a ausência do(s) Membro(s) da Câmara abaixo nomeado(s):

CÂMARA MUNICIPAL

16 MAI 2022

GONDOMAR

VERIFICAÇÃO DE IDENTIDADE E DE LEGITIMIDADE

—— Estando presente o Senhor Sérgio Miguel Vieira Bastos, em substituição da Vereadora Senhora Dr.ª Cláudia Manuela Ramos Vieira e por impedimento do Senhor Dr. Gabriel Fernando Moreira Silva, foi verificada a sua identidade e legitimidade, conforme termo em anexo. ——

16 MAI 2022

3

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

TERMO DE IDENTIDADE E LEGITIMIDADE

Aos dezasseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, compareceu, em substituição da Vereadora Senhora Dr.ª Cláudia Manuela Ramos Vieira e por impedimento do Senhor Dr. Gabriel Fernando Moreira Silva, o **Senhor Sérgio Miguel Vieira Bastos** para os fins previstos no artigo 79º da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, tendo sido verificada a sua identidade, através do Cartão de Cidadão n.º 11916904, válido até 13-04-2031, bem como a sua legitimidade, por se encontrar posicionado no lugar imediatamente a seguir na lista do PS – Partido Socialista, apresentada nas eleições autárquicas realizadas no dia 26 de setembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

O Eleito

4

16 MAI 2022

EDITAL

MARCO ANDRÉ MARTINS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Torna público, nos termos do disposto nos nºs. 1 e 2 do Artº 41.º e n.º 3 do art.º 40.º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, que convocou uma reunião extraordinária desta Câmara Municipal para o dia 16 de maio de 2022, pelas 14h30m, no Edifício dos Paços do Município, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. "Aquisição de serviços de recolha de resíduos urbanos, recolha de resíduos de construção e demolição e limpeza de circuitos pedonais de parques urbanos"– Procedimento por concurso público – Envio à Assembleia Municipal – Proposta

2. Transferência de competências para as Juntas de Freguesia do Município no domínio da limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros – Envio à Assembleia Municipal - Proposta

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital que vai ser afixado em local próprio, no Edifício dos Paços do Município e nos restantes lugares.

E eu, [illegible], Técnica Superior, o subscrevo.

Gondomar, 11 de maio de 2022

O Presidente da Câmara,

(Dr. Marco Martins)

5

CÂMARA MUNICIPAL

16 MAI 2022

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS, RECOLHA DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO E LIMPEZA DE CIRCUITOS PEDONAIS DE PARQUES URBANOS"– PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO – ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.ª Ana Luísa Gomes. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta e documentos anexos e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta nela.

Votaram contra os Vereadores(as) Senhores(as) Dr. Jorge Ascensão, Dr. Paulo Diogo Tavares, Dr.ª Valentina Sanchez e Dr.ª Maria Macedo que apresentaram as declarações de voto que adiante seguem.

GONDOMAR
É Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Ação Climática, Ambiente e Qualidade de Vida

16. MAI 2022

6

CONCHOO
PL REUNIÃO

PROPOSTA

Considerando a informação apensa respeitante ao procedimento por Concurso Publico com publicidade internacional – alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) / Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos, Recolha de Resíduos de Construção e Demolição e Limpeza de circuitos pedonais de parques urbanos, e seus respetivos anexos;

PROPONHO:

- Que se remeta o assunto para reunião de Câmara e posterior decisão da Assembleia Municipal.

Por delegação do Presidente da Câmara,

A Vereadora do Ambiente,

(Dr.ª Ana Luísa Gomes)

CARIMENTO
95495C/DEMOLIMTAICUIT.TU
ACAQJ
V3000000

02.03A.2022/55.1
N.Seq.C.: 47852

16 MAI 2022

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

INFORMAÇÃO Nº 14218

Data: 10/05/2022

De: Chefe de Divisão de Desenvolvimento Ambiental, José Dias

Para: Exma. Senhora Vereadora da Ação Climática, Ambiente e Qualidade de Vida, Drª Ana Luísa Gomes

Assunto: **Procedimento por Concurso Público com publicidade internacional – alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) | Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos, Recolha de Resíduos de Construção e Demolição e Limpeza de circuitos pedonais de parques urbanos**

1. Justificação da necessidade de contratar

Dispõe o n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que "*constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias*". Mais especifica o n.º 2 do mesmo artigo que os municípios dispõem de atribuições, designadamente, e para o que ora releva, no domínio do ambiente e saneamento básico (cfr. alínea k)).

Outrossim, é patente que os serviços de recolha de resíduos sólidos e higiene urbana constituem uma atividade que consabidamente contribui para a proteção e incremento da qualidade ambiental.

Mais a mais, note-se que o serviço de gestão de resíduos sólidos urbanos está consagrado, na nossa ordem jurídica, como sendo um serviço público essencial, à luz do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, diploma que cria no ordenamento jurídico alguns mecanismos destinados a proteger o utente de serviços públicos essenciais, justificando, pela sua essencialidade, que à respetiva prestação sejam aplicáveis as garantias de proteção aos utentes de tais serviços.

Nesta senda, é por demais evidente que os serviços de recolha de resíduos sólidos e higiene urbana desempenham um papel preponderante no quotidiano do Município de Gondomar.

Note-se que está ainda em execução o Contrato n.º 58/2012, o qual foi celebrado para garantir a prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos e limpeza urbana no Município de Gondomar. De mencionar que o referido contrato de prestação de serviços atingirá o seu término em julho do corrente

ano, pelo que, dado o *supra* exposto, urge dar seguimento a um procedimento pré-contratual tendente a cumprir a necessidade pública em questão – a qual, como se referiu, é um serviço público essencial.

Por outro lado, cumpre patentear que, em virtude de não estarem incluídos espaços no mencionado contrato, em 29.09.2021, o Município de Gondomar celebrou o contrato n.º 139/21 para aquisição de serviços de limpeza de circuitos pedonais de áreas de lazer, espaços envolventes e sanitários públicos, o qual terminará a 29.09.2022 ou quando forem atingidas as quantidades máximas de contratação previstas.

Com efeito, o Município não dispõe de recursos próprios capazes de dar resposta às necessidades públicas em questão, principalmente tendo em consideração a evolução do setor dos resíduos nos últimos anos e as novas exigências do mesmo que se aproximam.

Destarte, é possível destacar a Nova Diretiva Quadro dos Resíduos (Diretiva (UE) 2018/851 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, que altera a Diretiva 2008/98/CE relativa aos resíduos), o Plano Nacional da Gestão de Resíduos (PNGR 2030) e o Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030). Com grande relevância, o Regime Geral da Gestão de Resíduos (RGGR) veio estabelecer como metas para 2025 face a 2019, a redução em 5% da quantidade de resíduos urbanos produzidos por habitante e elevando esse objetivo de redução para 15% com efeitos a 2030.

Por outro lado, a somar às exigências técnicas do setor, existem também fatores diretamente relacionados com o Município de Gondomar, como sejam a dimensão territorial, diversidade e contraste na ocupação do território, os quais dificultariam uma garantia do serviço público essencial diretamente assegurada pelos recursos do Município.

É ainda de mencionar as metas previstas para o Município no que diz respeito a projetos de índole comunitária como seja o POSEUR-11-2019-29, dando-se especial relevo ao alargamento da recolha seletiva porta-a-porta doméstica aos resíduos alimentares.

Por outro lado, destacamos ainda a importância da gestão dos Biorresíduos para a sustentabilidade ambiental no Município de Gondomar, dando nota que foi realizada uma candidatura pela LIPOR - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto ao Programa promovido pelo Fundo Ambiental, "*Programa de Apoio à Elaboração de Estudos Municipais para o Desenvolvimento de Sistemas de Recolha de Biorresíduos*", pelo que o procedimento a concretizar terá como pressupostos, para esta área, os resultados do estudo realizado. Sendo certo que no estudo indicado resultaram dois

cenários mas, por uma questão de prudência, será considerado o cenário moderado como o cenário mais realista. Segundo as conclusões do estudo, as quais servirão de fundamento e pressuposto à elaboração das peças do procedimento a concretizar, *"Da análise realizada resulta a conclusão clara de quais as soluções mais adequadas à realidade local e que, simultaneamente, se deve reforçar a aposta na informação, sensibilização e divulgação como forma de aumentar as taxas de captura e, deste modo, potenciar a viabilidade técnica e económica do serviço. De modo a favorecer a sustentabilidade da operação, o Município deverá, por um lado, procurar maximizar as taxas de captura e, por outro, aproveitar os mecanismos de cofinanciamento existentes, no sentido de reduzir os encargos suportados"* **(ANEXO I).**

Ademais, cumpre salientar que o Município de Gondomar, ciente das exigências crescentes do setor e motivado pelo cumprimento das novas diretrizes ambientais promoveu a realização de um estudo **(ANEXO II)** com vista a perceber qual seria o modelo de gestão mais adequado aos interesses do Município, tendo o mesmo concluído, em síntese, que o modelo da gestão direta por via da contratação de serviços especializados seria o modelo adequado até, pelo menos, 2027.

Não obstante, poderia ser equacionada a criação de uma empresa municipal para longo prazo, solução futura que o Município não descartará mas que, tendo em consideração a vinculação e a primordial garantia do interesse público, não dispensará a realização de estudos adicionais para o efeito.

Por outro lado, deve ainda ser prevista nesta sede como integrante do objeto contratual a recolha de resíduos de construção e demolição (RCD), tendo presente as recentes alterações legislativas sobre esta matéria decorrentes do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro e ainda as operações de limpeza de circuitos pedonais de parques urbanos, de forma a melhor cumprir as exigências decorrentes do Direito da Contratação Pública, nomeadamente as que tangem com a temática do fracionamento de despesa.

Assim, e concretamente, propõe-se a abertura de um procedimento pré-contratual para a celebração de um contrato de aquisição serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, Recolha de Resíduos de Construção e Demolição e Limpeza de circuitos pedonais de parques urbanos.

A decisão de contratar cabe, nos termos do artigo 36.º do citado diploma, ao Órgão Competente para autorizar a despesa, no caso, a Câmara Municipal (Cfr. alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11

de abril), sendo devida competente autorização por parte da Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

2. Escolha do procedimento e Preço Base

O procedimento de formação do contrato para *"Aquisição de serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, Recolha de Resíduos de Construção e Demolição e Limpeza de circuitos pedonais de parques urbanos"*, cujo preço base global deverá ser de € 56.861.684,45 (cinquenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido.

No que se refere aos preços base unitários, os mesmos são os que constam do **ANEXO III** à presente informação de abertura, de onde resulta a justificação detalhada tendente à sua fixação, em conformidade com o disposto no artigo 47.º do CCP.

Do mencionado anexo resulta que a fixação do preço base global e dos preços base unitários teve como referência os históricos de execução de contratos anteriores (ainda vigentes), contactos formalizados com outras Entidades Adjudicantes que adquiriram os mesmos serviços de recolha, consulta preliminar ao mercado para as campanhas de sensibilização e, bem assim, o preço de mercado atualizado para as componentes a adquirir por via de consultas ao Portal BaseGov, sendo que todos os aspetos estão devidamente em conformidade com a capacidade financeira do Município de Gondomar **ANEXO IV**.

Por outro lado, tal como indicado *supra*, existem diversas metas a atingir no setor dos resíduos, destacando-se que o Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, define metas de prevenção de produção de RU, no seu artigo 21.º, nos seguintes termos: no ano 2025, reduzir em 5% a quantidade de RU produzidos por habitante face aos valores de 2019 e no ano de 2030, reduzir em 15% a quantidade de RU produzidos por habitante face aos valores de 2019. Assim sendo, a estimativa de consumo que deu origem à fixação dos preços base unitário teve em consideração a necessidade de atingir essas metas obrigatórias, ocorrendo nesses períodos uma evolução de consumo decrescente face ao projetado para o período inicial do contrato.

Ademais, a componente de campanhas de sensibilização surge como um elemento de grande relevância para efeitos de cumprimento das metas indicadas, pelo que foi realizada uma consulta preliminar ao mercado especificamente para efeitos de definição do preço unitário correspondente.

Por sua vez, a componente relativa à limpeza de circuitos pedonais de parques urbanos teve como referência, para efeitos de fixação dos respetivos preços base unitários, os preços do anterior procedimento **(ANEXO V)**.

De mencionar que, atendendo à dinâmica do setor em presença e especialmente tendo em consideração a experiência decorrente do contrato ora vigente, não será profícuo fixar quantidades de consumo mas, somente, realizar previsões não vinculativas – as quais sempre terão como pressuposto os indicadores já mencionados – indicando um preço base global, assumindo-se como o preço máximo que o Município de Gondomar suportará com as prestações contratuais. Nesse sentido, a fixação de preços unitários assume especial relevância, considerando que o preço contratual resultará dos consumos efetivamente realizados multiplicados pelos preços unitários propostos, permitindo melhor dar resposta às necessidades públicas em questão – tendo em consideração que não é possível prever com exatidão o nível de consumos no âmbito deste setor.

Para além disso, sem prejuízo de ser obrigação do prestador de serviços alocar todos os equipamentos e viaturas à execução das prestações contratuais, o Município de Gondomar disponibilizará ao prestador de serviços a utilização de viaturas devidamente identificadas em Anexo do Caderno de Encargos para efeitos de afetação ao objeto contratual. Com efeito, as mencionadas viaturas foram cedidas ao Município de Gondomar, a título de comodato, pela LIPOR – Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto, tendo as mesmas sido financiadas por fundos comunitários.

Nestes termos, foi realizada uma avaliação pelos serviços internos do Município de Gondomar tendente a definir o valor correspondente à utilização de cada viatura a alocar à recolha e transporte, uma vez que se trata de uma contraprestação a efetuar em favor do operador económico, correspondendo a um benefício económico para efeitos do n.º 2 do artigo 17.º do CCP. Nestes termos, os concorrentes aquando da elaboração das suas propostas devem ter presente que terão ao seu dispor as mencionadas viaturas, o que deve ser refletido na declaração da sua vontade (Cfr. **ANEXO III**).

Com efeito, segundo o artigo 32.º do CCP, só é permitida a celebração de contratos mistos se as prestações a abranger pelo respetivo objeto forem técnica ou funcionalmente incindíveis ou, não o

sendo, se a sua separação causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante. Ora, a componente da cedência de viaturas afigura-se como uma prestação típica de outra tipologia de contrato que não coincide com a prestação de serviços mas apenas acontece em virtude e no âmbito da execução do objeto principal, o transporte e recolha de resíduos. Nesse sentido, tendo presente que a disponibilização das viaturas teria que necessariamente ser realizada ao operador económico que assegure o serviço de recolha e transporte de resíduos no Município de Gondomar, estão preenchidos os pressupostos para a celebração de um contrato misto. Por outro lado, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 3 d artigo 266.º-A do CCP, cumpre referir que a cedência de viaturas não se encontra abrangida pelas regras do CCP referentes à alineação de bens móveis, o que determina o cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 32.º do CCP. Em todo o caso, cumpre referir que será adotado o procedimento de concurso com publicidade internacional, o qual se assume como o mais garantístico a nível concorrencial.

Mais a mais, de acordo a obrigação ínsita no n.º 3 do artigo 36.º do CCP, a decisão de contratar e de autorizar a despesa forem fundamentadas tendo presente a avaliação de custo-benefício em **ANEXO VI**.

Conforme mencionado, o **preço base global do procedimento será de € 56.861.684,45** (cinquenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido. Por sua vez, a utilização das viaturas cedidas pelo Município de Gondomar, para efeitos de afetação à execução do contrato a celebrar, tem como valor de benefício **€ 372.318,72 (trezentos e setenta e dois mil, trezentos e dezoito euros e** setenta e dois cêntimos). Nesses termos, o valor do contrato corresponde ao somatório das mencionadas quantias, o que totaliza **€ 57.234.003,17 (cinquenta e sete milhões, duzentos e trinta e** quatro mil, três euros e dezassete cêntimos), sendo esse o valor máximo do benefício económico que pode ser obtido ao adjudicatário com a execução de todas as prestações que constituem o seu objeto.

Assim, atendendo ao valor do contrato, o mesmo seguirá a tramitação do Concurso Público com publicidade internacional, nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 20.º do CCP.

3. Peças do Procedimento

Nos termos da alínea c) do n.º 1 artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento, as quais devem ser aprovadas pelo órgão competente para decisão de contratar (n.º 2 do mesmo artigo), são:

a) O Programa de concurso; e

b) O Caderno de Encargos.

4. Júri do Procedimento

Nos termos do nº 1 do artigo 67.º do CCP, na medida em que o procedimento a adotar é o Concurso Público com publicidade internacional propõe-se que o Júri tenha a seguinte constituição:

- Maria Laurinda Lobo Cerqueira – Presidente
- José Ferreira Dias – Vogal efetivo
- Deolinda Manuela Madureira Ferreira Silva – Vogal efetivo
- António Albertino Martins Ferreira – Vogal suplente
- Ana Filipa Teixeira Lopes Ribeiro – Vogal suplente

5. Critério de Adjudicação

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, o critério de adjudicação a adotar será o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade multifator, em concreto, os seguintes fatores: preço (40%) e valia técnica (60%), sendo esta constituída pelos seguintes subfactores.

IA – Impacto ambiental dos equipamentos a afetar à prestação de serviços – 40%

FGN - Frota das viaturas de recolha de RU movidas a GN (Gás Natural) – 30%

VE - Frota dos veículos ligeiros de serviços de supervisão elétricos – 30%

6. Não adjudicação por lotes

Considera-se que o presente contrato não irá ser adjudicado com recurso à adjudicação por lotes, tendo em consideração a alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º - A do CCP.

Com efeito, cientes da intenção de o atual CCP promover a adjudicação em lotes, certo é que estipula o n.º 2 do artigo 46.ºA do CCP algumas exceções à adjudicação por lotes, a saber:

"a) Quando as prestações a abranger pelo respetivo objeto forem técnica ou funcionalmente incindíveis ou, não o sendo, a sua separação causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante;

b) Quando, por motivos de urgência ou por imperativos técnicos ou funcionais, a gestão de um único contrato se revele mais eficiente para a entidade adjudicante".

Desde logo, o interesse público inerente à atividade prosseguida pelo Município relativamente ao específico contrato que se pretende celebrar ficará melhor assegurado por via da celebração de um único contrato com um único operador económico, o qual, em virtude da existência de uma lógica de economia de escala, permitirá apresentar preços mais competitivos. Repare-se que sempre se registaria um aumento considerável de preços em caso de adjudicação de vários contratos, pela sobreposição de distintos recursos no mesmo território.

Veja-se que, a efetuar-se uma divisão em lotes do procedimento a tramitar, tal sempre se efetuaria ou considerando o tipo de serviços a efetuar ou considerando diferentes zonas geográficas.

No caso de a divisão em lotes se efetuar por tipo de serviços a executar, equacionar-se-ia a seguinte divisão: (i) recolha e transporte de serviços indiferenciados, (ii) recolha seletiva e transporte dos três fluxos multimaterial (papel/cartão, embalagens e vidro); (iii) recolha de biorresíduos alimentares e verdes, (iv) recolha de resíduos urbanos volumosos fora de uso (monos), (v) recolha e transporte de resíduos de construção e demolição, (vi) limpeza de circuitos pedonais dos Parques Urbanos e (vii) campanhas de sensibilização.

Tendo em consideração os serviços previstos no Caderno de Encargos, bem assim, o cumprimento das metas *supra* aludidas, prevê-se que, no que tange a determinada tipologia de resíduos a recolher, designadamente, a recolha de resíduos indiferenciados, as mesmas serão reduzidas ao longo da execução contratual, ao passo que se prevê que outra tipologia de serviços, designadamente a recolha seletiva porta a porta residencial e não residencial, adquiram um maior peso nos serviços a executar.

Nesta senda, e por via do cumprimento da legislação aplicável nesta matéria, prevê-se que ocorra uma alteração gradual da tipologia de recolha, pelo que se afigura imprescindível que o contrato seja adjudicado apenas a um operador económico, por forma a que a alocação de meios técnicos e humanos seja operacionalizada de forma a que não se altere o equilíbrio da equação contratual. Assim, sempre se diga que a conjugação de toda a tipologia de recolha num único contrato antecipa e garante um melhor aproveitamento dos recursos afetos à execução do contrato.

No caso de a divisão em lotes operar por divisão geográfica, a mesma efetuar-se-ia (i) ou pela divisão em dois lotes, correspondentes a alto e a baixo concelho ou (ii) divisão em dois lotes de acordo com os

critérios definidos na Tipologia de Áreas Urbanos de 2014 (TIPAU 2014, por áreas dominantes urbanas (APU) ou mediamente urbanas (AMU).

Ora, a divisão em lotes por áreas geográficas também não se afigura viável, na medida em que a economia de escala *supra* mencionada tem respaldo no bom aproveitamento dos recursos humanos e materiais e a sua afetação aos circuitos melhor identificados no Caderno de Encargos. Por ser assim, caso ocorresse uma divisão geográfica, tendo em consideração determinados fatores diretamente relacionados com o Município de Gondomar, como sejam a dimensão territorial e diversidade e contraste na ocupação do território, sairia prejudicado o equilíbrio da equação contratual, a pretensão de obtenção de economia de escala e, em consequência, claudicar-se-ia também a garantia da prestação do serviço público essencial, também pelas razões já aduzidas (para este aspeto cumpre também confrontar com o **ANEXO II**).

Note-se bem que, a título de exemplo, uma viatura que efetue recolha de resíduos indiferenciados nos contentores de profundidade, tem capacidade para abranger mais do que uma zona geográfica durante o dia e ainda consegue ser alocada ao serviço de recolha de papel, embalagem e vidro nos ecopontos de superfície ou no transporte de RCD. Nesses termos, fica demonstrado por via do exemplo indicado que a divisão em lotes nesta modalidade prejudicaria não só o plano ambiental como também a vertente financeira do contrato.

Em suma, é facilmente percetível que há uma ligação umbilical entre os serviços a ser prestados, cuja separação implicaria um considerável aumento dos custos de investimento para o Município e, de um ponto de vista ambiental, a divisão em lotes projetada iria significar um claro prejuízo para o ambiente, já que implicaria que fossem empregues mais meios materiais, nomeadamente viaturas, para efetuar os serviços pretendidos.

Veja-se que, por questões ambientais, os pressupostos de execução dos serviços foram definidos numa perspetiva de máximo aproveitamento de todos os recursos a afetar à execução dos serviços. Ora, a divisão em lotes iria determinar que ocorresse um aumento significativo de recursos para esse efeito, como sejam viaturas.

Para o efeito, atente-se no quadro comparativo da necessidade de viaturas para um lote e para divisão por zonas ou por tipo de serviço / fluxo:

16 MAI 2022

16
Pcei

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

GONDOMAR
Porto

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Organização dos Serviços em 2022	Turno	Necessidade de Viaturas - um Unico Lote	Necessidade de Viaturas - Divisão em Lotes por Zonas	Necessidade de Viaturas - Divisão em Lotes por Tipo de Serviços ou Fluxo
RU ind. - 1D/1N - Fânzeres, S. Cosme, S. Pedro da Cova e Valbom	1D diiurno/ 1N noturno	1	1	1
RU ind - 2D/2N - S. Cosme e Rio Tinto	2D diurno/ 2N noturno	1	1	1
3D/3N - Jovim, S. Cosme e Rio Tinto	3D diurno/ 3N noturno	1	1	1
4D/4N - Covelo, Foz do Sousa, Medas, Melres, Lomba, Fânzeres e S. Cosme	4N diurno/ 4N noturno	1	2	1
RU ind - 5D/5N - Lomba, Fânzeres e Rio Tinto	5N diurno/ 5N noturno	1	2	2
RU ind - 6D - Ruas Estreitas - Fânzeres, Foz do Sousa, Jovim, Rio Tinto, S. Cosme e Valbom	diurno	1	2	1
RU ind. - 7D - Não Residencial - Baguim, Fânzeres, S. Pedro, S. Cosme,Rio Tinto, Vablbom	diurno	1	1	1
RU ind. - 1MD/1MN - Moloks - Covêlo, Fânzeres, S. Pedro da Cova, Rio Tinto	1MD diruno/ 2MD noturno	1	2	1
RU ind. - 2MD/2MN - Moloks - Baguim, Foz so Sousa, Jovim, Melres, Rio Tinto	2MD diruno/ 2MD noturno	1	2	2
RU ind. - 3MN - Molols - Fânzeres, S. Cosme e Valbom	noturno	1	1	1
RU ind. - 4MN - Molols - Fânzeres, S. Cosme	noturno	1	1	2
Ecopontos - Baguim, Fânzeres e Rio Tinto	diurno/ noturno	1	1	1
Ecopontos - Covêlo, Foz do Sousa, Lomba, Medas e Melres	diurno	1	1	2
Ecopontos - Jovim, S. Cosme, S. Pedro e Valbom	diurno/ noturno	1	1	1
Ecopontos Vidro (todo o concelho)	diurno	1	2	2
Rec. Seletiva Porta a Porta Residencial (ind+3F+ Biorresiduos) - Fânzeres, S. Pedro da Cova, Rio Tinto e S. Cosme	diurno/ noturno	1	1	3
Rec. Seletiva Porta a Porta Residencial (ind+3F+ Biorresiduos) - Baguim, Fânzeres e Rio Tinto	diurno/ noturno	1	1	3
Rec. Seletiva Porta a Porta Não Residencial - GON 30 - Ecofone - Baguim, Covelo, Fânzeres, Foz do Sousa, Jovim, Rio Tinto, S. Come, S. Pedro da Cova e Valbom	diurno	1	2	1
Rec. Seletiva Porta a Porta Não Residencial - GON 32 Baguim, Rio Tinto, S. Come, S. Pedro da Cova e Valbom	diurno	1	1	1
Rec. Seletiva Porta a Porta Não Residencial - GON 38 - Baguim, Covêlo, Fânzerees, Foz do Sousa, Covêlo, Jovim, Rio Tinto, S. Come, S. Pedro da Cova e Valbom	diurno	1	2	1
Rec. Seletiva Porta a Porta Não Residencial - GON 33 - Escolas e IPSS (todo o concelho)	diurno	1	2	1
Rec. Seletiva Porta a Porta 3F (contentores) - GON 31 e 35 (todo o Concelho)	diurno	1	2	2
Rec. Seletiva Verdes Cemiterios (todo o concelho)	diurno	1	2	1
Rec. Seletiva Verdes em contentores de proximidade - Covelo, Foz do Sousa, Jovim, Medas, Melres, S. Cosme e S. Pedro da Cova	diurno	1	2	1
Rec. Seletiva Verdes a pedido sacos e fardos (todo o concelho)	diurno	1	2	1
Rec. Seletiva Verdes grandes quantidades e via pública (todo o concelho)	diurno	1	2	1
Recolha Biorresiduos Alimentares Não residencial	diurno	1	2	2
Recolha Biorresiduos Alimentares em contentores de proximidade	diurno	1	2	1
Residuos Volumosos Fora de Uso "Monos" a pedido	diurno	3	6	1
Residuos Volumosos Fora de Uso - via publica	diurno	2	4	2
Lavagem de moloks	diurno	1	2	1
Lavagem de contentores e ecopontos	diurno	1	2	1
TOTAL		**35**	**58**	**44**

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/jose.dias

Por outro lado, e como já explicado *supra*, estamos perante uma atividade que envolve um considerável grau de complexidade técnica e funcional no que se refere à sua preparação e execução, o que não se coaduna com o espírito da adjudicação por lotes e da celebração de vários contratos com vários operadores económicos. Com efeito, a gestão de um só contrato revela-se mais eficiente, na medida em que a gestão e avaliação do desempenho contratual do operador económico é beneficiada pela coordenação de várias atividades por um só operador económico.

Até porque, conforme se referiu, o setor dos resíduos encontra, por via das metas indicadas, uma regulação exigente, pelo que a existência de um único operador económico sempre permitirá ao Município de Gondomar uma maior capacidade de controlo dos níveis de execução.

Mais a mais, a seleção de vários operadores económicos para a execução da prestação de serviços pretendida teria sérias implicações ao nível da uniformidade dos serviços executados, o que causaria graves inconvenientes ao Município. Com efeito, desde logo ao nível da coordenação dos mesmos, na medida em que, uma vez que os serviços a executar, não obstante não serem incindíveis, são umbilicalmente relacionados entre si, seria uma tarefa próxima de hercúlea organizar e gerir vários contratos, com vários operadores económicos a atuar no mesmo local ou sentido, onde, a título de exemplo, a presença de meios humanos e materiais de diferentes proveniências causaria transtornos ao nível da boa execução dos serviços.

Nessa medida, ainda que o elenco do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP não seja de cariz taxativo – e, por maioria de razão, possa o Município de Gondomar apresentar outros fundamentos que não os elencados no preceito –, o referido circunstancialismo fáctico sempre se enquadraria nos segmentos legislativos apontados pelo legislador. Em primeira linha, ainda que se considere que as prestações não sejam técnica ou funcionalmente incindíveis, atendendo a que, pelos motivos já expostos, a sua separação causará graves inconvenientes para a Entidade Adjudicante em questão, resulta preenchido o segundo segmento da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP.

Acresce ainda que, se dúvidas pudessem restar, também o desiderato da alínea b) do n.º 2 do mesmo artigo se deve dar por preenchido. Isto porque, desde logo, e tendo em consideração os serviços a executar, a sua conceção como apenas um contrato revela-se deveras mais eficiente que a divisão do mesmo em diversos contratos distintos.

Em suma, urge concluir que o regime jurídico previsto no artigo 46.º-A do CCP impõe, para o caso *sub judice*, a não contratação por lotes.

7. Prazo de vigência

1. Sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, o contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento tem como prazo de vigência 96 meses, os quais se iniciam 45 dias após a data do visto concedido pelo Tribunal de Contas.
2. O contrato caducará automaticamente quando forem faturados os serviços no valor do preço contratual.
3. Os serviços de limpeza de circuitos pedonais de parques urbanos/áreas de lazer apenas poderão ser executados após o dia 29 de setembro de 2022.

Nos termos do artigo 48.º do CCP, a fixação no caderno de encargos de um prazo de vigência do contrato a celebrar superior a três anos deve ser fundamentada. Nestes termos, remetemos para tudo quanto foi dito *supra* e especialmente para o estudo económico junto como **ANEXO II**, do qual resulta a recomendação de manutenção do modelo de gestão do setor, recorrendo-se a contratação de serviços externos especializados por prazo não inferior a 6 anos, uma vez que a inclusão de prazos inferiores determinará um aumento significativo do preço do serviço.

Em concreto, dada a considerável complexidade técnica que envolve todo o regime da recolha, gestão e tratamento de resíduos, contratar com o mesmo operador económico por um hiato temporal mais alargado permite que a prestação do serviço pretendido atinga um nível de otimização máximo, o que determina poupanças ao nível do preço a pagar.

Assim, a celebração de um contrato por um hiato temporal mais dilatado, com a prática dos preços atuais de mercado, permitirá ao Município de Gondomar fazer face às necessidades públicas em questão por um preço mais atrativo, o que, em consequência, terá respaldo na despesa pública associada ao contrato que se pretende celebrar. Conforme se referiu, serão desenvolvidos estudos aprofundados quanto à manutenção ou alteração do modelo de gestão do setor, o que implica a

continuidade, pelo menos até 2030 do modelo atual por forma a também cumprir as metas já estabelecidas.

Por outro lado, cumpre mencionar que em virtude de se encontrar em execução o contrato n.º 139/21 para aquisição de serviços de limpeza de circuitos pedonais de áreas de lazer, espaços envolventes e sanitários públicos, o qual terminará a 29.09.2022, os referidos serviços não devem ser executados antes desse data.

Desta feita, considera-se justificado que o prazo que se pretende fixar não viola os corolários básicos do Direito da Contratação Pública, *maxime*, o princípio da concorrência.

8. Gestor do Contrato

Para efeitos do artigo 290.º-A do CCP e considerando a complexidade associada, durante a execução do contrato o Contraente Público será representado por três Gestores do Contrato, com o conhecimento e a experiência técnica adequada na área da gestão de resíduos urbanos e na área financeira.

Os gestores do contrato designados nos termos do CCP têm a função de acompanhar permanentemente a execução contratual, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação distinta no caderno de encargos ou no contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

Nesta senda, entende-se que dois Gestores do Contrato ficarão responsáveis por toda a componente técnica na vertente da gestão de resíduos urbanos do contrato a executar, enquanto que um Gestor do Contrato ficará responsável por toda a componente financeira.

No cumprimento do n.º 2 do preceito *supra* citado, define-se as funções e as responsabilidades de cada um dos Gestores do Contrato nos seguintes termos:

a) Joana Beatriz da Rocha Ferreira da Costa – componente gestão de resíduos urbanos, com as seguintes funções:
   - Garantir que o Plano de Ação Municipal do PERSU 2030 está a ser corretamente implementado;
   - Garantir que as disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança e saúde no trabalho estão a ser cumpridas;
   - Garantir que a vertente de sensibilização ambiental está a ser cumprida;

- Garantir a conformidade dos relatórios com o disposto no Caderno de Encargos;
- Controlar a conformidade das pesagens dos resíduos recolhidos com os circuitos de recolha;
- Promover a marcação das reuniões de acompanhamento e de avaliação do desempenho do contrato.

b) José Ferreira Dias – componente gestão de resíduos urbanos, com as seguintes funções:

- Promover a comunicabilidade necessária à boa execução do contrato, bem como prestar os esclarecimentos necessários ao Contraente Privado;
- Averiguar a adequação do modo de execução dos trabalhos aos fins visados, nomeadamente no que se refere aos procedimentos e instrução de trabalhos;
- Garantir que o sistema de gestão de informação e plataforma tecnológica de recolha, armazenamento, processamento e disponibilização de dados, está em conformidade com o caderno de encargos.

c) António Albertino Martins Ferreira – componente financeira, com as seguintes funções:

- Averiguar a adequação das faturas emitidas pelo Contraente Privado, face aos serviços prestados a que dizem respeito e aos preços adjudicados;
- Controlar a gestão corrente dos custos do contrato;
- Garantir a conformidade da revisão de preços com o estabelecido no Caderno de Encargos.

Face ao atrás exposto, propõe-se que:

• Seja tomada a decisão de contratar e a decisão de autorização da despesa nos moldes elencados;

• Seja aprovada a escolha do procedimento – Concurso Público com publicação no JOUE;

• Seja aprovado o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos (os quais se anexam, para análise, à presente informação)

À consideração superior.

O Chefe de Divisão de Desenvolvimento Ambiental,

JOSÉ FERREIRA DIAS

Assinado de forma digital por JOSÉ FERREIRA DIAS
Dados: 2022.05.10 18:47:30 +01'00'

16. MAI 2022

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

GONDOMAR
e Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Índice de Anexos

Anexo I – Estudo Municipal para o Desenvolvimento de um Sistema de Recolha de Biorresíduos

Anexo II – Estudo Viabilidade do Sistema Municipal de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública

Anexo III – Justificação dos preços unitários e do preço global

Anexo IV – Consultas de mercado

Anexo V – Justificação do preço base limpeza de circuitos pedonais de parques urbanos

Anexo VI – Avaliação de custo benefício

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DOA/jose dias

16. MAI 2022

82

GONDOMAR
é Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

Anexo I
Estudo Municipal para o Desenvolvimento de um Sistema de Recolha de Biorresíduos

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/jose dias

16. MAI 2022

23
Vº Cº

GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

GONDOMAR
é Ouro

ESTUDO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE UM SISTEMA DE RECOLHA DE BIORRESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR



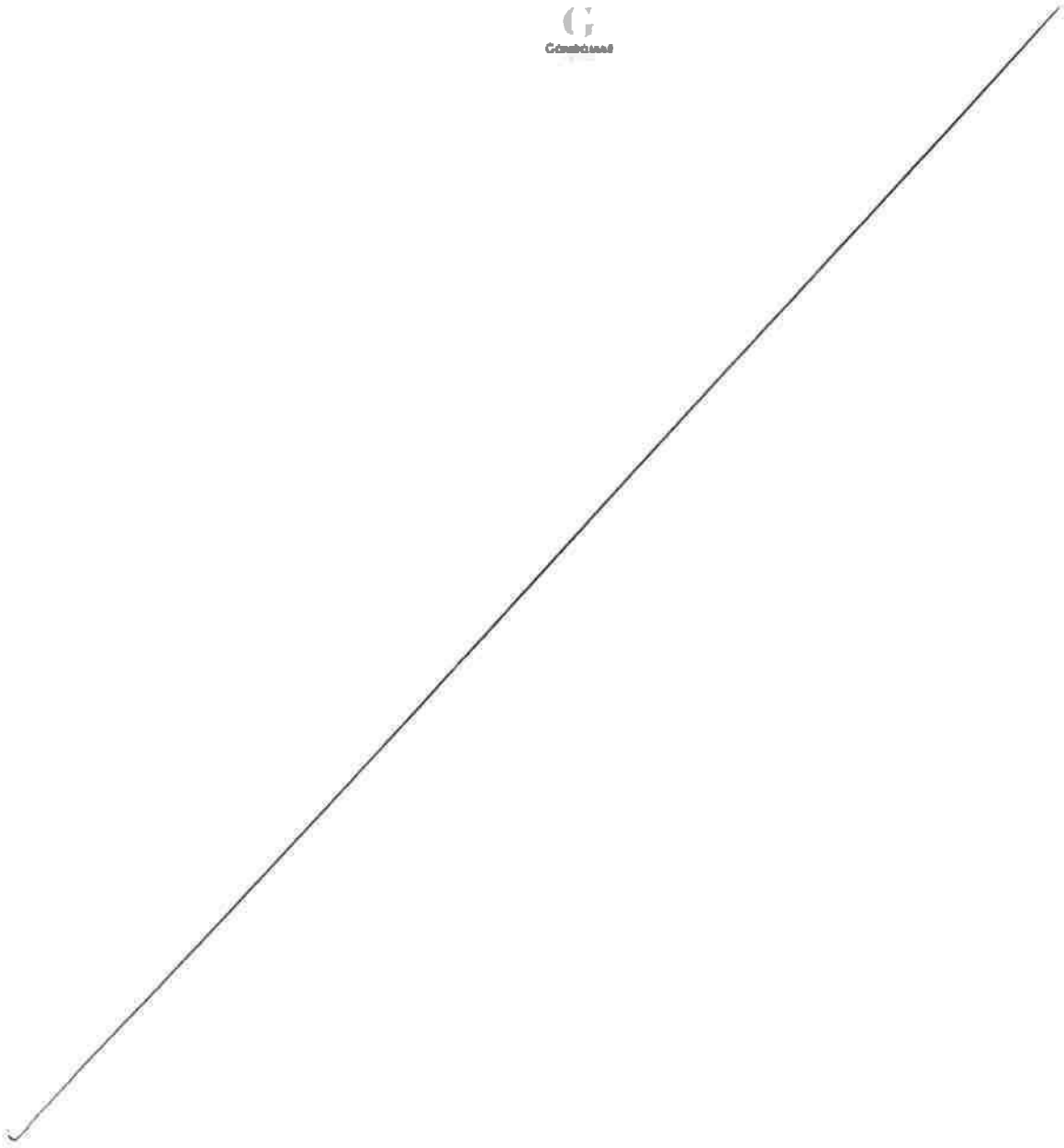
FUNDO AMBIENTAL

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar

T. 224 660 500
F 224 660 566

geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

ODA/jose dias



Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt
DOA/jose.dias

1. Sumário Executivo

A Diretiva (UE) 2018/851 do Parlamento Europeu e do Conselho veio a estabelecer a obrigatoriedade dos Estados-Membros assegurarem, até 31 de dezembro de 2023, que os Biorresíduos são separados e reciclados na origem ou recolhidos seletivamente.

Em Portugal, a responsabilidade por esta recolha seletiva / reciclagem na origem dos Biorresíduos cabe aos municípios, entidades gestoras "em baixa", devendo estes articular-se com as entidades gestoras "em alta", responsáveis pelo tratamento e valorização destes mesmos Biorresíduos.

Sendo então a separação e reciclagem na origem e a recolha seletiva de Biorresíduos uma responsabilidade municipal, compete aos municípios definir, seguindo critérios de custo eficazes, a melhor forma de os gerir, seja por si, ou contratando-a terceiros.

Para o efeito, é importante a realização de estudos para avaliar as melhores soluções e assegurar a racionalidade dos investimentos a realizar.

De modo a apoiar este esforço de planeamento, o Fundo Ambiental, enquanto instrumento financeiro de apoio à política ambiental do Governo, abriu o «*Programa de Apoio à Elaboração de Estudos Municipais para o Desenvolvimento de Sistemas de Recolha de Biorresíduos*», destinado a disponibilizar aos municípios financiamento para a elaboração de um diagnóstico que conduza à definição de um plano de ação e de investimento para a operacionalização da recolha seletiva / reciclagem na origem de Biorresíduos conducente à sua valorização local ou na entidade gestora "em alta".

O Programa disponibilizou financiamento à elaboração de Estudos municipais em duas fases distintas, através do Despacho n.º 7262/2020, de 17 de julho, e do Despacho n.º 2623/2021, de 9 de março.

Ciente do seu papel na gestão dos Biorresíduos e da sua importância para a sustentabilidade ambiental do concelho, o **Município de Gondomar** integrou uma candidatura da LIPOR - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto - ao Programa, tendo visto aprovada a sua candidatura, que resulta na elaboração do presente "*Estudo Municipal para o Desenvolvimento de um Sistema de Recolha de Biorresíduos*".

O Estudo tem como objetivo identificar as melhores soluções a implementar no concelho, com vista a assegurar que os Biorresíduos são separados e reciclados na origem ou recolhidos seletivamente com a máxima a eficiência pelos sistemas em baixa e devidamente encaminhados para tratamento nas infraestruturas dos sistemas em alta, de modo a obter benefícios económicos globais na sua valorização, evitando em paralelo os custos e impactos decorrentes da necessidade de eliminação deste tipo de resíduos.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

O Estudo inicia-se com um diagnóstico do estado-da-arte da gestão de Biorresíduos no concelho, caracterizando o território em análise, bem como o potencial de recolha e tratamento de Biorresíduos existente.

A partir daqui, é possível avançar para uma análise prospetiva, que resulta na proposta de soluções de gestão de Biorresíduos a implementar no concelho, com base em dados técnicos, económico-financeiros e ambientais.

Entre outros aspetos, esta análise prospetiva permite fazer uma análise custo-eficácia das diferentes soluções, estimar quantitativos a recolher e a desviar para compostagem, dimensionar investimentos, custos e benefícios e definir mecanismos de cooperação, informação e sensibilização junto das partes interessadas.

Esta análise é apoiada no *"Simulador de Sistemas de Recolha de Biorresíduos - Versão 1.3 atualizada"*, ferramenta de suporte à elaboração dos Estudos Municipais, disponibilizada pelo Fundo Ambiental.

Deste Estudo resulta a proposta de soluções que o Município considera serem as mais adequadas à estratégia de gestão de Biorresíduos para a próxima década.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

2. Ficha de Caraterização de Biorresíduos

Município de Gondomar

GONDOMAR

FICHA DE CARATERIZAÇÃO DE BIORRESÍDUOS (2019)

PERFIL DO CONCELHO

Entidade gestora	*"Em Baixa"*	Município de Gondomar
	"Em Alta"	LIPOR
Modelo de gestão	*"Em Baixa"*	Gestão direta (Serviço Municipal)
	"Em Alta"	Gestão direta (Associação de Municípios)
Tipologia da área de intervenção		Área predominantemente urbana (APU)
População média anual residente (n.º)		165.808
Alojamentos (n.º)		74.189
Produtores não-domésticos (n.º)	**Canal HORECA**	**231**
	Outros produtores de resíduos alimentares	208
Resíduos urbanos recolhidos (t/ano)		76.048
Resíduos indiferenciados recolhidos (t/ano)		**61.661**

POTENCIAL DE RECOLHA DE BIORRESÍDUOS

Resíduos Alimentares (t/ano)	**19.126**
Resíduos Verdes (t/ano)	**8.750**
Potencial Total de Recolha de Biorresíduos (t/ano)	**27.876**

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR

FICHA DE CARATERIZAÇÃO DE BIORRESÍDUOS (2019)

SERVIÇO DE RECOLHA SELETIVA DE BIORRESÍDUOS

Serviço de recolha seletiva de Biorresíduos (Sim/Não)	Sim
Quantidade recolhida seletivamente / reciclada na origem (t/ano)	5.678

RECOLHA SELETIVA / RECICLAGEM NA ORIGEM DE BIORRESÍDUOS: SETOR DOMÉSTICO

Recolha seletiva / reciclagem na origem de resíduos alimentares

Alojamentos Servidos	Via Pública (%)	0,0	**Quantidade recolhida**	Via Pública (t)	0
	Porta-a-Porta (%)	0,0		Porta-a-Porta (t)	0
	Compostagem (%)	3,2		Compostagem (t)	89*

Recolha seletiva / reciclagem na origem de resíduos verdes

Alojamentos Servidos	Todos os métodos (%)	100	**Quantidade recolhida**	Via Pública (t)	1.386
				Porta-a-Porta (t)	1.282
				Compostagem (t)	54*

RECOLHA SELETIVA / RECICLAGEM NA ORIGEM DE BIORRESÍDUOS: SETOR NÃO-DOMÉSTICO

Recolha seletiva / reciclagem na origem de resíduos alimentares

Produtores Servidos	Via Pública (n.º)	0	**Quantidade recolhida**	Via Pública (t)	0
	Porta-a-Porta (n.º)	209		Porta-a-Porta (t)	2.388
	Compostagem (n.º)	0		Compostagem (t)	0

Recolha seletiva / reciclagem na origem de resíduos verdes

Quantidade recolhida (t)	479

*valor estimado com base em dados do LIPOR

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DOA/jose dias

3. Índice

1.	SUMÁRIO EXECUTIVO	3
2.	FICHA DE CARATERIZAÇÃO DE BIORRESÍDUOS MUNICÍPIO DE GONDOMAR	5
3.	ÍNDICE	7
4.	CARATERIZAÇÃO DA ÁREA GEOGRÁFICA	12
4.1.	Caraterização geográfica e do serviço de gestão de resíduos urbanos	12
4.2.	Caraterização sociodemográfica	22
5.	CARATERIZAÇÃO ATUAL DA PRODUÇÃO E GESTÃO DOS BIORRESÍDUOS NA ÁREA GEOGRÁFICA	26
5.1.	Biorresíduos produzidos	26
5.2.	Biorresíduos recolhidos seletivamente e projetos de recolha seletiva de biorresíduos	32
5.3.	Biorresíduos desviados para compostagem comunitária e/ou doméstica e projetos existentes	38
5.4.	Capacidade instalada de tratamento de biorresíduos em alta	44
5.5.	Utilização de biorresíduos tratados	53
6.	SOLUÇÕES DE SISTEMAS DE RECOLHA DE BIORRESÍDUOS	54
6.1.	Análise comparativa de soluções de recolha de biorresíduos	54
6.2.	Análise custo-eficácia das várias soluções estudadas	61
7.	ANÁLISE DETALHADA DA SOLUÇÃO PROPOSTA	67
7.1.	Potencial de recolha de biorresíduos, população abrangida e contributos para o cumprimento das metas do SGRU	67
7.2.	Evolução dos quantitativos de biorresíduos a recolher seletivamente	74
7.3.	Evolução dos quantitativos de biorresíduos a desviar para compostagem comunitária e/ou doméstica	75

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

ODA/jose dias

16 MAI 2022

30

GONDOMAR

7.4.	Procura potencial de composto na área geográfica	76
7.5.	Desagregação geográfica da(s) solução(ões) preconizada(s)	78
7.6.	Investimentos a realizar e fontes de financiamento	83
7.7.	Medidas a tomar em paralelo para estimular a adesão e continuidade do contributo do cidadão para o sistema	87
7.8.	Avaliação da viabilidade económica e financeira	88
7.9.	Cronograma de implementação	91
8.	**GOVERNANÇA**	**92**
8.1.	Entidades envolvidas	92
8.2.	Responsabilidades e respetivas relações entre entidades	93
9.	**MEDIDAS DE ARTICULAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO ESTUDO**	**98**
9.1.	Iniciativas de envolvimento e articulação com o sistema de gestão de resíduos responsável pelo tratamento e respetivas evidências	98
9.2.	Iniciativas de envolvimento e articulação com as entidades gestoras dos municípios contíguos e respetivas evidências	100
9.3.	Iniciativas de envolvimento da sociedade civil e respetivas evidências	102
10.	**CONSULTA PÚBLICA**	**103**
10.1.	Calendário da disponibilização em consulta pública	103
10.2.	Sessão de apresentação pública da versão preliminar do Estudo	103
10.3.	Contributos recebidos em consulta pública e respetiva análise	104
10.4.	Parecer do Conselho Consultivo da entidade gestora do sistema de tratamento de resíduos urbanos da área geográfica à versão preliminar do Estudo	104
11.	**CONCLUSÃO**	**105**
12.	**BIBLIOGRAFIA**	**107**

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/jose.dias

Índice de Figuras

Figura 1.	Município de Gondomar	12
Figura 2.	Evolução das quantidades recolhidas em Gondomar	17
Figura 3.	Mapa da área de influência da LIPOR	20
Figura 4.	Evolução das quantidades recolhidas na área de influência da LIPOR	21
Figura 5.	População residente em 2011 e variação populacional entre 2001 e 2011	24
Figura 6.	Estrutura etária da população residente entre 2001 e 2019	25
Figura 7.	Caracterização física dos resíduos indiferenciados na área de intervenção da LIPOR	29
Figura 8.	Hierarquia de gestão de resíduos	54
Figura 9.	Evolução das quantidades de Biorresíduos a recolher em Gondomar (2021 - 2030)	74
Figura 10.	Evolução das quantidades de Biorresíduos a reciclar na origem em Gondomar (2021 - 2030)	75
Figura 11.	Evolução dos quantitativos a valorizar localmente (2021 - 2030)	81
Figura 12.	Área de intervenção da LIPOR e do Município de Gondomar, no âmbito da gestão dos Biorresíduos	92
Figura 13.	Área de intervenção da LIPOR	100

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt
DDA/jose dias

Índice de Quadros

Quadro 1.	Freguesias do concelho de Gondomar e respetivas áreas	13
Quadro 2.	Dados sobre a gestão de resíduos urbanos no Município de Gondomar (2019)	16
Quadro 3.	Dados sobre a gestão de resíduos urbanos na LIPOR (2019)	19
Quadro 4.	Dados sociodemográficos sobre o Município de Gondomar	25
Quadro 5.	Dados económicos sobre o Município de Gondomar	25
Quadro 6.	Potencial de Biorresíduos nos Resíduos Indiferenciados (2019)	29
Quadro 7.	Produtores domésticos e não-domésticos (2019)	30
Quadro 8.	Biorresíduos recolhidos seletivamente / reciclados na origem, por tipologia de produtor (2019)	31
Quadro 9.	Produção potencial de Biorresíduos (2019)	31
Quadro 10.	Biorresíduos recolhidos seletivamente / reciclados na origem (2019)	33
Quadro 11.	Descrição de projetos em curso/fase de pré-implementação, no âmbito de candidatura ao Aviso POSEUR-11-2019-29 (Resíduos Alimentares)	35
Quadro 12.	Descrição de projetos em curso/fase de pré-implementação, no âmbito de candidatura ao Aviso POSEUR-11-2019-29 (Resíduos Verdes)	36
Quadro 13.	Reciclagem na origem implementada (2019)	39
Quadro 14.	Capacidade instalada de tratamento de Biorresíduos na Entidade Gestora "em alta"	44
Quadro 15.	Projetos e visão estratégica da entidade gestora "em alta"	50
Quadro 16.	Dados fundamentais sobre reciclagem na origem em Gondomar (2019)	56
Quadro 17.	Taxas de captura de resíduos alimentares (cenário moderado)	59
Quadro 18.	Taxas de captura de resíduos alimentares (cenário otimista)	59
Quadro 19.	Principais indicadores da análise custo-eficácia da solução estudada (cenário moderado)	62

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

Quadro 20.	Principais indicadores da análise custo-eficácia da solução estudada (cenário otimista)	65
Quadro 21.	Potencial de recolha de Biorresíduos (2023, 2027 e 2030)	69
Quadro 22.	População abrangida pelo serviço (N.º)	69
Quadro 23.	População abrangida pelo serviço (%)	70
Quadro 24.	Estabelecimentos abrangidos pelo serviço	71
Quadro 25.	Metas para a Região Norte	72
Quadro 26.	Desempenho e metas para a LIPOR	72
Quadro 27.	Contribuição dos Biorresíduos recolhidos seletivamente para a taxa de preparação para reutilização e reciclagem	73
Quadro 28.	Empresas no setor agroalimentar, em Gondomar (2019)	77
Quadro 29.	Distribuição dos alojamentos por tipologia de edificado, em Gondomar (2019)	79
Quadro 30.	Evolução dos quantitativos de Biorresíduos a recuperar para valorização	79
Quadro 31.	População servida	80
Quadro 32.	Produtores servidos	80
Quadro 33.	Ponto de partida, projetos em desenvolvimento e projetos futuros no âmbito da gestão de Biorresíduos: alojamentos e produtores a servir	83
Quadro 34.	Principais investimentos em desenvolvimento	84
Quadro 35.	Principais investimentos a realizar	85
Quadro 36.	Gastos estimados com campanhas de informação e sensibilização	87
Quadro 37.	Gastos decorrentes da atividade de recolha seletiva e compostagem	88
Quadro 38.	Rendimentos decorrentes da gestão de Biorresíduos	89
Quadro 39.	Mapa de fluxo de caixa da solução proposta	90
Quadro 40.	Cronograma de implementação	91

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt
DDA/Jose dias

4. Caraterização da Área Geográfica

4.1. Caraterização Geográfica e do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos

4.1.1. CARATERIZAÇÃO GEOGRÁFICA



Fonte: INE

Figura 1. Município de Gondomar

O Município de Gondomar localiza-se na região estatística do Norte (NUT II) e sub-região da Área Metropolitana do Porto (NUT III).

Para além de Gondomar, a Área Metropolitana do Porto integra mais 16 concelhos: Arouca, Espinho, Maia, Matosinhos, Oliveira de Azeméis, Paredes, Porto, Póvoa de Varzim, Santa Maria da Feira, Santo Tirso, São João da Madeira, Trofa, Vale de Cambra, Valongo, Vila do Conde e Vila Nova de Gaia.



Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

Geograficamente, o Município é limitado a oeste pelo Município do Porto, a sudoeste por Vila Nova de Gaia, a nordeste por Valongo e Paredes, a noroeste pela Maia, a sudeste por Penafiel e Castelo de Paiva e a sul por Arouca e Santa Maria da Feira.

O concelho tem uma superfície territorial de cerca de 131,87 Km^2 e uma população de cerca de 168.027 habitantes (Censos 2011). Apresenta uma densidade demográfica de 1.276 habitantes por Km^2, tomando o território no 17º Município com maior densidade demográfica a nível nacional, num universo de 308 concelhos.

O Município de Gondomar é constituído administrativamente por 7 freguesias:

- Freguesia de Baguim do Monte;
- Freguesia de Rio Tinto
- União de Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova;
- União de Freguesias de Melres e Medas;
- Freguesia da Lomba;
- União de Freguesias de Foz do Sousa e Covelo;
- União de Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim.

O quadro seguinte apresenta as freguesias do concelho de Gondomar e respetivas áreas.

Quadro 1. Freguesias do concelho de Gondomar e respetivas áreas

FREGUESIA	TIPOLOGIA URBANA	ÁREA (Km^2)	ÁREA (%)
Baguim do Monte	APU	5,46	4,14
Rio Tinto	APU	9,36	7,11
União de Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova	APU	21,96	16,65
União de Freguesias de Melres e Medas	AMU	27,81	21,09
Freguesia da Lomba	AMU	13,70	10,39
União de Freguesias de Foz do Sousa e Covelo	AMU	30,24	22,93
União de Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim	APU	23,32	17,68
TOTAL DO MUNICÍPIO		**131,87**	**100**

Fonte: PMDFCI do Gondomar / DGT, Censos INE 2011

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

O concelho de Gondomar pode ser classificado como "*área predominantemente urbana*", de acordo com os critérios definidos na Tipologia de Áreas Urbanas de 2014 (TIPAU 2014).

A TIPAU 2014 constitui uma nomenclatura territorial atualizada do grau de urbanização de Portugal mediante a classificação tripartida das freguesias do território nacional em "*Áreas predominantemente urbanas (APU)*", "*Áreas mediamente urbanas (AMU)*" e "*Áreas predominantemente rurais (APR)*".

As freguesias de Baguim do Monte, Rio Tinto, União de Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova e União de Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim são consideradas APU. A União de Freguesias de Melres e Medas, a Freguesia da Lomba e a União de Freguesias de Foz do Sousa e Covelo são consideradas AMU.

De acordo com a carta de ocupação do solo (COS2007), o uso e ocupação do solo para o concelho de Gondomar é caracterizado por uma área florestal que corresponde a 5.993,75 hectares. A área agrícola corresponde a 3.122,10 hectares, a área social equivale a 2.281,49 hectares, os incultos correspondem a 1.316,84 hectares e as superfícies aquáticas a 473,18 hectares.

São as áreas de floresta que se destacam, correspondendo a 45% da área do concelho. Seguem-se as áreas agrícolas (24% da área do concelho) e as áreas sociais (17% da área do concelho). As ocupações do solo menos expressivas no concelho são os incultos (10% da área do concelho) e as superfícies aquáticas (4% da área do concelho).

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DOA/jose.dias

4.1.2. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS

ENQUADRAMENTO

O **Município de Gondomar** é a entidade gestora de resíduos urbanos "em baixa" no concelho.

De acordo com o Regulamento de Resíduos Sólidos do Município de Gondomar, que estabelece os pressupostos em que o Município opera, é da sua responsabilidade, *"planificar, organizar e promover a recolha, o transporte e a eliminação ou utilização dos resíduos urbanos produzidos na área do Município"*.

Adicionalmente, o Regulamento estipula que *"para para o tratamento e/ou destino final dos resíduos sólidos produzidos na área do concelho, somente poderão ser utilizados os locais, métodos e processos aprovados pela entidade competente"*.

Em 2019, o Município de Gondomar servia uma população de 165.808 habitantes, na vertente de gestão de resíduos urbanos "em baixa". No mesmo ano, foram recolhidas 76.048 toneladas de resíduos urbanos no concelho (ERSAR, 2019).

A entidade gestora de resíduos urbanos "em alta" no concelho é a **LIPOR - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto.**

A LIPOR é a entidade responsável pela reciclagem, valorização, tratamento e aproveitamento final dos resíduos produzidos no Concelho de Gondomar e, para além de Gondomar, integra 7 outros municípios.

A LIPOR, como entidade gestora "em alta", serve um conjunto de 8 concelhos da região. A área geográfica da LIPOR é de 6.694 Km^2 (cerca de 8% do território nacional) e abrange uma população de cerca de 963.865 habitantes. Em 2019, esta entidade gestora recolheu 544.827 toneladas de resíduos urbanos.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR

ENTIDADE GESTORA: MUNICÍPIO DE GONDOMAR

O quadro seguinte apresenta alguns dados fundamentais sobre o Município de Gondomar, entidade gestora de resíduos urbanos "em baixa" no concelho.

Quadro 2. Dados sobre a gestão de resíduos urbanos no Município de Gondomar (2019)

PERFIL DA ENTIDADE GESTORA	
Entidade gestora	Município de Gondomar
Tipo de serviço	Em Baixa
Entidade titular	Município de Gondomar
Modelo de gestão	Gestão direta (serviço municipal)
ALOJAMENTOS E POPULAÇÃO SERVIDA	
Alojamentos existentes (n.º)	74.189
Alojamentos com recolha indiferenciada (n.º)	---
Alojamentos com recolha seletiva (n.º)	47.580
População servida (n.º)	165.606
QUANTIDADES RECOLHIDAS	
RU recolhidos (t)	76.048
RU recolhidos pela entidade gestora (t)	76.048
RU recolhidos indiferenciadamente (t)	61.661
Volume de atividade para reciclagem (t)	13.515
RUB recolhidos seletivamente (t)	5.535
CONTENTORES	
Contentores de superfície para deposição indiferenciada (nº)	3.097
Contentores subterrâneos para deposição indiferenciada (nº)	350
Capacidade instalada de deposição indiferenciada (m^3)	4.438
VIATURAS	
Viaturas afetas à recolha seletiva (n.º)	20
Viaturas afetas à recolha indiferenciada	9
Viaturas afetas à recolha indiferenciada e seletiva (n.º)	25
Capacidade instalada das viaturas (m^3/ano)	132.395
RENDIMENTOS E GASTOS	
Rendimentos tarifários (€)	*
Outros rendimentos (€)	*
Gastos totais (€)	*

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

QUALIDADE DO SERVIÇO	
RU 01 - Acessibilidade física do serviço	*
RU 02 - Acessibilidade do serviço de recolha seletiva	64,1%
RU 03 - Acessibilidade económica do serviço	0,30%
RU 06 - Cobertura dos gastos	*
RU 07 - Reciclagem de resíduos de recolha seletiva	62%
RU 11 - Renovação do parque de viaturas	224.626 km/viatura
RU 12 - Rentabilização do parque de viaturas	466 kg/m^3.ano
RU 13 - Adequação dos recursos humanos	2,0 n.º/10^{3}t
RU 17 - Emissão de GEE da recolha indiferenciada	17 kg CO_2/t

dado não disponível na ERSAR

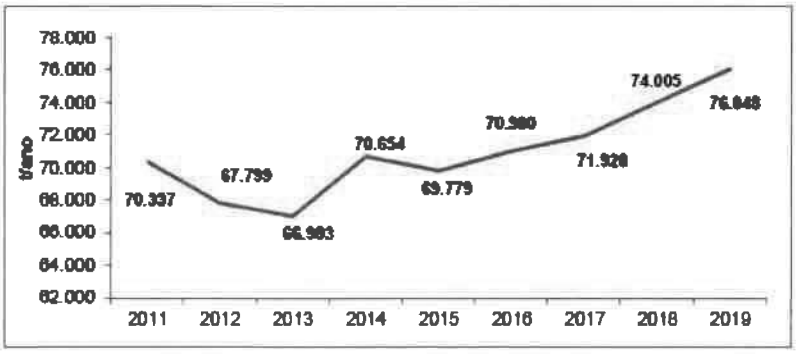
Fonte: ERSAR

O Município de Gondomar é a entidade titular e gestora do serviço de resíduos urbanos "em baixa" no concelho.

Entre os 74.189 alojamentos existentes no concelho, cerca de 64% (47.580 alojamentos) são servidos por recolha seletiva. O serviço abrange uma população na ordem dos 165.808 habitantes.

Em 2019, foram recolhidas 76.048 toneladas de resíduos urbanos no concelho. A recolha indiferenciada (61.661 toneladas), correspondeu a cerca de 81% da quantidade recolhida.

A figura seguinte ilustra a evolução da recolha de resíduos urbanos no concelho, ao longo dos últimos anos.



Fonte: ERSAR

Figura 2. Evolução das quantidades recolhidas em Gondomar

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

ODA/jose dias

Entre 2011 e 2019, a quantidade de resíduos urbanos recolhida no concelho, aumentou **8,1%**.

Em termos de infraestruturas, em 2019 havia 3.447 contentores para recolha indiferenciada de resíduos urbanos, com uma capacidade acumulada de 4.438 m^3.

No mesmo ano, o Município contava com 9 viaturas afetas à recolha indiferenciada, 20 viaturas afetas à recolha seletiva e 25 viaturas afetas a ambos os serviços, com uma capacidade instalada de 132.395 m^3/ano, relativa ao total de descargas de resíduos urbanos efetuadas ao longo do ano.

Quanto aos indicadores de "qualidade do serviço" elencados no quadro anterior, os indicadores assinalados a verde denotam uma qualidade de serviço "boa", enquanto os indicadores assinalados a amarelo ilustram uma qualidade de serviço "mediana" e os indicadores a vermelho correspondem a uma qualidade de serviço "insatisfatória".

Como se pode ver, a acessibilidade do serviço de recolha seletiva (indicador RU 02) encontra-se num patamar de qualidade "mediana".

Já a acessibilidade económica ao serviço (indicador RU 03) encontra-se num patamar de qualidade "bom". Este indicador mede o peso do encargo médio com o serviço de gestão de resíduos urbanos prestado pela entidade gestora "em baixa" no rendimento médio disponível por agregado familiar na área de intervenção do sistema.

O indicador referente à renovação do parque de viaturas (indicador RU 11) mede a distância média acumulada percorrida pelas viaturas afeta ao serviço de recolha de resíduos urbanos. Em Gondomar, este indicador situa-se entre os 0 e os 250.000 km/viatura, colocando o indicador num patamar de qualidade de serviço "boa".

O indicador RU 12 reflete a rentabilização do parque de viaturas, medido pela quantidade de resíduos recolhidos de forma indiferenciada por capacidade anual instalada de viaturas de recolha. Uma vez que o indicador se situa no intervalo (400 ; 500), atingindo o valor 466 kg/m^3.ano, encontra-se num patamar de qualidade considerado "bom".

O indicador referente à adequação dos recursos humanos (indicador RU 13) mede o número total equivalente de trabalhadores a tempo inteiro afetos ao serviço de gestão de resíduos urbanos por 1.000 toneladas de resíduos urbanos recolhidos. Uma vez que o indicador se situa num intervalo (1,5 ; 2,5), o mesmo encontra-se num patamar de qualidade "bom".

Por outro lado, há indicadores que se apresentam em patamares de qualidade "insatisfatórios", sendo vital que se continuem a promover esforços de melhoria dos **mesmos**.

Um desses indicadores é a reciclagem de resíduos de recolha seletiva (indicador RU 07), que se situava nos 62%. Este indicador reflete a percentagem de resíduos de embalagem e de papel/cartão recolhidos seletivamente na área de intervenção da entidade gestora e retomados para reciclagem.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

Finalmente, a emissão de gases com efeito de estufa proveniente da recolha indiferenciada no concelho de Gondomar (indicador RU 17) situou-se nos 17kg CO_2/t no ano de 2019, valor acima dos 13 kg CO_2/t, colocando este indicador num patamar de qualidade insatisfatório. Este indicador mede a quantidade total de emissões de CO_2 com origem nas viaturas de recolha indiferenciada por tonelada de resíduos urbanos indiferenciados recolhidos na área de intervenção da entidade gestora.

ENTIDADE GESTORA: LIPOR

O quadro seguinte apresenta alguns dados fundamentais sobre a área de intervenção da LIPOR.

Quadro 3. Dados sobre a gestão de resíduos urbanos na LIPOR (2019)

PERFIL DA ENTIDADE GESTORA	
Entidade gestora	**LIPOR**
Tipo de serviço	Em Alta
Entidade titular	**LIPOR**
Modelo de gestão	Gestão direta
ALOJAMENTOS E POPULAÇÃO SERVIDA	
Alojamentos existentes (n.º)	484.235
Alojamentos com recolha seletiva (n.º)	368.594
População servida (n.º)	963.865
QUANTIDADES RECEBIDAS	
Resíduos entrados nas infraestruturas de processamento em alta (t)	544.827
Volume de atividade para reciclagem (t)	147.015
Composto valorizado (t)	11.576
INFRAESTRUTURAS	
Ecocentros (n.º)	19
Estações de transferência (n.º)	1
Estações de triagem (n.º)	1
Unidades de TB (n.º)	1
Unidades de incineração (n.º)	1
Aterros (n.º)	1

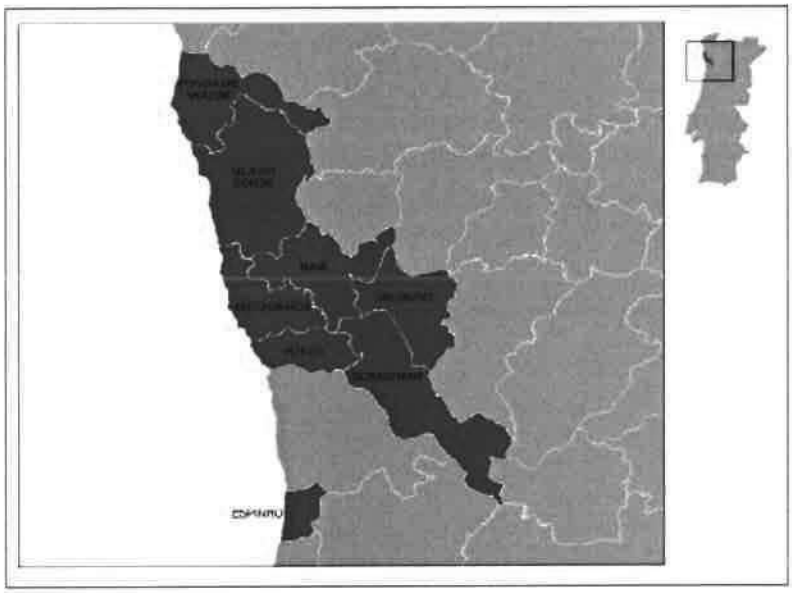
Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

Quadro 3. Dados sobre a gestão de resíduos urbanos na LIPOR (2019) *(conclusão)*

INDICADORES DE DESEMPENHO	
Preparação para Reutilização e Reciclagem	34%
RUB depositado em Aterro	2%

Fonte: ERSAR, APA e LIPOR

A LIPOR é a entidade gestora do serviço de resíduos urbanos "em alta" no concelho de Gondomar, bem como em 7 outros concelhos da região, tal como apresentado na figura seguinte.



Fonte: ERSAR

Figura 3. Mapa da área de influência da LIPOR

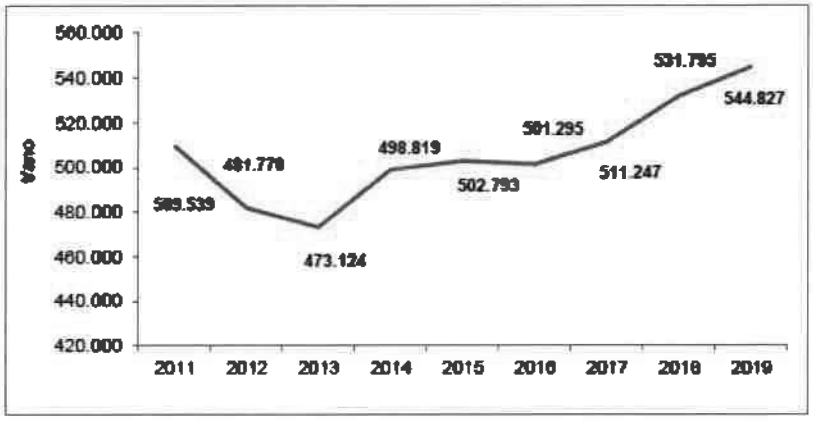
Entre os 484.235 alojamentos existentes na sua área de intervenção, cerca de 76% (368.594 alojamentos) são servidos por recolha seletiva. O serviço abrange uma população na ordem dos 963.865 habitantes.

Em 2019, entraram 544.827 toneladas de resíduos urbanos nas infraestruturas de processamento **em alta da LIPOR**.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

A figura seguinte ilustra a evolução da recolha de resíduos urbanos na área de influência da LIPOR, ao longo dos últimos anos.

As quantidades recolhidas foram variando ao longo dos anos de 2011 e 2019, tendo crescido, globalmente, cerca de 7% no período em análise.



Fonte: ERSAR

Figura 4. Evolução das quantidades recolhidas na área de influência da LIPOR

Em termos de infraestruturas, em 2019 a LIPOR contava com 19 ecocentros, 1 estação de transferência, 1 estação de triagem, 1 unidade de TB, 1 unidade de incineração e 1 aterro.

Em termos de indicadores de desempenho, a taxa de preparação para reutilização e reciclagem da LIPOR situou-se nos 34% em 2019, muito próximo assim da meta definida para 2020 (meta de 35%).

Ao nível de deposição de RUB em aterro, o desempenho da LIPOR fixou-se nos 2% superando largamente a meta definida para 2020 (meta de 10%).

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

4.2. Caraterização Sociodemográfica

Com uma superfície territorial de 132 Km² e uma população de 168.027 habitantes (Censos 2011), Gondomar é o 17.º concelho português com maior densidade demográfica: cerca de 1.274 habitantes por quilómetro quadrado.

O concelho de Gondomar concentra diversas áreas urbanas com grandes aglomerados populacionais, cabendo destacar as freguesias de Rio Tinto (50.713 habitantes), União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim (48.600 habitantes) e União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova (39.586 habitantes).

Gondomar é um concelho heterogéneo em termos de densidade populacional, apresentando freguesias densamente povoadas, com densidades superiores a 5.000 habitantes/km² - como é o caso da freguesia de Rio Tinto -, bem como freguesias com densidades inferiores a 120 habitantes/km², como sucede na freguesia de Lomba.

O concelho localiza-se na NUT III da Área Metropolitana do Porto (AMP), onde a densidade demográfica era de 862,2 hab./km², muito acima da média nacional que, à data dos Censos 2011, se fixou nos 114,5 hab./km². De resto, apenas a Área Metropolitana de Lisboa apresentava valores de densidade demográfica superiores à AMP, com 941,0 hab./km², em 2011.

Analisando a evolução da população do concelho de Gondomar no período intercensitário (1991, 2001 e 2011), verifica-se que há uma variação positiva de 17,4% no efetivo populacional, que era, em 1991, de 143.178 habitantes, enquanto em 2011 atingia os 168.027 habitantes.

O aumento da população residente no concelho ocorreu principalmente nas freguesias com características urbanas, como Rio Tinto. Algumas freguesias menos urbanas perderam população no período intercensitário.

Pese embora, globalmente, a população residente tenha crescido no concelho, estimativas do INE para o ano de 2019 apontam para uma inversão desta tendência, com o efetivo populacional a contrair 1,3% face aos valores de 2011, atingindo os 165.808 habitantes. Nos últimos 3 anos, a população residente no concelho manteve-se estável. Será prudente esperar pelos resultados dos Censos 2021 para se retirarem conclusões definitivas em matéria de evolução da população residente no concelho.

A nível regional, a população residente também cresceu entre 1991 e 2011, tendo-se registado um acréscimo de 10,3% na Área Metropolitana do Porto, ainda assim, abaixo da taxa de crescimento registada no Município de Gondomar (17,4%). De referir que, para o mesmo período, a população portuguesa cresceu, em média, 7,2%.

Relativamente à estrutura etária da população residente, segundo estimativas de 2019, mais de metade da população tem idades compreendidas entre os 25 e 64 anos (56%), seguindo-se a população idosa, com 65 e mais anos (20%), a população com menos de 14 anos (13%) e por fim, a população entre os 15 e 24 anos (11%).

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

Em termos comparativos, a Região Norte apresenta um menor peso da população jovem na sua estrutura (13%) e um peso superior da população idosa (21%).

O concelho de Gondomar, à semelhança da generalidade do território português, tem vindo a envelhecer ao longo das últimas décadas.

De acordo com o INE, o índice de envelhecimento pode ser definido como a *"relação entre a população idosa e a população jovem, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com 65 ou mais anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre os 0 e os 14 anos"*.

O índice de envelhecimento do concelho tem vindo a crescer de forma acelerada no período intercensitário. Se em 2001 era de 63%, em 2011 era já de 97%.

No entanto, ainda que acompanhe as tendências demográficas atuais, o índice de envelhecimento em Gondomar é inferior à média da AMP (111%, em 2011), bem como à média nacional (127,8%, em 2011).

Analisando agora a taxa de analfabetismo, a mesma atingia, à data dos Censos 2011, os 3,3%, abaixo assim da taxa registada na AMP (3,9%), bem como face à média nacional (5,2%).

Em termos de ocupação, a população empregada no concelho encontra-se maioritariamente ao setor terciário (75%), demonstrando este setor de atividade uma evidente supremacia em relação aos restantes. Seguem-se os setores secundário (24%) e primário (menos de 1%).

A preponderância do setor terciário sobre os restantes é comum a todas as freguesias do concelho, exceção feita à freguesia de Lomba, onde predomina o setor secundário.

A esmagadora maioria da riqueza do concelho é produzida no setor terciário. Em 2019, cerca de 64% do volume de negócios do concelho foi gerado neste setor, de acordo com dados do INE. O restante é proveniente quase exclusivamente do setor secundário, com o setor primário a apresentar um contributo inferior a 0,3%.

Ainda no ano de 2019, o INE divulgou a 13ª edição do Estudo sobre o Poder de Compra Concelhio (EPCC), que integra informação estatística reportada ao ano de 2017.

O EPCC tem como objetivo caracterizar os municípios portugueses relativamente ao poder de compra numa aceção ampla de bem-estar material, a partir de um conjunto de variáveis.

Neste estudo é possível verificar que o poder de compra *per capita* em Gondomar é cerca de 16% inferior à média nacional. Este indicador traduz o poder de compra manifestado quotidianamente, em termos *per capita*, nos diferentes municípios ou regiões, tendo por referência o valor nacional (Portugal = 100).

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

16 MAI 2022

No planeamento do modelo para a gestão dos Biorresíduos, particularmente no planeamento e organização de ações de sensibilização a realizar no território concelhio, devem ter-se em consideração os fatores supramencionados, como a taxa de analfabetismo, o grau de instrução e estrutura etária da população, ou o poder de compra, de forma a melhor se conhecer o público-alvo e a garantir que todos os indivíduos possam interiorizar a mensagem que se pretende transmitir.

Os quadros seguintes apresentam alguns dos dados sociodemográficos e económicos sobre o Município de Gondomar, que foram referidos ao longo do presente capítulo.

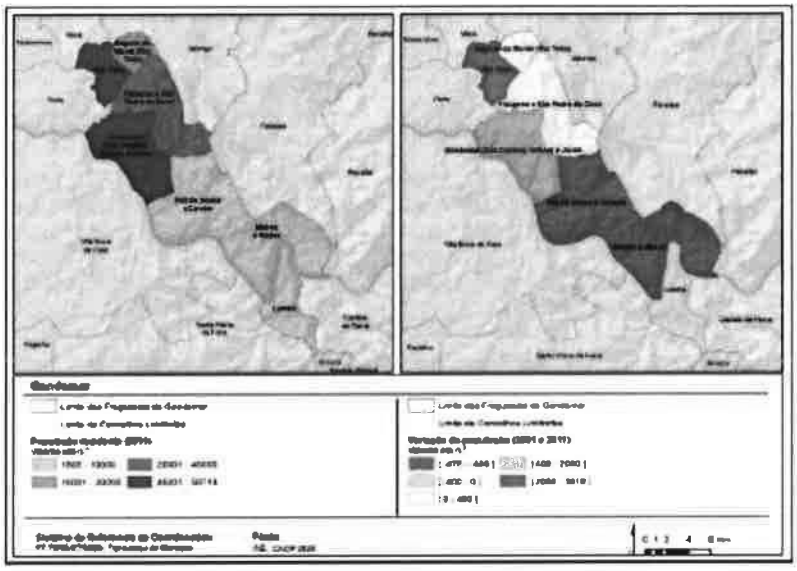


Figura 5. População residente em 2011 e variação populacional entre 2001 e 2011

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DOA/jose dias

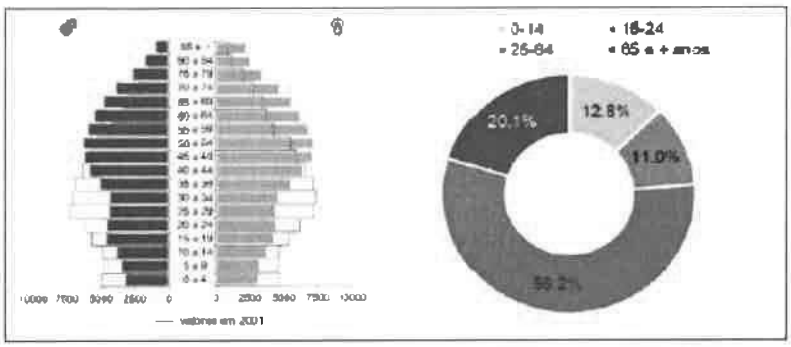


Figura 6. Estrutura etária da população residente entre 2001 e 2019

Fonte: INE

Quadro 4. Dados sociodemográficos sobre o Município de Gondomar

INDICADOR	CENSOS			ANO	TENDÊNCIA
	1991	2001	2011	2019	
Superfície territorial (km^2)	131,86	131,86	131,86	131,86	—
População (n.º)	143.178	164.096	168.027	165.808	↑
Densidade populacional ($hab./km^2$)	1.086	1.244	1.274	1.257	↑
Índice de envelhecimento (%)	41,8	63,3	97,4	154,2	↑
Taxa de analfabetismo (%)	6,64	5,46	3,27	—	↓

Fonte: PMDFCI de Gondomar, INE e PORDATA

Quadro 5. Dados económicos sobre o Município de Gondomar

INDICADOR		VALOR	ANO
Empresas (n.º)		16.022	(2019)
Pessoal ao serviço (n.º)		37.860	(2019)
Pessoal ao serviço (%)	no setor primário	0,4	(2011)
	no setor secundário	24,2	(2011)
	no setor terciário	75,4	(2011)
Volume de negócios (milhões EUR)		3.077	(2019)
Poder de compra *per capita* (% face a média nacional)		84,09	(2017)

Fonte: PMDFCI de Gondomar e INE

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

5. Caraterização Atual da Produção e Gestão dos Biorresíduos na Área Geográfica

5.1. Biorresíduos Produzidos

5.1.1. CONCEITO DE «BIORRESÍDUO»

"Biorresíduos: os resíduos biodegradáveis de jardins e parques, os resíduos alimentares e de cozinha das habitações, dos escritórios, dos restaurantes, dos grossistas, das cantinas, das unidades de catering e retalho e os resíduos similares das unidades de transformação de alimentos".

Regime Geral da Gestão de Resíduos (Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro)

5.1.2. TIPOLOGIAS DE BIORRESÍDUOS

Os Biorresíduos dividem-se em **duas tipologias**, a saber:

- **Resíduos Alimentares**

  Resíduos biodegradáveis alimentares e de cozinha das habitações, das unidades de fornecimento de refeições e de retalho e os resíduos similares das unidades de transformação de alimentos.

- **Resíduos Verdes**

  Resíduos biodegradáveis de espaços verdes (p.ex. jardins, parques, campos desportivos).

Uma vez que apresentam características distintas, a gestão destes dois fluxos deverá, também ela, ser feita de forma diferenciada.

Os resíduos alimentares são responsáveis pelos odores desagradáveis e obrigam a uma gestão mais complexa, com maior frequência de recolha. Os resíduos alimentares são também a fração mais pesada dos resíduos indiferenciados (80% são água). Os resíduos verdes degradam-se lentamente e a sua gestão é, por isso, mais **fácil**.

A recolha dos resíduos verdes deve ser feita em separado dos resíduos alimentares, pode ser menos frequente e a sua valorização pode ser feita em unidades de compostagem descentralizadas.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

5.1.3. TIPOLOGIAS DE PRODUTORES DE BIORRESÍDUOS

Pode falar-se em duas tipologias de produtores de Biorresíduos, a saber:

- **Setor Doméstico**

  Alojamentos.

- **Setor Não-Doméstico**

  Canal HORECA (hotéis, restaurantes e cafés) e outros produtores (serviços, pequeno comércio, IPSS, escolas, cemitérios, floristas...).

5.1.4. RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO DOS BIORRESÍDUOS

A recolha seletiva de Biorresíduos é uma responsabilidade a cargo dos sistemas municipais "em baixa", tendo cada Município a obrigatoriedade de implementar a recolha seletiva deste fluxo de resíduos até ao final do ano de 2023.

De acordo com o novo Regime Geral da Gestão de Resíduos (Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro), *"até 31 de dezembro de 2023, os sistemas municipais asseguram a implementação de soluções de reciclagem na origem e a recolha seletiva dos biorresíduos e o seu encaminhamento para reciclagem"*.

No concelho de Gondomar a entidade gestora de resíduos urbanos "em baixa" é o **Município de Gondomar**.

O tratamento e valorização dos Biorresíduos recolhidos pelas entidades gestoras "em baixa" fica a cargo das entidades gestoras "em alta".

O Regime Jurídico da Concessão da Exploração e da Gestão, em Regime de Serviço Público, dos Sistemas Multimunicipais de Tratamento e de Recolha Seletiva de Resíduos Urbanos (Decreto-Lei n.º 96/2014, de 25 de junho) estabelece que *"os municípios são obrigados a entregar à concessionária do sistema multimunicipal do qual são utilizadores todos os resíduos urbanos cuja gestão se encontre sob sua responsabilidade"*.

No concelho de Gondomar, a entidade gestora de resíduos urbanos "em alta" é a LIPOR - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto.

Assim, a gestão dos Biorresíduos produzidos no concelho de Gondomar (recolha, transporte, tratamento e valorização) fica a cargo destas duas entidades.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt
DDA/jose.dias

5.1.5. BIORRESÍDUOS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE GONDOMAR

No ano de 2019, a produção potencial de Biorresíduos no Município de Gondomar atingiu as 27.876 toneladas.

O potencial de produção de Biorresíduos foi estimado com base em dois critérios, a saber:

- **Teor potencial de resíduos alimentares e de resíduos verdes presente nos resíduos recolhidos de forma indiferenciada no concelho (2019);**
- **Resíduos alimentares e resíduos verdes recolhidos seletivamente / reciclados na origem no concelho (2019).**

Teor potencial de resíduos alimentares e de resíduos verdes presente nos resíduos recolhidos de forma indiferenciada no concelho (2019)

Os Biorresíduos são usualmente recolhidos misturados com os resíduos indiferenciados.

Por isso, a quantificação do potencial de Biorresíduos para a recolha seletiva deve ser feita com base na produção anual de resíduos indiferenciados e na composição física destes resíduos.

O cálculo dos Biorresíduos com base na produção de resíduos urbanos (resíduos indiferenciados e resíduos de recolha seletiva) e respetiva composição não é aconselhada porque esta composição resulta da média ponderada da composição dos vários fluxos sem que a correção das humidades tenha sido efetuada.

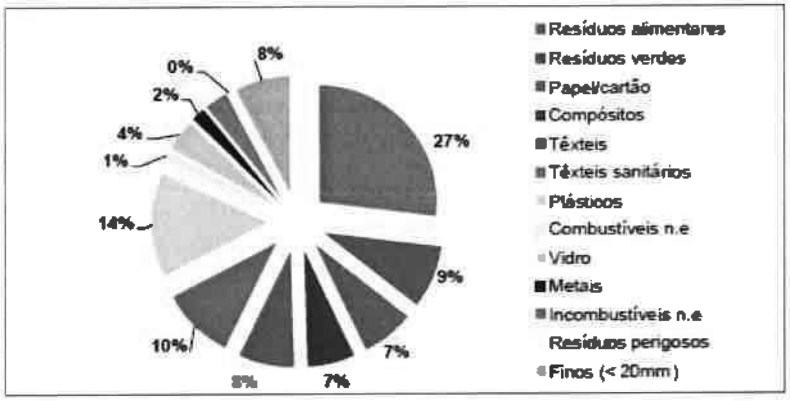
A composição física dos resíduos indiferenciados recolhidos é determinada pelos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU) à entrada das unidades de Tratamento Mecânico e Biológico (TMB), incineração e aterro.

Em 2019, a recolha indiferenciada de resíduos urbanos no concelho totalizou as **61.661 toneladas.**

A figura seguinte apresenta a caracterização física dos resíduos indiferenciados no concelho, de acordo com dados provenientes da entidade gestora "em alta" (LIPOR), referentes ao ano de 2019.

Como se pode ver, 27% dos resíduos indiferenciados recolhidos no concelho de Gondomar são resíduos alimentares, enquanto 9% são resíduos verdes.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt



Fonte: LIPOR

Figura 7. Caracterização física dos resíduos indiferenciados na área de intervenção da LIPOR

A partir daqui, será possível aferir o potencial de Biorresíduos presente nos resíduos indiferenciados.

Deste modo, o quadro seguinte apresenta o potencial de Biorresíduos presente nos resíduos indiferenciados, no concelho de Gondomar.

Quadro 6. Potencial de Biorresíduos nos Resíduos Indiferenciados (2019)

INDICADOR	VALOR (2019)
Resíduos Indiferenciados	
Resíduos indiferenciados recolhidos	61.661 t
Resíduos Alimentares	
Proporção de resíduos alimentares nos indiferenciados	27%
Potencial de recolha de resíduos alimentares	16.648 t
Resíduos Verdes	
Proporção de resíduos verdes nos indiferenciados	9%
Potencial de recolha de resíduos verdes	5.549 t
POTENCIAL DE BIORRESÍDUOS NOS INDIFERENCIADOS	**22.198 t**

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

Esta caracterização reflete o potencial existente no setor doméstico e no setor não-doméstico.

O quadro seguinte identifica o número de alojamentos existentes no concelho (produtores domésticos), com base em dados da ERSAR de 2019, bem como entidades do canal HORECA e outros produtores relevantes (setor não-doméstico), identificados no concelho.

Como se pode ver, há 73.473 produtores domésticos e 439 produtores não-domésticos relevantes, no concelho de Gondomar.

Quadro 7. Produtores domésticos e não-domésticos (2019)

INDICADOR	N.º
Setor Doméstico	**73.473**
Alojamentos	73.473
Setor Não-Doméstico	**439**
Estabelecimentos do canal HORECA	231
Estabelecimentos de outros setores	208

Relativamente ao setor não-doméstico, em 2019 eram já servidas 209 entidades, pelo que este potencial não se encontra nos resíduos indiferenciados. Antes, o potencial de Biorresíduos nos indiferenciados referente ao setor não-doméstico corresponde ao potencial das entidades ainda não servidas: 230 entidades num universo de 439.

O setor não-doméstico compreende um conjunto vasto de tipologias de produtores, de distintas dimensões.

Para as entidades do canal HORECA, considerou-se uma capitação média anual de resíduos alimentares de 12 toneladas/estabelecimento.ano. Para os restantes produtores, considerou-se uma capitação média anual de resíduos alimentares de 1 tonelada/estabelecimento.ano.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt
DDA/jose.dias

Resíduos alimentares e resíduos verdes recolhidos seletivamente / reciclados na origem no concelho (2019)

No ano de 2019, foram recolhidas seletivamente / recicladas na origem 5.678 toneladas de Biorresíduos no concelho, como se pode ver no quadro seguinte.

Quadro 8. Biorresíduos recolhidos seletivamente / reciclados na origem, por tipologia de produtor (2019)

INDICADOR	VALOR (2019)
Setor Doméstico	
Resíduos alimentares recolhidos seletivamente no setor doméstico	0 t
Resíduos alimentares reciclados na origem no setor doméstico	89 t
Resíduos verdes recolhidos seletivamente no setor doméstico	2.668 t
Resíduos verdes reciclados na origem no setor doméstico	54 t
Setor Não-Doméstico	
Resíduos alimentares recolhidos seletivamente no setor não-doméstico	2.388 t
Resíduos verdes recolhidos seletivamente no setor não-doméstico	479 t
RECOLHA SELETIVA / RECICLAGEM NA ORIGEM DE BIORRESÍDUOS	**5.678 t**

Produção potencial de Biorresíduos no concelho (2019)

A produção potencial de Biorresíduos no concelho é dada pelo somatório dos dois critérios identificados anteriormente, a saber:

- Teor potencial de resíduos alimentares e de resíduos verdes presente nos resíduos recolhidos de forma indiferenciada no concelho (2019);
- Resíduos alimentares e resíduos verdes recolhidos seletivamente / reciclados na origemno concelho (2019).

O quadro seguinte apresenta a produção potencial de Biorresíduos no concelho.

Quadro 9. Produção potencial de Biorresíduos (2019)

INDICADOR	VALOR (2019)
Biorresíduos na recolha indiferenciada	22.198 t
Biorresíduos recolhidos seletivamente / reciclados na origem	5.678 t
PRODUÇÃO POTENCIAL DE BIORRESÍDUOS	**27.876 t**

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

5.2. Biorresíduos Recolhidos Seletivamente e Projetos de Recolha Seletiva de Biorresíduos

5.2.1. BIORRESÍDUOS RECOLHIDOS SELETIVAMENTE

No ano de 2019, foram recolhidas seletivamente / recicladas na origem 5.678 toneladas de Biorresíduos, no concelho de Gondomar.

Os Biorresíduos foram recolhidos junto de diferentes utilizadores e recorrendo a diferentes métodos.

As tipologias de utilizadores consideradas são os seguintes:

- **Setor Doméstico**

  Alojamentos familiares e coletivos.

- **Setor Não-Doméstico (Canal HORECA)**

  Todos os estabelecimentos que possuam uma atividade económica relativa a hotéis, restaurantes e cafés.

- **Setor Não-Doméstico (Outros produtores)**

  Estabelecimentos com produção significativa de Biorresíduos que não possuam uma atividade económica relativa a hotéis, restaurantes e cafés.

Os métodos de recolha considerados são os seguintes:

- **Recolha em via pública (proximidade)**

  Sistema de recolha que promova a deposição de Biorresíduos em contentores públicos ou outros pontos de deposição pública.

- **Recolha porta-a-porta (PaP)**

  Sistema de recolha que promova a deposição de Biorresíduos em contentores particulares (individuais ou coletivos).

- **Reciclagem na origem (compostagem)**

  Compostagem doméstica e compostagem comunitária.

O quadro seguinte apresenta alguns dados fundamentais sobre a recolha seletiva de Biorresíduos no concelho de Gondomar, em 2019.

Como se pode ver, foram recolhidas 2.477 toneladas de resíduos alimentares e 3.201 toneladas de resíduos verdes.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DOA/jose dias

GONDOMAR

Quadro 10. Biorresíduos recolhidos seletivamente / reciclados na origem (2019)

INDICADOR	MÉTODO DE RECOLHA			TOTAL
	Via Pública	PaP	Reciclagem na Origem	
Resíduos Alimentares				
Resíduos Alimentares Domésticos				
Quantidade recolhida (t)	0	0	89	89*
Alojamentos servidos (%)	0,0	0,0	3,2	3,2
Resíduos Alimentares Não-Domésticos				
Quantidade recolhida (t)	0	2.388	0	2.388
Entidades HORECA servidas (n.º)	0	131	0	131
Outros produtores servidos (n.º)	0	78	0	78
Resíduos Verdes				
Resíduos Verdes Domésticos				
Quantidade recolhida (t)	1.386	1.282	54*	2.722
Alojamentos servidos (%)				100
Resíduos Verdes Não-Domésticos				
Quantidade recolhida (t)				479

** valor estimado com base em dados da LIPOR*

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

5.2.2. PROJETOS DE RECOLHA SELETIVA DE BIORRESÍDUOS

Os dados apresentados anteriormente refletem o estado-da-arte na gestão de Biorresíduos no concelho de Gondomar, no ano de 2019.

No entanto, há diversas Operações em curso/fase de pré-implementação ou projetadas no Município de Gondomar, como parte da estratégia de longo prazo do **Município para a** gestão dos Biorresíduos.

Antes de mais, importa destacar uma vertente transversal e fundamental ao sucesso de todas as ações que se realizem no âmbito da promoção de uma melhor gestão dos Biorresíduos: a educação/sensibilização.

Para o sucesso das ações referidas, é imperativo informar e esclarecer os cidadãos sobre o funcionamento de todo o sistema de resíduos urbanos e em particular sobre a gestão dos Biorresíduos, o cuidado a ter na qualidade dos Biorresíduos separados, o destino do material recolhido e a qualidade do material produzido, a fim de os motivar e consciencializar para a importância da separação e as consequências desse ato, através da conceção de campanhas de sensibilização, produção de meios de comunicação, implementação das ações de sensibilização.

É fundamental consciencializar a população de que a não separação dos resíduos nos seus domicílios e deposição nos contentores dos indiferenciados, é o fator principal que contribui para o aumento da fatura mensal com a tarifa dos resíduos. Ou seja, quanto menor o peso dos Biorresíduos (e também das frações multimaterial) no contentor do lixo, menor será o custo com o tratamento dos mesmos (menor custo na deposição e tratamento e menor custo com a TGR).

Deste modo, a vertente de sensibilização acompanhará todos os projetos realizados pelo Município nesta temática.

Ao nível dos projetos em curso/fase de pré-implementação no concelho de Gondomar, cabe destacar uma Operação em desenvolvimento no âmbito de candidatura ao Aviso POSEUR-11-2019-29 - Investimentos com vista à Recolha Seletiva e Valorização de Biorresíduos em Portugal Continental, e que incide sobre as frações de **resíduos alimentares e de resíduos verdes**.

Trata-se de uma Operação promovida pela LIPOR, em que o Município de Gondomar é uma das entidades beneficiárias.

Ao nível dos **resíduos alimentares**, esta Operação permitirá recolher uma produção de resíduos estimada em 2.106 toneladas/ano, beneficiando 50.633 pessoas em **20.253** alojamentos.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt
DDA/jose dias

Especificamente, esta Operação permitirá ao Município de Gondomar:

- Implementar a recolha seletiva porta-a-porta de resíduos alimentares em 7.969 alojamentos de características unifamiliares;
- Implementar a recolha seletiva de proximidade de resíduos alimentares em 11.433 alojamentos coletivos;
- Implementação de recolha de resíduos alimentares em 851 alojamentos, com recurso a compartimentos exteriores de resíduos (CER), de acesso condicionado aos moradores dos alojamentos abrangidos.

De salientar que, dentro das áreas do porta-a-porta doméstico, foram contemplados 24 compartimentos exteriores de resíduos (CER), para integrar os prédios coletivos no sistema de recolha PaP. Cada CER possui 2 contentores de 360 litros para a recolha de resíduos alimentares.

Adicionalmente, a Operação prevê ainda a colocação de 274 equipamentos duplos (2x360 l), de acesso condicionado a 469 edifícios coletivos, fora das áreas porta-a-porta, em zonas com elevada densidade populacional.

O quadro seguinte apresenta alguns dados fundamentais sobre a componente da Operação a desenvolver no âmbito de candidatura ao Aviso POSEUR-11-2019-29, referente aos resíduos alimentares.

Quadro 11. Descrição de projetos em curso/fase de pré-implementação, no âmbito de candidatura ao Aviso POSEUR-11-2019-29 (Resíduos Alimentares)

INDICADOR	LOCAL	MODELO			
		PaP	Proximidade	CER	TOTAL
Alojamentos (n.º)	Baguim do Monte	2.155	1.937	0	4.092
	Fânzeres	1.023	153	266	1.442
	Rio Tinto	1.085	9.343	66	10.494
	S. Cosme	567	0	233	800
	S. Pedro da Cova	3.139	0	286	3.425
	Total	**7.969**	**11.433**	**851**	**20.253**
Contentores (volume)		**40l + 10l**	**360l**	**360l**	---
População (n.º)		**19.923**	**28.583**	**2.128**	**50.633**
Produção estimada (t/ano)		**1.000**	**1.000**	**106**	**2.106**

* *Estimativa de produção PaP: 50 kg.hab/ano*
* *Estimativa de produção proximidade: 35 kg.hab/ano*

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

Ao nível dos **resíduos verdes**, o projeto permitirá recolher uma produção estimada em 361 toneladas de resíduos por ano, beneficiando 8.938 pessoas em 3.886 alojamentos

Especificamente, esta Operação permitirá ao Município de Gondomar:

- Implementar a recolha seletiva de resíduos verdes em 3.886 alojamentos, com recurso a 361 contentores de 800 litros.

O quadro seguinte apresenta alguns dados fundamentais sobre a componente da Operação a desenvolver no âmbito de candidatura ao Aviso POSEUR-11-2019-29, referente aos resíduos verdes.

Quadro 12. Descrição de projetos em curso/fase de pré-implementação, no âmbito de candidatura ao Aviso POSEUR-11-2019-29 (Resíduos Verdes)

LOCAL	CONTENTORES (N.º)	ALOJAMENTOS (N.º)	POPULAÇÃO (N.º)	PRODUÇÃO ESTIMADA (T/ANO)
Covelo	22	305	702	22
Foz do Sousa	91	970	2.231	91
Jovim	85	808	1.858	85
Medas	42	407	936	42
Melres	57	583	1.341	57
S. Cosme	30	342	787	30
S. Pedro da Cova	34	471	1.083	34
TOTAL	**361**	**3.886**	**8.938**	**361**

** Estimativa de produção: 1 tonelada/contentor.ano*

Para além desta Operação, cofinanciada pelo PO SEUR, a visão do Município de Gondomar para a gestão dos Biorresíduos estende-se já ao horizonte 2030, tendo como objetivo dar cumprimento à Diretiva (UE) 2018/851 do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva 2008/98/CE relativa aos resíduos, que veio a estabelecer a obrigatoriedade de os Estados Membros assegurarem, até 31 de dezembro de 2023, que os Biorresíduos são separados e reciclados na origem ou recolhidos seletivamente.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

Deste modo, o Município de Gondomar propõe-se implementar o seguinte conjunto de ações, no horizonte 2030:

- **Alargamento da recolha seletiva porta-a-porta doméstica de resíduos alimentares**

  Como referido, o Município de Gondomar tem em curso/fase de pré-implementação um projeto aprovado no âmbito do Aviso POSEUR-11-2019-29, que prevê a implementação da recolha seletiva porta-a-porta de resíduos alimentares em cerca de 8.000 alojamentos unifamiliares.

  O Município pretende ir além deste projeto e incrementar a recolha seletiva porta-a-porta de resíduos alimentares em mais 8.000 alojamentos unifamiliares.

- **Alargamento da recolha seletiva de proximidade de resíduos alimentares**

  Como referido, o Município de Gondomar tem em curso/fase de pré-implementação um projeto aprovado no âmbito do Aviso POSEUR-11-2019-29, que prevê a implementação da recolha seletiva de resíduos alimentares em regime de proximidade, em cerca de 11.000 alojamentos coletivos.

  O Município pretende ir além deste projeto e incrementar a recolha seletiva de proximidade de resíduos alimentares em mais 20.000 alojamentos.

- **Alargamento da rede de recolha seletiva de resíduos alimentares em grandes produtores**

  Tendo em consideração o elevado potencial de resíduos alimentares ainda existente na fração indiferenciada nos resíduos indiferenciados nos setores de comércio e serviços, em especial no canal HORECA, prevê-se o alargamento da atual rede de recolha a mais cerca de 100 produtores.

- **Alargamento da rede de recolha seletiva recolha porta-a-porta doméstica de resíduos verdes**

  Pretende-se alargar a atual rede de recolha a mais cerca de 3.000 produtores de resíduos verdes de jardins, em *mini bags* de 175 litros.

- **Alargamento da rede de recolha seletiva recolha de proximidade de resíduos verdes**

  Como referido, o Município de Gondomar tem em curso/fase de pré-implementação um projeto aprovado no âmbito do Aviso POSEUR-11-2019-29, que prevê a implementação da recolha seletiva de resíduos verdes em regime de proximidade, através de cerca de 360 contentores de superfície, em cerca de 4.000 alojamentos.

  O Município pretende ir além deste projeto e acrescentar 100 contentores de 800 litros para recolha de proximidade de resíduos verdes.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt
DDA/jose.dias

5.3. Biorresíduos Desviados para Compostagem Comunitária e/ou Doméstica e Projetos Existentes

5.3.1. BIORRESÍDUOS DESVIADOS PARA COMPOSTAGEM COMUNITÁRIA E/OU DOMÉSTICA

A Diretiva (UE) 2018/851 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, estabelece que os Estados-Membros devem assegurar que, até 31 de dezembro de 2023, *"os Biorresíduos são separados e reciclados na origem, ou são recolhidos seletivamente e não são misturados com outros tipos de resíduos"*.

Ou seja, até ao final de 2023, todos os países da UE terão de dispor de recolha seletiva e/ou reciclagem na origem de Biorresíduos em todo o seu território.

De igual modo, o PERSU 2020+ estabelece a *"promoção de soluções locais (de compostagem doméstica e comunitária)"* como uma ação prioritária a implementar no período 2019-2023 no nosso País.

Por *«reciclagem na origem»* entende-se compostagem. A compostagem é um processo natural de reciclagem de matéria orgânica, que permite aproveitar os resíduos provenientes da cozinha e jardim e transformá-los num fertilizante rico em nutrientes a que se chama composto.

A compostagem pode ser de dois tipos, a saber:

- **Compostagem Doméstica**

  Distribuição de compostores pela população ou outras entidades, para que estes transformem os resíduos em composto. Usualmente, esta distribuição é acompanhada por campanhas de informação e sensibilização.

- **Compostagem Comunitária**

  Modelo de tratamento/valorização de resíduos em local de acesso livre, com partilha de meios, em que o munícipe entrega os resíduos para valorização, sob a forma de composto. Em função das opções tomadas pela Entidade Gestora, o munícipe poderá ser voluntário pela gestão da pilha e utilizar o composto resultante do processo de valorização.

As práticas atuais de gestão de resíduos contemplam necessidades de transporte, várias fases de tratamento e custos associados com a sua deposição em aterro.

A reciclagem na origem atua sobre a redução da produção de resíduos, que ocupa o lugar de topo na hierarquia da gestão de resíduos A redução da produção de Biorresíduos através da compostagem doméstica e/ou comunitária pode, e deve, ser incentivada, uma vez que contribui igualmente para as metas de preparação para reutilização e reciclagem.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/jose dias

GONDOMAR

O modelo de compostagem - doméstica ou comunitária - surge assim como uma solução de tratamento de Bioresíduos local, reduzindo o transporte de resíduos, custos de tratamento e desviando resíduos de aterro.

O Município de Gondomar, em colaboração com a LIPOR, disponibiliza soluções de tratamento local e promove os princípios da circularidade.

Neste âmbito, são disponibilizados compostores para todos os munícipes/instituições que pretendem fazer a compostagem caseira dos seus resíduos, promovendo os conceitos do tratamento local de resíduos.

São ainda disponibilizadas hortas e compostagem comunitária.

O quadro seguinte apresenta informação sobre a reciclagem na origem no concelho de Gondomar.

No ano de 2019 foram desviadas 143 toneladas de Biorresíduos dos resíduos indiferenciados através da realização de práticas de compostagem, como se pode ver no quadro seguinte.

O serviço abrangia perto de 6 mil produtores, em mais de 2 mil alojamentos.

Quadro 13. Reciclagem na origem implementada (2019)

INDICADOR	COMPOSTAGEM
Dados de Base	
Alojamentos abrangidos (n.º)	2.332
População servida (n.º)	5.848
Resíduos Alimentares	
Quantidade (t)	89*
Resíduos Verdes	
Quantidade (t)	54*
TOTAL	
Quantidade (t)	**143**

** valor estimado com base em dados da LIPOR*

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

5.3.2. PROJETOS DE COMPOSTAGEM COMUNITÁRIA E/OU DOMÉSTICA

No que respeita ao tratamento local de resíduos, o Município de Gondomar tem em vista a promoção de projetos de compostagem doméstica/comunitária, propondo-se implementar o seguinte conjunto de ações, no horizonte 2030:

- **Alargamento do aproveitamento local dos Biorresíduos produzidos, através da compostagem doméstica**

  Pretende-se o alargamento das iniciativas de compostagem doméstica atualmente existentes no município a novas habitações, prevendo-se atingir uma rede composta por cerca de 3.500 unidades, ou seja, mais 500 compostores face aos valores os atuais.

- **Disponibilização de equipamentos de separação e reciclagem comunitária (compostagem comunitária)**

  Quando os interessados não têm um espaço próprio com as condições para implementar o compostor, estes são desafiados a convidar os vizinhos e a implementar a compostagem comunitária num espaço comum (área pública / jardim ou jardim comum, como por exemplo: prédios de apartamentos).

  Pretende-se adicionalmente implementar a compostagem comunitária através da implantação de ilhas nas áreas mais urbanas do concelho, nomeadamente, Rio Tinto, S. Cosme e Fânzeres, com a disponibilização de 3 compostores comunitários para recolha seletiva de resíduos alimentares e de resíduos verdes, acompanhada da realização de ações de educação e formação ambiental à comunidade abrangida.

  Uma pessoa é nomeada "mestre de compostagem", ficando à sua responsabilidade o controlo do processo de compostagem e a interligação com a LIPOR (comunicar novos interessados, explicar o processo e esclarecer dúvidas e solicitar o balde para os resíduos alimentares não cozinhados).

  A localização privilegiará Parques Urbanos ou espaços verdes de grande dimensão, em que os utilizadores ou a população residente na envolvente podem participar, entregando os seus Biorresíduos para serem transformados em fertilizante natural.

  O composto resultante será oferecido aos utilizadores ou utilizado pelo próprio município.

- **Alargamento das hortas comunitárias**

  Pretende-se criar pelo menos mais 5 hortas comunitárias, com 194 talhões, abrangendo 194 alojamentos, para a prática da agricultura biológica e compostagem, sendo-lhes igualmente facultada formação em agricultura de modo biológico e disponibilizado um compostor individual ou comunitário.

Adicionalmente, há ainda diversos projetos em implementação no concelho de Gondomar, na área da compostagem, cabendo destacar os seguintes.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

16 MAI 2022

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

GONDOMAR
é ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Projeto Horta à Porta

A Câmara Municipal de Gondomar é um dos parceiros do projeto Horta à Porta – hortas biológicas de região do Porto, que está a ser promovido pelos municípios da Área Metropolitana do Porto em conjunto com a LIPOR e a Escola Superior de Biotecnologia.

O projeto consiste na criação de espaços verdes produtivos, promovendo a compostagem caseira, a produção alimentar local para autoconsumo, a biodiversidade e as boas práticas agrícolas (segundo o princípio da agricultura biológica).

Para isso, têm sido disponibilizados talhões de terreno a particulares que estão interessados. A par com os talhões, os particulares recebem formação em Agricultura Biológica.

No município de Gondomar existem 7 hortas.

O projeto promove o incremento da melhoria do ambiente urbano, seja em termos sociais seja em termos de qualidade de solo, potenciando uma alimentação sustentável.

Projeto Terra à Terra

O Terra à Terra - Projeto de Compostagem Caseira, visa promover a redução de resíduos ao nível das habitações, Instituições e Escolas dos municípios associados da LIPOR, através da compostagem doméstica de resíduos orgânicos.

O público-alvo deste projeto é a população que habite em moradias com jardim, escolas, instituições e empresas na área de intervenção da LIPOR.

No âmbito do projeto, serão distribuídos compostores, de forma gratuita, após a frequência de uma ação de compostagem doméstica gratuita, com a duração de 3 horas e realizada localmente.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt
DDA/jose.dias

5.3.3. PROJETOS DE PREVENÇÃO DA PRODUÇÃO DE RESÍDUOS

A prevenção da produção de resíduos, tal como a compostagem, permite desviar Biorresíduos da fração de indiferenciados.

Nesta vertente, há dois aspetos que o Município de Gondomar considera fundamentais, a saber:

- Concretizar ações de combate ao desperdício alimentar;
- Encontrar soluções para o aumento exponencial do take-away: taxar os recipientes utilizados para este fim (dada o seu crescente peso no resíduos urbanos indiferenciados) e/ou implementar incentivos à utilização de recipientes reutilizáveis.

Há diversos projetos em funcionamento no concelho de Gondomar, no âmbito da prevenção da produção de resíduos, cabendo destacar os seguintes.

Projeto Dose Certa

Com este projeto, nos estabelecimentos de restauração (cantinas e restaurantes), quantifica-se o desperdício de alimentos (através de pesagens), analisa-se a ementa e propõe-se a elaboração/adaptação de um menu mais sustentável (quantidade de alimentos e valor nutricional).

Assim, promove-se o combate ao desperdício alimentar e a prevenção na produção de resíduos, ao mesmo tempo que se auferem vantagens ao nível económico, não só para os restaurantes, mas também para o cliente e para os municípios (transporte e tratamento de resíduos), e a adoção de uma alimentação sustentável (em Parceria com a Associação Portuguesa de Nutrição).

No Município de Gondomar, eram 3 os estabelecimentos aderentes à iniciativa, em 2019.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR

Projeto Embrulha

Nos restaurantes, um dos pontos mais difíceis de se obter uma mudança substancial é nas porções servidas em particular os pratos mais tradicionais servidos à travessa.

O projeto Embrulha foi a solução encontrada para estes casos, permitindo prolongar o tempo de vida dos alimentos em vez de irem para o caixote do lixo e, ao mesmo tempo, desmistificar questões culturais.

O principal objetivo é a prevenção da produção de resíduos alimentares, através da disponibilização de embalagens biodegradáveis aos restaurantes dos municípios associados da LIPOR que tenham a apresentação, preferencialmente, com serviço à travessa.

Quando um cliente "Não come tudo" embrulha e leva para casa o que sobrou da refeição.

No Município de Gondomar, eram 10 os estabelecimentos aderentes à iniciativa, em **2019.**

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

5.4. Capacidade Instalada de Tratamento de Biorresíduos "Em Alta"

5.4.1. CAPACIDADE INSTALADA

A entidade gestora "em alta" no concelho de Gondomar é a LIPOR.

A capacidade instalada de tratamento de Biorresíduos desta entidade gestora atinge, atualmente, as 60.000 toneladas, em Central de Valorização Orgânica (CVO).

Até 2027, será instalada capacidade adicional de tratamento na ordem das 65.000 toneladas/ano de Biorresíduos recolhidos seletivamente, dos quais 60.000 toneladas/ano correspondem a resíduos alimentares, em Unidade de Digestão Anaeróbia.

O quadro seguinte apresenta informação de base sobre a capacidade instalada de tratamento de Biorresíduos na entidade gestora "em alta".

Quadro 14. Capacidade instalada de tratamento de Biorresíduos na Entidade Gestora "em alta"

INFRAESTRUTURAS		CAPACIDADE (T)		TIPO DE BIORRESÍDUOS
		Instalada (2019)	A instalar (até 2027)	
1	CVO – Central de Valorização Orgânica	60.000	-	Alimentares e Verdes
2	Reformulação e Valorização CVO		-	Alimentares e Verdes
3	Unidade de Digestão Anaeróbia	-	65.000	Alimentares e Verdes
4	Parque de Compostagem de Resíduos Verdes de Laúndos	-	8.000	Verdes
5	Parque de Compostagem de Resíduos Verdes (localização a definir)	-	8.000	Verdes
6	Unidade de Microdigestão da Póvoa de Varzim	-	912	Alimentares
7	Unidade de Microdigestão de Espinho	-	912	Alimentares
8	Estação de Transferência de Espinho		A definir	Alimentares e Verdes, entre outros
9	4 Compostores Elétricos	-	25 (por unidade)	Alimentares e Verdes
	3 Compostores Elétricos	-	120 (por unidade)	Alimentares e Verdes

Fonte: LIPOR

Apresenta-se de seguida uma breve descrição do processo de valorização de Biorresíduos nas instalações da LIPOR.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

5.4.2. INFRAESTRUTURAS DE TRATAMENTO DE BIORRESÍDUOS

1 | Central de Valorização Orgânica

Na Central de Valorização Orgânica (CVO), situada em Baguim do Monte e inaugurada em 2005, a LIPOR dispõe de capacidade para valorizar 60 mil toneladas/ano de Biorresíduos (resíduos alimentares e resíduos verdes) provenientes de recolha seletiva. A Central utiliza o processo de compostagem em túnel, produzindo cerca de 13 mil toneladas/ano de corretivo orgânico de alta qualidade, o NUTRIMAIS.

A seleção criteriosa dos Biorresíduos aceites no processo de compostagem influencia a qualidade do composto produzido. Os Biorresíduos valorizados na Central são provenientes dos seguintes fluxos de recolha seletiva:

- Resíduos Alimentares provenientes da recolha seletiva do setor residencial e não residencial (Domicílios, HORECA; Mercados);
- Resíduos verdes provenientes de jardins, parques e cemitérios (após triagem prévia).

O processo de compostagem da LIPOR compreende as seguintes fases:

- Preparação da mistura a compostar e tratamento mecânico primário;
- 1ª Fase da compostagem em túnel com arejamento forçado (14 dias);
- Tratamento mecânico secundário;
- 2ª Fase da compostagem em túnel com arejamento forçado (14 dias);
- Afinação do composto;
- Maturação (3 a 6 semanas), armazenamento e ensacagem.

O tratamento biológico da mistura de resíduos desenvolve-se em túnel e consiste na degradação biológica aeróbia da matéria orgânica existente nos resíduos em condições de arejamento e humidade controladas.

O processo em túnel é controlado por um *software* específico que pré-estabelece 5 etapas distintas (Arranque/Aquecimento; Pasteurização/Higienização; Arrefecimento; Acondicionamento; Arrefecimento), com monitorização contínua de diferentes parâmetros (temperatura do ar, humidade do ar, concentração de oxigénio, pressão, volume de ar, temperatura da massa de resíduos), para que o processo ocorra em boas condições, no tempo previsto, visando obter um composto de máxima qualidade.

Para além da monitorização afeta ao interior de cada túnel através do sistema informático são colhidas amostras durante as diversas fases do processo, sendo efetuadas determinações analíticas aos diversos parâmetros (teor de matéria orgânica, teor de humidade, pH e condutividade, entre outros).

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/jose dias

A CVO é complementada por duas instalações de apoio:

- Parque de Verdes para onde são encaminhados e previamente selecionados todos os resíduos verdes (relvas, podas, troncos, etc.);
- Plataforma de Triagem de Resíduos Verdes de Cemitérios, na qual uma equipa de 6 colaboradores procede à separação minuciosa dos resíduos verdes provenientes dos cemitérios.

Todo o processo desenhado na CVO responde a duas premissas fundamentais: por um lado, assegurar uma ótima qualidade do produto final (composto); e, por outro, o tratamento integral dos odores, diminuindo o seu impacto no exterior da Central.

Até 2027 está prevista uma reformulação e valorização da atual Central de Valorização Orgânica, com intervenção nos túneis de fermentação e em todo o sistema de depuração e remoção de contaminantes. Pretende-se efetuar uma atualização tecnológica face à CVO ter sido construída há mais 15 anos.

2 | Unidade de Digestão Anaeróbia

A nova Unidade de Valorização de Biorresíduos estará preparada 65.000 toneladas/ano de Biorresíduos recolhidos seletivamente, dos quais 60.000 toneladas/ano correspondem a resíduos alimentares.

A tecnologia aplicada nesta nova unidade de valorização de Biorresíduos será a digestão anaeróbia por via húmida, uma vez que esta se apresenta como a solução mais adequada para o tratamento de resíduos alimentares, sem que seja necessária a adição de material estruturante como no processo de compostagem.

A unidade irá dispor de um módulo de compostagem para valorização do digerido (capacidade para 21.000 toneladas/ano), que irá tratar 5.000 toneladas/ano adicionais de resíduos verdes, necessários para servir de material estruturante.

Os Biorresíduos a tratar por esta nova unidade serão de origem alimentar (domésticos e canal HORECA), permitindo a obtenção de produtos como biometano, composto e digerido rico em nutrientes com potencial de aplicação na agricultura, promovendo a circularidade e a criação de valor para o mercado.

3| Parque de Compostagem de Resíduos Verdes de Laúndos

O Parque de Compostagem de Resíduos Verdes, localizado em Laúndos - Póvoa de Varzim, estará preparado para tratar cerca de 8.000 toneladas por ano de resíduos verdes recolhidos seletivamente nos Municípios da Póvoa de Varzim e Vila do Conde, produzindo cerca de 2.400 toneladas/ano de composto.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/jose dias

O tratamento consistirá na compostagem em pilhas ao ar livre, com revolvimento e rega sempre que adequado, num espaço vedado e de acesso controlado, com piso impermeabilizado e dotado de todas as infraestruturas que permitam uma monitorização e controlo fino de todo o processo para obtenção de um composto de verdes de elevada qualidade.

4| Parque de Compostagem de Resíduos Verdes

O Parque de Compostagem de Resíduos Verdes estará preparado para tratar cerca de 8.000 toneladas por ano de resíduos verdes recolhidos seletivamente (localização a definir).

O tratamento consistirá na compostagem em pilhas ao ar livre, com revolvimento e rega sempre que adequado, num espaço vedado e de acesso controlado, com piso impermeabilizado e dotado de todas as infraestruturas que permitam uma monitorização e controlo fino de todo o processo para obtenção de um composto de verdes de elevada qualidade.

5 | Unidade de Microdigestão da Póvoa de Varzim

A unidade de microdigestão está prevista para o ecocentro/estação de transferência de Laúndos, na Póvoa de Varzim, e irá permitir o tratamento e valorização local de resíduos alimentares provenientes da recolha seletiva do respetivo município. A capacidade nominal da unidade é de 2,5 t/dia de resíduos alimentares, cerca de 912 t/ano.

Trata-se de uma instalação descentralizada, compacta, modular e automatizada, que tem por base o processo de digestão anaeróbia, com produção de um digerido que pode ser utilizado como fertilizante, preferencialmente pelos agricultores da região, e com produção de biogás que pode ser usado para produção de eletricidade e para autoconsumo da própria unidade.

A montante está prevista uma unidade de receção e preparação dos resíduos, para assegurar a receção de resíduos através de descarga das viaturas de recolha, a separação e abertura de eventuais sacos de plástico e a alimentação e abastecimento da unidade de microdigestão.

6 | Unidade de Microdigestão de Espinho

A unidade de microdigestão está prevista para o futuro ecocentro/estação de transferência a instalar em Espinho. A futura estação de transferência de Espinho permitirá otimizar a transferência de Biorresíduos para as unidades de tratamento centralizado na LIPOR, em Baguim do Monte, e efetuar o tratamento descentralizado

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/jose.dias

de parte dos resíduos alimentares do Município por via da microdigestão. A capacidade nominal da unidade é de 2,5 t/dia de resíduos alimentares, cerca de 912 t/ano.

Trata-se de uma instalação descentralizada, compacta, modular e automatizada, que tem por base o processo de digestão anaeróbia, com produção de um digerido que pode ser utilizado como fertilizante, preferencialmente pelos agricultores da região, e com produção de biogás que pode ser usado para produção de eletricidade e para autoconsumo da própria unidade.

A montante está prevista uma unidade de receção e preparação dos resíduos, para assegurar a receção de resíduos através de descarga das viaturas de recolha, a separação e abertura de eventuais sacos de plástico e a alimentação e abastecimento da unidade de microdigestão.

7 | Compostores Elétricos

A LIPOR pretende avançar com a instalação de 7 unidades de compostagem elétrica de forma a assegurar de forma a assegurar o tratamento e valorização local dos resíduos alimentares recolhidos seletivamente junto do canal HORECA e/ou de domicílios.

Os compostores elétricos terão uma capacidade de 70kg/dia de Biorresíduos (4 unidades), o que corresponde a cerca de 25t/ano, e 330 kg/dia de Biorresíduos (3 unidades), o que corresponde a cerca de 120 t/ano.

Tratam-se de instalações descentralizadas, compactas e automatizadas, que têm por base o processo de compostagem, com produção de composto que pode ser utilizado como corretivo agrícola, após a fase de maturação.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

5.4.3. PROJETOS E VISÃO ESTRATÉGICA

A LIPOR é, desde a sua génese, uma instituição pioneira e de referência na valorização de Biorresíduos em Portugal, sendo uma das suas principais componentes da política de gestão integrada de resíduos, que desde a sua fundação, em 1982, tem vindo a efetuar o aproveitamento desta fração para produção de composto.

A Central de Valorização Orgânica (CVO), inaugurada em 2005, assegura, desde então, a valorização, pelo processo de compostagem em túnel, de resíduos alimentares e verdes provenientes de circuitos de recolha seletiva na origem.

O produto desta unidade é o composto de elevada qualidade NUTRIMAIS. A par do trabalho desenvolvido na Central e nos projetos de recolha seletiva associados, a LIPOR tem vindo a apostar na prevenção do desperdício alimentar e no tratamento na fonte dos Biorresíduos.

A estratégia de prevenção e valorização de Biorresíduos da LIPOR prevê que em 2030 seja possível, por um lado, prevenir a produção de 6 mil toneladas de Biorresíduos através do eixo redução na fonte e reutilização, e, por outro, tratar localmente 27 mil toneladas de Biorresíduos através da expansão dos atuais projetos de compostagem caseira e comunitária e da criação de parques de compostagem de resíduos verdes.

Em complemento, a aposta em soluções inovadoras de micro/média capacidade, flexíveis e de menor custo de operação e de manutenção (por comparação a unidades centralizadas de grande capacidade), capazes de assegurar a valorização de resíduos alimentares, respeitando os requisitos ambientais e de segurança exigidos, e garantido a obtenção de produtos/energia renovável, são uma opção que a entidade pretende explorar e expandir, em estreita articulação com os municípios associados e sempre numa perspetiva de criação de valor (para a sociedade, mercado e para o Ambiente).

Será ainda essencial efetuar uma forte aposta na recolha seletiva e tratamento centralizado de resíduos.

Face ao elevado investimento necessário para dotar a LIPOR de capacidade de tratamento e valorização de Biorresíduos, será necessário que os investimentos propostos tenham de ser alvo de financiamento por Programas como o POSEUR, Fundo Ambiental, EEA *Grants*, Programas Operacionais Regionais, etc.

O quadro seguinte apresenta as principais prioridades estratégicas da LIPOR para a gestão dos Biorresíduos na sua área de intervenção, em 3 **áreas fundamentais**:

- **Redução na fonte e Reutilização;**
- **Tratamento Local;**
- **Tratamento Centralizado.**

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

ODA/jose.dias

GONDOMAR

Quadro 15. Projetos e visão estratégica da entidade gestora "em alta"

REDUÇÃO NA FONTE E REUTILIZAÇÃO

Educação da População para a Prevenção dos Biorresíduos

- Promover a sensibilização e a formação contínua da população em geral para a prevenção dos Biorresíduos, através da disponibilização de conteúdos educativos e formativos sobre o tema.
- Disponibilizar serviços dedicados às escolas, instituições e outras entidades, potenciando o compromisso dos cidadãos na adoção de boas práticas ambientais, facilitando a aquisição de competências promotoras de maior intervenção cívica, incrementando e consolidando comportamentos ambientalmente e consolidação de processos ambientalmente responsáveis e sustentáveis.

Alargamento da Rede de Restaurantes Dose Certa

- O Projeto Dose Certa, em parceria com a Associação Portuguesa de Nutrição, é direcionado aos estabelecimentos de restauração e pretende conciliar a redução do desperdício de alimentos à adoção de uma alimentação sustentável.
- Este projeto avalia as práticas de cada estabelecimento e cria um plano de melhoria que permite reduzir as perdas e consequentemente os custos.
- O Dose Certa promove a elaboração de menus sustentáveis, tendo a atenção de produtos sazonais e locais, assim como a variedade, quantidade e valor nutricional dos alimentos.

Alargamento do Projeto Embrulha

- O Projeto Embrulha. consiste em disponibilizar, gratuitamente, embalagens biodegradáveis nos restaurantes aderentes, permitindo aos seus clientes levar as sobras e aproveitar os alimentos, evitando a produção de resíduos.

TRATAMENTO LOCAL

Alargamento da Compostagem Doméstica e Comunitária

- Através do projeto Terra-à-Terra, a LIPOR promove, em parceria com os seus Municípios Associados, a compostagem doméstica e comunitária com vista a tratar na fonte os resíduos orgânicos produzidos ao nível das habitações, prédios e instituições da sua área de intervenção, sem qualquer custo para os participantes.

Expansão da Compostagem de Resíduos Verdes

- Pretende-se alargar a implementação de parques de compostagem de resíduos verdes nos municípios associados da LIPOR.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/jose dias

Quadro 15. Projetos e visão estratégica da entidade gestora "em alta" ***(continuação)***

TRATAMENTO LOCAL *(cont.)*

Microdigestão

- A gestão descentralizada de Biorresíduos é uma alternativa relevante e complementar às abordagens centralizadas tradicionais, apresentando vários aspetos positivos, como sejam, gestão diária e local dos resíduos alimentares, menores custos de investimento, soluções flexíveis, maior envolvimento dos cidadãos, potenciação dos ciclos curtos produção-consumo-tratamento, promoção do território, etc.
- A LIPOR pretende avançar com a instalação de, pelo menos, duas unidades de Microdigestão, nos municípios mais periféricos, de forma a assegurar a valorização dos resíduos alimentares recolhidos seletivamente junto do canal HORECA e de domicílios.
- Trata-se de uma instalação descentralizada, compacta, modular e automatizada, que tem por base o processo de digestão anaeróbia, com produção de um digerido que pode ser utilizado como fertilizante, preferencialmente pelos agricultores da região, e com produção de biogás que pode ser usado para produção de eletricidade e para autoconsumo da própria unidade. A montante está prevista uma unidade de receção e preparação dos resíduos, para assegurar a receção de resíduos através de descarga das viaturas de recolha, a separação e abertura de eventuais sacos de plástico e a alimentação e abastecimento da unidade de microdigestão.
- Este projeto pretende minimizar os custos associados ao transporte para a atual CVO, contribuir para a redução das emissões de GEE, disponibilizar capacidade de tratamento a nível local (e libertar capacidade na atual CVO, uma vez que já se atingiu a capacidade máxima da instalação).
- As duas unidades deverão dispor de uma capacidade nominal de 600 - 1000 t/ano, cada.

Compostores Elétricos

- A LIPOR pretende avançar com a instalação de 7 unidades de compostagem elétrica de forma a assegurar o tratamento e valorização local dos resíduos alimentares recolhidos seletivamente no canal HORECA e/ou de domicílios.
- Os compostores elétricos terão uma capacidade de 70kg/dia de Biorresíduos (4 unidades), o que corresponde a cerca de 25t/ano, e 330 kg/dia de Biorresíduos (3 unidades), o que corresponde a cerca de 120 t/ano.
- Tratam-se de instalações descentralizadas, compactas e automatizadas, que **têm** por base o processo de compostagem, com produção de composto que **pode** ser utilizado como corretivo agrícola, após a fase de maturação

TRATAMENTO CENTRALIZADO

Alargamento da Recolha Seletiva de Biorresíduos

- A expansão da recolha seletiva de Biorresíduos baseia-se numa abordagem positiva e pró-ativa permitindo maior proximidade, comodidade e sustentabilidade com os cidadãos ou estabelecimentos.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/jose dias

Quadro 15. Projetos e visão estratégica da entidade gestora "em alta"
(conclusão)

TRATAMENTO CENTRALIZADO (cont.)

Alargamento da Recolha Seletiva de Biorresíduos

- A recolha seletiva de Biorresíduos será promovida por via de sistemas porta-à-porta ou de proximidade, preferencialmente com controlo de acesso.
- A LIPOR e os seus municípios associados, nos próximos 2 anos, por via do desenvolvimento de candidaturas cofinanciadas pelo POSEUR, vão incrementar a recolha seletiva de resíduos alimentares a cerca de 130.000 alojamentos e 590 estabelecimentos comerciais e a recolha seletiva de resíduos verdes a mais de 69.000 alojamentos.
- No âmbito dos "Estudo Municipais para o Desenvolvimento de um Sistema de Recolha de Biorresíduos", os Municípios Associados da LIPOR projetaram investimentos que, conjuntamente com os investimentos já aprovados em candidaturas, abrangem cerca de 375 mil alojamentos e 4.500 produtores não-domésticos com recolha seletiva de resíduos alimentares até 2030.
- Ao nível dos resíduos verdes, pretende-se que todos os munícipes disponham de alguma forma de recolha seletiva.

Instalação de uma Nova Unidade de Digestão Anaérobia

- Face ao facto da atual Central de Compostagem da LIPOR se encontrar na sua capacidade máxima, demonstra-se premente instalar uma nova unidade de valorização para fazer face às perspetivas de crescimento da quantidade de Biorresíduos recolhidos seletivamente.
- A nova unidade terá capacidade para tratar 60.000t/ano de resíduos alimentares provenientes de circuitos de recolha seletiva.

Ecocentros

- Será dada continuidade à promoção da recolha seletiva de resíduos verdes nos Ecocentros, complementando e reforçando a oferta de equipamentos disponíveis na área de influência da LIPOR.
- É previsível que ocorram investimentos nestas infraestruturas, nomeadamente a melhoria das condições, maior oferta para os seus utilizadores, entre outros.

***Datacenter* LIPOR**

- O *Datacenter* é uma ferramenta de monitorização dos projetos de recolha seletiva implementados.
- Além de permitir maior fiabilidade na gestão da informação e no reporte a entidades externas, possibilita ainda a transição de um modelo de análise macro, assente em resultados globais e por zona geográfica, para um sistema em que é possível quantificar os níveis de participação e estimar as quantidades entregues por cliente de forma individual (análise micro).
- A obtenção de dados pormenorizados, de forma continuada e integrada torna possível agir próximo do cidadão e mantê-lo como parte integrante de qualquer projeto, contribuindo para uma gestão de recursos eficiente e otimizada.

Fonte: LIPOR

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/jose dias

5.5. Utilização dos Biorresíduos Tratados

O processo de tratamento de Biorresíduos origina um composto que pode ser utilizado como fertilizante natural, enriquecendo os solos.

Este tratamento pode ser obtido através da compostagem doméstica e comunitária (reciclagem na origem), ou através de processamento dos Biorresíduos provenientes da recolha seletiva nas instalações de valorização da entidade gestora "em alta".

O composto originado por processos de compostagem doméstica e comunitária é fundamentalmente utilizado pelos próprios munícipes intervenientes no processo, nomeadamente, como fertilizante natural para uso na horta ou jardim.

Os Biorresíduos tratados na entidade gestora "em alta" obedecem a critérios de qualidade para que possam ser comercializados e poderão assumir múltiplos usos, como por exemplo, distribuição aos munícipes, uso em jardins municipais, hortas comunitárias e viveiros, distribuição a agricultores, escoamento junto dos setores vinícola e florestal ou outros setores alvo, recuperação e reabilitação de áreas degradadas e de zonas de potencial de desertificação, etc.

A utilização do composto produzido é especialmente recomendada para corrigir a acidez dos solos agrícolas (que existem em abundância em Portugal), assim como para estabilizar solos pobres, preparando-os para poderem receber culturas agrícolas.

No concelho de Gondomar, o composto produzido é utilizado para múltiplos fins, cabendo destacar os seguintes:

- Aplicação em espaços verdes privados;
- Aplicação em hortas comunitárias.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt
DDA/jose dias

GONDOMAR

6. Soluções de Sistemas de Recolha de Biorresíduos

6.1. Análise Comparativa de Soluções de Recolha de Biorresíduos

6.1.1. ENQUADRAMENTO

O Município de Gondomar, como parte integrante da Associação de Municípios que é a LIPOR, partilha as prioridades estratégicas desta entidade em matéria de gestão de Biorresíduos.

A LIPOR tem vindo a consolidar a sua atuação para os Biorresíduos através do desenvolvimento de uma abordagem integrada e circular que tem como referência orientações internacionais e que está articulada com as medidas propostas nos documentos estratégicos nacionais.

Nesta abordagem é privilegiada a Prevenção do Desperdício Alimentar e o Tratamento na Fonte de Biorresíduos, estando também previsto o alargamento da recolha seletiva de Biorresíduos no setor residencial e não residencial, e respetiva valorização.

A prevenção e valorização de Biorresíduos assumem um importante papel no fecho dos ciclos de nutrientes, na proteção e preservação da biodiversidade, na redução das emissões antropogénicas de gases com efeito de estufa (GEE) e na materialização de uma bioeconomia sustentável.

A estratégia de prevenção e valorização de Biorresíduos da LIPOR consiste numa abordagem integrada e circular, que pretende deslocar-nos de uma economia "linear" - em que os produtos são utilizados até serem descartados como resíduos - para uma economia "circular", em que se evita a produção de resíduos e, quando não é possível, se faz com que estes retomem à natureza.

Neste sentido, a estratégia da LIPOR encontra-se hierarquizada em três eixos distintos, com o grau de prioridade apresentado na figura seguinte.



Figura 8. Hierarquia de gestão de resíduos

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

Como se pode ver, o patamar prioritário é a redução na fonte e reutilização, só depois surgindo o tratamento (local e centralizado, respetivamente).

Apresenta-se de seguida uma breve descrição de cada um destes eixos estratégicos:

- **Redução na fonte e reutilização**
  - Visa atuar ao nível do desperdício alimentar, reduzindo a produção de excedentes alimentares promovendo o consumo ou encaminhamento destes.
  - Inclui os projetos "Dose Certa" e "Embrulha" e estabelecimento de parcerias e acompanhamento de diferentes entidades, tais como, Banco Alimentar, Fruta Feia, *GoodAfter*, *Refood*, *Too Good To Go* e Zero Desperdício.
- **Tratamento local**
  - Visa o tratamento na fonte de Biorresíduos.
  - Inclui projetos de compostagem caseira e comunitária e parques de compostagem de resíduos verdes.
- **Tratamento centralizado**
  - Visa a recolha seletiva e a valorização de Biorresíduos em unidades centralizadas.
  - Inclui a Central de Compostagem da LIPOR (CVO) e a futura unidade de Digestão Anaeróbia.

Como se pode ver, a aposta é primeiramente na prevenção da produção e redução do desperdício, e só depois no tratamento local e centralizado.

A aposta na redução na fonte materializa-se em projetos como:

- **Horta à Porta:** consiste na criação de espaços verdes produtivos para a compostagem doméstica;
- **Espaços Verdes Sustentáveis:** promove a compostagem doméstica;
- **Terra à Terra:** Promove a compostagem doméstica e comunitária ao nível das habitações, prédios e instituições;
- **Dose Certa:** promove a adaptação dos menus dos estabelecimentos de restauração aderentes, em quantidade e valor nutricional dos alimentos, de modo a reduzir o desperdício alimentar;
- **Embrulha:** promove a prevenção da produção de resíduos alimentares, através da disponibilização de embalagens biodegradáveis aos restaurantes

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

dos municípios Associados da LIPOR (quando um cliente "não come tudo" embrulha e leva para casa o que sobrou da refeição);

- **Rede Parcerias de Projetos com Impacto na Redução dos Biorresíduos - Observatório de Resíduos LIPOR |Área da Redução e Reutilização:** promove o envolvimento e articulação entre as diversas instituições e iniciativas da sociedade civil e os municípios da LIPOR para que a existência de uma rede abrangente seja efetiva, bem-sucedida e promovida.

Estes projetos foram apresentados em maior detalhe no capítulo 5 do Estudo.

A aposta na reutilização materializa-se na promoção da compostagem doméstica e comunitária em todos os municípios da LIPOR.

O quadro seguinte apresenta alguns dados fundamentais sobre a compostagem doméstica / comunitária no concelho de Gondomar.

Quadro 16. Dados fundamentais sobre reciclagem na origem em Gondomar (2019)

INDICADOR	VALOR
População servida por compostagem (n.º)	**5.848**
Compostagem doméstica	5.818
Compostagem comunitária	30
Compostores (n.º)	**2.891**
Hortas (n.º)	**7**

Serve este enquadramento para enfatizar que, tal como no caso da LIPOR, as prioridades estratégicas do Município de Gondomar assentam na prevenção da produção e na reutilização e, só então, numa aposta na recolha seletiva dos Biorresíduos efetivamente produzidos.

O capítulo seguinte apresenta uma análise às soluções em estudo para a gestão de Biorresíduos no Município de Gondomar.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/jose dias

GONDOMAR

6.1.2. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

A recolha seletiva / reciclagem na origem de Biorresíduos é uma temática recente no nosso País.

No entanto, tal não invalida que, como em muitos outros aspetos, diferentes zonas e concelhos do País não possam estar em diferentes estádios de desenvolvimento nesta matéria.

O Município de Gondomar não parte do "0" nesta matéria, tendo vindo a desenvolver várias iniciativas no âmbito da gestão dos Biorresíduos.

Estas iniciativas incluem vários projetos promovidos sob o "chapéu" da LIPOR - alguns deles descritos anteriormente - bem como projetos promovidos pelo próprio Município.

Cabe aqui destacar o projeto *"Incremento da Recolha Seletiva da Fração de Biorresíduos dos Resíduos Urbanos da Região LIPOR"*, promovido pela LIPOR.

No âmbito deste projeto, o Município de Gondomar promoveu um modelo misto para a gestão dos Biorresíduos, assente nas seguintes vertentes:

- **Recolha seletiva de proximidade;**
- **Recolha seletiva porta-a-porta (PaP).**

Em traços gerais, o modelo implementado assenta nos seguintes aspetos:

- **Recolha PaP de resíduos alimentares em edifícios uni/bifamiliares, com** distribuição de 2 contentores de pequena capacidade por alojamento (um, de 7/10L para utilização na própria habitação e o outro, de 40L, para colocação à recolha);
- **Recolha PaP de resíduos alimentares em edifícios multifamiliares**, com distribuição de um contentor de pequena capacidade (7/10L) para utilização na própria habitação e disponibilização de contentores de recolha, com acesso condicionado por chave, em espaço público;
- **Recolha de proximidade**, com utilização de sistemas metálicos fixos, com chave, para 2 contentores de 360L, de acesso condicionado;
- **Recolha seletiva de resíduos verdes de proximidade, com a colocação** de contentores na via pública, de 800L-1000L ao lado de contentores para os resíduos indiferenciados.

Adicionalmente, o Município dispõe de:

- **Recolha PaP de resíduos alimentares no setor não-doméstico;**
- **Recolha PaP de resíduos verdes;**
- **Recolha a pedido de resíduos verdes;**
- **Entrega de resíduos verdes em ecocentro.**

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt
DOA/jose.dias

GONDOMAR

O planeamento de qualquer serviço de gestão de Biorresíduos de âmbito local deverá considerar a complementaridade entre a recolha seletiva (em via pública ou porta-a-porta) e os diferentes métodos de reciclagem na origem, nomeadamente, a compostagem doméstica e a compostagem comunitária.

O serviço ideal será aquele mais ajustado à realidade de cada uma das áreas do concelho, em função das suas características.

A estratégia de longo prazo delineada pelos responsáveis do Município de Gondomar para a gestão de Biorresíduos contempla a implementação conjunta de um conjunto de modelos de recolha / reciclagem na origem.

Ou seja, a estratégia do Município está definida e pretende-se agora continuar e complementar a estratégia delineada. É com este *mindset* que o Município de Gondomar aborda o presente exercício de planeamento.

Especificamente, o Município de Gondomar pretende:

- **Alargar a recolha porta-a-porta de resíduos alimentares no setor doméstico;**
- **Alargar a recolha porta-a-porta de resíduos alimentares no setor não-doméstico;**
- **Alargar a recolha de proximidade de resíduos alimentares no setor doméstico;**
- **Reforçar a distribuição de compostores domésticos;**
- **Criar ilhas de compostagem comunitária;**
- **Alargar a recolha porta-a-porta de resíduos verdes;**
- **Manter as apostas de gestão de Biorresíduos já existentes.**

A aposta de futuro no concelho deverá continuar a ser na prevenção da produção e na redução do desperdício, em primeiro lugar, desenvolvendo um modelo misto de recolha seletiva / reciclagem na origem para os Biorresíduos que são efetivamente produzidos **no concelho**.

Em suma, os traços gerais do modelo de gestão de Biorresíduos a implementar no concelho estão então já devidamente identificados.

Resumidamente, para a gestão dos **resíduos alimentares**, pretende-se desenvolver um modelo misto com as seguintes valências:

- **Recolha seletiva (proximidade e porta-a-porta);**
- **Reciclagem na origem (compostagem doméstica e comunitária).**

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/ose dias

Para a gestão dos **resíduos verdes**, pretende-se um modelo assente em:

- **Recolha seletiva (proximidade e porta-a-porta);**
- **Recolha a pedido;**
- **Entrega em ecocentro.**

Definido o modelo base, será importante analisar diferentes cenários, com diferentes implicações técnicas, económicas e financeiras.

Para o modelo delineado, serão estudados dois cenários, a saber:

- **Cenário 1: Moderado;**
- **Cenário 2: Otimista.**

A diferença entre os cenários prende-se com as taxas de captura consideradas.

No cenário 1 optou-se por considerar taxas de captura dos Biorresíduos mais conservadoras, enquanto no cenário 2 se assume que a população responderá ao desafio de forma célere e adequada, permitindo maiores taxas de captura de Biorresíduos ao longo do período em análise.

Importa referir que a metodologia utilizada para aferir as taxas de captura é diferenciada entre os **resíduos alimentares** e os **resíduos verdes**.

Relativamente aos **resíduos alimentares**, as taxas de captura elencadas nos quadros (taxas moderadas e otimistas) correspondem às taxas definidas no *"Guia para o Planeamento de Sistemas de Recolha de Biorresíduos Versão 1.3 atualizada"*, disponibilizado pelo Fundo Ambiental, e que se apresentam de seguida.

Quadro 17. Taxas de captura de resíduos alimentares (cenário moderado)

INDICADOR	2023	2027	2030
Recolha de proximidade	31%	32%	34%
Recolha porta-a-porta	30%	37%	43%
Reciclagem na origem	50%	50%	50%

Fonte: Fundo Ambiental

Quadro 18. Taxas de captura de resíduos alimentares (cenário otimista)

INDICADOR	2023	2027	2030
Recolha de proximidade	42%	51%	57%
Recolha porta-a-porta	60%	69%	75%
Reciclagem na origem	70%	70%	70%

Fonte: Fundo Ambiental

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt
DDA/josé dias

GONDOMAR

No caso do setor não-doméstico, o ponto de partida é a quantidade recolhida no ano base (2019), recorrendo-se ao simulador para estimar o acréscimo anual da recolha.

Em 2019, o **Municipio de Gondomar** servia 209 entidades do setor não-doméstico. O universo de produtores relevantes agrega cerca de 439 entidades, restando assim servir 230 entidades.

Das entidades por servir, cerca de 100 integram o setor HORECA, tendo-se assumido uma capitação de 12 toneladas/estabelecimento.ano. Para os restantes produtores, de dimensão mais diversificada, assumiu-se uma capitação de 1 tonelada/ estabelecimento.ano.

As taxas de captura associadas à **recolha de resíduos verdes** foram introduzidas manualmente, de modo a melhor refletir a realidade do concelho, projetando-se uma trajetória continua de crescimento sustentado da recolha entre 2021 e 2030.

Considera-se que em função das soluções atualmente implementadas, o concelho apresenta já hoje uma taxa de cobertura de 100% por um serviço de recolha seletiva de resíduos verdes no setor doméstico. No entanto, apenas uma pequena parte do concelho, nomeadamente, alojamentos uni e bifamiliares produz este tipo de resíduos, sendo que apenas uma percentagem destes produtores recorre ao serviço. Deste modo, as taxas de captura foram ajustadas a esta realidade.

Relativamente aos resíduos verdes não-domésticos, o simulador não permite introduzir o número de produtores associados à produção destes resíduos, não sendo assim possível, como consequência, apurar o potencial existente no concelho, bem como taxas de captura. Esta limitação prende-se com a dificuldade em identificar os produtores deste tipo de resíduos.

Face a esta limitação, optou-se por partir da quantidade recolhida de resíduos verdes não-domésticos no ano base (2019) e considerar um crescimento da recolha de 2% ao ano (cenário moderado) a 3% ao ano (cenário otimista).

Os resultados da análise realizada são apresentados ao longo dos capítulos 6 e 7 deste Estudo.

Os resultados foram obtidos com base no preenchimento do *"Simulador de Sistemas de Recolha de Biorresíduos - Versão 1.3 atualizada"*, disponibilizado pelo Fundo **Ambiental no seu sítio oficial** (https://www.fundoambiental.pt).

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

6.2. Análise Custo-Eficácia das Várias Soluções Estudadas

6.2.1. ENQUADRAMENTO

A opção por um sistema misto (recolha seletiva / reciclagem na origem) assenta em princípios de custo-eficácia da solução proposta.

A quantificação deste custo eficácia pode ser realizada com recurso ao *"Simulador de Sistemas de Recolha de Biorresíduos - Versão 1.3 atualizada"*, especificamente, ao separador *"Apoio à Decisão"*.

Este separador consiste num resumo que concentra os resultados dos indicadores técnicos e económico-financeiros para o cenário estudado, para os anos 2023 (ano antes da obrigatoriedade da recolha seletiva de Biorresíduos), 2027 (ano em que os Estados-Membros só podem contabilizar como reciclados os resíduos urbanos recolhidos seletivamente, incluindo os Biorresíduos) e 2030 (ano em que é estabelecida a meta de preparação para a reutilização e a reciclagem de resíduos urbanos para 60%, em peso).

Assim, este separador permite avaliar a solução selecionada do ponto de vista técnico e económico. O que se pretende é garantir o melhor equilíbrio entre o benefício (máxima captura) e o custo associado, bem como contribuir para o cumprimento das metas nacionais.

Antes de analisar os resultados encontrados para os cenários em estudo, importa clarificar alguns indicadores que são objeto de análise:

- **Indicador BD32 - Benefício/Custo:** avalia a cobertura dos gastos operacionais médios pela média anual de benefícios (rendimentos + custos evitados) na solução em estudo.
- **Indicador BD51 - Valor Atualizado Líquido (VAL):** corresponde à soma descontada, à taxa de 4% (custo do capital), do Fluxo de Investimento e Fluxo de Exploração durante 10 anos e do Valor Residual. Quando o VAL é positivo, devemos concluir pelo avanço do projeto, pois é rentável.
- **Indicador BD42 - Tempo de Recuperação do Capital (TRC):** mede o critério de liquidez do investimento, através do cálculo do número de anos necessário para que o investimento seja recuperado.
- **Indicador BD43 - Índice de Rendibilidade (IR):** mede a rentabilidade do projeto sob a forma do rácio do resultado descontado, i.e., o VAL, pelo montante investido descontado. Quanto maior valor obtido, melhor é o projeto.
- **Indicador BD44 - Anuidade Equivalente (AE):** corresponde à anuidade, i.e., valor anual constante, cuja soma, durante a vida útil do projeto, descontada iguala o valor do VAL.
- **Indicador BD46 - Quantidade Crítica:** estabelece a quantidade a recolher para que, considerando apenas os rendimentos tarifários líquidos, a recolha seletiva de Biorresíduos não gere prejuízo.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

6.2.3. CENÁRIO 1: MODERADO

O quadro seguinte apresenta os resultados obtidos para os principais indicadores técnicos e económicos associados à solução proposta.

Quadro 19. Principais indicadores da análise custo-eficácia da solução estudada (cenário moderado)

ID	INDICADORES	UNIDADE	2023	2027	2030
BD1	**Acessibilidade ao Serviço de Recolha**				
BT9	**Taxa de alojamentos servido com recolha seletiva e reciclagem na origem dos Biorresíduos**				
BT91	Resíduos alimentares	%	44%	70%	70%
BT911	Via pública	%	25%	43%	43%
BT912	Porta-a-porta	%	16%	23%	23%
BT913	Reciclagem na origem	%	3%	4%	4%
BT92	Resíduos verdes	%	100%	100%	100%
BT921	Via pública	%	0%	0%	0%
BT922	Porta-a-porta	%	100%	100%	100%
BT923	Reciclagem na origem	%	0%	0%	0%
BT10	**Taxa de produtores não domésticos servidos com recolha seletiva e reciclagem na origem dos Biorresíduos**				
BT101	Produtores não domésticos	%	65%	100%	100%
BD2	**Quantidade de Biorresíduos**				
BT42	Quantidade potencial de Biorresíduos	t	27.905	27.947	27.981
BT121	Quantidade de Biorresíduos recolhidos seletivamente	t	8.076	10.372	10.993
BT111	Taxa de captura de Biorresíduos	%	29%	37%	39%
BD21	Contribuição dos Biorresíduos recolhidos seletivamente para a taxa de preparação para reutilização e reciclagem	%	14%	14%	14%
BD3	**Sustentabilidade Económico-Financeira**				
BD31	Gastos operacionais *(média/ano, desde 2021 até data de referência)*	€	696.157 €	902.101 €	942.194 €
BD32	Benefício/Custo *(rácio da média/ano, de 2021 até data de referência)*	%	49%	52%	56%
BD33	Investimento (*valor acumulado descontado*)	€	693.307 €	1.780.808 €	1.780.808 €

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

Quadro 19. Principais indicadores da análise custo-eficácia da solução estudada (cenário moderado) *(conclusão)*

ID	INDICADORES	UNIDADE	2023	2027	2030
BD4	**Viabilidade do Projeto - Indicadores Económico-Financeiros**				
BD41	VAL - Valor Atualizado Líquido (*2021 até data de referência*)	€	-1.514.217 €	-3.964.961 €	-4.755.814 €
BD42	TRC - Tempo de Recuperação do Capital investido (*2021 até data de referência*)	ano	Investimento não coberto	Investimento não coberto	Investimento não coberto
BD43	IR - Índice de Rendibilidade (*VAL/Investimento*)	%	-218%	-223%	-267%
BD44	AE - Anuidade Equivalente (*valor anual equivalente ao VAL*)	€	-545.646 €	-660.601 €	-586.349 €
BD46	Quantidade Crítica	t	8.808	9.764	7.857
BD5	**Notas**				
BD51	Custo do capital	%	4,00%	4,00%	4,00%
BD52	Depreciações e amortizações (*média/ano, desde 2021 até data de referência*)	€	60.007 €	67.914 €	47.540 €

Como se pode ver, a solução apresentada cobre integralmente o concelho ao nível da recolha seletiva / reciclagem na origem de resíduos verdes, mas não de resíduos alimentares.

O Município considera que todo o concelho se encontra atualmente coberto por recolha seletiva de resíduos verdes, uma vez que é disponibilizado um serviço de recolha a pedido, que pode ser solicitado por qualquer munícipe. Adicionalmente, o Município disponibiliza ainda a opção de entrega destes resíduos em ecocentro.

Quanto aos resíduos alimentares, o Município deverá atingir uma taxa de cobertura dos alojamentos de 44% em 2023 e de 70% em 2025.

Como é sabido, a Diretiva (UE) 2018/851 do Parlamento Europeu e do Conselho estabelece a obrigatoriedade dos Estados-Membros assegurarem, até 31 de dezembro de 2023, que os Biorresíduos são separados e reciclados na origem ou recolhidos seletivamente.

Em Portugal, esta responsabilidade cabe aos municípios.

Verifica-se, no entanto, que o Município de Gondomar - tal como outros municípios da LIPOR - se encontra numa fase de implementação de projetos/iniciativas no âmbito da gestão de Biorresíduos que só serão concluídos em 2022/2023 e que asseguram apenas a cobertura de parte do concelho.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/jose.dias

Perante este cenário, e considerando a dimensão do Município em causa, facilmente se compreende que este não é um *timeline* realista e que, provavelmente, não será para a esmagadora dos municípios portugueses.

Acresce ainda que a ausência de um Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030) que estabeleça um planeamento para o setor para os próximos 10 anos, bem como dos correspondentes PAPERSU dos sistemas de valorização, dificulta um planeamento credível de âmbito local nesta matéria.

Não são ainda claros os critérios de avaliação de qualidade / cobertura do serviço de gestão de Biorresíduos a implementar, fator fundamental a um planeamento eficaz, que permita cumprir os pressupostos estabelecidos na Diretiva (UE) 2018/851.

Perante este cenário, é completamente impossível ao Município de Gondomar assegurar a cobertura integral do concelho até ao final de 2023, num cenário de grande incerteza e que envolve investimentos de grande dimensão.

No âmbito do presente Estudo, o Município propõe uma solução para a gestão de Biorresíduos no concelho, assente num plano de investimentos a 5 anos (2021-2025).

Os investimentos propostos permitem atingir uma taxa de cobertura dos alojamentos por um serviço de recolha seletiva / reciclagem na origem de resíduos alimentares de 44% em 2023 e de 70% em 2025.

Este Plano de Investimentos permitirá ao Município cobrir o máximo de alojamentos em função das restrições técnicas, financeiras e operacionais associadas à gestão dos Biorresíduos produzidos no concelho.

Adicionalmente, há áreas mais isoladas/rurais do concelho onde estes resíduos são frequentemente reutilizados para pequenas atividades agrícolas, não havendo assim uma produção efetiva significativa, dificultando a implementação de um serviço de recolha eficaz do ponto de vista económico-financeiro.

Quanto aos resíduos verdes, como referido, a cobertura é já integral no concelho de Gondomar.

Do ponto de vista económico-financeiro, o investimento não será recuperado durante o período de vida do projeto (2021-2030).

Para antecipar o período de *payback*, o **Município de Gondomar** deverá procurar aproveitar oportunidades de cofinanciamento dos investimentos previstos, nomeadamente, nos programas de financiamento existentes (Fundo Ambiental, POSEUR, PO NORTE, Horizonte 2020, *EEA Grants*...), bem como no novo Quadro Comunitário e no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Adicionalmente, o Município poderá ainda considerar a possibilidade de aumentar a sua receita tarifária, transpondo parte adicional do custo incorrido com a gestão dos Biorresíduos para os munícipes.

De seguida, analisa-se um cenário similar ao anterior, mas assumindo-se taxas de captura de Biorresíduos mais elevadas ao longo do período em análise.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt
DDA/jose.dias

6.2.3. CENÁRIO 2: OTIMISTA

O quadro seguinte apresenta os resultados obtidos para os principais indicadores técnicos e económicos associados à solução proposta.

Quadro 20. Principais indicadores da análise custo-eficácia da solução estudada (cenário otimista)

ID	INDICADORES	UNIDADE	2023	2027	2030
BD1	**Acessibilidade ao Serviço de Recolha**				
BT9	**Taxa de alojamentos servido com recolha seletiva e reciclagem na origem dos Biorresíduos**				
BT81	Resíduos alimentares	%	44%	70%	70%
BT811	Via pública	%	25%	43%	43%
BT812	Porta-a-porta	%	16%	23%	23%
BT813	Reciclagem na origem	%	3%	4%	4%
BT82	Resíduos verdes	%	100%	100%	100%
BT821	Via pública	%	0%	0%	0%
BT822	Porta-a-porta	%	100%	100%	100%
BT823	Reciclagem na origem	%	0%	0%	0%
BT10	Taxa de produtores não domésticos servidos com recolha seletiva e reciclagem na origem dos Biorresíduos				
BT101	Produtores não domésticos	%	65%	100%	100%
BD2	**Quantidade de Biorresíduos**				
BT42	Quantidade potencial de Biorresíduos	t	27 920	27.986	28.041
BT121	Quantidade de Biorresíduos recolhidos seletivamente	t	9.566	13.503	14.537
BT111	Taxa de captura de Biorresíduos	%	34%	48%	52%
BD21	Contribuição dos Biorresíduos recolhidos seletivamente para a taxa de preparação para reutilização e reciclagem	%	10%	16%	19%
BD3	**Sustentabilidade Económico-Financeira**				
BD31	Gastos operacionais (*média/ano, desde 2021 até data de referência*)	€	819.980 €	1.157.740 €	1.253.897 €
BD32	Benefício/Custo (*rácio da média/ano, de 2021 até data de referência*)	%	50%	52%	55%
BD33	Investimento (*valor acumulado descontado*)	€	693.307 €	1.780.808 €	1.780.808 €

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR

Quadro 20. Principais indicadores da análise custo-eficácia da solução estudada (cenário otimista) *(conclusão)*

ID	INDICADORES	UNIDADE	2023	2027	2030
BD4	**Viabilidade do Projeto - Indicadores Económico-Financeiros**				
BD41	VAL - Valor Atualizado Líquido (*2021 até data de referência*)	€	-1.667.203 €	-4.652.736 €	-5.963.612 €
BD42	TRC - Tempo de Recuperação do Capital investido (*2021 até data de referência*)	ano	Investimento não coberto	Investimento não coberto	Investimento não coberto
BD43	IR - Índice de Rendibilidade (*VAL/Investimento*)	%	-240%	-261%	-329%
BD44	AE - Anuidade Equivalente (*valor anual equivalente ao VAL*)	€	-600.774 €	-775.191 €	-722.030 €
BD46	Quantidade Crítica	t	9.219	10.374	8.241
BD5	**Notas**				
BD51	Custo do capital	%	4,00%	4,00%	4,00%
BD52	Depreciações e amortizações (*média/ano, desde 2021 até data de referência*)	€	60.007 €	57.914 €	47.540 €

Do ponto de vista técnico, tal como no cenário anterior, a solução apresenta cobertura total por recolha seletiva / reciclagem na origem de resíduos verdes. Ao nível dos resíduos alimentares, a cobertura será de 70% em 2025.

Do ponto de vista económico-financeiro, tal como no cenário anterior, o investimento não será recuperado durante o período de vida do projeto (2021-2030).

No entanto, tratando-se de um cenário otimista, em que se assumem maiores taxas de captura, a quantidade de Biorresíduos recolhidos é superior, o que poderá fazer descer os custos de recolha assim que o projeto atinja a "velocidade de cruzeiro".

No entanto, a prudência aconselha que se deva considerar o cenário moderado como mais realista, face ao estádio de desenvolvimento da gestão de Biorresíduos no nosso País.

Deste modo, ao longo do próximo capítulo analisa-se o cenário moderado de forma detalhada.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

7. Análise Detalhada da Solução Proposta

7.1. Potencial de Recolha de Biorresíduos, População Abrangida e Contributos para o Cumprimento das Metas do SGRU

7.1.1. ENQUADRAMENTO

O cenário a analisar em maior detalhe neste capítulo será o seguinte:

- **Cenário 1: Moderado.**

A solução proposta assenta num modelo misto, que inclui a recolha seletiva (porta-a-porta e de proximidade), bem como a reciclagem na origem (compostagem).

Em traços gerais, o modelo a implementar é o seguinte:

- **Resíduos Alimentares Domésticos**
  - Recolha porta-a-porta (PaP) em edifícios uni e bifamiliares
  - Recolha porta-a-porta (PaP) em edifícios multifamiliares
  - Recolha de proximidade em edifícios multifamiliares
  - Compostagem em áreas mais isoladas / rurais
- **Resíduos Alimentares Não-Domésticos**
  - Recolha porta-a-porta (PaP)
- **Resíduos Verdes**
  - Recolha de proximidade
  - Recolha porta-a-porta
  - Distribuição de sacos
  - Recolha a pedido
  - Entrega em ecocentro
  - Compostagem em áreas mais isoladas / rurais

Nos **resíduos alimentares**, a aposta será na recolha porta-a-porta, recolha de proximidade e reciclagem na origem.

Nos edifícios uni e bifamiliares, será implementada recolha porta-a-porta, com distribuição de dois baldes/contentores: um para separação dos resíduos, o outro para colocação à recolha.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/jose dias

Nos edifícios multifamiliares, será implementada quer recolha porta-a-porta, quer recolha de proximidade. Em ambos os casos serão distribuídos baldes de separação, sendo que no modelo porta-a-porta serão colocados contentores de acesso condicionado em espaço público e no modelo de recolha de proximidade serão colocados contentores junto à rede de recolha de indiferenciados já existente.

Em áreas mais isoladas do concelho, serão distribuídos compostores para reciclagem na origem (compostagem doméstica). Serão igualmente implementadas ilhas de compostagem comunitária, que beneficiarão todos os munícipes.

No setor não-doméstico (canal HORECA e outros produtores), a aposta será na recolha porta-a-porta.

Nos **resíduos verdes**, manter-se-á o serviço de recolha a pedido, bem como a entrega em ecocentro, fazendo-se progressivamente uma aposta na recolha porta-a-porta e de proximidade, bem como na distribuição de sacos. Nas áreas mais isoladas, a aposta passará também pela compostagem.

Com o modelo aqui exemplificado, pretende-se atingir um objetivo fundamental: causar o mínimo de disrupção nas rotinas dos munícipes.

De facto, quanto menos "transtorno" o novo serviço criar, maiores serão as hipóteses de sucesso e o grau de adesão da população e restantes partes interessadas ao mesmo.

Pretende-se então posicionar o serviço de recolha seletiva de Biorresíduos como um passo adicional nas rotinas pré-estabelecidas das pessoas.

Com este sistema não se provoca qualquer disrupção nas rotinas da população. Os Biorresíduos poderão ser recolhidos porta-a-porta ou depositados junto ao local onde já é feita a deposição dos resíduos indiferenciados.

Com este sistema "orgânico", os utilizadores têm o seu "trabalho" facilitado em grande medida.

Definido o modelo, no âmbito do presente capítulo do Estudo pretende-se aferir o potencial de recolha / reciclagem na origem de Biorresíduos.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

7.1.2. POTENCIAL DE RECOLHA DE BIORRESÍDUOS

O potencial de recolha de Biorresíduos corresponde ao somatório de:

- **Biorresíduos que se encontram nos indiferenciados;**
- **Biorresíduos recolhidos seletivamente.**

Com base nos alojamentos existentes no concelho, população residente e projeções para a evolução do efetivo populacional, é possível estimar o potencial de recolha de Biorresíduos no concelho.

Quadro 21. Potencial de recolha de Biorresíduos (2023, 2027 e 2030)

INDICADOR	Unidade	2023	2027	2030
Potencial de recolha de resíduos alimentares	t	19.125	19.125	19.125
Potencial de recolha de resíduos verdes	t	8.780	8.822	8.855
TOTAL (t)	t	**27.905**	**27.947**	**27.981**

7.1.3. POPULAÇÃO ABRANGIDA

O Município está já a desenvolver investimentos no âmbito da gestão de Biorresíduos, tendo adicionalmente preparado um plano de investimentos a 5 anos (2021-2025).

O quadro seguinte apresenta a evolução projetada para a população servida no concelho, para os próximos anos.

Quadro 22. População abrangida pelo serviço (N.º)

INDICADOR	UN.	ANO									
		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Resíduos Alimentares	hab	28.233	50.617	72.439	94.195	115.951	115.951	115.951	115.951	115.951	115.951
Resíduos Verdes	hab	165.808	165.808	165.808	165.808	165.808	165.808	165.808	165.808	165.808	165.808

O quadro seguinte apresenta a mesma informação, desta feita em percentagem, desagregando a evolução da população servida por método de gestão.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/jose dias

GONDOMAR

Quadro 23. População abrangida pelo serviço (%)

INDICADOR	UN.	ANO									
		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Resíduos Alimentares	**hab**	**17,0%**	**30,5%**	**43,7%**	**56,8%**	**69,9%**	**69,9%**	**69,9%**	**69,9%**	**69,9%**	**69,9%**
Via pública	hab	7,4%	14,9%	24,1%	33,3%	42,5%	42,5%	42,5%	42,5%	42,5%	42,5%
Porta-a-porta	hab	6,1%	12,1%	15,8%	19,5%	23,2%	23,2%	23,2%	23,2%	23,2%	23,2%
Reciclagem na origem	hab	3,5%	3,5%	3,8%	4,0%	4,3%	4,3%	4,3%	4,3%	4,3%	4,3%
Resíduos Verdes	**hab**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Como se pode ver pela análise do quadro anterior, cerca de 70% da população estará coberta por soluções de recolha seletiva / reciclagem na origem de resíduos alimentares no final do período em análise (2021-2030).

Ao nível dos resíduos verdes, a cobertura será de 100%. Considerou-se que todo o concelho é, já hoje, servido por um serviço de gestão deste tipo de resíduos, uma vez que o Município disponibiliza um serviço de recolha a pedido, bem como a opção de entrega em ecocentro.

Esta cobertura integral por gestão de resíduos verdes não implica que não venham a ser realizados investimentos nesta área.

De facto, pelo contrário, o plano de investimentos traçado contempla a aquisição de equipamentos que complementem o serviço existente, nomeadamente, com sacos de recolha e contentores de proximidade, a colocar junto à rede de recolha de resíduos indiferenciados. Só desta forma será possível captar todo o potencial de resíduos verdes existente no concelho.

A solução a implementar abrangerá também entidades do setor não-doméstico, nomeadamente, do canal HORECA e de outros setores, tendo sido identificadas as seguintes entidades, como produtores relevantes no concelho:

- Canal HORECA: 231 entidades
- Outros setores: 208 entidades

O modelo de recolha a implementar junto do setor não-doméstico será primordialmente o seguinte:

- **Recolha seletiva porta-a-porta.**

O quadro seguinte apresenta a evolução dos estabelecimentos servidos no concelho para os próximos anos.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

93

GONDOMAR

Quadro 24. Estabelecimentos abrangidos pelo serviço

INDICADOR	ANO									
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Canal HORECA	131	131	131	164	197	231	231	231	231	231
Outros Setores	78	78	78	121	165	208	208	208	208	208
TOTAL	209	209	209	285	362	439	439	439	439	439

7.1.4. CONTRIBUTOS PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS DO SGRU

Todos os Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU) têm exigentes metas, nomeadamente, em termos de preparação para reutilização e reciclagem e deposição de resíduos urbanos biodegradáveis (RUB) em aterro, definidas nos seus Planos de Ação do PERSU 2020 (PAPERSU).

Estes planos terminaram a sua vigência em 2020, sendo este o momento de surgir um novo PERSU 2030 e respetivos PAPERSU, onde serão delineadas novas metas a cumprir.

As alterações legislativas, a nível nacional e europeu, verificadas e previstas, determinam importantes desafios para a próxima década e, colocam os municípios e SGRU perante a necessidade de maior articulação e integração das suas operações.

Neste sentido PERSU 2020+ veio introduzir um novo alinhamento estratégico para as entidades gestoras nacionais.

Os PAPERSU referidos anteriormente assentaram no desenvolvimento de ações e necessidades de investimentos ao nível dos SGRU, concentrando-se nestes, de forma isolada, a responsabilidade de contribuírem para as metas a nível nacional, não incorporando a dimensão da região onde se situam.

No entanto, as Regiões apresentam realidades distintas no que respeita à produção e gestão dos resíduos urbanos, em que as características territoriais e as soluções existentes exigem respostas distintas para o alcance das metas estabelecidas.

Deste modo, o PERSU 2020+ apresenta um conjunto de metas de âmbito regional. Não obstante a informação ser apresentada por região, tal não significa que os SGRU deixem de ter objetivos e metas para cumprir.

A LIPOR - SGRU que intervém no concelho de Gondomar - opera na região Norte.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/jose.dias

O quadro seguinte apresenta as metas estabelecidas para a região Norte no PERSU 2020+. De notar que se assumiu que o cumprimento das metas 2020 será avaliado até final de 2022.

Quadro 25. Metas para a Região Norte

INDICADOR	2022	2025
Taxa de preparação para reutilização e reciclagem	48%	55%
Taxa de deposição de RUB em aterro	34%	---

Para referência, o quadro seguinte apresenta o desempenho da LIPOR em 2019 (último ano com dados públicos), bem como as metas estabelecidas para esta entidade para 2020.

Quadro 26. Desempenho e metas para a LIPOR

INDICADOR	DESEMPENHO 2019	META 2020
Taxa de preparação para reutilização e reciclagem	34%	35%
Taxa de deposição de RUB em aterro	2%	10%

Adicionalmente, a recente aprovação do Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR) transpõe para o quadro legal português metas nacionais crescentemente exigentes, cabendo destacar os seguintes aspetos:

- Novas metas de preparação para a reutilização e reciclagem para 2025 (55%), 2030 (60%) e 2035 (65%);
- Alteração da metodologia de cálculo das taxas de reciclagem em 2027, com implicações na "contagem" já a partir de 2025 (só podem ser contabilizar como reciclados os Biorresíduos que entram no tratamento aeróbio ou anaeróbio que tiverem sido objeto de recolha seletiva ou de separação e reciclagem na fonte);
- Definição de meta para a deposição em aterro (10%) de apenas materiais inertes ou cuja valorização já não possa ser conseguida.

Necessariamente, a implementação de serviços de recolha / reciclagem na origem de Biorresíduos de âmbito local contribuem para que os SGRU, bem como as regiões e o País melhorem o seu desempenho face às metas estabelecidas (bem como àquelas que ainda se virão a estabelecer).

Neste quadro, a implementação de um serviço de recolha / reciclagem na origem de Biorresíduos no concelho de Gondomar 2023 oferece um importante contributo.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

Este contributo é mais bem ilustrado pela análise da "contribuição dos Biorresíduos recolhidos seletivamente para a taxa de preparação para reutilização e reciclagem", indicador que resulta do preenchimento do *"Simulador de Sistemas de Recolha de Biorresíduos - Versão 1.3 atualizada"*, disponibilizado pelo Fundo Ambiental e que é apresentado no quadro seguinte.

Como se pode ver, os Biorresíduos recolhidos seletivamente / reciclados na origem no concelho contribuem, já em 2023, em 14% para a taxa de preparação para reutilização e reciclagem.

Este valor é encontrado através do rácio entre Biorresíduos recolhidos seletivamente / reciclados na origem e os resíduos urbanos recicláveis no concelho de Gondomar.

Nos anos subsequentes o valor da contribuição dos Biorresíduos recolhidos seletivamente para a taxa de preparação para reutilização e reciclagem mantém-se inalterado - pese embora o número de alojamentos servidos aumente - o que é explicado pela alteração na metodologia de cálculo das metas: apenas os resíduos recolhidos seletivamente podem ser contabilizados.

Quadro 27. Contribuição dos Biorresíduos recolhidos seletivamente para a taxa de preparação para reutilização e reciclagem

INDICADOR		2023	2027	2030
BD21	Contribuição dos Biorresíduos recolhidos seletivamente para a taxa de preparação para reutilização e reciclagem	14%	14%	14%

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/jose dias

7.2. Evolução dos Quantitativos de Biorresíduos a Recolher Seletivamente

Com a solução proposta serão atingidos os seguintes resultados:

- **Recolha seletiva / reciclagem na origem de resíduos alimentares:** cobertura de 70% dos alojamentos (a atingir em 2025);
- **Recolha seletiva / reciclagem na origem de resíduos verdes:** cobertura de 100% dos alojamentos (já existente).

Nos **resíduos alimentares**, cerca de 66% dos alojamentos serão servidos por recolha seletiva, enquanto os restantes 4% serão servidos por reciclagem na origem (compostagem doméstica e comunitária).

No caso dos **resíduos verdes**, a existência de um serviço de recolha a pedido assegura a cobertura a 100% do concelho (ainda que existam outros modelos de gestão implementados no concelho). Os interessados devem contactar os serviços municipais para agendamento da recolha.

Face ao cenário exposto, a figura seguinte ilustra a evolução dos quantitativos de Biorresíduos a recolher seletivamente no concelho de Gondomar no período em análise (2021-2030).

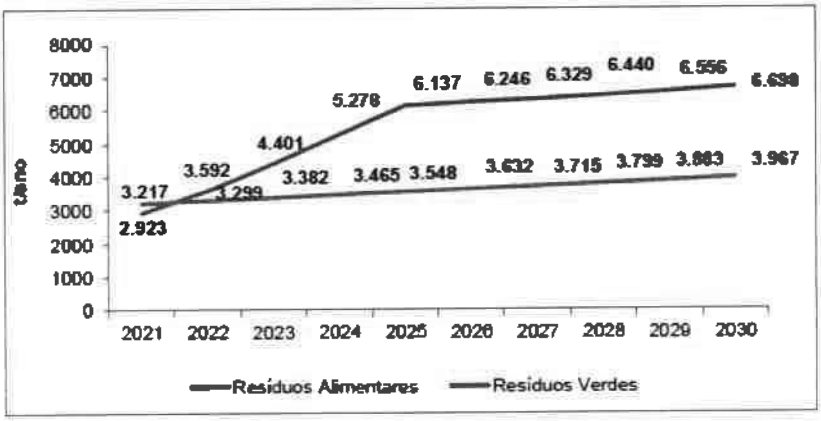


Figura 9. Evolução das quantidades de Biorresíduos a recolher em Gondomar (2021 - 2030)

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/jose dias

7.3. Evolução dos Quantitativos de Biorresíduos a Desviar para Compostagem Comunitária e/ou Doméstica

A solução proposta permitirá servir 70% dos alojamentos do concelho com recolha seletiva / reciclagem de resíduos alimentares. Cerca de 4% dos alojamentos serão servidos por reciclagem na origem (compostagem doméstica e comunitária), enquanto 66% serão servidos por recolha seletiva.

Todos os alojamentos do concelho dispõem já de recolha seletiva de resíduos verdes. Assim, considera-se que todo o potencial deste fluxo de resíduos se encontra na recolha seletiva, não sendo por isso desviados resíduos verdes para compostagem doméstica e/ou comunitária.

Face ao cenário exposto, a figura seguinte apresenta uma estimativa dos quantitativos de Biorresíduos a desviar para compostagem doméstica e/ou comunitária no período 2021-2030.

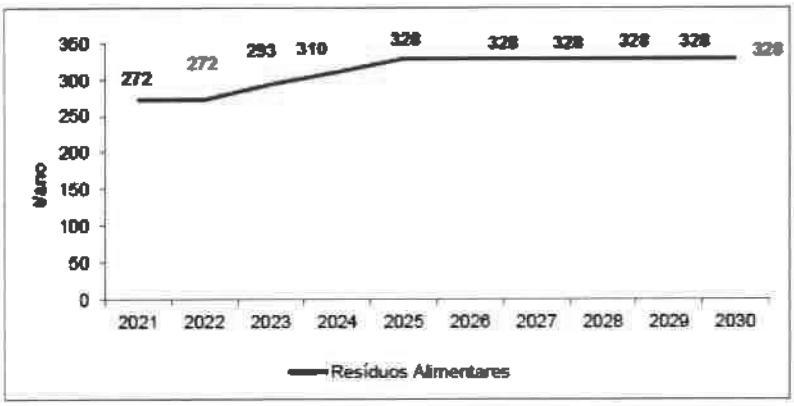


Figura 10. Evolução das quantidades de Biorresíduos a reciclar na origem em Gondomar (2021 - 2030)

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

ODA/jose dias

GONDOMAR

7.4. Procura Potencial de Composto na Área Geográfica

A principal aposta do Município é claramente a recolha seletiva, pelo que a produção de composto orgânico ocorrerá maioritariamente através do tratamento de Biorresíduos nas instalações da entidade gestora "em alta".

Este tipo de instalação permite produzir um composto orgânico de elevada qualidade, que poderá se vendido a cidadãos ou entidades.

Este composto pode ser utilizado nos sistemas da agricultura convencionais e sistemas de produção integrada, nomeadamente em viticultura, fruticultura (ex: Kiwi, maçã, pêra, uva), horto-indústrias (ex: tomate, cenoura, batata, couves, cebola, ervilha, pimenta), jardinagem e reconstrução de espaços verdes, recuperação de solos degradados, silvicultura, entre outros, sendo aplicado de forma direta no solo com distribuição superficial ou localizada.

Um produto deste tipo:

- Reduz a necessidade de fertilizantes químicos;
- Reduz a perda de nutrientes no solo;
- Reduz os riscos de erosão;
- Aumenta o poder tampão do solo (regula variações de pH);
- Aumenta a capacidade de aquecimento e trocas calorificas dos solos;
- Aumenta a capacidade de arejamento do solo e a infiltração da água, melhorando o balanço hídrico do solo;
- Facilita os trabalhos de preparação dos solos para cultivo;
- Preserva as reservas de azoto no solo (forma orgânica);
- Torna os solos argilosos mais ligeiros e aumenta a coesão nos solos arenosos, aumenta a qualidade da textura e a estabilidade da estrutura do solo;
- É fonte de diversos nutrientes para as plantas e aumento para os microrganismos do solo;
- Atua como agente na luta biológica contra doenças do solo.

Para se obter um retrato da procura potencial por este produto, importa identificar os seus principais clientes no concelho, nomeadamente, empresas do setor agrícola e das agroindústrias.

O quadro seguinte apresenta dados retirados do INE sobre as empresas do setor agroalimentar a operar no concelho, em 2019.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

Quadro 28. Empresas no setor agroalimentar, em Gondomar (2019)

INDICADOR	2019
Empresas agrícolas	368
Empresas silvícolas	8
Indústrias alimentares	99
TOTAL	385

Fonte: INE

Adicionalmente, a solução proposta representa também uma aposta na reciclagem na origem a nível local, através da compostagem doméstica e comunitária.

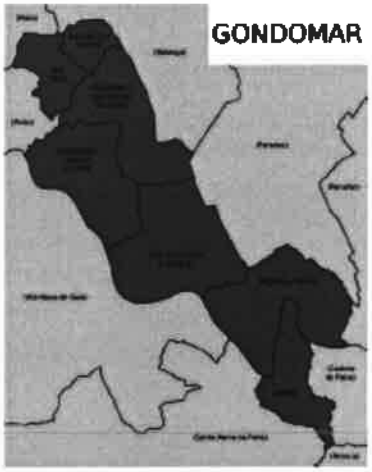
Pretende-se que cada cidadão seja um "agente de mudança" e promova a compostagem doméstica, desviando assim Biorresíduos de aterro.

Este composto será utilizado pelos próprios munícipes nas suas atividades de jardinagem ou pequena agricultura.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

7.5. Desagregação Geográfica da(s) Solução(ões) Preconizada(s)

7.5.1. EVOLUÇÃO DE QUANTITATIVOS DE BIORRESÍDUOS A RECUPERAR PARA VALORIZAÇÃO PARA CADA ZONA E POPULAÇÃO ABRANGIDA



O serviço de gestão de Biorresíduos a implementar no concelho não é desagregado geograficamente em zonas claramente demarcadas - como freguesias, por exemplo - antes sendo desagregado principalmente em função da tipologia de edificado e das características da área a servir.

Sendo Gondomar um concelho iminentemente urbano, o modelo de gestão a implementar assenta fundamentalmente na recolha seletiva. No entanto, em pequenos focos mais isolados, com características mais rurais e com pequena produção de Biorresíduos, a compostagem será implementada de forma pontual.

Paralelamente a este contraste áreas urbanas / áreas rurais, o modelo a implementar divergirá ainda em função da tipologia de edificado.

Assim, ao nível dos resíduos alimentares, os edifícios uni e bifamiliares serão primordialmente servidos através de recolha seletiva porta-a-porta, sendo que os edifícios multifamiliares poderão ser servidos através de recolha porta-a-porta ou de recolha de proximidade.

Ao nível dos resíduos verdes, apenas os edifícios uni e bifamiliares apresentam potencial significativo de produção deste tipo de resíduos. A aposta aqui passará pela recolha porta-a-porta - através de sacos - e também pela recolha de proximidade, complementada pela recolha a pedido, pela entrega em ecocentro e pela reciclagem na origem.

O quadro seguinte apresenta a forma como os alojamentos se distribuem pelas diferentes tipologias de edificado, em cada uma das freguesias do concelho.

Esta análise permite percecionar como as prioridades definidas serão implementadas em cada área do concelho.

Considerou-se como "edifício uni/bifamiliar" um edifício contendo 1 ou 2 alojamentos, sendo os restantes edifícios classificados como "edifício multifamiliar".

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

Quadro 29. Distribuição dos alojamentos por tipologia de edificado, em Gondomar (2019)

FREGUESIA	ALOJAMENTOS (N.º)	
	UNI/BI	MULTI
Baguim do Monte (Rio Tinto)	3.144	3.101
Lomba	705	68
Rio Tinto	8.919	14.882
Fânzeres e São Pedro da Cova	8.380	7.817
Foz do Sousa e Covelo	2.578	360
Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim	7.479	6.718
Melres e Medas	2.002	144
TOTAL	36.245	36.990

Fonte: INE

O quadro seguinte apresenta os quantitativos de Biorresíduos a recuperar para valorização, para cada um dos métodos de recolha (proximidade e porta-a-porta).

Quadro 30. Evolução dos quantitativos de Biorresíduos a recuperar para valorização

MÉTODO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
	Toneladas									
Resíduos Alimentares Domésticos										
Proximidade	292	682	1.156	1.660	2.104	2.119	2.110	2.128	2.152	2.201
PaP	243	522	726	952	1.199	1.267	1.334	1.402	1.469	1.537
Compostagem	272	272	293	310	328	328	328	328	328	328
Resíduos Alimentares Não-Domésticos										
PaP	2.388	2.388	2.519	2.666	2.834	2.859	2.885	2.910	2.935	2.960
Resíduos Verdes Domésticos										
Todos	2.728	2.801	2.874	2.947	3.019	3.092	3.165	3.238	3.310	3.383
Resíduos Verdes Não-Domésticos										
Todos	489	498	508	518	529	539	550	561	572	584
TOTAL	6.412	7.163	8.076	9.053	10.013	10.204	10.372	10.567	10.766	10.993

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR

O quadro seguinte apresenta a população abrangida por cada método de gestão.

Quadro 31. População servida

INDICADOR	UN.	ANO									
		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Resíduos Alimentares	hab	28.233	50.617	72.439	94.195	115.951	115.951	115.951	115.951	115.951	115.951
Via pública	hab	12.313	24.625	39.891	55.158	70.425	70.425	70.425	70.425	70.425	70.425
Porta-a-porta	hab	10.072	20.144	26.250	32.357	38.464	38.464	38.464	38.464	38.464	38.464
Reciclagem na origem	hab	5.848	5.848	6.298	6.680	7.062	7.062	7.062	7.062	7.062	7.062
Resíduos Verdes	hab	165.808	165.808	165.808	165.808	165.808	165.808	165.808	165.808	165.808	165.808

O quadro seguinte apresenta os produtores não-domésticos servidos por cada método de gestão.

Quadro 32. Produtores servidos

INDICADOR	ANO									
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Resíduos Alimentares										
Canal HORECA	131	131	131	164	197	231	231	231	231	231
Via pública	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Porta-a-porta	131	131	131	164	197	231	231	231	231	231
Reciclagem na origem	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Outros Produtores	78	78	78	121	165	208	208	208	208	208
Via pública	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Porta-a-porta	78	78	78	121	165	208	208	208	208	208
Reciclagem na origem	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt
DDA/jose.dias

7.5.2. EVOLUÇÃO DOS QUANTITATIVOS A VALORIZAR LOCALMENTE

A gestão dos Biorresíduos no concelho será realizada com recurso a recolha seletiva e compostagem.

Os quantitativos recolhidos seletivamente serão valorizados nas instalações da entidade gestora "em alta".

Os quantitativos desviados para compostagem serão valorizados localmente, no concelho de Gondomar.

A figura seguinte apresenta a evolução dos quantitativos a valorizar localmente.

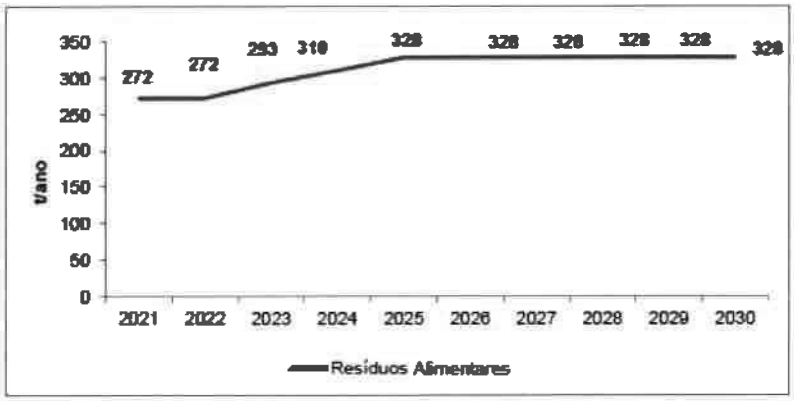


Figura 11. Evolução dos quantitativos a valorizar localmente (2021 - 2030)

Após tratamento, estes Biorresíduos serão utilizados localmente, nomeadamente, em jardins municipais e hortas comunitárias, serão distribuídos aos munícipes, bem como a agricultores e outras partes interessadas.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

7.5.3. IMPACTO EXPECTÁVEL NA MUDANÇA DOS COMPORTAMENTOS SOCIAIS PARA CADA ZONA

É expectável que os comportamentos sociais se alterem de acordo com os padrões referenciados na literatura de referência

Assim, espera-se um aumento da consciencialização e da adesão ao sistema de forma exponencial ao longo dos anos. Este comportamento deverá ser transversal a todas as zonas e métodos de gestão.

É esperado que as taxas de captura cresçam de forma mais acelerada no modelo porta-a-porta face à recolha em proximidade. No entanto, em ambos os casos será vital a implementação de ações de informação e sensibilização para a utilização do sistema.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

7.6. Investimentos a Realizar e Fontes de Financiamento

O Município de Gondomar delineou um plano de investimentos multianual para atingir as taxas de cobertura definidas para a solução de gestão de Biorresíduos apresentada neste Estudo.

Antes de mais, cabe aqui diferenciar três realidades distintas, a saber:

- **Ponto de partida (2019);**
- **Projetos em desenvolvimento;**
- **Projetos futuros (2021-2030).**

O quadro seguinte apresenta, de forma resumida, estas três realidades.

Quadro 33. Ponto de partida, projetos em desenvolvimento e projetos futuros no âmbito da gestão de Biorresíduos: alojamentos e produtores a servir

TIPOLOGIA	BASE (2019)	EM DESENVOLVIMENTO	FUTURO (2021-2030)	TOTAL
Setor Doméstico (n.º de alojamentos servidos / a servir)				
Resíduos Alimentares	2.332	20.284	28.590	51.206
Resíduos Verdes	73.436	3.886	3.000	73.436
Setor Não-Doméstico (n.º de produtores servidos / a servir)				
HORECA	131	—	100	231
Outros	78	—	130	208

Conhece-se então o ponto de partida (2019), bem como os projetos em desenvolvimento, que foram já apresentados no capítulo 5 do Estudo.

O quadro seguinte apresenta um resumo dos principais investimentos em curso no concelho de Gondomar.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/jose.dias

Quadro 34. Principais investimentos em desenvolvimento

MODELO	EQUIPAMENTOS	ABRANGÊNCIA
Resíduos Alimentares		
Porta-a-Porta (Uni/Bifamiliares)	Baldes de separação (7/10 l)	8.000 alojamentos
	Contentores de recolha (40 l)	
Porta-a-Porta (Multifamiliares)	Baldes de separação (7/10 l)	851 alojamentos
	Contentores de recolha c/ controlo de acesso (360 l)	
Proximidade	Baldes de separação (7/10 l)	11.433 alojamentos
	Contentores de recolha (360 l)	
Todos	Viatura de recolha (com sistema de lavagem)	20.284 alojamentos
	Instrumentação de viatura UHF	
	Terminais portáteis UHF	
Resíduos Verdes		
Proximidade	Contentores de recolha (800 l)	3.886 alojamentos
	Viatura de recolha	
INVESTIMENTO		**0 €***

* *Investimento suportado pela LIPOR*

Resta então identificar e quantificar os investimentos necessários para se atingirem as metas da solução proposta para o Município.

Para se atingir as taxas de cobertura e cumprir as projeções de recolha de Biorresíduos apresentadas ao longo deste capítulo, o Município desenvolveu um plano de investimentos plurianual.

O quadro seguinte identifica os principais investimentos delineados.

Estes investimentos serão desenvolvidos ao longo do período 2021-2025. No capítulo 7.8, é apresentado um mapa com o fluxo de investimentos, alocando as verbas necessárias em cada ano.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

Quadro 35. Principais investimentos a realizar

MODELO	EQUIPAMENTO	INVESTIMENTOS			
		N.º	l / m³	€	Ano
Resíduos Alimentares Domésticos					
Porta-a-Porta	Baldes de separação	8.000	7/10 l	26.800	2023-2025
	Contentores de recolha	8.000	40 l	88.000	2023-2025
Proximidade	Baldes de separação	20.000	7/10 l	67.000	2023-2025
	Contentores com controlo de acesso	760	2x360 l	606.480	2023-2025
Reciclagem na Origem	Baldes de separação	500	7/10 l	1.675	2023-2025
	Compostores domésticos	500	300 l	36.900	2023-2025
	Ilhas de compostagem comunitária	3	5 m³	29.925,90	2023-2025
Resíduos Alimentares Não-Domésticos					
Porta-a-Porta	Baldes de separação	230	50 l	5.092,20	2023-2025
	Contentores de recolha	230	140 l	7.438,20	2023-2025
Resíduos Alimentares Domésticos e Não-Domésticos					
Recolha Seletiva	Viaturas de recolha de tambor rotativo, com sistema de lavagem e carga traseira	2	9 m³	420.660	2023 / 2025
		2	12 m³	492.000	2024 / 2025
		1	14 m³	270.000	2023
Resíduos Verdes Domésticos					
Porta-a-Porta	Sacos	3.000	175	27.600	2023-2025
Resíduos Verdes Não-Domésticos					
Porta-a-Porta	Sacos	100	175	923	2023-2025
TOTAL				**2.081.184**	**2023-2025**

Este é o Plano de Investimentos do Município para os próximos 5 anos.

No entanto, numa fase de consolidação, para o período 2025-2027, o Município tem já alguns investimentos prioritários delineados, que serão orçamentados no momento adequado. Falamos aqui de:

- Aquisição/implementação de controlo de acesso e abertura por cartão eletrónico de identificação para a totalidade dos contentores de proximidade de resíduos alimentares (investimentos em desenvolvimento e investimentos a realizar);
- Instrumentação UHF das viaturas de recolha (investimentos a realizar).

Estes investimentos estarão altamente dependentes das oportunidades de financiamento que venham a surgir.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

16 MAI 2022

GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

De facto, para financiamento de todos estes investimentos, o Município terá de recorrer a financiamento próprio mas, fundamentalmente, às oportunidades que vão surgindo ao nível de Fundos Comunitários, cabendo destacar os seguintes programas:

- Fundo Ambiental;
- Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR);
- Programa Operacional Norte (NORTE 2020);
- *EEA Grants*.

Adicionalmente, está "à porta" um novo quadro comunitário de apoio que trará novas oportunidades para esta que é uma das prioridades a nível europeu: a gestão dos Biorresíduos.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/jose dias

7.7. Medidas a Tomar em Paralelo para Estimular a Adesão e Continuidade do Contributo do Cidadão para o Sistema

A adesão e continuidade do contributo dos cidadãos e produtores não-domésticos para o sistema não é um dado adquirido.

De facto, é hoje claro que, porventura, a aposta mais relevante para assegurar o sucesso de um sistema deste tipo está na informação e sensibilização.

Neste sentido, o Município pretende implementar uma ambiciosa campanha de informação e sensibilização ao longo do período em análise (2021 – 2030).

Esta campanha terá o triplo objetivo de consciencializar os cidadãos/produtores para a existência do sistema e das suas vantagens, de os sensibilizar a para o caráter imperativo de aderir ao mesmo e de os informar/educar sobre a forma correta de separar os Biorresíduos e de utilizar os equipamentos ao seu dispor.

Esta campanha assentará em diferentes vertentes, nomeadamente:

- Sessões públicas de divulgação;
- Contacto presencial e telefónico;
- *Newsletters*;
- Promoção *online* e em diferentes outros *outlets*;
- Distribuição de material promocional;
- Etc.

O *"Simulador de Sistemas de Recolha de Biorresíduos - Versão 1.3 atualizada"* permite estimar os gastos com campanhas de informação e sensibilização adequados ao sistema em causa. Estes gastos são apresentados no quadro seguinte.

Quadro 36. Gastos estimados com campanhas de informação e sensibilização

2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
€									
84.451	100.049	108.230	120.011	131.075	64.177	64.177	64.177	64.177	64.177

Como se pode ver, os gastos são mais elevados nos primeiros anos de implementação, estabilizando nos anos seguintes.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/jose.dias

7.8. Avaliação da Viabilidade Económica e Financeira

7.8.1. GASTOS DECORRENTES DA ATIVIDADE DE RECOLHA SELETIVA E COMPOSTAGEM

O quadro seguinte apresenta os gastos decorrentes da atividade de recolha seletiva e reciclagem na origem, diferenciando entre os fluxos de investimento e de exploração.

Quadro 37. Gastos decorrentes da atividade de recolha seletiva e compostagem

INDICADOR	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
	€									
Fluxo de Investimento										
Contentores/ Compostores	0	0	298.948	299.085	299.893	0	0	0	0	0
Viaturas	0	0	480.930	246.000	456.330	0	0	0	0	0
Subtotal	0	0	779.876	545.085	756.223	0	0	0	0	0
Fluxo de Exploração										
Custos com o serviço	432.663	531.667	651.388	781.164	908.340	924.364	936.652	953.107	970.260	991.336
Campanha de sensibilização	84.451	100.049	108.230	120.011	131.975	64.177	64.177	64.177	64.177	64.177
Subtotal	517.114	631.716	759.618	901.175	1.040.315	988.541	1.000.829	1.017.284	1.034.437	1.055.513

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/jose dias

7.8.2. RÉDITOS DECORRENTES DA VALORIZAÇÃO DE BIORRESÍDUOS

O quadro seguinte apresenta os principais rendimentos decorrentes da implementação de um serviço de recolha seletiva / reciclagem na origem de Biorresíduos.

Os principais rendimentos associados ao serviço são os seguintes:

- **Rendimentos tarifários líquidos;**
- **Custos evitados.**

Os **rendimentos tarifários líquidos** correspondem aos rendimentos operacionais resultantes da aplicação de tarifas fixas, variáveis e serviços auxiliares, pela prestação do serviço de gestão seletiva de Biorresíduos. O cálculo destes rendimentos tem por base tem por base a informação do indicador ERSAR dRU81ab – "Rendimentos tarifários (€/ano)".

Já os **custos evitados** referem-se aos custos evitados com a prestação do serviço de gestão seletiva de Biorresíduos, relativamente à prestação do serviço de gestão de resíduos indiferenciados. Estes custos evitados incluem a **tarifa aprovada evitada**, bem como a **TGR (Taxa de Gestão de Resíduos) evitada**.

A **tarifa aprovada evitada** é a tarifa cobrada, pelos sistemas em alta, aos municípios pelo encaminhamento dos seus resíduos indiferenciados, por tonelada, e tem por base indicador dRU87a da ERSAR (Tarifa aprovada (€/t)). É considerada como custo evitado, uma vez que o município deixa de entregar os seus Biorresíduos recolhidos seletivamente ou reciclados na origem como resíduos indiferenciados.

A TGR evitada é a taxa de gestão de resíduos cobrada, pelos sistemas em alta, aos municípios pela deposição dos seus resíduos indiferenciados em aterro, por tonelada. É considerada como custo evitado, uma vez que o município deixa encaminhar para aterro os seus Biorresíduos recolhidos seletivamente ou reciclados na origem como resíduos indiferenciados.

Quadro 38. Rendimentos decorrentes da gestão de Biorresíduos

INDICADOR	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
	€									
Rendimentos tarifários líquidos	84.813	100.637	119.850	140.425	160.627	164.636	168.117	172.192	176.370	181.108
Custos evitados	195.376	232.542	283.093	341.356	400.503	422.886	445.884	469.465	483.619	499.453
TOTAL	280.189	333.179	402.942	481.781	561.130	587.522	614.001	641.657	659.989	680.561

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

7.8.3. CONCLUSÃO

O quadro seguinte apresenta o mapa de fluxo de caixa para a solução proposta.

Quadro 39. Mapa de fluxo de caixa da solução proposta

INDICADOR	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
	€									
Fluxo de Investimento	0	0	779.376	548.885	756.223	0	0	0	0	0
Fluxo de Exploração (gastos)	517.134	631.716	758.618	981.175	1.048.315	988.548	1.880.829	1.817.284	1.834.437	1.855.513
Fluxo de Exploração (rendimentos)	280.189	333.179	402.942	431.701	563.130	587.522	634.891	641.657	659.988	680.961
Fluxo Total (Investimento + Exploração)	-236.925	-298.537	-1.136.552	-964.479	-1.236.408	-401.019	-385.824	-375.626	-374.447	-374.552
Fluxo Total (Acumulado)	-236.925	-535.462	-1.672.014	-2.636.493	-3.871.901	-4.272.920	-4.659.747	-5.035.374	-5.409.821	-5.784.773

A análise do quadro anterior permite concluir que o investimento não será coberto durante o período em análise (2021-2030).

Cobrir o concelho com um serviço de gestão de Biorresíduos em tão curto período de tempo requer investimentos avultados, que acarretam períodos de *payback* longos.

Perante este cenário, é absolutamente vital que o Município aproveite todas e quaisquer oportunidades de cofinanciamento que venham a surgir, nomeadamente, no âmbito de programas como o POSEUR, Fundo Ambiental, *EEA Grants* e Programas Operacionais Regionais, bem como no âmbito do novo Quadro Comunitário, com o propósito de antecipar o período de *payback* dos investimentos.

Como é sabido, a gestão autárquica apresenta dificuldades transversais a praticamente todos os municípios portugueses, nomeadamente, ao nível do financiamento de investimentos de grande dimensão, como é o caso da gestão dos Biorresíduos.

Deste modo, cabe a cada um aproveitar da melhor forma os mecanismos disponíveis e, assim, viabilizar os investimentos propostos, num quadro de equilíbrio económico-financeiro, procurando a recuperação do investimento num prazo inferior a 10 anos.

Para acelerar este processo, o Município poderá também considerar aumentar os rendimentos tarifários associados à gestão dos Biorresíduos e/ou reduzir a estrutura de custos associada ao serviço.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/jose.dias

7.9. Cronograma de Implementação

Os investimentos necessários à implementação da solução proposta serão realizados no período 2021-2025, tendo já sido apresentado mapa com o fluxo de investimentos e sua distribuição pelo período de referência.

Estes investimentos visam atingir graus de cobertura de serviço previamente delineados e identificados ao longo do presente Estudo.

Neste sentido, o quadro seguinte apresenta o cronograma de implementação da solução de gestão de Biorresíduos proposta, em termos de cobertura do concelho.

Quadro 40. Cronograma de Implementação

INDICADOR	UNIDADE	2023	2025-2030
Resíduos Alimentares			
Setor Doméstico	%	44%	70%
Via pública	%	25%	43%
Porta-a-porta	%	16%	23%
Reciclagem na origem	%	3%	4%
Setor Não-Doméstico	%	65%	100%
Porta-a-porta	%	65%	100%
Resíduos Verdes			
Resíduos verdes	%	100%	100%

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DOA/jose.dias

8. Governança

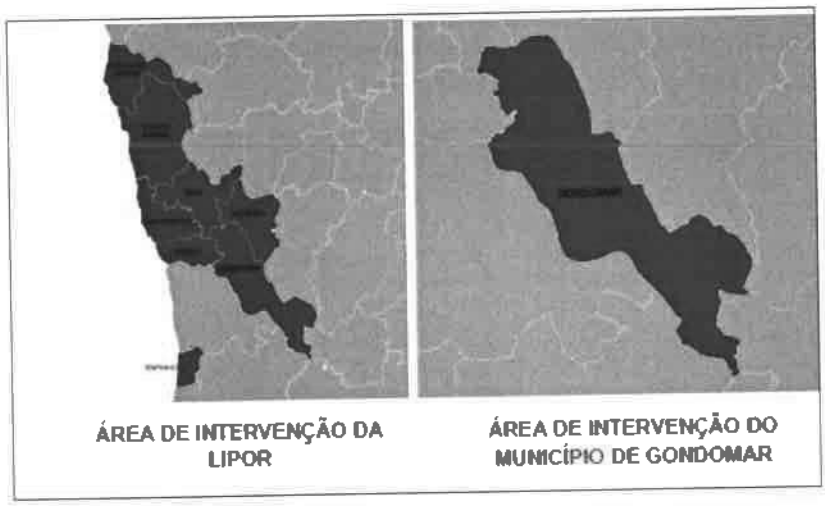
8.1. Entidades Envolvidas

A gestão dos Biorresíduos no concelho de Gondomar envolve - para além dos próprios produtores - duas entidades distintas:

- **Município de Gondomar;**
- **LIPOR - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto.**

Conjuntamente, estas duas entidades são responsáveis pela recolha, transporte, tratamento, valorização e aproveitamento dos Biorresíduos produzidos no concelho de Gondomar.

A figura seguinte ilustra a área de intervenção destas duas entidades.



Fonte: ERSAR

Figura 12. Área de intervenção da LIPOR e do Município de Gondomar, no âmbito da gestão dos Biorresíduos

A área de intervenção do Município de Gondomar encontra-se circunscrita ao seu próprio território. A LIPOR assume uma área de intervenção que integra 8 municípios da Área Metropolitana do Porto: Espinho, Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto, Póvoa de Varzim, Valongo e Vila do Conde.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/jose.dias

8.2. Responsabilidades e Respetivas Relações entre Entidades

8.2.1. ENQUADRAMENTO

O Regime Geral da Gestão de Resíduos (RGGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, estabelece que a responsabilidade pela gestão dos resíduos urbanos cabe ao produtor inicial dos resíduos.

No entanto, caso a produção diária de resíduos urbanos, por produtor, não exceda os 1.100 litros, a respetiva gestão encontra-se legalmente cometida aos sistemas municipais, denominados entidades gestoras "em baixa", que deverão proceder à sua recolha.

A recolha de Biorresíduos enquadra-se nesta obrigação legal, facto que foi devidamente esclarecido no Parecer n.º 27/2019, de 14 de novembro, emitido pela Procuradoria-Geral da República. Este parecer procede à *"definição de competências para a recolha de Biorresíduos em Portugal"*, atribuindo essa mesma competência aos **Municípios**.

O recém aprovado RGGR estipula que até 31 de dezembro de 2023, os sistemas municipais devem assegurar a *"implementação de soluções de reciclagem na origem e a recolha seletiva dos Biorresíduos e o seu encaminhamento para reciclagem"*.

Os serviços municipais com responsabilidade na recolha são assim obrigados a entregar todos os Biorresíduos que recolhem aos respetivos sistemas intermunicipais ou multimunicipais, denominados, entidades gestoras "em alta".

Estas entidades gestoras "em alta" são responsáveis pelo tratamento, valorização e aproveitamento dos Biorresíduos entregues pelas entidades gestoras "em baixa".

No concelho de Gondomar, estas responsabilidades distribuem-se da seguinte forma:

- **Entidade Gestora "em Baixa": Município de Gondomar**

  Responsável pela recolha dos Biorresíduos produzidos no concelho e encaminhamento para as instalações da entidade gestora "em alta".

- **Entidade Gestora "em Alta": LIPOR**

  Responsável pelo tratamento, valorização e aproveitamento dos Biorresíduos recebidos da entidade gestora "em baixa".

O relacionamento destas duas entidades é, em larga medida, fixado legalmente, sendo que os estatutos e regulamentos internos de ambas entidades ajudam também a definir um Modelo de Governança para a gestão dos Biorresíduos no concelho de Gondomar.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DOA/jose.dias

8.2.2. MUNICÍPIO DE GONDOMAR

O Município de Gondomar é a entidade gestora de resíduos urbanos "em baixa" no concelho de Gondomar, cabendo-lhe a responsabilidade legal pela recolha de Biorresíduos no seu território.

Esta recolha é operacionalizada de acordo com os trâmites legais e nos moldes estabelecidos pelo Município de Gondomar, nomeadamente, no *"Regulamento de Organização e Estrutura dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Gondomar"*, no *"Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível do Município de Gondomar"*, no *"Regulamento de Resíduos Sólidos do Município de Gondomar"* e no *"Plano de Ação para os Resíduos Urbanos de Gondomar (PAPERSU)"*.

A gestão dos Biorresíduos não se resume à vertente operacional - da recolha - antes envolvendo um conjunto de atores que asseguram adicionalmente o planeamento do serviço, a sua dotação com os necessários equipamentos e pessoal, a promoção de investimentos bem como a procura de mecanismos de cofinanciamento, etc.

Deste modo, a gestão dos Biorresíduos no Município envolve diversas entidades, cabendo destacar as seguintes:

- **Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida;**
- **Departamento de Planeamento Estratégico e Equipamento.**

O Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, com particular destaque para o Núcleo de Gestão de Resíduos (NGR), assume as seguintes competências no âmbito da gestão dos Biorresíduos:

- Elaborar planos, estudos e regulamentos em matéria ambiental;
- Assegurar o cumprimento das normas no âmbito dos resíduos;
- Assegurar a gestão do Serviço Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos, de acordo com o definido no regime jurídico vigente;
- Planear e implementar projetos de gestão de resíduos com vista ao cumprimento das metas municipais, nacionais e comunitárias;
- Elaborar e propor regulamentos municipais relativos à higiene pública e limpeza urbana;
- Assegurar o funcionamento dos ecocentros, a qualidade dos resíduos a rececionar e o seu encaminhamento para destino final adequado;
- Apreciar projetos relativos aos resíduos urbanos;
- Planear e gerir as hortas urbanas municipais;
- Elaborar os estudos, os regulamentos e as normas necessárias à criação e gestão dos parques e espaços verdes urbanos;

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

- Gerir e assegurar a manutenção dos parques verdes urbanos;
- Promover e coordenar parcerias com entidades públicas e privadas que tenham por missão a defesa do ambiente.

Entre as competências do **Departamento de Planeamento Estratégico e Equipamento** com relevância para a gestão de Biorresíduos no Município destacam-se as seguintes:

- Promover e desenvolver a conceção de estudos e demais ações destinadas ao desenvolvimento sustentado do Município, bem como das candidaturas a fundos da administração central, comunitários ou outros, em articulação com as diferentes unidades orgânicas;
- Coordenar o processo de planeamento integrado das orientações estratégicas municipais e colaborar no estudo e formulação de propostas de diretrizes e prioridades para a definição das políticas municipais, avaliando o impacto das mesmas;
- Acompanhar o estudo e a implementação de projetos estruturantes de nível intermunicipal e regional;
- Elaborar e implementar o Plano Estratégico do Município, operacionalizado através de um plano de ação, orientado para a promoção de um desenvolvimento sustentável;
- Participar na elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento da Câmara Municipal.

O Modelo de Governança no concelho integra o Município de Gondomar - e as suas diferentes unidades orgânicas - bem como o sistema "em alta" (a LIPOR).

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

ODA/jose.dias

8.2.3. LIPOR

A LIPOR - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto é a entidade gestora de resíduos urbanos "em alta" no concelho de Gondomar, cabendo-lhe a responsabilidade legal pelo tratamento, valorização e aproveitamento de Biorresíduos produzidos no concelho.

A LIPOR é uma Associação de Municípios que integra os Municípios de Espinho, de Gondomar, da Maia, de Matosinhos, do Porto, da Póvoa de Varzim, de Valongo e de Vila do Conde.

O facto de a LIPOR ser uma Associação de Municípios, resulta numa especificidade grande quanto ao Modelo de Governança, apresentando diferenças em relação aos modelos mais comuns.

Os municípios associados integram os órgãos da associação, sendo representados por membros da respetiva Câmara Municipal. Ou seja, os representantes dos diferentes municípios têm como função promover uma adequada gestão da LIPOR mas também defender os interesses do seu Município no âmbito das atividades da LIPOR.

Deste modo há, desde já, uma grande articulação entre as entidades gestoras "em baixa" (os Municípios) e a entidade gestora "em alta" (Associação de Municípios), sendo que o equilíbrio de interesses é assegurado com base num Modelo de Governança sólido.

A LIPOR é composta pelos seguintes órgãos:

- **Assembleia Intermunicipal**

  A Assembleia Intermunicipal é o órgão deliberativo da Associação e é constituída pelos presidentes ou seus substitutos e por dois vereadores de cada uma das câmaras municipais dos municípios associados.

- **Conselho de Administração**

  O Conselho de Administração é composto por cinco membros efetivos e três suplentes, representantes dos municípios associados, eleitos pela assembleia intermunicipal de entre os respetivos membros.

- **Conselho Geral**

  O Conselho Geral é um órgão consultivo, não vinculativo, constituído por representantes de todos os municípios associados.

A responsabilidade da LIPOR no âmbito da gestão de Biorresíduos na sua área de intervenção é operacionalizada de acordo com os trâmites legais e nos moldes estabelecidos pela própria entidades, nomeadamente, nos seus estatutos e no *"Regulamento Interno da Macroestrutura Organizacional da LIPOR"*.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/jose dias

Em termos estatutários, cada um dos associados assume, desde logo, a obrigação de *"entregar à associação a totalidade dos resíduos sólidos domésticos recolhidos no respetivo concelho"*.

O *"Regulamento Interno da Macroestrutura Organizacional da LIPOR"* estabelece, entre outros aspetos:

- Objetivos da LIPOR;
- Princípios de gestão dos serviços;
- Princípios técnico-administrativos de gestão da entidade.

Adicionalmente, o Regulamento Interno define ainda a estrutura orgânica da associação, cabendo destacar diversas unidades orgânicas com relevância para a gestão de Biorresíduos:

- **Divisão de Operações**, cabendo-lhe, nomeadamente, a supervisão e controlo de qualidade ambiental da Central de Valorização Orgânica;
- **Divisão de Logística e Infraestruturas**, cabendo-lhe, nomeadamente, desenvolver todas as operações de gestão de resíduos em coordenação com os Municípios associados, potenciando a reciclagem multimaterial e orgânica, bem como administrar os meios e prestar os serviços necessários ao funcionamento das infraestruturas, equipamentos e instalações da LIPOR;
- **Divisão de Apoio à Implementação de Projetos Operacionais**, cabendo-lhe, nomeadamente, conceber e/ou apoiar a implementação de novos projetos que potenciem a recolha seletiva de resíduos, incrementando a reciclagem multimaterial e orgânica, em articulação com os serviços dos Municípios associados e das diversas Unidades Orgânicas da LIPOR;
- **Unidade de Educação e Formação Ambiental**, cabendo-lhe, nomeadamente, definir e implementar estratégias de edução ambiental para a gestão de resíduos e desenvolver os estudos, projetos e atividades ligadas à prevenção na produção de resíduos.

A LIPOR tem ainda um conjunto de mecanismos adicionais destinado a reforçar a sua capacidade de governança, cabendo destacar os seguintes:

- Código de Ética e Conduta da LIPOR;
- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- Processo para Autoavaliação do Desempenho da Governança.

A LIPOR - e as suas unidades orgânicas - integram assim o Modelo de Governança para a gestão dos Biorresíduos no concelho de Gondomar, conjuntamente com o próprio Município de Gondomar - e as suas unidades orgânicas - ele próprio membro da Associação de Municípios que institui a LIPOR.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt
DDA/jose.dias

9. Medidas de Articulação para a Realização do Estudo

9.1. Iniciativas de Envolvimento e Articulação com o Sistema de Gestão de Resíduos Responsável pelo Tratamento e Respetivas Evidências

A entidade gestora responsável pela recolha seletiva de Biorresíduos no concelho de Gondomar é o Município de Gondomar (entidade gestora "em baixa"). A entidade gestora responsável pelo tratamento destes Biorresíduos é a LIPOR (entidade gestora "em alta").

De modo a assegurar à partida a articulação entre as entidades gestoras "em baixa" e a entidade gestora "em alta", a LIPOR apresentou uma candidatura conjunta para o desenvolvimento de *"Estudos Municipais para o Desenvolvimento de Sistemas de Recolha de Biorresíduos"*, que abrange o Município de Gondomar, bem como os restantes municípios que integram este sistema.

Deste modo, a articulação/envolvimento do Município de Gondomar com o SGRU responsável pelo tratamento está assegurada de forma inerente.

Adicionalmente, a própria estrutura da entidade gestora "em alta" propicia também essa articulação, uma vez que se constitui como uma Associação de Municípios que integra os Municípios de Espinho, de Gondomar, da Maia, de Matosinhos, do Porto, da Póvoa de Varzim, de Valongo e de Vila do Conde.

No entanto, para que o sistema de gestão de Biorresíduos seja devidamente operacionalizado, a entidade gestora "em alta" deverá dispor de capacidade instalada suficiente para tratar os Biorresíduos entregues pela entidade gestora "em baixa" ou, em alternativa, desenvolver os investimentos necessários a adequar a capacidade de tratamento às necessidades identificadas.

Neste sentido, o Município de Gondomar promoveu contactos junto da LIPOR, no sentido de aferir a capacidade instalada para o tratamento de Biorresíduos, bem como a capacidade a instalar até 2027.

Este pedido de informação foi realizado com base no Anexo III - *"Parâmetros do Sistema de Gestão de Resíduos em Alta"*, plasmado no Despacho n.º 7262/2020, de 17 de julho.

A informação recolhida encontra-se plasmada no capítulo 5.4. do presente Estudo e representa também um comprovativo da articulação do Município com o SGRU.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/jose.dias

A recolha de informação permitiu concluir que, atualmente, a LIPOR dispõe de uma Central de Valorização Orgânica com capacidade para tratar cerca de 60.000 toneladas/ano de Biorresíduos. Até 2027, será instalada capacidade adicional de tratamento na ordem das 65.000 toneladas/ano de Biorresíduos recolhidos seletivamente, em Unidade de Digestão Anaeróbia.

A LIPOR conta ainda com outros projetos que permitirão incrementar a capacidade instalada até 2027, cabendo destacar o Parque de Compostagem de Resíduos Verdes de Laúndos, um outro Parque de Compostagem de Resíduos Verdes em local ainda por definir, a Unidade de Microdigestão da Póvoa de Varzim, a Unidade de Microdigestão de Espinho, a Estação de Transferência de Espinho, bem com a instalação de compostores elétricos.

Considerando o potencial de Biorresíduos do concelho de Gondomar, bem como as quantidades que o Município projeta recolher nos próximos anos (análise desenvolvida ao longo deste Estudo), esta capacidade instalada / a instalar é adequada aos objetivos definidos.

No entanto, a LIPOR tem uma área de intervenção que abrange outros concelhos, pelo que será necessário manter as iniciativas de articulação com as restantes entidades gestoras desta área de intervenção, sendo que a mesma é assegurada, como referido, pela própria estrutura da entidade gestora "em alta", que se caracteriza por ser uma Associação de Municípios.

No âmbito do presente Estudo, foram ainda realizadas as seguintes iniciativas de envolvimento e articulação:

- **Sessão pública de apresentação**, que envolveu uma análise ao estado-da-arte e rumo para a próxima década, no âmbito da gestão dos Biorresíduos produzidos nos Municípios Associados e a tratar na LIPOR;
- **Questionário sobre valorização de Biorresíduos**, promovido pela LIPOR e direcionado aos cidadãos e produtores não-domésticos de cada um dos 8 Municípios Associados.

Todas as evidências de envolvimento e articulação com o SGRU encontram-se em **anexo ao Relatório Final de execução.**

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/jose.dias

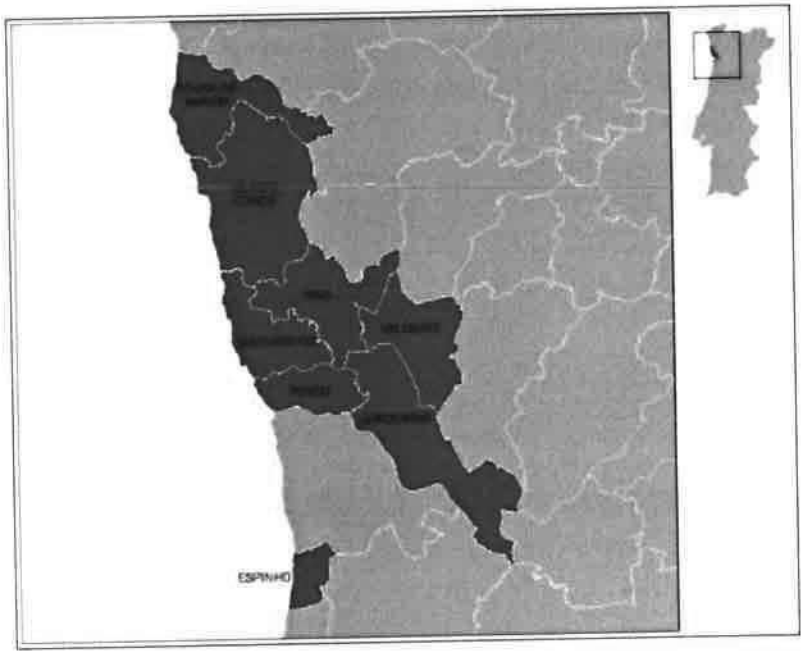
9.2. Iniciativas de Envolvimento e Articulação com as Entidades Gestoras dos Municípios Contíguos e Respetivas Evidências

O Município de Gondomar integra um espaço geográfico que é servido pela LIPOR, Associação de Municípios que integra 7 outras entidades gestoras "em baixa", que partilham objetivos no âmbito da gestão de resíduos.

Assim, importa aqui destacar a relevância de promover a articulação e o aproveitamento de complementaridades e sinergias entre o Município de Gondomar e as restantes entidades gestoras da LIPOR.

O primeiro passo neste sentido foi a própria candidatura ao Fundo Ambiental, que foi realizada pela própria LIPOR, e integrou todos os municípios que dela fazem parte.

A figura seguinte apresenta a área de intervenção da LIPOR.



Fonte: ERSAR

Figura 13. Área de intervenção da LIPOR

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DOA/jose.dias

A LIPOR conta também com representantes de cada um dos municípios na sua estrutura, bem como um gestor dedicado a cada um desses mesmos municípios. Deste modo, o envolvimento e articulação entre as entidades gestoras da área de intervenção da LIPOR é constante e inerente ao seu modelo de governança.

Adicionalmente, a estratégia de informação, divulgação e sensibilização delineada no Projeto procurou abranger cada um dos municípios na área de intervenção da LIPOR.

O sucesso da implementação de um novo serviço de gestão de Biorresíduos assentará, em grande medida, na capacidade de cada um dos municípios para informar e sensibilizar as suas populações para aderirem ao serviço e o utilizarem corretamente. A adesão ao novo serviço será tanto maior quanto a perceção dos cidadãos sobre a sua importância e inevitabilidade.

No âmbito desta estratégia, cabe destacar duas atividades fundamentais, a saber:

- Realização de sessão pública de apresentação;
- Realização de questionário sobre valorização de Biorresíduos.

A sessão pública de apresentação contou com a participação de representantes dos Municípios Associados da LIPOR. Já o questionário foi direcionado às partes interessadas - cidadãos comuns residentes e instituições ou outros estabelecimentos - de todos os concelhos da área de intervenção da LIPOR.

As evidências de envolvimento e articulação com as entidades gestoras dos municípios contíguos encontram-se em anexo ao Relatório Final de Execução.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

9.3. Iniciativas de Envolvimento da Sociedade Civil e Respetivas Evidências

Foram promovidas duas iniciativas fundamentais para envolvimento da sociedade civil, a saber:

- **Realização de sessão pública de apresentação;**
- **Realização de questionário sobre valorização de Biorresíduos.**

A sessão pública de apresentação do Estudo decorreu em formato *online*, tendo em conta a pandemia da COVID-19 e consequentes restrições, e foi dinamizada através de uma sessão na Plataforma Zoom e com transmissão em direto no Canal Youtube da LIPOR.

A divulgação da sessão foi realizada através do *website* oficial da LIPOR, redes sociais (Facebook, LinkedIn e Twitter) e *e-marketing*.

A gravação da sessão está disponível no canal Youtube da LIPOR.

O questionário sobre valorização de Biorresíduos destinou-se a avaliar as práticas atuais, bem como as expectativas futuras na valorização dos Biorresíduos, nos Municípios Associados da LIPOR, tendo sido disponibilizado no *website* oficial desta entidade entre o dia 15 de junho e o dia 4 de julho de 2021.

A divulgação do questionário foi realizada através do website oficial da LIPOR, redes sociais (Facebook, LinkedIn e Twitter) e *e-marketing*.

Os resultados do questionário foram apresentados na Sessão Pública de Apresentação da Versão Preliminar do Estudo.

As evidências de envolvimento da sociedade civil encontram-se em anexo ao Relatório Final de Execução.

DDA/Jose dias

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

10. Consulta Pública

10.1. Calendário da Disponibilização em Consulta Pública

Uma vez que o Estudo foi desenvolvido em parceria entre todas as entidades gestoras municipais clientes de um mesmo sistema de gestão de resíduos responsável pelo tratamento de resíduos na área geográfica objeto do estudo - LIPOR -, o mesmo não foi disponibilizado em consulta pública.

10.2. Sessão de Apresentação Pública da Versão Preliminar do Estudo

A sessão de apresentação pública da Versão Preliminar do Estudo foi realizada no dia 9 de julho, pelas 11 horas.

10.2.1. PRESENÇAS

A informação sobre as presenças na Sessão de Apresentação do Estudo encontra-se em anexo ao Relatório Final de Execução.

10.2.2. TEMAS DISCUTIDOS

Na sessão de apresentação pública, foi apresentada a Versão Preliminar do Estudo, que contempla uma abordagem a todos os capítulos constantes do Anexo IV do Despacho nº 7262/2020.

Entre os temas abordados na sessão cabe destacar os seguintes:

- **Estado da Arte e o Futuro da LIPOR**
  - Apresentação da LIPOR, sua missão e o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido **nos últimos anos**
  - Apresentação do Plano Estratégico da LIPOR (orientações)
  - Importância da Educação e Sensibilização Ambiental
  - Futuro **da LIPOR**
- **Estudos Municipais para o Desenvolvimento de um Sistema de Recolha de Biorresíduos**
  - Enquadramento
  - Abrangência dos Estudos

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/jose dias

- Entidades Responsáveis
- Opções Estratégicas (setor doméstico e não-doméstico)
- Potencial de recolha de Biorresíduos no ano de referência
- Sistemas de recolha/tratamento e potenciais utilizadores
- Soluções propostas
- Cronograma de implementação das soluções propostas
- Investimentos necessários à implementação das soluções propostas

10.2.3. PRINCIPAIS CONCLUSÕES

A sessão permitiu divulgar aos setores-chave envolvidos no Estudo – os técnicos dos Municípios Associados da LIPOR – bem como a outras entidades do setor e à comunidade em geral, a estratégia delineada para os próximos 10 anos ao nível da gestão de Biorresíduos na área de atuação da LIPOR.

As principais conclusões a destacar da sessão são as seguintes:

- A importância do desvio dos resíduos de aterro através da sua reciclagem na origem e/ou recolha seletiva e a sua valorização.
- O sucesso da implementação de qualquer modelo de gestão de Biorresíduos vai depender de uma forte aposta em ações de sensibilização da população, que terá de ser uma ação continuada.
- Obrigatoriedade da implementação de um sistema de gestão de Biorresíduos até 2023, imposta pela legislação em vigor;
- É crucial a existência de mecanismos de financiamentos, para que as entidades gestoras possam cumprir com os prazos de implementação de um serviço de recolha seletiva/reciclagem na origem de Biorresíduos até ao final de 2023, de acordo com o estabelecido na diretiva (UE) 2018/851.

10.3. Contributos Recebidos em Consulta Pública e Respetiva Análise

Não aplicável.

10.4. Parecer do Conselho Consultivo da Entidade Gestora do Sistema de Tratamento de Resíduos Urbanos da Área Geográfica à Versão Preliminar do Estudo

Não aplicável.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DOA/jose dias

11. Conclusão

O presente documento - desenvolvido em integral cumprimento dos pressupostos estabelecidos no Despacho n.º 7262/2020 - apresenta as linhas orientadoras para a implementação de um modelo de gestão de Biorresíduos de âmbito local, no **Município de Gondomar**.

O documento corporiza as projeções de evolução dos quantitativos a gerir no período 2021-2030, bem como as estimativas dos investimentos necessários em equipamentos e ações de informação e sensibilização.

As principais conclusões denotam que a solução proposta para o concelho é claramente eficaz do ponto de vista técnico.

De um ponto de vista económico-financeiro, a análise realizada aponta para que o investimento não seja recuperado durante o período em análise.

O Estudo foi desenvolvido com base no *"Simulador de Sistemas de Recolha de Biorresíduos - Versão 1.3 atualizada"*, ferramenta de suporte à elaboração dos Estudos Municipais, disponibilizada pelo Fundo Ambiental.

O simulador permite a análise comparativa de soluções de recolha seletiva / reciclagem na origem, bem como uma análise comparativa entre diferentes padrões de evolução das taxas de captura.

O Município de Gondomar é uma entidade com vasta experiência na gestão dos resíduos urbanos.

Com base nas soluções já implementadas no concelho e fruto de um extenso trabalho de identificação das soluções mais adequadas à realidade local, a estratégia para a gestão dos Biorresíduos no concelho encontra-se perfeitamente delineada.

Sabendo o Município qual o caminho que quer seguir, a utilização do simulador para a comparação de soluções concorrentes não acarretaria qualquer mais-valia.

Antes, o Município utilizou o simulador para uma análise comparativa entre diferentes padrões de evolução das taxas de captura dos Biorresíduos ao longo dos anos, o que lhe permite antecipar diferentes realidades, associadas a diferentes graus de sucesso da implementação das soluções propostas.

Assim, foram trabalhados dois cenários: um moderado e um otimista.

No cenário moderado consideram-se taxas de captura dos Biorresíduos mais conservadoras, enquanto no cenário otimista se assume que a população responderá ao desafio de forma mais célere e adequada, permitindo maiores taxas de captura de Biorresíduos ao longo do período em análise.

Por uma questão de prudência, o Município considera o cenário moderado como o cenário mais realista, pelo que foi este o cenário analisado detalhadamente ao longo deste Estudo.

DDA/jose dias

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

Da análise realizada resulta a conclusão clara de quais as soluções mais adequadas à realidade local e que, simultaneamente, se deve reforçar a aposta na informação, sensibilização e divulgação como forma de aumentar as taxas de captura e, deste modo, potenciar a viabilidade técnica e económica do serviço.

De modo a favorecer a sustentabilidade da operação, o Município deverá, por um lado, procurar maximizar as taxas de captura e, por outro, aproveitar os mecanismos de cofinanciamento existentes, no sentido de reduzir os encargos suportados.

De facto, face aos constrangimentos económicos dos municípios portugueses, um cenário deste tipo leva a que, forçosamente, os investimentos propostos tenham de ser cofinanciados por programas como o POSEUR, Fundo Ambiental, *EEA Grants*, PO NORTE 2020, Horizonte 2020, etc., bem como no âmbito dos próximos Quadros Comunitários e do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Assim, o Município deverá, ativamente, procurar aproveitar os mecanismos de cofinanciamento existentes e que venham a surgir, sem os quais a realização dos investimentos previstos no Estudo não será viável.

A especificidade dos mecanismos de financiamento que surgirão nos próximos quadros comunitários é ainda desconhecida. De igual modo, há ainda um grande grau de incerteza relativamente à evolução da TGR, da tarifa cobrada pela gestão dos Biorresíduos e sobre os próximos PAPERSU.

Esta incerteza caracteriza também o mercado das soluções de gestão de resíduos. A evolução do mercado está a provocar uma transformação no setor e a fazer surgir diversas inovações tecnológicas, cruciais para a implementação de sistemas de recolha seletiva / reciclagem na origem de Biorresíduos eficazes do ponto de vista do custo-benefício.

Constata-se uma dinâmica muito forte nas empresas fabricantes/fornecedores de equipamentos, de forma a dar resposta às necessidades das entidades gestoras. Está a verificar-se uma evolução da disponibilidade no mercado da qualidade e quantidade de equipamentos, nomeadamente, de recolha e transporte de Biorresíduos, equipados com tecnologias mais inovadoras e competitivas de controlo de acesso, contribuindo para uma melhor qualidade do material recolhido.

Pelo exposto, é previsível que as soluções previstas neste plano possam eventualmente sofrer ajustes e/ou alterações, dada a existência de novos equipamentos e melhores técnicas disponíveis que venham a surgir.

Neste contexto, este é um plano de ação e investimento que reflete a estratégia do **Município de Gondomar** mas que não compromete esta entidade com a sua integral realização ao longo da próxima década.

Necessariamente, a implementação da estratégia definida estará dependente da clarificação de alguns dos aspetos mencionados, mas o **Município de Gondomar** procurará sempre as soluções que lhe permitam maximizar o potencial de captura de Biorresíduos e minimizar os custos associados ao serviço, contribuindo assim para o desenvolvimento sustentável e para a redução da pegada ecológica do Município.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/Jose dias

12. Bibliografia

- **Fundo Ambiental (2021),** *"Metodologia para o Planeamento de Sistemas de Recolha de Biorresíduos (Versão 1.3 atualizada)"*
- **Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (2021),** *"Guia de Avaliação da Qualidade dos Serviços de Águas e Resíduos prestados aos Utilizadores (3.ª geração do sistema de avaliação)"*
- **Secretaria de Estado do Ambiente (2020),** *"Biorresíduos: Contas Certas nos Resíduos"*
- **Associação das Empresas Portuguesas para o Setor do Ambiente (2020),** *"Estudo Técnico e Financeiro relativo à Recolha de Biorresíduos"*
- **Agência Portuguesa do Ambiente (2019),** *"Estudo Prévio sobre a Implementação da Recolha Seletiva em Portugal Continental Incindindo em Especial sobre o Fluxo dos Biorresíduos"*
- **Agência Portuguesa do Ambiente (2019),** *"Relatório do Estado do Ambiente 2019 (REA 2019)"*
- **Agência Portuguesa do Ambiente (2019),** *"Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020+)"*
- **Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (2019),** *"Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal (RASARP 2019)"*
- **Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (2018),** *"Guia Técnico ERSAR 26: Implementação de Sistemas Pay-As-You-Throw (PAYT)"*
- **Agência Portuguesa do Ambiente (2017),** Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA 2020)
- **Ministério do Ambiente (2017),** *"Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC)"*
- **Agência Portuguesa do Ambiente (2015),** *"Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020 (ENAAC 2020)"*
- **Agência Portuguesa do Ambiente (2015),** *"Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020/2030 (PNAC 2020/2030)"*
- **Agência Portuguesa do Ambiente (2015),** *"Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR)"*

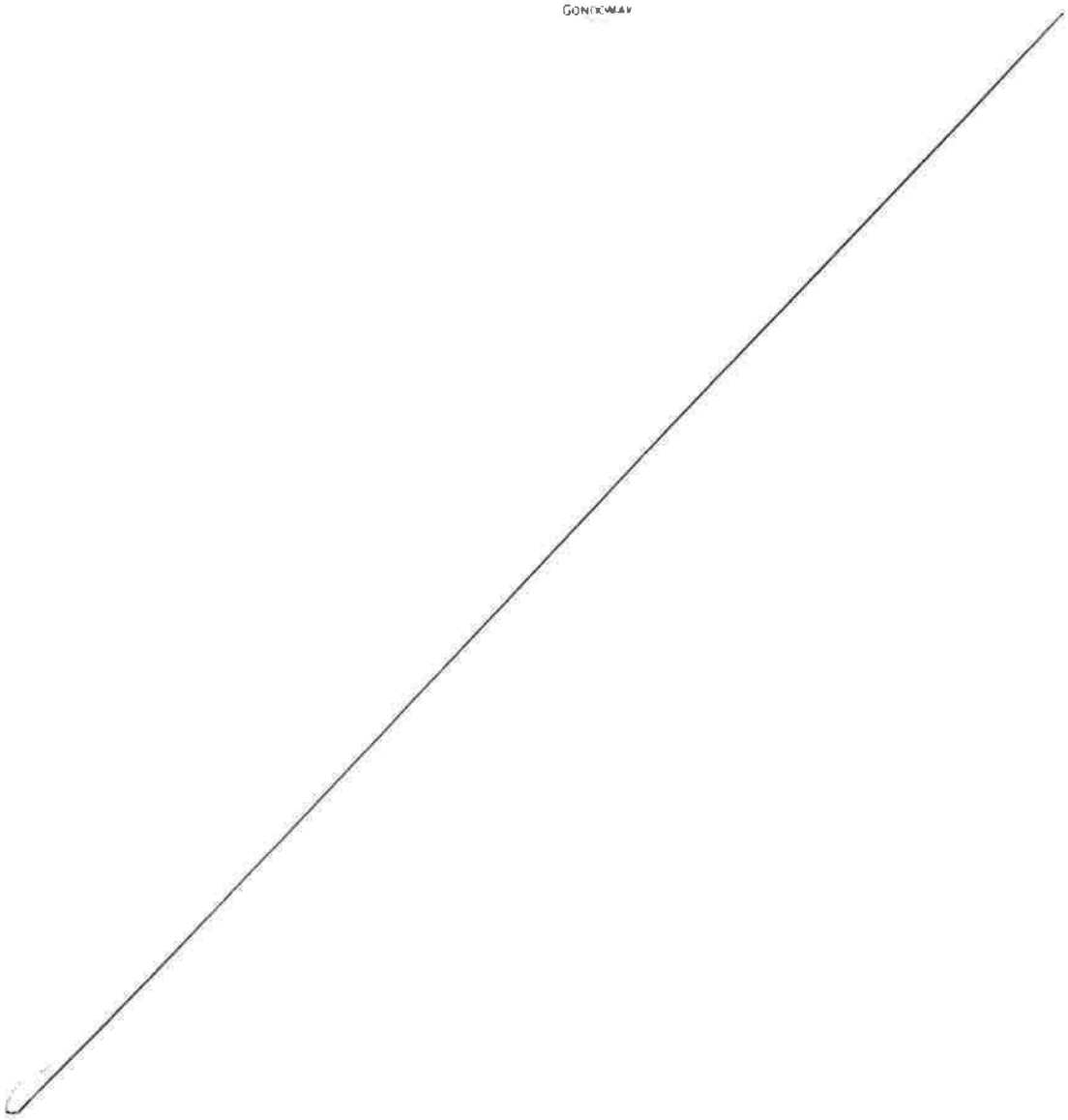
Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

OOA/jose dias

GONDOMAR

- **Ministério do Ambiente (2015)**, *"Compromisso para o Crescimento Verde (CCV)"*
- **LIPOR (2015)**, *"Plano de Ação do PERSU 2020 (PAPERSU 2020)"*
- **Agência Portuguesa do Ambiente (2014)**, *"Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2014-2020 (PERSU 2020)"*
- **Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (2013)**, *"Guia Técnico ERSAR 15: Opções de Gestão de Resíduos Urbanos"*
- **Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (2012)**, *"Guia Técnico ERSAR 20: Relação das Entidades Gestoras com os Utilizadores dos Serviços de Águas e Resíduos"*
- **Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (2012)**, *"Guia Técnico ERSAR 18: Apuramento de Custos e Proveitos dos Serviços de Águas e Resíduos Prestados por Entidades Gestoras em Modelo de Gestão Direta"*

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt



Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/jose.dias

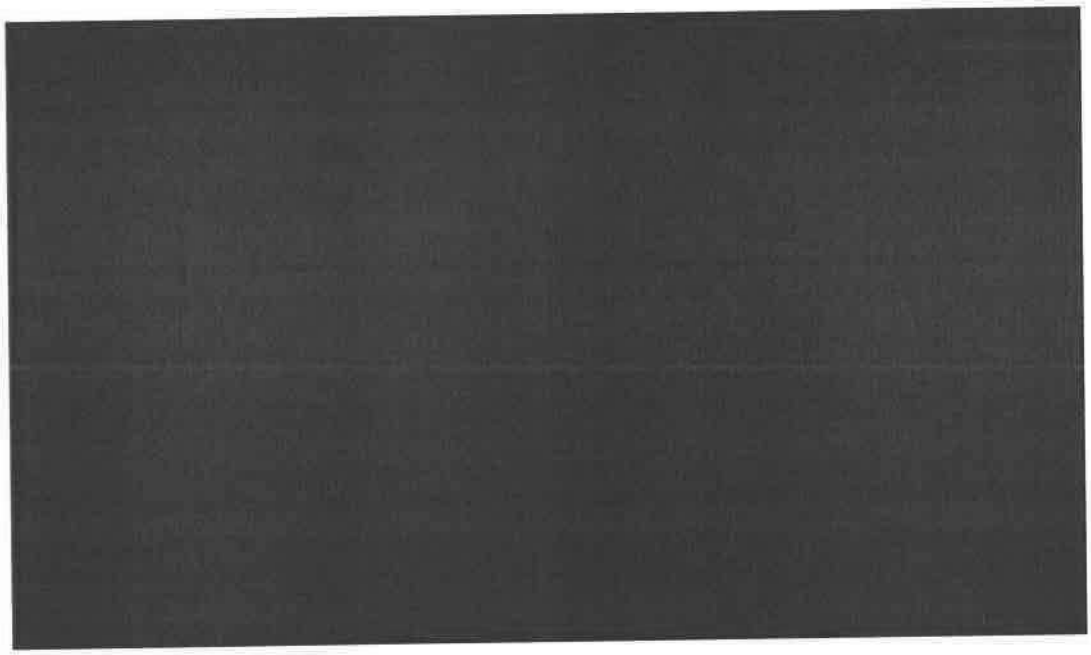
16 MAI 2022

132

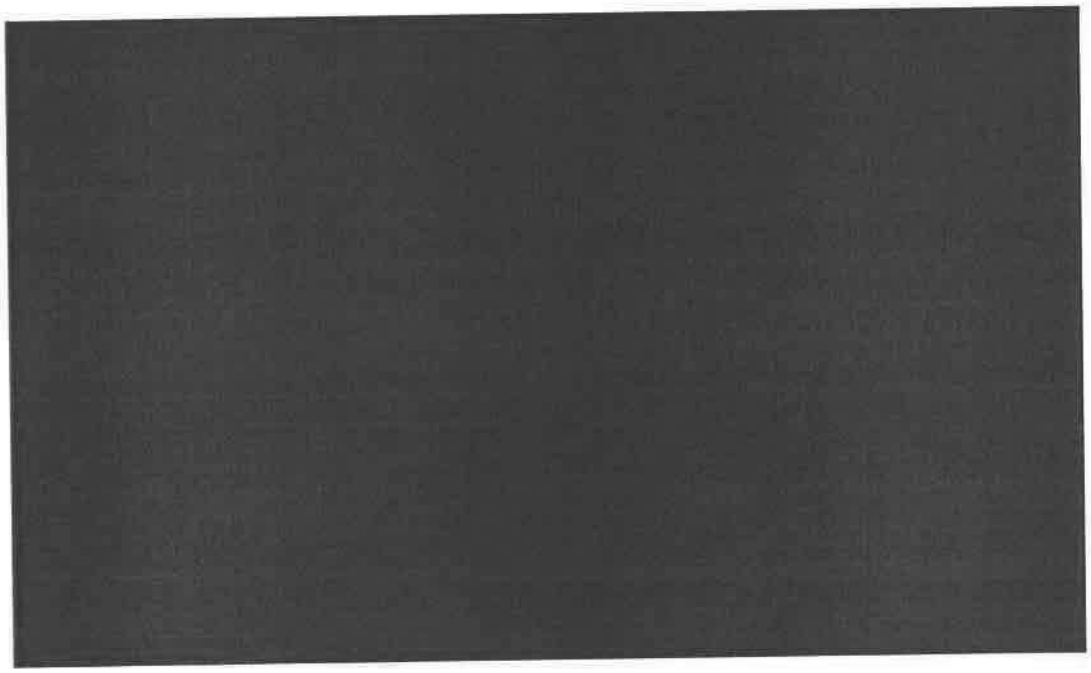
MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

GONDOMAR
É Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR



GONDOMAR
É Ouro



Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar

T 224 660 500
F 224 660 566

geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/jcsc.dias

16. MAI 2022

133

GONDOMAR
É Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

Anexo II
Estudo Viabilidade do Sistema Municipal de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

16.MAI 2022

134

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

GONDOMAR
o Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR



Âmbito do Estudo

A Câmara Municipal de Gondomar, através do Vereação do Pelouro com responsabilidades pela Gestão do Ambiente, solicitou à DFK Consulting o desenvolvimento de um estudo que lhe permitisse determinar qual o **melhor modelo de gestão a adotar para o serviço municipal de recolha de resíduos urbanos (RU) e limpeza pública (LP).**

Neste sentido, foi definido o âmbito do estudo, que se apresenta de seguida.

Os **objetivos macro** definidos para o presente estudo foram os seguintes:

- **Fundamentar a estratégia a seguir, num novo modelo de gestão de resíduos,** tendo em consideração os benefícios e os riscos associados a todo um conjunto de fatores económicos, sociais e ambientais, estes últimos relacionados com o cumprimento de metas comunitárias, que leva a um permanente ajustamento e adaptação a novas variáveis ou condicionamentos.
- Responder de forma inequívoca e **apontar para qual o modelo de exploração que maximize a eficiência e flexibilidade da gestão**, com a finalidade de se implementar um processo sólido e inovador, que melhor sirva o interesse público, o bem estar e a qualidade de vida da população e a sustentabilidade da solução, quer do ponto de vista das operações, assim do no plano económico e financeiro.

Complementarmente aos objetivos macros, anteriormente enunciados, este estudo deve, também considerar os seguintes aspetos e considerações fundamentais para um adequado enquadramento da solução a adotar pelo Município, concretamente:

- As **diretrizes e obrigações impostas** pela União Europeia, decorrentes da nova Diretiva Quadro dos Resíduos (Diretiva (UE) 2018/851 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018), do Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR 2030) e do Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030), destacando-se a nova Diretiva Quadro dos Resíduos que introduz a obrigação de implementação de sistemas de recolha seletiva de biorresíduos.
- A **dimensão e complexidade do município nas suas vertentes geográfica e demográfica**, no que se refere à diversidade e contraste de ocupação do território (zonas com elevada densidade populacional vs. zonas rurais afastadas do Centro, com baixa densidade populacional e dispersão da habitação).
- Os fluxos laborais e dinâmicas de mobilidade na relação do município de Gondomar com os concelhos vizinhos, face à imprevisibilidade do crescimento da atividade económica e do impacto que este tem no emprego, no consumo privado e consequentemente na **variação da produção de RU**.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

16. MAI 2022

135

DFK

Âmbito do Estudo

- Os eventuais e possíveis **erros, omissões e fatores imprevistos a correr, as contingências e fases críticas ao longo do ciclo de vida do contrato** que podem condicionar e onerar a gestão (em termos financeiros, da qualidade dos serviços prestados e da imagem do serviço público)
- Os **princípios consignados na legislação em vigor** e as orientações da entidade Reguladora sobre a regulação da entidade da CM Gondomar como entidade gestora de resíduos.
- **A legislação específica sobre a gestão de resíduos.**

No que diz respeito ao **modelo de exploração**, o estudo deve apontar, ainda as conclusões que indiquem de forma forma inequívoca a observância dos seguintes princípios estratégicos:

- **Orçamentação e financiamento**: Ter em consideração o princípio da sustentabilidade económica e financeira dos serviços preconizado do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, assim como basear-se numa lógica de racionalização e otimização de recursos, informações atualizadas relativas aos preços de mercado, de redução de custos.
- **Acessibilidade económica**: Não ultrapassar os níveis de acessibilidade económica preconizados pela ERSAR, ou seja, o peso do encargo médio com o serviço de gestão de resíduos urbanos prestado pela entidade gestora em baixa no rendimento médio disponível por agregado familiar na área de intervenção do sistema.
- **Controlo de monitorização operacional**: Criar mecanismos de controlo dos custos do serviços, de modo a não dispararem até a um ponto em que podem ultrapassar os orçamentos disponíveis, para o que são necessários planos de contingência, independentemente do modelo de gestão adotado e avaliar e promover a adequação dos custos com o serviço prestado num cenário de eficiência estrutural e operacional.
- **Estabelecimento de valores de referência**: para demonstrar o que será considerado como um custo aceitável dos serviços.
- **Exequibilidade**: demonstrar que o modelo de serviço proposto é exequível, sendo os riscos largamente suplantados pelos benefícios.
- **Benchmarking Estratégico**: obter informações acerca dos diversos modelos de gestão implementados noutros municípios, permitindo, deste modo identificar soluções inovadoras ou novos produtos ou serviços dos quais o município não tem um profundo conhecimento.

DFK

Âmbito do Estudo

Neste contexto, o estudo deve observar a multipla tipologia de serviços a assegurar pelo Município, como de seguida se listam:

- **Recolha e Transporte de Resíduos**, que inclui os seguintes serviços:
  - Recolha e transporte de resíduos indiferenciados;
  - Recolha e transporte de resíduos recicláveis de ecopontos de deposição coletiva;
  - Recolha seletiva porta a porta;
  - Recolha seletiva multimaterial não residencial;
  - Recolha seletiva multimaterial em empresas;
  - Recolha de biorresíduos alimentares em clientes não residenciais;
  - Recolha de biorresíduos alimentares em contentores de deposição coletiva (no espaço público);
  - Recolha de biorresíduos verdes em contentores de deposição coletiva;
  - Recolha seletiva porta a porta de biorresíduos verdes;
  - Recolha de resíduos urbanos volumosos fora de uso - "monos";
  - Instalação, manutenção e higienização dos equipamentos de deposição de RU;
  - Resíduos de Construção e Demolição da responsabilidade do Município;
  - Transporte de resíduos urbanos dos ecocentros para as instalações da LIPOR;
  - Transporte de outros resíduos dos ecocentros para destino final

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

16 MAI 2022

136

GONDOMAR
É Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

DFK

Âmbito do Estudo

— **Limpeza urbana dos arruamentos e espaços públicos**, com a natureza dos seguintes serviços:
- Varredura manual e/ou mecânica e aspiração mecânica de espaços publicos;
- Limpeza e lavagem manual e/ou mecânica de espaços publicos;
- Limpeza e remoção de dejetos caninos ou de outros animais;
- Limpeza e lavagem de mobiliário urbano de deposição de resíduos (papeleiras, cinzeiros);
- Desenvasagem;
- Desinfestações de pragas.

— **Campanhas de Sensibilização e Informação**
- Incrementar a participação ativa da população, quer em termos de adesão, quer da correta separação dos resíduos a depositar nos equipamentos disponibilizados para o efeito;
- Garantir a não contaminação por troca de fluxos, bem como assegurar frequências de recolhas adequadas para a não proliferação de odores no caso particular dos resíduos orgânicos;
- Assegurar a colaboração ativa das Juntas de freguesia, nomeadamente na função de fiscalização das deposições efetuadas e aumento da preocupação pela necessidade de garantia da qualidade dos resíduos depositados.

Nota:

— Os serviços foram discriminados de acordo com a metodologia de recolha seletiva por fluxos e sistemas de deposição, considerando as diretrizes da legislação e documentos orientadores de planeamento e gestão de RU (novo RGGR, PNGR e PERSU).

DFK

Âmbito do Estudo

Acrescentar, ainda que o estudo deve integrar a globalidade das suas **7 Juntas de Freguesia e comportar uma repartição de 12 zonas geográficas**, a saber: Baguim do Monte, Covelo, Fânzeres, Foz do Sousa, Jovim, Lomba, Medas, Melres, Rio Tinto, Gondomar (São Cosme), São Pedro da Cova e Valbom.

Outros termos de referência do estudo:

— De acordo com a Reorganização Administrativa do Território das Freguesias, em cumprimento da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, e Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, o Município de Gondomar é constituído pela freguesia de Baguim do Monte, pela União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova, pela União das Freguesias de Foz do Sousa e Covelo, pela freguesia de Lomba, pela União das Freguesias de Melres e Medas, pela freguesia de Rio Tinto e pela União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim;

— O Município, segundo dados do INE, relativos aos censos de 2011, tem uma **população residente de cerca de 168 mil pessoas** e uma área geográfica de 133 km2;

— Dados de 2019, disponibilizados pela ERSAR, para o Município possui **47,580 alojamentos com serviço de recolha seletiva, para um total de 74,189 alojamentos existentes**;

— De acordo com informação partilhada pelo Município, nos anos entre 2018 e 2020 o foram, em média, recolhidas e transportadas, aproximadamente **62,5 toneladas/ano de resíduos indiferenciados e de "monstros"**;

— No mesmo período foram recolhidos e transportadas, aproximadamente **11,6 toneladas/ano de resíduos valorizáveis** (Vidro, Papel e Embalagens).

Para a realização deste projeto, a DFK Consulting irá fazer recurso das metodologias de "M&A Services", da sua experiência local e internacional, no desenvolvimento de projetos similares, quer junto de empresas do setor, assim como, da alocação de uma equipa com forte experiência na coordenação e execução de projetos desta natureza.

Finalmente, enfatizar que o estudo deve estar completamente com as Linhas de Orientação Estratégicas de "Gondomar 2020".

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

16 MAI 2022

137

GONDOMAR
é Ouro

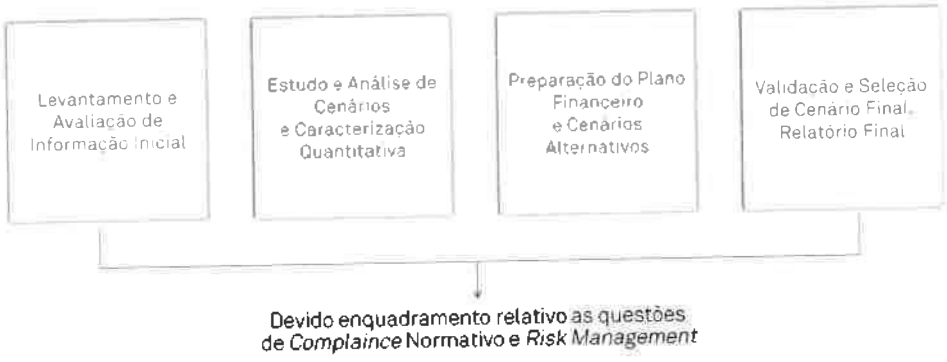
MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

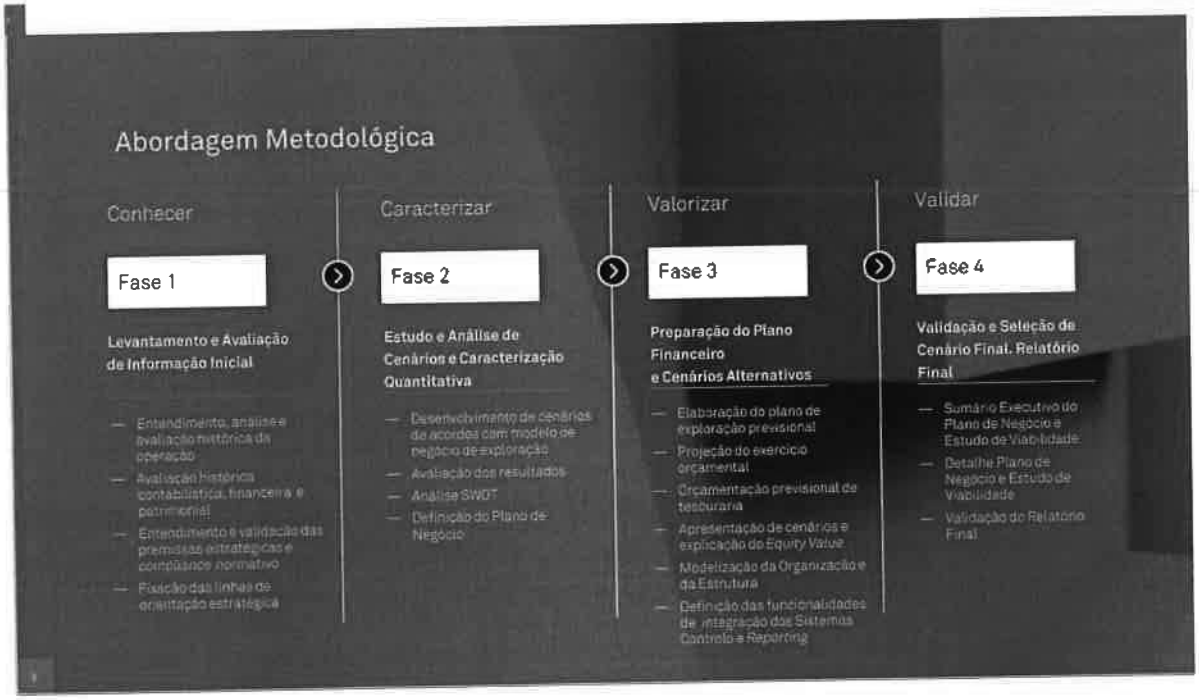
DFK

Abordagem Metodológica

Para o âmbito do desenvolvimento do estudo solicitado, a DFK Consulting delineou a seguinte abordagem metodológica, com o objetivo de ir ao encontro das necessidades do Município de Gondomar



Devido enquadramento relativo as questões de *Complaince* Normativo e *Risk Management*



Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/jose.dias

16 MAI 2022

138

Abordagem Metodológica

No decurso do projeto foram identificados e desenvolvidos os seguintes entregáveis, em cada uma das Fases da sua execução, nomeadamente:

- **Fase 1 - *Paper As Is* - Levantamento e Avaliação de Informação Inicial;**

Nesta fase 1, procedeu-se à **elaboração do enquadramento legal e setorial de operação de resíduos urbanos e limpeza pública** e à **caracterização da operação atual e histórica de Gondomar.** Adicionalmente, com base nos dados da ERSAR e PORDATA de 2019, foi desenvolvida uma **matriz comparativa entre o Município de Gondomar e, os Municípios com características semelhantes, Municípios integrantes da LIPOR, Municípios da Área Metropolitana do Porto e Portugal. Por último** e após análise detalhada dos dados recolhidos, **foram identificados potenciais pontos críticos da operação de Gondomar.**

- **Fase 2 e 3 - Cenários, Análise Síntese de Viabilidade Económico-Financeira e Modelo Financeiro;**

No âmbito das fases 2 e 3, e no seguimento dos potenciais pontos críticos identificadas no documento referente à fase 1, foi efetuada uma análise mais detalhada do **posicionamento atual do município de Gondomar** (Análise SWOT, Objetivos estratégicos, Pontos críticos de sucesso).

Dando seguimento a este posicionamento atual, foram também identificados os **principais projetos programados para o município de Gondomar.**

Dado o momento de incerteza regulatória em que o presente estudo foi desenvolvido, optou-se também, por nesta fase apresentar as **principais metas e diretrizes futuras definidas para o setor, por forma a perceber a tendência que se perspetiva.**

Seguidamente foram **identificados os modelos de gestão ativo do presente estudo,** e os critérios de análise que serviram de base à seleção dos mesmos.

Tendo em conta os modelos de gestão identificados, foi então desenvolvida a **análise económico-financeira dos modelos selecionados**, e desenvolvida uma **análise comparativa entre os modelos** nos 3 cenários estabelecidos, com vista a **identificar claramente as diferenças e mais valias do modelo selecionado face ao modelo atual.**

- **Fase 4 – Relatório Final (Presente documento).**

O presente Relatório Final, corresponde à fase final do estudo e resulta daquilo que foi o trabalho desenvolvido no âmbito das fases anteriores, com vista à identificação do mais adequado modelo de gestão a adotar por parte do município e do respetivo plano de ação.

Principais Conclusões

Para além do trabalho de estudo documental e de recolha de dados referentes ao setor, a outros municípios e à operação de Gondomar, com a finalidade de assegurar um *benchmarking* estratégico, foi, adicionalmente efetuada uma **ação de prospeção alargada, incluindo visitas, ao Município de Braga, nomeadamente junto da AGERE (empresa municipal do município de Braga), com o objetivo de conhecer de forma mais pormenorizada o modelo de enquadramento e negócio, os métodos de trabalho e gestão implementados.**

Adicionalmente, e **a nível, sobretudo, das soluções tecnológicas, foram também analisados os exemplos e práticas implementadas nos municípios de Cascais, Porto e Vila Franca de Xira, como aqueles que, comparativamente e no contexto nacional, revelam maiores valências neste domínio.**

Complementarmente foi, também **avaliada informação de boas práticas de projetos internacionais, nomeadamente a WASTE MANAGEMENT, um *best case* internacional desenvolvido em parceria com a VODAFONE, com base em soluções 5G, no âmbito dos projetos de desenvolvimento de soluções para as *SMART CITIES*.**

As **principais conclusões** resultantes do presente estudo:

- **O município de Gondomar, possuiu atualmente uma relação Custo vs Benefício elevada comparativamente aos demais municípios da LIPOR e da média nacional** no que diz respeito ao Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, apesar do esforço que tem vindo a ser feito ao longo dos últimos anos;
- Existe a **necessidade de controlar a operação de forma mais eficaz**, através de **sistemas de informação e tecnologia avançada**;
- **Os próximos anos serão de forte evolução e exigência para o setor, apesar do momento atual de incerteza regulatória;**
- Face a esta perspetiva de evolução e incerteza, os **modelos de gestão mais ágeis irão certamente trazer vantagens para a qualidade e custo do serviço;**
- **Com as perspetivas e exigências de aumento da recolha seletiva,** o **modelo de gestão em delegação**, através de Empresa Municipal, **tem potencialmente, mais valias face ao modelo atual de Gestão Direta** (através de Contrato de Prestação de Serviços).

Nos capítulos seguintes, do presente relatório, será apresentado ao detalhe todo o trabalho desenvolvido no âmbito do presente estudo, bem como, todas as conclusões que dele resultaram.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

16 MAI 2022

29

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

GONDOMAR
do Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Municipio de Gondomar
Estudo de Viabilidade
do Sistema Municipal de Gestão de
Resíduos Urbanos e Limpeza Pública



DFK

DFK

Índice

1.	Introdução	03
2.	Sumário Executivo	05
3.	Enquadramento Setorial	13
4.	Município de Gondomar	33
5.	Matriz Comparativa	45
6.	Gondomar vs Municípios LIPOR	62
7.	Identificação de potenciais pontos críticos	72

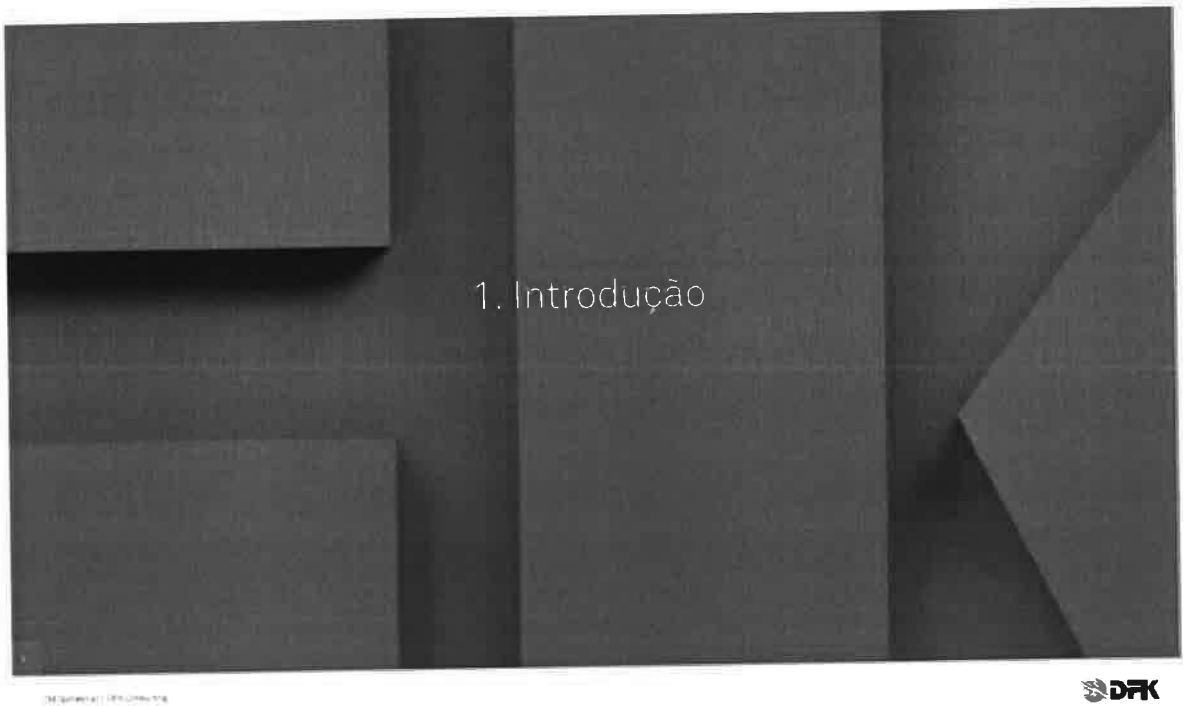
Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar

T. 224 660 500
F. 224 660 566

geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/jose.dias

16 MAI 2022



1. Introdução

DFK

Introdução

A Câmara Municipal de Gondomar, através da Vereação do Pelouro com responsabilidades pela gestão do ambiente, solicitou à DFK Consulting o desenvolvimento de um estudo que lhe permita determinar qual o melhor modelo de gestão a adotar para o serviço municipal de recolha de resíduos urbanos e limpeza pública.

No âmbito do desenvolvimento deste estudo, foi elaborado o presente documento "Paper as is" que tem como objetivos fundamentais apresentar ao Município de Gondomar a **caracterização do setor dos resíduos urbanos e limpeza pública, a visão do estado atual do Município e por fim apresentar uma matriz comparativa entre o Município de Gondomar e, Municípios com características semelhantes, Municípios integrantes da LIPOR, Municípios da Área Metropolitana do Porto e Portugal.**

De salientar que apesar da grande maioria da gestão do sistema de resíduos "em baixa" dos Municípios nacionais assentarem num modelo de gestão direta (serviço municipalizado), foi incluído na amostra o Município de Braga cujo modelo de gestão assenta na delegação através da empresa municipal AGERE.

A informação contida no presente documento baseia-se na informação fornecida à DFK por parte do Município de Gondomar e na informação recolhida de fontes terceiras de bases de dados e *benchmarking*'s do mercado.

Para o efeito a DFK faz recurso das metodologias "M&A Services", da sua experiência local e internacional, no desenvolvimento de projetos similares, assim como, da alocação de uma equipa com forte experiência na coordenação e execução de projetos desta natureza.

Os termos de referência deste documento foram acordados com o Município de Gondomar pelo que não aceitamos qualquer responsabilidade perante qualquer outra entidade a quem o nosso documento seja disponibilizado ou que aceda a uma cópia do mesmo.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

ODA/jose.dias

GONDOMAR
É Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental



Sumário Executivo

A Câmara Municipal de Gondomar, como entidade gestora dos resíduos urbanos em "baixa" do concelho de Gondomar, estabeleceu em 2013, um contrato de prestação de serviços para a higiene e limpeza urbana do Município por um período de 10 anos.

Neste mesmo contrato foram definidas quantidades de recolha de resíduos para cada um dos 8 lotes descritos no respetivo caderno de encargos.

Dada a evolução histórica das quantidades reais, face às quantidades previstas inicialmente no contrato da prestação de serviços, que têm resultado num importante e significativo incremento do custo da recolha de resíduos, a Câmara Municipal de Gondomar sentiu a necessidade de solicitar um estudo de viabilidade que permitisse analisar qual o melhor modelo de gestão para tornar este processo mais eficiente e eficaz, acautelando doravante quaisquer outros desvios que impliquem onerar o custo deste serviço e em simultaneidade melhorar o desempenho dos seus indicadores numa ótica de custo benefício para o Município e para os seus munícipes.

O presente *Paper As Is* elaborado pela DFK Consulting, correspondente à FASE 1 do trabalho adjudicado, apresenta uma análise e avaliação comparativa do estado atual da situação da gestão de recolha de resíduos, identifica, igualmente quais os afastamentos, desvios e as ineficiências confrontadas com as boas práticas e modelos de referência de outro Municípios.

Da análise efetuada aos dados fornecidos pelo Município de Gondomar, dados disponibilizados pela ERSAR e PORDATA, verifica-se que, o Município de Gondomar tem vindo a apresentar uma tendência crescente, no que diz respeito às quantidades de resíduos recolhidos nos últimos 9 anos, tendo em 2019 recolhido cerca de 76k toneladas, conforme possível de verificar no gráfico seguinte:



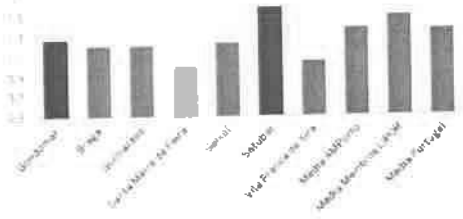
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

DFK

Sumário Executivo

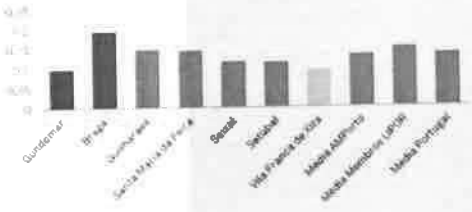
De referir também, de acordo com a amostra de Municípios selecionada, que o Município de Gondomar se apresenta, em 2019, como o segundo Município que mais toneladas de resíduos urbanos (RU) recolheu tanto em valores absolutos como em valores per capita, apenas superado, na vertente absoluta, pelo Município de Braga, que assegurou a recolha de aproximadamente de 79,6k toneladas e na vertente per capita pelo Município de Setubal que recolheu 1,56kg por dia, contra os 1,26kg por dia de Gondomar.

RU recolhidos Per Capita 2019 (Kg/dia)



Já no que diz respeito aos resíduos recolhidos para reciclagem, o Município de Gondomar, apesar de ter vindo a apresentar uma evolução positiva nos últimos anos, no que diz respeito às quantidades recolhidas, foi dos Municípios que menos toneladas assegurou durante o período de 2019 face ao número de habitantes, em comparação com os demais Municípios da amostra selecionada, tendo recolhido cerca de 0,09 Kg por dia. Neste indicador o Município de Braga destacou-se com cerca de 0,19Kg por dia, no mesmo período.

Resíduos recolhidos para reciclagem Per Capita 2019 (Kg/dia)



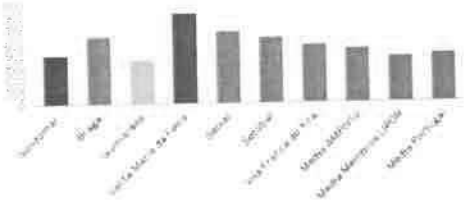
DFK

Sumário Executivo

Um outro indicador também analisado, diz respeito a estrutura de pessoal face às quantidades de RU recolhidos.

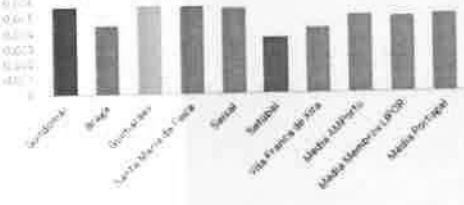
Neste indicador o Município de Gondomar, a par de Guimarães, apresenta a maior estrutura de recursos humanos afeta ao serviço de gestão de resíduos, com cerca de 152 recursos humanos. No gráfico seguinte é possível verificar as quantidades recolhidas por cada colaborador direto de cada um dos Municípios e regiões integrantes da amostra.

Quantidades de RU recolhidos por Colaborador afeto ao serviço de gestão de recolha de RU (Ton)



Relativamente ao rácio combustível consumido pela frota alocada à recolha indiferenciada versus toneladas recolhidas, verifica-se face à amostra selecionada, que Gondomar se encontra no pelotão dos municípios menos eficientes. Com referência aos dados de 2019, a frota do município consumiu 0,0056 TEP (Tonelada equivalente de petróleo), apenas superado pelos municípios de Guimarães e Santa Maria da Feira, que no entanto possuem um território consideravelmente maior (241 Km2 e 216 Km2, respetivamente vs 132 Km2 de Gondomar).

Combustível consumido para recolher 1 TON de RU Ind. 2019 (TEP)



16 MAI 2022

143

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

DFK

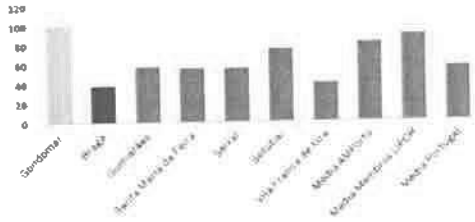
Sumário Executivo

Como resultado da análise efetuada anteriormente, identificou-se igualmente que o Município de Gondomar apresentou, em 2019, custos com o serviço de gestão de RU superiores à amostra selecionada, resultando num encargo médio anual de cerca de 100€ por agregado familiar, a mais alta da amostra, contra os menos de 40€ de Braga e superior aos da média dos membros da LIPOR.

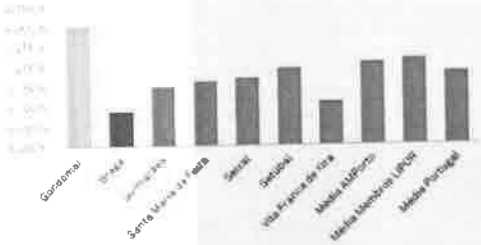
Adicionalmente foi também analisado o peso deste encargo no rendimento médio dos agregados familiares, verificando-se que o Município de Gondomar apresenta uma taxa de esforço das suas famílias na ordem dos 0,3%.

Comparativamente, o Município de Braga apresenta uma taxa de esforço de 0,087%, 3,5 vezes inferior a Gondomar e menos 50% do que a média dos membros da LIPOR.

Encargo médio com o serviço de gestão de resíduos urbanos (€)



Taxa de esforço média 2019 (%)



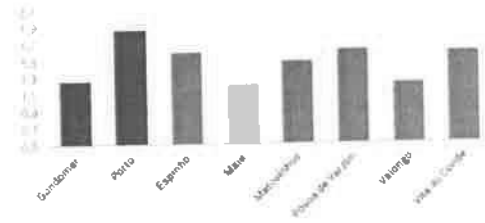
DFK

Sumário Executivo

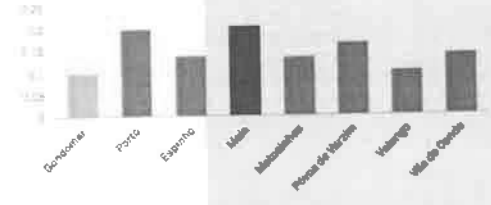
Com o objetivo de fornecer informação mais detalhada acerca do posicionamento do município de Gondomar face aos municípios integrados na área de intervenção da LIPOR, foi efetuada uma análise comparativa do município de Gondomar para com cada um dos municípios que integram a LIPOR, tendo em conta os indicadores considerados de maior relevância. No que diz respeito aos resíduos urbanos recolhidos per capita, Gondomar situa-se na 8ª posição entre os municípios recolhendo cerca de 1,26 kg/dia. O município do Porto é o que mais recolhe, cerca de 1,86kg/dia.

Já no que diz respeito aos resíduos recolhidos para reciclagem per capita, o Município de Gondomar apresenta-se como o que menos quantidades recolhe face aos municípios da área de intervenção da LIPOR. Neste indicador o município da Maia e do Porto, são os que mais recolhem per capita, 0,19kg/dia e 0,20kg/dia, respetivamente.

RU recolhidos Per Capita 2019 (Kg/dia)



Resíduos recolhidos para reciclagem Per Capita 2019 (Kg/dia)



Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/jose dias

16. MAI 2022

GONDOMAR
É Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

DRK

Sumário Executivo

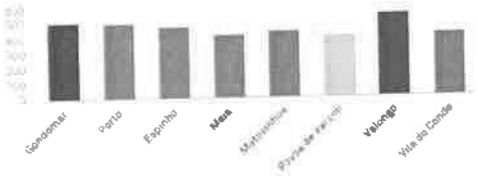
Com base nos dados referentes à estrutura de pessoal de cada um dos municípios face às quantidades de RU recolhidos, foi efetuada a análise do rácio de Quantidades de RU recolhidos por colaborador.

Neste indicador, o Município de Gondomar encontra-se na 2ª posição recolhendo cerca de 499 Ton por colaborador, sendo apenas superado pelo município de Valongo que recolheu cerca de 540 Ton, possuindo uma estrutura de pessoal de 79 colaboradores.

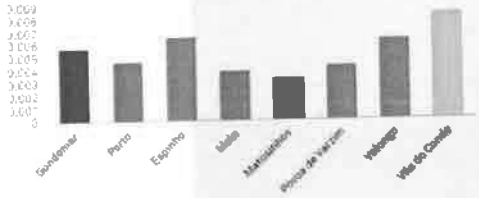
Analisando o rácio combustível consumido pela frota alocada à recolha indiferenciada versus toneladas recolhidas, verifica-se face à amostra selecionada, que Gondomar se encontra na 5ª posição.

O município de Matosinhos consumiu cerca de 0,0032 TEP para recolher 1 TON de RU indiferenciados, sendo desta forma o município mais eficiente neste rácio.

Quantidades de RU recolhidos por Colaborador afeto ao serviço de gestão de recolha de RU (Ton)



Combustível consumido para recolher 1 TON de RU indiferenciado 2019 (TEP)



DRK

Sumário Executivo

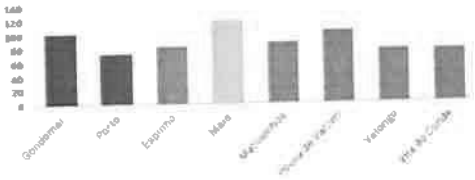
No que diz respeito à análise do encargo médio com o serviço de gestão de resíduos urbanos em 2019 por agregado familiar, identificou-se que o Município de Gondomar se situou como o 3º mais caro dos membros LIPOR.

Neste indicador o município que apresenta o menor encargo médio por agregado familiar é o Município do Porto com cerca de 100€. O Município da Maia é o que apresenta o encargo médio mais elevado, com cerca de 117€ por agregado familiar.

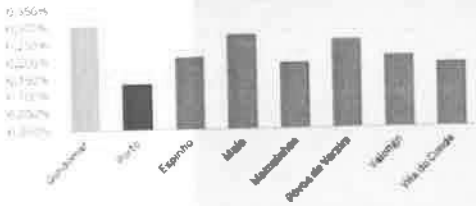
Analisando o peso deste encargo no rendimento médio dos agregados familiares dos municípios selecionados, verifica-se que o Município de Gondomar é o que apresenta a taxa de esforço das suas famílias mais elevada, na ordem dos 0,3%.

Neste indicador, o Município do Porto é o que apresenta uma taxa de esforço mais reduzida, cerca de 0,13%, mais de 2 vezes inferior a Gondomar.

Encargo médio com o serviço de gestão de resíduos urbanos (€)



Taxa de esforço média 2019 (€)



DOA/jose dias

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar

T. 224 660 500
F. 224 660 566

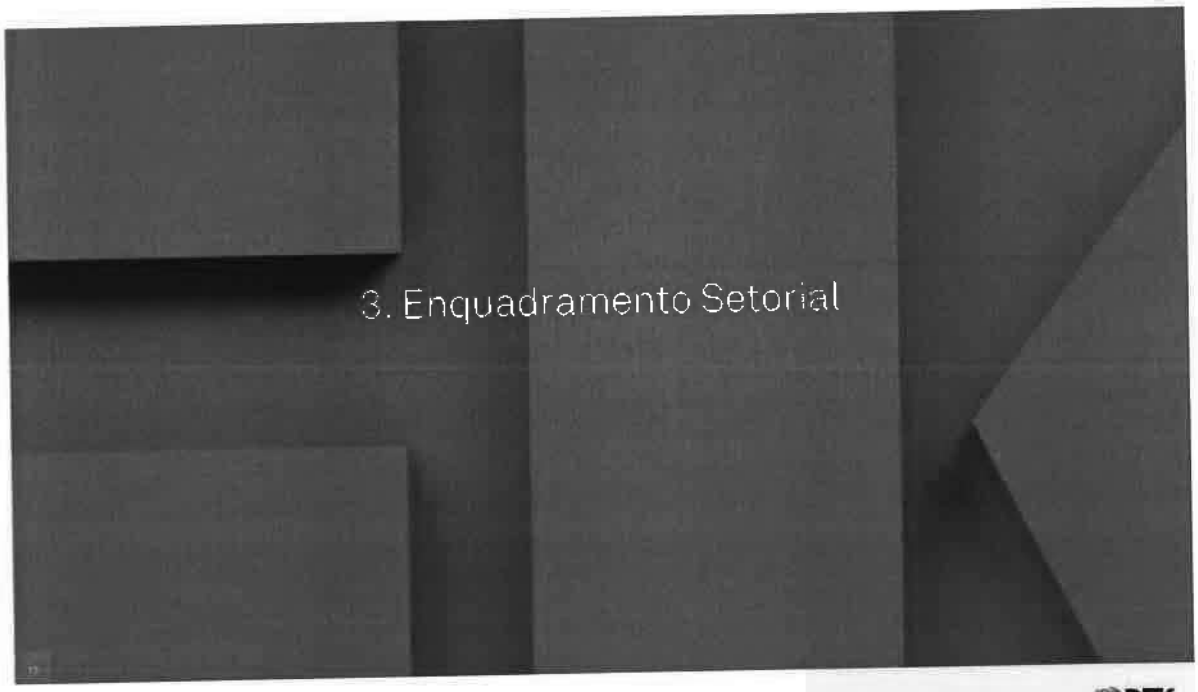
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

16 MAI 2022

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR



DFK

Enquadramento Setorial

Geral resíduos

Os resíduos urbanos podem ser definidos como:

- **os resíduos de recolha indiferenciada e de recolha seletiva das habitações**, incluindo papel e cartão, vidro, metais, plásticos, biorresíduos, madeira, têxteis, embalagens, resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos, resíduos de pilhas e acumuladores, bem como resíduos volumosos, incluindo colchões e mobiliário;
- **os resíduos de recolha indiferenciada e de recolha seletiva provenientes de outras origens**, caso sejam semelhantes aos resíduos das habitações na sua natureza e composição.

Cabe às entidades responsáveis pelo sistema municipal, intermunicipal ou multimunicipal de gestão de resíduos urbanos assegurar a recolha seletiva das seguintes frações de resíduos:

- papel/ cartão (embalagem e não embalagem) e embalagens de metal, plástico e vidro;
- óleos alimentares usados.

Está também prevista na atual legislação a recolha seletiva de biorresíduos (a implementar a partir do início de 2024) e de têxteis, resíduos de mobiliário e outros resíduos volumosos e resíduos perigosos (a partir de 2025).

No entanto o Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030), que:

- irá dar continuidade à aplicação da política nacional de resíduos,
- visa orientar os agentes envolvidos para a implementação de ações que permitem contribuir para o aumento da prevenção, reciclagem e outras formas de valorização dos resíduos,

está ainda em elaboração, pelo que se consideram ainda neste estudo as premissas do PERSU 2020 e algumas das orientações previstas no PERSU 2030.

O PERSU 2030, irá focar-se na prevenção da produção de resíduos e na recolha seletiva, tendo particular atenção às novas frações: resíduos têxteis, resíduos perigosos e biorresíduos.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cmgondomar.pt

DDA/jose dias

GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

DFK

Enquadramento Setorial

Com base no Relatório anual dos serviços de águas e resíduos em Portugal | 2020, apresentamos de seguida um resumo dos principais números e indicadores caraterizadores do serviço de gestão de resíduos urbanos em Portugal continental.

Indicadores	Sistema multimunicipal	Sistema em alta
Nº de Entidades gestoras do serviço	253	23
Quantidade de resíduos urbanos processados	Resíduos recolhidos 4,8 milhões de t (99% das EG) Recolha indiferenciada 3,3 milhões de t (99% das EG) Recolha seletiva/destinada para reciclagem 948 mil toneladas de t Outros resíduos urbanos recolhidos 507 mil toneladas de t Capitação de resíduos produzidos 511kg/habitante.ano	Resíduos entrados 5,0 milhões de t Sujeitos a reciclagem multimaterial 581 milhares de t Sujeitos a valorização orgânica 855 milhares de t (98% das EG) Sujeitos a incineração 816 milhares de t Compostos valorizado 89 milhares de t Depositados em aterro 2,7 milhões de t
Rendimentos e gastos	Rendimentos totais 405 milhões de €/ano (88% das EG) Gastos totais 478 milhões de €/ano (88% das EG) Encargo Médio para o utilizador final: 61,65 €/ano	Rendimentos totais 386 milhões de €/ano Gastos totais 410 milhões de €/ano Tarifa média ponderada: 21,186/t
Infraestruturas	348 368 contentores de superfície e 15 215 contentores subterrâneos para deposição indiferenciada 12 147 ecopontos de deposição seletiva* + 6 608 cestos (98% das EG) + 48 ecocentros 125 viaturas afetas à recolha seletiva* + 1 648 viaturas afetas à recolha indiferenciada (98% das EG) 490 viaturas afetas à recolha seletiva e indiferenciada*	43 308 ecopontos de deposição seletiva** + 182 ecocentros + 504 viaturas afetas à recolha seletiva ** 29 estações de triagem + 88 estações de transferência + 5 unidades de TM + 10 unidades de TMB 5 unidades de TB + 5 unidades de produção de CDR + 2 unidades de incineração + 32 aterros
Recursos Humanos	Pessoal próprio afeto ao serviço: 5 978 (99% das EG) Pessoal em outsourcing: 2 897 (99% das EG)	Pessoal próprio afeto ao serviço: 3 314 Pessoal em outsourcing: 1 383
Aspetos operacionais	Combustível consumido pelas viaturas de recolha indiferenciada: 14 588 tep/ano (97% das EG) Combustível consumido pelas viaturas de recolha seletiva: 2 093 tep/ano*	Energia consumida da rede exterior 83 gWh/ano Energia vendida obtida por valorização energética 701 gWh/ano Combustível consumido pelas viaturas de recolha seletiva: 5 181 tep/ano**
Sustentabilidade ambiental	Emissões de CO2 das viaturas de recolha indiferenciada: 38 388t CO2/ano (97% das EG) Emissões de CO2 das viaturas de recolha seletiva: 6 31 t CO2/ano (99% das EG)	Análises requeridas aos licenciados: 5 127 (96% das EG) Análises aos licenciados conformes com a legislação: 4 664 (90% das EG) Emissões de CO2 das viaturas de recolha seletiva: 15 863 t CO2/ano **

* Contentores e ecopontos em classe com responsabilidade pela recolha seletiva multimaterial
** Contentores e ecopontos em alta com responsabilidade pela recolha seletiva multimaterial

DFK

Enquadramento Setorial

Geral Setor

De acordo com a legislação portuguesa, a responsabilidade por assegurar a provisão dos serviços de águas e resíduos é de natureza pública. A organização destes serviços e a definição da entidade responsável pela sua prestação constitui atribuição dos Municípios ou do Estado (conforme Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, do Decreto-Lei n.º 379/93, de 5 de novembro) e do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto).

Posteriormente a relação de prestação destes serviços que se estabelece entre a entidade gestora e os utilizadores finais assenta na celebração de um contrato de prestação de serviços é regulado pelo direito privado e não pelo direito público.

São admissíveis diferentes modelos de gestão, aos quais correspondem entidades gestoras com diferentes naturezas jurídicas, que podem incluir entidades de direito privado. No entanto, ainda que a responsabilidade pela prestação destes serviços seja regulada por normas de direito público a relação de prestação dos serviços que se estabelece entre a entidade gestora e os utilizadores finais assenta num contrato de consumo regulado pelo direito privado.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/jose.dias

DFK

Enquadramento Setorial

Modelos de gestão das entidades

São considerados multimunicipais os sistemas de titularidade estatal que sirvam pelo menos dois Municípios e exijam a intervenção do Estado em função de razões de interesse nacional; e sistemas municipais todos os outros, relativamente aos quais cabe aos Municípios, isoladamente ou em conjunto, através de associações de Municípios, ou em parceria com o Estado, definir o modo de organização e gestão (também designados de titularidade municipal). Tal é caso da CM Gondomar.

A Lei de Delimitação de Setores (Lei n.º 88-A/97, de 25 de julho, alterada pela Lei n.º 35/2013, de 11 de junho) determina as atividades que se admite o acesso da iniciativa privada à gestão destes serviços.

No que respeita aos sistemas de gestão de resíduos urbanos, para além da concessão de sistemas municipais, os operadores privados passaram, a partir da alteração legislativa de 2013, a poder ter o controlo acionista também das entidades gestoras concessionárias de sistemas multimunicipais.

Em Portugal subsistem entidades da natureza distinta atuando no quadro de diferentes modelos de gestão tal como indicado nos quadros seguintes.

Modelos de gestão das entidades

Modelos de gestão utilizados em sistemas de titularidade estatal

Modelo	Entidade gestora	Tipo de colaboração
Gestão direta	Estado (Não existe atualmente qualquer caso)	Não aplicável
Gestão delegada	Empresa pública (existe apenas o caso da EPAL)	Não aplicável
Gestão concessionada	Entidade concessionária multimunicipal	Participação do Estado e Municípios no capital social da entidade gestora concessionária, podendo ocorrer participação minoritária de capitais privados no caso dos serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais ou maioritária no caso dos serviços de gestão de serviços urbanos.

DFK

Enquadramento Setorial

Modelos de gestão utilizados em sistemas de titularidade municipal ou intermunicipal

Modelo	Entidade gestora	Tipo de colaboração
Gestão direta	Serviços municipais	Não aplicável
	Serviços municipalizados ou intermunicipalizados	Colaboração entre dois ou mais Municípios no caso de serviços intermunicipalizados
	Associação de Municípios	Constituição de uma pessoa coletiva de direito público integrada por vários Municípios
Gestão delegada	Empresa constituída em parceria com o Estado (integrada no setor empresarial local ou do Estado)	Participação do Estado e Municípios no capital social da entidade gestora da parceria
	Empresa do setor empresarial local sem participação do Estado (constituída nos termos da lei comercial)	Eventual participação de vários Municípios no capital social da entidade gestora, no caso de serviço intermunicipal, podendo ocorrer participação minoritária de capitais privados
	Junta de Freguesia	Acordos ou protocolos de delegação entre Município e Junta de freguesia
Gestão concessionada	Entidade concessionária municipal	Parceria Público-Privada (Municípios e outras entidades privadas)

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

Enquadramento Setorial

Modelo de gestão direta

O Decreto-Lei n.º 92/2013, de 11 de julho, que revogou o Decreto- Lei n.º 379/93, de 5 de novembro, permite que os sistemas multimunicipais sejam geridos diretamente pelo Estado, ainda que não exista atualmente um exemplo disso.

A gestão direta dos sistemas de titularidade municipal pode ser realizada através dos respetivos serviços municipais, municipalizados ou intermunicipalizados, os quais se regem pelo regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos Municípios e das freguesias.

A diferença entre os serviços municipais e municipalizados consiste no grau de autonomia administrativa e financeira (maior no segundo caso, com orçamento próprio e organização autónoma), embora ambos estejam integrados no Município, com tarifas fixadas pelos respetivos órgãos.

A Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, veio clarificar as regras de criação, organização/funcionamento e extinção dos serviços municipalizados e intermunicipalizados.

O Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, estabelece o quadro dos modelos de gestão dos serviços municipais. Esta legislação veio incluir os serviços em gestão direta no âmbito de regulação da ERSAR.

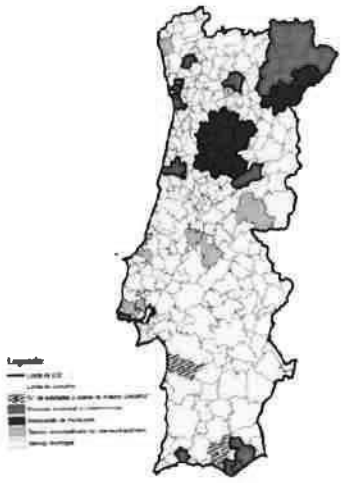
CM Gondomar - DPK Consulting

Enquadramento Setorial

Entidades gestoras em baixa

O mapa, ao lado, apresenta a distribuição geográfica das entidades gestoras responsáveis pelo serviço de gestão de resíduos em baixa, por submodelo de gestão, a 31 de dezembro de 2019.

No que respeita aos resíduos e de uma forma geral, é possível afirmar que a empresarialização do setor não acompanha a tendência registada nos serviços das águas ou de resíduos em alta, abrangendo, em 2019, apenas 16% da população de Portugal continental e sendo totalmente composta por entidades gestoras com submodelo de gestão do tipo empresa municipal ou intermunicipal.



Nota:

i. *Por motivos de simplificação, as áreas cobertas por cada entidade gestora de serviços municipais e serviços municipalizados não são evidenciadas neste mapa.*

ii. *Nos concelhos abrangidos por mais de uma entidade representa-se o submodelo de gestão que abrange mais população.*

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR
É Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

DRK

Enquadramento Setorial

Especificidades normativas para a recolha seletiva

Disponibilidade de equipamentos de deposição seletiva de resíduos

O serviço de recolha de resíduos inclui a recolha indiferenciada e seletiva. Com efeito, no âmbito dos resíduos urbanos, ou seja, provenientes de habitações ou aos mesmos equiparáveis, existe um conjunto de fluxos específicos para recolha e valorização de resíduos dos quais se destacam:

Embalagens:
- vidro;
- papel/cartão;
- plástico;
- metais ferrosos e não ferrosos.

Pilhas e acumuladores usados;

Resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE);

Óleos alimentares usados (OA)

A legislação aplicável a cada um destes fluxos impõe metas quantitativas para a recolha, a valorização e a reciclagem destes resíduos.

Prevê ainda que estes fluxos são objeto de gestão integrada por uma ou mais entidades especificamente criadas para o efeito, responsabilizando, de todo o modo, as entidades gestoras de serviços de resíduos urbanos pela recolha seletiva dos resíduos provenientes de habitações.

Apesar da recolha seletiva ser feita diretamente junto dos utilizadores finais, em regra e por uma questão de aproveitamento de economias de escala a mesma é realizada pelas entidades gestoras do chamado serviço de gestão de resíduos "em alta", ou seja, responsáveis pelo serviço de tratamento, valorização e eliminação dos resíduos aos Municípios.

Tal não é o caso dos Municípios na esfera de influência da LIPOR, eles próprios responsáveis por realizarem a recolha de resíduos valorizáveis.

Não obstante a existência de metas para a recolha, cabe à entidade gestora definir o número e a localização dos equipamentos para a deposição seletiva de resíduos (designadamente ecopontos).

DRK

Enquadramento Setorial

À semelhança do que existe para a determinação da disponibilidade dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, a lei define, igualmente um critério para a disponibilidade do serviço de gestão de resíduos urbanos.

Nos termos do n.º 4 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, o serviço de gestão de resíduos urbanos considera-se disponível desde que o equipamento de recolha indiferenciada se encontre instalado a uma distância inferior a 100 metros do limite do prédio e a entidade gestora efetue uma frequência mínima de recolha que salvaguarde a saúde pública, o ambiente e a qualidade de vida dos cidadãos, cujos critérios são definidos em regulamento pela entidade titular.

Por questões de densidade demográfica, em áreas predominantemente rurais, esta distância pode ser aumentada até 200 metros, quando tal esteja previsto no regulamento de serviço. (de notar que para esta classificação a ERSAR recomenda a adoção da tipologia aprovada pela Deliberação n.º 2717/2009 da Secção Permanente de Coordenação Estatística, publicada na 2.ª série do Diário da República, de 28 de setembro de 2009)

Para a recolha seletiva, não existe, da mesma forma, um equivalente legal. No entanto e, de forma a alcançar os objetivos de recolha a entidade gestora deve otimizar a instalação dos equipamentos em função da densidade demográfica e dos circuitos de recolha.

No âmbito do processo de avaliação da qualidade do serviço prestado aos utilizadores, a ERSAR considera que existe uma boa qualidade de serviço se a percentagem de alojamentos com serviço de recolha seletiva por ecopontos (a uma distância máxima de cerca de 200 metros), e/ou porta a porta, disponibilizado pela entidade gestora na sua área de intervenção, se situar entre 90% e 100% (insatisfatória se inferior a 70%).

O instrumento económico-financeiro que tem por objetivo internalizar os custos ambientais associados à gestão de resíduos, é a taxa de gestão de resíduos (TGR), cujo valor varia em função do destino final dado aos resíduos.

Esta taxa foi inicialmente criada pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro (regime geral da gestão de resíduos) e regulamentada inicialmente pela Portaria n.º 1407/2006, de 18 de dezembro, entretanto revogada pela Portaria n.º 72/2010, de 4 de fevereiro e alterada pela Portaria n.º 222/2011, de 2 de junho.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar

T. 224 660 500
F 224 660 566

geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

16 MAI 2022

GONDOMAR
É Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

DAK

Enquadramento Setorial

Legislação mais relevante para o setor

Os modelos de gestão e de organização dos serviços de gestão de resíduos urbanos encontram-se previstos nos diplomas legais que consagram os regimes jurídicos da gestão e exploração dos sistemas de base municipal, multimunicipal e de parceria entre o Estado e as autarquias locais.

- Decreto-Lei n.º 294/94, de 16 de novembro: estabelece o regime jurídico da concessão de exploração e gestão dos sistemas multimunicipais de tratamento de resíduos urbanos. Com a última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 195/2009, de 20 de agosto que procedeu à sua republicação.
- Lei n.º 88-A/97, de 25 de julho: regula o acesso da iniciativa económica privada a determinadas atividades económicas. Com a última redação dada pela Lei n.º 35/2013, de 11 de junho.
- Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de abril: estabelece o regime das parcerias entre o Estado e as autarquias locais para a exploração e gestão de sistemas municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos.
- Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto: estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos. Com a última redação dada pela Lei n.º 12/2014, de 6 de março.

Portaria n.º 34/2011, de 13 de janeiro: estabelece o conteúdo mínimo do regulamento de serviço relativo à prestação dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos aos utilizadores.

- Decreto-Lei n.º 92/2013, de 11 de julho: define o regime de exploração e gestão dos sistemas multimunicipais de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público, de recolha, tratamento e rejeição de efluentes e de recolha e tratamento de resíduos sólidos. Com a última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 72/2016 de 4 de novembro.

DAK

Enquadramento Setorial

- Decreto-Lei n.º 96/2014, de 25 de junho: estabelece o regime jurídico da concessão da exploração e da gestão, em regime de serviço público, dos sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos, atribuída a entidades de capitais exclusiva ou maioritariamente privados.
- Portaria n.º 187-A/2014, de 17 de setembro de 2014: o Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos (PERSU 2020).
- Portaria n.º 241-B/2019, de 31 de julho: aprovou o PERSU 2020+, que constitui um ajustamento às medidas vertidas no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020).
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho: aprova o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar

T. 224 660 500
F. 224 660 566

geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/jose dias

DFK

Enquadramento Setorial

Legislação relevante aplicável especificamente à gestão de resíduos

Para além do Regulamento sobre a gestão de resíduos sólidos urbanos que é elaborado e aprovado ao abrigo do disposto no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, o tratamento e a valorização de resíduos urbanos observam ainda, designadamente, os seguintes diplomas legais, na sua atual redação:

- Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro - que aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852;
- Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, que estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a gestão dos seguintes fluxos específicos de resíduos: embalagens e resíduos de embalagens; óleos e óleos usados; pneus e pneus usados; equipamentos elétricos eletrónicos e resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos; pilhas e acumuladores e resíduos de pilhas e acumuladores; veículos e veículos em fim de vida;
- Decreto-Lei n.º 267/2009, de 29 de setembro, relativo à gestão de óleos alimentares usados (OAU);
- Decreto-Lei n.º 114/2014, de 21 de julho, que estabelece os procedimentos necessários à implementação do sistema de faturação detalhada relativamente aos serviços públicos de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos;
- Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril, que define as regras aplicáveis ao transporte rodoviário, ferroviário, fluvial, marítimo e aéreo de resíduos em território nacional e cria as guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos (e-GAR), a emitir no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos.
- Portaria n.º 289/2015, de 17 de setembro: aprova o Regulamento de Funcionamento do Sistema Integrado de Registo

DFK

Enquadramento Setorial

Eletrónico de Resíduos, que estabelece os procedimentos de inscrição e registo bem como o regime de acesso e de utilização da plataforma e revoga a Portaria n.º 1408/2006, de 18 de dezembro. Com a última redação dada pela Portaria n.º 28/2019 de 18 de janeiro.

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2018, de 26 de outubro: promove uma utilização mais sustentável de recursos na Administração Pública através da redução do consumo de papel e de produtos de plástico.
- Portaria n.º 28/2019, de 18 de janeiro: Procede à alteração de duas portarias. A Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril que define as regras aplicáveis ao transporte rodoviário, ferroviário, fluvial, marítimo e aéreo de resíduos em território nacional e cria as e-GAR e a Portaria n.º 289/2015, de 17 de setembro, que aprova o regulamento de funcionamento do SIRER.
- Portaria n.º 202/2019, de 3 de julho: define os termos e os critérios aplicáveis ao projeto-piloto a adotar no âmbito do sistema de incentivo ao consumidor para devolução de embalagens de bebidas em plástico não reutilizáveis.
- Despacho n.º 6534/2019, de 19 de julho: fixa o valor do prémio a atribuir ao consumidor final pelo ato de devolução de embalagens de bebidas em plástico não reutilizáveis.
- Aviso n.º 12599/2019, de 7 de agosto: tem por objeto financiar o projeto-piloto para testar o sistema de incentivo para a devolução de embalagens de bebidas em plástico, não reutilizáveis, de acordo com o preconizado no n.º 6 do artigo 23.º-A do Decreto-Lei n.º 152-D/2017 de 11 de dezembro na sua atual redação.
- Lei n.º 76/2019, de 2 de setembro: determina a não utilização e não disponibilização de louça de plástico de utilização única nas atividades do setor de restauração e/ou bebidas e no comércio a retalho.
- Lei n.º 77/2019, de 2 de setembro: Determina a obrigatoriedade de disponibilização aos consumidores de alternativas à distribuição de sacos de plástico ultraleves e de cuvetes em plástico nos pontos de venda de pão, frutas e legumes.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DFK

Enquadramento Setorial

- Lei n.º 98/2019, de 3 de setembro: aprova medidas para a adequada deposição, recolha e tratamento dos resíduos de produtos de tabaco equiparados a resíduos urbanos e estabelece medidas de sensibilização e de informação da população com vista à redução do impacto destes resíduos no meio ambiente.
- Parecer n.º 27/2019, de 14 de novembro, da Procuradoria Geral da República: define as competências para a recolha de biorresíduos em Portugal. Foi retificado através da Declaração de Retificação n.º 950/2019, 4 dezembro.
- Despacho n.º 10474/2019, de 15 de novembro: revoga o Despacho n.º 7290-B/2019, de 5 de agosto, que teve por objeto a enunciação da responsabilidade das concessionárias dos sistemas multimunicipais de gestão de resíduos urbanos pela atividade da recolha seletiva de biorresíduos, publicado no Diário da República, 2.ª série, 3.º Suplemento, n.º 156, de 16 de agosto de 2019.

O serviço de gestão de resíduos urbanos obedece também às regras consignadas na legislação em vigor em matéria de prestação de serviços públicos essenciais e de proteção do consumidor, designadamente as constantes da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, e da Lei n.º 24/96, de 31 de julho, na sua redação atual.

Em matéria de procedimento contraordenacional são ainda aplicáveis as normas constantes do regime geral das contraordenações e coimas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, e do regime sancionatório previsto no Capítulo VIII do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua redação atual.

DFK

Enquadramento Setorial

Atribuições e competências municipais

A gestão dos serviços municipais de gestão de resíduos urbanos, constituem competências municipais legalmente atribuídas, sendo aqui destacados os principais diplomas que regem estes serviços do ponto de vista da transferência de competências, do regime económico-financeiro e da tarifação dos serviços.

- Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro: aprova o regime geral das taxas das autarquias locais. Com a redação última dada pela Lei n.º 117/2009, de 29 de dezembro.
- Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro: estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais. Com a redação última dada pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.
- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico. Com a última redação dada pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.
- Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto: Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais.

Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril: concretiza a transferência de competências dos Municípios para os órgãos das freguesias. Retificado através da Declaração de Retificação n.º 21/2019, de 16 de maio.

Enquadramento Setorial

Biorresíduos

A Estratégia Nacional para os Biorresíduos tem como objetivos:

- Garantir uma transição para a recolha seletiva de biorresíduos e a utilização da capacidade instalada de compostagem e de digestão anaeróbia, substituindo-se progressivamente as origens de recolha indiferenciada;
- Promover a utilização do composto resultante da valorização dos biorresíduos;
- Promover a instalação de equipamentos que permitam a recuperação do biogás proveniente das instalações de digestão anaeróbia.

Esta Estratégia inclui medidas orientadas para assegurar a recolha e o tratamento dos biorresíduos, com o objetivo de melhorar o quadro regulamentar e garantir incentivos à sua implementação.

A implementação da recolha seletiva de biorresíduos, valorização e uso dos produtos gerados, tem um prazo muito curto, mas com vários impactos positivos, diretos e indiretos, concretamente:

- redução do impacte dos aterros;
- melhoria da triagem nos sistemas de tratamento;
- envolvimento da população e;
- melhorias ao nível da qualidade dos solos pelo potencial aumento da utilização dos produtos da compostagem.

O Regime Geral de Gestão de Resíduos define a separação na origem de biorresíduos provenientes de atividades da restauração e industrial, até 31 de dezembro de 2022, no caso de entidades que produzam mais de 25 t/ano de biorresíduos e a até 31 de dezembro de 2023, nos restantes casos.

No caso das entidades responsáveis pelos sistemas municipais de gestão de resíduos urbanos, o Regime Geral de Gestão de Resíduos determina que a operacionalização da recolha seletiva dos biorresíduos seja concretizada até 31 de dezembro de 2023.

Para tal, estas entidades têm que adotar as medidas necessárias para:

- Possibilitar a separação e reciclagem na origem dos biorresíduos, através da compostagem doméstica ou comunitária e outras soluções locais de reciclagem, e/ou;

Enquadramento Setorial

- Garantir a recolha seletiva e o posterior transporte para instalações de reciclagem, designadamente de compostagem e digestão anaeróbia, evitando a sua mistura no tratamento com outros resíduos, em particular com a fração orgânica dos resíduos indiferenciados.

Está prevista a definição de níveis de qualidade para a entrega de biorresíduos nos sistemas em alta, bem como especificações técnicas para o seu correto tratamento, após auscultação dos setores com responsabilidades na matéria, nomeadamente os sistemas municipais e multimunicipais.

Na sequência da Diretiva (UE) 2018/851 do Parlamento Europeu e do Conselho, que veio a estabelecer a obrigatoriedade dos Estados-Membros assegurarem, até 31 de dezembro de 2023, que os Biorresíduos são separados e reciclados na origem ou recolhidos seletivamente e antecipadamente à sua transposição para a legislação nacional, o Município de Gondomar integrou uma candidatura conjunta da LIPOR - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto para a realização de um Estudo Municipal para o desenvolvimento de um sistema de recolha de biorresíduos do Município de Gondomar, ao abrigo do «Programa de Apoio à Elaboração de Estudos Municipais para o Desenvolvimento de Sistemas de Recolha de Biorresíduos» destinado a disponibilizar aos Municípios financiamento para a elaboração de um diagnóstico que conduza à definição de um plano de ação e de investimento para a operacionalização da recolha seletiva / reciclagem na origem de Biorresíduos conducente à sua valorização local ou na entidade gestora "em alta".

Este estudo reserva o objetivo identificar as melhores soluções a implementar no concelho, com vista a assegurar que os biorresíduos são separados e reciclados na origem ou recolhidos seletivamente com a máxima a eficiência pelos sistemas em baixa e devidamente encaminhados para tratamento nas infraestruturas dos sistemas em alta, de modo a obter benefícios económicos globais na sua valorização, evitando, em paralelo os custos e impactos decorrentes da necessidade de eliminação deste tipo de resíduos.

Foi feito um diagnóstico do status da gestão de biorresíduos no concelho, a caracterização do território em análise, bem como o potencial de recolha e tratamento de biorresíduos existente.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

DFK

Enquadramento Setorial

Com base nos dados recolhidos foi feita uma análise, custo-eficácia das diferentes soluções, conseguiu-se estimar quantitativos a recolher e a desviar para compostagem, dimensionar investimentos, custos e benefícios e definir mecanismos de cooperação, informação e sensibilização junto das partes interessadas, com base no "Simulador de Sistemas de Recolha de Biorresíduos - Versão 1.3", ferramenta de suporte à elaboração dos Estudos Municipais, disponibilizada pelo Fundo Ambiental.

Deste estudo resultou, ainda uma proposta de soluções que o Município considerou serem as mais adequadas à Estratégia de Gestão de Biorresíduos para a próxima década.

De referir, também que o Município já iniciou em 2019 a recolha seletiva dos biorresíduos, conforme ficha de caracterização de biorresíduos disponibilizada no referido estudo, que se apresenta no quadro à direita.

FICHA DE CARATERIZAÇÃO DE BIORRESÍDUOS (2019)

SERVIÇO DE RECOLHA SELETIVA DE BIORRESÍDUOS

Serviço de recolha seletiva de Biorresíduos (Sim/Não)	Sim
Quantidade recolhida seletivamente / reciclada na origem (ton/ano)	5 678

RECOLHA SELETIVA / RECICLAGEM NA ORIGEM DE BIORRESÍDUOS: SETOR DOMÉSTICO

Recolha seletiva / reciclagem na origem de resíduos alimentares

Abrangência Serviços	Via Pública (%)	0,0	Quantidade recolhida	Via Pública (t)	0
	Porta-a-Porta (%)	0,9		Porta-a-Porta (t)	0
	Compostagem (%)	3,3		Compostagem (t)	897

Recolha seletiva / reciclagem na origem de resíduos verdes

Abrangência Serviços	Taxas de cobertura (%)	100	Quantidade reciclada	Via Pública (t)	1 350
				Porta-a-Porta (t)	1 282
				Compostagem (t)	647

RECOLHA SELETIVA / RECICLAGEM NA ORIGEM DE BIORRESÍDUOS: SETOR NÃO-DOMÉSTICO

Recolha seletiva / reciclagem na origem de resíduos alimentares

Prestadores Serviços	Via Pública (N.º)	0	Quantidade recolhida	Via Pública (t)	0
	Porta-a-Porta (N.º)	200		Porta-a-Porta (t)	2 350
	Compostagem (N.º)	0		Compostagem (t)	0

Recolha seletiva / reciclagem na origem de resíduos verdes

Quantidade recolhida (t) 478

DFK

Enquadramento Setorial

De acordo com o estudo, as principais conclusões denotam que a solução proposta para o concelho é eficaz do ponto de vista técnico, mas não do ponto de vista económico-financeiro, uma vez que o investimento não tem prevista recuperação ou retorno durante o período em análise (até 2030).

O Município de Gondomar delineou um plano de investimentos multianual para atingir as taxas de cobertura definidas para a solução de gestão de biorresíduos apresentada no Estudo, com o grosso do investimento, cerca de 2 M euros, a realizar até 2025 e um aumento crescente dos custos com a exploração até 2030.

Desta análise resultou, também a conclusão de que se deve reforçar a aposta na informação, sensibilização e divulgação como forma de aumentar as taxas de captura de biorresíduos, como forma de incrementar e potenciar a viabilidade técnica e económica do serviço.

É, também feita referência ao desconhecimento dos mecanismos de financiamento dos próximos quadros comunitários, ao grau de incerteza relativamente à evolução da TGR, da tarifa cobrada pela gestão dos Biorresíduos e sobre os próximos PAPERSU e, que, neste contexto, o plano de ação e investimento, resultado do estudo, reflete a estratégia do Município de Gondomar mas não compromete esta entidade com a sua integral realização ao longo da próxima década.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt



Município de Gondomar

Caracterização da Área Geográfica

O Município de Gondomar encontra-se localizado na região Norte (NUTII) e na sub-região da Área Metropolitana do Porto (NUT III).

A Área Metropolitana do Porto tem uma superfície territorial de cerca de 2.041 km2 e integra 17 concelhos: Arouca, Espinho, Gondomar, Maia, Matosinhos, Oliveira de Azeméis, Paredes, Porto, Póvoa de Varzim, Santa Maria da Feira, Santo Tirso, São João da Madeira, Trofa, Vale de Cambra, Valongo, Vila do Conde e Vila Nova de Gaia.

Geograficamente, o Município de Gondomar é limitado a oeste pelo Município do Porto, a sudoeste por Vila Nova de Gaia, a nordeste por Valongo e Paredes, a noroeste pela Maia, a sudeste por Penafiel e Castelo de Paiva e a sul por Arouca e Santa Maria da Feira.

De acordo com dados de 2019, o Município de Gondomar possui uma superfície territorial de cerca de 132 Km2, uma população de cerca de 165.808 habitantes e uma densidade demográfica de 1.257 habitantes por Km2, tornando o território no 19º Município com maior densidade demográfica a nível nacional, num universo de 308 concelhos (Dados PORDATA e ERSAR).

O Município de Gondomar é constituído pelas seguintes 7 Freguesias: Freguesia de Baguim do Monte, Freguesia de Rio Tinto, União de Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova, União de Freguesias de Melres e Medas, Freguesia da Lomba, União de Freguesias de Foz do Sousa e Covelo, União de Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim.



Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DOA/jose.dias

16. MAI 2022

156
Mei

GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

DFK

Município de Gondomar

Caracterização da Área Geográfica

As freguesias que constituem o Município de Gondomar possuem as seguintes áreas e tipologias urbanas:

— Freguesia de Baguim do Monte: 5,46 Km2 e Área Predominantemente Urbana (APU);

— Freguesia de Rio Tinto: 9,38 Km2 e APU;

— União de Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova: 21,96 Km2 e APU;

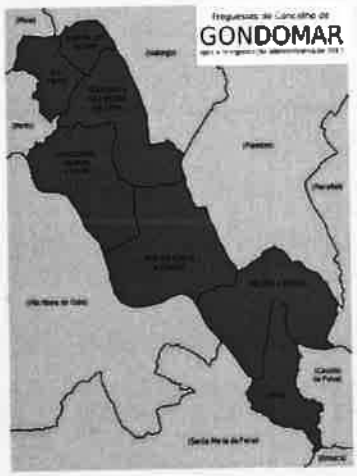
— União de Freguesias de Melres e Medas: 27,81 Km2 e Área Medianente Urbana (AMU);

— Freguesia da Lomba: 13,70 Km2 e AMU;

— União de Freguesias de Foz do Sousa e Covelo: 30,24 Km2 e AMU;

— União de Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim: 23,32 Km2 e APU.

Atualmente o Município de Gondomar é descrito como um território de Tipologia Predominantemente Urbana de acordo com os critérios definidos Tipologia de Áreas Urbanas de 2014, (TIPAU 2014)



DFK

Município de Gondomar

Caracterização do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos

No concelho de Gondomar a entidade gestora de resíduos urbanos "em baixa" é o Município de Gondomar, competindo-lhe "planificar, organizar e promover a recolha, o transporte e a eliminação ou utilização dos resíduos urbanos produzidos na área do Município" de acordo com o Regulamento de Resíduos Sólidos do Município de Gondomar que estabelece os pressupostos em que o Município opera, referindo, também que "para o tratamento e/ou destino final dos resíduos sólidos produzidos na área do concelho, somente poderão ser utilizados os locais, métodos e processos aprovados pela entidade competente".

De acordo com os dados disponibilizados pela ERSAR, o Município de Gondomar servia em 2019, na vertente de gestão de resíduos urbanos "em baixa", uma população de 165.808 habitantes, tendo recolhido 76.048 toneladas de resíduos urbanos no concelho.

GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/jose dias

16 JAN 2022

GONDOMAR
É Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

DFK

Município de Gondomar

Caracterização do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos

No que diz respeito à gestão de resíduos urbanos "em alta" no concelho de Gondomar, a entidade gestora é a LIPOR - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto.

Neste sentido, recai sobre a LIPOR a responsabilidade de efetuar a reciclagem, valorização, tratamento e aproveitamento final dos resíduos produzidos no Concelho de Gondomar.

Para além do Município de Gondomar, a LIPOR é a entidade gestora "em alta" de mais 7 concelhos no país, totalizando uma área geográfica de 648 Km2 e uma população de 963.865 habitantes.

De acordo com dados fornecidos pela ERSAR, a LIPOR recolheu em 2019, 544.827 toneladas de resíduos urbanos.

lipor

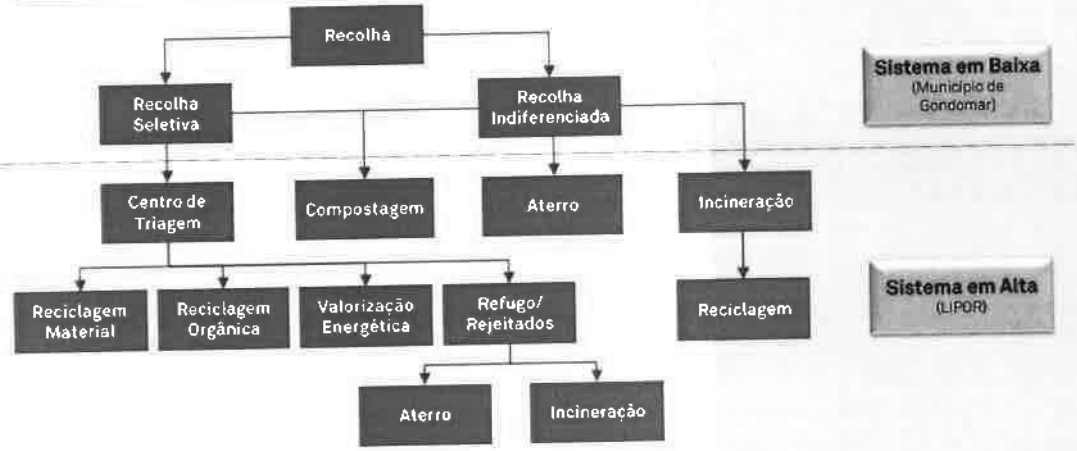




DFK

Município de Gondomar

Caracterização do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos



Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar

T. 224 660 500
F. 224 660 566

geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/jose.dias

16 MAI 2022

238
Ceei

GONDOMAR
É Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

DRK

Município de Gondomar

Caracterização do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos

Principais Indicadores	
População (Nº Habitantes)	165 808
Alojamentos existentes (nº)	74 189
Tipologia da área de intervenção	Área predominantemente urbana
Dimensão do território (Km2)	132
Densidade Populacional (nº)	1 257
Modelo de gestão	Gestão direta (serviço municipal)
Identificação da entidade gestora	Câmara Municipal de Gondomar
Alojamentos com serviço de recolha seletiva (nº)	47 580
Pessoal afeto ao serviço de gestão de resíduos (nº)	8
Pessoal em outsourcing afeto ao serviço de gestão de resíduos (nº)	144
Resíduos urbanos recolhidos (Ton/ano)	78 948
Resíduos urbanos recolhidos indiferenciadamente (Ton/ano)	61 661
Resíduos recolhidos para reciclagem (Ton/ano)	5 848
Quilómetros acumulados pelas viaturas de recolha (Kms)	12 129 784
Reclamações e sugestões (nº/ano)	103
Encargo médio com o serviço de gestão de resíduos urbanos (€/ano)	100
Rendimento médio disponível familiar (€/ano)	33 315

Fonte SPGAR e PORDATA



DRK

Município de Gondomar

Caracterização do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos

Indicadores de Qualidade de Serviço	Valor do Indicador	Valor de ref.	Avaliação 2019
RU 01 - Acessibilidade física do serviço	*	[95,100]	
RU 02 - Acessibilidade do serviço de recolha seletiva	64,1%	[80,100]	Mediana
RU 03 - Acessibilidade económica do serviço	0,3%	[0,0.50]	Boa
RU 04 - Lavagem de contentores	11	[8.0,24.0]	Boa
RU 05 - Resposta a reclamações e sugestões	68%	100	
RU 06 - Cobertura dos gastos	*	[100,110]	
RU 07 - Reciclagem de resíduos de recolha seletiva	62%	>100	
RU 11 - Renovação do parque de viaturas	224 626 km/viatura	[0,250000]	Boa
RU 12 - Rentabilização do parque de viaturas	466 kg/m³.ano	[400,500]	Boa
RU 13 - Adequação dos recursos humanos	2,0 n.º/10^3 t	[1.5,2.5]	Boa
RU 14 - Utilização de recursos energéticos	5,7 tep/10^3 t	[0,4.5]	
RU 16 - Emissão de gases com efeito de estufa da recolha seletiva	79 kg CO2/t	[0,40]	
RU 17 - Emissão de GEE da recolha indiferenciada	17 kg CO2/t	[0,13]	

Fonte SPGAR



Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar

T. 224 660 500
F 224 660 566

geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

ODA/jose dias

16 MAI 2022

159

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

GONDOMAR
É Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

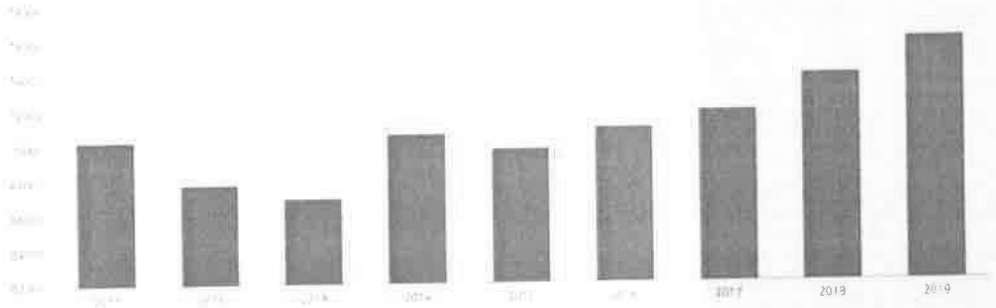
DFK

Município de Gondomar

Caracterização do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos

O Município de Gondomar tem vindo a apresentar a seguinte evolução no que diz respeito às quantidades de resíduos recolhidos.

Evolução das quantidades de RU recolhidos (Ton)



DFK

Município de Gondomar

Caracterização do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos

No âmbito do contrato de prestação de serviços para a higiene e limpeza urbana que o Município de Gondomar tem em vigor, foi definido um mapa de quantidades para o período de 2013 a 2023, distribuído pelos seguintes 8 lotes:

Lote 1

- Recolha e transporte de resíduos indiferenciados, incluindo a lavagem, manutenção, substituição e colocação de contentores;
- Recolha e transporte de monstros.

Lote 2

- Recolha e transporte de resíduos de Vidro, Papel e Embalagens, incluindo a lavagem, manutenção, substituição e colocação de contentores.

Lote 3

- Limpeza Urbana e de Espaços Públicos nas Freguesias de Rio Tinto e Baguim.

Lote 4

- Limpeza Urbana e de Espaços Públicos nas Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova.

Lote 5

- Limpeza Urbana e de Espaços Públicos nas Freguesias de Valbom e S. Cosme.

Lote 6

- Limpeza Urbana e de Espaços Públicos nas Freguesias de Jovim e Foz do Sousa.

Lote 7

- Limpeza Urbana e de Espaços Públicos nas Freguesias de Covelo e Melres.

Lote 8

- Limpeza Urbana e de Espaços Públicos nas Freguesias de Medas e Lomba.

O valor global do contrato de prestação de serviços adjudicado foi de 35.776.692 €

No quadro da página seguinte, Mapa de Quantidades, são descriminadas as quantidades definidas por cada um dos Lotes.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

ODA/jose dias

16 MAI 2022

160

GONDOMAR
Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

DFK

Município de Gondomar

Caracterização do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos

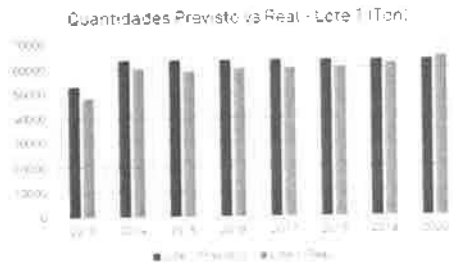
Lote	Descrição	Quantidade Total (10 anos)	Unidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
Lote 1	Recolha e transporte de resíduos indiferenciados, incluindo a lavagem, manutenção, substituição e colocação de contentores	630 000	ton	27,05	17 041 500
	Recolha e transporte de monstros	8 240	ton	27,05	168 782
	Total Lote 1	638 240	ton	27,05	17 210 282
Lote 2	Recolha e transporte de resíduos de Vidro, Papel e Embalagens, incluindo a lavagem, manutenção, substituição e colocação de contentores	48 000	ton	141,80	6 806 400
Lote 3	Limpeza Urbana e de Espaços Públicos nas Freguesias de Rio Tinto e Baguim	120	mês	40 700,00	4 884 000
Lote 4	Limpeza Urbana e de Espaços Públicos nas Freguesias de Fânzares e S. Pedro da Cova	120	mês	12 300,00	1 476 000
Lote 5	Limpeza Urbana e de Espaços Públicos nas Freguesias de Valbom e S. Cosme	120	mês	25 000,00	3 000 000
Lote 6	Limpeza Urbana e de Espaços Públicos nas Freguesias de Jovim e Foz do Sousa	120	mês	6 200,00	744 000
Lote 7	Limpeza Urbana e de Espaços Públicos nas Freguesias de Covelo e Melres	120	mês	7 180,00	861 600
Lote 8	Limpeza Urbana e de Espaços Públicos nas Freguesias de Medas e Lomba	120	mês	6 200,00	744 000
	Custo do Contrato				35 726 682,00

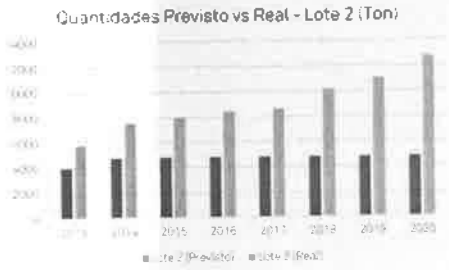
DFK

Município de Gondomar

Caracterização do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos

O contrato de prestação de serviços vigora desde 2013, e apresenta evolução das quantidades reais dos Lotes 1 e 2, comparativamente as do Mapa de Quantidades contratado.





Da análise dos dados acima, verifica-se que o Lote 1 apresenta uma variação acumulada entre as quantidades previstas e reais de - 23 759,72 toneladas (-3,5%), podendo-se, assim concluir que as quantidades de recolha está ajustada ao Mapa de Quantidades Contratado.

No que diz respeito ao Lote 2, verifica-se que as quantidades reais apresentam um crescimento em quase 100% face às quantidades previstas, resultando numa variação acumulada de 34 710,40 toneladas (95,6%).

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/jose dias



5. Matriz comparativa

DFK

Matriz Comparativa

Em linha com o objetivo do presente Estudo de Viabilidade, e como forma de efetuar uma análise comparativa com os Municípios de características semelhantes, ao Município de Gondomar, foi elaborada uma Matriz Comparativa com base em dados disponibilizados pela ERSAR e PORDATA, tendo 2019 sido considerado como ano de referência para analise e conclusões doravante apresentadas neste documento.

Os Municípios selecionados para a análise foram os seguintes: **Braga, Guimarães, Santa Maria da Feira, Sesimbra, Setúbal e Vila Franca de Xira.**

A seleção dos Municípios teve por base os seguintes critérios:

- População.
- Alojamentos existentes.
- Tipologia da área de intervenção.
- Dimensão do território.
- Densidade populacional.

Os indicadores considerados para a análise são:

- População.
- Alojamentos existentes.
- Tipologia da área de intervenção.
- Dimensão do território.
- Densidade populacional.
- Modelo de gestão.
- Identificação da entidade gestora.
- Alojamentos com serviço de recolha indiferenciada.
- Alojamentos com serviço de recolha seletiva.
- Pessoal afeto ao serviço de gestão de resíduos.
- Pessoal em outsourcing afeto ao serviço de gestão de resíduos.
- Resíduos urbanos recolhidos.
- Resíduos urbanos recolhidos indiferenciadamente.
- Resíduos recolhidos para reciclagem.
- Quilómetros acumulados pelas viaturas de recolha.
- Emissões de CO_2 das viaturas de recolha seletiva e indiferenciada.
- Combustível consumido pela recolha seletiva e indiferenciada.
- Reclamações e sugestões.
- Encargo médio com o serviço de gestão de resíduos urbanos e.
- Rendimento médio disponível familiar.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

DRK

Matriz Comparativa

Adicionalmente à comparação com Municípios de características semelhantes, foram também levantados os dados relativos às médias dos indicadores da Área Metropolitana do Porto, Área de intervenção da LIPOR e Portugal, como forma de aferir a situação do Município de Gondomar face à região onde se encontra (AMP), face à média dos Municípios que tal como Gondomar têm intervenção da LIPOR e face à média nacional.

DRK

Matriz Comparativa

16 MAI 2022

63

GONDOMAR
é Porto

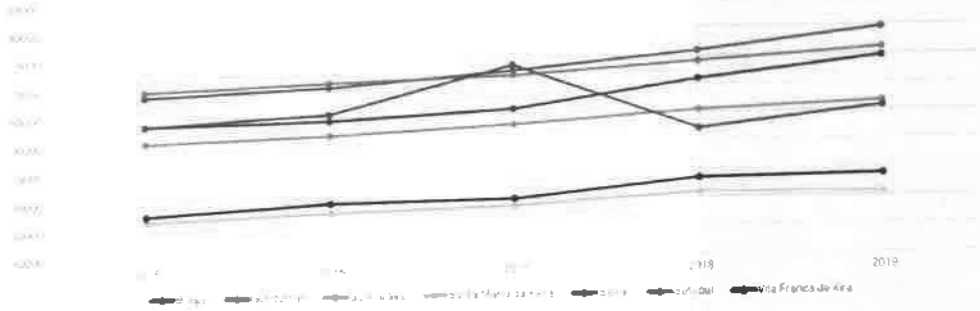
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

DRK

Matriz Comparativa

RU recolhidos (Ton)



Comentários:

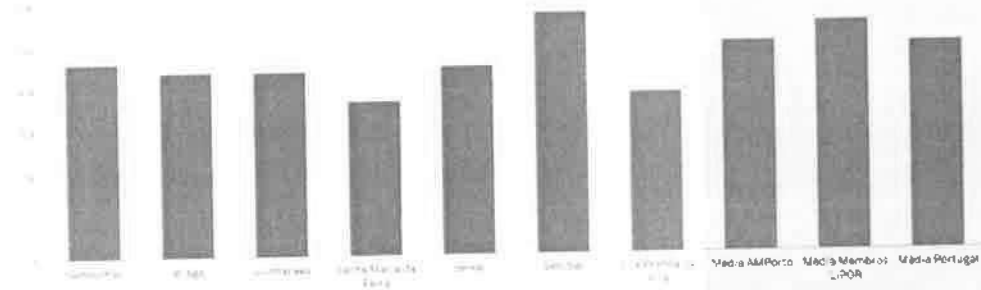
— De acordo com os dados históricos disponíveis na ERSAR, é visível, a exceção do Município de Setúbal, que a generalizada maioria dos Municípios selecionados para a amostra, apresenta uma tendência incremental das toneladas de Resíduos Urbanos recolhidos.

— É possível, igualmente verificar, que o Município de Braga é o que mais quantidades de RU recolhe, seguido pelo Município de Gondomar.

DRK

Matriz Comparativa

RU recolhidos Per Capita 2019 (Ton)



Comentários:

— No ano de 2019, o Município de Gondomar recolheu 0,45 toneladas de resíduos urbanos por habitante, apenas superado pelo Município de Setúbal (0,57 ton), entre a amostra dos Municípios selecionada.

— O indicador de RU recolhido por habitante de Gondomar encontra-se, no entanto, abaixo dos valores da média da AMPorto (0,50), Membros da LIPOR (0,54) e do país (0,49).

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DOA/jose dias

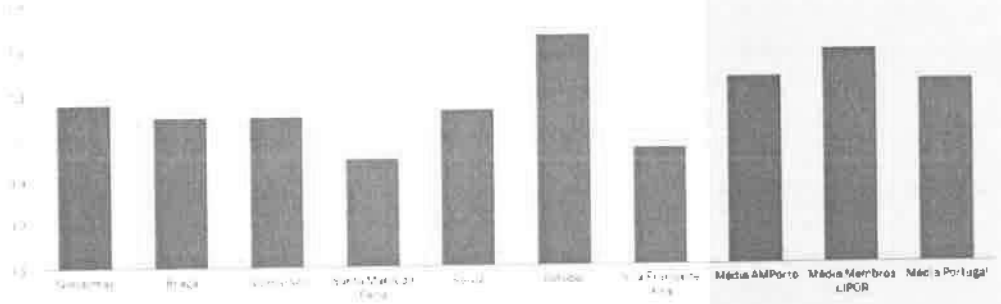
16 MAI 2022

GONDOMAR
é Douro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

Matriz Comparativa

RU recolhidos Per Capita 2019 (Kg/dia)



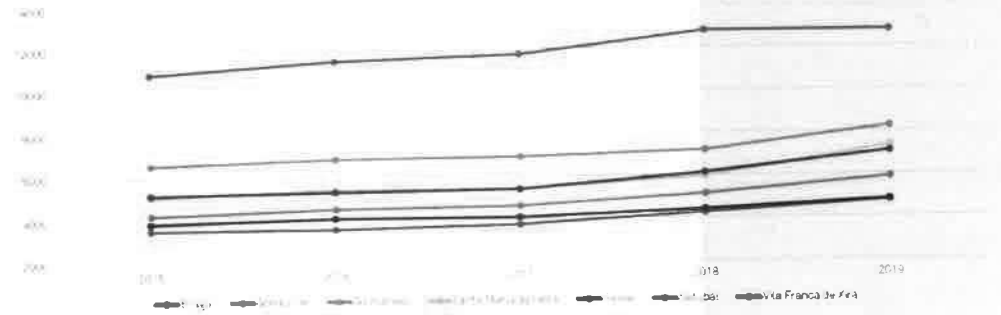
Comentários:

— Relativamente aos RU recolhidos Per Capita, em 2019, verificamos que são recolhidos cerca de 1,26kg/dia no Município de Gondomar, valor que, no que diz respeito aos Municípios comparativos é ultrapassado apenas por Setúbal com cerca de 1,56kg/dia.

— Quando comparado com a Média da AMPorto (1,36kg), Membros da LIPOR (1,48kg) e Portugal (1,34kg), o Município de Gondomar, regista um valor diário inferior ao daqueles referenciais.

Matriz Comparativa

Resíduos recolhidos para reciclagem (Ton)



Comentários:

— As quantidades de Resíduos recolhidos para reciclagem apresentam uma tendência generalizada de crescimento entre os Municípios incluídos na amostra.

— Neste indicador, é de destacar o desempenho do Município de Braga, que apresenta, em 2019, a quantidade de 12 795 toneladas de resíduos recolhidos para reciclagem, muito acima das quantidades dos demais Municípios.

— O Município de Gondomar possui uma tendência de crescimento no período de análise, tendo recolhido 5 848 toneladas em 2019.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/jose.dias

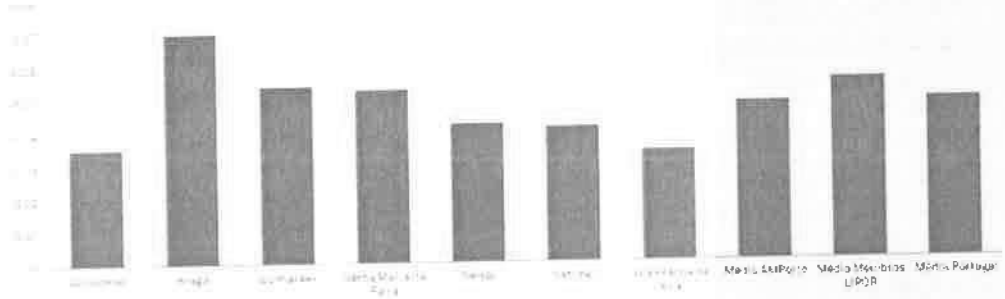
GONDOMAR
É Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

DFK

Matriz Comparativa

Resíduos recolhidos para reciclagem Per Capita 2019 (Ton)



Comentários:

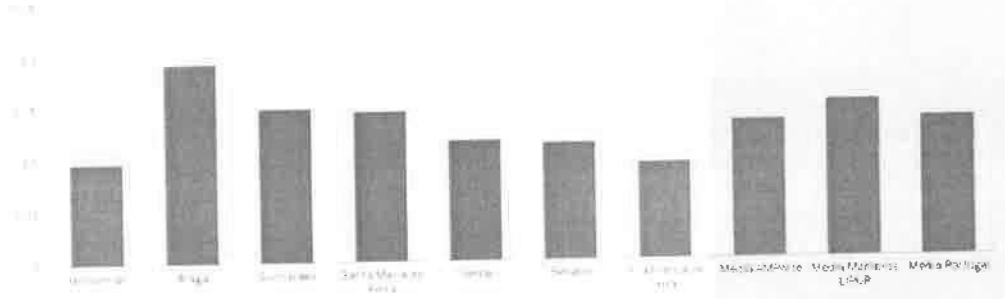
— No que diz respeito às toneladas de resíduos recolhidos para reciclagem por habitante em 2019, o Município de Gondomar apresenta um valor de 0,035 toneladas. Este indicador situa-se abaixo dos da amostra selecionada, com exceção do Município de Vila Franca de Xira (0,034).

— Nesta rubrica, o Município de Braga destaca-se, pela positiva, dos demais com um rácio de 0,070 toneladas por habitante.

DFK

Matriz Comparativa

Resíduos recolhidos para reciclagem Per Capita 2019 (Kg/dia)



Comentários:

— Nos resíduos recolhidos para reciclagem per capita em 2019, verificamos que foram recolhidos diariamente cerca de 0,096kg no Município de Gondomar. Este resultado apenas é superior ao Município de Vila Franca de Xira (0,092kg).

— O Município de Braga apresenta o maior índice da amostra com aproximadamente 0,2 kg.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/Jose.dias

16 MAI 2022

GONDOMAR
É Ouro

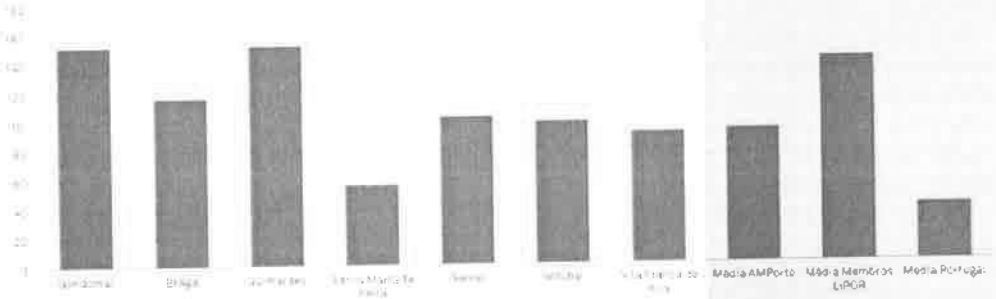
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

DFK

Matriz Comparativa

Pessoal afeto ao serviço de gestão de resíduos 2019



Comentários:

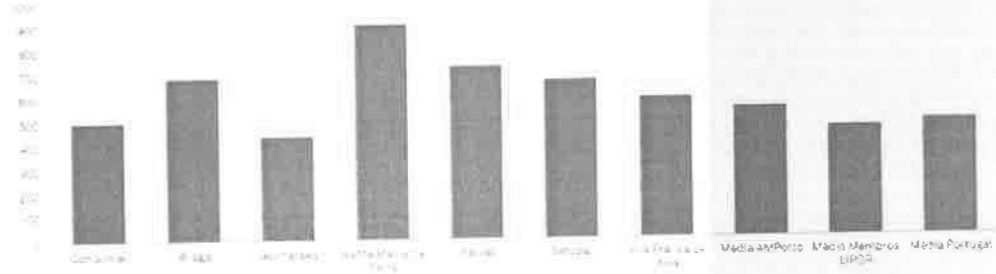
— O serviço de gestão de resíduos no Município de Gondomar apresenta um quadro de pessoal 152 colaboradores, número semelhante ao Município de Guimarães, bem como da média dos membros da LIPOR.

— Nos demais municípios, o quadros de pessoal dos Municípios varia entre os 39 e 116 colaboradores.

DFK

Matriz Comparativa

Quantidades de RU recolhidos por colaborador afeto ao serviço de gestão de recolha de RU 2019 (Ton



Comentários:

— No que diz respeito às quantidades de RU recolhidos por Recurso Humano em 2019, o Município de Gondomar apresenta um valor aproximado de 499 toneladas.

— Entre a amostra de Municípios selecionada Gondomar encontra-se em 6º lugar, apenas à frente do Município de Guimarães que recolheu em 2019 cerca de 437 toneladas por colaborador. O Município de Gondomar encontra-se em linha com a média nacional (488 toneladas) e abaixo da média da AMP (545 toneladas).

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar

T. 224 660 500
F 224 660 566

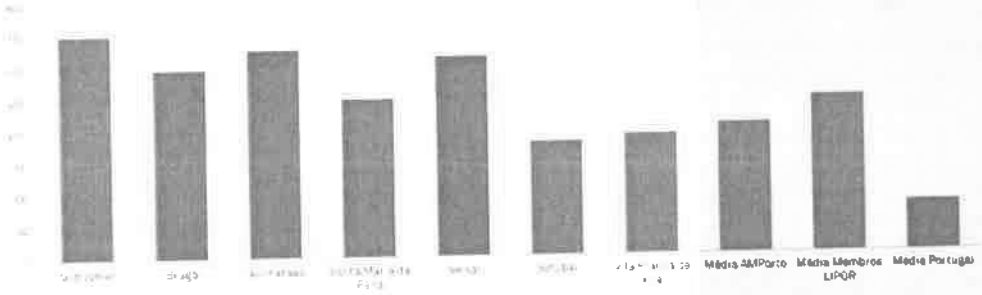
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/jose dias

DFK

Matriz Comparativa

Combustível consumido pela recolha indiferenciada 2019 (TEP)



Comentários:

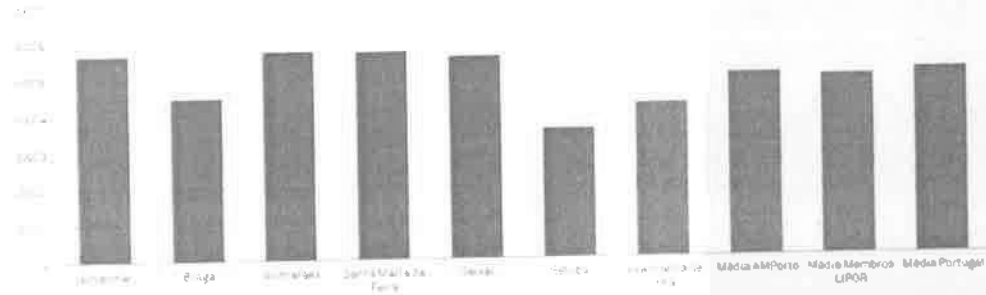
— Neste indicador, os Município de Gondomar destaca-se, tendo apresentado valores de combustível consumido na ordem dos 348 TEP em 2019.

— Este indicador tem relevância se considerarmos a dimensão dos territórios da amostra, sendo Gondomar o segundo território com menor dimensão, logo após o Município do Seixal.

DFK

Matriz Comparativa

Combustível consumido para recolher 1 TON de RU ind. 2019 (TEP)



Comentários:

— Neste indicador, o Município de Gondomar apresenta-se como o 3º município que mais combustível consome para recolher 1 TON de RU (0,0058 TEP), estando muito próximo dos municípios que mais consomem, Guimarães e Santa Maria da Feira (cerca de 0,0057 TEP).

— Este indicador tem reforçada relevância se considerarmos a dimensão dos territórios da amostra, sendo Gondomar o segundo território com menor dimensão, logo após o Município do Seixal.

— A análise foi efetuada com base na recolha indiferenciada, uma vez que existem alguns municípios cuja recolha seletiva é efetuada pela entidade responsável pelo sistema em Alta.

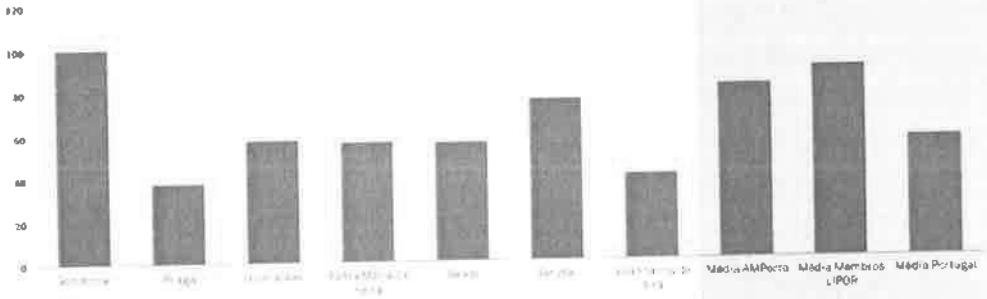
Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar

T. 224 660 500
F. 224 660 566

geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

Matriz Comparativa

Encargo médio com o serviço de gestão de resíduos urbanos (€)

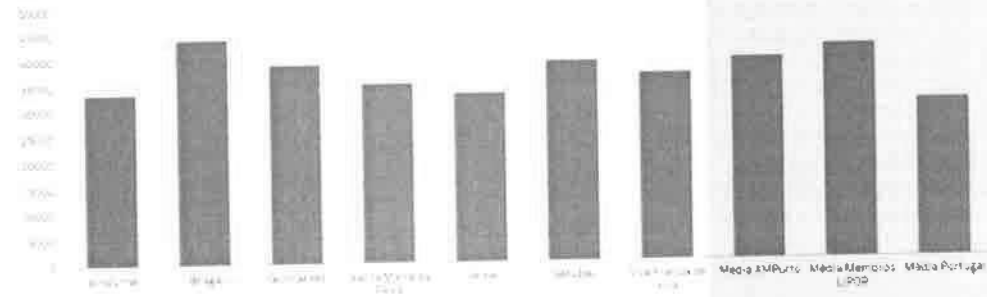


Comentários:

- No que diz respeito ao encargo médio anual com o serviço de gestão de resíduos urbanos, o Município de Gondomar apresenta, em 2019 um valor de cerca de 100€ por agregado familiar.
- O Município de Braga apresenta-se como o Município que menos despendeu com o serviço de gestão de resíduos urbanos em 2019, cerca de 37€.
- Neste indicador o valor de encargo médio com o serviço de gestão de resíduos urbanos nos Municípios selecionados para a amostra, oscilou em 2019, entre os 37 e os 75 euros.

Matriz Comparativa

Rendimento médio disponível familiar 2019 (€)



Comentários:

- O Rendimento médio disponível por agregado familiar em 2019 do Município de Gondomar situou-se nos 33 315€. Da amostra selecionada apenas o Município do Seixal possuiu um rendimento menor, na ordem dos 33 023€.
- A restante amostra selecionada possuiu em 2019, um rendimento médio disponível familiar entre os 34 e os 43 mil euros, à exceção da Média Nacional que se situa nos 30,8 mil euros.

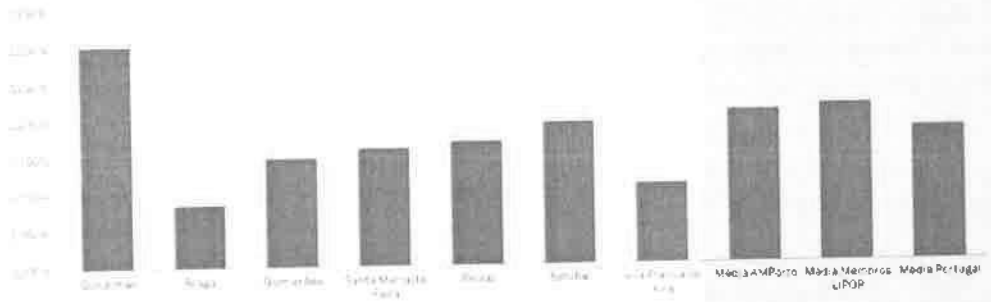
GONDOMAR
é ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

DRK

Matriz Comparativa

Taxa de esforço média 2019 (%)



Comentários:

– Relativamente ao peso do encargo médio com o serviço de gestão de resíduos urbanos no rendimento médio disponível familiar em 2019, verifica-se que o Município de Gondomar é o que apresenta uma taxa de esforço mais elevada na ordem dos 0,3%, 3 vezes superior ao do Município de Braga e 50% mais do que a média da AMP e a média dos membros da LIPOR.



Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/jose dias

16 MAI 2022

170

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

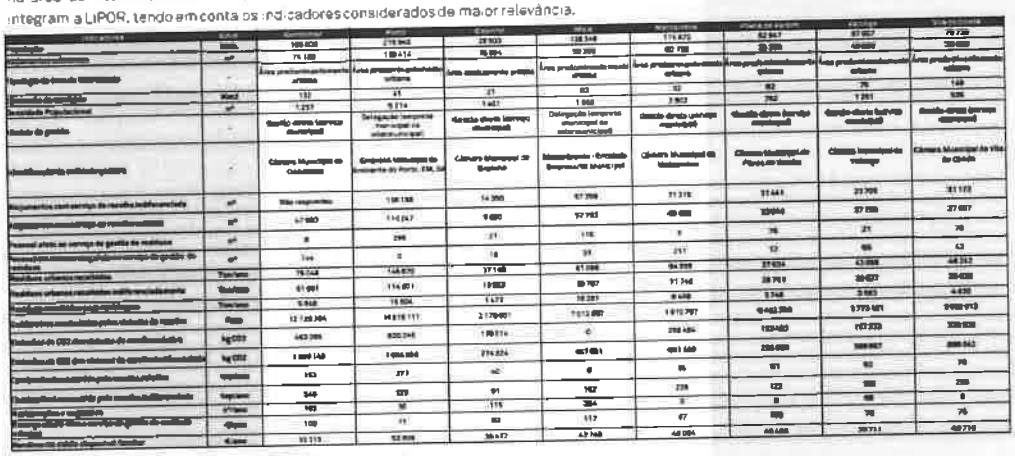
GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

DFK

Gondomar vs Municípios LIPOR

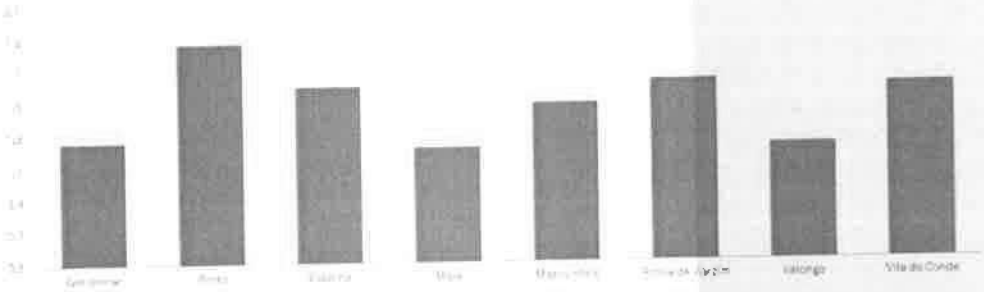
Com o objetivo de fornecer uma informação mais detalhada acerca do posicionamento do município de Gondomar face aos municípios integrados na área de intervenção da LIPOR, foi efetuada uma análise comparativa do município de Gondomar para com cada um dos municípios que integram a LIPOR, tendo em conta os indicadores considerados de maior relevância.



DFK

Gondomar vs Municípios LIPOR

RU recolhidos Per Capita 2019 (Kg/d:a)



Comentários:

- Relativamente aos RU recolhidos Per Capita, em 2019, verificamos que são recolhidos cerca de 1,26kg/dia no Município de Gondomar, valor que, posiciona Gondomar como o 6º município da LIPOR que mais recolhe, superando ligeiramente apenas a Maia e Valongo.
- O Município que mais recolhe é o Porto, 1,96kg/dia.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/jose.dias

16 MAI 2022

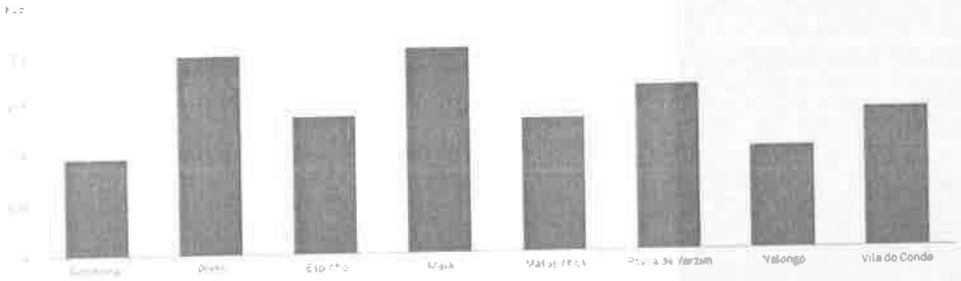
GONDOMAR
é Douro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

DFK

Gondomar vs Municípios LIPOR

Resíduos recolhidos para reciclagem Per Capita 2019 (Kg/dia)



Comentários:

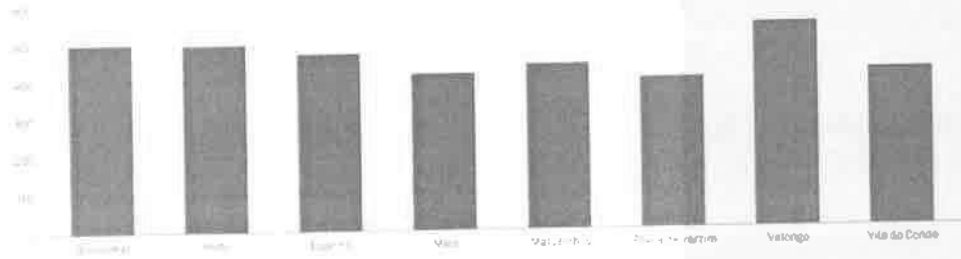
— Nos resíduos recolhidos para reciclagem per capita em 2019, verificamos que foram recolhidos diariamente cerca de 0,09Kg no Município de Gondomar. Face aos municípios da LIPOR, Gondomar é o Município que menos recolhe resíduos para reciclagem.

— O Município da Maia é o que mais recolhe, 0,20kg/dia, mais do dobro de Gondomar

DFK

Gondomar vs Municípios LIPOR

Quantidades de RU recolhidos por Colaborador afeto ao serviço de gestão de recolha de RU (Ton)



Comentários:

— No que diz respeito às quantidades de RU recolhidos por Colaborador em 2019, o Município de Gondomar apresenta um valor aproximado de 499 toneladas, sendo apenas ultrapassado pelo Município de Valongo com cerca de 540 toneladas.

— Neste indicador apresenta-se então como o 2º município mais eficiente dos municípios da LIPOR.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DOA/jose dias

16 MAI 2022

172
Ceu

GONDOMAR
é Ouro

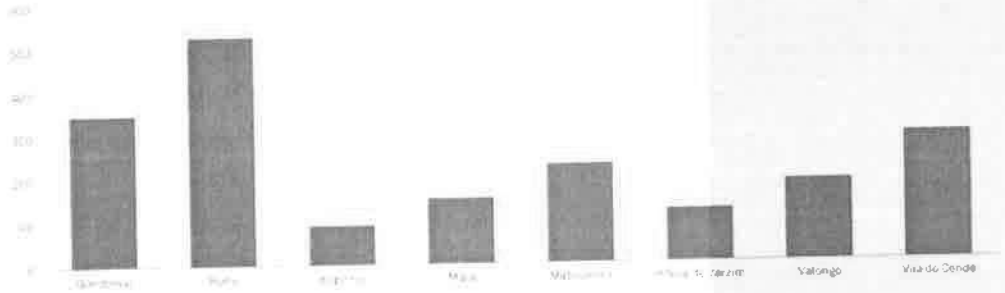
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

DFK

Gondomar vs Municípios LIPOR

Combustível consumido pela recolha indiferenciada 2019 (TEP)



Comentários:

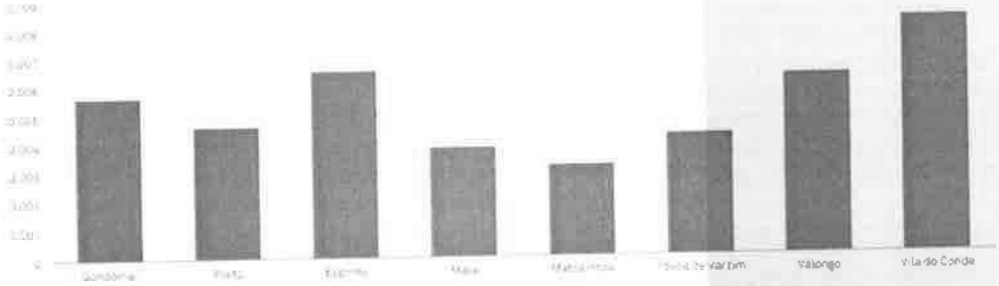
— De acordo com os dados analisados, as viaturas de recolha indiferenciada no município do Porto foram as que mais combustível consumiram, cerca de 528 TEP, seguido pelo município de Gondomar com 349 TEP.

— Neste indicador, o Município de Espinho foi o que menos combustível consumiu, 91,2TEP.

DFK

Gondomar vs Municípios LIPOR

Combustível consumido para recolher 1 TON de RU indiferenciado 2019 (TEP)



Comentários:

— De acordo com os dados analisados, as viaturas de recolha indiferenciada do município de Vila do Conde foram as que mais combustível consumiram (0,0083 TEP), para recolher 1 TON de RU indiferenciado em 2019.

— Neste indicador, o município de Gondomar apresenta-se na 5ª posição, consumindo cerca de 0,0056 TEP para recolher 1 TON de RU indiferenciado.

— O município mais eficiente foi o município de Matosinhos (0,0031 TEP).

DDA/jose.dias

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

16.MAI 2022

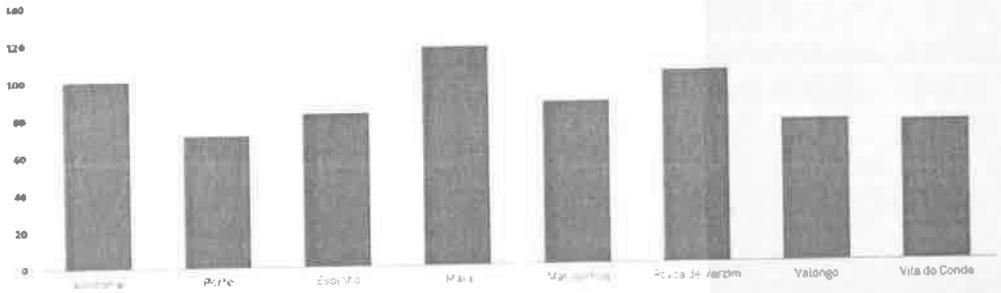
GONDOMAR
é Povo
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

DFK

Gondomar vs Municípios LIPOR

Encargo médio com o serviço de gestão de resíduos urbanos (€)



Comentários:

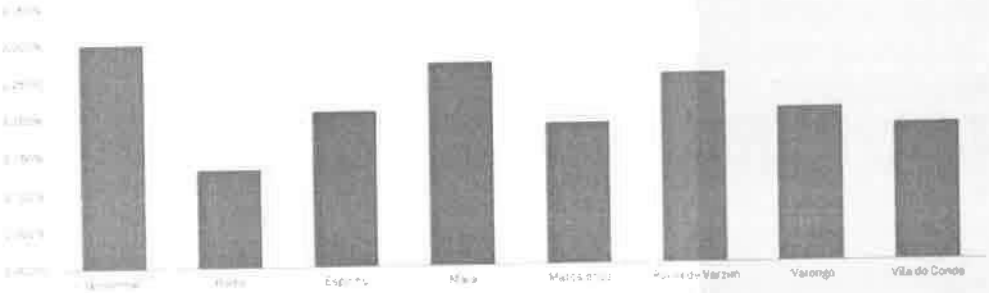
— No que diz respeito ao encargo médio anual por agregado familiar com o serviço de gestão de resíduos urbanos, o Município de Gondomar posiciona-se como o 3º município que mais custos tem com a gestão de resíduos, sendo apenas suplantado pelos municípios da Maia e Póvoa de Varzim, com um encargo médio de 117€ e 112€, respetivamente.

— O Município do Porto apresenta-se como o Município que menos despendeu com o serviço de gestão de resíduos urbanos em 2019, cerca de 71€ por agregado familiar.

DFK

Gondomar vs Municípios LIPOR

Taxa de esforço média 2019 (€)



Comentários:

— Relativamente ao peso do encargo médio com o serviço de gestão de resíduos urbanos no rendimento médio disponível familiar em 2019, verifica-se que o Município de Gondomar é o que apresenta uma taxa de esforço mais elevada na ordem dos 0.3%.

— Neste indicador o município do Porto é o que menor taxa de esforço apresenta, 0.13%.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/jose dias



Identificação de potenciais pontos críticos

Na sequência da análise e tratamento dos dados recolhidos para o desenvolvimento do presente *Paper As Is*, a DFK Consulting identificou os seguintes potenciais pontos críticos:

- Baixa previsão das quantidades iniciais contratadas face às quantidades reais de recolha de resíduos que se têm vindo a verificar, nomeadamente no que diz respeito ao Lote 2: Recolha e transporte de resíduos de Vidro, Papel e Embalagens, incluindo a lavagem, manutenção, substituição e colocação de contentores, implicando e tendo como consequência num importante desvio negativo, igualmente da execução orçamental.
- Estrutura de custos acima da média da amostra selecionada (Matriz comparativa), sendo o Município de Gondomar o que possui a maior estrutura e quadro de pessoal alocados à gestão de resíduos e o terceiro no que diz respeito ao combustível consumido pela frota de recolha indiferenciada por tonelada de RU indiferenciado recolhido.
- Baixos níveis de recolha de resíduos para reciclagem comparativamente aos ocorridos na maioria da amostra selecionada.
- Níveis de Qualidade de serviço com avaliação insatisfatória nos seguintes indicadores: Resposta a reclamações e sugestões, Reciclagem de resíduos de recolha seletiva, Utilização de recursos energéticos, Emissão de gases com efeito de estufa da recolha seletiva, Emissão de GEE da recolha indiferenciada. Avaliação mediana no indicador: Acessibilidade do serviço de recolha seletiva.
- Número de indicadores de qualidade de serviço com avaliação insatisfatória superior à maioria dos Municípios selecionados na amostra.
- Salienta-se, ainda a inexistência de informação relativa aos indicadores de Acessibilidade física do serviço e Cobertura de Gastos.

De acordo com os potenciais pontos críticos acima descritos, no âmbito da realização do estudo de viabilidade e plano de negócios, a DFK Consulting irá proceder à análise ao detalhe das mesmas, bem como dos modelos de gestão da amostra selecionada, tendo em conta as características territoriais e metas do Município de Gondomar.

Questões como a forma de planeamento de rotas, adequação de equipamentos às necessidades e expectativas da população, formas de controlo dos circuitos de recolha, adequação dos recursos humanos em função dos recursos materiais, poderão estar na origem de alguns dos pontos críticos apresentados e serão objeto de análise detalhada no relatório final.

Adicionalmente serão estabelecidos cenários de acordo com os modelos de gestão identificados com o objetivo de identificar qual o melhor se enquadrará ao Município de Gondomar, numa perspetiva de incrementar a eficiência de recursos e qualidade de serviço.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

16 MAI 2022

175

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

GONDOMAR
e Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR



Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/jose dias

DFK

Índice

1. Introdução 03
2. Sumário Executivo 05
3. Posicionamento atual 14
4. Projetos Programados 23
5. Metas e Diretrizes Futuras 25
6. Modelos de Gestão 33
7. Cenários e Principais Pressupostos 37
8. Projeções económico-financeiras – Cenário Base 42
9. Projeções económico-financeiras – Cenários Alternativos 61
10. Análise Comparativa de Cenários / Recomendações 74



1. Introdução

16 MAI 2022

DFK

Introdução

A Câmara Municipal de Gondomar, através da Vereação do Pelouro com responsabilidades pela gestão do ambiente, solicitou à DFK Consulting o desenvolvimento de um **estudo que lhe permita determinar qual o melhor modelo de gestão a adotar para o serviço municipal de recolha de resíduos urbanos e limpeza pública.**

No âmbito do desenvolvimento desta estudo, e na sequência da apresentação prévia do *Paper As Is* referente à fase 1, onde foi elaborada uma análise comparativa com municípios de características semelhantes, a **DFK Consulting apresenta agora o presente *Paper – "Cenários, Análise Síntese de Viabilidade Económico-Financeira e Modelo Financeiro*, que contém informação referente à fase 2 e 3 da proposta apresentada.**

Este documento dá seguimento portanto ao anterior *Paper As Is*, tendo a DFK Consulting, no âmbito da realização do mesmo, efetuado uma **ação de prospeção junto do município identificado anteriormente como potencial *BenchMarking* para o presente projeto – Município de Braga**, com vista a conhecer de perto os métodos de trabalho e gestão implementados. Adicionalmente, e **a nível tecnológico, foram também analisados os exemplos dos municípios de Cascais, Porto e Vila Franca de Xira.**

Com base no *Paper As Is* e nas diligências efetuadas, foi então desenvolvido o presente documento onde se elabora uma análise do que será a gestão do serviço de recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública do município de Gondomar nos próximos 6 anos, nos seguintes modelos de gestão:

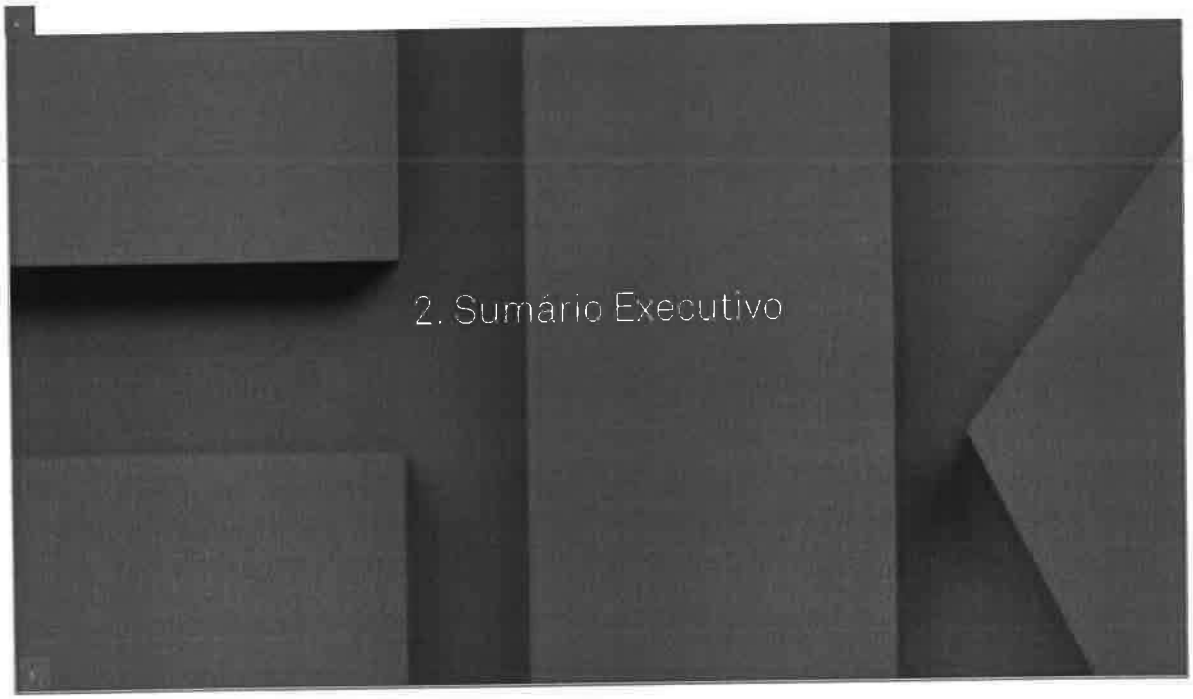
- **Gestão Direta (Modelo Atual):** Com a celebração do contrato de prestação de serviços com entidade externa;
- **Gestão em Delegação:** Com a criação de uma empresa Municipal;

De salientar que a análise efetuada a cada um dos modelos de gestão, tem como premissa o posicionamento e objetivos estratégicos definidos pelo executivo.

A informação contida no presente documento baseia-se na informação fornecida à DFK por parte do Município de Gondomar e na informação recolhida de fontes terceiras de bases de dados e *benchmarking's* do mercado.

Para o efeito a DFK faz recurso das metodologias "M&A Services", da sua experiência local e internacional, no desenvolvimento de projetos similares, assim como, da alocação de uma equipa com forte experiência na coordenação e execução de projetos desta natureza.

Os termos de referência deste documento foram acordados com o Município de Gondomar pelo que não aceitamos qualquer responsabilidade perante qualquer outra entidade a quem o nosso documento seja disponibilizado ou que aceda a uma cópia do mesmo.



2. Sumário Executivo

DFK

Sumário Executivo

A Câmara Municipal de Gondomar **estabeleceu em 2013, um contrato de prestação de serviços para a higiene e limpeza urbana do Município por um período de 10 anos.**

Tendo sido verificado um incremento relevante das quantidades recolhidas ao longo do período de prestação de serviços, **em 2021 a dotação do contrato teve que ser ajustada, tendo resultado num encurtamento do período de vigência do mesmo para o final de Julho de 2022,** verificando-se dessa forma uma maior urgência na **necessidade de definição do modelo de gestão mais indicado para o futuro, por forma a minimizar o risco e o custo para os munícipes.**

Posto isto, foi então desenvolvido o presente estudo com vista a fornecer ao Município uma análise detalhada daquilo que será o modelo de gestão mais vantajoso a aplicar para a Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, tendo por base as seguintes premissas:

Modelos de Gestão

Gestão Direta (Modelo Atual): Com a celebração do contrato de prestação de serviços com entidade externa;

Gestão em Delegação: Com a criação de uma empresa Municipal.

Cenários

Base - Moderado

- Taxa de captura de Biorresíduos: 29% em 2023 e 37% em 2027.
- Taxa de crescimento da captura de resíduos Valorizáveis na ordem dos 2%.
- Manutenção das quantidades de produção de resíduos.

Alternativo - Otimista

- Taxa de captura de Biorresíduos: 34% em 2023 e 48% em 2027.
- Taxa de crescimento da captura de resíduos Valorizáveis na ordem dos 4%.
- Manutenção das quantidades de produção de resíduos.

Alternativo - Cumprimento de metas

- Redução da produção de resíduos urbanos em 5% no ano de 2025.
- Cumprimento das metas de preparação para reutilização e reciclagem: 55% em 2025.

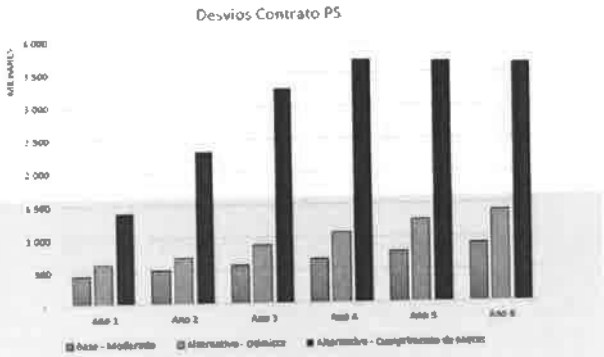
DFK

Sumário Executivo
Desvios previsionais – Contrato de Prestação Serviços

No pressuposto que o contrato com o prestador de serviços manterá os termos atuais nos próximos 6 anos, com a aplicação dos cenários definidos serão expectáveis os seguintes desvios ao contrato:

	Desvio Contrato		
	Base - Moderado	Alternativo - Otimista	Alternativo - Cumprimento de Metas
Ano 1	445 526	907 948	1 388 729
Ano 2	528 104	707 987	2 321 322
Ano 3	584 747	982 627	3 253 378
Ano 4	674 973	1 382 650	3 696 498
Ano 5	767 439	1 248 257	3 867 381
Ano 6	892 781	1 378 471	3 632 833
Desvio Total	3 891 569	5 887 950	17 981 041
Desvio Total Médio anual dos 3 cenários			1 841 142

Desvio médio anual dos 3 cenários – +1.5M€/ANO



Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DFK

Sumário Executivo
Demonstração de Resultados – Cenário Base - Moderado

Demonstração de Resultados	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Vendas e serviços prestados	8 981 700	7 088 499	7 198 476	7 325 608	7 393 990	7 461 239	7 532 577
Margem Bruta	**8 981 700**	**7 088 499**	**7 198 476**	**7 325 608**	**7 393 990**	**7 461 239**	**7 532 577**
Subsídios à exploração	5 619 082	5 675 273	5 732 026	5 789 346	5 847 240	5 905 712	5 964 769
Fornecimentos e serviços externos	(7 376 520)	(7 457 257)	(7 574 359)	(7 673 654)	(7 711 074)	(7 730 953)	(7 586 392)
Gastos com o pessoal	(3 719 743)	(3 747 851)	(3 795 329)	(3 823 183)	(3 861 414)	(3 900 028)	(3 939 029)
Outros rendimentos operacionais	1 383 720	1 395 270	1 406 820	1 491 485	1 280 703	1 280 703	1 331 828
Outros gastos operacionais	(368 625)	(370 291)	(373 994)	(377 734)	(381 512)	(385 327)	(389 180)
EBITDA	**2 609 614**	**2 583 564**	**2 601 640**	**2 731 868**	**2 567 933**	**2 631 446**	**2 813 073**
Amortizações e Depreciações	(1 378 743)	(1 393 243)	(2 009 743)	(2 130 693)	(1 829 576)	(1 829 576)	(1 902 811)
EBIT (Resultado operacional)	**531 871**	**567 211**	**591 900**	**601 178**	**738 357**	**801 870**	**911 362**
Gastos financeiros	(30 000)	(28 500)	(27 000)	(24 000)	(21 000)	(18 000)	(15 000)
Resultado antes de imposto (RAI)	**501 871**	**538 811**	**564 900**	**577 178**	**717 357**	**783 870**	**896 362**
Imposto sobre o rendimento do período	(105 392)	(113 150)	(118 629)	(121 208)	(150 644)	(164 612)	(188 236)
Resultado Líquido	**396 479**	**425 661**	**446 274**	**455 969**	**566 712**	**619 258**	**708 126**

	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Taxa Preparação para reutilização e reciclagem Meta	19%	20%	21%	22% 55%	22%	23%	24%

DFK

Sumário Executivo
Demonstração de Resultados – Cenário Alternativo - Otimista

Demonstração de Resultados	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Vendas e serviços prestados	8 355 717	7 057 871	7 181 809	7 303 358	7 368 643	7 433 614	7 502 818
Margem Bruta	**8 986 717**	**7 057 871**	**7 101 809**	**7 303 358**	**7 368 643**	**7 433 614**	**7 502 818**
Subsídios à exploração	5 619 082	5 675 273	5 732 026	5 789 346	5 847 240	5 905 712	5 964 769
Fornecimentos e serviços externos	(7 291 016)	(7 358 424)	(7 470 176)	(7 457 024)	(7 442 999)	(7 459 454)	(7 394 697)
Gastos com o pessoal	(3 710 743)	(3 747 851)	(3 795 329)	(3 823 183)	(3 861 414)	(3 900 028)	(3 939 029)
Outros rendimentos operacionais	1 383 720	1 395 270	1 406 820	1 491 485	1 280 703	1 280 703	1 331 828
Outros gastos operacionais	(368 625)	(370 291)	(373 994)	(377 734)	(381 512)	(385 327)	(389 180)
EBITDA	**2 580 136**	**2 651 848**	**2 751 156**	**2 925 448**	**2 860 261**	**2 875 220**	**3 076 886**
Amortizações e Depreciações	(1 378 743)	(1 393 243)	(2 009 743)	(2 130 693)	(1 829 576)	(1 829 576)	(1 902 811)
EBIT (Resultado operacional)	**613 393**	**658 605**	**741 413**	**795 755**	**979 685**	**1 045 644**	**1 173 995**
Gastos financeiros	(30 000)	(28 500)	(27 000)	(24 000)	(21 000)	(18 000)	(15 000)
Resultado antes de imposto (RAI)	**583 393**	**630 105**	**714 413**	**771 755**	**958 685**	**1 027 644**	**1 158 995**
Imposto sobre o rendimento do período	(122 512)	(132 322)	(150 026)	(162 068)	(201 323)	(215 805)	(243 389)
Resultado Líquido	**460 881**	**497 784**	**564 387**	**609 687**	**757 362**	**811 839**	**915 607**

	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Taxa Preparação para reutilização e reciclagem Meta	21%	22%	24%	25% 55%	27%	28%	29%

16 MAI 2022

GONDOMAR é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

DFK

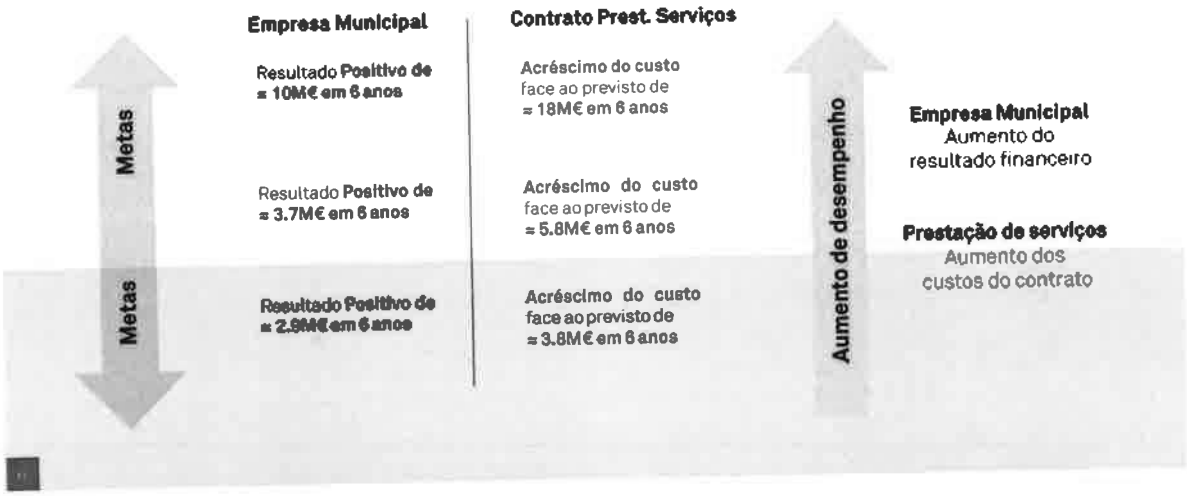
Sumário Executivo
Demonstração de Resultados – Cenário Alternativo – Cumprimento de Metas

Demonstração de Resultados	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Vendas e serviços prestados	8 917 918	8 975 574	7 940 417	7 117 782	7 178 203	7 239 359	7 298 742
Margem Bruta	**8 917 918**	**8 975 574**	**7 940 417**	**7 117 782**	**7 178 203**	**7 239 359**	**7 298 742**
Subsídios à exploração	5 819 082	5 875 273	5 932 026	5 789 348	5 847 240	5 905 712	5 964 769
Fornecimentos e serviços externos	(6 738 136)	(6 279 437)	(5 827 531)	(5 631 988)	(5 591 078)	(5 550 997)	(5 389 673)
Gastos com o pessoal	(3 710 743)	(3 747 364)	(3 785 329)	(3 823 183)	(3 861 414)	(3 900 028)	(3 939 029)
Outros rendimentos operacionais	1 383 720	1 395 270	1 408 820	1 491 485	1 280 703	1 280 703	1 331 928
Outros gastos operacionais	(356 625)	(370 291)	(373 994)	(377 734)	(381 512)	(385 327)	(389 180)
EBITDA	**3 100 214**	**3 849 530**	**4 192 409**	**4 666 830**	**4 472 142**	**4 588 422**	**4 877 487**
Amortizações e depreciações	(1 978 743)	(1 983 243)	(2 009 743)	(2 130 892)	(1 829 576)	(1 829 576)	(1 902 611)
EBIT (Resultado operacional)	**1 120 471**	**1 866 286**	**2 182 666**	**2 436 137**	**2 642 566**	**2 758 846**	**2 974 876**
Gastos financeiros	(30 000)	(28 500)	(27 000)	(24 000)	(21 000)	(18 000)	(15 000)
Resultado antes de imposto (RAI)	**1 090 471**	**1 839 786**	**2 155 666**	**2 411 137**	**2 621 566**	**2 741 846**	**2 959 876**
Imposto sobre o rendimento do período	(230 678)	(341 828)	(452 690)	(506 338)	(550 528)	(575 787)	(621 567)
Resultado Líquido	**867 793**	**1 285 169**	**1 702 976**	**1 904 799**	**2 071 038**	**2 166 059**	**2 338 279**

	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Taxa Preparação para reutilização e reciclagem	30%	40%	50%	55%	56%	57%	58%
Meta				60%			

DFK

Sumário Executivo
Empresa Municipal vs Contrato Prestação Serviços



Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/jose.dias

Sumário Executivo
Empresa Municipal – Potencial Poupança



De acordo com a análise efetuada verifica-se que o modelo de gestão delegada (Empresa Municipal) contribuirá para uma **poupança anual média, entre os 3 cenários, de 900K€/ano face ao montante definido para o Contrato Programa (Poupança acumulada de 5.5M€ ao longo do período de 6 anos).**

Sumário Executivo
Plano de ação

Com base nos resultados do estudo e tendo em linha de conta o **período necessário para a constituição de Empresa Municipal**, que se estima em cerca de 4 anos, a **proximidade do termino do contrato de prestação de serviços atual** em Julho de 2022 e o **importante investimento inicial na vertente de Gestão Delegada (EM),** recomendamos o seguinte plano de ação:



Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR é D'ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental



Posicionamento atual

O **Município de Gondomar é a entidade responsável pela gestão de resíduos urbanos "em baixa"** do município, competindo-lhe assim **"planificar, organizar e promover a recolha, o transporte e a eliminação ou utilização dos resíduos urbanos produzidos na área do Município"** de acordo com o Regulamento de Resíduos Sólidos do Município de Gondomar, que estabelece os pressupostos em que o Município opera, referindo, também que "para o tratamento e/ou destino final dos resíduos sólidos produzidos na área do concelho, somente poderão ser utilizados os locais, métodos e processos aprovados pela entidade competente".

De acordo com os dados disponibilizados pela ERSAR, o **Município de Gondomar servia em 2019**, na vertente de gestão de resíduos urbanos "em baixa", uma população de **165.808 habitantes**, **tendo recolhido 76.048 toneladas de resíduos urbanos** no concelho.

Adicionalmente à recolha e gestão dos resíduos urbanos, o Município de Gondomar é **também responsável pela Limpeza Pública do concelho.**

Atualmente o Modelo de gestão adotado pelo Município de Gondomar é o **Modelo de Gestão Direta (Serviço Municipal)**, tendo sido efetuado um **contrato de prestação de serviços** com uma entidade terceira especializada **para o período de 2013 a 2023**.

Verificando-se um incremento relevante das quantidades recolhidas ao longo do período de prestação de serviços, **em 2021 a dotação do contrato teve que ser ajustada, tendo resultado num encurtamento do período de vigência do mesmo para o final de Julho de 2022**, verificando-se dessa forma uma maior **urgência na necessidade de definição do modelo de gestão mais indicado para o futuro**, por forma a minimizar o risco e o custo para os munícipes.

GONDOMAR é D'ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/Jose.dias

Posicionamento atual

Na sequência da análise efetuada à atividade de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, no anterior *Paper As Is*, a DFK Consulting identificou algumas potenciais ineficiências/pontos críticos:

- **Baixa previsão das quantidades inicialmente contratadas com o prestador de serviços, face às quantidades reais de recolha de resíduos**, nomeadamente no que diz respeito ao Lote 3: "Recolha e transporte de resíduos de Vidro, Papel e Embalagens, incluindo a lavagem, manutenção, substituição e colocação de contentores".
- **Estrutura de custos acima da média da amostra selecionada**, sendo o Município de Gondomar o que possui a **maior estrutura e quadro de pessoal** alocados à gestão de resíduos e o terceiro no que diz respeito ao **combustível consumido pela frota de recolha indiferenciada** por tonelada de RU indiferenciado recolhido.
- **Baixos níveis de recolha de resíduos para reciclagem** comparativamente aos ocorridos na maioria da amostra selecionada.
- **Níveis de Qualidade de serviço com avaliação insatisfatória** nos seguintes indicadores: Resposta a reclamações e sugestões, Reciclagem de resíduos da recolha seletiva, Utilização de recursos energéticos, Emissão de gases com efeito de estufa da recolha seletiva, Emissão de GEE da recolha indiferenciada. Avaliação mediana no indicador: Acessibilidade do serviço de recolha seletiva.
- **Número de indicadores de qualidade de serviço com avaliação insatisfatória** superior à maioria dos Municípios selecionados na amostra.
- Salienta-se, ainda a **inexistência de informação** relativa aos indicadores de **Acessibilidade física do serviço e Cobertura de Gastos**.
- **Inexistência de ferramentas que permitam controlar e acompanhar a operação**, tendo em conta que o contrato de prestação de serviços não pressupunha à data qualquer tipo de tecnologia associada.
- **Controlo da operação do lado do prestador de serviços.**
- **Impossibilidade ou forte rigidez na adaptação da operação com vista à melhoria.**

Da análise efetuada, resultou que o **posicionamento atual do Município de Gondomar**, no que diz respeito à gestão do SGRU e Limpeza Pública, se encontra naquilo que é o **último quartil face aos municípios com características semelhantes e face os municípios da LIPOR**.

De acordo com os potenciais pontos críticos acima descritos, **no âmbito da realização do estudo de viabilidade e plano de negócios, a DFK Consulting procedeu à análise e discussão ao detalhe dos mesmos, bem como dos modelos de gestão da amostra selecionada**, tendo em conta as características territoriais e metas do Município de Gondomar, **com vista à redução do impacto destas potenciais ineficiências/ pontos críticos a curto, médio e longo prazo.**

Analise SWOT

Forças

- Know-how e conhecimento técnico dos quadros da autarquia, particularmente ao nível da gestão;
- Incorporação na LIPOR;
- Projetos comunitários já elevados para a implementação do Sistema de Recolha de Biorresíduos;
- Recolha indiferenciada e seletiva efetuada pela mesma entidade;
- Tendência crescente dos fluxos valorizáveis.

Fraquezas

- Atual nível de sensibilização da população;
- Elevado custo de operação de recolha de resíduos;
- Baixos níveis de recolha seletiva face aos membros da LIPOR;
- Relação custo vs benefício insatisfatória;
- Elevada estrutura de pessoal utilizada;
- Elevada quantidade de combustível e emissões de CO2 emitidas pela frota responsável pelo serviço;
- Taxa de esforço elevada (custo recolha vs rendimento médio familiar);
- Inexistência de soluções tecnológicas adequadas para controlar a operação.

Oportunidades

- Aumento da implementação de soluções tecnologicamente avançadas, com a implementação da rede 5G em Portugal;
- Expectativa de aumento exponencial da sensibilização da população nos próximos anos;
- Implementação de sistemas de incentivos à separação de resíduos. Exemplo: PAYT;
- Obrigatoriedade de implementação de recolha seletiva de todos fluxos (biorresíduos);
- Apoios comunitários.

Ameaças

- Elevando investimento necessário e dificuldade em prever quantidades para os próximos 10 anos, tendo em conta a introdução de novas metas, novos fluxos de valorizáveis, novos sistemas de recolha e separação, possibilidade de novas vagas de COVID, entre outros;
- Agravamento do custo do serviço a longo prazo, sem possibilidade de ajustamento, pelo controlo ineficaz do serviço, dadas as tecnologias utilizadas pelo prestador de serviço.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

DFK

Objetivos estratégicos

Tendo em consideração o posicionamento atual do Município de Gondomar, foram definidos os seguintes objetivos estratégicos para o período de 2022 – 2027:

- **Alcançar o primeiro quartil dos municípios da LIPOR**, no que diz respeito ao desempenho e qualidade de serviço;
- **Reduzir em pelo menos 10% os custos da autarquia e dos munícipes** com a operação, tendo como referência os atuais 10M€;
- **Aumentar a quantidade de recolha de resíduos valorizáveis para 40 mil Ton até 2025**, por forma a ir ao encontro das metas definidas, tendo como referência as atuais 13 mil Ton;
- **Reduzir os encargos tarifários sobre os habitantes do município em pelo menos 5%** tendo como referência os atuais 100€ anuais;
- **Ser uma referência nacional** no que diz respeito ao Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública;

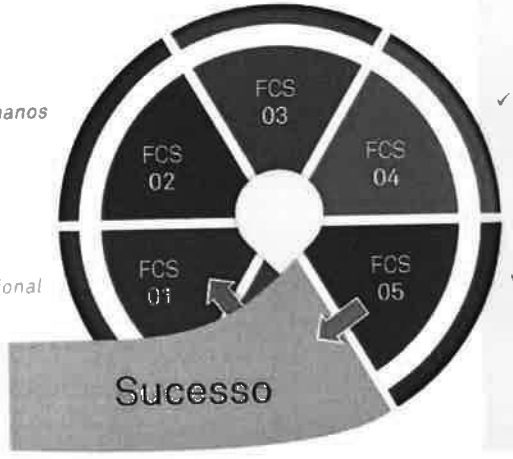
GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

DFK

Fatores Críticos de Sucesso

No âmbito do estudo realizado foram identificados os seguintes fatores críticos de sucesso:

- ✓ ***Tecnologia e Equipamentos***
- ✓ *Recursos Humanos*
- ✓ *Gestão Operacional*
- ✓ *Sensibilização da População*
- ✓ ***Adaptabilidade***



DFK

Fatores Críticos de Sucesso

Gestão Operacional	Recursos Humanos	Tecnologia e Equipamentos	Sensibilização da População	Adaptabilidade
- Controlo Financeiro; - Análise de Dados; - Foco na Inovação; - Gestão de RH vocacionada para premiar o desempenho.	- Bons gestores e bons técnicos; - Ter pessoas motivadas e disponíveis; - Organização de equipas; - Cultura de Equipa; - Investir na Formação; - Responsabilidade.	- Sistemas IOT; - Software de Gestão Rotas e operações; - Ferramentas de análises de dados (BI); - Ferramentas tecnológicas de reporte; - Viaturas, contentores e outros equipamentos.	- Realização de Campanhas constantes de sensibilização da população; - Trazer a população para incorporar a solução; - Estratégias de incentivo para a população que separa.	- Capacidade de adaptação de todo o sistema, face a alterações de legislação que venham a acontecer. (Exemplos: Biorresíduos, obrigatoriedade de sistemas de depósito, implementação de sistemas PAYT, novas metas, etc.)



GONDOMAR é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

DFK

Projetos programados

Atualmente o Município de Gondomar tem programados os seguintes projetos:

Recolha de Biorresíduos

O Município de Gondomar tem programado a implementação do seguinte conjunto de ações aprovadas no âmbito do Aviso POSEUR-11-2019-29, cuja candidatura foi aprovada e financiada por fundos comunitários, que consiste nas seguinte ações:

Alargamento da recolha seletiva porta-a-porta doméstica aos resíduos alimentares

Prevê a implementação da recolha seletiva porta-a-porta de resíduos alimentares em cerca de 8.000 alojamentos unifamiliares (a integrar nas atuais zonas porta-a-porta).

Alargamento da recolha seletiva de proximidade de resíduos alimentares

- Implementação da recolha seletiva de resíduos alimentares em regime de proximidade, em cerca de 11.000 alojamentos coletivos. A Operação consiste na colocação de 274 equipamentos duplos (2x360 l), de acesso condicionado a 469 edifícios coletivos, fora das áreas porta-a-porta, em zonas com elevada densidade populacional. A candidatura inclui aquisição de uma viatura de recolha com sistema de lavagem incorporado, instrumentada com sistema UHF.
- Implementação de recolha de resíduos alimentares em cerca de 850 alojamentos com recurso a compartimentos exteriores de resíduos (CER), de acesso condicionado aos moradores dos alojamentos abrangidos. De salientar que, dentro das áreas do porta-a-porta doméstico, foram contemplados 24 compartimentos exteriores de resíduos (CER), para integrar os prédios coletivos no sistema de recolha PaP. Cada CER possui 2 contentores de 360 litros para a recolha de resíduos alimentares.

GONDOMAR é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

DFK

Projetos programados

Alargamento da rede de recolha seletiva recolha de proximidade de resíduos verdes

- Implementação da recolha seletiva de resíduos verdes em regime de proximidade, através de cerca de 360 contentores de superfície, servindo aproximadamente 4.000 alojamentos. A candidatura inclui aquisição de uma viatura de recolha.

Programados no âmbito do Estudo Municipal para o Desenvolvimento de um Sistema de Recolha de Biorresíduos, elaborado no âmbito de uma candidatura da LIPOR - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto (Estudo obrigatório e como condição de poder concorrer a financiamentos para a implementação do sistema de deposição e transporte de Biorresíduos).

- Incremento da recolha seletiva porta-a-porta de resíduos alimentares em mais 8.000 alojamentos unifamiliares.
- Incrementação da recolha seletiva de proximidade de resíduos alimentares em mais 20.000 alojamentos.
- Alargamento da rede de recolha seletiva de resíduos alimentares em grandes produtores, em especial no canal HORECA, em cerca de 100 produtores.
- Alargamento da rede de recolha seletiva recolha porta-a-porta doméstica de resíduos verdes, a mais cerca de 3.000 produtores de resíduos verdes de jardins, em minibags de 175 litros.
- Acrescentar 100 contentores de 800 litros para recolha de proximidade de resíduos verdes.

GONDOMAR é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

DFK

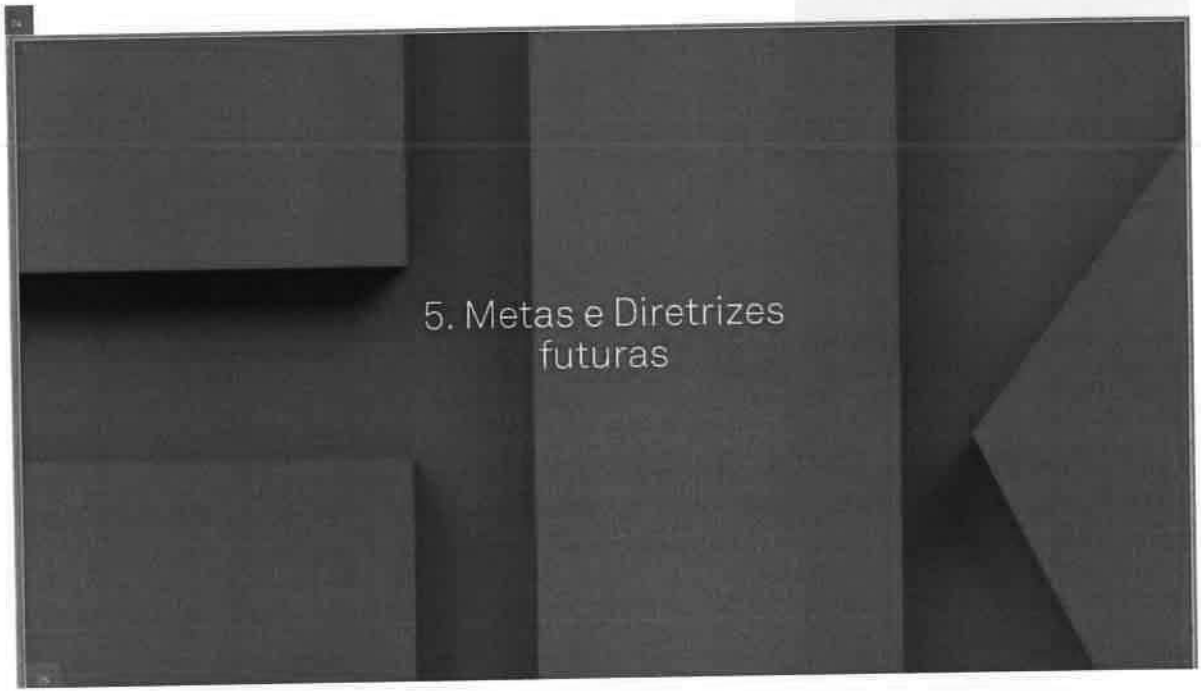
Projetos programados

Recolha Multimaterial

Alargamento Recolha Seletiva Porta-a-Porta Residencial a mais 8000 fogos

Dar continuidade à implementação da recolha seletiva porta a porta residencial, procedendo ao alargamento de mais 8000 fogos nas freguesias de Gondomar (S. Cosme) e Jovim.

GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR



16 JUN 2022

188

Metas e Diretrizes Futuras

Metas de Produção total de Resíduos Urbanos e deposição em aterro

O RGGR estabelece o seguinte calendário de metas relativas à prevenção e à redução da produção total de resíduos urbanos:

- **Em 2025, reduzir em 5 % a quantidade de resíduos urbanos** produzidos por habitante face aos valores de 2019;
- **Em 2030, reduzir em 15 % a quantidade de resíduos urbanos** produzidos por habitante face aos valores de 2019.

Com relevância que, apenas podem ser entregues como RU indiferenciados em 2035 menos de 10% do total de resíduos produzidos, isto é menos de 10% do per capita da população a essa data.

Indicador	Taxas alcançadas				Metas	
	2013	2017	1018	2019	2020	2035
Deposição de RUB em aterro (% de RUB produzidos em 1995)	53%	51%	46%	45%	35%	-
Deposição de RU em aterro (RU Total de RU produzidos)	-	57%	56%	56%	-	<10%

Fonte: APA

GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Metas e Diretrizes futuras

Meta de Taxa de Preparação para Reutilização e Reciclagem

Relativamente à taxa de Preparação para Reutilização e Reciclagem, **até 2020 o método de cálculo desta taxa era efetuado mediante o método de cálculo 2** da Decisão da Comissão 2011/753/EU em que o denominador da fórmula de cálculo da taxa de preparação para reutilização e reciclagem estava baseado no potencial de resíduos recicláveis. De acordo com a deliberação da União Europeia, o **método de cálculo deste indicador será alterado para o Método 4** da Decisão da Comissão 2011/753/EU, **sendo o denominador da formula de cálculo baseado no total de resíduos produzidos**. Esta alteração fará com que as metas de reutilização e reciclagem sejam ainda mais difíceis de atingir.

Atualmente o PERSU2030 ainda não se encontra disponível, pelo à data as metas conhecidas são as previstas no RGGR e PERSu2020+.

Indicador	Taxas alcançadas				Metas			
	2013	2017	1018	2019	2020	2025	2030	2035
Preparação para reutilização e reciclagem	44%	39%	40%	41%	50%	>55%	>60%	>65%

Fonte: APA

(1) Para a meta PERSU2020+ o cálculo será efetuado pelo método 4 da Decisão da Comissão 2011/753/EU

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/jose dias

DFK

Metas e Diretrizes Futuras

Diretrizes para separação de novos fluxos

Conjuntamente com as metas apresentadas anteriormente, existem ainda obrigações definidas para a separação de outros resíduos, que deverão ser consideradas pelo município:

Até 31 de dezembro de 2023:

- Biorresíduos.

Até 1 de janeiro de 2025:

- Resíduos têxteis;
- Resíduos volumosos, incluindo colchões e mobiliário;
- Resíduos perigosos;
- Óleos alimentares usados.

No que diz respeito aos fluxos a implementar a partir de 1 de Janeiro de 2025, é de referir que o município de Gondomar já dispõe à data destes fluxos implementados.

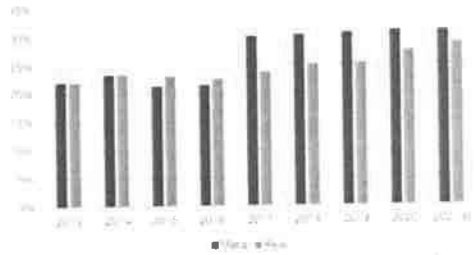
GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

DFK

Metas e Diretrizes futuras

De acordo com dados fornecidos pelo município o **posicionamento de Gondomar face às metas de Taxa de Preparação para reutilização e Reciclagem** definidas no PAPERSU é o seguinte:

Preparação para a Reutilização e Reciclagem
(%)



Analisando aquilo que tem sido o desempenho histórico, verificamos que Gondomar, apesar da tendência de melhoria, tem ficado, desde 2017, **abaixo daquilo que foi a meta definida para o indicador de Preparação para Reutilização e reciclagem (tendo em conta o método de cálculo 2). Considerando o método de cálculo 4 a taxa reduzirá para valores na ordem dos 19%.**

GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

GONDOMAR é ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Metas e Diretrizes Futuras

Diretrizes para aplicação de Tarifas

As entidades gestoras de resíduos urbanos têm **até 1 de julho de 2026** de **garantir a aplicação de tarifas ao utilizador final baseadas na quantidade de resíduos recolhidos**, medida em unidades de peso ou estimada pelo volume de contentorização, **deixando de ser indexadas ao consumo de água.** No entanto esta situação não está contemplada no presente estudo.

Recomenda-se que o município no seu plano de ação contemple a possibilidade de alterar o cálculo tarifário para 2027, até final da vigência do contrato e uma vez que este prazo só pode ser ultrapassado se tal situação tiver sido contemplada nos planos de ação devidamente aprovados pela Autoridade Regional de Resíduos (CCDR).

GONDOMAR é ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Metas e Diretrizes Futuras

Diretrizes para aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos

O valor da Taxa de Gestão de Resíduos consta do artigo 58º do Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR) com a redação dada pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 92/2020, de 23 de outubro. O Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, define o valor de TGR a cobrar até 2025.

Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Valor da TGR (€/ton resíduos)	5.5	6.6	7.7	8.8	9.9	11.0	22.0	22.0	25.0	30.0	35.0

Operação	Percentagem da TGR a pagar		
	2020	2021	2022
D1 - Deposição em aterro eliminação	100%	100%	100%
D10 - Incineração (eliminação)	70%	95%	85%
R1 - Valorização energética (valorização)	25%	25%	20%

Fonte APA

GONDOMAR é ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Metas e Diretrizes Futuras

Diretrizes constantes no PERSU2020+ para a região Norte

Tendo em conta as especificidades locais foram definidos no PERSU2020+ os seguintes investimentos prioritários, para os municípios e SGR da região Norte:

- Reforço na recolha seletiva multimaterial (porta-a-porta, PAYT10/outros);
- Reforço na recolha seletiva de biorresíduos, na capacidade de triagem multimaterial;
- Reforço na capacidade do tratamento biológico, programas e projetos de compostagem caseira e comunitária
- Incremento da capacidade de redução e/ou valorização das componentes materiais da fração "resto", a desenvolver em contexto regional, em conformidade com o definido no PERSU 2020.

Apesar destas metas e diretrizes identificadas no RGGR e no PERSU2020+, os municípios encontram-se atualmente com pouca informação específica do que será o futuro dos Sistemas de Gestão de Resíduos, dada a indisponibilidade do documento orientar para o próximo período de 10 anos, o PERSU2030.

As conclusões que são possíveis retirar à data, é de que, existirá uma alteração de paradigma no setor, com objetivos muito exigentes, que exigirá da parte dos municípios um forte investimento principalmente, em tecnologia, equipamentos e sensibilização da população.

GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR



Modelos de Gestão

Como referido no anterior *Paper As Is*, atualmente, estão previstos na lei os seguintes Modelos de gestão:

Modelo	Entidade gestora	Tipo de colaboração
Gestão direta	**Serviços municipais**	**Não aplicável**
	Serviços municipalizados ou intermunicipalizados	**Colaboração entre dois ou mais Municípios no caso de serviços intermunicipalizados**
	Associação de Municípios	**Constituição de uma pessoa coletiva de direito público integrada por vários Municípios**
Delegação	**Empresa constituída em parceria com o Estado (integrada no setor empresarial local ou do Estado)**	**Participação do Estado e Municípios no capital social da entidade gestora da parceria**
	Empresa do setor empresarial local com participação de Estado (constituída nos termos da lei comercial)	**Eventual participação de vários Municípios no capital social da entidade gestora, no caso de serviço intermunicipal, podendo ocorrer participação minoritária de capitais privados**
	Junta de Freguesia	**Acordos ou protocolos de delegação entre Município e junta de freguesia**
Gestão concessionada	**Entidade concessionária municipal**	**Parceria Público-Privada (Município e outras entidades privadas)**

De acordo com os dados publicados pela ERSAR, em 2019, **92% dos municípios utilizavam o modelo de Gestão Direta.** No entanto, é de referir que ao longo dos mais recentes anos, se têm vindo a identificar bons exemplos de gestão e ganhos de eficiência de recursos em municípios que adotaram o modelo de gestão **em Delegação (Empresas Municipais), como é o caso de Cascais, Porto e Braga.**

Modelos de Gestão

A proposta de seleção dos modelos de gestão a ter em conta para o presente Estudo de viabilidade, a realizar por parte da DFK Consulting **resultaram das seguintes análises efetuadas**:

- Análise do posicionamento atual do município de Gondomar;
- Análise comparativa do desempenho dos municípios com características semelhantes a Gondomar, Municípios da LIPOR, Municípios da Área Metropolitana do Porto e Media dos Municípios Nacionais;
- Envolvimento estratégico de Gondomar na LIPOR;
- Objetivos estratégicos futuros e respetivos investimentos considerados;
- Visita física e detalhada do município identificado como *Benchmarking* – Município de Braga (AGERE);
- Análise dos desafios futuros do setor, mais concretamente no que diz respeito a novas metas de preparação para reutilização e reciclagem a atingir e diretrizes referentes à obrigatoriedade de implementação da recolha seletiva de Biorresíduos;
- Análise de projetos inovadores implementados em termos nacionais e internacionais com sucesso;
- Análise das tendências nacionais e internacionais, no que diz respeito aos modelos de gestão implementados.

Na sequência das análises efetuadas, o presente estudo de viabilidade será elaborado tendo por base os seguintes modelos de gestão:

- **Modelo de gestão atual: Gestão Direta (Em continuidade);**
- **Alternativa ao Modelo de gestão atual: Delegação (Empresa Municipal).**

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DFK

Modelos de Gestão

Vantagens e Desvantagens – Delegação vs Gestão Direta

	DELEGAÇÃO	GESTÃO DIRETA
	Empresa Municipal	Câmara Municipal (com contrato de prestação de serviços com entidade externa)
Vantagens (+)	– Agilidade na gestão e tomada de decisão; – Partilha de rentabilidade com os trabalhadores; – Mitigar custo de oscilações de quantidades; – Maior controlo de operação e de mitigação das ineficiências (a cada momento); – Própria tabela remuneratória (carreiras); – Avaliação e premiação de desempenho; – Retenção de Know-how; – Possibilidade de obtenção de financiamento privado (abertura de capital); – Tendência de redução de custo com o serviço e criação de eficiência ao longo do tempo.	– Menor investimento (infraestruturas, pessoal, etc); – Menor responsabilidade referente a custos com Recursos Humanos; – Previsibilidade de custos, caso as quantidades se venham a verificar constantes.
Desvantagens (-)	– Necessidade de garantir gestores com elevada capacidade e know-how (Custo elevado); – Elevada necessidade de investimento (infraestruturas, viaturas, pessoal, software, hardware, etc); – Morosidade na criação e implementação da Empresa Municipal.	– Ferramentas de controlo do sistema de gestão de resíduos com potenciais ineficiências; – Impossibilidade de criar sinergias com vista à eficiência do serviço; – Incapacidade para reter Know-how; – Controlo de custos ineficiente; – Incremento no preço final do investimento necessário a realizar para fazer face à operação.



Cenários e Principais Pressupostos

Cenários

Para a elaboração do presente plano de negócios e com base na investigação e estudo efetuado, os **modelos de gestão** analisados serão os seguintes:

- **Gestão Direta (Modelo Atual):** Com a celebração do contrato de prestação de serviços com entidade externa;
- **Gestão em Delegação:** Com a criação de uma empresa Municipal.

Será, então avaliado qual o melhor modelo de gestão a implementar pelo Município de Gondomar, tendo sido para tal, elaboradas **projeções financeiras para o Modelo de Gestão em Delegação e efetuada uma análise comparativa com o Modelo Atual no futuro.**

Foram então desenvolvidos os cenários "Moderado", "Otimista" e "Cumprimento de metas" que tiveram por base os mesmos pressupostos gerais, à exceção dos seguintes critérios chave:

Cenário Base - Moderado

Taxa de captura de Biorresíduos referida no Estudo de viabilidade para os Biorresíduos efetuado anteriormente: 29% em 2023 e 37% em 2027.

Taxa de crescimento da captura de resíduos Valorizáveis na ordem dos 2%.

Manutenção das quantidades de produção de resíduos.

Cenário Alternativo - Otimista

Taxa de captura de Biorresíduos referida no Estudo de viabilidade para os Biorresíduos efetuado anteriormente: 34% em 2023 e 48% em 2027.

Taxa de crescimento da captura de resíduos Valorizáveis na ordem dos 4%.

Manutenção das quantidades de produção de resíduos.

Cenário Alternativo - Cumprimento de metas

Redução da produção de resíduos urbanos em 5% no ano de 2025.

Cumprimento das metas de preparação para reutilização e reciclagem: 55% em 2025.

Cenários e Principais Pressupostos

Modelo de Gestão Delegada:

Com vista à operacionalização do modelo de gestão delegada, foi verificado o modelo aplicado ao município do Porto, que assenta na realização de contratos programa para a Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública entre o Município e a entidade gestora (E.M.).



- **Contrato Programa para a Gestão de Resíduos Urbanos (RU):** visa cobrir a parte dos encargos que não se encontrem integralmente remunerados pela tarifa cobrada aos utilizadores finais.
- **Contrato Programa para Limpeza Pública (LP):** visa cobrir integralmente os custos com a Limpeza do espaço público que, assumindo características de um bem social, está excluída do Sistema Tarifário.

Para a presente análise considerou-se apenas a Rubrica de "Contrato Programa" que contempla o valor a pagar pelo Município à Empresa Municipal para ambos os setores.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR é Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

DFK

Cenários e Principais Pressupostos

Modelo de Gestão Delegada:

Com o objetivo de definir o montante que o município está disponível para pagar à Empresa Municipal ao abrigo do Contrato Programa a celebrar, foi tido como base, a média dos custos e proveitos orçamentados com a Gestão de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública e presentes nos Orçamentos municipais entre os anos de 2018 a 2021.

Adicionalmente foram acrescidos os montantes de custos referentes ao acréscimo de custo que se irá verificar com a implementação do circuito de Biorresíduos e aumento da recolha de valorizáveis, afetação de pessoal, e custos de cobrança das Águas de Gondomar.

Considerou-se desta modo, como base de valor para o Contrato Programa entre o Município e a Empresa Municipal, o montante de 5.6M€ anualmente, não incluindo custos gerais de estrutura.

Orçamento CMG	2021	2020	2019	2018	
Orçamento CM Gondomar	+ 4 [illegible] 173	+ 2 638 710	+ 1 007 913	+ 4 075 021	- 3 560 829
Acréscimo de custos com aumento dos Fluxos Valorizáveis					- 1 600 000
Afetação de pessoal					- 185 000
Custos de Cobrança AdG					- 343 453
Contrato programa					- 5 619 082

Os valores referidos acima foram tidos em conta apenas e só para o estabelecimento do montante anual a constar no Contrato Programa.

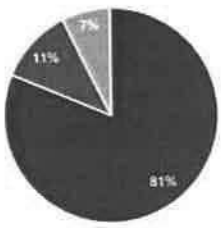
DFK

Cenários e Principais Pressupostos

Caracterização dos Resíduos no Município de Gondomar

Como ponto de partida para a realização das projeções financeiras, foi considerada a seguinte caracterização da recolha de Resíduos no Município de Gondomar (tendo em conta a média dos Resíduos Urbanos produzidos em 2019 e 2020):

Caracterização da Recolha de Resíduos 2019-2020



[illegible] Indiferenciados Monstros ■ Valorizáveis ■ Biorresíduos

Fonte: Município de Gondomar

Foi também identificado através do estudo efetuado pelo município para os Biorresíduos, que cerca de 36% dos Resíduos Indiferenciados são Biorresíduos

GONDOMAR é Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

DFK

Cenários e Principais Pressupostos

Pressupostos financeiros e operacionais

Os pressupostos operacionais considerados para o desenvolvimento das projeções desta atividade, têm por base os últimos dados disponíveis na ERSAR e dados fornecidos pelo Município de Gondomar.

Com o atual cenário de pandemia, a produção de resíduos acabou por sofrer alterações, ao nível de quantidades de produção de resíduos, e sobretudo ao local onde esses resíduos são produzidos. Estas alterações resultam da redução dos fluxos turísticos, teletrabalho, encerramento de estabelecimentos de restauração e aumento do consumo de bens, entre outros motivos.

Dadas as perspetivas de normalização da atividade social e económica, espera-se que o ano 2022 apresente um nível de produção de Resíduos urbanos próximos da média do nível do ano de 2019 e 2020.

As projeções apresentadas ao longo deste documento contemplam 6 períodos anuais, com início em 2022 e fim em 2027.

A perspetiva do estudo pressupõe um cenário de restruturação do modelo de gestão da atividade, nomeadamente um enquadramento dentro do pensamento Empresarial o que irá configurar num comportamento futuro com substanciais diferenças face ao passado.

Importa no entanto salientar que, as projeções das demonstrações financeiras ora apresentadas, não constituem qualquer garantia de obtenção de resultados.

Pressupostos contabilísticos e fiscais

O Normativo Contabilístico considerado na presente análise são as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF), que integram o Sistema de Normalização Contabilística, enquanto que os pressupostos fiscais estão de acordo com a legislação fiscal atualmente em vigor.

Pressupostos macroeconómicos

A taxa de inflação prevista para o período em análise tem como fonte de informação as projeções macroeconómicas do Banco Central Europeu.

Refere-se ainda que os fluxos operacionais são apresentados a preços correntes.

	2022 - P	2023 - P	2024 - P	2025 - P	2026 - P	2027 - P
Taxa de inflação	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%



GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

DFK

Projeções económico-financeiras
Receitas

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Proveitos Tarifários	-	-	-	-	-	-
Utilizadores domésticos	-	-	-	-	-	-
Tarifa de Disponibilidade (Dia/€)	0,072	0,073	0,073	0,074	0,075	0,075
Quantidade	70 358	70 358	70 358	70 358	70 358	70 358
Diário	5 062	5 102	5 153	5 205	5 257	5 309
Anual	1 843 820	1 862 258	1 880 880	1 899 689	1 918 686	1 937 873
Tarifa Variável (€)	0,82	0,82	0,83	0,83	0,84	0,85
Quantidade Anual (m3/t)	5 900 699	5 900 700	5 900 701	5 900 702	5 900 703	5 900 704
Anual	3 633 650	3 669 988	3 706 888	3 743 758	3 781 194	3 819 008
Utilizadores não domésticos	-	-	-	-	-	-
Tarifa do disponibilidade (Dia/€)	0,32	0,33	0,33	0,33	0,34	0,34
Quantidade	5 794	5 794	5 794	5 794	5 794	5 794
Diário	1 873	1 891	1 910	1 929	1 949	1 968
Anual	680 507	690 342	697 245	704 218	711 260	718 372
Tarifa Variável (€)	0,70	0,71	0,71	0,72	0,73	0,74
Quantidade Anual (m3/t)	720 664	720 655	720 656	720 657	720 658	720 659
Anual	504 748	508 794	514 692	520 043	526 244	530 497
Serviços Auxiliares	-	-	-	-	-	-
Receitas específicas de resíduos urbanos	-	-	-	-	-	-
Quantidade anual	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000
Tarifa (€)	0,02	0,02	0,02	0,03	0,03	0,03
Anual	1 226	1 237	1 250	1 262	1 275	1 287
TGR (Taxa de gestão de Resíduos)	-	-	-	-	-	-
Consumo m3 médio mensal	10	10	10	10	10	10
€/m3	0,04	0,04	0,05	0,05	0,05	0,05
Quantidade total m3 anual	8 621 363	8 621 355	8 621 357	8 621 358	8 621 361	8 621 363
Anual	294 752	331 790	395 520	456 641	456 332	454 203

DFK

Projeções económico-financeiras
Receitas

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Vendas e Subsídios	13 676 634	13 072 478	13 324 022	13 571 986	13 857 582	13 821 154
Resíduos Urbanos	6 981 700	7 065 409	7 198 478	7 325 806	7 393 980	7 481 230
Proveitos Tarifários	6 665 723	6 732 381	6 798 707	6 867 705	6 936 383	7 005 749
Serviços Auxiliares	1 226	1 237	1 250	1 262	1 275	1 287
TGR	294 752	331 790	395 520	456 641	456 332	454 203
Contrato Programa	5 619 082	5 075 273	5 732 028	5 789 348	5 847 240	5 905 712

Observações:

- As receitas estimadas para a Empresa Municipal (E.M.) têm por base as rúbricas de Vendas e Subsídios à exploração.
- A rúbrica de **Vendas**, contempla: Proventos tarifários (como resultado das tarifas cobradas aos munícipes), Serviços auxiliares (Trabalhos pontuais) e Taxa de Gestão de Resíduos (cobrado também aos munícipes). **Na vertente tarifária e de serviços auxiliares** foram considerados como base os valores históricos, tendo sido projetado o **crescimento ao nível com a inflação**. Relativamente à **TGR** foi considerado o **crescimento do valor da taxa previsto na legislação.**
- A rúbrica de **Subsídios à exploração** contempla o montante do **Contrato Programa a realizar entre o Município e a E.M.**

GONDOMAR
É Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

DFK

Projeções económico-financeiras
Custos Diretos

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Custos diretos						
Combustível						
Nº km's Totais Anuais	1 213 609	1 213 609	1 213 609	1 213 609	1 213 609	1 213 609
Nº km's c/ gestão de rotas	970 887	970 887	970 887	970 887	970 887	970 887
Consumo Específico (L/100 km)	42,75	42,75	42,75	42,75	42,75	42,75
Preço litro	1,33 €	1,33 €	1,33 €	1,33 €	1,33 €	1,33 €
Custo	552 022 €	552 022 €	552 022 €	552 022 €	552 022 €	552 022 €
Pneus						
N.º de troca	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000
km's	970 887	970 887	970 887	970 887	970 887	970 887
N.º Pneus/ viatura	6	6	6	6	6	6
Preço/Pneu	285,00 €	287,85 €	290,73 €	293,64 €	296,57 €	299,54 €
Custo	83 217 €	83 941 €	84 679 €	95 526 €	96 381 €	87 245 €
Manutenção de Viaturas						
Valor Viaturas	6 483 280	6 483 280	6 483 280	6 483 280	6 483 280	6 483 280
% Manutenção	2,50%	2,75%	3,00%	3,25%	3,50%	3,75%
Custo	162 082 €	178 290 €	194 498 €	210 706 €	226 914 €	243 122 €

Observações:

- Relativamente à rúbrica de combustíveis foi considerado o valor base histórico, tendo sido considerado no futuro uma **poupança de 20% relativamente ao nº de Km's** resultado da implementação do sistema de gestão de rotas e uma poupança de **10% nos consumos das viaturas**, relacionada com o facto das viaturas a adquirir serem movidas a gás comprimido.
- No que diz respeito a custos com Pneus foi considerada a **troca de pneus a cada 20 mil Km's**, mantendo-se esse valor no período estimado.
- Na rúbrica de **manutenção de viaturas foi considerada uma percentagem crescente de 2,5% a 3,75% sobre o valor das viaturas**, acompanhando dessa forma o incremento de custos com esta rúbrica à medida que as viaturas vão sofrendo também maior desgaste.

DFK

Projeções económico-financeiras
Custos Diretos

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Custos diretos						
Tratamento de resíduos						
Recolha Indiferenciados + Monstros	43 197 209	62 661 378	82 188 691	61 541 895	60 891 357	80 097 162
Auditadas de Biorresíduos e Valorizáveis						
Custo	4 311 265	4 360 560	4 427 190	4 486 268	4 483 232	4 482 313
Recolha de valorizáveis						
KG	9 036 814	9 172 367	9 355 814	9 542 930	9 733 789	9 928 465
Taxa de crescimento valor ano	1,5%	1,5%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%
Histórico valor ano	8 903 266	8 903 266	8 903 266	8 903 266	8 903 266	8 903 266
Variação recolha seletiva	133 549	269 101	452 549	639 665	830 523	1 025 199
Custo	-	-	-	-	-	-
Recolha de Biorresíduos						
KG de Biorresíduos - recolhidos total	6 305 672	6 585 351	6 895 191	7 354 870	7 814 550	8 504 169
Variação face ao ano da recolha seletiva de biorresíduos	513 802	373 231	1 203 121	1 662 800	2 122 480	2 811 993
% Potencial de Biorresíduos indiferenciados	36%	36%	36%	36%	36%	36%
KG Potencial de Biorresíduos totais	22 983 970	22 983 970	22 983 970	22 983 970	22 983 970	22 983 970
% de captura de Biorresíduos	27%	29%	30%	32%	34%	37%
Custo	-	-	-	-	-	-

Observações:

- Relativamente ao tratamento de resíduos verifica-se uma **estagnação do custo com o tratamento dos resíduos**, pese embora o aumento do custo de tratamento por tonelada e o forte aumento previsto da TGR.
- Esta manutenção do custo é **resultado do aumento da recolha seletiva** e por conseguinte a redução das quantidades do fluxo de indiferenciados.

GONDOMAR
É Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

DFK

Projeções económico-financeiras
Custos Diretos

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Custos diretos						
Limpeza Urbana						
Custo	1 798 891	1 814 658	1 832 305	1 851 133	1 869 644	1 888 340
Custos de cobrança						
IVA	333 288	336 619	339 985	343 385	346 819	350 287
TGR	294 752	331 790	395 520	456 641	456 332	464 203

Observações:

- Relativamente ao custo com o serviço de **Limpeza Urbana**, foi considerado o custo com a realização de um contrato de prestação de serviços, tendo sido **acrescido cerca de 30% ao custo atual**, pelo facto da gestão de Resíduos Urbanos ser feita internamente através de Empresa Municipal.
- Considerou-se um **custo de cobrança** em linha com o histórico, na ordem dos **5% da receita tarifária**.
- O custo com a TGR será crescente, devido à **previsão de aumento do valor TGR por tonelada até 2025** e à **insuficiente redução de resíduos indiferenciados**.

DFK

Projeções económico-financeiras
FSE's

FSE's	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Subcontratos	6 107 758	6 164 718	6 259 984	6 337 999	6 352 876	6 350 653
Serviços especializados	465 272	486 532	505 927	525 744	544 497	563 887
Energia e fluidos	552 022	552 022	552 022	552 022	552 022	552 022
Deslocações, estadas e transportes	12 097	12 218	12 340	12 463	12 588	12 714
Serviços diversos	239 372	241 766	244 184	246 626	249 092	251 583
TOTAL	7 378 520	7 457 257	7 574 353	7 673 854	7 711 074	7 730 859

Observações

- Nos FSE's foram considerados os custos diretos definidos anteriormente (sombreados a verde).
- Adicionalmente e para os **restantes custos foi tido em conta como *Benchmarking* o município de Cascais.**
- **Os FSE's pesam em média 58% das receitas totais** da operação (Vendas + Subsídios à exploração).

GONDOMAR
do Douro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

DFK

Projeções económico-financeiras
Gastos com o pessoal

Função	Quantidade	Área de Negócio	Vencimento mensal UN	Vencimento mensal total	Custo anual

DFK

Projeções económico-financeiras
Outros Gastos e Proveitos

Outros Gastos e Proveitos	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Outros gastos operacionais	**366 825**	**370 291**	**373 994**	**377 734**	**381 512**	**385 327**
Impostos e taxas	33 539	33 672	34 009	34 349	34 693	35 039
Outros	333 286	336 619	339 985	343 385	346 819	350 287
Outros rendimentos operacionais	**1 383 720**	**1 395 270**	**1 406 820**	**1 728 377**	**1 280 703**	**1 280 703**
Perdas e ganhos com imputação de subsídios	1 383 720	1 395 270	1 406 820	1 491 685	1 280 703	1 280 703
Alienações de AFT				236 693		

Observações:

- Na rúbrica de **outros gastos operacionais**, foram considerados os **custos de cobrança das Águas de Gondomar**, relativamente à receita tarifária para a gestão de resíduos (5%).
- Os **outros rendimentos operacionais**, contemplam a rúbrica referente ao montante recebido anualmente relacionado com **incentivos comunitários para o investimento**, tendo sido considerada a **taxa de 70%** aplicada ao montante de amortização do investimento realizado.
- Na rúbrica de **Alienações de Ativos fixos tangíveis**, considerou-se o valor recebido pela alienação dos mesmos, de **4 anos em 4 anos**, pelo valor de **20% do valor de aquisição**.

DFK

Projeções económico-financeiras
Mapa de Investimento

Descrição	Serviço	Qnt	VU	Valor Total

GONDOMAR
é Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

DFK

Projeções económico-financeiras
Mapa de Investimento

Descrição	Serviço	Qnt	VU	Valor Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Valores de Reserva (por caixa registadora/máquina)	BO - RAD	3000	1,27	3 810,00
Bolsas separação - PAP	BO - RAD	8000	11,81	94 480,00
Computadores ou tablets - PAP	BO - RAD	1000	3,1	3 100,00
Bolsas separação - Hipermarket	BO - RAD	700	199,01	139 307,00
Contentores com sistema de acesso - Hipermarket	BO - RAD	300	3,09	927,00
Bolsas separação - Recolagem na origem	BO - RAD	300	72,8	21 840,00
Computadores domésticos	BO - RAD	3	9975	29 925,00
Taxa de contaminação comunitária	BO - RAND	230	22,14	5 092,20
Bolsas separação - PAP	BO - RAND	230	32,64	7 507,20
Contentores de recolha - PAP	BO - RAND	230	32,64	7 507,20
Viaturas de recolha de tambor rotativo com sistema de lavagem e carga traseira - RVO	BO - RAO E RAND	2	27000	623 880,00
Viaturas de recolha de tambor rotativo com sistema de lavagem e carga traseira - 12m3	BO - RAO E RAND	2	26499	487 078,00
Viaturas de recolha de tambor rotativo com sistema de lavagem e carga traseira - 15m3	BO - RAC E RAND	1	27040	375 800,00
Baldes - Porta a porta	BO - RVI	3000	9,21	27 630,00
Baldes - Porta a porta	BO - RVO	100	3,1	310,00
				11 093 224,00

DFK

Projeções económico-financeiras
Investimento/CAPEX

Investimento/Capex	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Edifícios e outras construções	170 000					
Equipamento básico	4 742 900			121 140		
Equipamento de transporte	196 900					
Equipamento administrativo	90 000			50 000		
Outros ativos fixos tangíveis	912 324			912 324		
Programas de computador	500 000	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000
Investimento/CAPEX	**11 093 224**	**50 000**	**50 000**	**1 184 464**	**50 000**	**50 000**

Valor Líquido Contabilístico	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Edifícios e outras construções	706 833	641 667	577 500	513 333	448 167	385 000
Equipamento básico	1 869 718	5 098 507	4 327 415	2 985 358	1 914 197	43 035
Equipamento de transporte	90 000	60 000	30 000	-	-	-
Equipamento administrativo	25 333	16 667	-	25 333	16 667	-
Outros ativos fixos tangíveis	684 243	456 162	228 081	684 243	456 162	228 081
Ativos fixos tangíveis em curso	-	-	-	-	-	-
Programas de computador	333 333	200 167	90 800	51 000	51 500	52 000
Total VLC	**9 116 582**	**7 173 239**	**5 213 496**	**4 267 268**	**2 487 692**	**708 116**

Observações:

- No que diz respeito ao **ativo fixo tangível** foi considerado para mero de estudo a **realização do investimento na totalidade no ano inicial**, tendo sido considerado um **reinvestimento de 4 em 4 anos**.
- Relativamente ao **ativo fixo intangível**, considerou-se a grande parcela de **investimento no ano inicial, seguido de um investimento anual na ordem dos 10% do valor do ativo fixo intangível.**

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/jose dias

16 JUN 2022

203

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

DFK

Projeções económico-financeiras
Fundo de Maneio

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Necessidades de Fundo Maneio						
Clientes	182 679	194 965	196 350	188 174	190 096	191 997
Outras contas a receber	36 536	26 901	27 270	37 643	38 219	38 399
TOTAL NFM (1)	219 214	221 407	223 621	225 857	228 115	230 397
Recursos de Fundo Maneio						
Fornecedores	906 484	612 925	622 550	639 711	633 787	635 413
Outras contas a pagar	506 075	205 679	205 395	242 988	212 832	213 174
Seg social (emp) + trabalhador) e IRS	152 501	154 026	155 567	157 122	158 693	160 280
TOTAL NFM (2)	1 265 030	972 630	987 002	1 030 522	1 005 113	1 008 867
Fundo de Maneio Necessário (1) - (2)	(1 045 816)	(751 223)	(763 382)	(804 665)	(776 997)	(778 470)
Δ Investimento em FM	(1 045 816)	294 593	(12 159)	(41 283)	27 668	(1 473)

Observações:

- Os pressupostos relativos à evolução do fundo de maneio tiveram por base essencialmente, a **média dos prazos praticados nos últimos anos** e comunicados por parte do município.

DFK

Projeções económico-financeiras
Plano de financiamento

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Investimento = Capital Fixo + NFM	10 047 969	344 593	37 841	1 143 181	77 668	48 527
Margem de segurança	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%
Necessidades de Financiamento operacional	10 147 883	348 038	38 220	1 154 613	78 444	49 012
Necessidades de Financiamento total	10 147 883	348 038	38 220	1 154 613	78 444	49 012

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Necessidades de financiamento	10 147 883	348 038	38 220	1 154 613	78 444	49 012
Meios Libertos	2 403 222	2 447 404	2 489 017	2 610 662	2 417 258	2 466 934
Subsídios ao investimento	8 381 537	-1 395 270	-1 406 820	-1 491 485	-1 280 703	-1 280 703
Total necessidades de financiamento	1 363 174	1 395 270	1 406 820	1 491 485	1 280 703	1 280 703
Capital próprio	1 000 000	1 000 000	1 000 000	1 000 000	1 000 000	1 000 000
Capital alheios	2 000 000	1 800 000	1 600 000	1 400 000	1 200 000	1 000 000

Observações:

- No que diz respeito ao plano de financiamento, considerou-se adicionalmente aos meios libertos da operação, o montante de cerca de **8M€ referentes a subsídios** relacionados com o investimento efetuado. **1M€ relativos ao capital próprio** de constituição da Empresa e a realização de um **financiamento de 2M€ a 10 anos**.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/jose.dias

GONDOMAR
É Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

DFK

Projeções económico-financeiras
Mapa de Tesouraria

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Origens de Fundos						
Aplicação de tesouraria		1 737 350	2 188 392	2 897 747	3 578 868	4 415 786
Meios Libertos	3 528 814	3 583 554	2 611 648	2 531 388	2 567 933	2 631 448
Capital realizado	1 300 000	-	-	-	-	-
Financiamentos obtidos - Cap. Alheio	2 000 000	-	-	-	-	-
Financiamentos obtidos - Fundos comunitários	7 785 267	-	-	829 125	-	-
Desinvestimento em FMN	1 045 818	-	12 159	41 283	-	1 473
Total Origens	14 319 887	4 267 904	4 800 198	6 008 023	**6 146 801**	7 049 705
Aplicações de Fundos						
Investimento capital fixo	1 267 224	50 000	50 000	1 164 464	50 000	50 000
Investimento em NFM		294 599	-	-	27 668	
Impostos sobre lucros	105 392	113 150	118 629	121 206	150 644	164 612
Reembolso de empréstimos	-	200 000	200 000	200 000	200 000	200 000
Imputação Subsídios	1 383 720	1 395 270	1 406 520	1 491 485	1 280 703	1 280 703
Encargos financeiros	30 000	28 500	27 000	24 000	21 000	18 000
Total Aplicações	**12 612 337**	**2 081 512**	**1 802 449**	**3 021 156**	**1 730 015**	**1 713 315**
Saldo de Tesouraria total	**1 707 350**	**2 186 392**	**2 997 747**	**3 578 868**	**4 416 786**	**5 336 390**

DFK

Projeções económico-financeiras
Demonstração de Resultados

Demonstração de Resultados	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Vendas e serviços prestados	6 961 700	7 085 409	7 196 476	7 325 608	7 393 990	7 461 239	7 532 577
Margem Bruta	**6 961 700**	**7 085 409**	**7 196 476**	**7 325 608**	**7 393 990**	**7 461 239**	**7 532 577**
Subsídios à exploração	5 619 082	5 675 273	5 732 026	5 789 346	5 847 240	5 905 712	5 964 769
Fornecimentos e serviços externos	(7 379 520)	(7 457 257)	(7 574 353)	(7 673 654)	(7 711 274)	(7 730 853)	(7 686 993)
Gastos com o pessoal	(3 710 748)	(3 747 851)	(3 785 329)	(3 823 183)	(3 861 414)	(3 900 028)	(3 939 029)
Outros rendimentos operacionais	1 383 720	1 395 270	1 406 520	1 491 485	1 280 703	1 280 703	1 321 838
Outros gastos operacionais	(366 828)	(370 491)	(373 994)	(377 734)	(381 511)	(385 327)	(389 180)
EBITDA	**2 508 614**	**2 580 564**	**2 601 446**	**2 731 868**	**2 867 983**	**2 831 448**	**2 813 973**
Amortizações e depreciações	(1 976 743)	(1 993 243)	(2 009 743)	(2 130 692)	(1 829 576)	(1 829 576)	(1 902 611)
EBIT (Resultado operacional)	**531 871**	**587 311**	**591 903**	**601 176**	**738 357**	**601 870**	**911 362**
Gastos financeiros	(30 000)	(28 500)	(27 000)	(24 000)	(21 000)	(18 000)	(15 000)
Resultado antes do imposto (RAI)	**501 871**	**538 811**	**564 903**	**577 176**	**717 357**	**783 870**	**896 362**
Imposto sobre o rendimento do período	(105 392)	(113 150)	(118 629)	(121 206)	(150 644)	(164 612)	(188 236)
Resultado Líquido	**396 479**	**425 661**	**446 274**	**455 969**	**566 712**	**619 258**	**708 126**

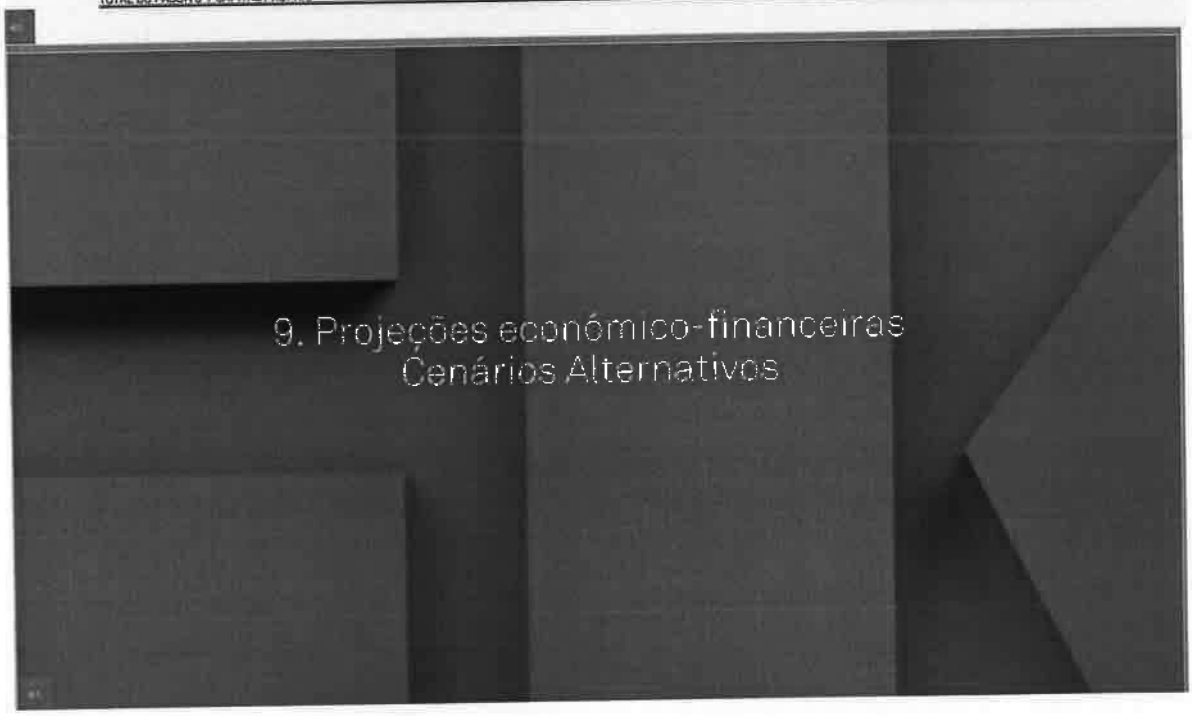
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Taxa Preparação para reutilização e reciclagem Multa	19%	20%	21%	22% 60%	22%	23%	24%

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

DFK

Projeções económico-financeiras
Balanço

Balanço	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Ativo fixo tangível e intangível	9 118 482	9 173 059	9 233 498	9 287 268	9 487 892	9 538 116	9 878 729
Outros ativos financeiros	-	-	-	-	-	-	-
Inventários	-	-	-	-	-	-	-
Clientes	82 679	184 505	196 353	195 214	190 668	191 397	193 917
Outras contas a receber	16 536	36 901	37 270	37 643	38 019	38 399	38 782
Diferimentos	-	-	-	-	-	-	-
Estado e outros entes públicos	-	-	-	-	-	-	-
Caixa e depósitos bancários	1 707 350	2 186 592	2 997 747	3 529 363	4 416 786	5 308 390	7 716 354
TOTAL DO ATIVO	11 043 046	9 581 037	8 434 864	8 071 993	7 132 593	6 274 902	12 628 384
Capital realizado	1 000 000	1 000 000	1 000 000	1 000 000	1 000 000	1 000 000	1 000 000
Reservas legais	-	-	-	-	-	-	-
Resultados transitados	-	396 479	822 140	1 268 414	1 724 394	2 291 096	2 910 354
Outras variações no capital próprio	-	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício	396 479	425 661	446 274	455 980	566 702	619 258	708 126
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	1 396 479	1 822 140	2 268 414	2 724 394	3 291 096	3 910 354	4 618 481
Financiamentos obtidos	2 000 000	1 800 000	1 600 000	1 400 000	1 200 000	1 000 000	800 000
Suprimentos	-	-	-	-	-	-	-
Fornecedores	806 454	812 925	822 550	630 711	833 787	825 413	631 809
Adiantamento de Clientes	-	-	-	-	-	-	-
Estado e outros entes públicos	152 501	154 026	155 567	157 122	158 693	160 280	161 883
Acionistas	-	-	-	-	-	-	-
Outras contas a pagar	508 075	205 878	209 888	242 888	212 632	213 174	481 102
Diferimentos	6 381 537	4 986 267	3 579 447	2 917 068	1 636 385	355 681	5 935 111
Outros passivos financeiros	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DO PASSIVO	9 646 567	7 758 897	6 166 450	5 347 609	3 841 497	2 364 548	8 009 903
TOTAL DO PASSIVO + CAPITAL PRÓPRIO	11 043 046	9 581 037	8 434 864	8 071 993	7 132 593	6 274 902	12 628 384



Projeções económico-financeiras – Cenário Otimista
Receitas

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Vendas + Subsídios	12 863 568	13 057 396	13 294 688	13 527 495	13 642 867	13 765 904
Resíduos Urbanos	6 955 717	7 057 671	7 181 809	7 303 056	7 363 043	7 428 614
Proveitos Tarifários	6 885 723	6 732 381	6 799 707	6 867 705	6 936 383	7 005 748
Serviços Auxiliares	1 225	1 237	1 250	1 262	1 275	1 287
TGR	288 769	324 252	380 653	434 591	426 984	426 578
Contrato Programa	5 619 082	5 675 279	5 732 928	5 789 348	5 847 240	5 905 712

Observações:

- As receitas estimadas para a Empresa Municipal (E.M.) têm por base as rúbricas de Vendas e Subsídios à exploração.
- A rúbrica de Vendas, contempla: Proveitos tarifários (como resultado das tarifas cobradas aos munícipes), Serviços auxiliares (Trabalhos pontuais) e Taxa de Gestão de Resíduos (cobrado também aos munícipes). Na vertente tarifária e de serviços auxiliares foram considerados como base os valores históricos, tendo sido projetado o crescimento ao nível com a inflação. Relativamente à TGR, foi considerado o crescimento do valor da taxa previsto na legislação.
- A rúbrica de Subsídios à exploração contempla o montante do Contrato Programa a realizar entre o Município e a E.M..

Projeções económico-financeiras – Cenário Otimista
Custos Diretos

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Custos diretos						
Combustível						
Nº Km's Totais Atuais	1 213 609	1 213 609	1 213 609	1 213 609	1 213 609	1 213 609
Nº Km's c/ gestão de rotas	970 887	970 887	970 887	970 887	970 887	970 887
Consumo Específico (L/100km)	42,75	42,75	42,75	42,75	42,75	42,75
Preço l-bo	1,33 €	1,33 €	1,33 €	1,33 €	1,33 €	1,33 €
Custo	552 022 €	552 022 €	552 022 €	552 022 €	552 022 €	552 022 €
Pneus						
Km/troca	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000
Km's	970 887	970 887	970 887	970 887	970 887	970 887
Nº Pneus/ Viatura	6	6	6	6	6	6
Preço/Pneu	285,00 €	287,85 €	290,73 €	293,64 €	296,57 €	299,54 €
Custo	93 011 €	93 941 €	94 879 €	95 826 €	96 781 €	97 745 €
Manutenção de Viaturas						
Valor Viaturas	6 483 280	6 483 280	6 483 280	6 483 280	6 483 280	6 483 280
% Manutenção	2,50%	2,75%	3,00%	3,25%	3,50%	3,75%
Custo	162 082 €	178 290 €	194 498 €	210 709 €	226 914 €	243 122 €

Observações:

- Relativamente à rúbrica de combustíveis foi considerado o valor base histórico, tendo sido considerado no futuro uma poupança de 20% relativamente ao nº de Km's resultado da implementação do sistema de gestão de rotas e uma poupança de 10% nos consumos das viaturas, relacionada com o facto das viaturas a adquirir serem movidas a gás comprimido.
- No que diz respeito a custos com Pneus foi considerada a troca de pneus a cada 20 mil Km's, mantendo-se esse valor no período estimado.
- Na rúbrica de manutenção de viaturas foi considerada uma percentagem crescente de 2,5% a 3,75% sobre o valor das viaturas, acompanhando dessa forma o incremento de custos com esta rúbrica à medida que as viaturas vão sofrendo também maior desgaste.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR
É Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

DRK

Projeções económico-financeiras – Cenário Otimista
Custos Diretos

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Custos diretos						
Tratamento de resíduos						
Recolha indiferenciados + Monstros	61 814 462	61 179 671	59 882 494	58 570 203	57 242 195	56 357 521
Custo	4 223 561	4 251 228	4 283 003	4 269 838	4 214 556	4 190 915
Recolha de valorizáveis						
KG	4 170 383	3 445 474	3 823 291	10 218 225	10 424 874	11 248 199
Taxa de crescimento valorizáveis	3.0%	3.0%	4.0%	4.0%	4.0%	4.0%
Custo valorizáveis	8 903 266	8 903 266	8 903 266	8 903 266	8 903 266	8 903 266
Variação recolha seletiva	267 098	542 209	920 928	1 312 900	1 721 609	2 148 604
Custo						
Recolha de Biorresíduos						
KG de Biorresíduos recolhidos total	7 354 870	7 814 550	8 733 909	8 653 367	10 572 826	11 032 306
Variação resultante da recolha seletiva de biorresíduos	1 082 300	2 122 480	3 041 839	3 961 197	4 880 558	5 340 235
% Potencial de Biorresíduos indiferenciados	38%	38%	36%	36%	36%	36%
KG Potencial de Biorresíduos total	22 983 970	22 983 970	22 983 970	22 983 970	22 983 970	22 983 970
% de captura de Biorresíduos	32%	34%	38%	42%	46%	48%
Custo						

Observações:

- Relativamente ao tratamento de resíduos verifica-se uma estagnação do custo com o tratamento dos resíduos, pese embora o aumento do custo de tratamento por tonelada e o forte aumento previsto da TGR.
- Esta manutenção do custo é resultado do aumento da recolha seletiva e por conseguinte a redução das quantidades do fluxo de indiferenciados.

DRK

Projeções económico-financeiras – Cenário Otimista
Custos Diretos

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Custos diretos						
Limpeza Urbana						
Custo	1 796 691	1 814 658	1 832 805	1 851 133	1 869 644	1 888 340
Custos de cobrança						
Valor	333 280	338 619	329 986	342 365	346 819	360 287
TGR	289 799	324 252	380 853	434 591	428 984	428 578

Observações:

- Relativamente ao custo com o serviço de Limpeza Urbana, foi considerado o custo com a realização de um contrato de prestação de serviços, tendo sido acrescido cerca de 35% ao custo atual, pelo facto da gestão de Resíduos Urbanos ser feita internamente através da Empresa Municipal.
- Considerou-se um custo de cobrança em linha com o histórico, na ordem dos 5% da receita tarifária.
- O custo com a TGR será crescente, resultado por um lado, devido à previsão de aumento do valor TGR por tonelada até 2025 e por outro lado pela insuficiente redução de resíduos indiferenciados.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR
É Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

DFK

Projeções económico-financeiras – Cenário Otimista
Demonstração de Resultados

Demonstração de Resultados	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Vendas e serviços prestados	8 365 717	7 557 971	7 181 809	7 303 558	7 366 843	7 433 814	7 502 816
Margem Bruta	**8 365 717**	**7 557 671**	**7 181 809**	**7 303 558**	**7 366 843**	**7 433 814**	**7 502 816**
Subsídios à exploração	5 619 082	5 675 273	5 732 026	5 789 346	5 847 240	5 905 712	5 964 769
Fornecimentos e serviços externos	(7 291 018)	(7 358 424)	(7 410 176)	(7 457 024)	(7 482 399)	(7 459 454)	(7 394 597)
Gastos com o pessoal	(3 710 743)	(3 747 851)	(3 785 329)	(3 823 183)	(3 861 414)	(3 900 028)	(3 939 029)
Outros rendimentos e operacionais	1 383 720	1 396 279	1 408 970	1 421 785	1 280 703	1 290 703	1 301 329
Outros gastos operacionais	(366 425)	(370 291)	(373 994)	(377 734)	(381 512)	(385 327)	(389 180)
EBITDA	**2 900 135**	**2 851 848**	**2 781 150**	**2 826 448**	**2 868 261**	**2 876 220**	**3 076 808**
Amortizações e depreciações	(1 978 743)	(1 993 243)	(2 009 743)	(2 130 692)	(1 829 576)	(1 929 576)	(1 902 811)
EBIT (Resultado operacional)	**913 393**	**858 606**	**741 413**	**705 755**	**979 686**	**1 045 644**	**1 173 995**
Gastos financeiros	(330 000)	(228 500)	(127 000)	(124 000)	(121 000)	(119 000)	(115 000)
Resultado antes de imposto (RAI)	**583 393**	**630 106**	**714 413**	**773 788**	**968 688**	**1 027 644**	**1 168 995**
Imposto sobre o rendimento do período	(122 512)	(132 322)	(150 026)	(162 496)	(201 323)	(215 805)	(243 368)
Resultado Líquido	**460 881**	**497 784**	**564 387**	**609 687**	**767 362**	**811 839**	**915 607**

	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Taxa Proporção para reutilização e reciclagem Meta	21%	23%	24%	25% 80%	27%	28%	29%

DFK

Projeções económico-financeiras – Cenário Otimista
Balanço

Balanço	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Ativo fixo tangível e intangível	9 116 482	7 123 239	5 213 496	4 287 288	2 487 892	708 116	8 678 729
Outros ativos financeiros	-	-	-	-	-	-	-
Inventários	-	-	-	-	-	-	-
Clientes	132 474	194 305	196 359	198 214	190 066	191 997	193 917
Outras contas a receber	36 536	36 901	37 270	37 643	38 019	38 399	38 783
Diferimentos	-	-	-	-	-	-	-
Estado e outros entes públicos	-	-	-	-	-	-	-
Caixa e depósitos à ordem	1 762 163	2 312 085	3 234 282	3 963 483	4 986 340	6 098 233	4 683 978
TOTAL DO ATIVO	**11 097 659**	**9 706 731**	**8 671 509**	**8 456 608**	**7 702 154**	**7 036 746**	**13 595 406**
Capital realizado	1 000 000	1 000 000	1 000 000	1 000 000	1 000 000	1 000 000	1 000 000
Reservas legais	-	-	-	-	-	-	-
Resultados transitados	-	460 881	958 665	1 523 051	2 132 739	2 900 100	3 711 940
Outras variações no capital próprio	-	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício	460 881	497 784	564 387	609 687	767 362	811 839	915 607
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	**1 460 881**	**1 958 665**	**2 523 051**	**3 132 739**	**3 899 100**	**4 701 940**	**5 617 546**
Financiamentos obtidos	2 000 000	1 800 000	1 600 000	1 400 000	1 200 000	1 000 000	800 000
Fornecedores	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamentos de Clientes	599 282	604 802	609 058	612 908	611 704	613 108	607 775
Estado e outros entes públicos	-	-	-	-	-	-	-
Acionistas	152 501	156 026	155 567	157 122	158 693	160 280	161 883
Outras contas a pagar	-	-	-	-	-	-	-
Diferimentos	503 678	202 971	204 388	206 793	205 271	205 738	473 091
Outros passivos financeiros	6 381 537	4 986 267	3 579 447	2 917 088	1 838 385	356 681	5 935 111
TOTAL DO PASSIVO	**9 636 978**	**7 748 066**	**6 148 458**	**5 323 869**	**3 812 053**	**2 334 806**	**7 977 860**
TOTAL DO PASSIVO + CAPITAL PRÓPRIO	**11 097 859**	**9 706 731**	**8 671 509**	**8 456 608**	**7 702 154**	**7 036 746**	**13 595 406**

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DOA/jose.dias

16 MAI 2022

GONDOMAR
É Nosso

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

DRK

Projeções económico-financeiras – Cenário de Cumprimento das Metas
Receitas

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Vendas + Subsídios	12 757 967	12 892 802	13 011 904	13 155 943	13 265 968	13 377 394
Resíduos Urbanos	8 917 918	8 975 574	7 040 417	7 117 782	7 178 203	7 239 288
Proveitos Tarifários	6 665 723	6 732 381	6 799 707	6 867 705	6 936 383	7 005 749
Serviços Auxiliares	1 225	1 237	1 250	1 262	1 275	1 287
TGR	250 968	241 955	238 481	248 815	240 545	232 323
Contrato Programa	5 818 082	5 875 273	5 732 028	5 789 340	5 847 240	5 905 712

Observações:

- As receitas estimadas para a Empresa Municipal (E.M.) têm por base as rúbricas de Vendas e Subsídios à exploração.
- A rúbrica de Vendas, contempla: Proveitos tarifários (como resultado das tarifas cobradas aos munícipes), Serviços auxiliares (Trabalhos pontuais) e Taxa de Gestão de Resíduos (cobrado também aos munícipes). Na vertente tarifária e de serviços auxiliares foram considerados como base os valores históricos, tendo sido projetado o crescimento ao nível com a inflação. Relativamente à TGR, foi considerado o crescimento do valor da taxa previsto na legislação.
- A rúbrica de Subsídios à exploração contempla o montante do Contrato Programa a realizar entre o Município e a E.M..

DRK

Projeções económico-financeiras – Cenário de Cumprimento das Metas
Custos Diretos

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Custos diretos						
Combustível						
N° Km's Total s/ Atual	1 213 609	1 213 609	1 213 609	1 213 609	1 213 609	1 213 609
N° Km's c/ gestão de rotas	970 887	970 887	970 887	970 887	970 887	970 887
Consumo Específico/100km	42,75	42,75	42,75	42,75	42,75	42,75
Preço/Km	1,33 €	1,33 €	1,33 €	1,33 €	1,33 €	1,33 €
Custo	552 022 €	552 022 €	552 022 €	552 022 €	552 022 €	552 022 €
Pneus						
Km troca	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000
Kms	970 887	970 887	970 887	970 887	970 887	970 887
N° Pneus/viatura	6	6	6	6	6	6
Preço Pneu	285,00 €	287,85 €	290,73 €	293,64 €	296,57 €	299,54 €
Custo	83 011 €	83 841 €	84 679 €	85 526 €	86 381 €	87 245 €
Manutenção de viaturas						
Valor Viaturas	8 483 280	8 483 280	8 483 280	8 483 280	8 483 280	8 483 280
% Manutenção	2,50%	2,75%	3,00%	3,25%	3,50%	3,75%
Custo	162 082 €	178 290 €	194 498 €	210 706 €	226 914 €	243 122 €

Observações:

- Relativamente à rúbrica de combustíveis foi considerado o valor base histórico, tendo sido considerado no futuro uma poupança de 20% relativamente ao nº de Km's resultado da implementação do sistema de gestão de rotas e uma poupança de 10% nos consumos das viaturas, relacionada com o facto das viaturas a adquirir serem movidas a gás comprimido.
- No que diz respeito a custos com Pneus foi considerada a troca de pneus a cada 20 mil Km's, mantendo-se esse valor no período estimado.
- Na rúbrica de manutenção de viaturas foi considerada uma percentagem crescente de 2,5% a 3,75% sobre o valor das viaturas, acompanhando dessa forma o incremento de custos com esta rúbrica à medida que as viaturas vão sofrendo também maior desgaste.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/jose dias

Projeções económico-financeiras – Cenário de Cumprimento das Metas
Custos Diretos

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Custos diretos						
Tratamento de resíduos						
Total Resíduos Históricos						
Variação da produção de Resíduos	-2%	-3%	-4%	-5%	-7%	-9%
Total de Resíduos	78 370 302	76 088 505	75 302 108	74 517 711	72 948 917	71 380 123
Receitas indiferenciados + Monstros						
Ajustados de Biorresíduos e Valorizáveis	53 908 831	45 651 303	37 651 054	33 532 970	32 097 523	30 693 453
Custo	3 670 681	3 172 234	2 680 358	2 444 678	2 263 236	2 282 457
Receita de valorização e Biorresíduos						
RG	23 081 270	30 434 602	37 651 054	40 984 741	40 651 393	40 686 670
Histórico Valorizáveis	14 595 336	14 595 336	14 595 336	14 595 336	14 595 336	14 595 336
Variação recolha seletiva	8 485 935	15 939 266	23 055 718	26 389 405	26 056 058	26 091 335
Custo	-	-	-	-	-	-

Observações:

- **Relativamente ao tratamento de resíduos verifica-se uma redução constante do custo com o tratamento dos resíduos, posa embora o aumento do custo de tratamento por tonelada e o forte aumento previsto da TGR.**
- **Esta redução do custo é resultado do aumento do peso dos resíduos valorizáveis sobre os resíduos urbanos totais (56% em 2025) e da redução da produção total de resíduos (5% em 2025) em linha com as metas definidas e diretrizes futuras a implementar.**

DFK

Projeções económico-financeiras – Cenário de Cumprimento das Metas
Custos Diretos

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Custos diretos						
Limpeza Urbana						
Custo	1 796 697	1 814 658	1 832 805	1 851 133	1 869 644	1 888 340
Custos de cobrança						
Valor	333 288	336 619	339 985	343 385	346 819	350 287
TGR	250 964	241 955	239 481	248 815	240 545	232 323

Observações:

- Relativamente ao custo com o serviço de Limpeza Urbana, foi considerado o custo com a realização de um contrato de prestação de serviços, tendo sido acrescido cerca de 35% ao custo atual, pelo facto da gestão de Resíduos Urbanos ser feita internamente através da Empresa Municipal.
- Considerou-se um custo de cobrança em linha com o histórico, na ordem dos 5% da receita tarifária.
- O custo com a TGR será tendencialmente constante, sendo a previsão de aumento do valor da TGR por tonelada até 2025 compensada pela forte tendência crescente de redução de resíduos indiferenciados.

DFK

Projeções económico-financeiras – Cenário de Cumprimento das Metas
Demonstração de Resultados

Demonstração de Resultados	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Vendas e serviços prestados	8 917 916	8 975 574	7 840 417	7 117 782	7 178 203	7 239 359	7 298 742
Margem Bruta	**8 917 916**	**8 975 574**	**7 840 417**	**7 117 782**	**7 178 203**	**7 239 359**	**7 298 742**
Subsídios à exploração	5 819 082	5 875 271	5 732 026	5 799 966	5 847 240	5 905 713	5 964 189
Fornecimentos e serviços externos	(6 708 168)	(6 279 437)	(5 827 531)	(5 631 866)	(5 591 316)	(5 550 997)	(5 509 979)
Gastos com o pessoal	(9 110 743)	(9 747 351)	(9 785 129)	(9 923 193)	(9 981 446)	(9 900 928)	(9 938 329)
Outros rendimentos operacionais	1 383 120	1 396 270	1 406 820	1 491 425	1 281 709	1 290 703	1 331 828
Outros gastos operacionais	(266 623)	(370 291)	(373 994)	(397 704)	(381 512)	(385 227)	389 180
EBITDA	**3 106 214**	**3 848 538**	**4 192 408**	**4 566 830**	**4 472 142**	**4 589 622**	**4 877 457**
Amortizações e depreciações	(1 976 743)	(1 990 243)	(2 009 743)	(2 132 693)	(1 829 576)	(1 829 576)	(1 902 611)
EBIT (Resultado operacional)	**1 129 471**	**1 858 295**	**2 182 665**	**2 435 137**	**2 642 566**	**2 759 846**	**2 974 846**
Gastos financeiros	(30 000)	(28 500)	(27 000)	(24 000)	(21 000)	(18 000)	(15 000)
Resultado antes de imposto (RAI)	**1 099 471**	**1 829 795**	**2 155 665**	**2 411 137**	**2 621 566**	**2 741 846**	**2 959 846**
Imposto sobre o rendimento do período	(230 678)	(341 626)	(452 689)	(506 338)	(550 528)	(575 787)	(621 567)
Resultado Líquido	**867 793**	**1 285 169**	**1 702 976**	**1 904 799**	**2 071 038**	**2 166 059**	**2 338 279**

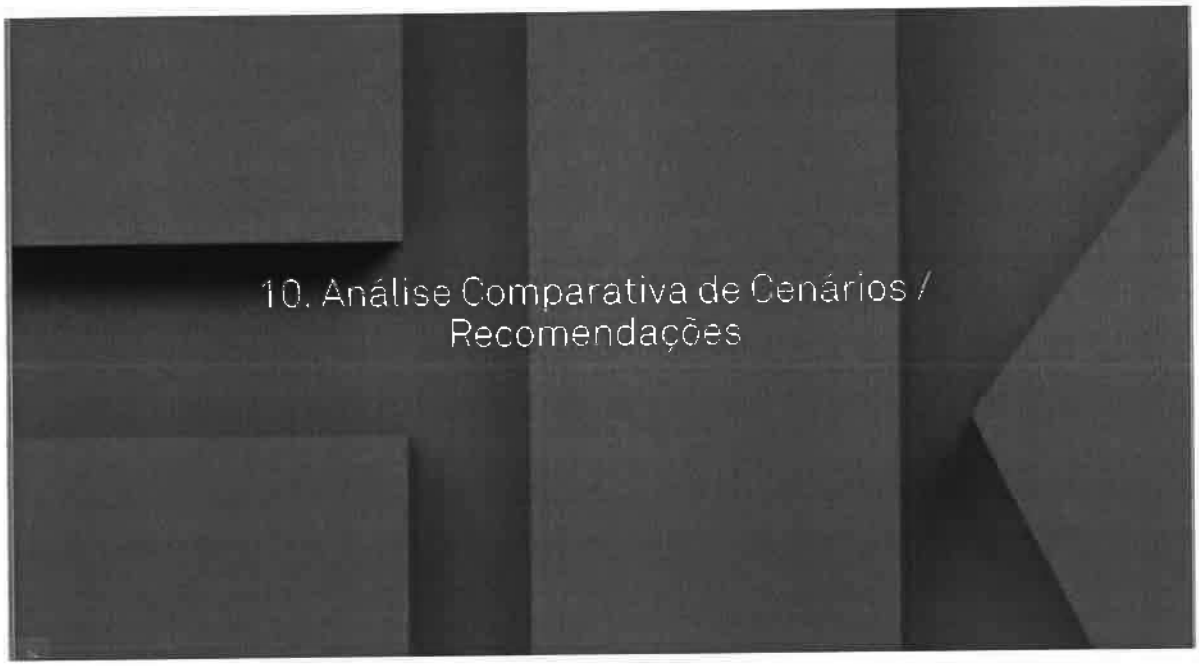
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Taxa Preparação para reutilização e reciclagem Meta	30%	40%	50%	55%	56%	57%	58%

DFK

Projeções económico-financeiras – Cenário de Cumprimento das Metas
Balanço

	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Ativos fixos tangíveis e intangíveis	9 118 482	7 123 239	5 213 496	4 287 304	2 457 728	628 152	6 678 729
Outros ativos financeiros	-	-	-	-	-	-	-
Inventários	182 679	194 505	198 350	198 214	190 096	191 997	193 917
Clientes	26 526	26 901	27 270	27 643	28 019	28 399	28 783
Outras contas a receber	-	-	-	-	-	-	-
Diferimentos	-	-	-	-	-	-	-
Estado e outros entes públicos	-	-	-	-	-	-	-
Caixa e depósitos à ordem	2 106 495	3 338 137	5 393 839	7 391 464	9 710 126	12 184 981	12 782 825
TOTAL DO ATIVO	11 444 181	10 782 783	10 830 955	11 884 589	12 440 943	13 123 494	21 094 254
Capital realizado	1 000 000	1 000 000	1 000 000	1 000 000	1 000 000	1 000 000	1 000 000
Reservas legais	-	-	-	-	-	-	-
Resultados transitados	-	867 793	2 152 962	3 855 938	5 760 737	7 831 775	9 997 834
Outras variações no capital próprio	-	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício	867 793	1 285 169	1 702 976	1 904 799	2 071 038	2 166 059	2 338 279
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	1 867 793	3 152 962	4 855 938	6 760 737	8 831 775	10 997 834	13 336 112
Financiamentos obtidos	2 000 000	1 800 000	1 600 000	1 400 000	1 200 000	1 000 000	800 000
Suprimentos	-	-	-	-	-	-	-
Fornecedores	553 819	516 118	478 975	462 883	459 561	456 248	442 987
Adiantamento de Clientes	-	-	-	-	-	-	-
Estado e outros entes públicos	152 801	154 028	156 567	157 122	159 693	160 280	161 883
Acionistas	-	-	-	-	-	-	-
Outras contas a pagar	488 530	173 409	161 028	188 749	154 550	153 452	418 102
Diferimentos	8 381 537	4 888 267	3 579 447	2 917 088	1 630 385	355 881	5 935 181
Outros passivos financeiros	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DO PASSIVO	9 576 388	7 629 821	5 975 017	5 123 852	3 609 169	2 125 660	7 758 142
TOTAL DO PASSIVO + CAPITAL PRÓPRIO	11 444 181	10 782 783	10 830 955	11 884 589	12 440 943	13 123 494	21 094 254

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

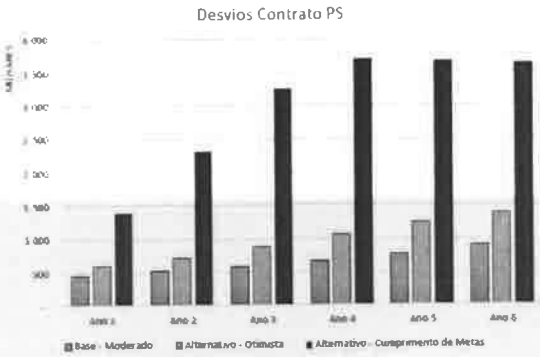


Análise Comparativa de Cenários
Desvios previsionais – Contrato de Prestação de Serviços

No pressuposto que o contrato com o prestador de serviços manterá os termos atuais nos próximos 6 anos, com a aplicação dos cenários definidos serão expectáveis os seguintes desvios ao contrato:

	Desvio Contrato		
	Base - Moderado	Alternativo - Otimista	Alternativo - Cumprimento de Metas
Ano 1	445 526	827 948	1 388 729
Ano 2	526 104	707 991	2 327 822
Ano 3	584 747	882 927	3 253 378
Ano 4	674 913	1 062 650	3 696 698
Ano 5	767 439	1 248 257	3 987 361
Ano 6	892 191	1 378 477	3 632 933
Desvio Total	3 891 369	5 867 350	17 961 041
Desvio Total Médio anual dos 3 cenários			5 541 142

Desvio médio anual dos 3 cenários – +1.5M€/ANO



16 FEV 2022

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

DRK

Anátise Comparativa de Cenários
Empresa Municipal – Potencial Poupança

Com base no valor do contrato programa previsto, apresenta-se a análise comparativa do desempenho financeiro da Empresa municipal relativamente aos 3 cenários definidos para os 6 anos:

	Valor do Contrato Programa	Resultado da Empresa Municipal			Deficit Ajustado		
		Base - Moderado	Alternativo - Otimista	Alternativo - Cumprimento de Metas	Base - Moderado	Alternativo - Otimista	Alternativo - Cumprimento de Metas
Ano 1	5 619 082	398 479	660 881	867 702	5 222 603	4 958 202	4 751 380
Ano 2	5 619 082	425 661	491 794	1 285 169	5 193 421	5 121 288	4 333 914
Ano 3	5 619 082	446 274	564 387	1 702 472	5 172 808	5 054 695	3 916 610
Ano 4	5 619 082	455 369	609 687	1 904 799	5 163 713	5 009 395	3 714 283
Ano 5	5 619 082	566 713	767 362	3 071 033	5 052 370	4 851 721	2 548 049
Ano 6	5 619 082	819 258	811 839	2 166 059	4 799 824	4 807 243	3 453 024
Total	33 714 495	2 910 354	3 701 940	9 997 334	30 804 141	29 212 555	23 716 861

	Base - Moderado	Alternativo - Otimista	Alternativo - Cumprimento de Metas	Média de cenários
Potencial poupança a 6 anos	2 910 354	3 701 940	9 997 334	5 536 709
Potencial poupança média anual	485 059	616 990	1 666 306	922 785

Análise Comparativa de Cenários - Alternativos
Empresa Municipal vs Contrato Prestação Serviços

	Empresa Municipal	Contrato Pres. Serv.
Metas	Resultado **Positivo de ≈ 10M€ em 6 anos**	Acréscimo do custo face ao previstode **≈ 18M€ em 6 anos**
	Resultado **Positivo de ≈ 3.7M€ em 6 anos**	Acréscimo do custo face ao previstode **≈ 5.8M€ em 6 anos**



Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar

T. 224 660 500
F. 224 660 566

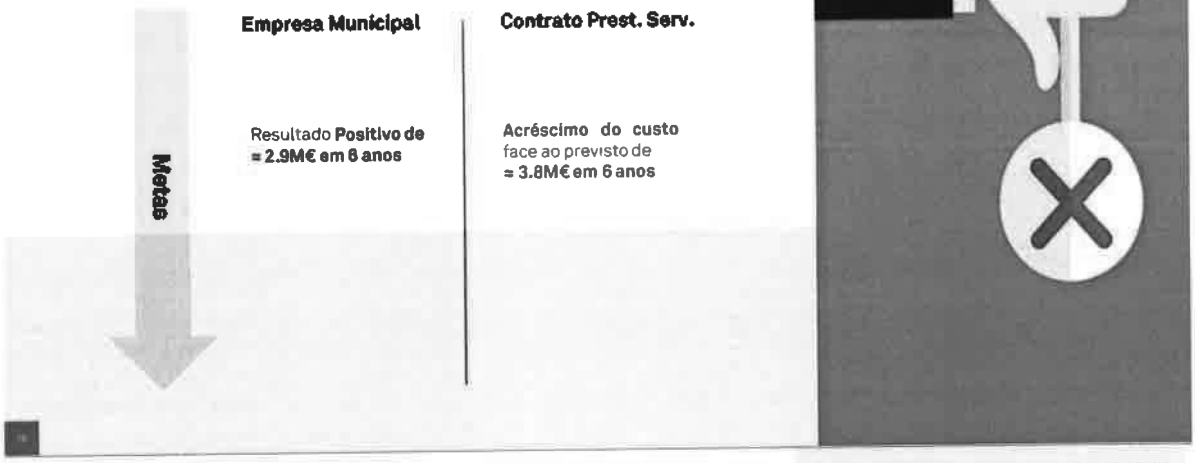
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

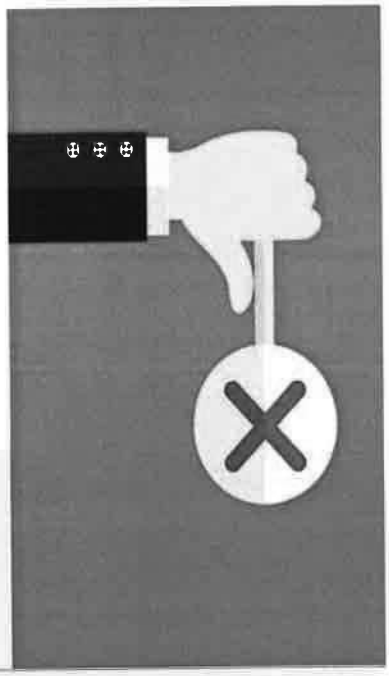
DDA/jose dias

GONDOMAR
é Douro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

Análise Comparativa de Cenários - Base
Empresa Municipal vs Contrato Prestação Serviços





DFK

Síntese de recomendações

No seguimento dos resultados espelhados no estudo de viabilidade desenvolvido é de salientar que as recomendações apresentadas têm por base três pressupostos bastante relevantes:

- **Período necessário para a constituição de Empresa Municipal, que se estima em cerca de 4 anos.**
- **Termino do contrato de prestação de serviços atual em Julho de 2022.**
- **Importante investimento inicial na vertente de Gestão Delegada (Empresa Municipal).**

Posto isto, recomendamos que a solução mais adequada à problemática atual do Município de Gondomar é a seguinte:

Curto Prazo (2022 a 2027)

- **Manutenção a curto prazo do modelo de gestão atual**, dada a tramitação necessária para a constituição da Empresa Municipal;
- **Realização de um novo contrato de prestação de serviços para o serviço de Gestão de resíduos e Limpeza Pública pelo período de 6 anos.** Este período de 6 anos, diz respeito ao prazo médio de depreciação do investimento a realizar por parte do prestador de serviços. A consideração de prazos inferiores, resultarão num custo anual mais elevado para o município;
- **Incorporação no caderno de encargos de metodologias de controlo de operação com base tecnológica que permita ao município saber o ponto** de situação da operação a qualquer momento e dessa forma comunicar, também esses dados à população.
- **Foco na recolha do maior número de dados sobre a operação**, com a perspetiva não apenas de melhorar o serviço atual, mas também com o objetivo de garantir que a migração do modelo de gestão possa ser feita de forma mais eficaz.
- **Incorporação no contrato de objetivos qualitativos e quantitativos**, por exemplo, informação acerca das metas a atingir, mapas de quantidades e pressupostos do preço de recolha.
- **Realização de todo o procedimento legal com vista à criação da Empresa Municipal** que será responsável pelo Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

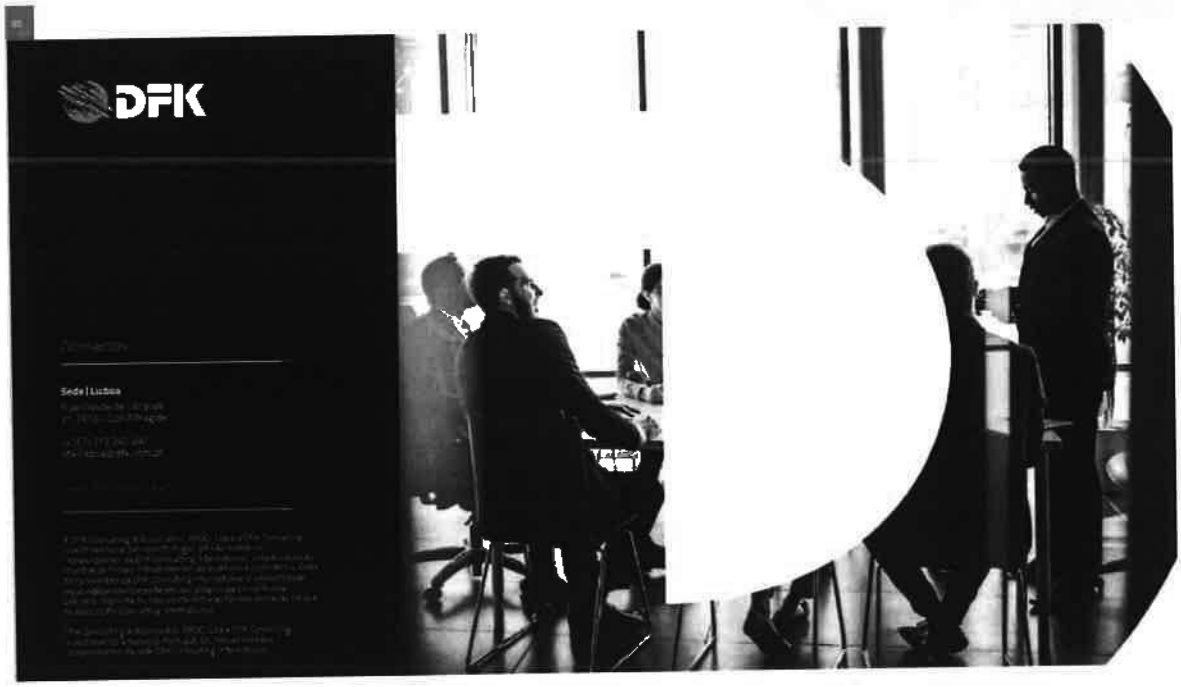
16 MAI 2022

DFK

Síntese de recomendações

Médio e Longo Prazo (2028 em diante)

- **Adoção do Modelo de Gestão Delegada**, através da Empresa Municipal criada durante este período;
- **Realização de contratos programa entre o município e a Empresa Municipal** que preveja a cobertura da totalidade dos custos com a vertente de Limpeza Pública e com a parcela de custos não cobertos pelas receitas tarifárias, no que diz respeito à vertente de Gestão de Resíduos Urbanos.
- **Incorporação dos Recursos Humanos e realização de investimento** com vista à capacitação da Empresa Municipal para a prestação do serviço;
- **Realização de contrato de prestação de serviços para a vertente de Limpeza Pública.**



GONDOMAR
Douro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

Anexo III
Justificação dos preços unitários e do preço global

MAPA DE QUANTIDADES/ ESTIMATIVAS DE CUSTOS
(Quantidades estimadas com base na média dos quantitativos de 8 anos)

Ponto nº	Designação dos trabalhos	Unidade	Quantidade Estimada/ ano	Preço Unitário (€)	Preço Total (€) ano	Preço Total (€) Contrato
1	**Recolha e transporte a destino final de resíduos urbanos - indiferenciados**					
	Caderno de Encargos - Cláusulas 43ª a 54ª e Cláusulas 111ª a 114ª					
1.1	Recolha e transporte de resíduos urbanos indiferenciados domésticos e de clientes não residenciais, incluindo a instalação, higienização e manutenção dos equipamentos de deposição coletiva	Toneladas	50 728,58	53,50 €	2 713 979,03 €	21 711 832,24 €
2	**Recolha e transporte a destino final da recolha seletiva multimaterial - fluxos 3F de papel/cartão, embalagens e vidro**					
	Caderno de Encargos - Cláusula 55ª a 60ª e Cláusulas 111ª a 114ª					
2.1	Recolha seletiva multimaterial de ecopontos de deposição coletiva, incluindo a instalação, higienização e manutenção dos equipamentos de deposição	Toneladas	4 895,77	201,81 €	988 015,34 €	7 904 122,75 €
	Caderno de Encargos - Cláusulas 61ª a 66ª					
2.2	Recolha seletiva porta a porta residencial de papel/cartão, embalagens e vidro	Toneladas	2 007,79	201,81 €	405 192,10 €	3 241 536,80 €
	Caderno de Encargos - Cláusulas 67ª e 78ª					
2.3	Recolha seletiva multimaterial não residencial de papel, embalagens e vidro (em sacos coloridos e contentores)	Toneladas	1 570,23	201,81 €	316 898,12 €	2 535 104,93 €
3	**Recolha e transporte a destino final da recolha seletiva de biorresíduos (resíduos alimentares e resíduos verdes)**					
	Caderno de Encargos - Cláusulas 79ª a 84ª					
3.1	Recolha de biorresíduos alimentares de origem não residencial	Toneladas	2 707,71	201,81 €	546 442,96 €	4 371 543,64 €
	Caderno de Encargos - Cláusulas 85 a 91ª, Cláusulas 111ª a 114ª					
3.2	Recolha de biorresíduos alimentares em contentores de deposição coletiva (espaço público), incluindo a higienização e manutenção dos equipamentos de deposição coletiva	Toneladas	1 763,88	201,81 €	355 968,62 €	2 847 748,98 €
	Caderno de Encargos - Cláusulas 61ª a 66ª					
3.3	Recolha seletiva porta a porta residencial de biorresíduos alimentares	Toneladas	1 108,88	201,81 €	223 783,07 €	1 790 264,58 €
	Caderno de Encargos - Cláusulas 98ª a 104ª, Cláusulas 47ª e 48ª					
3.4	Recolha de biorresíduos verdes em contentores de deposição coletiva, incluindo a higienização e manutenção dos equipamentos de deposição coletiva	Toneladas	1 512,61	201,81 €	305 259,82 €	2 442 078,59 €
	Caderno de Encargos - Cláusulas 92ª a 97ª					
3.5	Recolha seletiva porta à porta de Biorresíduos verdes	Toneladas	2 055,10	201,81 €	414 739,73 €	3 317 917,85 €
4	**Outras recolhas e transporte a destino final**					
	Caderno de Encargos - Cláusulas 105ª a 109ª					
4.1	**Recolha de resíduos volumosos fora de uso – "monos"**	Preço mensal (5 equipas/viaturas)	12	27 357,75 €	328 293,00 €	2 626 344,00 €
	Caderno de Encargos - Cláusula 110ª					
4.2	Recolha, transporte e tratamento de resíduos de construção e demolição	Toneladas	5 300,00	44,15 €	233 995,00 €	1 871 960,00 €
5	**Campanhas de sensibilização**					
	Caderno de Encargos - Cláusulas 115ª a 116ª					
5.1	Conceção criativa da imagem gráfica e mensagem alusiva à campanha de sensibilização e fornecimento de conteúdo digital	Valor global por campanha	2	2 800,00 €	5 600,00 €	44 800,00 €
5.2	Produção gráfica de 14 telas alusivas à campanha e instalação nos OUTDOORS do Município	Valor global por campanha	2	5 500,00 €	11 000,00 €	88 000,00 €
5.3	Produção gráfica de 28 cartazes alusivos à campanha e instalação nos MUPIS do Município	Valor global por campanha	2	700,00 €	1 400,00 €	11 200,00 €
5.4	Produção gráfica de 15.000 flyers dípticos alusivos à campanha e respetiva distribuição	Valor global por campanha	2	1 050,00 €	2 100,00 €	16 800,00 €
6	**Limpeza de circuito pedonais dos Parques Urbanos**					
	Caderno de Encargos - Cláusulas 117ª e 118ª					
6.1	Limpeza de circuito pedonais dos Parques Urbanos de Rio Tinto, do POLIS, do Monte Crasto, de Fânzeres, de Gondomar, de S. Pedro da Cova, da Ribeira da Archeira e do Ramalde	Preço mensal metro linear	245 244	1,04 €	255 053,76 €	2 040 430,08 €
					7 107 710,56 € (ano)	**56 861 684,45 €** (8 anos)

Notas: (1) os valores são meramente indicativos e não vinculam o Município de Gondomar para efeitos de contratação; (2) a rubrica 6.1. tem ainda presente outros Parques que venham a existir

GONDOMAR
e Paços

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Desenvolvimento Ambiental

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS QUANTITATIVOS DE RESIDUOS ATÉ FINAL DE 2030 E ESTIMATIVA DE CUSTO

Perfil nº	Designação dos resíduos	Quantidade anual (ton)	Ano 2021		Ano 2022		Ano 2023		Ano 2024		Ano 2025		Ano 2026		Ano 2027		Ano 2028		Ano 2029		Ano 2030		Estimativa com base na média dos quantitativos e de 8 anos		
			Quantidade anual (ton)	Custo anual com base no preço unit. atual	Quantidade anual estimada (ton)	Custo anual com base no preço unit. atual	Quantidade anual estimada (ton)	Custo anual com base no preço unit. estimado	Quantidade anual estimada (ton)	Custo anual com base no preço unit. estimado	Quantidade anual estimada (ton)	Custo anual com base no preço unit. estimado	Quantidade anual estimada (ton)	Custo anual com base no preço unit. estimado	Quantidade anual estimada (ton)	Custo anual com base no preço unit. estimado	Quantidade anual estimada (ton)	Custo anual com base no preço unit. estimado	Quantidade anual estimada (ton)	Custo anual com base no preço unit. estimado	Quantidade anual estimada (ton)	Custo anual com base no preço unit. estimado	Média de quantidade anual estimada (ton)	Custo unitário anual estimado	Custo global anual
4	**Recolha e transporte a destino final de resíduos urbanos indiferenciados (a)**																						56 726,98		
	Caderno de Encargos - Cláusulas 63ª a 64ª e Cláusulas 119ª a 196ª																								
4.1	Recolha e transporte de resíduos urbanos indiferenciados de moradias e pequeno ato	61 453,98	61 453,98	1 723 857,53	59 817,22	1 666 327,66	61 517,64	1 868 429,84	63 581,33	1 944 763,91	64 645,43	1 957 407,84	65 473,34	2 727 729,65	66 301,26	2 678 051,47	67 757,47	2 705 824,89	68 213,18	2 674 932,64	64 481,08	2 482 506,23 €	56 726,98	38 224	2 170 978,96 €
5	**Recolha e transporte a destino final de recolha seletiva multimaterial - Ilhas 3P de papa-recipientes, embalagens e vidro (a)**																								
	Caderno de Encargos - Cláusula 53ª a 56ª e Cláusulas 119ª a 196ª																								
5.1	Recolha seletiva multimaterial em pontos de deposição coletiva	3 678,66	4 014,16	468 247,96 €	4 140,73	478 781,90 €	4 270,96	804 180,61 €	4 404,66	894 287,87 €	4 647,57	894 479,24 €	4 868,80	1 002 763,54 €	4 842,04	881 810,17 €	4 892,48	889 473,27 €	4 888,65	867 328,52 €	4 655,73	576 901,03 €	4 491,76	288,16	344 636,63 €
		10,79			4,13		8,05		8,17		8,39		8,57		8,37		8,37		8,40		8,23		376,00		
	Caderno de Encargos - Cláusulas 67ª e 68ª																								
5.2	Recolha seletiva porta a porta residencial de pequenos ecopontos e vidro	485,61	1 462,50	25 800,82 €	1 497,04	317 878,42 €	1 462,20	253 082,64 €	1 447,38	262 080,35 €	1 463,23	315 833,82 €	1 462,30	483 868,83 €	1 431,89	464 478,64 €	1 396,47	475 848,85 €	1 360,98	463 965,24 €	1 483,14	404 810,74 €	2 007,76	288,16	485 962,96 €
			4,05		4,11		4,05		4,01		4,05		4,03		3,96		3,87		3,77		4,11		1 665,84		
	Caderno de Encargos - Cláusulas 67ª e 78ª																								
5.3	Recolha seletiva multimaterial não residencial (comércio, restauração e serviços em baixa densidade urbana)	10 152	1 462,50	27 169,16	1 497,04	334 671,65 €	1 462,20	266 519,03 €	1 447,38	276 000,44 €	1 463,23	332 562,89 €	1 462,30	509 335,76 €	1 431,89	489 087,24 €	1 396,47	501 094,01 €	1 360,98	488 648,71 €	1 483,14	426 267,71 €	2 007,76	288,16	511 868,76 €
			4,05		4,11		4,05		4,01		4,05		4,03		3,96		3,87		3,77		4,11		16,50		
6	**Recolha e transporte a destino final de recolha seletiva de biorresíduos (resíduos alimentares e cozinhados verdes) (a)**																								
	Caderno de Encargos - Cláusulas 78ª a 84ª																								
6.1	Recolha de biorresíduos alimentares de origem não residencial	1 948,80				37 140,16 €		477 852,48 €		551 640,00 €		629 886,72 €		762 208,80 €		967 936,80 €		972 161,28 €		977 229,60 €		782 617,44 €		288,16	140 842,24 €
	Caderno de Encargos - Cláusulas 85ª a 87ª, Cláusulas 119ª a 196ª																								
6.2	Recolha de biorresíduos alimentares em contentores de deposição coletiva (escolas/creches)	0,00				43 695,00 €		317 484,42 €		218 292,36 €		331 884,00 €		474 804,24 €		427 631,28 €		421 818,96 €		428 453,58 €		494 291,52 €		288,16	321 867,16 €
	Caderno de Encargos - Cláusulas 97ª a 98ª																								
6.3	Recolha seletiva porta a porta residencial de biorresíduos alimentares	0,00				38 538,27 €		85 384,62 €		46 534,08 €		92 553,12 €		240 870,96 €		201 603,24 €		264 726,84 €		282 937,92 €		286 456,86 €		288,16	222 781,04 €
	Caderno de Encargos - Cláusulas 99ª a 104ª, Cláusulas 97ª a 98ª		Verdes																						
6.4	Recolha de biorresíduos verdes em contentores de deposição coletiva	47 274				226 457,67 €		305 960,86 €		305 960,86 €		305 960,86 €		305 960,86 €		305 960,86 €		305 960,86 €		305 960,86 €		305 960,86 €		288,16	265 240,49 €
	Caderno de Encargos - Cláusulas 92ª a 93ª																								
6.5	Recolha seletiva porta a porta de biorresíduos verdes	5 244,16				252 338,64 €		372 842,74 €		394 826,24 €		467 716,48 €		617 478,72 €		418 478,72 €		456 610,72 €		473 394,88 €		473 394,88 €		288,16	410 176,71 €
			1 948,80		1 497,04		1 462,20		1 447,38		1 463,23		1 462,30		1 431,89		1 396,47		1 360,98		1 483,14	[b]			
7	**Outras recolhas e transporte a destino final**																								
	Caderno de Encargos - Cláusulas 183ª a 188ª																								
7.1	Recolha de resíduos monstruosos face-a-face				12 meses	624 291,00 €	12 meses	624 291,00 €	12 meses	624 291,00 €	12 meses	624 291,00 €	12 meses	624 291,00 €	12 meses	624 291,00 €	12 meses	624 291,00 €	12 meses	624 291,00 €	12 meses	624 291,00 €	12 meses	624 291,00 €	52 024,25	624 291,00 €
	Caderno de Encargos - Cláusula 192ª																								
7.2	Recolha, transporte e tratamento de resíduos de construção e demolição		4 200,00	463 000,00 €	1 000,00	233 965,00 €	1 000,00	233 965,00 €	1 000,00	233 965,00 €	1 000,00	233 965,00 €	1 000,00	233 965,00 €	1 000,00	233 965,00 €	1 000,00	233 965,00 €	1 000,00	233 965,00 €	1 580,00	252 393,00 €	1 580,00	44,16 €	252 393,00 €
8	**Limpeza de Circuitos pedonais dos Parques Urbanos**																								
	Caderno de Encargos - Cláusulas 117ª e 118ª																								
8.1	Limpeza de circuito pedonais dos Parques Urbanos de Rio Tinto, de PGUS, de Monte Crasto, de Fânzeres, de Gondomar, de S. Pedro da Cova, da Ribeira de Aguiar e de Romalde						245,44 metros	255 853,76 €	245,44 metros	255 853,76 €	245,44 metros	255 853,76 €	245,44 metros	255 853,76 €	245,44 metros	255 853,76 €	245,44 metros	255 853,76 €	245,44 metros	255 853,76 €	245,44 metros	255 853,76 €	245,244	1042	255 853,76 €
9	**Campanhas de sensibilização**																								
	Caderno de Encargos - Cláusulas 115ª e 116ª																								
9.1	Campanha piloto de ataque porta a porta para sensibilização para a compostagem doméstica e encaminhamento de resíduos digeríveis				1	5 000,00 €	1	5 000,00 €	1	5 000,00 €	1	5 000,00 €	1	5 000,00 €	1	5 000,00 €	1	5 000,00 €	1	5 000,00 €	1	5 000,00 €	1	2 500,00 €	5 000,00 €
9.2	Promoção, gestão de filtros ativos e campanha e instalação nos estabelecimentos de ensino				1	7 000,00 €	1	7 000,00 €	1	7 000,00 €	1	7 000,00 €	1	7 000,00 €	1	7 000,00 €	1	7 000,00 €	1	7 000,00 €	1	7 000,00 €	1	3 500,00 €	7 000,00 €
9.3	Promoção, gestão de filtros ativos e campanha e instalação nos estabelecimentos de ensino				1	1 400,00 €	1	1 400,00 €	1	1 400,00 €	1	1 400,00 €	1	1 400,00 €	1	1 400,00 €	1	1 400,00 €	1	1 400,00 €	1	1 400,00 €	1	700,00 €	1 400,00 €
9.4	Promoção, gestão de filtros ativos e campanha e instalação nos estabelecimentos de ensino				1	1 855,00 €	1	1 855,00 €	1	1 855,00 €	1	1 855,00 €	1	1 855,00 €	1	1 855,00 €	1	1 855,00 €	1	1 855,00 €	1	1 855,00 €	1	927,50 €	1 855,00 €

(a) Pressupostos para o cálculo dos valores unitários e evolução de quantidade de resíduos urbanos, face ao disposto no RGGR

O Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, define metas de prevenção de produção de RU, por cada artigo 31.º, para os seguintes períodos:

- Em 2025, reduzir em 5% a quantidade de RU produzidos, por habitante face aos valores de 2019;
- Em 2030, reduzir em 15% a quantidade de RU produzidos, por habitante face aos valores de 2019.

Assim, com base em considerações e estimativas ponderadas no cálculo da evolução dos quantitativos de fluxos de RUrbanos, não gestíveis para os resíduos valorizáveis (e que se aplicam a diferentes cenários possíveis) e após cálculo do cumprimento das metas de Preparação para a Reutilização e Reciclagem.

(b) Quantitativos totais de resíduos Verdes a recolher para valorização (Dados: Estudo Municipal para o dimensionamento de um Sistema de Recolha de Biorresíduos - Município de Gondomar - pag. 74)

Page 7 / 9 [30 €]
[Totalizando]
56 861,98 € / 8
(8 anos)

DDA/jose.dias

16 MAI 2022

218

GONDOMAR
é Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

FUNDAMENTAÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

Preços 2022 (atualizados)

Custos do concurso primitivo (a)			Custos praticados em contratos com o mesmo objeto e executados nas mesmas condições, à data atual		
Portaria nº	Designação dos trabalhos		Custo unitário	Mão-de-obra	Viaturas	Custo médio unitário
1	Recolha e transporte a destino final de resíduos urbanos indiferenciados					
	Caderno de Encargos - Cláusulas 63ª a 76ª e Cláusulas 113ª e 114ª					
1.1	Recolha e transporte de resíduos urbanos indiferenciados porta a porta e de pequenos resíduos urbanos depositados em ecopontos e ecocentros, incluindo a sua pesagem e monitorização, mensagens de sensibilização ambiental	€/ton	28,51	12,29€	29,05 €	30,12 €
2	Recolha e transporte a destino final da recolha seletiva multimaterial - fluxo 'A' de papel/cartão, embalagens e vidro					
	Caderno de Encargos - Cláusulas 77ª a 86ª e Cláusulas 113ª e 114ª					
2.1	Recolha seletiva multimaterial de pequenos de deposição coletiva, incluindo a sua pesagem e monitorização das quantidades de cada fluxo	€/ton	149,49	141,81 €	142,08 €	143,13 €
	Caderno de Encargos - Cláusulas 63ª e 68ª					
2.2	Recolha seletiva porta a porta residencial de papel/cartão, embalagens e vidro	€/ton	149,49		96,29 €	122,89 €
	Caderno de Encargos - Cláusulas 63ª e 70ª					
2.3	Recolha seletiva multimaterial não residencial de papel/cartão, embalagens e vidro (porta a porta e comerciantes)	€/ton	149,49	141,81 €	96,29 €	122,89 €
3	Recolha e transporte a destino final da recolha seletiva de biorresíduos (resíduos alimentares e resíduos verdes)					
	Caderno de Encargos - Cláusulas 75ª e 86ª					
3.1	Recolha de biorresíduos alimentares de origem não doméstica	€/ton	149,49	141,81 €	142,08 €	145,79 €
	Caderno de Encargos - Cláusulas 65 a 93ª, Cláusulas 113ª a 114ª					
3.2	Recolha de biorresíduos alimentares em contentores de deposição coletiva (resíduos urbanos)	€/ton	149,49	141,81 €	142,08 €	145,79 €
	Caderno de Encargos - Cláusulas 63ª a 68ª					
3.3	Recolha seletiva porta a porta residencial de biorresíduos alimentares	€/ton	149,49		96,29 €	122,89 €
	Caderno de Encargos - Cláusulas 70ª a 86ª, Cláusulas 113ª a 114ª					
3.4	Recolha de biorresíduos verdes em contentores de deposição coletiva	€/ton	149,49	141,81 €	142,08 €	145,79 €
	Caderno de Encargos - Cláusulas 113ª a 114ª					
3.5	Recolha seletiva porta a porta de biorresíduos verdes	€/ton	149,49		96,29 €	122,89 €
4	Outras recolhas e transporte a destino final					
	Caderno de Encargos - Cláusulas 109ª a 109ª					
4.1	Recolha de resíduos volumosos fora de uso - "monos"	€/ton (incluindo transporte e tratamento)	30 188,80 €		12 111,39 €	
	Caderno de Encargos - Cláusula 110ª					
4.2	Recolha, transporte e tratamento de resíduos de construção e demolição	€/ton	32,7		10,13 €	11,42 €
5	Limpeza de Circuitos pedonais dos Parques Urbanos					
	Caderno de Encargos - Cláusulas 111ª e 114ª					
5.1	Limpeza de circuitos pedonais dos Parques Urbanos de Rio Tinto, do Pólis, do Monte Crasto, de Fânzeres, de Gondomar, de S. Pedro da Cova, de Ribeira da Archeira e de Baguim	€/metro linear				
6	Campanhas de Sensibilização					
	Caderno de Encargos - Cláusulas 115ª a 116ª					
6.1	Conceção criativa de imagem gráfica e mensagens-chave à campanha de sensibilização e fornecimento de conteúdo digital	Valor global anual				
6.2	Produção gráfica de 24 folhas A1 para a campanha e instalação nos OUTDOORS do Município	Valor global anual				
6.3	Produção gráfica de 25 cartazes A3 para a campanha e instalação nos MUPIS do Município	Valor global anual				
6.4	Produção gráfica de 15.000 flyers A5 para a campanha e tiragem e distribuição	Valor global anual				

Preço unitário (por espécies revalidado GONDOMAR)	Preços base (finais atualizados) (c)		Pensão Fardamo	Pensão Tela/0 anos	Preço total 8 anos	Concorrentes com Preços idênticos à vencedor
48,63 €	53,50 €	53,50 €	50 118,38	45 028,64	33 733 824,04	18 033 492,08
[illegible]						
149,49 €	201,81 €	201,81 €	4 895,77	28 169,28	7 806 122,28	4 346 081,32
149,49 €	201,81 €	201,81 €	1 007,19	28 081,28	3 141 016,80	1 565 757,37
149,49 €	201,81 €	201,81 €	1 570,63	28 361,84	3 333 104,93	1 201 869,61
149,49 €	201,81 €	201,81 €	2 707,71	21 661,68	4 371 549,84	3 590 928,08
149,49 €	201,81 €	201,81 €	1 760,88	24 211,04	3 843 146,88	2 301 107,09
149,49 €	201,81 €	201,81 €	1 108,88	8 871,04	1 790 194,56	853 704,53
149,49 €	201,81 €	201,81 €	1 512,61	12 100,88	2 442 178,56	1 716 146,80
149,49 €	201,81 €	201,81 €	2 056,20	16 440,80	3 319 137,65	1 582 380,78
30 765,05 €	37 357,71 €	37 357,71 €	126 285,00	3 426 144,00	3 426 144,00	1 883 012,00
32,70 €	44,15 €	44,15 €	5 300,00	42 400,00	1 871 960,00	426 812,00
0,00 €	1,04 €	1,04 €	145 544	3 961 952	3 961 952,00	

(valores arredondados ao centavo)

2 778,46 €	2 800,00 €	2 800,00 €	1	16	44 800,00
5 468,90 €	5 500,00 €	5 500,00 €	1	16	88 000,00
683,70 €	700,00 €	700,00 €	1	16	11 200,00
1 026,35 €	1 050,00 €	1 050,00 €	1	16	16 800,00

	58 661 824,45	35 912 477,84
Valor contrato	2 127 710,56	Valor proposta

(a) Atualizado de acordo com a fórmula de revisão de preços estipulada no caderno de encargos (2022)

(b) Valor atual da Gondomar, para os RU indiferenciados, cerca de 29% abaixo dos custos correntes atuais de operações de serviços com o mesmo objeto (valor de referência do último contrato visado pelo TC: Cld Vidamgo, em 2013). O preço unitário base foi atualizado com base na percentagem referida.

c) Relativamente ao custo unitário para cada tipo de serviço, o valor obtido teve como base de atualização o Índice de Preços ao Consumidor, conforme cláusula de revisão constante no caderno de encargos. Contudo existem variáveis com forte impacto no custo dos serviços, designadamente o preço da mão de obra e o preço dos combustíveis, que devem ser considerados para o cálculo final dos preços base unitários, tanto mais que desde 2013, ano de início do contrato da prestação de serviços em vigor, estas variáveis sofreram aumentos que nunca foram refletidos no preços praticados. Assim, será prudente rever estes valores, em função da variação do aumento do salário mínimo nacional e do aumento do preço por litro do combustível (gasóleo simples), desde 2013 até 2022. Assim, por forma a fomentar a concorrência e reduzir o risco de ter um preço base abaixo do preço de mercado, tendo por referência o combustível (gasóleo), com um aumento 40% e o preço com os recursos humanos, com o aumento de 64%, entre 2013 a 2022, como as componentes de maior peso no preço dos serviços (cerca de 40% para os recursos humanos e de 12% para o combustível), mantendo constante o valor da amortização das viaturas (com um peso de cerca de 12%) e com a aplicação do IHPC previsto pelo Banco de Portugal para 2022, no valor de 4% às componentes de custo de manutenção e aquisição de equipamentos e gestão de infraestruturas (com um peso de 26%), propõe-se um incremento de 35% sobre os preços unitários de referência estimados, conforme cálculo abaixo:

Salário 2013: 485,00€
Salário 2022: 705,00€
Subsídio Insalubridade e penosidade: 68,00€
Total 2022: 794,00€
Variação: 64%

Gasóleo 2013: 1,00€/litro
Gasóleo 2022: 1,40€/litro
Variação: 40%

	Valor de atualização	Ponderação
Recursos Humanos	1,64	0,4
Combustível	1,4	0,12
Índice preços consumidor 2022*	1,04	0,26
Outros	1	0,12
Ponderador	1,35	

*Nota: Preços atualizados para 2022 com base na previsão do IHPC para 2022, publicado pelo Banco de Portugal
Fonte: PORDATA

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/Jose.dias

16 MAI 2022

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

GONDOMAR
Ecouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Pressupostos para o cálculo dos valores unitários e evolução da quantidade de resíduos urbanos, face ao disposto no RGGR

O **Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR)**, aprovado pelo **Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro**, na sua atual redação, define metas de prevenção da produção de RU, no seu artigo 23 º, nos seguintes termos:

em 2025, reduzir em 5% a quantidade de RU produzidos por habitante **face aos valores de 2019**;

em 2030, reduzir em 15% a quantidade de RU produzidos por habitante **face aos valores de 2019**.

Assim, são tidas em consideração estes valores percentuais no cálculo da evolução dos quantitativos de todos os fluxos, não obstante para os resíduos valorizáveis ter que se aplicar o aumento correspondente à necessidade do cumprimento das metas de Preparação para a Reutilização e Reciclagem.

Indiferenciados	Assumem-se as metas de prevenção (redução), ao qual será ainda deduzido o valor correspondente ao aumento dos quantitativos anuais, da fração 3F e Biorresíduos
Ecopontos:	Com o reforço (densificação) dos ecopontos nas áreas de elevada densidade populacional e cobertura do rácio de acessibilidade física (localização inferior a 100 m do limite dos prédios), em todo o concelho, assume-se um aumento da taxa de captura em 5% nos anos de 2023 e 2024, passando para 2% nos anos de 2025 e 2026, passando a 1% nos anos de 2027, 2028, 2029 e 2030.
3F Não residencial:	Com o incremento de novos aderentes e o ajustamento das frequências de recolha, assume-se um aumento da taxa de captura em 5% nos anos de 2023 e 2024, passando para 2% nos anos de 2025 e 2026, passando a 1% nos anos de 2027, 2028, 2029 e 2030.
Biorresíduos	Quantitativos totais de resíduos a recuperar para valorização de acordo com os dados do Estudo Municipal para o desenvolvimento de um Sistema de Recolha de Biorresíduos - Município de Gondomar - pag. 39
Recolha Seletiva Porta a Porta	Assume-se a produção de **85 kg/hab.ano** (Dados: Relatório Final - Estudo para a implementação de RS PaP residencial na área da LIPOR - zonas definidas na área de intervenção do Município de Gondomar - Quadro 12 - cenário apontado pra as RS a implementar_p. 25), aproximadamente **113 kg/alojamento.ano** **Fases de implementação.** **Fase 1**_2025 -2 000 aloj = 226 ton Fase 2_2026 - 3 000 aloj = 339 ton Fase 3_2027 - 3 000 aloj = 339 ton
Monos e Monstros	Meios a utilizar por equipa/mês: 1 viatura+ 2 Ass. Ope + custos de operação(seguros, manutenção, combustíveis, et) + acresce 25% ganhos com a operação 1 Ass. Operacional ano: € 14.000 (remunerações e subsídios) + € 200 EPI **1 Ass. Operacional mês € 1.200 (remunerações e subsídios+EPI's)** 1 viatura /renting mês: € 351 (valor suportado pela CMG no renting de 1 viatura similar) 1 viatura /manutenção mês: €150 1 viatura /consumo mês: (10 km hora x 7 horas=70 km dia/viatura x 22 dias= 1540 km/mês Consumo em WLTP ciclo combinado =12,4 l : 100 km (dados: https://profissionais.renault.pt/veiculos-comerciais/master-chassis 1540 km/100 Km= 15,4 *12,4 l= 190,96 litros/ mês Preço diesel simples (1,784 €/litro) preços GALP em 06/03/2022 1 viatura /consumo mês: =190,96 x 1,784 € = 340,67 € Como viatura mês =351 (renting) + 150 (manutenção) + 341 (combustível) = 842€ Custo viatura + equipa 1 AO mês = 842€ (viatura) + 2400€ (AO) = 3.242€ +1,25(ganhos operação) = 4053€

	VALORES PARA O CADERNO DE ENCARGOS	ton	Preço ton	custo total	Preço ton
RCD	RCD	5000	13,66	68300	
	Mistura + Pladur	300	350	105000	
	Total	5300		173300	32,70 €

Campanha Sensibilização	Conceção/criação criativa da imagem gráfica e mensagem imagem gráfica	Produção gráfica e instalação de 10 telas Outdoor	Produção gráfica e instalação de 25 cartazes MUP	10.000 Flyers digitais	Total Campanha
Formato Verde	2 773,46 €	5 459,10 €	683,70 €	1 039,99 €	9 956,25 €
Criação Livre	1 250,00 €	4 150,00 €	776,00 €	800,00 €	6 976,00 €
Biorumo *	7 300,00 €		1 150,00 €	550,00 €	9 000,00 €

* Biorumo apresenta orçamento conceção + tela Outdoor+s, num só valor, ao qual acrescentámos os cartazes digitais (300€)
NOTA: O Valor máximo por campanha é de 9.956,25€ (arredondamento para 10.000,00 €)

Cadência de viaturas

	Tipo Viatura	Valor de aquisição S/ IVA	Ano de Matrícula	Tempo de vida médio operacional (anos)	Tempo de utilização até 2022 - inclusive (anos)	Tempo máximo utilização contrato até 2030 - inclusive (anos)	Tempo MÁXIMO de utilização viatura	Valor viatura para utilização operacional	Preço ano	Preço mês
Cadência de viaturas	viatura pesada com a matrícula 92-UV-54, de marca IVECO, com volume de carga de 12m3, movida a gás natural, afeta à recolha seletiva multimaterial porta a porta, conforme Cláusula 37ª	151 898,00 €	2018	10	4	6	60%	91 138,80 €	15 189,80 €	1 265,82 €
	viatura pesada, com a matrícula AL-78-OV, de marca IVECO, com volume de carga de 10m3, com sistema de lavagem de contentores incorporado, movida a gás natural, a afetar à recolha de biorresíduos alimentares em contentores de deposição coletiva (no espaço público, conforme Cláusula 41ª	170 500,00 €	2021	10	0	8	80%	136 400,00 €	17 050,00 €	1 420,83 €
	viatura pesada, com a matrícula AL-73-OV, de marca IVECO com volume de carga de 12m3, movida à gás natural, a afetar à recolha de biorresíduos verdes em contentores de deposição coletiva, conforme Cláusula 42ª	143 000,00 €	2021	10	0	8	80%	114 400,00 €	14 300,00 €	1 191,67 €

(a) Considera-se que o tempo de vida médio operacional das viaturas é de 10 anos

(b) Cada ano de utilização corresponde a 10% do valor da viatura. Para um contrato de 8 anos considera-se 80%

ODA/jose dias

Anexo IV – Consultas de mercado

Jose Dias

De: Jose Dias
Enviado: 22 de novembro de 2021 10:52
Para: Eng Anna Kustra; carlos.mendes@maiambiente.pt; Monica Ferreira; jose.matos; helder.claro@portoambiente.pt; Paulo Rodrigues; rutepereira@cm-pvarzim.pt; Delfim Cruz (Chefe de Divisão; Sonia Silva; Claudia Madureira
Cc: Joana Costa
Assunto: Pedido de colaboração - Preços unitários - recolha de resíduos e limpeza urbana
Anexos: Tabelas de Preços RU e Limpeza Urbana.xlsx

Importância: Alta

Bom dia, caros colegas,

O município de Gondomar encontra-se a preparar o concurso de recolha de resíduos e limpeza urbana no concelho.

Assim, necessitamos de fundamentar os valores a pagar pelas diferentes componentes dos serviços, pelo que nos é extremamente útil conhecer os valores em vigor nos municípios da área da LIPOR (valores atualizados no ano de 2021.

Desta forma, solicitamos a vossa colaboração no fornecimento da informação no quadro seguinte:

Resíduos Urbanos

Designação do serviço	Sistema deposição	Preço Tonelada	Preço por tarefa/ dia
Recolha e transporte de RU indiferenciados	contentores superfície		
Recolha e transporte de RU indiferenciados	semienterrados/enterrados		
Recolha e transporte de RU indiferenciados	Porta a Porta Residencial		
Recolha seletiva (3F)	Porta a Porta Residencial		
Recolha seletiva (3F)	Ecopontos tipo cyclea, moloks		
Recolha seletiva (3F)	Porta a Porta Não residencial		
Recolha seletiva orgânicos	Porta a Porta Não residencial		
Recolha seletiva orgânicos	Porta a Porta Residencial		
Recolha de Verdes	contentores superficie		
Recolha de Verdes	Porta a Porta Residencial		
Recolha de objetos volumosos fora de uso (monos)	Porta a Porta (por marcação)		
Recolha de objetos volumosos fora de uso (monos)	Abandonados na via pública		

	Preço transporte/ unidade	outro (especificar)	
Transporte contentores metálicos com RU dos Ecocentros para a Lipor			

Limpeza Urbana	Preço km	Outro critério de pagamento (qual?)
Varredura manual		
Varredura mecânica		
Varredura mista		

	ton	m3
RCD - Recolha e transporte a destino final e tratamento - LER 17 01 07		
PLADUR - Recolha e transporte a destino final e tratamento - LER 17 08 02		
Misturas de RCD - Recolha e transporte a destino final e tratamento - LER 17 09 04		

	Ha	m2
Limpeza Faixas de Gestão de Combustíveis		

Grato pela vossa melhor atenção.

Cordialmente.

José Dias
Chefe de Divisão

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
www.cm-gondomar.pt
T 224 660 500
F 224 660 519
M 912 009 530

GONDOMAR

16 MAI 2022

GONDOMAR
é Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

Jose Dias

De: Carlos Fernandes <carlos.fernandes@cm-matosinhos.pt>
Enviado: 24 de novembro de 2021 12:41
Para: Jose Dias
Cc: Paulo Rodrigues
Assunto: FW: PU

Importância: Alta

Bom dia Sr Engº José Dias,

A pedido do Engª Paulo Rodrigues, seguem os nossos PU em vigor atualmente nos contratos de prestação de serviços de recolha.

NOTA: seguiu um 1º mail sem a informação toda, por lapso. Considere este.

Indiferenciados – Ponte (mais afastado da Lipor) – 22€/ton;
Indiferenciados – Nascente – 20€/ton

Nota : neste PU estão incluídas todas as metodologias de recolha – contentor de superfície, baldeação (seco), Molok;

Indiferenciados recolhidos em industrias – 40€/ton

Recolha seletiva em Molok e ecoponto de superfície
Papel, Embalagem e vidro – 140€/ton

Recolha de orgânicos (doméstico e não doméstico) – 118€/ton

Resíduos provenientes de ecocentro:

- Monos não metálicos – 10€/ton;
- Madeiras – 10€ton;
- Verdes/verdes de cemitério/embalagem/vidro/papel e cartão – 140€/ton;
- RCD –10€/ton
- resíduos de varredura – 70€/ton

São estes os principais

Melhores cumprimentos,

Carlos Fernandes
Unidade de Resíduos Sólidos

matosinhos

Câmara Municipal de Matosinhos
Avenida Joaquim Neves dos Santos
4460-125 Guifões - Portugal
Tel.:(+351) 229390900 Ext.: 303951

16 JUN 2022

222

GONDOMAR
é Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

Jose Dias

De: Delfim Cruz (Chefe de Divisão) <delfim.cruz@cm-valongo.pt>
Enviada: 24 de novembro de 2021 09:43
Para: Jose Dias
Assunto: FW: Attached Image
Anexos: 0170_001.pdf

Abraço

Delfim Cruz
Coordenador Municipal de Proteção Civil
Chefe da Divisão Logística

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE VALONGO – ATIVADO
Câmara Municipal de Valongo
Av. 5 de Outubro, 160 | 4440-503 Valongo
protaccaociv@cm-valongo.pt
dl@cm-valongo.pt

www.cm-valongo.pt
facebook.com/municipio.valongo
VALONGO
CÂMARA MUNICIPAL
Por favor, tenha em consideração o ambiente antes de imprimir este e-mail

De: Delfim Cruz (Chefe de Divisão) <delfim.cruz@cm-valongo.pt>
Enviada: 24 de novembro de 2021 08:44
Para: Delfim Cruz (Chefe de Divisão) <delfim.cruz@cm-valongo.pt>
Assunto: Attached Image

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Item n.º	Designação dos Trabalhos	Unidade	Quantidade estimada (t)	Preço Unitário (€)	Preço Total (€) Ano	Preço Total (€) Contrato
1.	Recolha de resíduos urbanos – fracção indiferenciada					
Caderno de Encargos – Cláusula 24.ª e Cláusula 25.ª						
1.1	Recolha porta-a-porta de resíduos urbanos indiferenciados em clientes residenciais e não residenciais (empresas)	Toneladas	16 373,00	39,000 €	638 547,000 €	6 385 470,000 €
Caderno de Encargos – Cláusula 26.ª e Cláusula 27.ª						
1.2	Recolha de resíduos indiferenciados em contentores do espaço público de superfície, enterrados e semienterrados incluindo a lavagem dos mesmos	Toneladas	11 740,00	39,000 €	457 860,000 €	4 578 600,000 €
2.	Recolha seletiva – fracções papel/cartão, embalagens/plástico, embalagens de vidro, orgânicos e resíduos verdes					
Caderno de Encargos – Cláusula 28.ª e Cláusula 29.ª						
2.1	Recolha seletiva de resíduos de papel, embalagens, vidro em ecopontos do espaço público, incluindo a lavagem dos mesmos	Toneladas	1 447,80	160,000 €	231 648,000 €	2 316 480,000 €
Caderno de Encargos – Cláusula 32.ª e Cláusula 33.ª						
2.2	Recolha seletiva porta-a-porta de papel, embalagens, vidro em clientes não residenciais (através de sacos corondos e de contentores)	Toneladas	621,90	95,000 €	59 080,500 €	590 805,000 €
Caderno de Encargos – Cláusula 30.ª e Cláusula 31.ª						
2.3	Recolha seletiva porta-a-porta de papel, embalagens e vidro em edifícios de baixo e alto porte	Toneladas	2 368,30	95,000 €	224 988,500 €	2 249 885,000 €
Caderno de Encargos – Cláusula 34.ª						
2.4	Recolha seletiva de resíduos orgânicos em clientes não residenciais	Toneladas	1 590,00	160,000 €	254 400,000 €	2 544 000,000 €
Caderno de Encargos – Cláusula 30.ª e Cláusula 31.ª						
2.5	Recolha seletiva porta-a-porta residencial de orgânicos em edifícios de baixo e alto porte	Toneladas	2 890,00	95,000 €	274 550,000 €	2 745 500,000 €
Caderno de Encargos – Cláusula 35.ª						
2.6	Recolha seletiva porta-a-porta não residencial de resíduos verdes	Toneladas	600,00	95,000 €	57 000,000 €	570 000,000 €
3.	Outras Recolhas					
Caderno de Encargos – Cláusula 36.ª						
3.1	Recolha objetos fora de uso doméstico e recolha de objetos abandonados em espaço público, junto aos equipamentos de deposição coletiva de resíduos (4 equipas/viaturas)	Preço mensal (4 equipas/viaturas)	12,00	13 900,000 €	166 800,000 €	1 668 000,000 €
Caderno de Encargos – Cláusula 37.ª						
3.2	Transporte e tratamento (com destino final) de resíduos de construção e de demolição	Toneladas	2 607,00	10,000 €	26 070,000 €	260 700,000 €
Caderno de Encargos – Cláusula 38.ª						
3.3	Transporte de material dos ecocentros para as instalações da LIPOR	N.º Fretes	1 028,40	77,500 €	79 701,000 €	797 010,000 €
4.	Campanhas de Sensibilização					
Caderno de Encargos – Cláusula 39.ª						
4.1	Campanhas de Sensibilização					
4.1.1	Conceção, produção de 45.000 flyers/ano com mensagens de sensibilização a definir e distribuição em todos os fogos do município (inclui um calendário magnético com recolha seletiva)	Valor global por ano	1,00	14 856,050 €	14 856,050 €	148 560,500 €
4.1.2	Conceção, produção e distribuição de artigos utilitários com mensagens de sensibilização (45 000/ano)	Valor global por ano	1,00	16 818,750 €	16 818,750 €	168 187,500 €
4.1.3	Conceção e produção de 26 telas com mensagens de sensibilização e respetiva aplicação nos OUTDOORS do município	Valor global por ano	1,00	6 727,500 €	6 727,500 €	67 275,000 €
4.1.4	Fornecimento de conteúdos (mensagens sempre) de modo a serem integrados no site/separador "PUBLICAÇÕES RESÍDUOS" do município, que poderá ser com uma frequência anual	Valor global por ano	1,00	13 455,000 €	13 455,000 €	134 550,000 €
4.1.5	Monitorização do impacto das campanhas de sensibilização, através por exemplo de relatórios, inquéritos, etc	Valor global por ano	1,00	19 433,173 €	19 433,173 €	194 331,730 €

16 JUN 2022

224

GONDOMAR
É Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

Jose Dias

De: Iva Rodrigues
Enviado: 11 de março de 2022 15:25
Assunto: Renovação pedido de cotação urgente

Enviar pf cotação em resposta a este pedido, no dia de hoje. Grata pela atenção

Exmos. Senhores,

Serve o presente para renovar o convite para obter a Vossa melhor cotação, com carácter de urgência, para a criação de uma campanha de sensibilização à população com o objetivo de cumprimento das metas estabelecidas no Plano Estratégico de Resíduos Urbanos do Município de Gondomar, prevendo a conceção e produção gráfica dos seguintes materiais:

- conceção e produção gráfica de 1 imagem gráfica e respetiva apicação nos seguintes Outdoors com diferentes dimensões, propriedade do município; Material: Lonas fundidas a 4 cores em sistema de tintas UV finalizadas com bainhas e ilhós.

- 8mx3m – 3 unidades
- 7.90mx2.90m – 8 unidades
- 5.76mx2.84m – 2 unidades
- 3.84mx2.22m – 1 unidade (Monoposte)

- conceção e produção de 1 imagem gráfica para Mupi:

- impressão de 22 unidades em papel couché mate 140 gr a 4/0 cores aparado, dimensão 1,20x1,75 m, propriedade do município;
- impressão de 4 unidades em papel couché mate 150 gr a 4/0 cores aperado, para Mupis GT do Município, dimensão 3,13mx2.30m;

- conceção e produção de 15.000 flyers díptico, a 4 cores, papel reciclado 100 gr.
- conceção e fornecimento de conteúdo digital (1 mensagem simples + imagem gráfica alusiva à campanha) para ser integrado no site do município e redes sociais
- 15.000 unidades de cada um dos seguintes brindes publicitários, com logótipo do Município e mensagem da campanha:

- caneta;
- lápis com sementes;
- garrafa reutilizável

Nota: pretende-se que as cotações sejam discriminadas individualmente por tipo de serviço.

Muito gratos pela atenção.

Com os melhores cumprimentos.
Iva Rodrigues

MUNICIPIO DE GONDOMAR
GONDOMAR
É Ouro

16 MAI 2022

225

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

22072 - Orçamento

Câmara Municipal de Gondomar
Campanha de comunicação alusiva à separação de resíduos

15 de março de 2022

Apresenta-se infra orçamento para conceção criativa e produção Campanha de Comunicação alusiva à separação de resíduos:

Designação	Descrição	Qtd	Total*
Conceção criativa da Campanha de Comunicação alusiva à separação de resíduos	Conceção criativa da imagem gráfica alusiva à campanha e dos suportes gráficos a produzir: . 1 outdoor adaptado a diferentes dimensões . 1 cartaz para mupis . 1 flyer . 1 banner para website . 1 meme para redes sociais . personalização de 3 brindes	1	2.773,36
Produção gráfica dos suportes alusivos à campanha	Outdoors, em lona coated com ilhós, impressas em sistema de tintas Latex e respetiva aplicação nas estruturas do município. Dimensões: 8mx3m – 3 unidades 7.90mx2.90m – 8 unidades 5.76mx2.84m – 2 unidades	18	5.459,10
	5.84mx2.22m – 1 unidade		
	Cartazes, em papel couché mate 140 gr, a 4/0 cores aparado (dimensão 1,20x1,75m) – 22 unidades Cartazes, em papel couché mate 150 gr, a 4/0 cores aparado (dimensão 5,13mx2,30m) – 4 unidades	26	683,70
	Flyers dípticos, a 4 cores, papel reciclado 100 gr.	15.000	1.039,99
Fornecimento de brindes**	Canetas	15.000	0,38€/unidade
	Lápis com sementes	15.000	2,48€/unidade
	Garrafas reutilizáveis	15.000	3,20€/unidade

* Aos valores apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor

** O custo unitário apresentado é para fornecimento de 5.000 unidades.
Uma variação na quantidade de brindes a fornecer, implica variação no custo unitário.

Validade da proposta: 30 dias

Porto, 15 de março de 2022

1FY

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DOA/jose.dias

16 MAI 2022

226

GONDOMAR
é Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

Orçamento nº 2103/22/DS

Ex.ma Sra. Dr.ª Iva Rodrigues

CM de Gondomar

Porto, 11 de março de 2022

Ex.mo. Senhor
De acordo com o V/ pedido de orçamento, que muito agradecemos, apresentamos a nossa proposta como segue:

Orçamento Gondomar Materiais Sensibilização

Item	Quantidade	Custo total s/IVA	Custo unitário s/IVA	Observações
Lonas e Mupis	1	7 008,80 €	7 008,00 €	conceção e produção gráfica em lona coated com ilhós, impressas em sistema de tintas Latex e respetiva aplicação, nos seguintes Outdoors, propriedade do município: • 6mx3m – 3 unidades • 7.50mx2.90m – 8 unidades • 5,70mx2.80m – 2 unidades • 3,80mx2.22m – 1 unidade (Monumentos) • Mupis GT 3.13mx2.30m – 4 unidades
Cartazes	22	1 150,00 €	52,27 €	conceção e produção de 22 cartazes, em papel couché mate 140 gr a 4/0 cores aparado e respetiva aplicação nos Mupis (dimensão 1,20x1,75 m) propriedade do município;
Dípticos	15000	550,00 €	0,04 €	conceção e produção de 15.000 flyers dípticos, a 4 cores, papel reciclado 100 gr
Conteúdos Digitais	1	308,00 €	300,00 €	conceção e fornecimento de conteúdo digital (1 mensagem simples + imagem gráfica alusiva à campanha) para ser integrado no site do município e redes sociais.
Brindes - Caneta	15000	2 550,00 €	0,17 €	esferográfica em cartão reciclado impressão: impressão 1 cor
Brindes - Lápis sementes	15000	17 950,00 €	1,20 €	lápis com sementes impressão: impressão 1 cor
Brindes - Garrafa reutilizável	15 000	26 500,00 €	1,77 €	garrafa de vidro 500ml com tampa reciclável

O valor inclui contactos e deslocações
Condições de faturação: 50% no acto da adjudicação; 50% na entrega do trabalho
Prazo de pagamento: 30 dias da data da factura
Prazo de validade da proposta: 30 dias

Com os melhores cumprimentos,

DOA/jose dias

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

16 MAI 2022

227
Ofer

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

GONDOMAR
É Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

CRIAÇÃO LIVRE CL
Communication Design & Print

Município de Gondomar

Praça Manuel Guedes
Gondomar
4420-193 Gondomar

CARTA DE ORÇAMENTO

Data	Cliente	Contribuinte
2022/03/15	1505	506949857

Orçamento		Descrição	Quantidades	Valor
20220046	1	Concepção, Desenvolvimento e Derivação Campanha Separação de Resíduos Com derivação para outdoors, mupis GT, cartazes, flyers, banners digitais e brindes promocionais	1	€ 1 250,00
20220046	2	Design e Produção de lonas para Outdoor Impressão Digital Finalizadas com bainha e ilhos Nos Seguintes formatos: • 6mx3m – 3 unidades • 7.90mx2.90m – 5 unidades • 5.75mx2.84m – 2 unidades • 3.64mx2.22m – 1 unidade (Ganchorio) Com aplicação dos mesmos	1	€ 4 160,00
20220046	3	Design e Produção de Mupis Impressão em sistema de lonas Latex em papel 140g No formato 1,20m2,75 m Com aplicação dos mesmos nas vossas estruturas	22	€ 550,00
20220046	4	Design e Impressão Offset Flyer Opático Formato A4 fechado para o A5 Impressão em papelão 900 gr a 4M cores Finalização: dobrado	15 000	€ 600,00

Aos valores descriminados acresce IVA à taxa legal

Cond.Pagamento: 30 DIAS

Observações:

Página 1 — Documento Processado por Computador

Contribuinte nº 506 929 809 - C.R.C. V.N. Gaia nº 506 929 809 - Capital Social 625.000,00
Rua Industrial de Lingueira 76
4410-304 Canelas - V.N. Gaia - Portugal
T. +351 227 649 350 - F. +351 227 649 351
www.criacaolivre.com - geral@criacaolivre.com

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Anexo V
Justificação do preço base limpeza de circuitos pedonais de parques urbanos

Circuitos pedonais e áreas envolventes	Extensão das vias pedonais	Extensão areais e leito de cheia	Parques Estacionamento	Dias semana	Nº Pessoal recomendado	Horário	Metros lineares
Parque Urbano de Rio Tinto	2.243 m comprimento e 2,5 m largura	0	0	7	2	09:00 – 18:00	2 243
Passadiço até ao Parque Oriental	1.761 m comprimento e 3,2 m de largura	0	0				1 761
Monte Crasto	1.550 m de comprimento e 3,5 m de largura	0	1	7	2	09:00 – 18:00	1 550
Polis – Ribeira de Abade, Aromáticas (Galp) e Gramido	3.103 m comprimento e 3 m de largura	1.673 m	3	7	2	09:00 – 18:00	3 103
Parque Urbano de Fânzeres (fase 1)	3.540 m de comprimento e 3 m de largura	0	1	7	3	09:00 – 18:00	3 540
Parque Urbano de Fânzeres (fase 2)	1.495 m de comprimento e 3 m de largura	0	0				1 495
Parque Urbano de São Pedro da Cova	608 mde comprimento e 2 m de largura	0	1				608
Parque Urbano de Gondomar	7.078,97m2 (passseios interiores com largura média de 2,5 m largura e passeios exteriores	0	0	7	2	09:00 – 18:00	2 832
Parque Urbano da Ribeira da Archeira	2.900 m de comprimento e 2,5 m de largura	0	0	7	3	09:00 – 18:00	2 900
Parque Urbano de Ramalde	405 m de comprimento e 2 m de largura	0	1				405
Total					14		20 437
						metros lineares ano	245 244

Notas: (1) os valores são meramente indicativos e não vinculam o Município de Gondomar para efeitos de contratação; (2) o concorrente deve considerar ainda outros Parques que venham a existir

GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Desenvolvimento Ambiental

Custos Estimados /trabalhador							
Salário base/mês (x14 meses)	Seg Social (TSU)	Seguro	Subsidio refeição (21 dia X 11 meses)	Subsidio penosidade e salubridade	Custo total/trabalhador/mês	outros subsidios mês	Custo total/trabalhador/ ano (a)
705,00 €	23,75%	2,00%	4,77 €	4,09 €			
	167,44 €	14,10 €	100,17 €	89,98 €	1 076,69 €	100,00 €	15 240,10 €

(a) valores com subsidios

Custo EPI / Trabalhador			
Calçado	Farda	Luvas	Custo Total EPI
43,5	214,7	50,28	308,48

Materiais e ferramentas a)									
Sacos un	Vassouras/ un	Carrinhos varredura/ un (preço unidade)	Transportes/dia	Sopradores à bateria (preço unidade)	Motoroçadeira bateria a fio	Grafities*	Pulverizadores de dorso, para desinfeção	Máquina Pressão	Total Materiais e ferramentas
2000	16	58	75	205,8	219,8	3176	9,052	611,8	

4 318,72 €	2 000,00 €	257,44 €	348,00 €	27 375,00 €	1 234,80 €	1 318,80 €	3 176,00 €	27,16 €	611,80 €	36 349,00 €

a) Custo de depreciação e amortização de acordo com o Classificador Complementar – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento

RH	213 361,40 €
EPI	4 318,72 €
Materiais	36 349,00 €
TOTAL/ano	254 029,12 €

TOTAL/ mês	21 169,09 €	
Custo metro linear/ ano	12,43 €	
Custo metro linear/ mês	1,035 €	1,04 € arredondado às centesimas
Custo total/ mês	21 169,09 €	21 254,48 €
Custo total/ ano	254 029,12 €	255 053,76 €

Bota 21,75 euros https://www.manutan.pt/pt/map/calcado-de-seguranca-alto-s1p-src-manutan

Parka 42 euros https://www.manutan.pt/pt/map/vestuario-de-protecao-e-de-trabalho#productBeginIndex:0&orderBy:7&

Calças 39,75 euros https://www.manutan.pt/pt/map/vestuario-de-protecao-e-de-trabalho#productBeginIndex:0&orderBy:7&

Tshirt 14,55 euros https://www.manutan.pt/pt/map/vestuario-de-protecao-e-de-trabalho#productBeginIndex:0&orderBy:7&

Colete 2, 95 euros https://www.manutan.pt/pt/map/vestuario-de-protecao-e-de-trabalho#productBeginIndex:0&orderBy:7&

Luvas anticorte 4,19 https://www.manutan.pt/pt/map/luvas#productBeginIndex:0&orderBy:7&

Vassouras 16,09 /un https://www.manutan.pt/pt/map/vassoura-de-rua-em-fibra-sintetica-verde

*Grafities -serviço incluido no custo/amortização máquina lavar pressão, só contabiliza detergentes e solventes (200 litros/ano - equivalente a 100 intervenções x2 litros)

Pulverizador eletrico 16 l - 45,26 euros https://www.rocha-soares.com/pt/pulverizador-mochila-bateria-16lts-noslen

Sopradores a bateria (inclui soprador (453), bateria (251), carregado https://www.stihl.pt/Produtos-STIHL/Sopradores-e-Aspiradores-Picadores/Sopradores-de-m%C3%A3o-a-bateria/261329-1627/9GA-100-Supr

Motorroçadouras a baterias (inclui morroçadoura (504), bateria AP: https://www.stihl.pt/Produtos-STIHL/Aparadores-Fo-ces-a-motor-e-Motorro%C3%A7adoras/Aparadores-e-Foices-a-motor-a-bateria/276259

Maquina Lavar alta pressão https://ferramentas.pt/alta-pressao/lavadoras-de-alta-pressao/lavadoras-de-alta-pressao-agua-quente/maquina-de-lavar-alta-press-o-ther

Liquido removedor grafitis (estimativa de 50 litros ano x 19,53€/litr https://www.tintas-vital.pt/product/removedor-de-grafiti

DDA/Jose.dias

10/11/2022

16 MAI 2022

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Anexo VI
Avaliação de custo benefício

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar

T. 224 660 500
F. 224 660 566

geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DDA/jose.dias

19/05/2022

231

GONDOMAR
Euro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

GONDOMAR
Euro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Ação Climática, Ambiente e Qualidade de Vida

GONDOMAR
Euro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CUSTO-BENEFÍCIO

O presente relatório visa dar cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, que estabelece que, quando o valor do contrato for igual ou superior a € 5.000.000,00 (cinco milhões de euros) a fundamentação da decisão de contratar e correspondente autorização de despesa prevista no n.º 1 do mesmo preceito legal deve basear-se numa avaliação de custo-benefício.

Desta feita, e dado o tipo de prestação de serviços que se pretende contratar pelo Município de Gondomar, este relatório contém a identificação dos beneficiários do contrato a celebrar, a análise dos custos dos serviços a adquirir devidamente ponderado com os benefícios que a prestação dos mesmos acarreta e o impacto ambiental que os trabalhos a desenvolver terão no Município de Gondomar.

Para tanto, o presente relatório é fundamentado em estudos económicos elaborados pelo Município de Gondomar e demais entidades contratadas especificamente para o efeito, o qual prevê todas as componentes de serviço a prestar, a fundamentação do preço base tendo em consideração as necessidades estimadas do Município para o prazo contratual fixado, quais as considerações ambientais a salvaguardar por via da legislação aplicável em matéria de resíduos e os meios humanos e materiais necessários para a boa execução do contrato.
O presente relatório tem como suporte ficheiros em anexo em formato Excel, os quais serão também juntos no procedimento e também as premissas previstas na informação de abertura n.º (.....)

Gondomar, 06 de maio de 2022

(Mário Tavares, secretário do GAV)

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

DDA/jose.dias

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

GONDOMAR
É Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

GONDOMAR
É Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Ação Climática, Ambiente e Qualidade de Vida

PARTE I – ATRIBUIÇÃO DE UM VALOR MONETÁRIO AOS CUSTOS

Para a elaboração da presente análise de custo-benefício, deve ser contabilizada e devidamente fundamentada a totalidade de todos os custos em que o Município de Gondomar irá incorrer no âmbito do contrato a celebrar.

Desde logo, e para o que ora releva, é fundamental proceder a uma descrição dos serviços que irão constituir o objeto principal do contrato a celebrar:

a) Recolha e transporte de resíduos urbanos indiferenciados residenciais;
b) Recolha e transporte de resíduos urbanos indiferenciadas não residenciais;
c) Recolha e transporte de resíduos recicláveis de ecopontos de deposição coletiva;
d) Recolha seletiva porta a porta residencial (papel, embalagens, vidro, Biorresíduos alimentares e indiferenciados) e transporte;
e) Recolha seletiva multimaterial não residencial em sacos colocados (papel, embalagens, vidro) e transporte;
f) Recolha seletiva multimaterial não residencial em contentores (papel, embalagens, vidro) e transporte;
g) Recolha de Biorresíduos alimentares de origem não residencial e transporte;
h) Recolha de Biorresíduos alimentares em contentores de deposição coletiva (espaço público) e transporte;
i) Recolha seletiva porta a porta de Biorresíduos verdes e transporte;
j) Recolha de Biorresíduos verdes em contentores de deposição coletiva e transporte;
k) Recolha e transporte de resíduos volumosos fora de uso – "monos" e "monstros";
l) Instalação, manutenção e higienização de equipamentos de deposição de resíduos urbanos;
m) Recolha e transporte a destino final adequado de resíduos de construção e demolição da responsabilidade do Município;
n) Realização de Campanhas de Sensibilização;

GONDOMAR
É Douro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

GONDOMAR
É Douro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Ação Climática, Ambiente e Qualidade de Vida

o) Limpeza de circuitos pedonais de parques urbanos/áreas de lazer.

Desta feita, afigura-se necessário proceder à identificação, contabilização e fundamentação da solvabilidade económico-financeira dos serviços a contratar, para que, numa fase posterior da presente análise, seja devidamente ponderada a sua relação direta com os benefícios retirados do potencial contrato, tanto para o Município de Gondomar e, em sequência, para os munícipes gondomarenses.

I. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para a análise dos custos que o futuro contrato acarretará para o Município de Gondomar, deve, desde logo e à partida, adquirir-se um conhecimento profundo da legislação aplicável em matéria de recolha e transporte de resíduos e, bem assim, conhecer-se as metas que o Município se propôs cumprir no âmbito da legislação de resíduos, na medida em que o cumprimento dos objetivos definidos influenciam significativamente os custos a suportar pelo Município no cumprimento das suas atribuições.

Para tanto, deve destacar-se a Nova Diretiva Quadro dos Resíduos (Diretiva (UE) 2018/851 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, que altera a Diretiva 2008/98/CE relativa aos resíduos), o Plano Nacional da Gestão de Resíduos (PNGR 2030) e o Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030). Com grande relevância, o Regime Geral da Gestão de Resíduos (RGGR) veio estabelecer como metas para 2025 face a 2019, a redução em 5% da quantidade de resíduos urbanos produzidos por habitante e elevando esse objetivo de redução para 15% com efeitos a 2030.

É ainda de mencionar as metas previstas para o Município no que diz respeito a projetos de índole comunitária como seja o POSEUR-11-2019-29, dando-se especial relevo ao alargamento da recolha seletiva porta-a-porta doméstica aos resíduos alimentares.

GONDOMAR
é Douro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

GONDOMAR
é Douro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Ação Climática, Ambiente e Qualidade de Vida

Por outro lado, deve ainda ser prevista nesta sede como integrante do objeto contratual a recolha de resíduos de construção e demolição (RCD), tendo presente as recentes alterações legislativas sobre esta matéria decorrentes do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro e ainda as operações de limpeza de circuitos pedonais de parques urbanos, de forma a melhor cumprir as exigências decorrentes do Direito da Contratação Pública.

Por último, destaca-se ainda a importância da gestão dos Biorresíduos para a sustentabilidade ambiental no Município de Gondomar, dando nota que foi realizada uma candidatura pela LIPOR - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto ao Programa promovido pelo Fundo Ambiental, "*Programa de Apoio à Elaboração de Estudos Municipais para o Desenvolvimento de Sistemas de Recolha de Biorresíduos*", pelo que o procedimento a concretizar terá como pressupostos, para esta área, os resultados do estudo realizado.

II. PREÇO DOS SERVIÇOS A CONTRATAR

Uma vez definida toda a legislação aplicável, bem como conhecidas as metas que o Município se propôs cumprir no âmbito dos programas europeus relativamente à recolha e transporte de resíduos, será, por ora, e para concretizar o objetivo fundamental desta análise de custo-benefício, necessário demonstrar o iter cognoscitivo que o Município de Gondomar adotou para definir todos os elementos necessários a conformar a relação contratual que se pretende estabelecer com o Contraente Privado.

Desde logo, será necessário definir um preço base global para a prestação dos serviços a adquirir, bem como os preços base unitários correspondentes à tipologia de serviços a executar.

GONDOMAR
É Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

GONDOMAR
É Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Ação Climática, Ambiente e Qualidade de Vida

GONDOMAR
É Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Isto porque, deverá o procedimento ser conformado como um autêntico fornecimento contínuo, cujo preço contratual será consumido perante os serviços efetivamente realizados ao longo de toda a execução do contrato.

De mencionar que, atendendo à dinâmica do setor em presença e especialmente tendo em consideração a experiência decorrente do contrato ora vigente, não será profícuo fixar quantidades de consumo mas, somente, realizar previsões não vinculativas, indicando um preço base global, assumindo-se como o preço máximo que o Município de Gondomar suportará com as prestações contratuais. Nesse sentido, a fixação de preços unitários assume especial relevância, considerando que o preço contratual resultará dos consumos efetivamente realizados multiplicados pelos preços unitários propostos, permitindo melhor dar resposta às necessidades públicas em questão – tendo em consideração que não é possível prever com exatidão o nível de consumos no âmbito deste setor.

A fixação tanto do preço base como dos preços base unitários encontra-se explanada em documento no qual estão vertidas as quantidades estimadas com base na média dos quantitativos de 8 anos, o que resulta num preço base global de € 56.861.684,45 (cinquenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido. ANEXO III da informação de abertura. Sendo certo que foram previstas atualizações aos mencionados valores, resultantes da evolução de mercado e ainda da evolução dos custos de mão-de-obra e de combustíveis associados à frota.

A fixação do preço base global e dos preços base unitários teve como referência, primeiramente, os históricos de execução do contrato anterior (ainda vigente), que demonstram os consumos efetuados no que tange à recolha e transporte dos resíduos nos anos anteriores.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Ação Climática, Ambiente e Qualidade de Vida

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Concomitantemente, foram formalizados contactos com outras Entidades Adjudicantes que adquiriram os mesmos serviços de recolha e transporte, a fim de se aferir o comportamento do mercado em anteriores contratos celebrados por outras entidades, o que permitiu ao Município de Gondomar uma visão abrangente sobre o comportamento dos operadores económicos que atuam na área dos resíduos face a outras entidades públicas, com necessidades e disponibilidades económico-financeiras semelhantes.

Mais a mais, foram realizadas consultas preliminares ao mercado para a definição de preços para as campanhas de sensibilização e, bem assim, o preço de mercado atualizado para as componentes a adquirir por via de consultas ao Portal BaseGov, sendo que todos os aspetos estão devidamente em conformidade com a capacidade financeira do Município de Gondomar.

Por outro lado, tal como indicado *supra*, existem diversas metas a atingir no setor dos resíduos, destacando-se que o Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, define metas de prevenção de produção de RU, no seu artigo 21.º, nos seguintes termos: no ano 2025, reduzir em 5% a quantidade de RU produzidos por habitante face aos valores de 2019 e no ano de 2030, reduzir em 15% a quantidade de RU produzidos por habitante face aos valores de 2019. Assim sendo, a estimativa de consumo que deu origem à fixação dos preços base inicial teve em consideração a necessidade de atingir essas metas obrigatórias, ocorrendo nesses períodos uma evolução de consumo decrescente face ao projetado para o período inicial do contrato.

Ademais, a componente de campanhas de sensibilização surge como um elemento de grande relevância para efeitos de cumprimento das metas indicadas, pelo que foi realizada uma consulta preliminar ao mercado especificamente para efeitos de definição do preço inicial correspondente.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

Por sua vez, a componente relativa à limpeza de circuitos pedonais de parques urbanos teve como referência, para efeitos de fixação dos respetivos preços base unitários, os preços do anterior procedimento.

Para além disso, sem prejuízo de ser obrigação do prestador de serviços alocar todos os equipamentos e viaturas à execução das prestações contratuais, o Município de Gondomar irá disponibilizar ao prestador de serviços a utilização de viaturas para efeitos de afetação ao objeto contratual. Com efeito, as mencionadas viaturas foram cedidas ao Município de Gondomar, a título de comodato, pela LIPOR – Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto, tendo as mesmas sido financiadas por fundos comunitários.

Nestes termos, foi realizada uma avaliação pelos serviços internos do Município de Gondomar tendente a definir o valor correspondente à utilização de cada viatura a alocar à recolha e transporte, uma vez que se trata de uma contraprestação a efetuar em favor do operador económico, correspondendo a um benefício económico para efeitos do n.º 2 do artigo 17.º do CCP.

Outrossim, cumpre dar uma nota, na presente análise, da necessidade de cumprimento da legislação laboral no âmbito do procedimento pré-contratual que se pretende encetar.

Com efeito, no n.º 2 da Lei n.º 18/2021, de 8 de abril, dispõe-se que "*10 - o disposto no presente artigo é aplicável a todas as situações de transmissão de empresa ou estabelecimento por adjudicação de contratação de serviços que se concretize por concurso público ou por outro meio de seleção, no setor público e privado, nomeadamente à adjudicação de fornecimento de serviços de vigilância, alimentação, limpeza ou transportes, produzindo efeitos no momento da adjudicação*".

Ora, a *supra* citada alteração legislativa insita na Lei n.º 18/2021, de 8 de abril, estende o regime jurídico aplicável à transmissão de empresa ou estabelecimento às situações de transmissão por adjudicação de fornecimento de serviços que se concretize por concurso

público, ajuste direto ou qualquer outro meio, alterando o Código do Trabalho, no seu artigo 285.º.

Nesta senda, e por via da norma citada, terá o Contraente Privado de aceitar, no seu tecido dos recursos humanos, todos os trabalhadores que, uma vez afetos ao Município de Gondomar no âmbito do Contrato ora vigente, manifestem intenção de transitar para aquele, no cumprimento das mesmas funções.

Nestes termos, sempre se poderia pensar que a inserção destes trabalhadores no tecido dos recursos humanos do novo Contraente Privado sempre representaria um benefício económico para este, no sentido de ser aumento o acervo humano alocado à execução dos serviços contratualizados. Sucede que tal não corresponde à realidade, já que, nos termos da legislação laboral vigente, o Contraente Privado sempre terá que proceder ao pagamento de todos os encargos associados aos trabalhadores.

Perante o antedito, é convicção que se encontram devidamente balizados e fundamentados todos os custos que irão decorrer para o Município de Gondomar aquando do contrato que se pretende celebrar.

PARTE II - BENEFÍCIOS

No que tange à PARTE III desta análise de custo-benefício, deverá justificar-se a perspetiva de ganho que justifica a decisão de se encetar um procedimento pré contratual com a magnitude que este irá assumir.

Com efeito, e para o que agora releva, é oportuno e premente caracterizar o papel preponderante que os serviços de recolha de resíduos sólidos e higiene urbana desempenham no funcionamento quotidiano do Concelho de Gondomar.

Tal caracterização servirá, sobretudo, para se perceber a real dimensão da importância da celebração de um contrato de recolha e transporte de resíduos como o que se pretende

celebrar, tendo em consideração as implicações para o Município de Gondomar e da sua população.

Definido o fito essencial que se pretenderá prosseguir através da presente PARTE III, haverá que, antes de mais, aquilatar o papel que o ordenamento jurídico confere aos municípios e, bem assim, as obrigações a que estes se encontram adstritos, precisamente na sequência das atribuições que o legislador lhes atribuiu no setor sob escrutínio.

Ora, a este respeito, torna-se imperativo, por princípio, analisar o disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma legal que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico. Nesse sentido, dispõe o n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que "*Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias*". Mais especifica o n.º 2 do mesmo artigo que os municípios dispõem de atribuições, designadamente, e para o que ora nos interessa, no domínio do ambiente e saneamento básico1 (cfr. alínea k)). Ora, do disposto nestas duas normas, fica, desde logo, patente o papel central que a proteção do ambiente e a salvaguarda do saneamento básico assumem nas missões próprias dos municípios e que, nessa medida, têm que ser devidamente sobrepesados na análise da problemática em estudo.

Assim, tendo em conta que os serviços de recolha de resíduos sólidos e higiene urbana constituem uma atividade que consabidamente contribui, de uma forma bastante considerável, para a proteção e incremento da qualidade ambiental dos territórios sujeitos à jurisdição municipal do Gondomar, é na senda desta necessidade que se baseia a conformação do procedimento pré-contratual que ora se pretende encetar.

Sobre tal atribuição, e ainda que a partir de um diferente ponto de vista, sublinha ANTONIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA que "*Outro setor particularmente relevante da atividade municipal é o da prestação de serviços. Esta foi sempre uma das principais tarefas locais, tendo adquirido na sociedade técnico-industrial do nosso tempo uma importância e um novo significado. Uma*

maior importância porque a sociedade técnico-industrial determinou um enorme aumento das tarefas destinadas a satisfação das necessidades elementares dos cidadãos ("Daseinsvorsorge") e um novo significado porque a satisfação dessas necessidades pelas autarquias e particularmente, entre nós, pelos municípios passou a constituir uma forma de defesa dos cidadãos contra a sujeição provocada pela civilização técnico-industrial. Entre tais tarefas contam-se o abastecimento de água, a recolha de lixos, o abastecimento de energia elétrica, a iluminação pública, transportes urbanos, defesa do consumidor, defesa do meio ambiente, proteção civil, bombeiros, transportes e ação social escolares, etc. Trata-se, no fundo, de tarefas que são hoje indispensáveis à vida em comum"[1] (realce nosso).

Contudo, as atribuições dos municípios no que diz respeito ao tipo de serviços em causa não se esgotam na norma prevista no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Até porque, como o legislador fez questão de prever no artigo 2.º do mesmo diploma legal, "*constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos no n.º 2 do artigo 7.º e no n.º 2 do artigo 23.º do presente decreto-lei*" (realce nosso).

Ao assim prescrever o regime das atribuições das autarquias locais, o legislador transmitiu ao intérprete duas diretivas: i) por um lado, reiteron o elemento teleológico que deve constituir o timbre da atuação das autarquias locais, isto é, a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações e, ii) por outro, com o uso do advérbio de modo "*designadamente*", abriu a possibilidade de existência de outras atribuições que concretizassem os domínios de atuação, por natureza mais gerais, plasmados no n.º 2 do artigo 7.º e no n.º 2 do artigo 23.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

É, assim, a partir deste ponto de partida jurídico-legal que deve ser interpretado o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, regulado, entre nós pelo Decreto-Lei n.º 194/2009, de 29 de agosto. Com relevância para a questão que ora nos ocupa, haverá que levar em linha de conta o regime plasmado no n.º 1 do artigo 6.º do mencionado diploma

[1] Cfr. ANTÓNIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, Direito das Autarquias Locais, 2.ª Edição, Coimbra Editora, Braga, 2013, pp. 297;

GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

legal, segundo o qual "*Sem prejuízo do regime específico dos serviços de titularidade estatal, objeto de legislação própria, a gestão dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos é uma atribuição dos municípios e pode ser por eles prosseguida isoladamente ou através de associações de municípios ou de áreas metropolitanas, mediante sistemas intermunicipais, nos termos do presente decreto-lei*" (realce nosso). Assim, do conteúdo da norma vinda de citar, resulta claramente que, em concretização do domínio de atuação previsto na alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cabe aos municípios assegurar a atividade de gestão dos resíduos urbanos.

Mais prescreve a alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que o serviço municipal de gestão de resíduos urbanos (que pode incluir a limpeza urbana, à luz do disposto no n.º 5 do artigo em análise) compreende, no todo ou em parte, a gestão dos sistemas municipais de recolha, transporte, armazenagem, triagem, tratamento, valorização e eliminação de resíduos urbanos, bem como as operações de descontaminação de solos e a monitorização dos locais de deposição após o encerramento das respetivas instalações. Por último, e de uma ótica estrutural, preceitua o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que "*A entidade gestora dos serviços municipais é definida pela entidade titular, de acordo com um dos seguintes modelos de gestão: a) Prestação directa do serviço; b) Delegação do serviço em empresa constituída em parceria com o Estado; c) Delegação do serviço em empresa do sector empresarial local; d) Concessão de serviço.*"

É, pois, absolutamente central a tarefa de gestão de serviços de recolha de resíduos sólidos e higiene urbana desempenhada no quadro das atribuições dos municípios pelo que, vamos agora analisar, de um ponto de vista objetivo, este tipo de contratos. Numa palavra, dedicar-se-ão algumas linhas à descrição do papel que o ordenamento jurídico confere aos contratos de prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos e higiene urbana objetivamente considerados, ou seja, analisados do ponto de vista do teor das suas prestações.

GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Ação Climática, Ambiente e Qualidade de Vida

Relativamente a esta matéria, terá que se dar nota de que o serviço de gestão de resíduos sólidos urbanos está consagrado, na nossa ordem jurídica, como sendo um serviço público essencial, à luz do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, diploma que cria no ordenamento jurídico alguns mecanismos destinados a proteger o utente de serviços públicos essenciais, justificando, pela sua essencialidade, que à respetiva prestação sejam aplicáveis as garantias de proteção que aquele diploma confere aos utentes de tais serviços, tal como os mesmos se encontram definidos no n.º 3 do artigo ora sob estudo. Tal reconhecimento veio a ganhar corpo, em letra de lei, em duas normas de sentido e alcance muito semelhantes. Desde logo, o artigo 3.º da Lei n.º 23/96, de 26 de julho prescreve, sob a epígrafe "*Princípio geral*", que "*O prestador de serviços tem a obrigação de proceder de boa fé e em conformidade com os ditames que decorram da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger*", enquanto que, através do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, se afirma inequivocamente que a exploração e gestão dos sistemas municipais previstos no n.º 1 do artigo 2.º (onde se incluem os serviços municipais de gestão de resíduos urbanos), são serviços de interesse geral e visam a prossecução do interesse público, estando sujeitas a obrigações específicas de serviço público. Com efeito, e tal como acima se foi, de certa forma, adiantando, o conteúdo das normas vindas de aludir corresponde à cristalização, em texto legal, de uma realidade que, no caso concreto dos serviços municipais de gestão de resíduos urbanos, já se encontrava plasmada no preâmbulo do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, nos seguintes termos: "*As atividades de abastecimento público de água às populações, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos constituem serviços públicos de caráter estrutural, essenciais ao bem-estar geral, à saúde pública e à segurança coletiva das populações, às atividades económicas e à proteção do ambiente. Estes serviços devem pautar-se por princípios de universalidade no acesso, de continuidade e qualidade de serviço e de eficiência e equidade dos tarifários aplicados*" (realce nosso).

Ora, de entre os princípios que devem enformar a prestação dos serviços de recolha de resíduos urbanos adquire particular relevância, para a análise da situação sob escrutínio, o

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

GONDOMAR
É Douro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Ação Climática, Ambiente e Qualidade de Vida

princípio da continuidade. Tal importância justifica, assim, que nos detenhamos sobre a sua origem e as suas implicações na resolução da problemática que nos foi colocada.

Destarte, acompanhando de perto o entendimento sufragado por MARIANA PINHEIRO ALMEIDA[2], "(...) *decorre do princípio da boa fé a prossecução dos interesses públicos, maxime, deveres públicos, a saber: universalidade, igualdade, continuidade, adaptabilidade, qualidade e segurança e transparência. O mesmo será dizer que na sua atuação com os consumidores, as entidades prestadoras do serviço deverão ter em consideração todos os princípios inerentes ao serviço público e concretizarão a sua atuação e cumprimento dos mesmos com base no princípio da boa-fé*". Nessa medida, torna-se possível concluir que a obrigação de assegurar a continuidade do serviço que impende sobre os municípios, enquanto entidades titulares dos serviços de gestão de resíduos urbanos, tem por base a classificação de tais serviços como sendo revestidos de um caráter indelével de essencialidade e que, por consequência, devem ser prestados de acordo com os princípios da boa-fé e do interesse público insitos no artigo 3.º da Lei n.º 23/96, de 26 de julho[3].

Contudo, apesar do muito que já se escreveu sobre o princípio da continuidade do serviço público de gestão dos resíduos sólidos urbanos, ainda não se procedeu à definição dos seus contornos essenciais. Para o efeito, e socorrendo-nos, novamente, das palavras de MARIANA PINHEIRO ALMEIDA[4], o princípio da continuidade tem sido entendido, pela Comissão Europeia, como sendo a obrigação de as entidades titulares dos serviços deverem garantir que a prestação do serviço é realizada num permanente continuum,

[2] Cfr. FERNANDO DIAS SIMÕES E MARIANA PINHEIRO ALMEIDA, Lei dos Serviços Públicos Essenciais: Anotada e Comentada, Almedina, Coimbra, 2012, pp. 72.

[3] Sobre o princípio da continuidade do serviço como decorrência do princípio geral plasmado no artigo 3.º da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, cfr. PEDRO GONÇALVES E LICÍNIO LOPES MARTINS, Os Serviços Públicos Económicos e a Concessão no Estado Regulador in Estudos de Regulação Pública – I (Org. Vital Moreira), Coimbra Editora, Coimbra, 2004, pp. 213.

[4] Cfr. FERNANDO DIAS SIMÕES e MARIANA PINHEIRO ALMEIDA, Lei dos Serviços Públicos Essenciais: Anotada e Comentada, Almedina, Coimbra, 2012, pp. 72. A Autora ora em causa vai ainda mais longe afirmando a existência de serviços em que a obrigação de continuidade da sua prestação está expressamente prevista nas Diretivas Europeias reguladoras de tais serviços (Diretiva 97/67/CE e Diretiva 2003/54/CE). A este respeito, cfr., também, Livro Verde da Comissão, de 21 de maio de 2003, sobre serviços de interesse geral, publicado no Jornal Oficial da União Europeia C76 de 25.03.2004, pp. 17.

preferencialmente sem qualquer tipo de interrupção que possa colocar em causa os interesses dos seus utentes. Tal impõe, assim, às referidas entidades a obrigação indelével e inexorável de assegurar a continuidade do serviço, obviando a qualquer constrangimento que possa conduzir à interrupção da sua prestação e, bem assim, a obrigação de essas entidades tudo fazerem para o restabelecimento da prestação dos serviços sempre que, por algum motivo de índole técnica ou de qualquer outra natureza, a mesma tenha sido interrompida.

PARTE III – COMPARAÇÃO DE CUSTOS E BENEFÍCIOS

No que se refere ao modelo de gestão mais adequado à satisfação da necessidade pública em questão, o Município de Gondomar, ciente das exigências crescentes do setor e motivado pelo cumprimento das novas diretrizes ambientais, promoveu a realização de um estudo (**ANEXO II à informação de abertura**) com vista a perceber qual seria o modelo de gestão mais adequado aos interesses do Município, tendo o mesmo concluído, em síntese, que o modelo da gestão direta por via da contratação de serviços especializados seria o modelo adequado até, pelo menos, 2027.

Não obstante, poderia ser equacionada a criação de uma empresa municipal para longo prazo, solução futura que o Município não descartará mas que, tendo em consideração a vinculação e a primordial garantia do interesse público, não dispensará a realização de estudos adicionais para o efeito.

Nesta fase, sempre se poderia aventar se o modelo de gestão direta, por via da realização dos serviços através de recursos próprios, sempre seria o mais adequando à solvabilidade económico-financeira das pretensões do Município.

Com efeito, atendendo à dimensão do contrato que se pretende celebrar, o mesmo prende-se essencialmente com um investimento em viaturas, custos com a sua

manutenção e combustíveis e, bem assim, custos com recursos humanos e com a instalação de equipamentos de deposição.

Ora, tendo em consideração os custos com pessoal (baseado nas tabelas de remunerações atuais para as categorias operacionais do setor), com viaturas (preços obtidos através da LIPOR, referente às últimas aquisições através das candidaturas do POSEUR e de consulta ao Base.Gov), com manutenção (considerando o equivalente a 3 % do valor das viaturas, por referência ao valor intermédio apresentado no Estudo de Viabilidade do Sistema Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública), com consumos de combustíveis (baseado nos históricos e nos dados fornecidos à ERSAR no âmbito dos indicadores da qualidade), conclui-se que a prestação de serviços que se pretende contratar teria um custo cifrado em € 4.011. 808.69 € por ano (quatro milhões, onze mil, oitocentos e oito euros e sessenta e nove cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se devido.

Atendendo que aos custos operacionais identificados, acrescem custos admistrativos e de gestão, custos com as infraestruturas, plataformas tecnológicas e instalações de apoio (edifícios administrativos, área de parqueamento, área de lavagem, armazém, balneários e outros similares), foi considerado para os mesmos o equivalente a 25% do valor dos custos operacionais, que corresponde a € 1.002.952,17 (um milhão, dois mil, novecentos e cinquenta e dois euros e dezassete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se devido. Desta feita, obtém-se o custo anual global estimado de € 5.014.760.86[5] (cinco milhões, catorze mil, setecentos e sessenta euros e oitenta e seis euros) e o valor anual de € 7.107.710.56 (sete milhões, cento e sete mil, setecentos e dez euros e cinquenta e seis euros) por referência a um procedimento cujo preço base global seja de € 56 861.684.45 (cinquenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos) conforme os cálculos constantes do ANEXO VII da informação de abertura.

[5] Por referência a um preço base global de € 40 118 086,88.

Ora, o referido estudo tem como pressuposto uma entidade que já opera no setor e não tem custos de implementação, pelo que sendo o Município a executar diretamente o serviço, estima-se de um acréscimo na ordem dos 2,11%, o que ultrapassaria o preço base global fixado para este procedimento os € 56.861.684,45 (cinquenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos).

Nesse sentido, é por demais evidente que a solução ora pensada para fazer face à necessidade pública sentida pelo Município de Gondomar é, sem margem para dúvidas, a solução mais adequada a todas as regras atinentes à despesa pública e, também, à prossecução do interesse público que pauta a atuação das entidades públicas.

Mais a mais, sempre se teria que considerar o tempo de implementação de toda a estrutura necessária para se satisfazer a necessidade pública com recurso a meios próprios. Como é bom de ver, o tempo necessário para o efeito iria comprometer a necessidade de garantir a continuidade da prestação de um serviço público que, como já se disse, se assume como essencial à comunidade do Município de Gondomar.

Note-se, os recursos próprios sempre teriam que ser altamente especializados para a realização das tarefas em questão, o que sempre iria significar um custo acrescido na renovação do tecido dos recursos humanos do Município. Tal, acredita-se, poderia, no limite, comprometer a saúde económico-financeira deste, o que, tendo em consideração as premissas básicas atinentes ao mérito da despesa pública, colidiria com as recomendações insitas no Direito da Contratação Pública e do Financeiro Público.

Tal cenário agravar-se-ia, se considerados os inúmeros procedimentos pré-contratuais necessários de realizar para operacionalizar toda a estrutura, a nível de recursos materiais, já que a aquisição dos mesmos iria ter que obedecer aos trâmites insitos no Código dos Contratos Públicos pela circunstância de o Município de Gondomar ser considerada uma Entidade Adjudicante clássica, para efeitos do artigo 2.º daquele diploma legal.

A acrescer ainda o cumprimento de normas tendentes à contratação de pessoal, as quais também exigem procedimentos concorrenciais.

Por fim, note-se que, como já *supra* mencionado, o Município de Gondomar não descarta a possibilidade de criar uma empresa municipal a longo prazo como modelo de gestão adequado a fazer face à necessidade em questão neste setor. Destarte, o hipotético investimento no tempo presente, pelo Município, em toda a estrutura necessária à execução destes serviços por recursos próprios deixa de ser adequado, já que os mesmos, por princípio, não integrariam a empresa municipal a criar.

Aqui chegados, torna-se possível constatar que o contrato administrativo de Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos, Recolha de Resíduos de Construção e Demolição e Limpeza de Circuitos pedonais de Parques Urbanos que se pretende celebrar se reveste de crucial importância, não apenas porque o mesmo traduz o exercício, pelo Município de Gondomar, das atribuições que lhe encontram acometidas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, mas também, e principalmente, porque o serviço que se pretende contratualizar foi eleito, pelo ordenamento jurídico, como dizendo respeito a um serviço público considerado como essencial e, como tal, sujeito a uma obrigação de continuidade da sua prestação. Tal relevância não constitui, assim, uma mera constatação programática, nem uma característica que se esgote em si mesma, sendo, pelo contrário, um fator que deverá ser sobrepesado aquando da celebração do contrato pretendido.

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR — Divisão de Desenvolvimento Ambiental

_Estimativa de custos operacionais anuais - prestação de serviços

Custos viaturas (amortização operacional)	Manutenção (base 3% do valor das viaturas)	Pneus	Combustível (base km's percorridos)	Pessoal Operacional (Encarregados, motoristas e cantoneiro)	Contentores	Total	Custos administrativos e de gestão, infraestruturas e instalações de apoio (25%)	Custo anual global estimado	Custo Global Estimado Contrato
568 100,00 €	136 344,00 €	102 573,22 €	1 046 728 €	2 056 603,60 €	101 400,00 €	4 011 808,69 €	1 002 952,17 €	5 014 760,86 €	40 118 086,88 €

Valor base do procedimento: 56 861 684,45 €

Custo anual estimado. 7 107 710,56 €

Acréscimo de custos no caso do Município executar diretamente o serviço

_Investimento em Infraestuturas e Equipamentos

Oficinas e Equipamento oficinal	Área de Lavagem e equipamento respetivo	Zona de aparcamento + área de cobertura	Instalações administrativas e de gestão, salas de formação e auditório	Armazem	Balneários e equipamento de vestuário	Aquisição de terrenos	Terraplanagens e preparação do terreno para receção das Infraestruturas	Plano Prevedio e de Gestão de RCD	Projeto de arquitetura e especialidades	Infraestruturas de saneamento e abastecimento	Hardware e Software de Gestão de Informação	Sistema de controlo automático de acesso das viaturas ao Parque	Instalação de sistema Videovigilância (CCTV)	Sistema de segurança contra incêndios	Comportamento termico	Sistema AVAC (ventilação, exaustão e climatização)	Instalação de sistema de tratamento de hidrocarbonetos com reciclador de água para lavagens	Total
750 000,00 €	260 000,00 €	700 000,00 €	1 200 000,00 €	350 000,00 €	350 000,00 €	2 500 000,00 €	350 000,00 €	75 000,00 €	200 000,00 €	650 000,00	500 000,00 €	150 000,00 €	250 000,00 €	200 000,00 €	200 000,00 €	350 000,00 €	150 000,00 €	9 185 000,00 €

_ Custo fixos anuais

Recursos Humanos especializados	Formação profissiosnal	Vigilância e segurança de instalaçoes	Auditorias financeira, da qualidade e assessoria tecnica	Fiscalização	Aluguer operacional de viaturas ligeiras	Custos com energia, água e manutenção das instalações	Total /ano	Total 8 anos
350 000,00 €	100 000,00 €	106 664,95 €	150 000,00 €	152 378,50 €	36 000,00 €	200 000,00 €	1 095 043,45 €	8 760 347,60 €

Município a executar diretamente o serviço

Custos operacionais globais estimados da contratação de serviços (viaturas, combustiveis, mão de obra, manutenção viaturas, contentores e outros)	40 118 086,88 €
Acrescimo de custos no caso do Município executar diretamente o serviço - investimento em infraestuturas, equipamentos e custos fixos de gestão	17 945 347,60 €
Custo total no caso do Município executar diretamente o serviço	58 063 434,48 €

Preço base global fixado para este procedimento de contratação	56 861 684,45 €
Acrescimo de custo	1 201 750,03 €
Percentagem de acréscimo de custo	2.11%

DDA/Jose dias

1 6 MAI 2022

Município de Gondomar

Ficha do Cabimento

PROP.: RSU/RC/DEMOLLIMPCIRCUIT.PU/2022

N.Seq.: **47852**

Serviço Requisitante: 89 Divisão Desenvolvimento Ambiental

Organica: 23 Proteção Meio Ambiente, Florestas e Rec. Naturais

Económica: 020202 Limpeza e higiene

GOP: 22 Ano 2022
23A AÇÃO CLIMÁTICA, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA
2022/55 LIMPEZA URBANA
Acc.: 1 Serviço de Recolha de RSU

Orçamento de GOP

Financiamento disponível:	4 360 000,00
Cabimentado:	4 358 969,50
Saldo:	**1 030,50**

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		Compromisso			Saldo	Descrição
		Inicial	Correções	N. Seq.	Documento	Valor		
11/05/2022	4129	0,01					0,01	CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL - PREST. SERVIÇOS RECOLHAS RESÍDUOS URBANOS, RESÍDUOS CONSTR.E DEMOLIÇÃO E LIMPEZA C.PEDON.PURB - MGD 14218

16 MAI 2022

16 MAI 2022

Caderno de Encargos

Conteúdo

PARTE I CLÁUSULAS JURÍDICAS 6

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS 6

Cláusula 1.ª Objeto do procedimento 6

Cláusula 2.ª Contrato 7

Cláusula 3.ª Prazo de vigência do contrato 8

Cláusula 4.ª Produção de efeitos do contrato 8

CAPÍTULO II OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS 9

SECÇÃO I OBRIGAÇÕES DO CONTRAENTE PRIVADO 9

Cláusula 5.ª Obrigações principais do Contraente Privado 9

Cláusula 6.ª Forma da prestação de serviços 11

Cláusula 7.ª Dever de sigilo 12

Cláusula 8.ª Prazo do dever de sigilo 12

Cláusula 9.ª Patentes, licenças e marcas 12

Cláusula 10.ª Proteção de Dados 13

SECÇÃO II OBRIGAÇÕES DO CONTRAENTE PÚBLICO 14

Cláusula 11.ª Preço Base e Preço contratual 14

Cláusula 12.ª Contabilização dos serviços especificamente prestados 14

Cláusula 13.ª Condições de pagamento 15

Cláusula 14.ª Revisão de preços 16

CAPÍTULO III PENALIDADES CONTRATUAIS E RESOLUÇÃO 17

Cláusula 15.ª Penalidades contratuais 17

Cláusula 16.ª Resolução por parte do Contraente Público 19

Cláusula 17.ª Resolução por parte do Contraente Privado 20

CAPÍTULO IV SEGUROS E CAUÇÃO 21

Cláusula 18.ª Seguros 21

Cláusula 19.ª Outros encargos do Contraente Privado 21

Cláusula 20.ª Execução da caução 21

CAPÍTULO V RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS 22

Cláusula 21.ª Foro competente 22

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS 22

16 JUN 2022

SECÇÃO I Controlo e fiscalização 22
Cláusula 22.ª Representante do Contraente Privado 22
Cláusula 23.ª Representante do Contraente Público 23
Cláusula 24.ª Subcontratação e cessão da posição contratual 24
Cláusula 25.ª Comunicações e notificações 24
Cláusula 26.ª Contagem dos prazos 25
Cláusula 27.ª Legislação aplicável 25
PARTE II CLÁUSULAS TÉCNICAS 26
CAPÍTULO I Resíduos urbanos 26
Secção I Recolha e transporte de resíduos urbanos 26
Subseção I Condições gerais de realização dos trabalhos da prestação de serviços 26
Cláusula 28.ª Disposições comuns 26
Cláusula 29.ª Fornecimento de meios humanos e técnicos 26
Cláusula 30.ª Viaturas e Equipamentos de deposição de resíduos 27
Cláusula 31.ª Viaturas a ceder pelo Contraente Público 30
Cláusula 32.ª Circuitos de recolha 31
Cláusula 33.ª Recolha e transporte 32
Cláusula 34.ª Destino final: entrega dos resíduos 33
Cláusula 35.ª Recursos Humanos 33
Cláusula 36.ª Segurança e saúde no trabalho 34
Cláusula 37.ª Relatórios mensais 34
Cláusula 38.ª Relatórios Anuais 35
Cláusula 39.ª Sistema de gestão de Informação 37
Cláusula 40.ª Gestão de dados 41
Cláusula 41.ª Propriedade e acesso aos dados 42
Cláusula 42.ª Históricos indicativos 42
Subseção II Resíduos indiferenciados residenciais 42
Cláusula 43.ª Âmbito 43
Cláusula 44.ª Equipamentos de deposição de resíduos 43
Cláusula 45.ª Circuitos de recolha e transporte 44
Cláusula 46.ª Recolha e transporte 45
Cláusula 47.ª Destino final: entrega dos resíduos 46
Cláusula 48.ª Informações e anexos informativos 47
Subseção III Resíduos indiferenciados não residenciais 47
Cláusula 49.ª Âmbito 47

16 MAI 2022

Cláusula 50.ª Equipamentos e viaturas de recolha 48
Cláusula 51.ª Circuitos de recolha e transporte 48
Cláusula 52.ª Recolha e transporte 49
Cláusula 53.ª Destino final: entrega dos resíduos 50
Cláusula 54.ª Informações e anexos informativos 50
Subseção IV Recolha de resíduos recicláveis de ecopontos de deposição coletiva 50
Cláusula 55.ª Âmbito 50
Cláusula 56.ª Equipamentos de deposição de resíduos 51
Cláusula 57.ª Circuitos de recolha e transporte 51
Cláusula 58.ª Recolha e transporte 52
Cláusula 59.ª Destino final: entrega dos resíduos 53
Cláusula 60.ª Informações e anexos informativos 53
Subseção V Recolha seletiva porta-a-porta residencial 53
Cláusula 61.ª Âmbito 53
Cláusula 62.ª Equipamentos de deposição de resíduos e viaturas de recolha 54
Cláusula 63.ª Circuitos de recolha e transporte 55
Cláusula 64.ª Recolha e transporte 56
Cláusula 65.ª Destino final: entrega dos resíduos 56
Cláusula 66.ª Informações e anexos informativos 56
Subseção VI Recolha seletiva multimaterial não residencial em sacos coloridos (papel, embalagens, vidro) 57
Cláusula 67.ª Âmbito 57
Cláusula 68.ª Equipamentos de deposição de resíduos e viaturas de recolha 57
Cláusula 69.ª Circuitos de recolha e transporte 58
Cláusula 70.ª Recolha e transporte 58
Cláusula 71.ª Destino final: entrega dos resíduos 59
Cláusula 72.ª Informações e anexos informativos 59
Subseção VII Recolha seletiva multimaterial não residencial através de contentores (papel, embalagens, vidro) 60
Cláusula 73.ª Âmbito 60
Cláusula 74.ª Equipamentos de deposição de resíduos e viaturas de recolha 61
Cláusula 75.ª Circuitos de recolha e transporte 61
Cláusula 76.ª Recolha e transporte 61
Cláusula 77.ª Destino final: entrega dos resíduos 62
Cláusula 78.ª Informações e anexos informativos 62
Subseção VIII Recolha de Biorresíduos alimentares de origem não residencial 63
Cláusula 79.ª Âmbito 63

16 MAI 2022

Cláusula 80.ª Equipamentos de deposição de resíduos e viaturas de recolha 63
Cláusula 81.ª Circuitos de recolha e transporte 64
Cláusula 82.ª Recolha e transporte 64
Cláusula 83.ª Destino final: entrega dos resíduos 65
Cláusula 84.ª Informações e anexos informativos 65
Subseção IX Recolha de Biorresiduos alimentares em contentores de deposição coletiva (no espaço público) ... 65
Cláusula 85.ª Âmbito, metas e objetivos 66
Cláusula 86.ª Equipamentos de deposição de resíduos e viaturas de recolha 66
Cláusula 87.ª Equipamentos de deposição de resíduos 66
Cláusula 88.ª Circuitos de recolha e transporte 67
Cláusula 89.ª Recolha e transporte 68
Cláusula 90.ª Destino final: entrega dos resíduos 69
Cláusula 91.ª Informações e anexos informativos 69
Subseção X Recolha seletiva porta a porta de Biorresiduos verdes 69
Cláusula 92.ª Âmbito 69
Cláusula 93.ª Equipamentos e viaturas de recolha 70
Cláusula 94.ª Circuitos de recolha e transporte 70
Cláusula 95.ª Recolha e transporte 70
Cláusula 96.ª Destino final: entrega dos resíduos 71
Cláusula 97.ª Informações e anexos informativos 71
Subseção XI Recolha de Biorresiduos verdes em contentores de deposição coletiva 72
Cláusula 98.ª Âmbito 72
Cláusula 99.ª Equipamentos e viaturas de recolha 72
Cláusula 100.ª Equipamentos de deposição de resíduos 72
Cláusula 101.ª Circuitos de recolha e transporte 73
Cláusula 102.ª Recolha e transporte 73
Cláusula 103.ª Destino final: entrega dos resíduos 74
Cláusula 104.ª Informações e anexos informativos 74
Subseção XII Recolha de resíduos urbanos volumosos fora de uso - "monos"e "monstros" 74
Cláusula 105.ª Âmbito 74
Cláusula 106.ª Equipamentos e viaturas de recolha 75
Cláusula 107.ª Circuitos de recolha e transporte 75
Cláusula 108.ª Recolha e transporte 75
Cláusula 109.ª Destino final: entrega dos resíduos 76
Subseção XIII Resíduos de Construção e Demolição da responsabilidade do Município 77

16 JAN 2022

Cláusula 110.ª Recolha, transporte de resíduos de construção e demolição 77
Secção II Instalação, manutenção e higienização dos equipamentos de deposição de Resíduos Urbanos 79
Cláusula 111.ª Obrigações gerais 79
Cláusula 112.ª Instalação - Fornecimento e colocação de contentorização 79
Cláusula 113.ª Higienização - Lavagem, desinfeção e desodorização de contentorização 81
Cláusula 114.ª Manutenção de contentorização 83
CAPÍTULO II Educação Ambiental 85
Cláusula 115.ª Educação Ambiental 85
Cláusula 116.ª Campanhas de sensibilização 85
CAPÍTULO III Intervenções nos circuitos pedonais de áreas de lazer e parques urbanos 86
Cláusula 117.ª Âmbito 86
Cláusula 118.ª Modo de execução 87

16 MAI 2022

955

Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia para a Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos, Recolha de Resíduos de Construção e Demolição e Limpeza de Circuitos pedonais de Parques Urbanos

PARTE I
CLÁUSULAS JURÍDICAS

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª
Objeto do procedimento

1. O presente Caderno de Encargos estabelece as condições jurídicas, técnicas e económicas para a "**Aquisição de serviços de recolha de resíduos urbanos, recolha de resíduos de construção e demolição e limpeza de circuitos pedonais de parques urbanos**", pelo Contraente Público, correspondentes ao CPV 90511100-3 Serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, conforme previsto no regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007.

2. O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal:

a) Recolha e transporte de resíduos urbanos indiferenciados residenciais;
b) Recolha e transporte de resíduos urbanos indiferenciadas não residenciais;
c) Recolha e transporte de resíduos recicláveis de ecopontos de deposição coletiva;
d) Recolha seletiva porta a porta residencial (papel, embalagens, vidro, Biorresíduos alimentares e indiferenciados) e transporte;
e) Recolha seletiva multimaterial não residencial em sacos coloridos (papel, embalagens, vidro) e transporte;
f) Recolha seletiva multimaterial não residencial em contentores (papel, embalagens, vidro) e transporte;
g) Recolha de Biorresíduos alimentares de origem não residencial e transporte;

256

h) Recolha de Biorresíduos alimentares em contentores de deposição coletiva (espaço púbico) e transporte;
i) Recolha seletiva porta a porta de Biorresíduos verdes e transporte;
j) Recolha de Biorresíduos verdes em contentores de deposição coletiva e transporte;
k) Recolha e transporte de resíduos volumosos fora de uso – "monos" e "monstros";
l) Instalação, manutenção e higienização de equipamentos de deposição de resíduos urbanos;
m) Recolha e transporte a destino final adequado de resíduos de construção e demolição da responsabilidade do Município;
n) Realização de Campanhas de Sensibilização;
o) Limpeza de circuitos pedonais de parques urbanos/áreas de lazer.

Cláusula 2.ª

Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
    a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões, tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
    b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
    c) O presente caderno de encargos;
    d) A proposta adjudicada;
    e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo Adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo Adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

16 MAI 2022

Cláusula 3.ª

Prazo de vigência do contrato

1. Sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, o contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento tem como prazo de vigência 96 meses, os quais se iniciam 45 dias após a data do visto concedido pelo Tribunal de Contas.
2. O contrato caducará automaticamente quando forem faturados os serviços no valor do preço contratual.
3. Os serviços de limpeza de circuitos pedonais de parques urbanos/áreas de lazer apenas poderão ser executados após o dia 29 de setembro de 2022.

Cláusula 4.ª

Produção de efeitos do contrato

O contrato celebrado só produzirá quaisquer efeitos após a emissão do visto decorrente da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 4 do artigo 45.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas na sua atual redação em vigor).

11.11.2022

258

CAPÍTULO II
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

SECÇÃO I
OBRIGAÇÕES DO CONTRAENTE PRIVADO

Cláusula 5.ª
Obrigações principais do Contraente Privado

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável e neste Caderno de Encargos, da celebração do contrato decorrem para o Contraente Privado as seguintes obrigações principais:
   a) Garantir que os serviços são realizados em cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis;
   b) Cumprir todas as condições fixadas para a prestação dos serviços, contribuindo para a boa manutenção da higiene, limpeza e salubridade dos equipamentos de deposição de resíduos e dos espaços públicos;
   c) Aplicar as melhores práticas e tecnologias disponíveis na execução dos trabalhos adjudicados, com a finalidade de contribuir para:
      i) a qualidade do serviço público prestado;
      ii) a máxima eficiência no desempenho das tarefas e a melhoria do desempenho ambiental;
      iii) o modelo de economia circular;
      iv) a qualidade do ar, a proteção dos recursos hídricos, a conservação dos recursos naturais e da biodiversidade, a proteção do solo e subsolo, a mitigação das alterações climáticas, a redução da exposição da população ao ruído;
      v) a avaliação e gestão do risco associada aos equipamentos, materiais e produtos utilizados de modo a garantir a proteção do ambiente e da saúde humana;

259

d) Garantir que as operações objeto do contrato são efetuadas com respeito pelas normas de higiene e segurança aplicáveis, não podendo colocar em causa a segurança de pessoas, animais e bens;
e) Executar os serviços objeto do contrato de acordo com princípios tendentes a garantir a transparência na prestação do serviço, a proteção da saúde pública e do ambiente e a hierarquia das operações de gestão de resíduos;
f) Garantir a qualidade, regularidade e continuidade dos serviços objeto do contrato, salvo em casos fortuitos ou de força maior;
g) Instalar, renovar e garantir o bom estado de funcionamento e conservação dos equipamentos e infraestruturas utilizadas no e para o exercício da prestação de serviços objeto do contrato;
h) Zelar pelo uso adequado dos equipamentos, propriedade do Contraente Público, alocados ao objeto do contrato;
i) Prestar um serviço tendente à sensibilização e educação ambiental;
j) Possuir e manter atualizada um sistema de informação e gestão de dados, suportado por uma plataforma tecnológica de recolha, armazenamento, processamento e disponibilização de dados recolhidos durante as operações de recolha de resíduos, com base num ambiente SIG, com os equipamentos e circuitos georreferenciados afetos à prestação de serviços objeto do contrato;
k) Designar interlocutores antes da execução do contrato, por forma a garantir uma interligação eficaz com o Contraente Público, bem como de comunicar quaisquer alterações relativamente à sua designação, nas seguintes áreas:
    i) Gestão técnica;
    ii) Gestão financeira;
    iii) Gestão administrativa;
l) Fornecer todas as informações e dados estatísticos referentes ao funcionamento do serviço contratualizado;
m) Respeitar as normas aplicáveis em vigor em matéria social, laboral, ambiental, de igualdade de género e de prevenção e combate à corrupção, decorrentes do direito internacional, europeu, nacional ou regional, ficando responsável pelo incumprimento das mesmas;
n) Alocar à execução do contrato os trabalhadores indicados pelo Município de Gondomar para efeitos de cumprimento do disposto na Lei n.º 18/2021, de 8 de

abril e ainda trabalhadores do Município cedidos nos termos do disposto nos artigos 241.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos termos definidos no Anexo I;

o) Sujeitar-se à ação fiscalizadora do Contraente Público e ou de outros organismos oficiais competentes, sendo responsável por todas as infrações verificadas, em matérias que, contratualmente, sejam da sua responsabilidade;

p) Reportar ao Contraente Público, em prazo razoável que lhe for fixado, eventuais reclamações, solicitações ou pedidos de informação remetidos por terceiros e relacionados com a prestação contratual, dando evidências do tratamento dessa informação;

q) Comunicar ao Contraente Público, no prazo de 24 horas a partir do conhecimento, informação referente a furtos ou atos de vandalismo praticados sobre equipamentos do património municipal e, bem assim, qualquer circunstância que possa condicionar o regular desenvolvimento da prestação dos serviços contratados;

2. A título acessório, o Contraente Privado fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 6.ª

Forma da prestação de serviços

1. A prestação de serviço será realizada em estrito cumprimento do quadro legal e das Especificações Técnicas constantes na parte II do presente Caderno de Encargos.
2. Para o acompanhamento da execução do contrato, o Prestador de Serviços fica obrigado a manter disponibilidade, com uma periodicidade mensal, para a presença em reuniões de coordenação com os representantes do Município de Gondomar, das quais deve ser lavrada ata a assinar por todos os intervenientes na reunião.
3. Sem prejuízo da periocidade definida no número anterior, podem ainda ser solicitadas pelo Município de Gondomar, reuniões extraordinárias.
4. Em conformidade com o estipulado nas Cláusulas Técnicas, o prestador de serviços fica também obrigado a apresentar ao Município de Gondomar relatórios mensais e, bem assim, relatórios anuais relativos à execução dos serviços.

16/11/2022

261

Cláusula 7.ª

Dever de sigilo

1. O Contraente Privado fica obrigado a guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Contraente Público, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que seja comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo Contraente Privado ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 8.ª

Prazo do dever de sigilo

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 5 anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

Cláusula 9.ª

Patentes, licenças e marcas

1. Serão inteiramente da responsabilidade do Contraente Privado os encargos decorrentes da utilização, na prestação de serviços, de materiais ou de outros elementos a que respeitem quaisquer patentes, licenças, marcas, desenhos registados e outros direitos de propriedade industrial, comercial ou intelectual.
2. Se o Contraente Público vier a ser demandado por ter infringido qualquer dos direitos mencionados no ponto anterior, o Contraente Privado indemnizá-lo-á de todos os custos associados que tenha de suportar.

262

Cláusula 10.ª

Proteção de Dados

1. Com a outorga do contrato, as partes comprometem-se, reciprocamente, a cumprir com as disposições legais aplicáveis em matéria de tratamento de dados pessoais, nomeadamente o Regulamento (UE) n.º 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), e Lei n.2 58/2019, de 8 de Agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, daquele mesmo regulamento, em relação a todos os dados pessoais por cujo tratamento sejam responsáveis por motivo do contrato.
2. Para efeitos do disposto pelo número anterior, o Contraente Privado obriga-se nomeadamente a:
    a) Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso, por motivo do contrato, única e exclusivamente para efeitos da prestação objeto do mesmo;
    b) Manter os dados pessoais confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos, mesmo após a cessação do contrato, independentemente do motivo por que ocorra;
    c) Prestar ao Contraente Público toda a colaboração de que esta careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais que por esta sejam transmitidos ao abrigo do contrato;
    d) Assegurar o cumprimento de todos os seus trabalhadores de todas as obrigações previstas na presente cláusula e legislação em vigor aplicável.

16 MAI 2022

263

SECÇÃO II
OBRIGAÇÕES DO CONTRAENTE PÚBLICO

Cláusula 11.ª
Preço Base e Preço contratual

1. Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do caderno de encargos, o Contraente Público obriga-se a pagar ao Contraente Privado os serviços efetivamente realizados nos termos da parte II do caderno de encargos, multiplicados pelos preços constantes da lista de preços unitários da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, que não pode ser superior ao preço global de € 56.861.684,45 (cinquenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido.
2. No que se refere aos preços base unitários, os mesmos são os que constam do Anexo II ao Presente Caderno de Encargos.
3. Os preços indicados na proposta incluem todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Contraente Público (incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças).

Cláusula 12.ª
Contabilização dos serviços especificamente prestados

1. As quantidades dos serviços efetivamente prestados são descritas em relatórios, acoplados às faturas emitidas, que deverão ser suficientemente discriminados para ser percetível a natureza e quantidade de cada tipo de serviço realizado.
2. A quantificação dos serviços efetivamente prestados será efetuada mensalmente nos relatórios mencionados no número anterior, por referência ao último dia de cada mês.
3. A quantificação de serviços mencionada nos números anteriores obedece aos seguintes critérios:

16 MAI 2022

a) **Recolha de resíduos indiferenciadas**: os resíduos serão pesados na Central de Valorização Energética e/ou Aterro da LIPOR II, e a medição será em toneladas, aproximadas às centésimas de tonelada de resíduos;

b) **Recolha seletiva de resíduos valorizáveis**: os resíduos serão pesados no Centro de Triagem ou Central de Compostagem da LIPOR I, e a medição será em toneladas, aproximadas às centésimas de tonelada por fluxo e resíduo específico;

c) **Transporte de resíduos de construção e demolição**: os vários resíduos removidos deverão ser encaminhados para operador de gestão licenciado para o efeito, acompanhados pelas guias de transporte de resíduos (e-GAR) e pesados no destino final. A medição será em toneladas, aproximadas às centésimas de tonelada por fluxo e resíduo específico;

d) **Recolha de resíduos volumosos**: de acordo com o valor global e pagos pelo duodécimo do valor anual dos Serviços Prestados.

4. A componente de limpezas de circuitos pedonais/áreas de lazer será contabilizada tendo por referência intervencionados (metro linear).
5. A componente de campanhas de sensibilização será contabilizada tendo por referência as campanhas efetivamente realizadas e os preços unitários adjudicados, devendo ser detalhados por referência às ações realizadas.
6. Todas as despesas inerentes ao fornecimento e instalação, à manutenção e higienização dos equipamentos de deposição de resíduos, consideradas no âmbito do presente caderno de encargos, correm exclusivamente por conta do Contraente Privado, estando já refletidas no preço contratual.

Cláusula 13.ª

Condições de pagamento

1. As quantias devidas pelo Contraente Público, nos termos das cláusulas anteriores, devem ser pagas no prazo de 45 (dias) dias após a receção pelo Contraente Público dos relatórios e das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
2. Para efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida no último dia de cada mês referente aos serviços efetivamente prestados nesse mês.
3. Os relatórios mensais que sustentam a fixação das quantias devidas nos termos dos números anteriores devem ser entregues até ao 8.º dia do mês seguinte.

4. As faturas deverão ser enviadas para o Contraente Público - Divisão de Contabilidade, Praça Manuel Guedes, 4420-193 Gondomar, ou então através de correio eletrónico para o endereço contabilidade@cm-gondomar.pt com a indicação do número de compromisso.
5. Em caso de discordância por parte do Contraente Público quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao Contraente Privado, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
6. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas através de transferência bancária.

Cláusula 14.ª

Revisão de preços

1. A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da prestação de serviços, é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade fixada no Caderno de Encargos.
2. A revisão de preços contratuais, será efetuada nos termos do disposto no artigo 300.º do CCP, na modalidade de fórmula de revisão de preços, com uma periodicidade anual, em janeiro.
3. É aplicável à revisão de preços a seguinte fórmula:

$$Ct = [\ 0{,}55\ X\ (St\ /\ So)] + [\ 0{,}15\ x\ (Gt\ /\ Go)] + [\ 0{,}30\ x\ (It\ /Io)\ ]$$

Ct – Coeficiente de atualização a aplicar ao montante sujeito à revisão;

S0 – Índice global ponderado dos salários, relativo ao mês anterior ao da data da abertura das propostas;

St – idem, mas relativo ao mês a que respeita a situação sujeita a revisão;

G0 – Índice do custo do gasóleo, relativo ao mês anterior ao da data da abertura das propostas;

Gt – idem, mas relativo ao mês a que respeita a situação sujeita a revisão;

I0 – Índice de preços no consumidor, ao mês anterior ao da data da abertura das propostas;

It – idem, mas relativo ao mês a que respeita a situação sujeita a revisão.

16 JUN 2022

CAPÍTULO III
PENALIDADES CONTRATUAIS E RESOLUÇÃO

Cláusula 15.ª
Penalidades contratuais

1. Ao Contraente Público cabe, em respeito pelo disposto no artigo 329.º do CCP, o direito de impor ao Contraente Privado sanções nos casos de não cumprimento das obrigações contratuais, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento ou nos termos especialmente definidos na presente cláusula, se aplicável.
2. Pelo incumprimento da data estabelecida para o início da prestação de serviços, o cálculo da penalidade a aplicar obedece à fórmula:

   P = Fa.5Pd, em que,

   P - corresponde ao valor da penalidade;

   Fa - corresponde ao número de dias em atraso;

   Pd - corresponde ao preço/dia, calculado com base no preço anual estimado do contrato dividido por 365 dias;
3. A penalidade pela falta de recolha e/ou de transporte de resíduos de qualquer tipologia terá o valor de € 100 (cem euros) por equipamento e, ou, local de recolha, por dia, valor que duplicará quando a infração ocorra em Compartimentos para Resíduos ou em alojamentos de recolha seletiva porta-a-porta, relativa a colocação dos equipamentos de deposição na via pública.
4. A penalidade pela não execução da limpeza na envolvente e sob o equipamento de deposição terá o valor de € 100,00 (cem euros) por cada contentor e por dia.
5. A penalidade pela não execução da limpeza do espaço público decorrente do espalhamento de resíduos, líquidos de lixiviados ou óleos das viaturas, durante o processo de recolha e transporte, terá o valor de € 200,00 (duzentos euros), e por dia.
6. A penalidade pela falta de lavagem ou de higienização de equipamentos de deposição coletiva, ou a lavagem deficiente, nomeadamente de contentores de superfície, enterrados ou semienterrados, ou de outros equipamentos de deposição de resíduos, ou das respetivas bases e locais de instalação ou a omissão da afixação dos registos de lavagem nos equipamentos de deposição, incorre na aplicação de uma penalização de € 100 (cem euros) por equipamento e por dia ou fração.

16 FEV 2022

7. A penalidade pela não reposição dos equipamentos na localização inicial, com as tampas fechadas, ou devidamente travados com os travões de roda, ou fixos nos suportes metálicos, quando existentes, terá o valor de € 100,00 (cem euros), por equipamento.
8. A penalidade pela não colocação do contentor ou saco, com identificador eletrónico (chip ou código de barras) à leitura no sistema RFID das viaturas instrumentadas com esta tecnologia, existentes no sistema de recolha porta a porta ou outro que exija a recolha de dados, terá o valor de € 10,00 (dez euros), por equipamento.
9. A penalidade pela falta de manutenção, reparação, substituição ou adaptação de equipamentos, nomeadamente, contentores, ecopontos ou outros equipamentos ou mecanismos previstos no caderno de encargos, terá o valor de € 100 (cem euros) por cada unidade em falta, por dia ou fração.
10. A penalidade pelo não cumprimento do prazo para resposta a reclamações, solicitações, sugestões ou pedidos de informação, fixado nas Cláusulas Técnicas ou em comunicação do Contraente Público, será de € 50,00 (cinquenta euros) por cada dia em falta.
11. A penalidade pela ocorrência, no período de um mês, de 10 ou mais reclamações relativamente ao serviço prestado que o Contraente Público entenda como justificadas será de € 100 (cem euros) por reclamação, por dia ou fração de dia.
12. As penalidades por não cumprimento das condições previstas no caderno de encargos, relativamente à entrega dos relatórios (mensais e anuais), serão determinadas através das seguintes fórmulas:

    Pr= Dj x 200

    Pr - valor da penalidade, em euros, por cada dia além dos prazos estabelecidos, por atraso na entrega do relatório;

    Dj - n.º de dias de atraso na entrega.
13. A penalidade pela manutenção deficiente de uma qualquer das máquinas ou viaturas afetas ao serviço, será de € 1.000 (mil euros) por omissão identificada, por mês ou, proporcional, no caso de fração de mês.
14. O não acatamento de instruções do Contraente Público, nos casos em as mesmas devam ser cumpridas, terá uma penalidade de € 500 (quinhentos euros) dia ou fração de dia.
15. A não realização de uma qualquer campanha de sensibilização no seguimento de indicação do Município de Gondomar para o efeito, terá uma penalidade de € 5.000 (cinco mil euros).

16. A aplicação das penalidades contratuais será precedida do procedimento administrativo necessário para o efeito, o qual consiste na comunicação, ao Contraente Privado, da intenção de aplicação das penalidades contratuais, sendo-lhe conferido prazo para se pronunciar, querendo, em sede de audiência prévia e, consoante essa pronúncia, será comunicada uma decisão final que consistirá num ato administrativo pleno de eficácia.
17. Uma vez decorrido o procedimento nos termos do número anterior, as penalidades aplicadas ao Contraente Privado podem ser descontadas, para efeitos de compensação, no pagamento das faturas a pagamento.
18. Em virtude de estarmos perante um serviço público essencial, em caso de incumprimento pelo prestador de serviços, o Contraente Público pode substituir-se na execução das tarefas, podendo ser-lhe imputados custos para o efeito.
19. O Contraente Privado é exclusivamente responsável pelos danos causados a terceiros, por ações ou omissões praticadas com incúria, negligência, dolo e/ou não cumprimento do contrato e caderno de encargos, cometidas pelos seus agentes, na execução dos trabalhos da prestação de serviços e por causa desse exercício, cabendo-lhe o pagamento de eventuais indemnizações.
20. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o Contraente Público exija uma indemnização nos termos legais.

Cláusula 16.ª

Resolução por parte do Contraente Público

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o Contraente Público pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o Contraente Privado violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, nomeadamente nos seguintes casos:
    a) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao Contraente Privado;
    b) Interrupção prolongada dos serviços, por período superior a 3 dias, por facto imputável ao Contraente Privado;
    c) Oposição reiterada ao exercício da fiscalização ou repetida desobediência às determinações do Contraente Público ou, ainda, sistemática inobservância das leis e regulamentos aplicáveis à prestação de serviços;
    d) Recusa, reiterada ou prolongada, em proceder à adequada conservação e reparação dos equipamentos necessários à boa execução da prestação de serviços;

15/11/2022

e) Não cumprimento do disposto na legislação, em especial, sobre segurança, higiene e saúde do trabalho e de índole ambiental;
f) Incumprimento de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;
g) Situação de Insolvência do Contraente Privado;
h) Cedência de posição contratual não autorizada;

2. O Contraente Público pode, ainda, resolver o contrato por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
3. Nos casos previstos no número um, havendo lugar a responsabilidade do Contraente Privado, será o montante respetivo deduzido nas quantias devidas, sem prejuízo do Contraente Público poder executar as garantias prestadas.
4. No caso previsto no número dois, o Contraente Público tem direito a indemnização correspondente aos danos emergentes, e aos lucros cessantes, devendo, quanto a estes, ser deduzido o benefício que resulte da antecipação dos ganhos previstos.
5. A falta de pagamento da indemnização prevista no número anterior no prazo de 30 dias, contados da data em que o montante devido se encontre definitivamente apurado, confere ao Contraente Privado o dever de pagamento de juros de mora sobre a respetiva importância.
6. O direito de resolução referido no número um exerce-se mediante declaração enviada ao Contraente Privado.

Cláusula 17.ª

Resolução por parte do Contraente Privado

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o Contraente Privado pode resolver o contrato quando qualquer montante que lhe seja devido esteja em dívida há mais de 6 meses ou o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros.
2. O direito de resolução é exercido por via judicial ou mediante recurso a arbitragem.
3. Nos casos previstos do n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada ao Contraente Público, que produz efeitos 30 (trinta) dias após a receção dessa declaração, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo; acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

16/VI/2022

CAPÍTULO IV
SEGUROS E CAUÇÃO

Cláusula 18.ª Seguros

1. É da responsabilidade do Contraente Privado a cobertura, através de contratos de seguro, dos seguintes riscos:
    a) Responsabilidade civil;
    b) Acidentes pessoais;
    c) Viaturas e equipamentos afetos à prestação de serviços;
    d) Demais seguros que se mostrem necessários à execução da prestação de serviços.
2. O Contraente Público pode, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o Contraente Privado fornecê-la no prazo 5 (cinco) dias.
3. Os encargos referentes a todos os seguros, bem como qualquer dedução efetuada pela companhia seguradora a título da franquia em caso de sinistro indemnizável, serão da exclusiva responsabilidade do Contraente Privado.
4. Os seguros previstos no presente caderno de encargos em nada diminuem ou restringem as obrigações e responsabilidades legais ou contratuais do Contraente Privado perante o Contraente Público.

Cláusula 19.ª
Outros encargos do Contraente Privado

Corre inteiramente por conta do Contraente Privado responsabilidade por todos os prejuízos que, por motivos que lhe sejam imputáveis, sejam sofridos por terceiros em consequência do modo de execução dos trabalhos, designadamente, da atuação do seu pessoal ou dos seus subcontratados ou fornecedores, e do deficiente comportamento ou da falta de segurança na prestação de serviços, dos materiais, das viaturas, das máquinas e dos equipamentos.

Cláusula 20.ª
Execução da caução

1. A caução prestada para o bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, nos termos do Programa de Procedimento, pode ser executada pelo Contraente Público, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para satisfação de

16/MAI/2022

quaisquer créditos resultante de mora, cumprimento defeituoso, incumprimento definitivo pelo Contraente Privado, das obrigações contratuais ou legais, incluindo o pagamento de penalidades, ou para quaisquer outros efeitos, especificamente previstos no contrato ou na lei, cumprindo-se o disposto no artigo 296.º do CCP.

2. A execução parcial ou total da caução referida no número anterior, constitui o Contraente Privado na obrigação de proceder à sua reposição pelo valor existente antes dessa mesma execução, no prazo de quinze dias após a notificação do Município para esse efeito.

CAPÍTULO V
RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

Cláusula 21.ª
Foro competente

Para a resolução de litígios emergentes do procedimento ou do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

SECÇÃO I
Controlo e fiscalização

Cláusula 22.ª
Representante do Contraente Privado

1. A Direção técnica da prestação de serviços deve ser confiada a um técnico com a qualificação de Engenharia do Ambiente e com experiência demonstrada na atividade.
2. Após a assinatura do Contrato, o Contraente Privado confirmará, por escrito, a identificação do diretor técnico, indicando a sua qualificação técnica e ainda e o tipo de vínculo que possui com a empresa.

3. As comunicações que se relacionem com aspetos técnicos da execução do contrato são dirigidas diretamente ao responsável técnico da prestação de serviços.
4. Caso venha a ocorrer a necessidade de substituição do diretor técnico afeto à prestação de serviços, o Contraente Privado deverá informar o Contraente Público, submetendo a aprovação prévia, por escrito, dando conta do nome do novo Diretor técnico proposto, indicando a sua qualificação técnica e ainda e o tipo de vínculo que possui com a empresa.
5. O Diretor técnico deverá acompanhar assiduamente os trabalhos que se desenvolvam no âmbito da prestação de serviços e estar presente nos locais de realização dos mesmos, sempre que para tal seja convocado.
6. O Contraente Público reserva-se o direito de, a todo o tempo e por quaisquer motivos relacionados com o seu desempenho, quando o mesmo não seja satisfatório, impor a substituição do Diretor técnico.
7. Na ausência ou impedimento do responsável técnico, o Contraente Privado deverá indicar o seu representante, devendo este estar a habilitado com os poderes necessários para responder pelo desenvolvimento dos trabalhos.

Cláusula 23.ª

Representante do Contraente Público

1. Durante a execução do contrato, o Contraente Público será representado por três Gestores do Contrato, dois deles com o conhecimento e a experiência técnica adequada na área da gestão de resíduos urbanos e o terceiro da área financeira, os quais terão a função de acompanhar permanentemente a sua execução do contrato.
2. Em concreto, as funções serão executadas e divididas do seguinte modo:

a) Gestor do Contrato 1 – componente gestão de resíduos urbanos, com as seguintes funções:

- Garantir que o Plano de Ação Municipal do PERSU 2030 em desenvolvimento está a ser corretamente implementado;
- Garantir que as disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança e saúde no trabalho estão a ser cumpridas;
- Garantir que a vertente de sensibilização ambiental está a ser cumprida;
- Garantir a conformidade dos relatórios com o disposto no Caderno de Encargos;
- Controlar a conformidade das pesagens dos resíduos recolhidos com os circuitos de recolha;

- Promover a marcação das reuniões de acompanhamento e de avaliação do desempenho do contrato.

b) Gestor do Contrato 2 – componente gestão de resíduos urbanos, com as seguintes funções:
   - Promover a comunicabilidade necessária à boa execução do contrato, bem como prestar os esclarecimentos necessários ao Contraente Privado;
   - Averiguar a adequação do modo de execução dos trabalhos aos fins visados, nomeadamente no que se refere aos procedimentos e instrução de trabalhos;
   - Garantir que o sistema de gestão de informação e plataforma tecnológica de recolha, armazenamento, processamento e disponibilização de dados, está em conformidade com o caderno de encargos.

c) Gestor do Contrato 3 – componente financeira, com as seguintes funções:
   - Averiguar a adequação das faturas emitidas pelo Contraente Privado, face aos serviços prestados a que dizem respeito e aos preços adjudicados;
   - Controlar a gestão corrente dos custos do contrato;
   - Garantir a conformidade da revisão de preços com o estabelecido no Caderno de Encargos.

Cláusula 24.ª

Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação ou a cessão da posição contratual pelo Contraente Privado depende da autorização do Contraente Público, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 25.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, nos termos do Código dos Contratos Públicos, estas devem efetuadas por escrito, através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, com suficiente clareza, por forma a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

16.MAI 2022

Cláusula 26.ª

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo aos sábados, domingos e dias feriados, obedecendo a sua contagem às regras previstas no Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 27.ª

Legislação aplicável

Em tudo o omisso no presente caderno de encargos, aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável, designadamente, em matéria de gestão de resíduos urbanos.

16/11/2022

275

PARTE II
CLÁUSULAS TÉCNICAS

CAPÍTULO I
Resíduos urbanos

Secção I
Recolha e transporte de resíduos urbanos

Subseção I
Condições gerais de realização dos trabalhos da prestação de serviços

Cláusula 28.ª

Disposições comuns

As disposições da presente subsecção são aplicáveis a todas as operações de recolha e transporte de resíduos objeto do presente caderno de encargos, sem prejuízo das normas específicas nele previstas.

Cláusula 29.ª

Fornecimento de meios humanos e técnicos

1. O Contraente Privado é o responsável pelo fornecimento de todos os meios humanos e técnicos necessários à boa execução dos trabalhos.
2. O Contraente Privado é responsável pelo fornecimento, manutenção e conservação de todas as viaturas, máquinas, equipamentos, ferramentas, fardas, EPI's e reservas, necessários à boa execução dos trabalhos.
3. Sempre que solicitado pelo Município de Gondomar, o Contraente Privado deverá disponibilizar, devidamente atualizado, o quadro de pessoal e todos os meios técnicos, afetos à prestação de serviços.
4. O Contraente Privado fica obrigado a adotar os procedimentos de sinalização de pessoas, viaturas e equipamentos, cumprindo as normas em vigor, de forma a garantir a sua visibilidade e segurança.

976

Cláusula 30.ª

Viaturas e Equipamentos de deposição de resíduos

1. Em sede de apresentação de propostas e tendo por referência os anexos do presente Caderno de Encargos que se assumem como meramente indicativos no que diz respeito aos consumos, será indicado pelo Concorrente todo o equipamento que se pretende afetar na prestação de serviços, nomeadamente, veículos, ferramentas e equipamentos, com especificação da quantidade e características de todos os elementos, sendo que todos eles devem estar conformes às exigências legais.
2. As viaturas e demais equipamentos devem ser em número necessário à realização dos trabalhos objeto do presente caderno de encargos, bem como possuir as características técnicas adequadas às funções e às condições de operação, nomeadamente ao tipo de serviço/recolha, às características das zonas onde devem circular, larguras e indinações das vias, devendo garantir o acesso a todos os pontos de recolha.
3. Todas as viaturas a alocar no arranque da prestação de serviços, deverão ser novas a estrear, à exceção das viaturas associadas a serviços de supervisão, viaturas de reserva e viaturas cedidas pelo Município de Gondomar, sendo que todas têm que cumprir o estipulado na Norma de Emissão Euro VI.
4. Em caso de avaria de viaturas, o Contraente Privado deve promover a sua substituição por viaturas novas (também a estrear), permitindo-se a substituição temporária por viaturas de reserva usadas, sempre pelo período necessário à efetiva substituição e com conhecimento do Contraente Público.
5. Sem prejuízo do exposto, considerando a atual conjuntura que tem causado constrangimentos na aquisição de materiais e equipamentos, nos primeiros 6 (seis) meses de execução do contrato, o Prestador de Serviços poderá alocar ao contrato uma frota usada (até 3 anos de uso normal), desde que a mesma garanta as regras legais aplicáveis do setor em questão e demais normas legais aplicáveis.
6. Sem prejuízo do exposto no número anterior, pelo menos 20% da frota das viaturas de recolha de RU tem de ser movida a GN (Gás Natural) e, pelo menos, 20% dos veículos ligeiros de serviços de supervisão deverão ser elétricos.
7. A aquisição de todo o equipamento e viaturas necessárias à prestação de serviços ficará ao encargo do Contraente Privado, assim como todos os custos de manutenção e

16/11/2022

conservação durante o período de vigência do contrato, incluindo-se todos os encargos, como sejam impostos.

8. As viaturas e equipamentos que circulem no espaço público devem apresentar um aspeto exterior homogéneo no que se refere à pintura, sendo que as laterais devem ter a indicação "Ao serviço do Município de Gondomar", com indicação de logotipo e logomarca do Contraente Público, cujo modelo de apresentação deverá ser proposto pelo Contraente Privado e aprovado pela Entidade Adjudicante antes do início da execução dos serviços.
9. As viaturas e demais meios móveis afetos aos serviços devem ser devidamente identificados, de acordo com os serviços a que estão afetos, sendo que a imagem e outros elementos figurativos, serão submetidos a aprovação prévia do Município.
10. As viaturas com compactação para recolha de RU deverão ser veículos especiais de carga, em conformidade com as normas europeias em vigor, adequadas ao fim a que se destinam, designadamente, deverão possuir as seguintes características técnicas:
    a) Todas as funções do sistema de compactação devem estar conforme as especificações técnicas do chassis das viaturas de recolha de resíduos urbanos.
    b) Caixa de recolha com placas de compressão, perfeitamente estanque de maneira a impedir o derrame de lixiviados na via pública, de fácil descarga e lavagem;
    c) Volume de carga adequado às quantidades de resíduos a recolher e às características dos itinerários a percorrer;
    d) Sistema de elevação de contentores normalizados, de superfície, semienterrados e enterrados, de várias capacidades;
    e) Dispositivos de segurança normalizados que garantam a segurança dos operadores;
    f) Espaço e iluminação na traseira da viatura para apoio das equipas de recolha, com condições que garantam a segurança durante a circulação da viatura;
    g) Sinalização sonora e luminosa, placas refletoras e demais dispositivos de acordo com o exigido pelo Código da Estrada;
11. Para os biorresiduos alimentares devem ser utilizadas, preferencialmente, caixas especialmente concebidas para este tipo de resíduos, incluindo sistemas complementares de lavagem de contentores, com depósitos para água limpa/ água de lavagem, perfeitamente estanques de maneira a impedir o derrame de lixiviados na via pública.
12. As viaturas lava contentores devem estar equipadas com sistemas tendentes a menor consumo de água, lavagem interna e externa através de jatos de água a alta pressão sobre toda a superfície a lavar, sem desperdícios e com a máxima eficácia, sistema de desinfeção

automático e obedecer a todas as especificações técnicas, normas e demais regulamentos de conceção, de segurança e manuseamento para os fins para os quais se destinam.

13. Todas as viaturas e equipamentos que circulem no espaço público devem estar dotados de equipamento de localização georreferenciada (GPS), permitindo a sua localização em tempo real, através de software informático de consulta e análise a fornecer ao Município de Gondomar.
14. Impende, ainda, sobre o Contraente Privado o cumprimento das seguintes obrigações:
    a) Manter em bom estado de utilização as viaturas, máquinas, equipamentos, aparelhos, utensílios, ferramentas e todo o material indispensável, de forma a garantir a boa execução dos trabalhos;
    b) Limpar e desinfetar todos os veículos e equipamentos no final da realização dos trabalhos diários, após cada dia de utilização, de modo que, ao entrarem de novo ao serviço, apresentem um aspeto de limpeza;
    c) Disponibilizar, no prazo máximo de três dias úteis, após comunicação escrita do Município de Gondomar, acesso aos equipamentos afetos à prestação de serviços para efeitos de fiscalização dos mesmos;
    d) Garantir que todos os equipamentos e veículos se encontrem em bom estado de conservação e com as manutenções periódicas em dia, de modo a garantir um bom desempenho, no que diz respeito às emissões de gases, inexistência de derrames de combustíveis, óleos e outros lubrificantes para o solo;
    e) Assegurar a todo o tempo a existência de viaturas, máquinas, equipamentos e ferramentas de reserva com o objetivo de providenciar a substituição imediata em caso de avarias ou qualquer outra contingência, de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;
    f) Garantir que todas as viaturas apresentem um desempenho ambiental relevante, nomeadamente no que respeita à incomodidade gerada pelo ruído e ao nível das emissões gasosas, cumprindo com o estipulado na Norma de Emissões Euro VI ou versão mais atualizada se aplicável;
    g) Garantir a utilização de equipamentos que tenham a indicação do respetivo nível de potência sonora garantida pelo fabricante, a qual não deve exceder os níveis de potência sonora da legislação em vigor.
    h) Utilizar os veículos e equipamentos de forma a não obstruir o trânsito, cumprindo o Código da Estrada.

279

i) Indicar nos relatórios mensais a relação de equipamentos e viaturas utilizadas para a prestação dos respetivos serviços.

15. Impende sobre o Contraente Privado a obrigação de instalação, manutenção e higienização dos equipamentos de deposição de Resíduos Urbanos.
16. O Contraente Privado também pode substituir determinado tipo de equipamento de deposição coletiva de resíduos, colocado nos espaços públicos, por outro de diferente tipologia e/ou capacidade, desde que promova uma melhoria no sistema de gestão do fluxo específico do resíduo e/ou da estética do espaço público, mediante aprovação do Município de Gondomar.
17. Os equipamentos de recolha de resíduos a instalar devem ser novos e possuir as características definidas no Anexo XXVIII.
18. O Contraente Privado deverá proceder a intervenções de conservação e manutenção em todos os equipamentos.
19. Os equipamentos de deposição de resíduos existentes à data de início da execução de serviços e que sejam retirados da via pública pelo Contraente Privado, deverão ser entregues ao Contraente Público.
20. Para efeitos de garantia do serviço público em questão, os equipamentos de deposição de resíduos, qualquer que seja a sua tipologia, existentes à data do termo do contrato celebrado entre as partes, reverterão integralmente para o património do Contraente Público.
21. Todos os equipamentos de deposição de resíduos que sejam retirados pelo Contraente Privado, devem ser entregues, após a competente lavagem, no Parque da Cal, Rua da Cal, 4420-047, Gondomar (S. Cosme) ou local a indicar pelo Contraente Público.

Cláusula 31.ª

Viaturas a ceder pelo Contraente Público

1. No início do contrato e para efeitos de execução dos serviços, o Município de Gondomar irá proceder à cedência ao Contraente Privado das viaturas elencadas no Anexo III.
2. O valor associado à disponibilização das viaturas foi considerado para efeitos de definição do valor do contrato, pelo que se trata de um benefício do Prestador de Serviços que deverá ser considerado em conformidade com o disposto na informação n.º (…).
3. O Contraente Privado assumirá todos os encargos inerentes à utilização das viaturas, nomeadamente, os custos com seguros, manutenções, revisões e inspeções, limpezas,

10/10/2022

lubrificações diárias e combustíveis, bem como todas as despesas inerentes à adequada circulação (portagens, imposto de circulação, entre outras que se mostrem necessárias, desde logo por força de lei).

4. O Contraente Privado deverá ainda:
    a. Não utilizar as viaturas para fim diverso daquele a que se destinam;
    b. Não fazer das viaturas uma utilização imprudente;
    c. Avisar imediatamente o Município de Gondomar sempre que tenha conhecimento de defeitos das viaturas, ocorram avarias, acidentes e/ou incidentes;
    d. Devolver as viaturas, aquando do termo de vigência do contrato da prestação de serviços, nas mesmas condições de limpeza e conservação verificadas aquando do início do mesmo, salvo as deteriorações inerentes ao seu normal uso.

Cláusula 32.ª

Circuitos de recolha

1. Sem prejuízo das disposições especiais previstas no presente Caderno de Encargos, a recolha dos resíduos em toda a área do Município que se encontra abrangida pelo objeto contratual, deve ser efetuada por circuitos, com frequências e horários de recolha definidos de acordo com o plano de trabalhos proposto pelo Contraente Privado e tendo em consideração o constante dos Anexos, de informação indicativa, ao presente Caderno de Encargos, que melhor se adequem à fluidez e eficiência do serviço e minimização do impacto nas populações e em observância da legislação aplicável.
2. O Contraente Privado deverá, por solicitação do Município de Gondomar ou por sua previsão, garantir um reforço nos circuitos de recolha, quer através de recursos humanos, de equipamentos mecânicos, de equipamentos de deposição de resíduos ou aumento da frequência de recolha, nomeadamente, na época de Natal, de Ano Novo, da Páscoa, do Verão, Festas do Concelho, outros dias festivos municipais e eventos, bem como qualquer situação excecional dentro dos padrões de normalidade, de modo a minimizar o efeito do aumento da produção de resíduos e a necessidade de manutenção do bom estado de limpeza e salubridade dos equipamentos de deposição e espaços públicos.
3. Quaisquer alterações que venham a ser introduzidas nos circuitos, itinerários ou horários estabelecidos, devem ser transmitidas pelo Contraente Privado aos munícipes utilizando os meios e desenvolvendo as campanhas de comunicação necessárias à sensibilização da população, sendo sempre comunicadas previamente ao Contraente Público.

281
PCéu

4. Para efeitos de garantia do serviço público essencial, o Contraente Público, em casos excecionais e sempre que ocorram fatores imponderáveis e supervenientes, devidamente fundamentados, reserva-se no direito de modificar os horários, frequências e itinerários inicialmente propostos pelo Contraente Privado.

Cláusula 33.ª

Recolha e transporte

1. Não será permitida a transferência de resíduos entre viaturas em espaço público, exceto em situações de força maior e previamente autorizadas pelo Contraente Público.
2. A recolha e o transporte dos resíduos deverão ser efetuados com o cuidado necessário de modo que não haja derrame de resíduos, bem como derrames de lixiviados ou de óleos dos mecanismos das viaturas, sendo que o Contraente Privado será responsável pela recolha dos resíduos espalhados e pela limpeza imediata do local, num raio de 10 metros, com o auxílio dos meios adequados, que deverão acompanhar a viatura, caso se verifique tal ocorrência.
3. Para além do disposto no número anterior, com uma periodicidade mínima mensal, os locais onde se localizam os equipamentos de deposição de resíduos e respetiva zona envolvente imediata, num raio mínimo de 10 metros, devem ser lavados com água e líquido desengordurante e desinfetante, devendo ficar impecavelmente limpos, isentos de detritos, gorduras e resíduos, salvaguardando a lavagem de toda a área afetada pela sujidade quando o raio da sujidade for superior, até à sua completa lavagem.
4. Os resíduos que não se adequem ao tipo de fração em causa, habitualmente abandonados junto dos equipamentos de deposição de resíduos, ou nos espaços públicos, deverão ser referenciados pelas equipas de recolha, por forma a serem recolhidos pelos circuitos adequados, num prazo não superior a 24 horas.
5. Os resíduos resultantes da recolha indicada no ponto anterior serão encaminhados para os destinos adequados da recolha seletiva, de acordo com o seu fluxo e resíduo específico, indicados no presente caderno de encargos.
6. Os danos provocados a terceiros com origem no indevido manuseamento dos equipamentos de deposição de resíduos, ou no não cumprimento das regras de segurança, serão da exclusiva e integral responsabilidade do Contraente Privado.

16 MAI 2022

Cláusula 34.ª

Destino final: entrega dos resíduos

1. O Contraente Privado deverá cumprir as normas estabelecidas para o funcionamento e exploração do destino final, cumprindo as indicações de serviço que aí forem transmitidas.
2. O Contraente Privado, no momento da entrega dos resíduos no destinatário, é responsável por acompanhar a descarga.
3. As não conformidades detetadas e depositadas na entidade responsável pelo tratamento e destino final, que impliquem a sua rejeição, serão da responsabilidade do Contraente Privado, devendo o mesmo suportar os custos e encargos daí resultantes.
4. Os custos de deposição final e tratamento dos resíduos urbanos são da responsabilidade do Contraente Público.

Cláusula 35.ª

Recursos Humanos

1. São da exclusiva responsabilidade do Contraente Privado as obrigações relativas aos trabalhadores afetos à prestação de serviços, nomeadamente a sua aptidão profissional e a sua disciplina.
2. Para efeitos de promoção do cumprimento da legislação laboral, todos os trabalhadores a alocar à prestação de serviços devem deter, obrigatoriamente, contrato de trabalho.
3. Para efeitos de cumprimento do disposto na Lei n.º 18/2021, de 8 de abril, o Contraente Privado integrará ainda na execução do contrato os trabalhadores indicados no Anexo I que manifestem essa intenção.
4. Para efeitos do disposto no número anterior, o Contraente Privado obriga-se a garantir iguais ou melhores condições laborais aos trabalhadores indicados no Anexo I.
5. No que diz respeito aos trabalhadores do Município que serão cedidos nos termos do disposto nos artigos 241.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP) ocorrerá suspensão do vínculo com o Município, assumindo o Contraente Privado todos os encargos com os mencionados trabalhadores, não podendo prejudicar a sua situação laboral.
6. Antes da execução do contrato, serão celebrados contratos de cedência ou outros instrumentos tendentes a dar cumprimento ao Código do Trabalho e ao disposto na LTFP.

Cláusula 36.ª

Segurança e saúde no trabalho

1. O Contraente Privado fica sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança e saúde no trabalho, relativamente a todo o pessoal afeto à prestação de serviços, correndo por sua conta os encargos que resultem do cumprimento de tais obrigações.
2. É obrigatório a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), nos termos da legislação e normas em vigor, em função do risco e perigosidade das operações inerentes às atividades da prestação de serviços.
3. Os trabalhadores afetos à prestação de serviços deverão possuir fardamento apropriado e completo, adequado às condições climatéricas, de acordo com o previsto legalmente, assim como encontrarem-se com a seguinte identificação "Ao serviço do Município de Gondomar".

Cláusula 37.ª

Relatórios mensais

1. O Contraente Privado deverá enviar até ao dia 8 de cada mês, por correio eletrónico, relatório com o resumo do trabalho desenvolvido durante o mês anterior.
2. Para o serviço de recolha de RU, os relatórios mensais devem conter, por tipo de recolha, por fluxo e por circuito:
    a) Quantidades recolhidas diariamente e total mensal;
    b) Quantidade de contentores recolhidos;
    c) Identificação das viaturas utilizadas, quilómetros percorridos, tempo despendido e combustível consumido;
    d) Síntese de lavagens de contentores realizadas e datas respetivas, por arruamento/ local de intervenção;
    e) Descrição de aspetos operacionais relevantes, incluindo eventuais constrangimentos verificados e/ou não conformidades;
    f) Acidentes envolvendo viaturas ou trabalhadores;
    g) Reclamações e/ou sugestões e respetivo tratamento;
    h) Propostas/oportunidades de melhoria dos serviços em articulação com o Município;

284

i) Inclusão de todos os dados e informações necessários ao cumprimento das obrigações legais, nomeadamente junto da(s) entidade(s) reguladora(s).

3. Para a o serviço de recolha e transporte de Resíduos de Construção e Demolição, os relatórios mensais devem conter por tipologia de RCD (código LER):
   a) o número de cargas transportadas, e o peso das deposições no destino final;
   b) Descrição de aspetos operacionais relevantes, incluindo eventuais constrangimentos verificados e/ou não conformidades;
   c) Acidentes envolvendo viaturas ou trabalhadores;
   d) Reclamações e/ou sugestões e respetivo tratamento;
   e) Ações preventivas e ações corretivas;
   f) Propostas/oportunidades de melhoria dos serviços em articulação com o Município.
4. Para efeitos de elaboração do relatório mensal, a componente de limpezas de circuitos pedonais/áreas de lazer será detalhada tendo por referência o preço/metro linear adjudicado e os serviços efetivamente prestados.
5. A componente de campanhas de sensibilização, para efeitos de elaboração de relatório mensal, terá por referência as campanhas efetivamente realizadas e os preços unitários adjudicados.
6. O Município de Gondomar poderá solicitar, caso pretenda, o ficheiro informático que contenha a informação de suporte recolhida ao longo do mês para efeitos de elaboração do relatório mensal respetivo.

Cláusula 38.ª

Relatórios Anuais

1. O Contraente Privado ficará ainda obrigado a apresentar até ao dia 30 de janeiro do ano subsequente àquele a que se reportam os dados, com exceção do último ano de vigência do contrato, em que o relatório deve ser entregue no prazo de 15 dias após a conclusão do contrato, os dados compilados referentes à atividade de gestão de resíduos.
2. O Relatório Anual relativo ao ano precedente, deverá apresentar detalhadamente, no mínimo, por tipologia de recolha, por fluxo de resíduos e por circuito, o tratamento da informação relativa a quantidade e/ou volume de resíduos transportados, os dados estatísticos com a evolução dos resíduos recolhidos e o mapa comparativo relativamente aos períodos homólogos dos anos anteriores, constrangimentos e dificuldades

10/11/2022

encontradas no decorrer da prestação, propostas de melhoria, eventuais alternativas de equipamentos de deposição de resíduos e/ou de processos de recolha, de forma a melhorar a eficiência do serviço e a otimização dos recursos.

3. O Relatório Anual contará também com a descrição da execução das componentes de limpeza de circuitos pedonais e da execução de campanhas de sensibilização.
4. Por forma a que ao Contraente Público, na condição de entidade gestora de resíduos urbanos (gestão em baixa), possa dar cumprimento às imposições da Entidade Reguladora de Águas e Resíduos (ERSAR), deve ainda apresentar, em anexo ao relatório anual, os dados referentes aos seguintes Indicadores da qualidade do serviço para a gestão de resíduos urbanos, ou aqueles que venham a ser exigidos em versão atualizada:
    a) RU01 -Acessibilidade do serviço de recolha seletiva de biorresíduos (%)
    b) RU02-Acessibilidade do serviço de recolha seletiva multimaterial (%)
    c) RU04- Lavagem de contentores de recolha indiferenciada e recolha seletiva de biorresíduos (-)
    d) RU05- Lavagem de contentores de recolha seletiva multimaterial (-)
    e) RU06- Resposta a reclamações, sugestões e pedidos de informação (%)
    f) RU08 - Ocorrência de avarias nas viaturas (%)
    g) RU09 - Renovação do parque de viaturas (km/viatura)
    h) RU13 - Rentabilização do parque de viaturas de recolha Indiferenciada e recolha seletiva de biorresíduos [kg/(m3.ano)]
    i) RU14-Rentabllização do parque de viaturas de recolha seletiva de embalagens [kg/(m3.ano)]
    j) RU15 - Rentabilização do parque de viaturas de recolha seletiva de papel/cartão [kg/(m3.ano)]
    k) RU17-Adequação dos recursos humanos afetos à recolha (n°/1000 t)
    l) RU19 - Taxa de recolha seletiva (%) - relativamente aos dados:
        i) dRU36ab Resíduos urbanas recolhidos (t/ano)
        ii) dRU39ab- Resíduos da recolha seletiva multimaterial (t/ano)
        iii) dRU43b- Biorresíduos recolhidos seletivamente (t/ano)
        iv) dRU53b - Resíduos volumosos para reciclagem (t/ano)
    m) RU22 - Emissões de gases de efeito de estuda da recolha seletiva de biorresíduos e indiferenciada (kg CO2/t)

16 JUN 2022

n) RU23 - Emissões de gases de efeito de estuda da recolha seletiva multimaterial (kg CO2/t)

o) PRU01ab - Capacitação técnica na recolha (-)

Cláusula 39.ª

Sistema de gestão de Informação

1. A operação do serviço deve ser suportada por uma plataforma tecnológica de recolha, armazenamento, processamento e disponibilização de dados recolhidos durante as operações de recolha de resíduos.
2. A plataforma deverá apresentar aplicações de interface de análise e visualização da informação recolhida, devendo os dados de acesso à mesma ser disponibilizados ao Contraente Público.
3. A plataforma deverá registar, designadamente, a identificação dos meios e equipamentos no terreno (dados de georreferenciação, tipo, capacidade, data de instalação, circuito afeto e outros considerados necessários), identificação das viaturas (matrícula, ano de matrícula, propriedade, marca, modelo, tipo e capacidade da caixa de recolha, quilometragem), circuitos de recolha (tipologia de recolha prevista e realizada para cada circuito, registos de recolha dos meios e equipamentos no terreno, informações das descargas das viaturas).
4. A comunicação de dados deve ser efetuada via webservices REST (atualmente JSON, podendo no futuro ser necessário adotar outros protocolos de acordo com a evolução tecnológica adotada), sendo da responsabilidade do Contraente Privado o desenvolvimento dos recursos tecnológicos necessários para a comunicação eficaz com os webservices já disponíveis no DATACENTER da LIPOR.
5. O Contraente Privado é responsável por todos os custos decorrentes da integração, comunicações, fornecimento, manutenção e atualização de hardware e software do seu Sistema de Informação, assim como a compatibilização com o Sistema de Informação do Contraente Público.
6. O Contraente Privado deverá permitir ao Contraente Público a consulta, em mapa, da informação geográfica relativa ao percurso das viaturas em tempo real, devendo a informação permanecer acessível para consulta durante toda a prestação de serviços.
7. No fim do contrato, o Contraente Privado deverá fornecer ao Contraente Público os backup's dos dados.

16 MAI 2022

8. O Contraente Privado será responsável por equipar cada viatura de recolha, com um sistema de gestão e controlo eletrónico de viaturas, que deverá incluir um sistema de navegação GPS.
9. O Contraente Privado deve de apoio à monitorização dispor de software de gestão que constitua uma ferramenta da recolha de resíduos na área do Contraente Público com os seguintes módulos/soluções:

10.1 Gestão de frotas: Este módulo deve permitir:

1. O controlo e acompanhamento da frota de veículos em tempo real;
2. A visualização de toda a frota em simultâneo sobre o mapa distinguindo-se a morfologia de cada veículo (símbolo diferenciados para identificação de viaturas de recolha indiferenciada, multimaterial-ecopontos, porta-a-porta residencial e não residencial, biorresiduos- alimentares e verdes-, "monos" e "monstros", lava contentores e outras, todos com ID associado);
3. A identificação do veículo mais próximo de outro da mesma subfrota, da mesma frota ou de todas as frotas;
4. O conhecimento das características do veículo e da informação do mesmo;
5. A comparação no mesmo mapa das recolhas efetuadas por vários veículos, num mesmo dia, com distintas cores;
6. A consulta do histórico dos serviços realizados no mapa das recolhas efetuadas com todo o detalhe de informação de contentores recolhidos, pesagens, incidências registadas e outros;
7. A realização de relatórios e de estatísticas dos dados armazenados;
8. A exportação de dados para os formatos de ficheiros de exportação de dados mais típicos (csv, xls, pdf, etc).

10.2 Gestão de meios de deposição: Este módulo deve permitir:

1. O controlo permanente dos meios de deposição, quer em termos de localização, quer do registo das atividades realizadas sobre esses meios, designadamente no que respeita a nível de enchimento, recolhas, substituições, lavagens, operações de manutenção e outros;
2. A criação de novos pontos de recolha, abate de equipamentos, modificação e nova localização, lavagem e outros;
3. A medição em mapa online de distâncias, incluindo entre dois contentores, e possibilidade de ver online em mapa e relatório os contentores na

proximidade radial de um determinado contentor a 50m, 100m, 200m, 500m e 1000 m;

4. A organização da informação em vários níveis hierárquicos, relacionando-a entre si, nomeadamente através de clientes, local e TAG RFID e possibilidade de pesquisa de determinado elemento através de qualquer um dos destes níveis;
5. A identificação dos diferentes meios de deposição através de TAG, etiquetas e outros;
6. A rastreabilidade da vida dos equipamentos através da consulta do histórico da vida útil;
7. A consulta do histórico de tipo de serviços realizados a cada elemento (recolhas, limpeza/lavagem, manutenção...);
8. A realização de relatórios e estatísticas dos dados armazenados;
9. A exportação de dados para os formatos de ficheiros de exportação de dados mais típicos (csv, xls, pdf, etc).

10.3 Gestão e planeamento de circuitos: Este módulo deve permitir:

1. O planeamento de modelos de circuito através de listagem e de mapa;
2. A otimização de circuitos através do critério distância ou tempo;
3. A criação de modelos de circuito por tipo de serviço, localidade, elementos a recolher/intervir e veículo (recolha e lavagem);
4. A criação de modelos de circuito a partir de circuitos realizados;
5. O controlo do serviço realizado.
6. O controlo total da localização e direção de veículos de recolha, em tempo real, em mapa georreferenciado com a identificação dos circuitos de recolha efetuados, por tipologia de recolha e fluxo recolhido, incluindo as horas de início do circuito, das recolhas efetuadas (por ponto de recolha) e da descarga no destino final.
7. O envio e receção dos circuitos planeados em gabinete para os monitores embarcados das viaturas;
8. A receção dos circuitos realizados e registados pelos monitores embarcados das viaturas;
9. O controlo do serviço realizado e sua duração com possibilidade de comparar os circuitos realizados com os planeados em mapa;

289

10. A realização de relatórios e estatísticas dos dados armazenados;
11. A exportação de dados para os formatos de ficheiros de exportação de dados mais típicos (csv, xIs, pdf, etc).

10.4 Gestão de incidências: Este módulo deve permitir:

1. A gestão de comunicações multi-canal;
2. O controlo e gestão de diferentes tipos de incidências;
3. A visualização e introdução em mapa (ícones) de eventos (derrame de resíduos, monstro na rua, resíduos no chão, contentor danificado, incêndios, anomalias, pedido de contentor, deposição indevida e outros).
4. A abertura e fecho automático, mediante os dados recebidos das ordens de trabalho sobre as incidências registadas;
5. O envio/receção das ordens de trabalho realizadas pelas viaturas;
6. A gestão das ordens de trabalho;
7. A criação de modelos de circuitos aplicáveis sobre as incidências registadas;
8. O sistema de alarme mediante e-mail;
9. A criação de circuitos para resolução das incidências;
10. A realização de relatórios e estatísticas dos dados armazenados e do histórico de eventos;
11. A exportação de dados para os formatos de ficheiros de exportação de dados mais típicos (csv, xls, pdf, etc).

10.5 Relatórios operacionais: Este módulo deve permitir:

1. A elaboração de relatórios operacionais que transmitam de forma rápida e intuitiva os principais dados de recolha, nomeadamente, circuitos realizados, equipamentos recolhidos, fluxos transportados, quilómetros percorridos, consumos de combustível, CO2 produzido por veículo, pesagem final e outros;
2. O envio periódico e automático, em dias e horas programados, dos relatórios desejados para determinado email;
3. A extração de relatórios em formato tipo CSV, XLS ou PDF.

11 O sistema de gestão de informação deve permitir a gestão de reclamações e pedidos, nomeadamente:

11.1 Número e tipologia de pedidos e reclamações;

11.2 Número de entradas em espera e resolvidas;

15 JUN 2022

270

11.3 Tempos de resolução e pendentes;

11.4 O registo ser introduzido pelo adjudicante;

11.5 Exportação de relatórios.

12 O sistema de gestão de informação deve estar em funcionamento e disponível para o Município, no prazo máximo de 90 dias úteis a contar do início da vigência do contrato.

13 É obrigação do Contraente Privado dotar o Município e as pessoas indicadas por este dos elementos tendentes ao conhecimento do funcionamento do sistema implementado.

Cláusula 40.ª

Gestão de dados

1. Todos os dados recolhidos pelo sistema devem ser transmitidos para um servidor central, onde são armazenados e geridos.
2. A responsabilidade da gestão deste servidor é do Contraente Privado.
3. Os dados recolhidos pelo sistema devem igualmente alimentar de forma imediata e automática, através de um serviço de Web service, plataformas de gestão a designar pelo Contraente Público.
4. Cabe ao Contraente Privado assegurar a segurança informática dos dados, de acordo com normas internacionais.
5. Cabe ao Contraente Privado zelar pela segurança dos dados, utilizando servidores adequados ao fim em causa, realizar as cópias de segurança que considere necessárias e assegurar a, qualquer momento, a ligação dos utilizadores aos dados do Contraente Público.
6. O Contraente Privado fica obrigado a fornecer ao Contraente Público os certificados de segurança prestados por entidades independentes, nos termos do standard "Common Criteria" para Avaliação de Segurança de Informação Tecnológica (padrão internacional,ISO /IEC 15408 relativo à segurança e interoperabilidade de dados).
7. O tráfego de backup deve ser transferido através de uma VLAN MPLS, devendo os mesmos ser encriptados através do método AES 256.
8. Os backups do sistema e recuperação de dados devem ser suportados por uma rede dedicada que não interfira com qualquer outro tráfego.

Cláusula 41.ª

Propriedade e acesso aos dados

1. O Contraente Privado apenas poderá utilizar os dados para efeitos de cumprimento das suas obrigações contratuais, devendo respeitar toda a legislação existente relativa a proteção de dados.
2. O acesso aos dados será efetuado através de um acesso Web privado e com palavra-chave, devendo ser fornecido o número adequado de acessos para que o sistema opere como supra descrito.
3. Caso o Contraente Privado necessite de interromper temporariamente o acesso aos dados do Município deverá informar previamente esta entidade, com a antecedência mínima de 48 horas.
4. As restrições ou interrupções no acesso aos dados do Município, por motivos imputáveis ao Contraente Privado, não podem exceder um período superior a 4 (quatro) horas.
5. O Contraente Público poderá solicitar a qualquer momento que parte ou a totalidade dos dados lhe sejam enviados por meio digital ou físico, exportados num formato standard, sem qualquer custo adicional.

Cláusula 42.ª

Históricos indicativos

1. Como anexo ao presente Caderno de Encargos encontram-se históricos de consumos de quantidades dos anos anteriores, os quais não são vinculativos e servem somente de referência.
2. Os anexos fornecidos que contêm elementos quanto à localização e equipamentos existentes nos circuitos ou locais de recolha são também meramente indicativos e podem não corresponder à realidade fáctica, tendo presente que decorrem de um estudo realizado na data de 21 de março de 2022.

Subseção II

Resíduos indiferenciados residenciais

16 JUN 2022

Cláusula 43.ª
Âmbito

1. O Contraente Privado tem como obrigação recolher e transportar os resíduos urbanos indiferenciados:

a) Produzidos nas habitações e por outros produtores com produção total de resíduos urbanos inferior a 1100 litros/dia;

b) Todos os resíduos urbanos indiferenciados provenientes de mercados, feiras, festas, eventos, cemitérios, jardins, parques urbanos, zonas de lazer, e outros locais como estabelecimentos de ensino, organismos e serviços públicos.

2. Os sistemas de recolha de resíduos urbanos indiferenciados deverão ser os seguintes:

a) Recolha de proximidade de superfície (contentores instalados na via pública com sistema de elevação por asas metálicas) - sistema poderá ser misto, integrando a contentorização e a baldeação, através de baldes e sacos colocados na via pública

b) Recolha de proximidade de profundidade (contentorização semienterrada e enterrada instalada na via pública com sistemas de elevação por argola).

c) Zonas de recolha seletiva porta-a-porta com contentores individuais e Compartimentos Exteriores de Resíduos de acesso condicionado aos prédios em altura (de armazenamento coletivo, com contentores normalizados).

Cláusula 44.ª
Equipamentos de deposição de resíduos

1. Sem prejuízo do disposto na Subsecção I, ao longo da execução do contrato e no âmbito da responsabilidade relativa aos equipamentos de deposição de resíduos, a colocação e a substituição de contentores de deposição, o Contraente Privado deverá ter em consideração o estado de conservação dos equipamentos e o cumprimento dos critérios de acessibilidade física do serviço, no que respeita à proximidade dos equipamentos de deposição de resíduos urbanos com os limites dos prédios, que deve ser a uma distância inferior a 100 metros.

15/03/2022

2. Todos os equipamentos de recolha de superfície em funcionamento devem possuir na parte frontal uma mensagem com a identificação do Contraente Público e a apelar a manutenção *da tampa fechada e a proibição de deposição de resíduos recicláveis no seu interior, sujeito a coima.*

3. Sempre que se verifique a necessidade do reforço de contentores, de instalar equipamentos em novos arruamentos ou em novos pontos de recolha identificados pelo Contraente Público ou pelo Contraente Privado, deve este último, num prazo não superior a 24 horas, colocar os equipamentos de deposição necessários e integrar esses equipamentos nos circuitos de recolha estabelecidos.

Cláusula 45.ª

Circuitos de recolha e transporte

1. A recolha em toda a área do Contraente Público, deve ser efetuada por circuitos, com frequências e horários de recolha adequados à informação indicativa constante dos Anexos ao presente Caderno de Encargos e à legislação aplicável.

2. Os elementos referidos no número anterior devem ser elaborados de forma a que os contentores nunca ultrapassem 80 % de capacidade.

3. A recolha de resíduos urbanos indiferenciados deve ocorrer diariamente, incluindo feriados, podendo ser diurna ou noturna, a qual poderá ser ajustada em função de uma recolha mais eficiente e da otimização dos circuitos, mas sempre em respeito pela legislação do ruído.

4. No mínimo, as frequências de recolha serão as seguintes:

a) As zonas de recolha seletiva porta a porta residencial, RS-GON40, RS-GON41, RS-GON43, RS-GON44 e RS-GON45, identificadas na planta do Anexo IV, e outras que venham a ser implementadas, têm uma frequência de recolha específica, de três vezes por semana, de segunda-feira a sábado onde se incluem feriados, que passará, no mínimo, a uma vez por semana, após a implementação da recolha seletiva de biorresíduos alimentares.

b) A frequência de recolha nas freguesias de maior densidade populacional (Rio Tinto, Fânzeres, Gondomar - S. Cosme, Baguim do Monte, S. Pedro da Cova, Valbom e Jovim) é diária, de segunda-feira a sábado, onde se incluem feriados;

16/MAI/2022

c) Nas freguesias de Covelo, Foz do Sousa, Lomba, Medas e Melres, a frequência de recolha deverá ser, no mínimo trissemanal, de segunda-feira a sábado, onde se incluem feriados;

d) A frequência de recolha dos resíduos indiferenciados acondicionados em contentores enterrados e semienterrados deverá ser, no mínimo, trissemanal, de segunda-feira a sábado, onde se incluem feriados;

e) Complementarmente, devem ser previstos para realizar ao domingo, no mínimo, dois circuitos de recolha especial para contentores de superfície, e um circuito de recolha especial para contentores enterrados/ semienterrados, para as freguesias urbanas de maior densidade populacional (Rio Tinto, Fânzeres, Gondomar (S. Cosme), Baguim do Monte, S. Pedro da Cova, Valbom e Jovim);

5. Os horários de passagem nos circuitos devem respeitar a legislação aplicável em matéria de recolha de resíduos e de produção de ruído.

6. No Anexo V indica-se o número de circuitos de recolha e transporte de resíduos indiferenciados atualmente implementados e a tipologia de recolha existente, sendo este considerado o nível mínimo de serviço que a prestação deverá assegurar.

Cláusula 46.ª

Recolha e transporte

1. Na execução das operações de recolha, o Contraente Privado deverá observar o disposto nas alíneas seguintes:

a) A recolha de resíduos abrange todos os resíduos urbanos indiferenciados depositados no interior dos contentores, bem como a remoção e limpeza dos resíduos indiferenciados indevidamente depositados na sua envolvente;

b) Os contentores de superfície serão sempre descarregados, seja qual for o nível de enchimento;

c) Para os equipamentos de deposição enterrados, se o nível de enchimento for inferior a 50% admite-se uma periodicidade de descarga igual ou inferior a 3 (três) dias;

d) O Contraente Privado deverá assegurar a inspeção dos resíduos recolhidos e impedir a recolha de resíduos não compatíveis com a fração em causa;

e) Os resíduos recicláveis (papel/cartão, embalagens e vidro), os resíduos verdes e os "monstros", depositados junto dos contentores, não deverão, em circunstância alguma,

10 MAI 2022

ser recolhidos juntamente com os resíduos urbanos indiferenciados, quando tal se verificar, o Contraente Privado deve proceder à sua recolha de forma diferenciada, num prazo não superior a 24 horas e comunicar ao Contraente Público onde se encontravam depositados e, bem assim, deverá encaminhá-los para os destinos adequados da recolha seletiva, de acordo com o seu fluxo e resíduo específico, indicados no presente Caderno de Encargos;

2. No final da tarefa de recolha dos resíduos indiferenciados dos contentores, constitui obrigação do Contraente Privado cumprir com as seguintes regras de manuseamento dos equipamentos, em condições de segurança, por forma a reduzir o risco de danos sobre os mesmos, ou sobre pessoas e bens:

a) fechar as tampas após a recolha;

b) colocação nos locais iniciais;

c) fixá-los nas estruturas metálicas de segurança, quando estas existam;

d) manter as rodas devidamente travadas, no caso dos contentores de superfície;

e) manter as portas comerciais dos contentores enterrados corretamente fechadas.

3. Quando outros sistemas de recolha resíduos, relativamente aos sistemas existentes, demonstrarem mais eficiência com vantagens substanciais para o serviço a prestar à população, em função de determinadas características da zona a servir, nomeadamente, densidade populacional ou características técnicas e/ou geométricas dos arruamentos, o Contraente Público poderá autorizar ou impor a implementação desses sistemas de recolha.

Cláusula 47.ª

Destino final: entrega dos resíduos

O transporte e a deposição obedecerão ao disposto nas alíneas seguintes:

a) O transporte e a deposição dos resíduos realizar-se-ão no mesmo dia da recolha, sem que haja a deposição dos resíduos noutro local, nem a permanência de resíduos no interior dos veículos de transporte;

b) Os resíduos indiferenciados serão transportados pelo Contraente Privado a destino final, que será a Central de Valorização Energética da LIPOR, localizada no Lugar de Crestins, freguesia de Moreira, concelho da Maia, salvo outra indicação devidamente justificada, mediante comunicação prévia do Contraente Público;

16/VI/2022

c) O Contraente Privado deverá respeitar os horários de funcionamento do destino final;

d) No destino final dos resíduos urbanos, os condutores das viaturas de transporte deverão cumprir as normas estabelecidas para o funcionamento e exploração, cumprindo as indicações de serviço que aí forem transmitidas.

Cláusula 48.ª

Informações e anexos informativos

1. Todos os Anexos do presente Caderno de Encargos contêm informação indicativa dos circuitos e equipamentos existentes no Município de Gondomar, que deverão ser considerados para efeitos de elaboração do plano de trabalhos.
2. Em Anexo VI apresenta-se a lista com a localização dos equipamentos de superfície, semienterrados e enterrados, no seguimento de levantamento realizado em março de 2022.
3. Em Anexo VII apresenta-se quadro com a quantidade, tipologia e distribuição por freguesia dos equipamentos de recolha de resíduos indiferenciados, no seguimento de levantamento realizado em março de 2022.
4. Em Anexo VIII apresenta-se um histórico, não vinculativo, dos resíduos indiferenciados recolhidos nos últimos anos.

Subseção III

Resíduos indiferenciados não residenciais

Cláusula 49.ª

Âmbito

1. Sem prejuízo do disposto na Subsecção I, o Contraente Privado deverá efetuar a recolha e transporte a destino final dos resíduos equiparados a urbanos, provenientes das

16.11.2022

empresas, indústrias, comércio e outras origens não residenciais, que tenham acordo celebrado com o Município de Gondomar.

2. Por questões de proteção de dados pessoais, apenas aquando da celebração do contrato será fornecida a listagem dos aderentes neste circuito, com a localização exata e a frequência de recolha já acordada.
3. Sem prejuízo do número anterior, em Anexo IX será fornecido o número de entidades não residenciais que, à data, utilizam o serviço de recolha e transporte da fração indiferenciada equiparada a resíduos urbanos.
4. Sempre que o Contraente Privado seja contactado por empresas comerciais, industriais ou outras entidades não residenciais que pretendam aderir ao circuito de resíduos equiparados a urbanos, deverá informar o Contraente Público, a fim de ser desencadeado o respetivo processo de adesão.
5. Para efeitos do disposto no número anterior, a recolha destes resíduos urbanos apenas deverá ser efetuada após autorização expressa do Contraente Público.

Cláusula 50.ª

Equipamentos e viaturas de recolha

1. O serviço de recolha deverá ser programado afetando as viaturas necessárias à recolha dos resíduos urbanos indiferenciados, para que seja possível determinar com rigor e diariamente as pesagens deste tipo de recolha.
2. É expressamente proibido o uso de viaturas de caixa aberta para a recolha de resíduos indiferenciados.

Cláusula 51.ª

Circuitos de recolha e transporte

1. A recolha em toda a área do Contraente Público, deve ser efetuada por circuitos, com frequências e horários de recolha adequados à informação indicativa constante dos Anexos ao presente Caderno de Encargos e à legislação aplicável.
2. Os horários de passagem nos circuitos devem respeitar a legislação aplicável em matéria de recolha de resíduos.
3. A monitorização da gestão dos circuitos de recolha e os agendamentos são efetuados diariamente, via DATACENTER, devendo as equipas de recolha proceder aos

16/11/2022

correspondentes registos de informação, nos terminais/consolas que lhes estão afetos (como o registo das recolhas e níveis de enchimento dos equipamentos, o registo de pesagens por produtor e o registo total por circuito diário, o registo de ocorrências, o registo de novos clientes e a sua georreferenciação e a entrega de equipamentos).

Cláusula 52.ª

Recolha e transporte

1. As recolhas a efetuar respeitarão as condições definidas pelo Contraente Público, nomeadamente quanto ao sistema de contentorização aplicável - contentores de superfície ou sacos, que são obrigatoriamente da propriedade das entidades não residenciais.
2. Os equipamentos de deposição devem ser recolhidos dos locais onde se encontram, vazados na viatura e repostos nos locais e onde se encontravam, devendo proceder à reposição dos equipamentos em caso de degradação.
3. O Contraente Privado tem como obrigação recolher e transportar a fração indiferenciada equiparada a resíduos urbanos, ou seja, o resíduo urbano que permanece após as frações específicas de resíduos terem sido recolhidas seletivamente na origem.
4. O Contraente Privado será responsável pela inspeção dos resíduos recolhidos e deverá impedir a recolha de resíduos indiferenciados não equiparados a urbanos.
5. No caso de se verificar a presença de resíduos não equiparados a urbanos, a carga será considerada não conforme.
6. Para efeitos do número anterior, a carga deverá ser rejeitada, cabendo ao produtor dos resíduos empreender as necessárias ações corretivas.
7. Para efeitos do disposto no número anterior, num prazo não superior a 24 horas, o Contraente Privado deverá reportar a ocorrência ao Contraente Público identificando o produtor e descrevendo a ocorrência.
8. Caso, no momento da entrega dos resíduos no destinatário, se verificar que a carga é não conforme, o Contraente Privado deverá comunicar tal facto ao Contraente Público e emitirá um alerta a todos os potenciais produtores responsáveis pela não conformidade da carga, de modo a evitar novas situações semelhantes.
9. Todos os encargos decorrentes de cargas *não conformes* serão imputados ao Contraente Privado.
10. O Contraente Privado deve empreender ações que promovam a segregação dos fluxos valorizáveis ou dos resíduos industriais, por forma a reduzir a quantidade destes resíduos

16 MAI 2022

nos contentores dos indiferenciadas e promover o seu desvio para os circuitos de recolha seletiva e/ou encaminhados para operadores devidamente autorizados, no caso dos resíduos específicos provenientes de uma atividade industrial.

Cláusula 53.ª

Destino final: entrega dos resíduos

O transporte dos resíduos recolhidos deverá ser efetuado para a Central de Valorização Energética da LIPOR II, ou outro destino a aprovar pelo Contraente Público na área de intervenção da LIPOR.

Cláusula 54.ª

Informações e anexos informativos

1. Todos os Anexos do presente Caderno de Encargos contêm informação indicativa dos circuitos e equipamentos existentes no Município de Gondomar, que deverão ser considerados para efeitos de elaboração do plano de trabalhos.
2. No Anexo IX apresenta-se o número de entidades não residenciais que, à data, utilizam o serviço de recolha e transporte da fração indiferenciada equiparada a resíduos urbanos.

Subseção IV

Recolha de resíduos recicláveis de ecopontos de deposição coletiva

Cláusula 55.ª

Âmbito

Sem prejuízo do disposto na Subsecção I, é da responsabilidade do Contraente Privado a recolha dos resíduos urbanos multimaterial, em toda a área do Contraente Público, depositados nos ecopontos e vidrões isolados, de superfície, e nos ecopontos semienterrados e enterrados, instalados na via pública, assim como em estabelecimentos e empresas.

300

Cláusula 56.ª

Equipamentos de deposição de resíduos

1. Ao longo da execução do contrato e no âmbito da responsabilidade relativa aos equipamentos de deposição de resíduos a que se refere a Subsecção I, no que tange à colocação e a substituição de ecopontos, o Contraente Privado deverá ter em consideração o estado de conservação dos equipamentos e assegurar o cumprimento dos indicadores relativos à cobertura da rede de recolha seletiva multimaterial, no que respeita à proximidade dos ecopontos com os limites dos prédios, que deve ser de uma distância inferior a 100 metros - de modo a garantir o nível de adequação da interface com o utilizador em termos de acessibilidade física do serviço, no que respeita à proximidade destes com os equipamentos de deposição, estabelecidos na Legislação Nacional e Diretivas Europeias.
2. Os equipamentos de recolha de resíduos a instalar devem ser novos e possuir as características definidas no Anexo XXVIII.
3. Sempre que se verifique a necessidade de instalar equipamentos em novos arruamentos ou em novos pontos de recolha identificados pelo Contraente Público ou pelo Contraente Privado, neste caso sujeito a autorização prévia do primeiro, deve o Contraente Privado, num prazo limite de 24 horas, colocar os equipamentos de deposição necessários e integrar esses equipamentos nos circuitos de recolha estabelecidos, sem que tal se traduza em custos adicionais no serviço.
4. O Contraente Privado deverá proceder a intervenções de conservação e manutenção em todos os equipamentos, de modo que estes se apresentem num bom estado de conservação.
5. É obrigação do Contraente Privado garantir que os ecopontos estejam sinalizados, de forma bem visível, com indicação clara da categoria de resíduos que serão depositados em cada um dos recipientes.

Cláusula 57.ª

Circuitos de recolha e transporte

1. A recolha em toda a área do Contraente Público, deve ser efetuada por circuitos, com frequências e horários de recolha definidos pelo Contraente Privado mas adequados à

16/11/2022

informação indicativa constante dos Anexos ao presente Caderno de Encargos e à legislação aplicável.

2. A recolha dos ecopontos deve ocorrer diariamente de segunda-feira a sábado, incluindo feriados, em circuitos, frequências e horários de acordo com a informação ínsita em anexo ao presente Caderno de Encargos.
3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, devem ser previstos para realizar ao domingo, no mínimo, dois circuitos de recolha especial de ecopontos (um para papel/cartão e um para embalagens de plástico e metal), de modo a abranger as freguesias urbanas de maior densidade populacional (Rio Tinto, Fânzeres, Gondomar (S. Cosme), Baguim do Monte, S. Pedro da Cova, Valbom e Jovim).
4. A recolha do vidro será obrigatoriamente realizada no período compreendido entre as 08h00 e as 20h00.
5. Não é permitida a descarga de ecopontos com vidro após as 20h00.

Cláusula 58.ª

Recolha e transporte

1. A recolha deverá ser separada por fluxo específico e tipo de resíduo: papel/cartão, embalagens de plástico e metal, embalagens de vidro e pilhas.
2. A monitorização da gestão dos circuitos de recolha e os agendamentos são efetuados diariamente, via DATACENTER, devendo as equipas de recolha proceder aos correspondentes registos de informação, nos terminais/consolas que lhe estão afetos (como o registo das recolhas e níveis de enchimento dos equipamentos, pesagens, o registo de ocorrências, o registo de novos equipamentos e a sua georreferenciação).
3. O Contraente Privado será responsável pela inspeção dos resíduos recolhidos e deverá impedir a recolha de resíduos que não sejam compatíveis com o fluxo e resíduo específico que está a recolher.
4. Todo e qualquer equipamento de deposição deve ser esvaziado, no mínimo, até que esteja cheio até 80% da sua capacidade.
5. O esvaziamento deve ser programado de forma a não ser possível haver ruturas no sistema, permitindo-se sempre a deposição dos materiais recicláveis, por parte da população, sem qualquer constrangimento ou impedimento.

10 JUN 2022

6. O Contraente Público pode solicitar a realização de serviços adicionais de recolha e transporte de resíduos, devendo o Contraente Privado executá-los no prazo máximo de 4 horas, sem que tal se traduza em custos adicionais no serviço.
7. Em zonas ou arruamentos em que a colocação de ecopontos não seja viável ou adequada, o Contraente Privado é responsável por estabelecer mecanismos alternativos que permitam a recolha de frações valorizáveis.

Cláusula 59.ª

Destino final: entrega dos resíduos

Os resíduos provenientes da recolha serão transportados pelo Contraente Privado a destino final, que será Centro de Triagem da LIPOR I, localizada na Rua da Morena, freguesia de Baguim do Monte, concelho de Gondomar, salvo outra indicação devidamente justificada, mediante comunicação prévia do Contraente Público.

Cláusula 60.ª

Informações e anexos informativos

1. Todos os Anexos do presente Caderno de Encargos contêm informação indicativa dos circuitos e equipamentos existentes no Município de Gondomar, que deverão ser considerados para efeitos de elaboração do plano de trabalhos.
2. Em Anexo X apresenta-se a lista com a localização dos Ecopontos e Vidrões no seguimento de levantamento realizado em março de 2022.
3. Em Anexo XI apresenta-se o quadro com os circuitos de recolha de Ecopontos e Vidrões existentes e em Anexo XII apresenta-se um histórico de resíduos recolhidos seletivamente nos últimos anos, através dos Ecopontos.

Subseção V

Recolha seletiva porta-a-porta residencial

Cláusula 61.ª

Âmbito

1. Sem prejuízo do disposto na Subsecção I, nas zonas de recolha seletiva porta a porta atualmente existentes e noutras em que venha a ser implementado este tipo de recolha, o Contraente Privado tem como obrigação a recolha seletiva de resíduos urbanos

16 MAI 2022

(papel/cartão, embalagens de plástico e de metal, embalagens de vidro biorresíduos alimentares e indiferenciados) depositados maioritariamente em contentores de 40 l em habitações unifamiliares colocados porta a porta, e em Compartimentos Exteriores de Resíduos de acesso condicionado instalados em logradouros dos edifícios de habitação coletiva ou na via pública, e o respetivo transporte a destino final.

2. Excecionalmente, devem também ser recolhidos os resíduos depositados em sacos junto aos referidos contentores ou isolados, por inexistência de contentores, desde que correspondam ao fluxo e resíduo específico que é recolhido naquele dia, excluindo-se os resultantes da varredura manual.

Cláusula 62.ª

Equipamentos de deposição de resíduos e viaturas de recolha

1. No que se refere à recolha seletiva porta a porta residencial, os equipamentos de deposição de resíduos são fornecidos pelo Contraente Público.
2. Todos os contentores fornecidos estarão equipados com "chip" identificador ou "Tag" RFID que permitirão a monitorização das recolhas, bem como a viatura de recolha instrumentada com o respetivo leitor, pelo que a equipa de recolha deverá garantir a leitura dos identificadores de todos os contentores recolhidos, inclusive os que são recolhidos por "puxada".
3. Se, por qualquer motivo, não for possível efetuar a leitura do contentor, o Contraente Privado deverá retirar o código do contentor e repor a situação no relatório a apresentar.
4. Nos arruamentos das zonas de recolha seletiva porta a porta identificados no Anexo XIII a deposição poderá ser efetuada em Compartimentos Exteriores de Resíduos (CER), dotados de contentores de proximidade com acesso condicionado, devendo nestas situações a recolha ser sempre efetuada com recurso à viatura instrumentada, de modo a proceder-se ao registo dos dados.
5. O Contraente Público é responsável pela aquisição e pela instalação nas viaturas do Contraente Privado do sistema RFID de alta frequência (UHF - Ultra High Frequency), em que o Contraente Privado será obrigado a permitir a sua instalação e a utilizar o sistema, bem como a preservar o seu bom estado de funcionamento.
6. Em caso de dano ou avaria do equipamento mencionado no ponto anterior, o Contraente Privado terá de informar o Contraente Público no prazo máximo de 4 horas, a partir do

16/7/2022

306

conhecimento, sendo que os custos da reparação do equipamento serão a cargo do Contraente Público, quando se verifique não ter existido dolo ou negligência pelo Contraente Privado.

7. Para efeitos do disposto no número anterior, no caso de dolo ou negligência, a reparação será da responsabilidade do Contraente Privado.
8. O Contraente Público fornecerá ao Contraente Privado, sempre que necessário, uma listagem de novos aderentes e respetiva entrega de contentores, substituições de contentores, reforços de contentores, entre outros, devendo o Contraente Privado proceder a essas entregas no prazo máximo de 3 dias, desde a data da receção da listagem.
9. O Contraente Público cederá à Contraente Privado uma viatura para a recolha porta a porta dos resíduos, da marca IVECO com matrícula 92-UV-54 movida a gás natural comprimido (GNC), em conformidade com o Anexo III.

Cláusula 63.ª

Circuitos de recolha e transporte

1. A recolha em toda a área do Contraente Público, deve ser efetuada por circuitos, com frequências e horários de recolha definidos pelo Contraente Privado mas adequados à informação indicativa constante dos Anexos ao presente Caderno de Encargos e à legislação aplicável.
2. A recolha é efetuada de segunda-feira a sábado, incluindo feriados, obrigando-se o Contraente Privado a cumprir os dias e horários de recolha definidos para cada fluxo e resíduo específico.
3. As frequências de recolha mínimas para cada fração são as seguintes:
    a) papel/cartão: uma vez por semana;
    b) embalagens: duas vezes por semana;
    c) vidro: uma vez por semana;
    d) resíduos orgânicos: duas vezes por semana;
    e) resíduos indiferenciados: uma vez por semana, ou três vezes por semana caso ainda não exista recolha de resíduos orgânicos implementada.
4. Sempre que surjam, na área de intervenção novos edifícios residenciais e/ou não residenciais, o Contraente Público comunicará ao Contraente Privado para os incluir no circuito referido.

10 MAI 2022

305

Cláusula 64.ª

Recolha e transporte

1. Sempre que o Contraente Privado detete contaminação do fluxo e resíduo específico que está a recolher, não deverá efetuar a recolha de modo a não contaminar a carga, procedendo à colocação de uma nota/informação no próprio saco ou contentor, a fornecer pelo Município, indicando o motivo de não ter efetuado a recolha, reportando a situação nos relatórios a apresentar ao Contraente Público e registando no próprio terminal/consola.
2. Os equipamentos de deposição, após serem esvaziados para a viatura de recolha, devem ser reposicionados nos locais onde se encontravam.
3. Os locais onde se encontram os equipamentos de deposição devem ficar limpos após a operação de recolha, devendo ser imediatamente varridos, sempre que tal seja necessário.

Cláusula 65.ª

Destino final: entrega dos resíduos

1. Os resíduos recolhidos indiferenciadamente serão transportados para a Central de Valorização Energética da LIPOR, localizada no Lugar de Crestins, freguesia de Moreira, concelho da Maia, salvo outra indicação devidamente justificada, mediante comunicação prévia do Contraente Público.
2. Os fluxos e resíduo específico das recolhas seletivas têm como destino o Centro de Triagem ou a Central de Valorização Orgânica da LIPOR I, localizada na Rua da Morena, freguesia de Baguim do Monte, concelho de Gondomar, salvo outra indicação devidamente justificada, mediante comunicação prévia do Contraente Público.

Cláusula 66.ª

Informações e anexos informativos

1. Todos os Anexos do presente Caderno de Encargos contêm informação indicativa dos circuitos e equipamentos existentes no Município de Gondomar, que deverão ser considerados para efeitos de elaboração do plano de trabalhos.
2. Em Anexo XIV apresenta-se plantas com a localização dos pontos de recolha porta-a-porta, com a denominação RS-GON40, RS-GON41, RS-GON43, RS-GON44 e RS-GON45.

16 JUN 2022

306

3. Em Anexo XIII apresenta-se a lista dos arruamentos com a quantidade de pontos de recolha seletiva porta-a-porta e Compartimentos Exteriores de Resíduos de acesso condicionado e em Anexo XV quadro com os circuitos de recolha seletiva porta a porta residencial.
4. Em Anexo XVI apresenta-se os dados quantitativos de resíduos recolhidos seletivamente nos últimos anos, através da recolha seletiva porta-a-porta.

Subseção VI

Recolha seletiva multimaterial não residencial em sacos coloridos (papel, embalagens, vidro)

Cláusula 67.ª

Âmbito

1. Sem prejuízo do disposto na Subsecção I, o Contraente Privado tem como obrigação a recolha seletiva multimaterial - papel/cartão, embalagens de plástico e metal e embalagens de vidro - provenientes de estabelecimentos comerciais diversos (cafés, restaurantes, comércio a retalho e outras atividades comerciais), organismos e serviços públicos, estabelecimentos de ensino e IPSS's.
2. Por questões de proteção de dados pessoais, apenas aquando da celebração do contrato será fornecida a listagem dos aderentes neste circuito, com a localização exata e a frequência de recolha já acordada.
3. Sem prejuízo do número anterior, em anexo será fornecido o número de entidades produtores não residenciais que, à data, utilizam o serviço de recolha e transporte destes resíduos conforme Anexo XVII -Quadro com os circuitos, frequência e nº de pontos de recolha seletiva Não Residenciais.
4. Prevê-se que, durante a vigência do contrato, ocorram novas adesões de produtores não residenciais a este sistema de recolha seletiva multimaterial, pelo que as mesmas só terão efeito após a aprovação pelo Contraente Público do respetivo processo de adesão, devendo o Contraente Privado proceder ao início das recolhas no prazo máximo de 3 dias, após a data da sua comunicação.

Cláusula 68.ª

Equipamentos de deposição de resíduos e viaturas de recolha

16/VI/2022

1. A recolha é efetuada através de sacos coloridos ou fardos, de acordo com o fluxo de resíduo produzido, colocados porta a porta e/ou instalados nos logradouros dos estabelecimentos, sendo o fornecimento dos sacos da responsabilidade do Contraente Privado o qual no ato da recolha deve entregar um saco novo por cada saco recebido com resíduos - azuis, para o papel e cartão; amarelos, para embalagens de plástico e metal; e verdes, para o vidro.
2. O serviço de recolha deverá ser programado, ao qual deve ser afeto o tipo de viaturas adequadas a este tipo de acondicionamento.

Cláusula 69.ª

Circuitos de recolha e transporte

1. A recolha em toda a área do Contraente Público, deve ser efetuada por circuitos, com frequências e horários de recolha definidos pelo Contraente Privado mas adequados à informação indicativa constante dos Anexos ao presente Caderno de Encargos e à legislação aplicável.
2. A recolha é efetuada de segunda-feira a sábado, excluindo feriados, no período compreendido entre as 08h00 e as 16h00, devendo coincidir com o horário de funcionamento do local de produção dos aderentes, obrigando-se o Contraente Privado a cumprir os circuitos agendados e as frequências de recolha acordadas para cada aderente.
3. Caso a recolha programada coincida com um dia de feriado, deverá ser realizada no dia útil seguinte.
4. A monitorização da gestão dos circuitos de recolha e os agendamentos são efetuados diariamente, via DATACENTER, devendo as equipas de recolha proceder aos correspondentes registos de informação, nos terminais/consolas que lhe estão afetos (como o registo de recolhas e níveis de enchimento, pesagens, o registo de ocorrências, o registo de novos clientes e a sua georreferenciação e a entrega de equipamentos).
5. Todos os estabelecimentos aderentes ao serviço deverão ter um registo de identificação onde conste, no mínimo, nome do estabelecimento, morada, identificação do responsável, contacto, frações de resíduos a recolher, frequência de recolha, tipologia e características dos equipamentos de deposição.

Cláusula 70.ª

Recolha e transporte

16/11/2022

308

1. Sempre que o Contraente Privado detete contaminação do fluxo e resíduo específico que está a recolher, não deverá efetuar a recolha de modo a não contaminar a carga, procedendo à colocação de uma nota/informação no próprio saco ou contentor, a fornecer pelo Contraente Público, indicando o motivo de não ter efetuado a recolha, cabendo ao produtor dos resíduos empreender as necessárias ações corretivas, reportando a situação nos relatórios a apresentar ao Contraente Público e registando no próprio terminal/consola.
2. Na recolha seletiva multimaterial não residencial encontra-se integrado o projeto Eco Shop, que abrange os estabelecimentos de ensino e as instituições sociais (IPSS) do concelho, constantes, no Anexo XVII, com o seguinte procedimento de recolha:
    a) As recolhas estão associadas a um sistema de registo de pontos, ou seja, cada quilograma de material recolhido equivale a um ponto, pelo que o Contraente Privado terá de garantir a pesagem dos resíduos recicláveis recolhidos em cada estabelecimento de ensino e IPSS aderentes;
    b) O serviço de recolha é programado, ao qual deve ser afeto o tipo de viaturas, instrumentos ou mecanismos, adequados para que seja possível determinar com rigor as pesagens diárias de cada produtor;
    c) Após cada recolha, o Contraente Privado deverá enviar uma listagem com as pesagens atribuídas a cada estabelecimento de ensino ou IPSS, com a indicação da data de recolha e do tipo de resíduo recolhido.

Cláusula 71.ª

Destino final: entrega dos resíduos

Os fluxos e resíduos específicos das recolhas seletivas têm como destino o Centro de Triagem da LIPOR I, localizada na Rua da Morena, freguesia de Baguim do Monte, concelho de Gondomar ou outro destino indicado pelo Contraente Público.

Cláusula 72.ª

Informações e anexos informativos

1. Todos os Anexos do presente Caderno de Encargos contêm informação indicativa dos circuitos e equipamentos existentes no Município de Gondomar, que deverão ser considerados para efeitos de elaboração do plano de trabalhos.
2. Em Anexo XVIII apresenta-se o histórico de resíduos recolhidos nos últimos anos.

16.11.2022

309

Subseção VII

Recolha seletiva multimaterial não residencial através de contentores (papel, embalagens, vidro)

Cláusula 73.ª

Âmbito

1. Sem prejuízo do disposto na Subsecção I, o Contraente Privado terá de recolher e transportar a destino final os resíduos recicláveis dos fluxos de papel/cartão, embalagens/plástico e vidro, provenientes da atividade das empresas, indústrias, comércio e outras entidades não residenciais, que tenham acordo celebrado com o Contraente Público e possuam grande produção de resíduos valorizáveis.
2. Por questões de proteção de dados pessoais, apenas aquando da celebração do contrato será fornecida a listagem dos aderentes neste circuito, com a localização exata e a frequência de recolha já acordada.
3. Sem prejuízo do número anterior, em anexo será fornecido o número de produtores que, à data, utilizam o serviço de recolha e transporte das frações de resíduos valorizáveis de papel/cartão, embalagens/plásticos e vidro provenientes da recolha seletiva de produtores Não Residenciais, conforme Anexo XVII.
4. Prevê-se que durante a vigência do contrato ocorram novas adesões de empresas a este sistema de recolha seletiva multimaterial, pelo que o Contraente Privado deverá incluir as novas adesões ao circuito existente após comunicação escrita do Contraente Público.
5. Sempre que o Contraente Privado seja contactado por empresas comerciais, industriais ou outras entidades não residenciais que pretendam aderir ao circuito recolha seletiva multimaterial de resíduos equiparados a urbanos, deverá informar o Contraente Público, a fim de ser desencadeado o respetivo processo de adesão.
6. A recolha referida nos números anteriores apenas deverá ser efetuada após a autorização expressa do Contraente Público.
7. Todos os estabelecimentos aderentes ao serviço deverão ter um registo de identificação onde conste, no mínimo, nome do estabelecimento, morada, identificação do responsável, contacto, frações de resíduos a recolher, frequência de recolha, tipologia e características dos equipamentos de deposição.

Cláusula 74.ª

Equipamentos de deposição de resíduos e viaturas de recolha

O serviço de recolha deverá ser programado afetando as viaturas necessárias à recolha dos resíduos urbanos valorizáveis, para que seja possível determinar com rigor e diariamente as pesagens deste tipo de recolha.

Cláusula 75.ª

Circuitos de recolha e transporte

1. A recolha em toda a área do Contraente Público, deve ser efetuada por circuitos, com frequências e horários de recolha adequados à informação indicativa constante dos Anexos ao presente Caderno de Encargos e à legislação aplicável.
2. A monitorização da gestão dos circuitos de recolha e os agendamentos são efetuados diariamente, via DATACENTER, devendo as equipas de recolha proceder aos correspondentes registos de informação, nos terminais/consolas que lhe estão afetos (como o registo das recolhas e níveis de enchimento dos equipamentos, o registo do volume estimado por produtor e registo da pesagem por circuito diário, o registo de ocorrências, o registo de novos clientes e a sua georreferenciação e a entrega de equipamentos).

Cláusula 76.ª

Recolha e transporte

1. As recolhas a efetuar respeitarão as condições definidas no presente Caderno de Encargos e na legislação aplicável, nomeadamente quanto ao sistema de contentorização aplicável - contentores de superfície ou fardos.
2. Os equipamentos de deposição devem ser recolhidos dos locais onde se encontram, vazados na viatura e repostos nos locais onde se encontravam.
3. O Contraente Privado tem como obrigação recolher e transportar as frações de resíduos valorizáveis de papel/cartão, embalagens/plásticos e de vidro provenientes da recolha seletiva das empresas e outros grandes produtores nas seguintes condições:

a) Recolha dos fluxos de resíduos valorizáveis, de acordo com a adesão do estabelecimento ao sistema;

b) Fiscalização da recolha dos resíduos valorizáveis, impedindo que sejam recolhidos resíduos que não apenas os valorizáveis de papel/cartão ou de embalagens/plásticos ou de vidro e todos estes apenas quando acondicionados separadamente;

c) No caso de se verificar a presença de outras tipologias de resíduos ou a mistura de resíduos das frações valorizáveis, a carga será considerada não conforme sendo que nesta situação a carga deverá ser rejeitada, cabendo ao produtor dos resíduos empreender as necessárias ações corretivas. Num prazo inferior a 24 horas, o Contraente Privado deverá reportar a ocorrência ao Contraente Público identificando o produtor e descrevendo a ocorrência.

d) No momento da entrega dos resíduos no destinatário, se se verificar que a carga é não conforme, o Contraente Privado deverá comunicar tal facto ao Contraente Público e emitirá um alerta a todos os potenciais produtores responsáveis pela não conformidade da carga, de modo a evitar novas situações semelhantes.

e) Todos os encargos decorrentes de cargas não conformes serão imputados ao Contraente Privado.

Cláusula 77.ª

Destino final: entrega dos resíduos

Os fluxos e resíduos específicos das recolhas seletivas têm como destino o Centro de Triagem da LIPOR I, localizada na Rua da Morena, freguesia de Baguim do Monte, concelho de Gondomar ou outro destino indicado pelo Contraente Público.

Cláusula 78.ª

Informações e anexos informativos

1. Todos os Anexos do presente Caderno de Encargos contêm informação indicativa dos circuitos e equipamentos existentes no Município de Gondomar, que deverão ser considerados para efeitos de elaboração do plano de trabalhos.
2. Em Anexo XVII apresenta-se o número de produtores que, à data, utilizam o serviço de recolha e transporte das frações de resíduos valorizáveis de papel/cartão,

16 MAI 2022

362

embalagens/plásticos e vidro provenientes da recolha seletiva de entidades Não Residenciais.

Subseção VIII

Recolha de Biorresíduos alimentares de origem não residencial

Cláusula 79.ª

Âmbito

1. Sem prejuízo do disposto na Subsecção I, o Contraente Privado deverá realizar a recolha seletiva de Biorresíduos alimentares provenientes dos restaurantes, das cantinas, dos supermercados, dos mercados e outros estabelecimentos afins.
2. Por questões de proteção de dados pessoais, apenas aquando da celebração do contrato será fornecida a listagem dos aderentes neste circuito, com a localização exata e a frequência de recolha já acordada.
3. Sem prejuízo do número anterior, em anexo será fornecido número de entidades que, à data, são aderentes a esta tipologia de recolha conforme Anexo XIX.
4. Prevê-se que durante a vigência do contrato ocorram novas adesões a este sistema de recolha seletiva de biorresiduos, pelo que as mesmas só terão efeito após a aprovação pelo Contraente Público do respetivo processo de adesão.
5. No âmbito da implementação de novos aderentes ao sistema de recolha de Biorresiduos alimentares em clientes não residenciais, é da responsabilidade do Contraente Privado o transporte e a entrega dos equipamentos de deposição, após indicação do Contraente Público, devendo o Contraente Privado proceder ao início das recolhas no prazo máximo de 3 dias, após a data da sua comunicação.

Cláusula 80.ª

Equipamentos de deposição de resíduos e viaturas de recolha

1. A recolha é efetuada através de contentores de 50L a 800L, sendo o seu fornecimento da responsabilidade do Contraente Público e a entrega ao produtor da responsabilidade do Contraente Privado.
2. O Contraente Privado deve possuir viaturas e equipamentos de recolha com as características adequadas a este tipo de resíduos, isto é, ter um sistema de reforço da

15/11/2022

313

estrutura para prevenção da degradação à compactação de Biorresiduos alimentares e do derrame de lixiviados, sendo as viaturas devidamente identificadas de acordo com o tipo de recolha a que se destinam, de forma a sensibilizar os Munícipes.

3. A imagem e mensagem comunicacionais a constar têm de ser sempre aprovadas pelo Contraente Público.

Cláusula 81.ª

Circuitos de recolha e transporte

1. A recolha em toda a área do Contraente Público, deve ser efetuada por circuitos, com frequências e horários de recolha adequados à informação indicativa constante dos Anexos ao presente Caderno de Encargos e à legislação aplicável.
2. A recolha é efetuada de segunda-feira a sábado, incluindo feriados, no período compreendido entre as 06h00 e as 19h00, obrigando-se o Contraente Privado a cumprir os circuitos agendados e as frequências de recolha acordadas para cada aderente.
3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, deve ser previsto para realizar ao domingo, no mínimo, um circuito de recolha especial de Biorresiduos alimentares, de modo a abranger os estabelecimentos de maior produção e prevenir a deposição indevida e insalubre nos equipamentos de deposição coletiva de indiferenciadas.
4. O horário de serviço deverá ser adequado ao horário de funcionamento de cada estabelecimento.
5. A monitorização da gestão dos circuitos de recolha e os agendamentos são efetuados diariamente, via DATACENTER, devendo as equipas de recolha proceder aos correspondentes registos de informação nos terminais/consolas que lhe estão afetos (como o registo das recolhas e níveis de enchimento dos equipamentos, pesagens, o registo de ocorrências, o registo de novos clientes e a sua georreferenciação e a entrega de equipamentos)

Cláusula 82.ª

Recolha e transporte

1. Os equipamentos de deposição, após serem esvaziados para a viatura de recolha, devem ser reposicionados nos locais onde se encontravam.
2. O Contraente Privado será responsável pela inspeção dos resíduos recolhidos.

18/04/2022

314

3. Sempre que o Contraente Privado detete contaminação do fluxo e resíduo específico que está a recolher, não deverá efetuar a recolha de modo a não contaminar a carga, procedendo à colocação de uma nota/informação no próprio contentor, a fornecer pelo Contraente Publico indicando o motivo de não ter efetuado a recolha, cabendo ao produtor dos resíduos empreender as necessárias ações corretivas, reportando a situação nos relatórios a apresentar ao Contraente Público, registando no próprio terminal/consola.

Cláusula 83.ª

Destino final: entrega dos resíduos

Os Biorresiduos alimentares recolhidos têm como destino a Central de Valorização Orgânica da LIPOR I, localizada na Rua da Morena, freguesia de Baguim do Monte, concelho de Gondomar, salvo outra indicação devidamente justificada, mediante comunicação prévia do Contraente Público.

Cláusula 84.ª

Informações e anexos informativos

1. Todos os Anexos do presente Caderno de Encargos contêm informação indicativa dos circuitos e equipamentos existentes no Município de Gondomar, que deverão ser considerados para efeitos de elaboração do plano de trabalhos.
2. Em Anexo XIX apresenta-se Quadro com os circuitos, frequência e nº de pontos de recolha que, à data, utilizam este tipo de serviço de recolha e em Anexo XX apresentam-se os dados quantitativos de biorresiduos alimentares recolhidos através do circuito Não Residencial.

Subseção IX

Recolha de Biorresiduos alimentares em contentores de deposição coletiva (no espaço público)

Cláusula 85.ª

Âmbito, metas e objetivos

1. Sem prejuízo do disposto na Subsecção I, é da responsabilidade do Contraente Privado a recolha dos Biorresiduos alimentares, provenientes de cozinha das habitações, depositados nos contentores de deposição coletiva (360L ou volume superior), de acesso condicionado, instalados na via pública, próximo de edifícios de alto porte, ou instalados junto aos contentores de indiferenciadas de uso coletivo.
2. O Contraente Privado deve ter presente o disposto no Regime Geral da Gestão de Resíduos (RGGR), recentemente aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, que transpôs para o ordenamento Jurídico nacional a Diretiva (UE) 2018/851, o qual estipula que até 31 de dezembro de 2023, os sistemas municipais devem assegurar a "implementação de soluções de reciclagem na origem e a recolha seletiva dos Biorresíduos e o seu encaminhamento para reciclagem".
3. O Contraente Privado deve ter presente que o Estudo Municipal para o Desenvolvimento de um Sistema de Recolha de Biorresíduos prevê uma taxa de 70% de alojamentos servidos com recolha seletiva dos Biorresíduos, em 2027.

Cláusula 86.ª

Equipamentos de deposição de resíduos e viaturas de recolha

1. O Contraente Privado deverá empregar todos os meios humanos e técnicos para efetuar a recolha de resíduos em cumprimento da legislação aplicável.
2. Para efeitos do disposto no Anexo III, o Contraente Público cederá ao Contraente Privado uma viatura nova com as características adequadas à recolha dos Biorresiduos alimentares, com sistema de lavagem de contentores incorporado, e adequada às quantidades de resíduos a recolher e às características dos itinerários a percorrer, movida a Gás Natural Comprimido (GNC), com chassis de 16 t e volume de carga de 10 m3.

Cláusula 87.ª

Equipamentos de deposição de resíduos

1. Decorrente da obrigação legal e do Estudo Municipal para o Desenvolvimento de um Sistema de Recolha de Biorresíduos no Contraente Público, prevê-se que durante a

15/11/2022

vigência do contrato ocorra o aumento do número contentores de deposição coletiva a inserir neste sistema de recolha, pelo que, em função da avaliação contínua do serviço, o Contraente Privado fica obrigado a adaptar-se ao alargamento e/ou aumento dos circuitos e/ou aos novos calendários de recolha.

2. No âmbito da implementação da recolha de Biorresiduos alimentares, de deposição coletiva, serão instalados na via pública, pelo Contraente Público, 229 compartimentos duplos (2x360L), de acesso condicionado, conforme Anexo XXI.
3. No âmbito da implementação de novos pontos de recolha de Biorresiduos alimentares no espaço público, é da responsabilidade do Contraente Privado o transporte e a colocação dos equipamentos de deposição nos locais indicados pelo Contraente Público, devendo o Contraente Privado proceder ao início das recolhas no prazo máximo de 3 dias, após a data da sua comunicação.

Cláusula 88.ª

Circuitos de recolha e transporte

1. A recolha em toda a área do Contraente Público, deve ser efetuada por circuitos, com frequências e horários de recolha adequados à informação indicativa constante dos Anexos ao presente Caderno de Encargos e à legislação aplicável.
2. Em cada equipamento de deposição, a recolha dos Biorresíduos alimentares deve ocorrer, no mínimo, três vezes por semana, em dias não consecutivos, de segunda-feira a sábado, incluindo feriados, em circuitos, frequências e horários que melhor se adequem à fluidez e eficiência do serviço e minimização do impacto nas populações, de acordo com o plano de trabalhos constante da proposta adjudicada, de forma que os contentores nunca ultrapassem 80% da sua capacidade.
3. Se necessário, a recolha terá reforço aos domingos, sem que tal se traduza em custos adicionais no serviço.
4. O horário de recolha e transporte de resíduos será diurno ou noturno.
5. Para efeitos do disposto no número anterior, o horário noturno deve iniciar-se a partir das 20h00 horas e horário diurno comportará dois turnos diurnos, sendo que o 1° turno deverá iniciar-se a partir das 07h00 e o 2° turno a partir das 14h00.
6. As viaturas quando em serviço nestes circuitos não poderão efetuar a recolha de resíduos de quaisquer outros circuitos.

16.MAI.2022

7. O estabelecimento dos circuitos de recolha e transporte destes resíduos deverá ter em atenção os horários praticados pelo destinatário indicado na Cláusula 90.ª deste caderno de encargos.
8. O transporte e a deposição dos resíduos realizar-se-ão no mesmo dia da recolha, sem que haja a deposição dos resíduos noutro local, nem a permanência de resíduos no interior dos veículos de transporte.
9. A monitorização da gestão dos circuitos de recolha e os agendamentos são efetuados diariamente, via DATACENTER, devendo as equipas de recolha proceder aos correspondentes registos de informação, nos terminais/consolas que lhe estão afetos (como o registo das recolhas e níveis de enchimento dos equipamentos, pesagens, o registo de ocorrências, o registo de novos equipamentos e a sua georreferenciação).

Cláusula 89.ª

Recolha e transporte

1. Os contentores serão sempre descarregados, seja qual for o nível de enchimento.
2. Os compartimentos, os contentores, e os locais de instalação dos compartimentos devem ficar impecavelmente limpos após a operação de recolha, devendo ser obrigatoriamente lavados e desodorizados no mínimo uma vez por semana, de modo a garantir a sua higiene e salubridade e conforto para o utilizador.
3. O Contraente Privado será responsável pela inspeção dos resíduos recolhidos e deverá impedir a recolha de resíduos que não sejam compatíveis com o fluxo e resíduo específico que está a recolher, de forma a não contaminar a carga de Biorresiduos alimentares.
4. A recolha dos resíduos deverá ser efetuada com o cuidado necessário de modo a que não ocorra derrame de resíduos, sendo que o Contraente Privado será responsável pela recolha dos resíduos espalhados e lavagem do local.
5. Sem prejuízo das obrigações gerais de limpeza, com uma periodicidade mínima quinzenal os locais onde se localizam os equipamentos de deposição de resíduos alimentares e respetiva zona envolvente imediata (raio de 3 metros) devem ser lavados com água e líquido desengordurante e desinfetante, devendo os locais ficar impecavelmente limpos, isentos de detritos, gorduras e resíduos.
6. O Contraente Privado deverá dispor de ferramentas informáticas, com acesso permitido ao Contraente Público, nas quais constem, no mínimo, por circuito e por dia, as

16/11/2022

quantidades de resíduos orgânicos recolhidos e a descrição de situações anómalas identificadas, por ponto de recolha.

Cláusula 90.ª

Destino final: entrega dos resíduos

Os resíduos recolhidos deverão ser transportados para a Central de Valorização Orgânica da LIPOR I, localizada na Rua da Morena, freguesia de Baguim do Monte, concelho de Gondomar, salvo outra indicação devidamente justificada, mediante comunicação prévia do Contraente Público, sem que tal se traduza em custos adicionais no serviço.

Cláusula 91.ª

Informações e anexos informativos

1. Todos os Anexos do presente Caderno de Encargos contêm informação indicativa dos circuitos e equipamentos existentes no Município de Gondomar, que deverão ser considerados para efeitos de elaboração do plano de trabalhos.
2. Em Anexo XXI apresenta-se Lista de compartimentos de biorresíduos alimentares a instalar no espaço público.

Subseção X

Recolha seletiva porta a porta de Biorresiduos verdes

Cláusula 92.ª

Âmbito

1. Sem prejuízo do disposto na Subsecção I, o Contraente Privado tem como obrigação a recolha porta a porta de Biorresiduos verdes provenientes de jardins, floristas ou outro tipo de locais de produção similares, acondicionados em ecobags de 175L reutilizáveis, cedidos gratuitamente pelo Contraente Público, em fardos ou sacos.
2. Neste tipo de recolha apenas são aceites relva ou erva resultante de corte, ramagens verdes, podas de árvores com pequenos troncos (até 6 cm), troncos de madeira não tratada (dimensões inferiores a 50cm) e folhagens (sem terra nem areias), de acordo com Lista (Não exaustiva) de resíduos admissíveis e não admissíveis para a valorização e tratamento apresentada no Anexos XXII.

Cláusula 93.ª

Equipamentos e viaturas de recolha

1. O Contraente Privado deverá empregar todos os meios humanos e técnicos para efetuar a recolha de resíduos em cumprimento da legislação aplicável.
2. O Contraente Privado deve possuir viaturas e equipamentos de recolha com as características adequadas a este tipo de resíduos.
3. Atualmente o Contraente Privado dispõe de 2 viaturas/ equipas afetas à recolha de verdes a pedido e na via pública, que se assumem como meramente indicativo no que diz respeito a este tipo de serviço.

Cláusula 94.ª

Circuitos de recolha e transporte

1. A recolha em toda a área do Contraente Público, deve ser efetuada por circuitos, com frequências e horários de recolha adequados à informação indicativa constante dos Anexos ao presente Caderno de Encargos e à legislação aplicável.
2. O serviço de recolha deverá ser programado, ao qual deve ser afeto o tipo de viaturas com as características adequadas a este tipo de resíduos.
3. A recolha é efetuada de segunda-feira a sábado, excluindo feriados, no período compreendido entre as 09h00 e as 17h00, obrigando-se o Contraente Privado a cumprir os circuitos agendados e as frequências de recolha acordadas para cada aderente.

Cláusula 95.ª

Recolha e transporte

1. A recolha e o transporte de Biorresíduos verdes só serão realizados após solicitação prévia do Contraente Público.
2. O agendamento do serviço de recolha de resíduos deverá ser efetuado num prazo não superior a 24 horas após a receção do pedido, sendo que o serviço deverá ser realizado num prazo não superior a 48 horas a contar do momento de marcação, exceto se um prazo superior for solicitado pelo produtor e devidamente validado pelo Contraente Público.
3. Todos os serviços de recolha e transporte de resíduos devem ficar devidamente registados devendo ser criada uma base de dados, onde conste a identificação do produtor, identificação de pessoa a contatar/responsável, morada, contato, e e-mail, datas de

serviço, bem como todos os elementos referentes às tipologias e quantidades de resíduos removidos.

4. A monitorização da gestão dos circuitos de recolha e os agendamentos são efetuados diariamente, via DATACENTER, devendo as equipas de recolha proceder aos correspondentes registos de informação, nos terminais/consolas que lhe estão afetos (como o registo de recolhas, tipologias de resíduos e pesagens, o registo de ocorrências, o registo de novos aderentes e a sua georreferenciação e a entrega de equipamentos).
5. Sem prejuízo do disposto na presente secção, é obrigação do Contraente Privado a recolha e transporte dos resíduos verdes depositados indevidamente junto aos equipamentos de deposição coletiva de resíduos urbanos ou em outros espaços da via pública.
6. O Contraente Privado será responsável pela inspeção dos resíduos recolhidos e deverá impedir a recolha de resíduos que não sejam compatíveis com o fluxo e resíduo específico que está a recolher, de forma a não contaminar a carga de Biorresiduos verdes.

Cláusula 96.ª

Destino final: entrega dos resíduos

Os Biorresiduos verdes recolhidos têm como destino o Centro de Valorização Orgânica da LIPOR I, localizada na Rua da Morena, freguesia de Baguim do Monte, concelho de Gondomar, salvo outra indicação devidamente justificada, mediante comunicação prévia do Contraente Público.

Cláusula 97.ª

Informações e anexos informativos

1. Todos os Anexos do presente Caderno de Encargos contêm informação indicativa dos circuitos e equipamentos existentes no Município de Gondomar, que deverão ser considerados para efeitos de elaboração do plano de trabalhos.
2. Em Anexo XXIII apresenta-se o número de produtores que, à data, utilizam este tipo de serviço de recolha e em Anexo XXIV apresentam-se os dados quantitativos de biorresiduos verdes recolhidos através deste sistema de recolha.

320

Subseção XI

Recolha de Biorresiduos verdes em contentores de deposição coletiva

Cláusula 98.ª

Âmbito

Sem prejuízo do disposto na Subsecção I, o Contraente Privado tem como obrigação a recolha dos Biorresiduos verdes, em contentores de deposição coletiva localizados nos cemitérios, nos estabelecimentos escolares, campos de futebol, em quintas de eventos e outros produtores similares e nos contentores colocados na via pública das zonas rurais das freguesias do Concelho.

Cláusula 99.ª

Equipamentos e viaturas de recolha

1. O Contraente Privado deverá empregar todos os meios humanos e técnicos para efetuar a recolha de resíduos em cumprimento da legislação aplicável.
2. O Contraente Público cederá ao Contraente Privado uma viatura nova com as características adequadas para a recolha dos biorresíduos verdes dos contentores na via pública, adequada às quantidades de resíduos a recolher e às características dos itinerários a percorrer, movida a Gás Natural Comprimido (GNC), com chassis de 16 t e volume de carga de 12 m3, conforme Anexo III.

Cláusula 100.ª

Equipamentos de deposição de resíduos

1. A deposição de resíduos verdes é efetuada em contentores de 800 L, de cor verde.
2. No âmbito do incremento da recolha de Biorresiduos verdes, serão instalados na via pública pelo Contraente Público, 362 novos contentores de 800L, conforme anexo XXV.
3. No contexto do sistema a desenvolver e da obrigação da implementação de sistemas municipais de recolha de Bíorresiduos, decorrentes das diretivas europeias do regime geral da gestão de resíduos (RGGR), pretende-se que junto aos equipamentos de recolha de resíduos indiferenciados sejam colocados equipamentos para recolha de Bíorresiduos verdes, de idêntica tipologia, devendo cobrir 100% da rede de contentores

322

de indiferenciados, nas zonas do concelho com características rurais (freguesias de Jovim, Covêlo, Foz do Sousa, Medas, Melres e Lomba).

Cláusula 101.ª

Circuitos de recolha e transporte

1. A recolha em toda a área do Contraente Público, deve ser efetuada por circuitos, com frequências e horários de recolha adequados à informação indicativa constante dos Anexos ao presente Caderno de Encargos e à legislação aplicável.
2. O estabelecimento dos circuitos de recolha e transporte dos resíduos abrangidos pela presente Subsecção deverá ter em atenção os horários praticados pelos locais de produção de forma que os contentores nunca ultrapassem 80% da sua capacidade e pelo destinatário indicado neste caderno de encargos.
3. Atualmente, a recolha é efetuada às 2ªs e 6ªs feiras, nos cemitérios, campos de futebol estabelecimentos de ensino, quintas de eventos e outros produtores similares, e às 2ªs, 4ªs e 6ªs feiras nos contentores instalados na via pública, excluindo feriados (caso o feriado ocorra em dia de recolha, esta deverá ser efetuada no dia útil seguinte).
4. A monitorização da gestão dos circuitos de recolha e os agendamentos são efetuados diariamente, via DATACENTER, devendo as equipas de recolha proceder aos correspondentes registos de informação, nos terminais/consolas que lhe estão afetos (como o registo das recolhas e níveis de enchimento dos equipamentos, pesagens, o registo de ocorrências, o registo de novos equipamentos e a sua georreferenciação).

Cláusula 102.ª

Recolha e transporte

1. Para que a recolha seja efetuada sem constrangimentos, as entidades gestoras pelos locais de produção serão responsáveis por colocar os contentores na via pública, ou em local de fácil acesso aos meios de recolha, e hora a combinar com o Contraente Privado.
2. O Contraente Privado será responsável pela inspeção dos resíduos recolhidos e deverá impedir a recolha de resíduos que não sejam compatíveis com o fluxo e resíduo específico que está a recolher, de forma a não contaminar a carga de Biorresiduos verdes.
3. Os contentores e os locais de recolha dos resíduos da presente Subsecção são os constantes no Anexo XXV - Lista de contentores de deposição coletiva de Biorresiduos verdes.

16. MAI 2022

Cláusula 103.ª

Destino final: entrega dos resíduos

Os Biorresiduos verdes recolhidos têm como destino o Centro de Valorização Orgânica da LIPOR I, localizada na Rua da Morena, freguesia de Baguim do Monte, concelho de Gondomar, salvo outra indicação devidamente justificada, mediante comunicação prévia do Contraente Público.

Cláusula 104.ª

Informações e anexos informativos

1. Todos os Anexos do presente Caderno de Encargos contêm informação indicativa dos circuitos e equipamentos existentes no Município de Gondomar, que deverão ser considerados para efeitos de elaboração do plano de trabalhos.
2. Em Anexo XXV Lista de contentores de deposição coletiva de Biorresiduos verdes, indicam-se os contentores e os locais de recolha e em Anexo XXIV apresentam-se os dados quantitativos de biorresiduos verdes recolhidos através deste sistema de recolha.

Subseção XII

Recolha de resíduos urbanos volumosos fora de uso - "monos"e "monstros"

Cláusula 105.ª

Âmbito

Sem prejuízo do disposto na Subsecção I, é obrigação do Contraente Privado a recolha e transporte de todos os resíduos urbanos volumosos fora de uso ("monos" e "monstros"), tais como: colchões, sofás, mobiliário, REEE (Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos), resíduos de madeira, louças sanitárias, sucatas metálicas e outros similares, nas seguintes condições:

a) Recolha porta a porta, mediante marcação prévia, de particulares, de comércio, ou serviços, quando equiparados em quantidade e nas suas características, aos particulares, à exceção dos REEE sobre os quais incida a obrigação de retoma

324

pelos comerciantes, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua versão atual.

b) Recolha de "monos" e "monstros" depositados indevidamente junto aos equipamentos de deposição coletiva de resíduos urbanos ou em outros espaços da via pública ou limite da mesma.

Cláusula 106.ª

Equipamentos e viaturas de recolha

1. A recolha deste tipo de resíduos deve ser efetuada em viaturas adequadas à remoção de "monos" e "monstros".
2. Atualmente o Contraente Privado dispõe de 5 viaturas/ equipas afetas à recolha de "monos" e "monstro" a pedido e na via pública, que se assumem como meramente indicativos no que diz respeito a este tipo de serviço.

Cláusula 107.ª

Circuitos de recolha e transporte

1. A recolha em toda a área do Contraente Público, deve ser efetuada por circuitos, com frequências e horários de recolha adequados à informação indicativa constante dos Anexos ao presente Caderno de Encargos e à legislação aplicável.
2. A recolha porta a porta é efetuada de segunda-feira a sexta-feira, excluindo feriados, no período compreendido entre as 09h00 e as 17h00.
3. Em função do número de solicitações de recolha ou associado ao horário de verão, o Contraente Privado deve prever um reforço nos circuitos de recolha de modo a minimizar o efeito do aumento da produção deste tipo de resíduos.

Cláusula 108.ª

Recolha e transporte

1. A recolha porta a porta de monos é efetuada mediante marcação prévia, em data a programar, por solicitação direta através da «Linha Verde» do Contraente Público, por e-mail ou presencialmente, junto do Município.

325

2. A marcação do serviço de recolha de resíduos deverá ser efetuada num prazo não superior a 24 horas após a receção do pedido, e o serviço deverá ser realizado num prazo não superior a 72 horas a contar do momento de marcação, exceto se um prazo superior for solicitado pelo produtor.
3. O agendamento para o dia seguinte é comunicado ao Contraente Privado na véspera.
4. Todos os serviços de recolha e transporte de resíduos devem ficar devidamente registados, devendo ser criada uma base de dados, onde conste a identificação do produtor, identificação de pessoa a contactar/responsável, morada, contacto, e-mail, datas de serviço, bem como todos os elementos referentes às tipologias e quantidades de resíduos removidos.
5. Os munícipes deverão colocar os objetos a recolher no logradouro da habitação ou no "hall" do prédio, no dia e período agendado para sua recolha.
6. Salvaguardam-se as situações em que não sendo possível dar cumprimento ao número anterior, a recolha será efetuada no interior do alojamento, quando devidamente fundamentado.
7. Será ainda enviada ao Contraente Privado, pelo Contraente Público, listagem com os locais de recolha de "monos" depositados indevidamente junto aos equipamentos de deposição coletiva de resíduos urbanos ou em outros espaços da via pública, resultante de auditorias da fiscalização e de reclamações recebidas no Serviço de Atendimento e Gestão de Reclamações.
8. Sem prejuízo do referido nos números anteriores, a zona envolvente aos equipamentos de deposição coletiva de resíduos urbanos deverá ficar completamente limpa, sem quaisquer resíduos de qualquer tipo ou natureza.
9. O número de dias de recolha em atraso nunca poderá ser superior a 4 dias, salvo se outro período for indicado pela Entidade Reguladora.
10. Por cada transporte de madeiras, é obrigatoriamente emitida a competente e-Gar (Guia eletrónica de acompanhamento de resíduos), da responsabilidade do Contraente Privado.

Cláusula 109.ª

Destino final: entrega dos resíduos

1. Quando os resíduos a remover se encontrem agregados com outros, passíveis de valorização, deve o Contraente Privado proceder à devida separação e encaminhá-los para reciclagem, conforme cada fluxo e resíduo específico aceite nas instalações da LIPOR I,

326

em Baguim do Monte, devendo para o efeito, o Contraente Privado proceder à sua pesagem, conforme as normas de funcionamento do destino final.

2. Os "monos" que não sejam passíveis de valorização, serão transportados para a Central de Valorização Energética da LIPOR II, localizada na freguesia de Moreira, concelho da Maia, salvo outra indicação devidamente justificada, mediante comunicação prévia do Contraente Público, sem que tal se traduza em custos adicionais no serviço.
3. Os custos com o tratamento de "monos", que não sejam passíveis de valorização, correm por conta do Contraente Público, devendo para o efeito, o Contraente Privado proceder à sua pesagem diária, conforme as normas de funcionamento do destino final.
4. Caso os resíduos recolhidos não se enquadrem nas tipologias aceites na LIPOR, (p. ex. madeiras) os mesmos serão encaminhados para destino final adequado, leia-se operadores licenciados para o tratamento do resíduo específico, que será da responsabilidade do Contraente Privado mas com prévia validação do Contraente Público.
5. O Contraente Privado deverá elaborar e manter atualizados ficheiros informatizados, nos quais, constem as quantidades mensais de "monos" e "monstro" por fluxos e resíduos específicos recolhidos e transportados, explicitando o tipo de "monos" e "monstros", as quantidades, a sua localização, as datas e os locais de recolha e o destino final.
6. O Contraente Privado deverá apresentar no relatório mensal a informação referente ao número anterior.

Subseção XIII

Resíduos de Construção e Demolição da responsabilidade do Município

Cláusula 110.ª

Recolha, transporte de resíduos de construção e demolição

1. Fazem igualmente parte do objeto do presente contrato a prestação de serviços de recolha e transporte para operador de tratamento comprovadamente autorizado, de resíduos de construção e demolição (RCD), entendendo-se, para efeitos do presente caderno de encargos, como os RCD resultantes de pequenas reparações e obras de bricolage em habitações pelo próprio proprietário ou arrendatário, bem como aqueles que sejam provenientes da limpeza de deposições indevidas em espaços públicos ou lixeiras, cuja gestão cabe ao sistema municipal responsável pela recolha dos resíduos urbanos, nos termos da legislação vigente.

327

2. O Contraente Privado tem o dever de prestar com eficácia as seguintes obrigações:
    a) Recolha e transporte dos RCD depositados no Ecocentro da Cal, ou outros que venham a ser construídos;
    b) A recolha seletiva de RCD depositados indevidamente na envolvente de equipamentos de deposição de Resíduos Urbanos, ou outros espaços públicos, bem como o seu encaminhamento a destino final adequado.
    c) Garantir que todos os materiais são objeto de triagem com vista ao seu encaminhamento, por fluxo específico do resíduo, para reciclagem ou outras formas de valorização, devendo ser assegurada a triagem dos RCD pelo menos para madeira, frações minerais, incluindo betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos e pedra, metal, vidro, plástico e gesso;
3. Para a recolha e transporte dos RCD depositados no Ecocentro da Cal ou outros que venham a ser construídos, o Contraente Privado deve disponibilizar os seguintes meios:
    a) Colocação de contentores metálicos, com sistema de elevação Polibenne/Ampliroll, no Ecocentro da Cal ou outros que venham a ser construídos, para deposição dos seguintes resíduos:
        i) misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos - LER 17 01 07, 1 contentor metálico com capacidade de 15 metros cúbicos;
        ii) materiais de construção à base de gesso /pladur - LER 17 08 02, 1 contentor metálico com capacidade de 25 metros cúbicos;
        iii) mistura de resíduos de construção e demolição, não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03- LER 17 09 04, 1 contentor metálico com capacidade de 25 metros cúbicos.
    b) Devem ser previstos no mínimo mais 1 contentor de reserva, para cada tipologia de RCD, referido na alínea anterior, para substituição dos contentores em fase de armazenagem pós enchimento e/ou descarga.
4. Por cada transporte de RCD é obrigatoriamente emitida a competente e-Gar (Guia eletrónica de acompanhamento de resíduos), da responsabilidade do Contraente Privado.
5. O Contraente Privado deve reportar ao Município no prazo de 24 horas, via correio eletrónico, informação atinente a constrangimentos, não conformidades ou sugestões de melhoria, após cada serviço de recolha e transporte a destino final adequado.
6. O Contraente Privado deve disponibilizar toda a informação relacionada com os tipos de RCD recolhidos, as quantidades recolhidas e respetivo encaminhamento para efeitos de

reporte de dados, por parte do Município, no âmbito do sistema integrado (MIRR/SILIAMB) ou outro que venha a ser adotado pelas entidades competentes no período de vigência do presente contrato.

7. O Contraente Privado deve garantir a segurança de todas as operações associadas a este serviço.
8. Os custos de transporte e tratamento (com o destino final) dos RCD geridos no âmbito da presente cláusula, são da responsabilidade do Contraente Privado.

Secção II
Instalação, manutenção e higienização dos equipamentos de deposição de Resíduos Urbanos

Cláusula 111.ª
Obrigações gerais

No âmbito da prestação de serviços objeto do presente contrato, impende sobre o Contraente Privado a obrigação de instalação, manutenção e higienização dos equipamentos de deposição de Resíduos Urbanos.

Cláusula 112.ª
Instalação - Fornecimento e colocação de contentorização

1. Decorrente do serviço de recolha e transporte de resíduos urbanos, deve ser garantido pelo Contraente Privado o fornecimento e colocação de contentores para a execução das prestações contratuais, salvo quando houver disposição em contrário no presente Caderno de Encargos.
2. O fornecimento, substituição ou reforço dos equipamentos para deposição de resíduos urbanos, indiferenciados ou valorizáveis, durante a vigência do contrato, devem ser garantidos nas seguintes formas:
    a) Aquisição e colocação de equipamentos de superfície, normalizados, com capacidades variáveis de 120L a 3000L.
    b) Aquisição e colocação de equipamentos enterrados ou semienterrados, normalizados, com capacidades variáveis de 3000L a 5000L.
3. A instalação dos equipamentos para deposição de resíduos urbanos pode decorrer pelos seguintes motivos:

a) Ampliação - novos locais de deposição com o objetivo de uma maior acessibilidade física do serviço, no que respeita à proximidade dos utilizadores com os equipamentos de deposição de resíduos urbanos;
b) Reformulação - reorganização de circuitos com o objetivo de implementar metodologias de recolha adaptadas a exigências do Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR) e/ou de Planos Estratégicos para os Resíduos Urbanos;
c) Reforço - acréscimo da capacidade de deposição no mesmo ponto de deposição;
d) Substituição - troca de equipamento de deposição danificado e/ou em situações de alteração da capacidade;
e) Alteração de localização;
f) Reposição - na sequência de remoções de caráter temporário, de causa imponderável ou devido a movimentação inadequada por utentes/desconhecidos.

4. A localização e colocação dos equipamentos de deposição de resíduos urbanos devem ter em conta os seguintes pressupostos:
   a) Acautelar as condições de segurança rodoviária, dos utilizadores dos equipamentos e dos colaboradores afetos à recolha, adotando as ações necessárias ao efeito, podendo ser utilizados, por indicação ou após autorização da entidade adjudicante, bases em cimento e/ou fixadores;
   b) Prevenir danos a pessoas e bens;
   c) Garantir o fácil acesso e utilização dos utentes e das viaturas de recolha;
   d) Colocação preferencial em zonas pavimentadas;
   e) Não constituir obstáculos à mobilidade urbana, nomeadamente assegurando canais para a circulação pedonal livres de obstáculos;
   f) Colocação em zonas que não obstruam a visibilidade de peões e condutores, evitando, nomeadamente, a colocação junto a passagens de peões, saídas de garagem, cruzamentos e rotundas;
   g) Aproximar a localização do equipamento de deposição indiferenciada do de deposição seletiva.
5. O Contraente Privado deverá ter em permanência stock de equipamentos de deposição de resíduos a fim de dar resposta imediata às necessidades de instalação.
6. Deve ser constituída uma base de dados em sistema informático, acessível em tempo real ao Município, que contenha as coordenadas geográficas da localização de cada equipamento de deposição, bem como a data de instalação, o número e capacidade do

330

equipamento, respetivo circuito de recolha que integra, frequência de recolha e motivos para a sua integração no sistema de gestão de Resíduos Urbanos.

7. Em caso de solicitações, reclamações ou ocorrências relacionadas com contentorização, o Contraente Privado dispõe de um prazo de 24 horas para dar conhecimento das mesmas ao Contraente Público, o qual decide da resposta a dar ao requerente.
8. O Contraente Privado deverá apresentar no relatório mensal a informação referente à presente cláusula.

Cláusula 113.ª

Higienização - Lavagem, desinfeção e desodorização de contentorização

1. Todos os equipamentos de resíduos urbanos, de utilização coletiva, devem ser alvo de ações periódicas de lavagem, desinfeção e desodorização, interior e exterior, de modo a encontrarem-se sempre em boas condições de higiene.
2. Os períodos de lavagem deverão corresponder aos períodos de recolha de resíduos, devendo acompanhar o respetivo circuito, decorrendo em horários que melhor se adequem à eficiência do serviço e fluidez do tráfego nas vias, privilegiando e acautelando o conforto dos cidadãos e utilizadores.
3. A lavagem de contentorização deve ser efetuada de acordo com as seguintes frequências mínimas:
    a) Os equipamentos de superfície de deposição coletiva indiferenciada, independentemente da sua capacidade, com periodicidade mensal;
    b) Os equipamentos subterrâneos e semienterrados de deposição coletiva indiferenciada, independentemente da sua capacidade, com periodicidade mensal.
    c) Os equipamentos de deposição coletiva seletiva, independentemente da sua capacidade, pelo exterior, com periodicidade trimestral, e pelo interior, com periodicidade semestral.
    d) Os equipamentos de deposição coletiva de biorresíduos alimentares, independentemente da sua capacidade, com periodicidade semanal.
4. As frequências de lavagem devem ser adaptadas às condições higiénicas dos equipamentos de deposição, nomeadamente sempre que os contentores apresentarem sinais evidentes de acumulação de gorduras, resíduos ou odores desagradáveis.

5. Para efeitos do disposto no número anterior, os equipamentos de superfície deverão ser transportados para o parque de lavagem do Contraente Privado onde fará lavagem integral interior e exterior dos contentores, substituindo-os.
6. Sem prejuízo das frequências referidas nos números anteriores, sempre que seja constatada a existência de grafites e/ou publicidade nos equipamentos de deposição de RU devem as mesmas ser removidas de imediato com produtos adequados, sendo que nos marcos de deposição dos contentores subterrâneos as ações de remoção devem ser realizadas com produtos adequados a aço inoxidável ou, caso seja outro, ao material ou composto de que são elaborados.
7. A lavagem e desinfeção dos contentores deve ser realizada com viaturas de lavagem de contentores apropriado, pelo interior e exterior dos contentores, complementada com lavagem manual através do sistema de alta pressão que deverá equipar as viaturas sendo que esta operação inclui igualmente a lavagem, desinfeção e desodorização dos locais onde estão instalados os contentores.
8. No caso dos contentores enterrados e semienterrados, a lavagem deve ser efetuada com viaturas equipadas com sistemas de bombas de aspiração e depósitos de água limpa e suja.
9. Todas as intervenções de lavagem devem ser executadas com o menor impacto possível no que se refere a eventuais escorrências de águas, devendo as águas residuais ser encaminhadas para tratamento adequado, da responsabilidade e a expensas do Contraente Privado.
10. Quando, em consequência das ações de lavagem, forem atingidos por salpicos de água suja montras, viaturas privadas e/ou outros bens existentes na via pública, devem ser de imediato limpas com produtos adequados e em respeito pelos respetivos materiais.
11. Na lavagem dos equipamentos, desde que por determinação do Contraente Público e de acordo com as indicações deste, o Contraente Privado deve utilizar água residual tratada ou água de furo/poço, em substituição da água proveniente da rede pública, de modo a promover uma utilização sustentável da água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis.
12. O custo com abastecimento de água para lavagem dos equipamentos é da responsabilidade do Contraente Privado.
13. Após o final de cada intervenção de lavagem, deve ser colocado autocolante com a indicação da respetiva data.

14. Para efeitos do disposto no número anterior, o grafismo, dimensões, forma e cor do autocolante devem ser aprovados pelo Município, sob proposta do Contraente Privado.
15. O Contraente Privado deverá apresentar no relatório mensal a informação referente à presente clausula.

Cláusula 114.ª

Manutenção de contentorização

1. Deve ser assegurada pelo Contraente Privado a manutenção de toda a contentorização instalada ou a instalar, excluindo desta a contentorização de uso pessoal nos sistemas de recolha seletiva porta-a porta (salvo os casos em que a necessidade de manutenção resulte de mau manuseamento, dolo ou negligência, por parte do Contraente Privado), por forma a manter o parque de contentores em bom estado do ponto de vista estrutural, da limpeza e operacionalidade, independentemente das causas que deram origem à necessidade de intervenção.
2. A manutenção mencionada na presente cláusula deve ser garantida, de segunda-feira a sábado, através de um piquete de serviço permanente.
3. Incluem-se nas operações de manutenção, a conservação, a reparação e a reposição de todos os elementos físicos constituintes dos equipamentos de deposição de superfície, tais como as rodas, os pivôs, as asas, as tampas, as bocas dos ecopontos, as placas sinaléticas, os fixadores, as bases, entre outros, bem com todos os elementos constituintes dos contentores subterrâneos ou semienterrados, tais como contentor em PEAD, revestimentos, tampas, ferragens, tampa da cuba/plataforma, peças roscadas e uniões, cuba em betão, apoios, amortecedores, marcos de deposição, tambores, portas comerciais, juntas, caleiras, borrachas e dobradiças, entre outras operações de desgaste de uso corrente, assim como avarias mecânicas.
4. No âmbito da manutenção da contentorização, consideram-se obrigações do Contraente Privado, para além das ações de manutenção dos equipamentos do ponto de vista estrutural, a manutenção da sinalética com informação gráfica indicativa do tipo de resíduos a depositar, ou outra existente, incluindo a informação em braille, devendo esta ser substituída sempre que esteja em mau estado ou com mau aspeto estético.
5. O Contraente Público efetuará inspeções periódicas aos equipamentos e sempre que forem detetadas situações anómalas ou avarias comunicará de imediato ao Contraente Privado, que deverá proceder à sua reparação no prazo de três dias úteis.

6. Constituirá encargo exclusivo do Contraente Privado todos os trabalhos necessários às manutenções referidas.
7. O Contraente Privado deverá apresentar no relatório mensal a informação referente à presente clausula.

16. MAI 2022

334

CAPÍTULO II

Educação Ambiental

Cláusula 115.ª

Educação Ambiental

1. O Contraente Privado tem como obrigação suportar campanhas de sensibilização e informação à população, para a promoção de boas práticas ambientais, com o objetivo do cumprimento das metas estabelecidas na legislação e planos estratégicos em matéria de gestão de resíduos e, bem assim, da promoção de boas práticas tendentes ao cumprimento dos mecanismos de recolha contratualizados.
2. As campanhas de sensibilização serão realizadas e calendarizadas em frequência estabelecida pelo Município de Gondomar consoante as necessidades e evolução do cumprimento de metas definidas legalmente para o setor dos resíduos.
3. Assim que solicitado pelo Município de Gondomar, o Contraente Privado deverá submeter à sua aprovação, em prazo não superior a 30 dias, a definição da estratégia a implementar, os conteúdos, os objetivos e os meios de divulgação, incluindo suportes gráficos, público-alvo e calendarização.
4. Às campanhas devem ser associados materiais gráficos e/ou outros, direcionados a diferentes públicos-alvo, nomeadamente aos cidadãos em geral, à comunidade escolar, a associações, à restauração, aos comerciantes, a festivais de verão, eventos desportivos, festas e romarias, entre outros.
5. Ficam a cargo do Contraente Privado a divulgação e a implementação das atividades, bem como a conceção, produção e divulgação dos materiais gráficos e todos os custos inerentes a desenvolver as campanhas.

Cláusula 116.ª

Campanhas de sensibilização

1. Com o objetivo do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Estratégico de Resíduos Urbanos do Contraente Público, as campanhas de sensibilização podem ocorrer tendo por referência as seguintes modalidades:
   1.1. Conceção criativa da imagem gráfica alusiva à campanha de sensibilização e fornecimento de conteúdo digital (1 mensagem simples + imagem gráfica alusiva à campanha) para ser integrado no site do município e redes sociais.

335

1.2. Produção gtáfica dos seguintes suportes alusivos à campanha:

- Outdoors - em lona fundida a 4 cores em sistema de tintas UV finalizadas com bainhas e ilhós, com diferentes dimensões, e respetiva aplicação nas estruturas da propriedade do município:

  - 8mx3m – 3 unidades;
  - 7,90mx2,90m – 8 unidades;
  - 5,76mx2,84m – 2 unidades;
  - 3,84mx2,22m – 1 unidade (Monoposte)

- Mupis:

  - 22 cartazes em papel couché mate 140 gr a 4/0 cores aparado, dimensão 1,20mx1,75m, e respetiva aplicação nos Mupis propriedade do município;
  - 4 cartazes em papel couché mate 150 gr a 4/0 cores aparado, dimensão 3,13mx2,30m, e respetiva aplicação nos Mupis GT do Município,;

- 15.000 flyers dípticos, a 4 cores, papel reciclado 100 gr.

2. O Contraente Privado fica obrigado a apresentar relatórios de avaliação das campanhas realizadas.

CAPÍTULO III

Intervenções nos circuitos pedonais de áreas de lazer e parques urbanos

Cláusula 117.ª

Âmbito

1. A limpeza dos circuitos pedonais das áreas de lazer e parques urbanos, identificados no anexo XXVI e outros a implementar na área territorial municipal, compreende os seguintes trabalhos:

a) Varredura manual e/ou por meios mecânicos, e remoção de resíduos dos circuitos pedonais, espaços envolventes e equipamentos urbanos;

b) Remoção manual e/ou por meios mecânicos de vegetação infestante dos circuitos pedonais e parques de estacionamento de apoio aos parques urbanos, considerando-se como obrigatório a intervenção numa faixa de 1,5 metros além do limite da área pavimentada.

c) Limpeza dos espaços envolventes, nomeadamente areais e leitos de maré entre Gramido e Ribeira de Abade, parques de estacionamento adjacentes às áreas de lazer, promovendo

a recolha, triagem e encaminhamento dos resíduos, devidamente separados por fluxo (embalagens de plástico, de metal, de vidro, papel/cartão, madeiras ou outros), para destino final adequado.

d) Lavagem e desinfeção do equipamento urbano existente, constante no anexo XXVII, bem como, de corrimões, gradeamentos e muros, e paredes, as quais incluem a remoção de pinturas e grafites;

e) Despejo, lavagem e desinfeção dos equipamentos de deposição de resíduos (papeleiras e outros equipamentos de deposição de resíduos similares);

f) Triagem dos resíduos existentes nas papeleiras e outros equipamentos de deposição similares, com destino a reciclagem;

g) Fornecimento e colocação de sacos nos equipamentos que existam nas áreas de intervenção (papeleiras e outros equipamentos de deposição similares, dispensadores para recolha de dejetos caninos, ou outros), os quais devem ser substituídos e recolhidos sempre que necessário;

h) Fornecimento de sacos para acondicionamento dos resíduos recolhidos durante as ações de limpeza;

i) Colocação dos sacos com cores diferenciadas, de acordo com os resíduos separados por fluxo, nos pontos definidos pelos circuitos de recolha resíduos urbanos respetivos.

Cláusula 118.ª

Modo de execução

O Contraente Privado, para efeitos de execução dos trabalhos associados à limpeza de circuitos pedonais de áreas de lazer e parques urbanos deve atender, designadamente, aos seguintes aspetos:

a) Afetar à prestação dos serviços número adequado de trabalhadores;

b) Utilização de equipamentos adequados aos serviços a prestar;

c) Os equipamentos mecânicos deverão apresentar um desempenho ambiental adequado, no que respeita à incomodidade gerada pelo ruído e emissões gasosas para a atmosfera, nomeadamente:

337

i. no que respeita à incomodidade gerada pelo ruído, dar cumprimento ao estipulado no Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de janeiro, e ao Decreto-Lei n.º 182/2006 de 6 de setembro, ambos na sua versão atual;

ii. para as máquinas valoriza-se o menor nível de pressão sonora (Lp) - tendo como intervalo de referência máximo admissível entre 80 dB a 95 dB, e o menor nível de potência sonora (Lw) - tendo como intervalo de referência máximo admissível entre 95 dB a 110 dB;

iii. ao nível das emissões gasosas para a atmosfera, a proposta deve integrar equipamentos mecânicos que utilizem combustíveis menos poluentes.

d) Os produtos de limpeza e desinfeção deverão ter o mínimo impacto para o ambiente, devendo dispor pelo menos 20% de produtos com Rotulo Ecológico, conforme o Sistema de Rotulo Ecológico da União Europeia.

16. MAI 2022

398

Índice de Anexos

Anexo I – Lista de trabalhadores (cl 5ª e 35ª)

Anexo II – Mapa de preços base unitários (cl. 11ª)

Anexo III – Lista de viaturas a ceder (cl. 31)

Anexo IV – Planta com a delimitação das zonas de recolha seletiva porta a porta residencial RS-GON 40, RS-GON 41, RS-GON 43, RS-GON 44 e RS-GON 45 (cl. 45ª);

Anexo V - Circuitos de recolha e transporte de resíduos indiferenciados (cl. 45ª);

Anexo VI - Lista com a localização dos equipamentos de superfície, semienterrados e enterrados (cl. 48ª);

Anexo VII – Quadro com a quantidade, tipologia e distribuição por freguesia dos equipamentos de recolha de resíduos indiferenciados (cl. 48ª);

Anexo VIII - Dados quantitativos de resíduos indiferenciados recolhidos nos últimos anos (cl. 48ª);

Anexo IX – Entidades Não Residenciais com recolha de resíduos urbanos indiferenciados (cl. 49ª)

Anexo X - Lista com a localização dos Ecopontos e Vidrões (cl. 60ª)

Anexo XI – Quadro com os circuitos de recolha de Ecopontos e Vidrões (cl. 60ª);

Anexo XII - Dados quantitativos de resíduos recolhidos seletivamente nos últimos anos, através dos Ecopontos e Vidrões (cl. 60ª);

Anexo XIII – Lista de arruamentos com recolha seletiva porta a porta residencial (cl. 62ª e 66ª)

Anexo XIV - Plantas com a localização dos pontos de recolha porta-a-porta, com a denominação RS-GON 40, RS-GON 41, RS-GON 43, RS-GON 44 e RS-GON 45 (cl. 66ª)

Anexo XV - Circuitos de recolha de seletiva porta a porta residencial (cl. 66ª);

Anexo XVI - Dados quantitativos de resíduos recolhidos através da recolha seletiva porta-a-porta residencial (cl. 66ª)

Anexo XVII- Quadro com os circuitos, frequência e nº de pontos de recolha Não Residenciais, através de sacos coloridos e contentores (cl. 67ª).

Anexo XVIII - Dados quantitativos de resíduos recolhidos nos últimos anos, através do circuito Não Residencial, através de sacos coloridos e contentores (cl. 72ª e 39ª);

Anexo XIX- Quadro dos circuitos, frequências e nº dos aderentes Não Residenciais de recolha de Biorresíduos alimentares (cl. 79ª e 84ª).

Anexo XX - Dados quantitativos de biorresíduos alimentares recolhidos através do circuito Não Residencial (cl. 84ª)

Anexo XXI – Lista de compartimentos de biorresíduos alimentares no espaço público (cl. 87ª e 91ª).

Anexo XXII - Lista (Não exaustiva) de resíduos admissíveis e não admissíveis para a valorização e tratamento na LIPOR (cl. 92ª)

Anexo XXIII – Produtores aderentes à recolha porta a porta de Biorresíduos verdes (cl. 97ª)

Anexo XXIV - Dados quantitativos de biorresíduos verdes recolhidos (cl. 97ª e 104)

Anexo XXV - Lista de contentores de deposição coletiva de Biorresíduos verdes (Cl. 100ª, 102ª e 104ª)

16. MAI 2022

359

Anexo XXVI - Identificação dos circuitos pedonais e espaços envolventes dos Parques Urbanos, horários e recursos humanos mínimos (cl. 117ª)

Anexo XXVII- Lista de equipamentos e mobiliário urbano existente (cl. 117ª)

Anexo XXVIII – Especificações dos equipamentos de deposição de resíduos (cl. 30ª e 56ª)

16. MAI 2022

340

ANEXOS

ANEXO I - Lista de Trabalhadores

N.º	ESTADO	AFETAÇÃO	PROFISSÃO	CONTRATO	CONTRATAÇÃO	CEDIDO MUNICÍPIO	VB	SUB. ALIMENTAÇÃO	SUB.NOTURNO	PRÉMIOS MENSAIS	OUTROS COMPLEMENTOS VARIÁVEIS	VIATURA
0049	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	01/03/2013	NÃO	705,00€	4,27€		70,00€	137,12€	
0051	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	01/03/2013	NÃO	705,00€	4,27€		35,00€	77,06€	
0057	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	01/03/2013	NÃO	705,00€	4,27€		35,00€	28,33€	
0067	Ativo	100%	Motorista Pesados	Sem Termo	01/03/2013	NÃO	740,00€	4,27€	106,01€	180,00€	194,78€	
0071	Ativo	100%	Motorista Pesados	Sem Termo	01/03/2013	NÃO	740,00€	4,27€	22,21€	460,00€	210,14€	
0073	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	01/03/2013	NÃO	705,00€	4,27€			60,44€	
0074	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	01/03/2013	NÃO	900,00€	6,41€		100,00€	384,22€	SIM
0075	Ativo	100%	Encarregado Operacional	Sem Termo	01/03/2013	NÃO	800,00€	4,27€	159,23€	450,00€	79,21€	SIM
0076	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	01/03/2013	NÃO	705,00€	4,27€	100,71€		81,21€	
0084	Ativo	100%	Motorista Pesados	Sem Termo	01/03/2013	SIM	740,00€	4,77€		117,36€	67,99€	
0085	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	01/03/2013	SIM	750,26€	4,77€	143,92€	137,27€	42,21€	
0089	Ativo	100%	Motorista Pesados	Sem Termo	01/03/2013	SIM	740,00€	4,77€		126,36€	81,21€	SIM

16. MAI 2022

0090	Ativo	100%	Motorista Pesados	Sem Termo	01/03/2013	SIM	750,26€	4,77€	143,92€	117,36€	85,62€	
0098	Ativo	100%	Motorista Pesados	Sem Termo	01/03/2013	SIM	740,00€	4,77€	22,21€	267,36€	324,62€	
0102	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	01/03/2013	SIM	705,00€	4,77€		106,34€		
0105	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	01/03/2013	SIM	705,00€	4,77€	134,88€	106,34€	152,99€	
0107	Ativo	100%	Motorista Pesados	Sem Termo	01/03/2013	SIM	750,26€	4,77€	143,92€	197,36€	407,20€	
0110	Ativo	100%	Motorista Pesados	Sem Termo	01/03/2013	SIM	740,00€	4,77€	134,28€	267,36€	1032,27€	
0111	Ativo	100%	Motorista Pesados	Sem Termo	01/03/2013	SIM	740,00€	4,77€	134,28€	117,36€	53,83€	
0126	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	01/03/2013	SIM	705,00€	4,77€	127,56€	106,34€	39,66€	
0127	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	01/03/2013	SIM	895,21€	4,77€	171,73€	106,34€	107,92€	
0132	Ativo	100%	Encarregado Geral	Sem Termo	01/03/2013	SIM	1400,00€	4,77€		400,00€		SIM
0133	Ativo	100%	Motorista Pesados	Sem Termo	01/03/2013	SIM	740,00€	4,77€	134,28€	117,36€	764,93€	
0135	Ativo	100%	Encarr.Oper.	Sem Termo	01/03/2013	SIM	801,91€	4,77€	153,83€	507,36€	548,90€	SIM
0139	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	01/03/2013	SIM	705,00€	4,77€	134,88€	106,34€	143,71€	
0141	Ativo	100%	Motorista Pesados	Sem Termo	01/03/2013	SIM	740,00€	4,77€		350,00€	86,88€	SIM
0145	Ativo	100%	Encarregado Operacional	Sem Termo	01/03/2013	SIM	850,00€	4,77€	196,15€	335,00€		SIM

16. MAI 2022

0147	Ativo	100%	Motorista Pesados	Sem Termo	01/03/2013	SIM	840,11€	4,77€	161,16€	117,36€	282,36€	
0155	Ativo	100%	Motorista Pesados	Sem Termo	01/03/2013	SIM	740,00€	4,77€	134,88€	117,36€	39,66€	
0162	Ativo	100%	Motorista Pesados	Sem Termo	01/03/2013	SIM	740,00€	4,77€		136,34€	11,13€	
0163	Ativo	100%	Motorista Pesados	Sem Termo	01/03/2013	SIM	740,00€	4,77€		267,36€		
0165	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	01/03/2013	SIM	705,00€	4,77€		115,34€		
0174	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	01/03/2013	SIM	705,00€	4,77€	21,10€	106,34€	320,70€	
0182	Ativo	100%	Motorista Pesados	Sem Termo	01/03/2013	SIM	750,26€	4,77€	143,92€	117,36€	78,39€	
0183	Ativo	100%	Encarregado Operacional	Sem Termo	01/03/2013	SIM	705,00€	4,77€		300,00€	134,10€	SIM
0195	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	24/04/2013	NÃO	705,00€	4,27€	100,71€			
0225	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	27/06/2013	NÃO	705,00€	4,27€	100,71€		34,00€	
0228	Ativo	100%	Portaria	Sem Termo	23/07/2013	NÃO	705,00€	4,27€			435,00€	
0230	Ativo	100%	Motorista Pesados	Sem Termo	06/08/2013	NÃO	740,00€	4,27€		180,00€	87,23€	
0237	Ativo	100%	Motorista Pesados	Termo Certo	12/08/2020	NÃO	740,00€	4,27€	106,01€	30,00€	160,07€	
0252	Ativo	100%	Coordenador Parque Viat.	Sem Termo	06/01/2014	NÃO	900,00€	6,41€				
0254	Ativo	100%	Portaria	Sem Termo	01/02/2014	NÃO	705,00€	4,27€				

16. MAI 2022

343

0271	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	02/06/2014	NÃO	705,00€	4,27€	100,71€		31,16€	
0272	Ativo	100%	Motorista Pesados	Sem Termo	04/06/2014	NÃO	740,00€	4,27€	106,01€	30,00€	261,15€	
0274	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	16/06/2014	NÃO	705,00€	4,27€			619,37€	
0275	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	17/06/2014	NÃO	705,00€	4,27€			411,83€	
0300	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	17/07/2014	NÃO	705,00€	4,27€				
0341	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	09/02/2014	NÃO	705,00€	4,27€	100,71€		32,58€	
0342	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	09/12/2014	NÃO	705,00€	4,27€	100,71€		845,54€	
0346	Ativo	100%	Portaria	Sem Termo	10/12/2014	NÃO	800,00€	6,41€		75,00€		
0351	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	12/01/2015	NÃO	705,00€	4,27€			119,70€	
0352	Ativo	100%	Motorista de Pesados	Sem Termo	14/01/2015	NÃO	740,00€	4,27€		330,00€		
0353	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	14/01/2015	NÃO	705,00€	4,27€			28,33€	
0389	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	16/11/2015	NÃO	705,00€	4,27€			170,57€	
0420	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	21/12/2015	NÃO	705,00€	4,27€	100,71€		28,33€	
0421	Ativo	100%	Motorista de Pesados	Sem Termo	21/12/2015	NÃO	740,00€	4,27€	22,21€	180,00€	432,54€	
0423	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	24/07/2017	NÃO	705,00€	4,27€			67,05€	

16. MAI 2022

0427	Ativo	100%	Motorista de Pesados	Sem Termo	20/01/2016	NÃO	740,00€	4,27€	106,01€	30,00€	74,34€	
0442	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	04/05/2016	NÃO	705,00€	4,27€	100,71€		90,47€	
0443	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	09/05/2016	NÃO	705,00€	4,27€			84,43€	
0446	Ativo	100%	Motorista de Pesados	Sem Termo	23/05/2016	NÃO	740,00€	4,27€	106,01€	180,00€	764,68€	
0448	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	23/05/2016	NÃO	705,00€	4,27€	100,71€		80,46€	
0462	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	15/07/2016	NÃO	705,00€	4,27€	100,71€		102,80€	
0464	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	18/07/2016	NÃO	705,00€	4,27€			162,20€	
0500	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	10/01/2017	NÃO	705,00€	4,27€	100,71€		131,58€	
0514	Ativo	100%	Motorista de Pesados	Sem Termo	01/03/2017	NÃO	740,00€	4,27€		180,00€	314,62€	
0535	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	02/05/2017	NÃO	705,00€	4,27€			101,99€	
0551	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	12/06/2017	NÃO	705,00€	4,27€	100,71€		80,14€	
0559	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	07/06/2017	NÃO	705,00€	4,27€	100,71€		79,33€	
0561	Ativo	100%	Motorista de Pesados	Sem Termo	08/06/2017	NÃO	740,00€	4,27€		30,00€	60,96€	
0577	Ativo	100%	Motorista de Pesados	Sem Termo	01/07/2017	NÃO	740,00€	4,27€		30,00€		
0581	Ativo	100%	Coordenador Parque Viat.	Sem Termo	28/03/2018	NÃO	1.000,00€	6,41€		150,00€		SIM

16. MAI 2022

0592	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	01/07/2017	NÃO	705,00€	4,27€				
0594	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	01/07/2017	NÃO	705,00€	4,27€				
0602	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	01/07/2017	NÃO	705,00€	4,27€	57,55€		183,44€	
0613	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	01/07/2017	NÃO	705,00€	4,27€			423,16€	
0620	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	01/07/2017	NÃO	705,00€	4,27€	21,10€			
0705	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	01/07/2017	NÃO	705,00€	4,27€	129,48€		34,00€	
0755	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	04/07/2017	NÃO	705,00€	4,27€			78,13€	
0795	Ativo	100%	Motorista de Pesados	Sem Termo	17/07/2017	NÃO	740,00€	4,27€		30,00€	380,22€	
0830	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	24/07/2017	NÃO	705,00€	4,27€			164,32€	
0831	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	24/07/2017	NÃO	705,00€	4,27€	100,71€	100,00€	295,15€	
0841	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	25/07/2017	NÃO	705,00€	4,27€			140,96€	
0875	Ativo	100%	Motorista de Pesados	Sem Termo	29/08/2017	NÃO	740,00€	4,27€		180,00€	362,52€	
0879	Ativo	100%	Motorista de Pesados	Sem Termo	04/09/2017	NÃO	740,00€	4,27€		30,00€	122,52€	
0886	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	11/09/2017	NÃO	705,00€	4,27€			286,85€	
0888	Ativo	100%	Motorista de Pesados	Sem Termo	28/09/2017	NÃO	740,00€	4,27€		140,00€	323,54€	

16. MAI 2022

346

0896	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	31/01/2018	NÃO	705,00€	4,27€			28,33€	
0967	Ativo	100%	Motorista de Pesados	Sem Termo	02/01/2014	NÃO	740,00€	4,27€	106,01€	180,00€	86,83€	
0968	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	02/01/2014	NÃO	705,00€	4,27€			139,45€	
0971	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	02/01/2014	NÃO	705,00€	4,27€	52,75€		134,79€	
0972	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	02/01/2014	NÃO	705,00€	4,27€	52,75€		112,03€	
0977	Ativo	100%	Motorista de Pesados	Sem Termo	10/01/2017	NÃO	740,00€	4,27€		30,00€	130,84€	
1036	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	02/07/2018	NÃO	705,00€	4,27€			84,99€	
1075	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	16/07/2018	NÃO	705,00€	4,27€			89,71€	
1079	Ativo	100%	Motorista de Pesados	Sem Termo	23/07/2018	NÃO	740,00€	4,27€		30,00€	75,09€	
1119	Ativo	100%	Encarregado Operacional	Sem Termo	09/10/2018	NÃO	634,50€	4,27€				SIM
1123	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Termo Certo	28/07/2021	NÃO	705,00€	4,27€			36,83€	
1166	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	19/12/2018	NÃO	705,00€	4,27€	21,10€		384,72€	
1168	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	19/12/2018	NÃO	705,00€	4,27€	21,10€		117,10€	
1196	Ativo	100%	Fiscalização	Sem Termo	11/03/2019	NÃO	1.000,00€	6,41€		255,98€		SIM
1262	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	01/07/2019	NÃO	705,00€	4,27€			17,00€	

16. MAI 2022

1273	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	01/07/2019	NÃO	705,00€	4,27€			58.08€	
1276	Ativo	100%	Motorista de Pesados	Termo Certo	04/07/2019	NÃO	740,00€	4,27€		30,00€	50,55€	
1284	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Termo Certo	14/07/2021	NÃO	705,00€	4,27€	100,71€			
1324	Ativo	100%	Fiscalização	Sem Termo	02/06/2020	NÃO	950,00€	6,41€				SIM
1378	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	12/12/2019	NÃO	705,00€	4,27€			36,83€	
1380	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	12/12/2019	NÃO	705,00€	4,27€				
1397	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Termo Certo	10/02/2020	NÃO	705,00€	4,27€	100,71€		168,10€	
1398	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	17/02/2020	NÃO	705,00€	4,27€	100,71€		107,66€	
1423	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	01/06/2020	NÃO	705,00€	4,27€	100,71€		649,55€	
1445	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	01/07/2020	NÃO	705,00€	4,27€	21,10€		401,45€	
1447	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	01/07/2020	NÃO	705,00€	4,27€			502,28€	
1494	Ativo	100%	Técnica Edu. Ambiental.	Termo Certo	10/08/2020	NÃO	440,63€	2,67€				
1505	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	18/08/2020	NÃO	705,00€	4,27€			51,00€	
1526	Ativo	100%	Motorista de Pesados	Termo Certo	18/09/2020	NÃO	740,00€	4,27€		30,00€	130,50€	
1539	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Termo Certo	19/10/2020	NÃO	705,00€	4,27€			169,04€	

16. MAI 2022

1580	Ativo	100%	Técnica Edu. Ambiental.	Sem Termo	22/09/2021	NÃO	950,00€	6,41€				
1628	Ativo	100%	Fiscalização	Termo Certo	21/04/2021	NÃO	950,00€	6,41€				SIM
1682	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	01/07/2021	NÃO	705,00€	4,27€			232,31€	
1683	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	01/07/2021	NÃO	705,00€	4,27€			611,94€	
1687	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	01/07/2021	NÃO	705,00€	4,27€			105,30€	
1707	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Termo Certo	15/07/2021	NÃO	705,00€	4,27€			88,53€	
1716	Ativo	100%	Motorista de Pesados	Termo Certo	28/07/2021	NÃO	740,00€	4,27€	106,01€	30,00€	29,74€	
1725	Ativo	100%	Motorista de Pesados	Termo Certo	26/08/2021	NÃO	740,00€	4,27€		30,00€		
1782	Ativo	100%	Motorista de Pesados	Termo Certo	06/01/2022	NÃO	740,00€	4,27€	106,01€	180,00€		
1785	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Termo Certo	14/01/2022	NÃO	705,00€	4,27€				
1791	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Termo Certo	20/01/2022	NÃO	705,00€	4,27€				
1806	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Termo Certo	15/02/2022	NÃO	705,00€	4,27€	100,71€			
1807	Ativo	100%	Motorista de Pesados	Termo Certo	17/02/2022	NÃO	740,00€	4,27€		180,00€		
1808	Ativo	100%	Téc. Higiene Segurança	Termo Certo	01/03/2022	NÃO	1,400,00€	6,41€		400,00€	500,00€	SIM

16. MAI 2022

Trabalhadores do Privado	105
Trabalhadores do Município	26

16. MAI 2022

350

16. MAI 2022

357

Anexo II - Preços Base Unitários

Ponto nº	Designação dos trabalhos	Unidade	Preço Unitário (€)
1	**Recolha e transporte a destino final de resíduos urbanos - Indiferenciados**		
1.1	Recolha e transporte de resíduos urbanos indiferenciados domésticos e de clientes não residenciais, incluindo a instalação, higienização e manutenção dos equipamentos de deposição coletiva (Clausulas 43ª a 54ª e Cláusulas 111ª a 114ª)	Toneladas	53,50 €
2	**Recolha e transporte a destino final da recolha seletiva multimaterial - fluxos 3F de papel/cartão, embalagens e vidro**		
2.1	Recolha seletiva multimaterial de ecopontos de deposição coletiva, incluindo a instalação, higienização e manutenção dos equipamentos de deposição (Cláusula 55ª a 60ª e Cláusulas 111ª a 114ª)	Toneladas	201,81 €
2.2	Recolha seletiva porta a porta residencial de papel/cartão, embalagens e vidro (Cláusulas 61ª a 66ª)	Toneladas	201,81 €
2.3	Recolha seletiva multimaterial não residencial de papel, embalagens e vidro (em sacos coloridos e contentores) (Cláusulas 67ª a 78ª).	Toneladas	201,81 €
3	**Recolha e transporte a destino final da recolha seletiva de biorresiduos (resíduos alimentares e resíduos verdes)**		
3.1	Recolha de biorresiduos alimentares de origem não residencial (Cláusulas 79ª a 84ª)	Toneladas	201,81 €
3.2	Recolha de biorresiduos alimentares em contentores de deposição coletiva (espaço público), incluindo a higienização e manutenção dos equipamentos de deposição coletiva (Cláusulas 85 a 91ª e Cláusulas 111ª a 114ª)	Toneladas	201,81 €
3.3	Recolha seletiva porta a porta residencial de biorresiduos alimentares (Cláusulas 61ª a 66ª)	Toneladas	201,81 €
3.4	Recolha de biorresiduos verdes em contentores de deposição coletiva, incluindo a higienização e manutenção dos equipamentos de deposição coletiva (Cláusulas 98ª a 104ª e Cláusulas 111ªª e 114ª)	Toneladas	201,81 €
3.5	Recolha seletiva porta a porta de Biorresiduos verdes (Cláusulas 92ª a 97ª)	Toneladas	201,81 €
4	**Outras recolhas e transporte a destino final**		
4.1	Recolha de resíduos volumosos fora de uso – "monos" (Cláusulas 105ª a 109ª)	Preço mensal (5 equipas/viaturas)	27 357,75 €
4.2	Recolha, transporte e tratamento de resíduos de construção e demolição (Cláusulas 110ª)	Toneladas	44,15 €
5	**Campanhas de sensibilização (Cláusula 115ª a 116ª)**		
5.1	Conceção criativa da imagem gráfica e mensagem alusiva à campanha de sensibilização e fornecimento de conteúdo digital	Valor global campanha	2 800,00 €
5.2	Produção gráfica de 14 telas alusivas à campanha e instalação nos OUTDOORS do Município	Valor global campanha	5 500,00 €

16. MAI 2022

352

5.3	Produção gráfica de 26 cartazes alusivos à campanha e instalação nos MUPIS do Município	Valor global campanha	700,00 €
5.4	Produção gráfica de 15.000 flyers dípticos alusivos à campanha e respetiva distribuição	Valor global campanha	1 050,00 €
6	**Limpeza de circuito pedonais dos Parques Urbanos (Cláusula 117ª e 118ª)**		
6.1	Limpeza de circuito pedonais dos Parques Urbanos de Rio Tinto, do POLIS, do Monte Crasto, de Fânzeres, de Gondomar, de S. Pedro da Cova, da Ribeira da Archeira e de Ramalde e outros	Preço mensal metro linear	1,04 €

16. MAI 2022

353

ANEXO III

Viaturas a ceder pelo Contraente Público

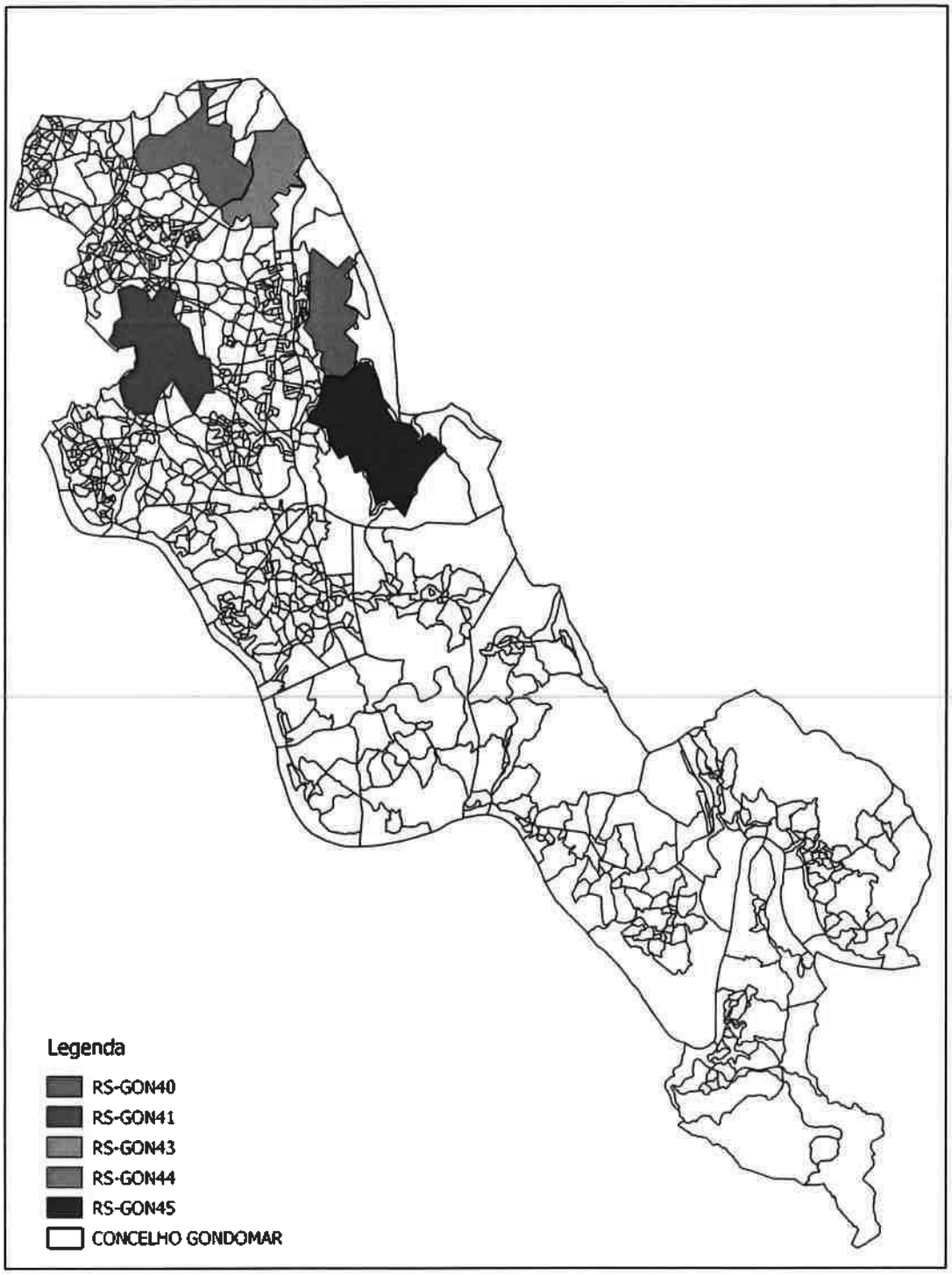
viatura pesada com a matrícula 92-UV-54, de marca IVECO, com volume de caixa de 12m3, movida a gás natural, afeta à recolha seletiva multimaterial porta a porta, conforme Cláusula 62ª
viatura pesada, com a matrícula AL-78-OV, de marca IVECO, com volume de carga de 10m3, com sistema de lavagem de contentores incorporado, movida a gás natural, a afetar à recolha de biorresíduos alimentares em contentores de deposição coletiva (no espaço público, conforme Cláusula 86ª
viatura pesada, com a matrícula AL-73-OV, de marca IVECO com volume de carga de 12m3, movida a gás natural, a afetar à recolha de biorresíduos verdes em contentores de deposição coletiva, conforme Clausula 99ª

16. MAI 2022

354

ANEXO IV

Zonas de recolha seletiva porta a porta residencial



ANEXO V

Circuitos de Recolha de Resíduos Indiferenciados

Tipo de Recolha	Designação	Período da Recolha	Freguesias	Frequência de recolha	Dias de recolha	Horário	Nº contentores
contentores de superfície (mista contentores e saco à porta)	1D	Diurno	Fânzeres, Gondomar (S. Cosme), S. Pedro da Cova	diária	2ª a sáb.	Com início às 07h00	202
	2D	Diurno	Gondomar (S. Cosme)	diária	2ª a sáb.	Com início às 07h00	215
	3D	Diurno	Jovim, Gondomar (S. Cosme)	diária	2ª a sáb.	Com início às 07h00	185
	4D	Diurno	Foz do Sousa, Covêlo e Medas	trissemanal	2ª , 4ª e 6ª	Com início às 07h00	501
		Diurno	Medas e Melres	trissemanal	3ª, 5ª e sáb..	Com início às 07h00	
	5D	Diurno	Lomba	bissemanal	3ª e Sáb.	Com início às 07h00	78
	6D (Ruas estreitas)	Diurno	Fânzeres, Jovim, Rio Tinto, Gondomar (S. Cosme), Valbom	diária	2ª a sáb.	Com início às 07h00	142
	7D (Não Residencial)	Diurno	Baguim, Fânzeres, Rio Tinto, Gondomar (S. Cosme), S. Pedro da Cova, Valbom	bissemanal	3ª e 5ª	Com início às 09h00	147
	1N	Noturno	Gondomar (S. Cosme) e Valbom	diária	2ª a sáb.	Com início às 20h00	202
	2N	Noturno	Rio Tinto	diária	2ª a sáb.	Com início às 20h00	192
	3N	Noturno	Rio Tinto	diária	2ª a sáb.	Com início às 20h00	209
	4N	Noturno	Fânzeres e Gondomar (S. Cosme)	diária	2ª a sáb.	Com início às 20h00	264
	5N	Noturno	Rio Tinto e Fânzeres	diária	2ª a sáb.	Com início às 20h00	163
contentores de profundidade	1MD	Diurno	Fânzeres, Rio Tinto, S. Pedro da Cova e Covêlo	trissemanal	2ª, 4ª e 6ª	Com início às 06h00	77
	2MD	Diurno	Baguim, Rio Tinto, Jovim Foz do Sousa e Melres	trissemanal	3ª, 5ª e sáb..	Com início às 06h00	48
	1MN	Noturno	Fânzeres e Rio Tinto	trissemanal	2ª, 4ª e 6ª	Com início às 20h00	75
	2MN	Noturno	Baguim, Fânzeres e Rio Tinto	trissemanal	3ª, 5ª e sáb..	Com início às 20h00	41

16. MAI 2022

	3MN	Noturno	Fânzeres, Gondomar (S. Cosme) e Valbom	trissemanal	2ª, 4ª e 6ª	Com início às 20h00	51
	4MN	Noturno	Fânzeres e Gondomar (S. Cosme)	trissemanal	3ª, 5ª e sáb..	Com início às 20h00	49
Porta a Porta residencial	GON 40	Diurno	S. Pedro da Cova	trissemanal	2ª, 4ª e 6ª	Com início às 08h00	1639
	GON 41	Noturno	Rio Tinto, Fânzeres e Gondomar (S. Cosme)	trissemanal	2ª, 4ª e 6ª	Com início às 19h00	1976
	GON 43	Noturno	Fânzeres e Baguim	trissemanal	2ª, 4ª e 6ª	Com início às 19h00	1614
	GON 44	Diurno	Baguim e Rio Tinto	trissemanal	2ª, 4ª e 6ª	Com início às 08h00	1419
	GON 45	Diurno	S. Pedro da Cova	trissemanal	2ª, 4ª e 6ª	Com início às 08h00	1580

16. MAI 2022

16. MAI 2022

357

ANEXO VI

Lista com a localização dos equipamentos de superfície, semienterrados e enterrados

- Contentores de superfície com capacidade de 800 e 1000 litros

Freguesia	Localização	Latitude	Longitude	Capacidade	Circuito
Fânzeres	Estrada D. Miguel 1917 - Churrasqueira D. Miguel	41.157079	-8.518540	800	1D
Fânzeres	Estrada D. Miguel com Rua Vila Nova de Cima	41.1559927	-8.5182357	800	1D
Fânzeres	Estrada D. Miguel com Rua Vila Nova de Cima	41.15600844	-8.51822601	800	1D
Fânzeres	Rua D. Sancho I, junto ao PT	41.15572966	-8.52525303	800	1D
Fânzeres	Rua da Cal 335	41.15570094	-8.52273941	1000	1D
Fânzeres	Rua da Cal 335	41.15570094	-8.52273941	1000	1D
Fânzeres	Rua da Cal com Rua Guerra Junqueiro	41.15884072	-8.52190222	1000	1D
Fânzeres	Rua da Estivada 157	41.15603369	-8.52658865	800	1D
Fânzeres	Rua da Pousada, 118	41.15895495	-8.52711339	800	1D
Fânzeres	Rua das Alminhas da Estivada 42	41.157848.	-8.524864	800	1D
Fânzeres	Rua das Alminhas da Estivada 42	41.157848.	-8.524864	800	1D
Fânzeres	Rua das Alminhas da Estivada 53	41.157388.	-8.525001	800	1D
Fânzeres	Rua das Alminhas da Estivada 53	41.157388.	-8.525001	800	1D
Fânzeres	Rua das Tulipas, 322	41.157601	-8.519700	800	1D
Fânzeres	Rua de Santa Eulália 309	41.15773858	-8.52619063	1000	1D
Fânzeres	Rua de Santa Eulália 500	41.15833813	-8.52393231	800	1D
Fânzeres	Rua de Santa Eulália 570	41.158394	-8.523539	1000	1D
Fânzeres	Rua de Santa Eulália 570	41.158394	-8.523539	1000	1D
Fânzeres	Rua de Santa Eulália com Tv. de Santa Eulália	41.157193	-8.528098	800	1D
Fânzeres	Rua Guerra Junqueiro 68	41.15991788	-8.52751802	800	1D
Fânzeres	Rua Guerra Junqueiro 68	41.15991788	-8.52751802	800	1D
Fânzeres	Rua Guerra Junqueiro com Rua da Pousada	41.15991788	-8.52751802	800	1D
Fânzeres	Rua Guerra Junqueiro com Rua da Pousada	41.15991788	-8.52751802	800	1D
Fânzeres	Rua Nova de Santa Eulália - Modelo	41.15468787	-8.52880302	800	1D
Fânzeres	Rua Nova de Santa Eulália - Modelo	41.15435302	-8.5289313	800	1D
Fânzeres	Rua Nova de Santa Eulália - Modelo	41.15518734	-8.52902417	800	1D
Fânzeres	Rua Nova de Santa Eulália - Modelo	41.15518734	-8.52902417	800	1D
Fânzeres	Rua Nova de Santa Eulália - Modelo	41.15518734	-8.52902417	800	1D
Fânzeres	Rua Nova de Santa Eulália - Modelo	41.15518734	-8.52902417	800	1D
Fânzeres	Rua Nova de Santa Eulália - Modelo	41.15518734	-8.52902417	800	1D
Fânzeres	Rua Nova de Santa Eulália - Modelo	41.15518734	-8.52902417	800	1D
Fânzeres	Rua Nova de Santa Eulália - Modelo	41.15518734	-8.52902417	800	1D
Fânzeres	Rua Nova de Santa Eulália - Modelo	41.15518734	-8.52902417	800	1D
Fânzeres	Rua Professor Rui Luis Gomes 82	41.1583644	-8.52117615	800	1D
Fânzeres	Rua Santa Eulália (frente nº 838)	41.158309	-8.519944	1000	1D
Fânzeres	Rua Vila Nova de Cima	41.155739	-8.520203	800	1D
Fânzeres	Rua Vila Nova de Cima 181	41.15580273	-8.52030293	800	1D
Fânzeres	Travessa de Santa Eulália 51	41.15730731	-8.52807399	800	1D
Fânzeres	Travessa Guerra Junqueiro 437	41.15942731	-8.52558709	800	1D
Fânzeres	Travessa Santa Eulália com Tv. Guerra Junqueiro	41.15825358	-8.52657952	800	1D

16. MAI 2022

358

Fânzeres	Estrada Dom Miguel 3453 - Casa do Lixo	41.173225	-8.519264	800	1D
Fânzeres	Rua da Cal com Rua Guerra Junqueiro	41.15884072	-8.52190222	1000	1D
S. Cosme	Caminho do Outeiro 315	41.1430659	-8.52226378	1000	1D
S. Cosme	Caminho do Outeiro 315	41.1430659	-8.52226378	1000	1D
S. Cosme	Estrada D. Miguel com Rua Adelino Amaro da Costa 1	41.15048831	-8.5167521	1000	1D
S. Cosme	Estrada de Dom Miguel, em frente ao elétrico debaixo viaduto	41.138987	-8.518353	1000	1D
S. Cosme	Estrada de Dom Miguel, em frente ao elétrico debaixo viaduto	41.138987	-8.518353	1000	1D
S. Cosme	Praceta D. Miguel	41.138987	-8.518829	800	1D
S. Cosme	Rampa Vale Chão 15	41.138247	-8.518924	800	1D
S. Cosme	Rampa Vale Chão 15	41.138247	-8.518924	800	1D
S. Cosme	Rampa Vale Chão 15	41.138247	-8.518924	800	1D
S. Cosme	Rampa Vale Chão 15	41.138247	-8.518924	800	1D
S. Cosme	Rotunda 7 Caminhos	41.142354	-8.524854	1000	1D
S. Cosme	Rua Alegre 144	41.14085114943824	-8.52666682195997	800	1D
S. Cosme	Rua Alegre 144	41.14083969	-8.52669066	800	1D
S. Cosme	Rua da Cal - Ecocentro da Cal	41.15298586	-8.5213771	800	1D
S. Cosme	Rua da Cal - Ecocentro da Cal	41.15298586	-8.5213771	800	1D
S. Cosme	Rua da Cal 301	41.15042361	-8.52078087	1000	1D
S. Cosme	Rua da Cal com Rua Henrique Santana	41.14530675	-8.52239633	800	1D
S. Cosme	Rua da Cal com Rua Henrique Santana	41.14530675	-8.52239633	800	1D
S. Cosme	Rua da Cal com Rua Henrique Santana	41.14530675	-8.52239633	800	1D
S. Cosme	Rua da Cal com Rua Patricio Gouveia	41.14877594	-8.52058016	800	1D
S. Cosme	Rua da Cotrase 65	41.1516706	-8.52208341	800	1D
S. Cosme	Rua da Cotrase 65	41.1516706	-8.52208341	800	1D
S. Cosme	Rua da Extrema 103	41.14163286	-8.54912214	800	1D
S. Cosme	Rua da Extrema 103	41.14163286	-8.54912214	800	1D
S. Cosme	Rua da Extrema 60	41.14190097	-8.54927324	800	1D
S. Cosme	Rua da Extrema 60	41.14190097	-8.54927324	800	1D
S. Cosme	Rua da Fábrica 130	41.15186628	-8.51864294	800	1D
S. Cosme	Rua das Oliveiras 80	41.14809476	-8.52472365	800	1D
S. Cosme	Rua de Luanda, junto ao PT	41.13949701720432	-8.527010789909086	800	1D
S. Cosme	Rua de Luanda, junto ao PT	41.13949701720432	-8.527010789909086	800	1D
S. Cosme	Rua de S. Crispim 250	41.15483534	-8.51983669	1000	1D
S. Cosme	Rua de Santana 173	41.15558679	-8.51925433	800	1D
S. Cosme	Rua de Santana 305	41.15542506	-8.52003957	800	1D
S. Cosme	Rua de São José 58	41.14189211	-8.52166154	800	1D
S. Cosme	Rua do Outeiro 70	41.14298633	-8.52483972	1000	1D
S. Cosme	Rua do Outeiro 70	41.14298633	-8.52483972	1000	1D
S. Cosme	Rua do Outeiro 70	41.14300656	-8.52482993	1000	1D
S. Cosme	Rua do Paraíso 139	41.15408698	-8.52285517	800	1D
S. Cosme	Rua dos Sete Caminhos 285	41.13902632967565	-8.525852043034218	800	1D
S. Cosme	Rua dos Sete Caminhos 285	41.13902632967565	-8.525852043034218	800	1D
S. Cosme	Rua dos Sete Caminhos 590	41.1407947	-8.52499114	800	1D
S. Cosme	Rua dos Sete Caminhos com Rua Cesário Verde	41.14010135	-8.52491942	800	1D
S. Cosme	Rua Vale do Chão 153	41.13900597	-8.52023741	800	1D
S. Cosme	Rua Vale do Chão 153	41.13900597	-8.52023741	800	1D
S. Cosme	Rua Vale do Chão 153	41.13900597	-8.52023741	800	1D
S. Cosme	Rua Vale do Chão 153	41.13900597	-8.52023741	800	1D
S. Cosme	Travessa Adelino Amaro da Costa 568	41.14924657	-8.52353196	800	1D
S. Cosme	Travessa Belos Ares, em frente ao 109	41.150240	-8.519173	1000	1D
S. Cosme	Travessa Cimo da Serra 211	41.14242636	-8.52109137	1000	1D
S. Cosme	Travessa Cimo da Serra 97	41.14162681	-8.51945697	800	1D

16. MAI 2022

S. Cosme	Travessa Cimo da Serra 97	41.14162681	-8.51945697	800	1D
S. Cosme	Travessa Cimo da Serra com R. S. José	41.142129	-8.520537	800	1D
S. Cosme	Travessa Cimo da Serra com R. S. José	41.142129	-8.520537	800	1D
S. Cosme	Travessa da Liberdade 120	41.1497091	-8.52450846	1000	1D
S. Cosme	Travessa do Paraíso 180	41.15392229	-8.52372292	800	1D
S. Cosme	Travessa do Paraíso 180	41.15394194	-8.52370679	800	1D
S. Cosme	Travessa do Paraíso 180	41.15394194	-8.52370679	800	1D
S. Cosme	Travessa do Paraíso 180	41.15394194	-8.52370679	800	1D
S. Cosme	Rua Central de Belos Ares 104	41.15020393	-8.5196593	800	1D
S. Cosme	Rua Grupo Folclórico Gondomar, 177	41.14098751	-8.52224543	800	1D
S. Cosme	Rua Grupo Folclórico Gondomar, 303	41.14054947	-8.52156204	800	1D
S. Cosme	Rua Parque Tecnológico - GoldPark	41.13725752	-8.52489237	800	1D
S. Cosme	Rua Quinta Vale Chão, em frente Centro de Saúde	41.13894022	-8.52453074	800	1D
S. Cosme	Rua Quinta Vale Chão, em frente Centro de Saúde	41.13894022	-8.52453074	800	1D
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel - Pingo Doce	41.15159778	-8.5159456	1000	1D
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel - Pingo Doce	41.15159778	-8.5159456	1000	1D
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel - Pingo Doce	41.15159778	-8.5159456	1000	1D
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel - Pingo Doce	41.15159778	-8.5159456	1000	1D
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel - Pingo Doce	41.15159778	-8.5159456	1000	1D
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel 1513 (TECNAREA)	41.15353766	-8.51698844	800	1D
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel 1734	41.15582476	-8.51780138	800	1D
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel 2022	41.15823508	-8.51860505	800	1D
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel 2031	41.15822568	-8.51860993	1000	1D
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel 2031	41.15822568	-8.51860993	1000	1D
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel 2031	41.15822568	-8.51860993	1000	1D
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel 208	41.141343	-8.518848	800	1D
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel 208	41.141343	-8.518848	800	1D
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel 2153	41.159666	-8.518498	1000	1D
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel 2153	41.159666	-8.518498	1000	1D
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel 2956	41.16685466	-8.51841268	800	1D
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel 2956	41.16685466	-8.51841268	800	1D
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel 3149	41.17020332	-8.51874303	800	1D
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel 3150	41.17009322	-8.51855939	800	1D
S. Pedro da Cova	Rua Carlos Sofia 151	41.16621834	-8.51588388	800	1D
S. Pedro da Cova	Rua Carlos Sofia 151	41.16678498	-8.51599165	800	1D
S. Pedro da Cova	Rua Casalinho de Tardariz (frente ao 103)	41.14132618	-8.51799663	800	1D
S. Pedro da Cova	Rua D. Miguel, 1155	41.14989108	-8.51631578	1000	1D
S. Pedro da Cova	Rua da Pedra Verde	41.16725111	-8.51678262	800	1D
S. Pedro da Cova	Rua da Ponte com Rua da Costa Vede	41.16122423	-8.51645384	800	1D
S. Pedro da Cova	Rua da Vista Alegre 151	41.16772423	-8.51744357	800	1D
S. Pedro da Cova	Rua da Vista Alegre 155	41.16769625	-8.51737279	800	1D
S. Pedro da Cova	Rua da Vista Alegre 155	41.16769625	-8.51737279	800	1D
S. Pedro da Cova	Rua da Vista Alegre 964	41.17033852	-8.51811249	800	1D
S. Pedro da Cova	Rua da Vista Alegre 964	41.1709849	-8.51824115	800	1D
S. Pedro da Cova	Rua da Vista Alegre 964	41.1709849	-8.51824115	800	1D
S. Pedro da Cova	Rua da Vista Alegre 998	41.17162828	-8.51802255	800	1D
S. Pedro da Cova	Rua das Bocas 514	41.1459911	-8.5160305	800	1D
S. Pedro da Cova	Rua das Bocas 618	41.14707034	-8.51528237	800	1D
S. Pedro da Cova	Rua das Bocas 696	41.14743881	-8.51442587	800	1D
S. Pedro da Cova	Rua das Bocas com Rua das Alminhas	41.14425548	-8.51689655	800	1D
S. Pedro da Cova	Rua das Bocas com Rua das Alminhas	41.14425548	-8.51689655	800	1D
S. Pedro da Cova	Rua das Bocas com Rua Professora Arlindo Pinto Vilarinho	41.14935569	-8.51063477	800	1D
S. Pedro da Cova	Rua de Santa Luzia 117	41.15005763	-8.51207641	800	1D
S. Pedro da Cova	Rua de Santa Luzia 117	41.1500486	-8.51207923	800	1D
S. Pedro da Cova	Rua do Belo Horizonte 380	41.15149893	-8.51106424	800	1D

16. MAI 2022

360

S. Pedro da Cova	Rua do Belo Horizonte 380	41.15148617	-8.51105662	800	1D
S. Pedro da Cova	Rua do Belo Horizonte com Rua Campo Alto	41.150505	-8.51209212	800	1D
S. Pedro da Cova	Rua do Belo Horizonte com Rua Campo Alto	41.150505	-8.51209212	800	1D
S. Pedro da Cova	Rua do Lindo Vale 35	41.163303	-8.515563	1000	1D
S. Pedro da Cova	Rua do Lindo Vale 35	41.163303	-8.515563	1000	1D
S. Pedro da Cova	Rua do Parque	41.166286	-8.515384	1000	1D
S. Pedro da Cova	Rua Eduardo Castro Gandra 1003 - Escola Secundária S. Pedro	41.15861862	-8.51734649	1000	1D
S. Pedro da Cova	Rua Eduardo Castro Gandra 1003 - Escola Secundária S. Pedro	41.15861862	-8.51734649	1000	1D
S. Pedro da Cova	Rua Eduardo Castro Gandra 1059, junto à Farmácia Carrilho	41.15746693	-8.51726906	800	1D
S. Pedro da Cova	Rua Eduardo Castro Gandra 1059, junto à Farmácia Carrilho	41.15746693	-8.51726906	800	1D
S. Pedro da Cova	Rua Eduardo Castro Gandra 1059, junto à Farmácia Carrilho	41.15746693	-8.51726906	800	1D
S. Pedro da Cova	Rua Eduardo Castro Gandra 1289 - Escola Secundária S. Pedro	41.15920014	-8.51743566	800	1D
S. Pedro da Cova	Rua Eduardo Castro Gandra 1289 - Escola Secundária S. Pedro	41.15920014	-8.51743566	800	1D
S. Pedro da Cova	Rua Eduardo Castro Gandra 1289 - Escola Secundária S. Pedro	41.15920014	-8.51743566	800	1D
S. Pedro da Cova	Rua Eduardo Castro Gandra 1289 - Escola Secundária S. Pedro	41.15920014	-8.51743566	800	1D
S. Pedro da Cova	Rua Eduardo Castro Gandra 385 - Casa do Lixo	41.153590	-8.513010	800	1D
S. Pedro da Cova	Rua Eduardo Castro Gandra 401, junto ao Veterinário	41.153982	-8.513966	800	1D
S. Pedro da Cova	Rua Eduardo Castro Gandra 401, junto ao Veterinário	41.153982	-8.513966	800	1D
S. Pedro da Cova	Rua Eduardo Castro Gandra 53, junto aos Bombeiros	41.15232014	-8.51110992	800	1D
S. Pedro da Cova	Rua Eduardo Castro Gandra 53, junto aos Bombeiros	41.15232014	-8.51110992	800	1D
S. Pedro da Cova	Rua Eduardo Castro Gandra 634	41.154958	-8.514246	800	1D
S. Pedro da Cova	Rua Eduardo Castro Gandra 634	41.154958	-8.514246	800	1D
S. Pedro da Cova	Rua Eduardo Castro Gandra 678	41.15552153	-8.51471489	800	1D
S. Pedro da Cova	Rua Eduardo Castro Gandra 678	41.15552153	-8.51471489	800	1D
S. Pedro da Cova	Rua Heróis da Pátria 337	41.17128607	-8.51780947	800	1D
S. Pedro da Cova	Rua Heróis da Pátria 337	41.17128607	-8.51780947	800	1D
S. Pedro da Cova	Rua José Coelho da Silveira 171	41.15138785	-8.51340835	800	1D
S. Pedro da Cova	Rua José Coelho da Silveira 171	41.15138785	-8.51340835	800	1D
S. Pedro da Cova	Rua Marginal Bouça do Arco	41.169101	-8.515519	800	1D
S. Pedro da Cova	Rua Marginal Bouça do Arco	41.169101	-8.515519	800	1D
S. Pedro da Cova	Rua Nova da Bela Vista 10	41.1629732	-8.51828926	800	1D
S. Pedro da Cova	Rua Nova da Bela Vista 10	41.1629732	-8.51828926	800	1D
S. Pedro da Cova	Rua Particular Belo Horizonte (final da Rua)	41.150423	-8.513088	800	1D
S. Pedro da Cova	Rua Urbanização Bouça do Arco	41.167856	-8.517115	800	1D
S. Pedro da Cova	Rua Urbanização Bouça do Arco	41.167856	-8.517115	800	1D
S. Pedro da Cova	Rua Urbanização do Eléctrico 63	41.13850202	-8.51698636	800	1D
S. Pedro da Cova	Travessa da Pedra Verde 5	41.169266	-8.517073	800	1D
S. Pedro da Cova	Travessa da Ponte com Rua da Ponte	41.16088309	-8.51700047	800	1D
S. Pedro da Cova	Travessa da Ponte com Rua da Ponte	41.16088309	-8.51700047	800	1D
S. Pedro da Cova	Travessa das Bocas 144	41.14952086	-8.51359616	1000	1D
S. Pedro da Cova	Travessa do Campo do Alto com Rua do Campo Alto	41.1522422	-8.51293124	800	1D
S. Pedro da Cova	Travessa do Campo do Alto com Rua do Campo Alto	41.15236002	-8.51293748	800	1D

369

S. Pedro da Cova	Travessa do Campo do Alto com Rua do Campo Alto	41.15236002	-8.51293748	800	1D
S. Pedro da Cova	Travessa Dom Pedro IV 58	41.16472312	-8.51659002	800	1D
S. Pedro da Cova	Travessa Dom Pedro IV 84	41.16483492	-8.51657272	800	1D
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel 1734	41.15582476	-8.51780138	800	1D
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel com Rua Nova da Bela Vista	41.16508484	-8.51838029	1000	1D
S. Pedro da Cova	Estrada dom Miguel - LIDL	41.15353766	-8.51698844	800	1D
S. Pedro da Cova	Estrada dom Miguel - LIDL	41.15353766	-8.51698844	800	1D
S. Pedro da Cova	Rua da Bela Vista 255	41.15611242	-8.51593615	800	1D
S. Pedro da Cova	Rua da Ponte	41.16162561	-8.51568128	800	1D
S. Pedro da Cova	Rua Vale da Bouça	41.14880041	-8.51638806	1000	1D
S. Pedro da Cova	Rua Vale da Bouça	41.14880041	-8.51638806	1000	1D
S. Pedro da Cova	Travessa do Campo Alto, 57 (Sociedade Columbófila de S. Pedro)	41.152913	-8.513069	800	1D
Rio Tinto	Rua Campainha, 440	41.187331	-8.554057	800	1N
S. Cosme	Avenida Escritor Costa Barreto, 9005 - Dour'ART	41.126285	-8.560974	800	1N
S. Cosme	Monte Crasto - Junto ao Café	41.14200304	-8.53589951	800	1N
S. Cosme	Monte Crasto - Junto ao Café	41.14200304	-8.53589951	800	1N
S. Cosme	Rua 25 de Abril - ALDI	41.138864	-8.532777	800	1N
S. Cosme	Rua 25 de Abril - ALDI	41.138864	-8.532777	800	1N
S. Cosme	Rua 25 de Abril 133 - Casa do Lixo	41.13796204	-8.53199658	800	1N
S. Cosme	Rua 25 de Abril 181 - Casa do Lixo	41.13862485	-8.5319079	800	1N
S. Cosme	Rua 25 de Abril 181 - Casa do Lixo	41.13862485	-8.5319079	800	1N
S. Cosme	Rua 25 de Abril 208 com Rua Bento de Jesus Caraça	41.13890111	-8.53173862	800	1N
S. Cosme	Rua 25 de Abril 208 com Rua Bento de Jesus Caraça	41.13890111	-8.53173862	800	1N
S. Cosme	Rua 25 de Abril 84 (3000 Jóias) - Casa do Lixo	41.13734198	-8.5319334	1000	1N
S. Cosme	Rua 25 de Abril 84 (3000 Jóias) - Casa do Lixo	41.13734198	-8.5319334	1000	1N
S. Cosme	Rua 25 de Abril, 205	41.144055	-8.535607	1000	1N
S. Cosme	Rua 25 de Abril, em frente à Clinica de Gondomar	41.14120761	-8.53262049	1000	1N
S. Cosme	Rua 25 de Abril, em frente à Clinica de Gondomar	41.14120761	-8.53262049	1000	1N
S. Cosme	Rua 25 de Abril, em frente águas de Gondomar	41.14273078	-8.534298	800	1N
S. Cosme	Rua 25 de Abril, em frente águas de Gondomar	41.14273078	-8.534298	800	1N
S. Cosme	Rua 25 de Abril, interior dos Bombeiros Voluntários	41.142819	-8.53278724	800	1N
S. Cosme	Rua 25 de Abril, junto aos Bombeiros Voluntários	41.14296876	-8.53270883	800	1N
S. Cosme	Rua Cosme Ferreira de Castro 388	41.13993564	-8.54193373	800	1N
S. Cosme	Rua Cosme Ferreira de Castro 475	41.14018834	-8.54285081	800	1N
S. Cosme	Rua Cosme Ferreira de Castro 548	41.14048251	-8.54420534	800	1N
S. Cosme	Rua Cosme Ferreira de Castro 548	41.14048251	-8.54420534	800	1N
S. Cosme	Rua Cosme Ferreira de Castro 72	41.14632369	-8.52599708	800	1N
S. Cosme	Rua Cosme Ferreira de Castro 72	41.14632369	-8.52599708	800	1N
S. Cosme	Rua Cosme Ferreira de Castro 730	41.14198243	-8.54607078	800	1N
S. Cosme	Rua Cosme Ferreira de Castro 730	41.14198352	-8.54606793	800	1N
S. Cosme	Rua Cosme Ferreira de Castro 831 - Loja Chinês	41.14284552	-8.54688318	800	1N
S. Cosme	Rua Cosme Ferreira de Castro 831 - Loja Chinês	41.14284552	-8.54688318	800	1N
S. Cosme	Rua do Casal 157 - Casa do Lixo	41.13523773	-8.53147555	800	1N
S. Cosme	Rua do Casal 157 - Casa do Lixo	41.13524654	-8.53144961	800	1N
S. Cosme	Rua dos Carregais 132	41.14494393	-8.55031111	800	1N
S. Cosme	Rua dos Carregais 191	41.14577876	-8.55054771	800	1N
S. Cosme	Rua dos Carregais 191	41.14577643	-8.55053616	800	1N
S. Cosme	Rua dos Carregais 529	41.14751703	-8.55028447	1000	1N

16. MAI 2022

S. Cosme	Rua dos Carregais 529	41.14751703	-8.55028447	1000	1N
S. Cosme	Rua dos Carregais 529	41.14751703	-8.55028447	1000	1N
S. Cosme	Rua dos Carregais 529	41.14751703	-8.55028447	1000	1N
S. Cosme	Rua Doutor Carlos Moura Guedes - LIDL	41.13737004	-8.53734228	800	1N
S. Cosme	Rua Doutor Carlos Moura Guedes - LIDL	41.13737004	-8.53734228	800	1N
S. Cosme	Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa com Rua Dom António Ferreira Gomes	41.14238818	-8.57168233	800	1N
S. Cosme	Rua José Saramago 103	41.13803704	-8.5361178	800	1N
S. Cosme	Rua José Saramago 103	41.13803704	-8.5361178	800	1N
S. Cosme	Rua Luís de Camões - Modelo	41.14571374	-8.55275003	800	1N
S. Cosme	Rua Luís de Camões - Modelo	41.14572474	-8.55274546	800	1N
S. Cosme	Rua Luís de Camões - Modelo	41.14571374	-8.55275003	800	1N
S. Cosme	Rua Luís de Camões - Modelo	41.14571374	-8.55275003	800	1N
S. Cosme	Rua Luís de Camões - O Forninho	41.14299293	-8.54759377	800	1N
S. Cosme	Rua Luís de Camões - O Forninho	41.14299293	-8.54759377	800	1N
S. Cosme	Rua Nossa Senhora da Lapa, junto ao Parque Estacionamento	41.14338869	-8.53813994	800	1N
S. Cosme	Rua Nossa Senhora da Lapa, junto ao Parque Estacionamento	41.14338869	-8.53813994	800	1N
S. Cosme	Rua Nossa Senhora da Lapa, junto ao Parque Estacionamento	41.14338869	-8.53813994	800	1N
S. Cosme	Rua Nossa Senhora de Fátima - Cantina	41.144088	-8.539338	800	1N
S. Cosme	Rua Nossa Senhora de Fátima - Cantina	41.144088	-8.539338	800	1N
S. Cosme	Rua Nossa Senhora de Fátima - Cantina	41.144088	-8.539338	800	1N
S. Cosme	Rua Novais Da Cunha 245	41.14506874	-8.54061411	800	1N
S. Cosme	Rua Novais Da Cunha 245	41.14505302	-8.54058906	800	1N
S. Cosme	Rua Novais Da Cunha 317	41.14523283	-8.54074762	1000	1N
S. Cosme	Rua Novais Da Cunha 317	41.14525978	-8.54117591	1000	1N
S. Cosme	Rua Novais Da Cunha 956	41.14242209	-8.54852609	1000	1N
S. Cosme	Rua Novais Da Cunha 956	41.14242209	-8.54852609	1000	1N
S. Cosme	Rua Padre Crespim Gomes Leite 31	41.14347473	-8.53642109	800	1N
S. Cosme	Rua Padre Crespim Gomes Leite 31	41.14347473	-8.53642109	800	1N
S. Cosme	Rua Picoto 49	41.14205433	-8.5324444	800	1N
S. Cosme	Rua Picoto 49	41.14205433	-8.5324444	800	1N
S. Cosme	Travessa Monte Crasto 62	41.14121212	-8.53319147	800	1N
S. Cosme	Travessa Monte Crasto 62	41.14121212	-8.53319147	800	1N
S. Cosme	Tv. Novais da Cunha 75	41.14327577	-8.54976229	800	1N
S. Cosme	Tv. Novais da Cunha 75	41.14327577	-8.54976229	800	1N
S. Cosme	Praça da República 101	41.13590475	-8.53039538	800	1N
S. Cosme	Rua 5 de Outubro com Viela Miguel Joaquim Rocha	41.14163677	-8.53296418	800	1N
S. Cosme	Rua 5 de Outubro, junto à paragem	41.14363693	-8.53576392	800	1N
S. Cosme	Rua 5 de Outubro, junto à paragem	41.14363693	-8.53576392	800	1N
S. Cosme	Rua Casa Branca 39	41.1281888	-8.55513376	800	1N
S. Cosme	Rua Manuel Ribeiro Almeida 178	41.1469628	-8.54094105	800	1N
S. Cosme	Rua Manuel Ribeiro Almeida 178	41.1469628	-8.54094105	800	1N
S. Cosme	Rua Monte Crasto, 155 - METALOARTE	41.141062	-8.534472	800	1N
S. Cosme	Rua Novais Da Cunha 602	41.14427814	-8.54447475	800	1N
S. Cosme	Rua Novais Da Cunha 695	41.14383945	-8.54525885	800	1N
S. Pedro da Cova	Estrada D. Miguel - OUTLIS WOLF	41.13384283	-8.51477159	800	1N
Valbom	Avenida Escritor Costa Barreto com Rua Miguel Torga	41.12799692	-8.56624372	800	1N
Valbom	Avenida Escritor Costa Barreto com Rua Miguel Torga	41.12799692	-8.56624372	800	1N
Valbom	Avenida Escritor Costa Barreto com Rua Nossa Senhora de Fátima, junto ao Villas D'ouro	41.13928897	-8.57142319	800	1N
Valbom	Avenida Escritor Costa Barreto com Rua Nossa Senhora de Fátima, junto ao Villas D'ouro	41.13928897	-8.57142319	800	1N
Valbom	Avenida Miguel Bombarda 103	41.1314022	-8.56190894	1000	1N

363

Valbom	Avenida Miguel Bombarda 103	41.1314022	-8.56190894	1000	1N
Valbom	Avenida Miguel Bombarda 63	41.13065835	-8.56200492	1000	1N
Valbom	Avenida Miguel Bombarda 63	41.1306891	-8.56198514	1000	1N
Valbom	Avenida Miguel Bombarda 81	41.13107994	-8.5619659	1000	1N
Valbom	Estrada da Granja 221	41.14564254	-8.56315232	800	1N
Valbom	Estrada da Granja 60	41.14477323	-8.56274173	800	1N
Valbom	Praça da Liberdade 50	41.13252441	-8.56501252	800	1N
Valbom	Praça da Liberdade 50	41.13252441	-8.56501252	800	1N
Valbom	Praceta António Sérgio 242	41.14323744	-8.55569645	1000	1N
Valbom	Praceta António Sérgio 242	41.14323744	-8.55569645	1000	1N
Valbom	Praceta António Sérgio 242	41.14323744	-8.55569645	1000	1N
Valbom	Rua Bombeiros Voluntários - Bombeiros Voluntários de Valbom	41.14014267	-8.56419365	800	1N
Valbom	Rua Buarcos 155	41.14425205	-8.56880693	800	1N
Valbom	Rua Calvário da Giesta 60	41.13620765	-8.55888022	800	1N
Valbom	Rua Capela da Lagoa 145 - EUROVACUO	41.146289	-8.557731	800	1N
Valbom	Rua Capela da Lagoa 315	41.14720094	-8.55879323	800	1N
Valbom	Rua Capela da Lagoa 433 - Topázio 1874	41.14775725	-8.56056543	800	1N
Valbom	Rua Capela da Lagoa 433 - Topázio 1874	41.14775725	-8.56056543	800	1N
Valbom	Rua Capela da Lagoa 443	41.14775725	-8.56056543	800	1N
Valbom	Rua Cavadinhas 196	41.14042796	-8.55356563	800	1N
Valbom	Rua Cavadinhas 196	41.14042796	-8.55356563	800	1N
Valbom	Rua Cavadinhas 41	41.14153584	-8.55319829	800	1N
Valbom	Rua Cavadinhas 41	41.14153584	-8.55319829	800	1N
Valbom	Rua Centro Republicano Pádua Correia 292	41.13743894	-8.55309724	1000	1N
Valbom	Rua Centro Republicano Pádua Correia 372	41.13656247	-8.55313579	800	1N
Valbom	Rua Centro Republicano Pádua Correia 372	41.13656247	-8.55313579	800	1N
Valbom	Rua Centro Republicano Pádua Correia 372	41.13656247	-8.55313579	800	1N
Valbom	Rua Centro Republicano Pádua Correia com Travessa Pádua Correia 9	41.13801166	-8.55478054	800	1N
Valbom	Rua Centro Republicano Pádua Correia com Travessa Pádua Correia 9	41.13801166	-8.55478054	800	1N
Valbom	Rua da Giesta com Rua da Varzea	41.13532423	-8.55933327	800	1N
Valbom	Rua da Giesta com Rua da Varzea	41.13532423	-8.55933327	800	1N
Valbom	Rua da Independência 72	41.13242115	-8.56273402	800	1N
Valbom	Rua da Independência 72	41.13242115	-8.56273402	800	1N
Valbom	Rua da Mina 86	41.14132901	-8.55011054	1000	1N
Valbom	Rua da Vinha com Rua Antero Quental 2	41.13183548	-8.56454901	1000	1N
Valbom	Rua de São Roque 105	41.13052669	-8.56315432	800	1N
Valbom	Rua de São Roque 222	41.13144474	-8.56292848	800	1N
Valbom	Rua Dom António Ferreira Gomes 226	41.14289725	-8.56838083	1000	1N
Valbom	Rua Dom António Ferreira Gomes 226	41.14289725	-8.56838083	1000	1N
Valbom	Rua Dom António Ferreira Gomes 226	41.14289725	-8.56838083	1000	1N
Valbom	Rua Dom Francisco Almeida 153 - APPC	41.14257644	-8.55760766	800	1N
Valbom	Rua dos Carregais 42	41.14409635	-8.55004263	800	1N
Valbom	Rua Doutor Joaquim Manuel Costa 1530 - Casa do Lixo	41.14148516	-8.57046492	800	1N
Valbom	Rua Doutor Joaquim Manuel Costa 399	41.14162278	-8.55553901	800	1N
Valbom	Rua Doutor Joaquim Manuel Costa 595	41.14112795	-8.55858228	800	1N
Valbom	Rua Doutor Joaquim Manuel Costa 595	41.14112795	-8.55858228	800	1N
Valbom	Rua Doutor Joaquim Manuel Costa 919	41.14110003	-8.5628782	800	1N
Valbom	Rua Doutor Joaquim Manuel Costa 919	41.14110003	-8.5628782	800	1N
Valbom	Rua Escola Dramática 105	41.13656246	-8.56030286	800	1N
Valbom	Rua Escola Dramática 220	41.13740317	-8.5605304	800	1N

Valbom	Rua Escola Dramática 489	41.13940515	-8.56075835	800	1N
Valbom	Rua Fonte do Vale 66	41.13946328	-8.5587317	800	1N
Valbom	Rua Gerardo Kimpell Ribeiro, 61	41.129243	-8.559988	800	1N
Valbom	Rua José Afonso	41.14585317	-8.56525629	800	1N
Valbom	Rua José Afonso	41.14585317	-8.56525629	800	1N
Valbom	Rua José Afonso	41.14585317	-8.56525629	800	1N
Valbom	Rua José Marques Pinto	41.13428238	-8.56087539	800	1N
Valbom	Rua José Marques Pinto	41.13428238	-8.56087539	800	1N
Valbom	Rua José Marques Pinto 209	41.1339285	-8.5610357	800	1N
Valbom	Rua Júlio Dinis com Rua Aldeia Nova 28	41.13974333	-8.56026861	800	1N
Valbom	Rua Júlio Dinis com Rua Aldeia Nova 28	41.13974333	-8.56026861	800	1N
Valbom	Rua Luís de Camões 161 - EMPRESA	41.14362825	-8.54994521	800	1N
Valbom	Rua Luís de Camões 1965	41.14467954	-8.56491041	800	1N
Valbom	Rua Luís de Camões 2058	41.14430191	-8.56626646	800	1N
Valbom	Rua Luís de Camões 912	41.14581591	-8.55625975	800	1N
Valbom	Rua Luís de Camões com Rua de Vila Verde	41.14673199	-8.56805803	1000	1N
Valbom	Rua Luís de Camões com Rua de Vila Verde	41.14673199	-8.56805803	1000	1N
Valbom	Rua Luís de Camões com Rua de Vila Verde	41.14673199	-8.56805803	1000	1N
Valbom	Rua Marceneiros 338	41.13328798	-8.56483379	1000	1N
Valbom	Rua Marceneiros 338	41.13328798	-8.56483379	1000	1N
Valbom	Rua Marques Leitão 158	41.13523251	-8.5573727	800	1N
Valbom	Rua Marques Leitão 158	41.13523251	-8.5573727	800	1N
Valbom	Rua Marques Leitão 71	41.13610014	-8.55552346	800	1N
Valbom	Rua Marques Leitão 71	41.13610014	-8.55552346	800	1N
Valbom	Rua Nuno Álvares 225	41.14242563	-8.56668198	800	1N
Valbom	Rua Nuno Álvares 287	41.14291057	-8.56686085	800	1N
Valbom	Rua Nuno Álvares 316	41.14334526	-8.56692114	800	1N
Valbom	Rua Pinheiro D'Aquém - Edifício Beta - Casa do Lixo	41.140326	-8.552965	800	1N
Valbom	Rua Pinheiro D'Aquém - Edifício Beta - Casa do Lixo	41.140326	-8.552965	800	1N
Valbom	Rua Pinheiro D'Aquém 122	41.13978555	-8.55429584	800	1N
Valbom	Rua Pinheiro D'Aquém 122	41.13978555	-8.55429584	800	1N
Valbom	Rua Pinheiro D'Aquém 122	41.13978555	-8.55429584	800	1N
Valbom	Rua Primeiro de Maio 207	41.13896829	-8.55414294	800	1N
Valbom	Rua Primeiro de Maio 207	41.13899532	-8.55412367	800	1N
Valbom	Rua Professora Alzira Mendes Rodrigues com Rua Bombeiros Voluntários 50	41.13894	-8.56608013	800	1N
Valbom	Rua Professora Alzira Mendes Rodrigues com Rua Bombeiros Voluntários 50	41.13894	-8.56608013	800	1N
Valbom	Rua Professora Alzira Mendes Rodrigues com Rua Bombeiros Voluntários 50	41.13894	-8.56608013	800	1N
Valbom	Rua Professora Georgina Nunes Neves Duarte 407	41.14069698	-8.55133585	1000	1N
Valbom	Rua Professora Georgina Nunes Neves Duarte 407	41.14069698	-8.55133585	1000	1N
Valbom	Rua Professora Georgina Nunes Neves Duarte 92	41.14079811	-8.55271244	1000	1N
Valbom	Rua Professora Georgina Nunes Neves Duarte 92	41.14079811	-8.55271244	1000	1N
Valbom	Rua Rosa Branca P. Moutinho 3020	41.12581856	-8.55830559	1000	1N
Valbom	Rua Rosa Branca P. Moutinho 3020	41.12581856	-8.55830559	1000	1N
Valbom	Rua Senhor do Padrão 222	41.13747379	-8.56259413	800	1N
Valbom	Rua Souto Pinheiro 85	41.14083037	-8.5556365	800	1N
Valbom	Rua Souto Pinheiro 85	41.14073309	-8.5556695	800	1N
Valbom	Rua Vasco da Gama 14	41.13761212	-8.56512419	800	1N
Valbom	Rua Vasco da Gama 14	41.13761212	-8.56512419	800	1N

Valbom	Rua Vasco da Gama 234	41.13645023	-8.56628431	800	1N
Valbom	Rua Vasco da Gama 277	41.13612125	-8.56722092	800	1N
Valbom	Rua Vasco da Gama 413	41.13543655	-8.56831054	800	1N
Valbom	Rua Vasco da Gama 413	41.13543655	-8.56831054	800	1N
Valbom	Rua Vasco da Gama 573	41.13576961	-8.57030263	800	1N
Valbom	Rua Vasco da Gama 573	41.13576961	-8.57030263	800	1N
Valbom	Rua Vasco da Gama 573	41.13576961	-8.57030263	800	1N
Valbom	Rua Vasco da Gama 80	41.13719415	-8.56547599	800	1N
Valbom	Rua Vasco Santana com Rua Doutor António Macedo	41.12846962	-8.56096263	800	1N
Valbom	Rua Vasco Santana com Rua Doutor António Macedo	41.12846962	-8.56096263	800	1N
Valbom	Travessa Buarcos 136	41.14343885	-8.56770863	1000	1N
Valbom	Travessa Centro Republicano Pádua Correia 198	41.13739579	-8.55208016	800	1N
Valbom	Travessa Centro Republicano Pádua Correia 198	41.13739579	-8.55208016	800	1N
Valbom	Travessa dos Lavadouros 162	41.13321959	-8.56619911	800	1N
Valbom	Beco do Cruzeiro 17	41.14353441	-8.55394687	800	1N
Valbom	Praceta 25 de Abril	41.141482	-8.556666	800	1N
Valbom	Praceta 25 de Abril	41.141482	-8.556666	800	1N
Valbom	Rua António Sérgio 384	41.14435255	-8.55565676	800	1N
Jovim	Estrada de Dom Miguel, 141 - Lar Dienia	41.1285876	-8.51503432	800	2D
Jovim	Largo do Pedegral	41.12105961	-8.53388336	800	2D
Jovim	Largo do Pedegral	41.12105961	-8.53388336	800	2D
Jovim	Rua da Aldeia Nova 432	41.11124348	-8.53011544	800	2D
Jovim	Rua da Aldeia Nova 432	41.11124348	-8.53011544	800	2D
Jovim	Rua da Aldeia Nova 96	41.10907889	-8.52845826	800	2D
Jovim	Rua de Gilde 83	41.1160256	-8.53051724	800	2D
Jovim	Rua de Gilde 83	41.11600727	-8.53064636	800	2D
Jovim	Rua do Pedegral 515	41.12068702	-8.53497506	1000	2D
Jovim	Rua dos Barreiros 312	41.12289049	-8.5281301	800	2D
Jovim	Rua dos Barreiros 412	41.12242882	-8.52964144	800	2D
Jovim	Rua Nossa Senhora dos Remédios 143	41.12061643	-8.52424029	800	2D
Jovim	Rua Nossa Senhora dos Remédios 143	41.12063031	-8.52424009	800	2D
Jovim	Rua Nossa Senhora dos Remédios 584	41.1213156	-8.52801474	800	2D
Jovim	Rua Nossa Senhora dos Remédios 701	41.12131518	-8.52933919	800	2D
Jovim	Rua Nossa Senhora dos Remédios 701	41.12131518	-8.52933919	800	2D
S. Cosme	Avenida Clube Caçadores com Rua do Rei dos Congros	41.11787295	-8.54160658	800	2D
S. Cosme	Avenida Multiusos - Paque de Merendas Castanheiro	41.13399801	-8.53784255	1000	2D
S. Cosme	Calçada Convenção de Gramido 137	41.12643999	-8.55704984	800	2D
S. Cosme	Caminho da Chamuscada, 480	41.132383	-8.553317	800	2D
S. Cosme	Caminho da Passagem 20	41.13172744	-8.52413612	800	2D
S. Cosme	Caminho da Passagem 20	41.13172744	-8.52413612	800	2D
S. Cosme	Caminho da Passagem 210	41.13405725	-8.52254823	1000	2D
S. Cosme	Caminho do Calvário 122	41.140974	-8.528487	800	2D
S. Cosme	Caminho do Calvário 122	41.140974	-8.528487	800	2D
S. Cosme	Feira de S. Cosme	41.133432.	-8.534194	800	2D
S. Cosme	Largo Santo André	41.13457324	-8.54229756	800	2D
S. Cosme	Mercado Municipal S. Cosme	41.133654	-8.533603	800	2D
S. Cosme	Mercado Municipal S. Cosme	41.133654	-8.533603	800	2D
S. Cosme	Mercado Municipal S. Cosme	41.133654	-8.533603	800	2D
S. Cosme	Mercado Municipal S. Cosme	41.133654	-8.533603	800	2D
S. Cosme	Parque dos Castanheiros	41.13400259	-8.53780936	1000	2D
S. Cosme	Parque dos Castanheiros,	41.13400259	-8.53780936	1000	2D
S. Cosme	Piscinas Municipais de S. Cosme	41.136503	-8.540585	800	2D
S. Cosme	Praça da República com Rua do Casal	41.135304	-8.530915	1000	2D

366

S. Cosme	Praça da República com Rua do Casal	41.135304	-8.530915	1000	2D
S. Cosme	Praceta Júlio Dinis 10	41.12687452	-8.54267192	800	2D
S. Cosme	Praceta Júlio Dinis 20	41.12678578	-8.54226536	800	2D
S. Cosme	Praceta Júlio Dinis 70	41.12700324	-8.54216346	800	2D
S. Cosme	Recinto da Feira junto ao Café Ala's	41.13388123	-8.53323288	800	2D
S. Cosme	Rua Albino Teixeira 112	41.13197041	-8.5440411	800	2D
S. Cosme	Rua Aldeia Nova com Rua Sete Caminhos	41.13825232	-8.52624744	1000	2D
S. Cosme	Rua António Arouca 271	41.13142524	-8.54810898	1000	2D
S. Cosme	Rua António Arouca 99	41.13028821	-8.54955346	800	2D
S. Cosme	Rua Carvalhinho, 2	41.13245214	-8.54765677	800	2D
S. Cosme	Rua Carvalhinho, 2	41.13245214	-8.54765677	800	2D
S. Cosme	Rua Carvalhinho, 2	41.13245214	-8.54765677	800	2D
S. Cosme	Rua Central de Ermentão 1325	41.12841607	-8.55330571	800	2D
S. Cosme	Rua Central de Ermentão 1325	41.12841607	-8.55330571	800	2D
S. Cosme	Rua Central de Ermentão 279	41.12988299	-8.54131853	1000	2D
S. Cosme	Rua Central de Ermentão 886	41.12947678	-8.54816933	800	2D
S. Cosme	Rua Central de Ermentão com Rua António Arouca	41.12954846	-8.55033733	800	2D
S. Cosme	Rua da Aboinha 241	41.1226132	-8.53855915	800	2D
S. Cosme	Rua da Aldeia 102	41.122654	-8.530845	800	2D
S. Cosme	Rua da Aldeia 102	41.122654	-8.530845	800	2D
S. Cosme	Rua da Aldeia 175	41.123231	-8.530799	800	2D
S. Cosme	Rua da Aldeia 175	41.123231	-8.530799	800	2D
S. Cosme	Rua da Capela 896	41.12160026	-8.53150402	800	2D
S. Cosme	Rua da Cavada 389	41.12832911	-8.53308044	800	2D
S. Cosme	Rua da Cavada 57	41.12806529	-8.53457926	1000	2D
S. Cosme	Rua da Cavada 57	41.12806529	-8.53457926	1000	2D
S. Cosme	Rua da Cavada com Travessa da Cavada	41.12881679	-8.53037297	800	2D
S. Cosme	Rua da Cavada com Travessa da Cavada	41.12885153	-8.53037687	800	2D
S. Cosme	Rua da Extrema,	41.14172908	-8.54918649	1000	2D
S. Cosme	Rua da Zorra 160	41.1279306	-8.52132777	800	2D
S. Cosme	Rua da Zorra 18	41.126779	-8.522372	800	2D
S. Cosme	Rua da Zorra 18	41.126779	-8.522372	800	2D
S. Cosme	Rua Damião Góis 27	41.14338736	-8.52999897	800	2D
S. Cosme	Rua Damião Góis 27	41.14338736	-8.52999897	800	2D
S. Cosme	Rua das Cabanas com Rua Fernando Lopes Graça	41.11766229	-8.5292595	800	2D
S. Cosme	Rua das Filigranas	41.141084	-8.529097	800	2D
S. Cosme	Rua das Filigranas	41.141084	-8.529097	800	2D
S. Cosme	Rua das Mimosas 110	41.12955958	-8.51884952	800	2D
S. Cosme	Rua das Mimosas 110	41.1295382	-8.51883712	800	2D
S. Cosme	Rua de Aldeia Nova 139	41.13717132	-8.52705038	800	2D
S. Cosme	Rua de Pevidal - Multiusos	41.13551058	-8.53952562	800	2D
S. Cosme	Rua de Pevidal - Piscinas Municipais	41.136757	-8.540100	800	2D
S. Cosme	Rua de Pevidal, 747	41.136300	-8.539107	800	2D
S. Cosme	Rua de Pevidal, 747	41.136300	-8.539107	800	2D
S. Cosme	Rua de Santo Elói 203	41.14107889	-8.52925313	800	2D
S. Cosme	Rua de Santo Elói 89	41.1401806	-8.53000962	800	2D
S. Cosme	Rua de Santo Elói 89	41.1401806	-8.53000962	800	2D
S. Cosme	Rua De Santo Isidro 159	41.14208355	-8.52990639	800	2D
S. Cosme	Rua De Santo Isidro 159	41.14208355	-8.52990639	800	2D
S. Cosme	Rua de São Miguel 634	41.13497665	-8.54335023	800	2D
S. Cosme	Rua do Alto do Gramido 434	41.12710679	-8.55381415	800	2D
S. Cosme	Rua do Alto do Gramido 434	41.12709631	-8.55380898	800	2D
S. Cosme	Rua do Carvalhinho 397	41.1346264	-8.54501521	800	2D
S. Cosme	Rua do Pedegral 220	41.122060	-8.532898	800	2D
S. Cosme	Rua do Pinheiro da Saudade 480	41.12903709	-8.54526257	800	2D
S. Cosme	Rua do Pinheiro da Saudade 480	41.12906555	-8.54528273	800	2D
S. Cosme	Rua do Pinheiro Manso - Escola	41.13266613	-8.53448544	800	2D

S. Cosme	Rua do Pinheiro Manso 390	41.13234467	-8.533908	800	2D
S. Cosme	Rua do Pinheiro Manso 390	41.13234467	-8.533908	800	2D
S. Cosme	Rua do Regatinho 239	41.13032375	-8.54205108	800	2D
S. Cosme	Rua do Regatinho 239	41.13032375	-8.54205108	800	2D
S. Cosme	Rua do Regatinho 239	41.13032841	-8.54204352	800	2D
S. Cosme	Rua do Regatinho com Rua São Miguel Cima	41.1330842	-8.5415042	800	2D
S. Cosme	Rua do Rei dos Congros	41.11845618	-8.54096496	800	2D
S. Cosme	Rua do Rei dos Congros com Rua Salgado Zenha	41.1181033	-8.54108442	800	2D
S. Cosme	Rua do Rio 168	41.13082942	-8.5522061	800	2D
S. Cosme	Rua do Rio 241	41.13190538	-8.55238302	800	2D
S. Cosme	Rua do Rio Carreiro 18	41.12994601	-8.5245026	800	2D
S. Cosme	Rua do Rio Carreiro 18,	41.12994601	-8.5245026	800	2D
S. Cosme	Rua do Sobreiral 106	41.13320403	-8.5383818	800	2D
S. Cosme	Rua do Sobreiral 106	41.13319041	-8.53837662	800	2D
S. Cosme	Rua do Sobreiral 106	41.13319041	-8.53837662	800	2D
S. Cosme	Rua Doutor António Ferreira Gomes, 25 - AUTO MARQUES	41.136890	-8.529771	800	2D
S. Cosme	Rua Doutor Francisco Sá Carneiro 1184	41.14077873	-8.5205293	1000	2D
S. Cosme	Rua Doutor Francisco Sá Carneiro 1184	41.14077873	-8.5205293	1000	2D
S. Cosme	Rua Doutor Francisco Sá Carneiro 1184	41.14077873	-8.5205293	1000	2D
S. Cosme	Rua Doutor Francisco Sá Carneiro 1418	41.13926671	-8.5190313	800	2D
S. Cosme	Rua Doutor Francisco Sá Carneiro 251, em frente ao Finásio Pit Power	41.144145	-8.529652	800	2D
S. Cosme	Rua Doutor Francisco Sá Carneiro 251, em frente ao Finásio Pit Power	41.144145	-8.529652	800	2D
S. Cosme	Rua Doutor Francisco Sá Carneiro 251, em frente ao Finásio Pit Power	41.144145	-8.529652	800	2D
S. Cosme	Rua Doutor Francisco Sá Carneiro 251, em frente ao Finásio Pit Power	41.144145	-8.529652	800	2D
S. Cosme	Rua Doutor Francisco Sá Carneiro 432	41.14365539	-8.52816281	800	2D
S. Cosme	Rua Doutor Francisco Sá Carneiro 432	41.14365539	-8.52816281	800	2D
S. Cosme	Rua Doutor Francisco Sá Carneiro 895, junto à paragem	41.141534	-8.524048	1000	2D
S. Cosme	Rua Doutor Lopes Cardoso 154	41.14181277	-8.53080077	800	2D
S. Cosme	Rua Doutor Lopes Cardoso 154	41.14176713	-8.53082534	800	2D
S. Cosme	Rua Doutor Lopes Cardoso 190	41.1424459	-8.53033562	800	2D
S. Cosme	Rua Doutor Lopes Cardoso 535	41.1420372	-8.52828416	1000	2D
S. Cosme	Rua Doutor Lopes Cardoso com Caminho do Calvário	41.1423844	-8.52954453	800	2D
S. Cosme	Rua Doutor Lopes Cardoso com Caminho do Calvário	41.1423844	-8.52954453	800	2D
S. Cosme	Rua Dr. Francisco Sá Carneiro com Rua Dr. Lopes Cardoso, 341	41.14228489	-8.52549294	800	2D
S. Cosme	Rua Dr. Francisco Sá Carneiro com Rua Dr. Lopes Cardoso, 341	41.14228489	-8.52549294	800	2D
S. Cosme	Rua Dr. Franscisco Sá Carneiro com Rua Professor Bismark	41.14383328	-8.52919888	1000	2D
S. Cosme	Rua Dr. Franscisco Sá Carneiro com Rua Professor Bismark	41.14383328	-8.52919888	1000	2D
S. Cosme	Rua Dr. Franscisco Sá Carneiro com Rua Professor Bismark	41.14383328	-8.52919888	1000	2D
S. Cosme	Rua Dr. Franscisco Sá Carneiro com Rua Professor Bismark	41.14383328	-8.52919888	1000	2D
S. Cosme	Rua Dr. Lopes Cardoso, 341	41.1419739	-8.52643516	800	2D
S. Cosme	Rua Dr. Lopes Cardoso, 341	41.142061	-8.528305	800	2D
S. Cosme	Rua Dr. Lopes Cardoso, 341	41.142061	-8.528305	800	2D
S. Cosme	Rua Fernando Pessoa 1250	41.12612062	-8.54071715	1000	2D
S. Cosme	Rua Fernando Pessoa 1250	41.12612062	-8.54071715	1000	2D

368

S. Cosme	Rua Fernando Pessoa 1250	41.12612062	-8.54071715	1000	2D
S. Cosme	Rua Minhoteira 146	41.11895697	-8.53020648	800	2D
S. Cosme	Rua Minhoteira 68	41.11878202	-8.52948121	800	2D
S. Cosme	Rua Moradores São Gemil 42	41.12450395	-8.53818069	800	2D
S. Cosme	Rua Murjães 131	41.12415368	-8.54122635	800	2D
S. Cosme	Rua Murjães 277	41.12289406	-8.54204923	800	2D
S. Cosme	Rua Murjães 277	41.12300303	-8.54207407	800	2D
S. Cosme	Rua Murjães 30	41.12480111	-8.54063363	800	2D
S. Cosme	Rua Murjães 454	41.12150739	-8.54214181	800	2D
S. Cosme	Rua Nossa Senhora do Rosário 12	41.13767676	-8.54642579	800	2D
S. Cosme	Rua Nossa Senhora do Rosário 12	41.13767676	-8.54642579	800	2D
S. Cosme	Rua Nossa Senhora dos Remédios 467	41.12169373	-8.52706429	800	2D
S. Cosme	Rua Nova Pedregal 152	41.12348837	-8.53646942	1000	2D
S. Cosme	Rua Padre Andrade e Silva com Rua Santo André	41.1323098	-8.53729599	800	2D
S. Cosme	Rua Padre Andrade e Silva com Rua Santo André	41.1323098	-8.53729599	800	2D
S. Cosme	Rua Padre Andrade Silva - Interior GNR	41.134569	-8.535070	800	2D
S. Cosme	Rua Padre Andrade Silva 117	41.13482468	-8.53498371	800	2D
S. Cosme	Rua Padre Andrade Silva 117	41.13482468	-8.53498371	800	2D
S. Cosme	Rua Padre Andrade Silva 131	41.134434	-8.535347	800	2D
S. Cosme	Rua Padre Andrade Silva 131	41.134434	-8.535347	800	2D
S. Cosme	Rua Padre Andrade Silva 667	41.13020713	-8.53794836	1000	2D
S. Cosme	Rua Padre Andrade Silva 896	41.12842707	-8.53912859	800	2D
S. Cosme	Rua Particular S. Joaquim - Entrada do Parque Multiusos	41.13485124	-8.54123026	1000	2D
S. Cosme	Rua Particular S. Joaquim - Entrada do Parque Multiusos	41.13485124	-8.54123026	1000	2D
S. Cosme	Rua Particular Vilar do Monte 4	41.12949344	-8.52300103	800	2D
S. Cosme	Rua Presa de Lebrem 236	41.1197341	-8.53164339	800	2D
S. Cosme	Rua Professor Egas Moniz 585	41.12880121	-8.5173536	1000	2D
S. Cosme	Rua Professor Egas Moniz 585	41.12880121	-8.5173536	1000	2D
S. Cosme	Rua Rosália De Castro - Interior Pingo Doce	41.13521246	-8.53544083	800	2D
S. Cosme	Rua Rosália De Castro - Interior Pingo Doce	41.13521246	-8.53544083	800	2D
S. Cosme	Rua São João de Deus 418 - Casa do Lixo	41.140191	-8.5317846	800	2D
S. Cosme	Rua São João de Deus 418 - Casa do Lixo	41.140191	-8.5317846	800	2D
S. Cosme	Rua São João de Deus 192 (Parque das Águas - Exterior)	41.13936006	-8.5287033	1000	2D
S. Cosme	Rua São João de Deus 192 (Parque das Águas - Exterior)	41.13936006	-8.5287033	1000	2D
S. Cosme	Rua São João de Deus 192 (Parque das Águas - Interior)	41.13894655	-8.52937577	800	2D
S. Cosme	Rua São Jumil 20	41.128632	-8.538501	800	2D
S. Cosme	Rua São Jumil 20	41.128632	-8.538501	800	2D
S. Cosme	Travessa Clube dos Caçadores 1	41.12317399	-8.54716958	800	2D
S. Cosme	Travessa Clube dos Caçadores 141	41.12219148	-8.54340468	800	2D
S. Cosme	Travessa Clube dos Caçadores 213	41.12275378	-8.54536562	800	2D
S. Cosme	Travessa da Aldeia Nova 145	41.13817737	-8.52889131	800	2D
S. Cosme	Travessa da Aldeia Nova 60	41.1376705	-8.52967872	800	2D
S. Cosme	Travessa da Aldeia Nova 67	41.13767743	-8.5296906	1000	2D
S. Cosme	Travessa da Aldeia Nova 67	41.13782396	-8.52854519	1000	2D
S. Cosme	Travessa da Aldeia Nova 67	41.13716891	-8.52885791	1000	2D
S. Cosme	Travessa Nova Pedregal 9	41.121608	-8.534576	800	2D
S. Cosme	Travessa Nova Pedregal 9	41.121608	-8.534576	800	2D
S. Cosme	Travessa Padre Andrade e Silva com Rua do Sobreiral	41.13357335	-8.53682455	800	2D

16. MAI 2022

S. Cosme	Travessa Padre Andrade e Silva com Rua do Sobreiral	41.13354541	-8.53689199	800	2D
S. Cosme	Travessa Professor Egas Moniz 191	41.12654004	-8.5198333	800	2D
S. Cosme	Urbanização Encosta do Douro (sem saída)	41.12480556	-8.54567091	800	2D
S. Cosme	Urbanização Encosta do Douro 12	41.1260051	-8.54292458	800	2D
S. Cosme	Urbanização Encosta do Douro 13	41.12379564	-8.54318105	800	2D
S. Cosme	Urbanização Encosta do Douro 2	41.12437472	-8.54373868	800	2D
S. Cosme	Urbanização Encosta do Douro 30	41.12411663	-8.54277033	800	2D
S. Cosme	Urbanização Encosta do Douro 46	41.12513097	-8.54438352	800	2D
S. Cosme	Urbanização Encosta do Douro 46	41.12513097	-8.54438352	800	2D
S. Cosme	Urbanização Encosta do Douro 46	41.12513097	-8.54438352	800	2D
S. Cosme	Urbanização Encosta do Douro 46	41.12513097	-8.54438352	800	2D
S. Cosme	Urbanização Encosta do Douro com Rua Fernando Pessoa	41.12485507	-8.54216764	1000	2D
S. Cosme	Rua Casa Branca 81 - LAR	41.128036	-8.555059	800	2D
S. Cosme	Praceta Santo André 260	41.1309829	-8.54336799	800	2D
S. Cosme	Praceta Santo André 78	41.13107376	-8.54418359	800	2D
S. Cosme	Rua António Arouca, 166	41.130810	-8.548936	800	2D
S. Cosme	Rua da Aldeia 238	41.12556706	-8.53164952	800	2D
S. Cosme	Rua da Aldeia, 23	41.122097	-8.530665	800	2D
S. Cosme	Rua da Cavada 380	41.12843613	-8.53117809	800	2D
S. Cosme	Rua da Cavada 91	41.12986633	-8.53711648	1000	2D
S. Cosme	Rua Damião Aguiar com Rua da Alegria	41.12993638	-8.52591908	800	2D
S. Cosme	Rua de Pevidal - SPORT CLUBE GONDOMAR	41.13539282	-8.54116274	800	2D
S. Cosme	Rua Fernando Lopes Graça 95 - Gonfersol	41.11782957	-8.53020888	800	2D
S. Cosme	Rua Professor Camilo Oliveira 498 - Lar	41.12747023	-8.52287005	800	2D
S. Cosme	Rua Vale das Lousas	41.12844377	-8.51409	800	2D
S. Cosme	Travessa do Mendalho, 86 - Gallery Tex	41.123416	-8.540396	800	2D
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel 640 - Rulotes	41.13215527	-8.51519362	1000	2D
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel 640 - Santa Casa da Misericordia	41.13237799	-8.51563553	800	2D
Valbom	Travessa Convenção de Gramido - Casa Branca	41.12575534	-8.5572478	800	2D
Valbom	Travessa Convenção de Gramido - Casa Branca	41.12575534	-8.5572478	800	2D
Valbom	Travessa Convenção de Gramido - Casa Branca	41.12575534	-8.5572478	800	2D
Rio Tinto	Avenida das Forças Armadas - Urbanização Mãos à Obras	41.19042979	-8.57559112	800	2N
Rio Tinto	Avenida das Forças Armadas - Urbanização Mãos à Obras	41.19042979	-8.57559112	800	2N
Rio Tinto	Avenida das Forças Armadas - Urbanização Mãos à Obras	41.19042979	-8.57559112	800	2N
Rio Tinto	Avenida das Forças Armadas 267	41.18924741	-8.57289859	800	2N
Rio Tinto	Avenida das Forças Armadas com Rua dos Crisântemos	41.18964415	-8.57385289	1000	2N
Rio Tinto	Calçada das Pedreiras 13	41.1872611	-8.57487378	800	2N
Rio Tinto	Calçada das Pedreiras 13	41.1872611	-8.57487378	800	2N
Rio Tinto	Calçada das Pedreiras 22	41.18740449	-8.57514463	800	2N
Rio Tinto	Calçada das Pedreiras 22	41.18740449	-8.57514463	800	2N
Rio Tinto	Calçada de Medancelhe 9	41.18849545	-8.55841073	800	2N
Rio Tinto	Calçada de Medancelhe 9	41.18849545	-8.55841073	800	2N
Rio Tinto	Calçada de Medancelhe 9	41.18849545	-8.55841073	800	2N
Rio Tinto	Calçada Fonte dos Cortiços 101	41.18786806	-8.57430025	800	2N
Rio Tinto	Calçada Fonte dos Cortiços 101	41.18786806	-8.57430025	800	2N
Rio Tinto	Praça da Estação 134	41.184398	-8.557493	800	2N
Rio Tinto	Praça da Estação 134	41.184398	-8.557493	800	2N
Rio Tinto	Praça da Estação 230	41.183444	-8.5581665	800	2N

16. MAI 2022

370

Rio Tinto	Praceta da Restauração 90	41.19476328	-8.56755894	800	2N
Rio Tinto	Praceta da Restauração 90	41.19476328	-8.56755894	800	2N
Rio Tinto	Praceta Gago Coutinho 196	41.19585535	-8.57216807	800	2N
Rio Tinto	Praceta Gago Coutinho 196	41.19585535	-8.57216807	800	2N
Rio Tinto	Praceta Gago Coutinho 196	41.19585535	-8.57216807	800	2N
Rio Tinto	Praceta Gago Coutinho 196	41.19585535	-8.57216807	800	2N
Rio Tinto	Praceta Gago Coutinho 196	41.19585535	-8.57216807	800	2N
Rio Tinto	Praceta Giesta Florida 25	41.18889764	-8.57976068	800	2N
Rio Tinto	Praceta Giesta Florida 59	41.18900884	-8.57954642	800	2N
Rio Tinto	Praceta Jorge de Melo 27	41.19288725	-8.56995204	800	2N
Rio Tinto	Praceta Naulila 80	41.19387604	-8.57677359	800	2N
Rio Tinto	Rua Actor António Silva 11	41.19345938	-8.56602327	800	2N
Rio Tinto	Rua Actor António Silva 11	41.19345938	-8.56602327	800	2N
Rio Tinto	Rua Antão de Almada 214	41.19139079	-8.56859617	800	2N
Rio Tinto	Rua Caldas Xavier com Rua Aires Ornelas	41.19266612	-8.57656782	1000	2N
Rio Tinto	Rua Caldas Xavier com Rua Aires Ornelas	41.19266612	-8.57656782	1000	2N
Rio Tinto	Rua Clube Atlético de Rio Tinto 177 - EMPRESA	41.19108623	-8.55647454	800	2N
Rio Tinto	Rua Clube Atlético de Rio Tinto 177 - EMPRESA	41.19108623	-8.55647454	800	2N
Rio Tinto	Rua Clube Atlético de Rio Tinto 183 - EMPRESA	41.19125701	-8.55639724	800	2N
Rio Tinto	Rua Clube Atlético de Rio Tinto 428 - PARQUE EMPRESARIAL	41.19314719	-8.55600109	800	2N
Rio Tinto	Rua Clube Atlético de Rio Tinto 428 - PARQUE EMPRESARIAL	41.19314719	-8.55600109	800	2N
Rio Tinto	Rua Clube Atlético de Rio Tinto 428 - PARQUE EMPRESARIAL	41.19314719	-8.55600109	800	2N
Rio Tinto	Rua Clube Atlético de Rio Tinto 428 - PARQUE EMPRESARIAL	41.19314719	-8.55600109	800	2N
Rio Tinto	Rua Clube Atlético de Rio Tinto 428 - PARQUE EMPRESARIAL	41.19302323	-8.55595837	800	2N
Rio Tinto	Rua Clube Atlético de Rio Tinto 428 - PARQUE EMPRESARIAL	41.19314719	-8.55600109	800	2N
Rio Tinto	Rua Clube Atlético de Rio Tinto 428 - PARQUE EMPRESARIAL	41.19314719	-8.55600109	800	2N
Rio Tinto	Rua Clube Atlético de Rio Tinto 428 - PARQUE EMPRESARIAL	41.19314719	-8.55600109	800	2N
Rio Tinto	Rua Clube Atlético de Rio Tinto 428 - PARQUE EMPRESARIAL	41.19314719	-8.55600109	800	2N
Rio Tinto	Rua Clube Atlético de Rio Tinto 428 - PARQUE EMPRESARIAL	41.19314719	-8.55600109	800	2N
Rio Tinto	Rua Clube Atlético de Rio Tinto 428 - PARQUE EMPRESARIAL	41.19314719	-8.55600109	800	2N
Rio Tinto	Rua Clube Atlético de Rio Tinto 428 - PARQUE EMPRESARIAL	41.19314719	-8.55600109	800	2N
Rio Tinto	Rua Clube Atlético de Rio Tinto 428 - PARQUE EMPRESARIAL	41.19314719	-8.55600109	800	2N
Rio Tinto	Rua Clube Atlético de Rio Tinto 428 - PARQUE EMPRESARIAL	41.19314719	-8.55600109	800	2N
Rio Tinto	Rua Clube Atlético de Rio Tinto 428 - PARQUE EMPRESARIAL	41.19314719	-8.55600109	800	2N
Rio Tinto	Rua Clube Atlético de Rio Tinto 428 - PARQUE EMPRESARIAL	41.19314719	-8.55600109	800	2N
Rio Tinto	Rua Clube Atlético de Rio Tinto 428 - PARQUE EMPRESARIAL	41.19314719	-8.55600109	800	2N
Rio Tinto	Rua Clube Atlético de Rio Tinto 428 - PARQUE EMPRESARIAL	41.19314719	-8.55600109	800	2N
Rio Tinto	Rua Clube Atlético de Rio Tinto 428 - PARQUE EMPRESARIAL	41.19314719	-8.55600109	800	2N
Rio Tinto	Rua Clube Atlético de Rio Tinto 428 - PARQUE EMPRESARIAL	41.19314719	-8.55600109	800	2N

16. MAI 2022

371

Rio Tinto	Rua Clube Atlético de Rio Tinto 428 - PARQUE EMPRESARIAL	41.19314719	-8.55600109	800	2N
Rio Tinto	Rua Clube Atlético de Rio Tinto 428 - PARQUE EMPRESARIAL	41.19314719	-8.55600109	800	2N
Rio Tinto	Rua Clube Atlético de Rio Tinto, em frente ao Campo de Futebol	41.19228843	-8.55595719	800	2N
Rio Tinto	Rua Clube Atlético Rio Tinto, 154 - MOBPRO	41.190571	-8.556614	800	2N
Rio Tinto	Rua da Boa Fé 4	41.18699293	-8.56185951	800	2N
Rio Tinto	Rua da Boa Fé 4	41.18699293	-8.56185951	800	2N
Rio Tinto	Rua da Boa Fé 4	41.18699293	-8.56185951	800	2N
Rio Tinto	Rua da Boa Fé 4	41.18699293	-8.56185951	800	2N
Rio Tinto	Rua da Estrada Nova 323	41.18172633	-8.56117507	800	2N
Rio Tinto	Rua da Estrada Nova 323	41.18172633	-8.56117507	800	2N
Rio Tinto	Rua da Estrada Nova 609	41.18114462	-8.56490237	800	2N
Rio Tinto	Rua da Estrada Nova 620	41.18114462	-8.56490237	800	2N
Rio Tinto	Rua da Granja 555 - PALJET	41.19659477	-8.5602939	800	2N
Rio Tinto	Rua da Granja 555 - PALJET	41.19659477	-8.5602939	800	2N
Rio Tinto	Rua da Granja 555 - PALJET	41.19659477	-8.5602939	800	2N
Rio Tinto	Rua da Granja 555 - PALJET	41.19659477	-8.5602939	800	2N
Rio Tinto	Rua da Granja 555 - PALJET	41.19659477	-8.5602939	800	2N
Rio Tinto	Rua da Granja 555 - PALJET	41.19659477	-8.5602939	800	2N
Rio Tinto	Rua da Granja 555 - PALJET	41.19659477	-8.5602939	800	2N
Rio Tinto	Rua da Granja 555 - PALJET	41.19659477	-8.5602939	800	2N
Rio Tinto	Rua da Restauração, 125 A - Casa dos Aromas	41.194563	-8.575874	800	2N
Rio Tinto	Rua da Triana 108	41.18772572	-8.57751187	1000	2N
Rio Tinto	Rua da Triana 306	41.18803682	-8.57945091	1000	2N
Rio Tinto	Rua da Triana 306	41.18803682	-8.57945091	1000	2N
Rio Tinto	Rua da Triana 306	41.18803682	-8.57945091	1000	2N
Rio Tinto	Rua das Arroteias 261	41.18396758	-8.58015614	800	2N
Rio Tinto	Rua das Arroteias 261	41.18396758	-8.58015614	800	2N
Rio Tinto	Rua das Arroteias 746	41.18701592	-8.5769178	800	2N
Rio Tinto	Rua das Arroteias 762	41.18728362	-8.57669737	800	2N
Rio Tinto	Rua das Arroteias com Rua da Castanheira 19	41.18563591	-8.5778374	800	2N
Rio Tinto	Rua das Arroteias com Rua da Castanheira 19	41.18563591	-8.5778374	800	2N
Rio Tinto	Rua das Arroteias, 810	41.187749	-8.576063	1000	2N
Rio Tinto	Rua das Arroteias, 810	41.187749	-8.576063	1000	2N
Rio Tinto	Rua David Mourão Ferreira 56	41.18836698	-8.56504842	800	2N
Rio Tinto	Rua David Mourão Ferreira 56	41.18836698	-8.56504842	800	2N
Rio Tinto	Rua David Mourão Ferreira 56	41.18836698	-8.56504842	800	2N
Rio Tinto	Rua David Mourão Ferreira 56	41.18836698	-8.56504842	800	2N
Rio Tinto	Rua de Dom Afonso Henriques com Travessa Brás de Oleiro	41.19290001	-8.5792379	800	2N
Rio Tinto	Rua de Dom Afonso Henriques com Travessa Brás de Oleiro	41.19290001	-8.5792379	800	2N
Rio Tinto	Rua de Medancelhe 132 com Rua do Seguro	41.18617346	-8.55772424	800	2N
Rio Tinto	Rua de Medancelhe 132 com Rua do Seguro	41.18617346	-8.55772424	800	2N
Rio Tinto	Rua de Medancelhe 132 com Rua do Seguro	41.18617346	-8.55772424	800	2N
Rio Tinto	Rua de Medancelhe 132 com Rua do Seguro	41.18617346	-8.55772424	800	2N
Rio Tinto	Rua de Medancelhe 290 com Caminho de Medancelhe	41.1876256	-8.55843229	800	2N
Rio Tinto	Rua de Medancelhe 290 com Caminho de Medancelhe	41.1876256	-8.55843229	800	2N
Rio Tinto	Rua de Medancelhe 529	41.190291	-8.559012	800	2N
Rio Tinto	Rua de Medancelhe 529	41.190291	-8.559012	800	2N

16. MAI 2022

372

Rio Tinto	Rua de Medancelhe 529	41.190291	-8.559012	800	2N
Rio Tinto	Rua de Medancelhe 696	41.19068581	-8.55932036	1000	2N
Rio Tinto	Rua de Medancelhe 696	41.19068581	-8.55932036	1000	2N
Rio Tinto	Rua de Medancelhe com Travessa de Medancelhe 21	41.188487	-8.558417	800	2N
Rio Tinto	Rua de Medancelhe com Travessa de Medancelhe 21	41.188487	-8.558417	800	2N
Rio Tinto	Rua de Medancelhe com Travessa de Medancelhe 21	41.188487	-8.558417	800	2N
Rio Tinto	Rua de São Francisco Assis 67	41.19690251	-8.57361708	800	2N
Rio Tinto	Rua de São Francisco Assis 67	41.19690251	-8.57361708	800	2N
Rio Tinto	Rua do Bazar 169	41.18441315	-8.55996155	800	2N
Rio Tinto	Rua do Bazar 222	41.18486082	-8.55938114	800	2N
Rio Tinto	Rua do Bazar 222	41.18486082	-8.55938114	800	2N
Rio Tinto	Rua do Caneiro 194	41.18822511	-8.55651926	800	2N
Rio Tinto	Rua do Caneiro 194	41.18822511	-8.55651926	800	2N
Rio Tinto	Rua do Caneiro 430 - EMPRESA	41.18961612	-8.55747761	800	2N
Rio Tinto	Rua do Caneiro com Calçada de Medancelhe	41.189279	-8.557382	800	2N
Rio Tinto	Rua do Caneiro com Calçada de Medancelhe	41.189279	-8.557382	800	2N
Rio Tinto	Rua do Caneiro com Calçada de Medancelhe	41.189279	-8.557382	800	2N
Rio Tinto	Rua do Casal 430	41.18661562	-8.56489978	800	2N
Rio Tinto	Rua do Casal, 4 - COPESMAL	41.18911855	-8.56733425	800	2N
Rio Tinto	Rua do Casal, 86	41.18707177	-8.56096857	800	2N
Rio Tinto	Rua do Casal, 86	41.18707177	-8.56096857	800	2N
Rio Tinto	Rua do Chaimite 423	41.19217289	-8.57837465	1000	2N
Rio Tinto	Rua do Chaimite 423	41.19217289	-8.57837465	1000	2N
Rio Tinto	Rua do Chaimite 65	41.19389931	-8.57539674	1000	2N
Rio Tinto	Rua do Pinheiral 200	41.18847283	-8.56403408	800	2N
Rio Tinto	Rua do Pinheiral 200	41.18847283	-8.56403408	800	2N
Rio Tinto	Rua do Pinheiral 200	41.18847283	-8.56403408	800	2N
Rio Tinto	Rua do Sistelo com Rua do Casal - Barata e Ramilo, S.A.	41.18612984	-8.56681307	800	2N
Rio Tinto	Rua do Sistelo, 571 - FERCOS	41.184925	-8.565940	800	2N
Rio Tinto	Rua Doutor Guilherme Cirne 35	41.18577104	-8.55811055	800	2N
Rio Tinto	Rua Doutor Mário Cal Brandão 134 - Casa do Lixo	41.18433208	-8.55827502	800	2N
Rio Tinto	Rua Doutor Mário Cal Brandão 134 - Casa do Lixo	41.18423524	-8.55834068	800	2N
Rio Tinto	Rua Doutor Mário Cal Brandão 134 - Casa do Lixo	41.18433208	-8.55827502	800	2N
Rio Tinto	Rua Doutor Mário Cal Brandão 134 - Casa do Lixo	41.18433208	-8.55827502	800	2N
Rio Tinto	Rua Doutor Mário Cal Brandão 152	41.18412909	-8.55845312	800	2N
Rio Tinto	Rua Doutor Mário Cal Brandão 172	41.18401326	-8.55854198	800	2N
Rio Tinto	Rua Doutor Mário Cal Brandão 58 - Casa do lixo	41.18511633	-8.55781957	800	2N
Rio Tinto	Rua Doutor Porfírio de Andrade	41.18788136	-8.5605739	800	2N
Rio Tinto	Rua Doutor Porfírio de Andrade 235	41.18825574	-8.5612036	800	2N
Rio Tinto	Rua Doutor Porfírio de Andrade 410	41.18848577	-8.5613867	800	2N
Rio Tinto	Rua Doutor Porfírio de Andrade 410	41.18848577	-8.5613867	800	2N
Rio Tinto	Rua Doutor Porfírio de Andrade 410	41.18848577	-8.5613867	800	2N
Rio Tinto	Rua Doutor Zeferino Pedrosa 130	41.1889064	-8.56065324	1000	2N
Rio Tinto	Rua Doutor Zeferino Pedrosa 130	41.1889064	-8.56065324	1000	2N
Rio Tinto	Rua Doutor Zeferino Pedrosa 130	41.1889064	-8.56065324	1000	2N
Rio Tinto	Rua Dr. Profirio de Andrade com Rua do Bazar	41.18637973	-8.55904148	800	2N
Rio Tinto	Rua Escolas de Santegãos (interior Escola)	41.193174	-8.567627	800	2N
Rio Tinto	Rua Filipa De Lencastre 295	41.18275115	-8.57996429	800	2N

16. MAI 2022

373
P64

Rio Tinto	Rua Gil Vicente - Casa do lixo	41.195323	-8.573527	800	2N
Rio Tinto	Rua Gil Vicente - Casa do lixo	41.195323	-8.573527	800	2N
Rio Tinto	Rua João Pinto Ribeiro com Rua Filipa De Vilhena	41.19326249	-8.56987279	800	2N
Rio Tinto	Rua João Pinto Ribeiro com Rua Filipa De Vilhena	41.19326249	-8.56987279	800	2N
Rio Tinto	Rua João Vieira 230	41.19021927	-8.56463554	1000	2N
Rio Tinto	Rua João Vieira 252	41.18962689	-8.56145577	800	2N
Rio Tinto	Rua João Vieira 252	41.18962689	-8.56145577	800	2N
Rio Tinto	Rua João Vieira 252	41.18962689	-8.56145577	800	2N
Rio Tinto	Rua João Vieira 262	41.19025002	-8.56489303	1000	2N
Rio Tinto	Rua João Vieira com Rua das Quintas	41.19057063	-8.56920251	1000	2N
Rio Tinto	Rua João Vieira com Rua das Quintas	41.19057063	-8.56920251	1000	2N
Rio Tinto	Rua Manuel Pintalhão 30 - Castro Lighting	41.18416151	-8.56463098	800	2N
Rio Tinto	Rua Monte da Giesta 101	41.18930311	-8.57810643	800	2N
Rio Tinto	Rua Monte da Giesta 101	41.18930311	-8.57810643	800	2N
Rio Tinto	Rua Monte da Giesta 101	41.18930311	-8.57810643	800	2N
Rio Tinto	Rua Monte da Giesta 116	41.18893823	-8.57781068	800	2N
Rio Tinto	Rua Nova de Santegãos 379 - Casa do Lixo	41.1932884	-8.56892788	800	2N
Rio Tinto	Rua Nova de Santegãos 379 - Casa do Lixo	41.1932884	-8.56892788	800	2N
Rio Tinto	Rua Nova de Santegãos 379 - Casa do Lixo	41.1932884	-8.56892788	800	2N
Rio Tinto	Rua Nova de Santegãos 379 - Casa do Lixo	41.1932884	-8.56892788	800	2N
Rio Tinto	Rua Padre António Carneiro com Rua do Rio	41.18534201	-8.57423731	800	2N
Rio Tinto	Rua Padre António Carneiro com Rua do Rio	41.18534201	-8.57423731	800	2N
Rio Tinto	Rua Padre António Carneiro com Rua Monte Camarão	41.186474	-8.574220	800	2N
Rio Tinto	Travessa da Restauração 99 - Casa do Lixo	41.19487201	-8.57645039	800	2N
Rio Tinto	Travessa da Restauração 99 - Casa do Lixo	41.19487201	-8.57645039	800	2N
Rio Tinto	Travessa da Restauração 99 - Casa do Lixo	41.19487201	-8.57645039	800	2N
Rio Tinto	Travessa da Restauração 99 - Casa do Lixo	41.19487201	-8.57645039	800	2N
Rio Tinto	Travessa das Arroteias 203	41.18786806	-8.57430025	800	2N
Rio Tinto	Travessa do Forno 169	41.195812	-8.574507	800	2N
Rio Tinto	Travessa dos Aleixos	41.18473415	-8.57697595	800	2N
Rio Tinto	Travessa dos Aleixos	41.18473415	-8.57697595	800	2N
Rio Tinto	Travessa dos Heróis da Pátria 34	41.18172124	-8.58141491	1000	2N
Rio Tinto	Travessa dos Heróis da Pátria 34	41.18172124	-8.58141491	1000	2N
Rio Tinto	Travessa dos Malmequeres 103	41.19021953	-8.56046807	800	2N
Rio Tinto	Travessa dos Malmequeres 103	41.19021953	-8.56046807	800	2N
Rio Tinto	Rua 2 de Agosto 2	41.19220583	-8.57418369	800	2N
Rio Tinto	Rua 2 de Agosto 2	41.19220583	-8.57418369	800	2N
Rio Tinto	Rua das Arroteias 261	41.183942	-8.580140	800	2N
Rio Tinto	Rua das Arroteias 261	41.183942	-8.580140	800	2N
Rio Tinto	Rua Gago Coutinho 122 - CASA DO LIXO	41.19559097	-8.57290437	800	2N
Rio Tinto	Rua João Vieira 300	41.189544	-8.562093	800	2N
Rio Tinto	Rua João Vieira 300	41.189544	-8.562093	1000	2N
Rio Tinto	Travessa da Chaimite, 63 - PROMOTOR	41.193353	-8.577808	800	2N
Foz do Sousa	Rua 1 de Maio 308	41.09210672	-8.52057533	800	3D
Foz do Sousa	Rua 1 de Maio 308	41.09197915	-8.52052784	800	3D
Foz do Sousa	Rua 1º de Maio 400	41.09344792	-8.52004804	800	3D
Foz do Sousa	Rua 1º de Maio 400	41.09344792	-8.52004804	800	3D
Foz do Sousa	Rua 1º de Maio 400	41.09344792	-8.52004804	800	3D
Foz do Sousa	Rua do Tronco (frente nº 1887)	41.095465	-8.501346	800	3D

Foz do Sousa	Rua do Tronco (frente nº 1887)	41.095465	-8.501346	800	3D
Foz do Sousa	Rua do Tronco 1175	41.09948617	-8.50329391	800	3D
Foz do Sousa	Rua do Tronco com Rua da Portela 1786	41.09692284	-8.50186762	1000	3D
Jovim	Avenida Beira Rio	41.10523518	-8.53060089	800	3D
Jovim	Avenida Beira Rio	41.10523518	-8.53060089	800	3D
Jovim	Avenida Beira Rio - Clube Nautico de Marecos	41.10593748	-8.53205929	800	3D
Jovim	Avenida Beira Rio - Clube Nautico de Marecos	41.10593748	-8.53205929	800	3D
Jovim	Avenida Clube de Caçadores 5875, junto à GALP	41.10808458	-8.53286513	800	3D
Jovim	Avenida Clube de Caçadores 9055/9059	41.09193635	-8.52135359	800	3D
Jovim	Avenida Clube de Caçadores 9098	41.09141245	-8.52120479	800	3D
Jovim	Avenida Clube de Caçadores, junto ao Beef D'ouro	41.110305	-8.534372	800	3D
Jovim	Avenida Clube de Caçadores, junto ao Beef D'ouro	41.110305	-8.534372	800	3D
Jovim	Avenida Clube dos Caçadores com Rua de Patacha 6218	41.10646348	-8.53075684	800	3D
Jovim	Avenida Clube dos Caçadores com Rua Nossa Senhora de Fátima	41.10712099	-8.53204335	800	3D
Jovim	Avenida da Igreja	41.109958	-8.521492	800	3D
Jovim	Avenida da Igreja	41.11008092	-8.52148849	800	3D
Jovim	Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro 1110	41.1197412	-8.52358388	800	3D
Jovim	Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro 1110	41.1197412	-8.52358388	800	3D
Jovim	Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro com Rua de São Martinho 20	41.11492672	-8.5238717	800	3D
Jovim	Avenida Franscisco Sá Carneiro com Rua das Valas	41.11176959	-8.52135434	1000	3D
Jovim	Avenida Franscisco Sá Carneiro com Rua das Valas	41.11176959	-8.52135434	1000	3D
Jovim	Escola EB 2/3 de Jovim	41.11462411	-8.51205117	800	3D
Jovim	Escola EB 2/3 de Jovim	41.11462411	-8.51205117	800	3D
Jovim	Escola EB 2/3 de Jovim	41.11462411	-8.51205117	800	3D
Jovim	Estrada D. Miguel 1710	41.12060789	-8.51203002	1000	3D
Jovim	Estrada D. Miguel 1710	41.12060789	-8.51203002	1000	3D
Jovim	Estrada D. Miguel 1710	41.12060789	-8.51203002	1000	3D
Jovim	Estrada D. Miguel 1710	41.12060789	-8.51203002	1000	3D
Jovim	Estrada D. Miguel 1818 - Santa Justa	41.11915892	-8.51092803	1000	3D
Jovim	Rua D. Dom Miguel 301	41.10621714	-8.50911266	800	3D
Jovim	Largo de Marecos 21	41.10721456	-8.53149995	800	3D
Jovim	Largo José Martins dos Santos 28	41.11788028	-8.52340592	800	3D
Jovim	Largo José Martins dos Santos 30	41.11788028	-8.52340592	800	3D
Jovim	Largo Santa Cruz 1	41.1174186	-8.51073362	1000	3D
Jovim	Rua Alto Tronco 160,	41.10572812	-8.50834525	1000	3D
Jovim	Rua Central do Pinheiro 252	41.11655338	-8.51405669	800	3D
Jovim	Rua Clube Recreativo Ataense 245	41.11419192	-8.53010548	800	3D
Jovim	Rua Clube Recreativo Ataense 245	41.11419192	-8.53010548	800	3D
Jovim	Rua Cruz da Agra 3	41.1121141	-8.51906786	800	3D
Jovim	Rua Cruz da Agra 3	41.1121141	-8.51906786	800	3D
Jovim	Rua da Aldeia 10	41.10934602	-8.53469496	800	3D
Jovim	Rua da Aldeia 9	41.10911147	-8.53463244	800	3D
Jovim	Rua da Aldeia com Rua do Caniço	41.11088271	-8.52945557	800	3D
Jovim	Rua da Aldeia com Rua do Caniço	41.11088271	-8.52945557	800	3D
Jovim	Rua da Aldeia Nova 245	41.11037743	-8.52884815	800	3D
Jovim	Rua da Aldeia Nova 245	41.11037743	-8.52884815	800	3D
Jovim	Rua da Azenha - RIA Transportes	41.10939478	-8.52247959	1000	3D
Jovim	Rua da Bela Vista	41.10793113	-8.50924497	800	3D
Jovim	Rua da Bela Vista	41.10793113	-8.50924497	800	3D

375

Jovim	Rua da Bouça 185	41.11250016	-8.5252597	1000	3D
Jovim	Rua da Bouça 185	41.11254111	-8.52528083	1000	3D
Jovim	Rua da Bouça 245	41.11160103	-8.52575701	800	3D
Jovim	Rua da Cabine 65	41.11925403	-8.52273048	800	3D
Jovim	Rua da Escoura 659	41.10941592	-8.51829038	800	3D
Jovim	Rua da Feiteira 190	41.10917942	-8.50678628	800	3D
Jovim	Rua da Feiteira 190,	41.1091825	-8.50676028	800	3D
Jovim	Rua da Feiteira 88	41.10895413	-8.50877677	800	3D
Jovim	Rua da Igreja 427	41.10994563	-8.52517524	800	3D
Jovim	Rua da Igreja 717	41.11138501	-8.52270522	800	3D
Jovim	Rua da Igreja 765	41.11087888	-8.52241576	800	3D
Jovim	Rua da Igreja com Rua da Pereira	41.10822077	-8.52853999	800	3D
Jovim	Rua da Lomba 110	41.11355366	-8.51993087	1000	3D
Jovim	Rua da Longueira 216	41.11887878	-8.52147976	800	3D
Jovim	Rua da Vessada com Rua Manuel Ferreira de Castro	41.10914558	-8.52036011	800	3D
Jovim	Rua da Vessada com Rua Manuel Ferreira de Castro	41.10914558	-8.52036011	800	3D
Jovim	Rua da Vessada, 488	41.108213	-8.520247	800	3D
Jovim	Rua da Vessada, 488	41.108213	-8.520247	800	3D
Jovim	Rua das Broas - INTERMACHÉ	41.11707859	-8.50941431	800	3D
Jovim	Rua das Broas - INTERMACHÉ	41.11707859	-8.50941431	800	3D
Jovim	Rua das Broas - INTERMACHÉ	41.11707859	-8.50941431	800	3D
Jovim	Rua das Broas - INTERMACHÉ	41.11707859	-8.50941431	800	3D
Jovim	Rua das Cabanas 1005	41.11817787	-8.52866985	800	3D
Jovim	Rua das Cabanas 1252	41.11622614	-8.5295094	800	3D
Jovim	Rua das Cabanas 1252	41.11624706	-8.52951019	800	3D
Jovim	Rua das Cabanas 238	41.11738832	-8.52494097	800	3D
Jovim	Rua das Cabanas 420	41.11986578	-8.52383199	800	3D
Jovim	Rua das Cabanas 420	41.11986578	-8.52383199	800	3D
Jovim	Rua das Cabanas 539	41.11912204	-8.52465291	800	3D
Jovim	Rua das Cabanas 925	41.11901517	-8.52773676	800	3D
Jovim	Rua das Cabanas 937	41.11892835	-8.52805003	800	3D
Jovim	Rua das Cabanas com Rua António Moura	41.11764774	-8.52450669	800	3D
Jovim	Rua das Cabanas com Rua António Moura	41.11764774	-8.52450669	800	3D
Jovim	Rua das Cabanas com Rua António Moura	41.11864683	-8.52493425	800	3D
Jovim	Rua das Lages 223	41.11432238	-8.53352626	800	3D
Jovim	Rua das Lages, junto ao PT	41.11347047	-8.5355204	800	3D
Jovim	Rua das Paredes Novas 113	41.11660515	-8.50675412	800	3D
Jovim	Rua das Paredes Novas 216	41.11593203	-8.50526455	800	3D
Jovim	Rua das Paredes Novas 216	41.11593203	-8.50526455	800	3D
Jovim	Rua das Pereiras 107	41.10714814	-8.5287227	800	3D
Jovim	Rua das Pereiras 115	41.10712964	-8.52873453	800	3D
Jovim	Rua das Pereiras 115	41.10712964	-8.52873453	800	3D
Jovim	Rua das Sanjinhas 110	41.10449447	-8.51974699	800	3D
Jovim	Rua de Cambitos 947	41.10641098	-8.51407633	800	3D
Jovim	Rua de Santa Cruz 737	41.11111822	-8.5103559	1000	3D
Jovim	Rua de Santa Cruz 737	41.11111822	-8.5103559	1000	3D
Jovim	Rua de Santa Cruz com Rua da Portela	41.11668093	-8.51086678	800	3D
Jovim	Rua de Santa Cruz junto ao Pavilhão	41.1156333	-8.51090636	800	3D
Jovim	Rua de São Martinho 201	41.11308911	-8.52759078	800	3D
Jovim	Rua de São Martinho 525	41.11294454	-8.52920036	800	3D
Jovim	Rua do Bolhão 318	41.11118659	-8.5097661	800	3D
Jovim	Rua do Bulho 150	41.1037545	-8.51805948	1000	3D
Jovim	Rua do Calvário 81	41.11202063	-8.51490262	800	3D
Jovim	Rua do Calvário 81	41.11202063	-8.51490262	800	3D
Jovim	Rua do Passal	41.104647	-8.524255	800	3D
Jovim	Rua do Passal	41.104647	-8.524255	800	3D

376

Jovim	Rua do Passal	41.104647	-8.524255	800	3D
Jovim	Rua do Pinheiro 616	41.11806828	-8.51995542	800	3D
Jovim	Rua do Pinheiro 863	41.11755861	-8.52243002	800	3D
Jovim	Rua do Pinheiro com Rua Lameira do Pinheiro 302	41.11683936	-8.51666163	800	3D
Jovim	Rua do Túnel 121	41.10829376	-8.51134699	800	3D
Jovim	Rua do Túnel 121	41.10826906	-8.5115983	800	3D
Jovim	Rua do Túnel 445	41.10753951	-8.51545346	800	3D
Jovim	Rua do Túnel 445	41.10753951	-8.51545346	800	3D
Jovim	Rua dos Lagos 101	41.12321866	-8.51220991	1000	3D
Jovim	Rua dos Lagos 101	41.1232	-8.51222154	1000	3D
Jovim	Rua dos Lagos, 78 - Centro Hípico	41.12248154	-8.51204418	800	3D
Jovim	Rua dos Lagos, 78 - Centro Hípico	41.12248154	-8.51204418	800	3D
Jovim	Rua dos Netos 329	41.1139683	-8.51768486	800	3D
Jovim	Rua dos Netos 329	41.1139683	-8.51768486	800	3D
Jovim	Rua dos Salgueirinhos 223	41.12269239	-8.52302598	800	3D
Jovim	Rua Doutor Lucindo Martins Oliveira 13	41.10876943	-8.52977838	800	3D
Jovim	Rua Doutor Lucindo Martins Oliveira 13	41.10876943	-8.52977838	800	3D
Jovim	Rua Doutor Lucindo Martins Oliveira 164	41.10980174	-8.53141463	800	3D
Jovim	Rua Doutor Lucindo Martins Oliveira 389 - Santa Casa	41.1099396	-8.53381343	800	3D
Jovim	Rua Doutor Lucindo Martins Oliveira 389 - Santa Casa	41.1099396	-8.53381343	800	3D
Jovim	Rua Fonte Cambitos com Rua de Cambitos	41.10580243	-8.51441166	800	3D
Jovim	Rua Fonte Cambitos com Rua de Cambitos	41.10582718	-8.51421922	800	3D
Jovim	Rua Fonte do Pinheiro 170	41.11848009	-8.5136682	800	3D
Jovim	Rua Nossa Senhora das Neves 305	41.11318484	-8.5328669	800	3D
Jovim	Rua Nossa Senhora das Neves 359	41.11291351	-8.53356121	800	3D
Jovim	Rua Nossa Senhora de Fátima 115	41.10790316	-8.52985745	800	3D
Jovim	Rua Nossa Senhora de Fátima 175	41.10761034	-8.53072716	800	3D
Jovim	Rua Nossa Senhora de Fátima 75 - MEU SUPER	41.1079912	-8.52969093	800	3D
Jovim	Rua Nossa Senhora de Fátima 75 - MEU SUPER	41.1079912	-8.52969093	800	3D
Jovim	Rua Nossa Senhora dos Remédios 697	41.12129847	-8.52928976	800	3D
Jovim	Rua Nossa Senhora dos Remédios 697	41.12129847	-8.52928976	800	3D
Jovim	Rua Nova da Bulha 95	41.12033401	-8.51631353	800	3D
Jovim	Rua Padre Manuel Rodrigues Pinho Pinal com Rua Cavada do Monte	41.112004	-8.514109	800	3D
Jovim	Rua Padre Manuel Rodrigues Pinho Pinal com Rua Cavada do Monte	41.112004	-8.514109	800	3D
Jovim	Rua Padre Manuel Rodrigues Pinho Pinhal com Travessa Padre Manuel Rodrigues Pinho Pinhal	41.11254073	-8.51274713	800	3D
Jovim	Rua Padre Manuel Rodrigues Pinho Pinhal com Travessa Padre Manuel Rodrigues Pinho Pinhal	41.11252969	-8.51275363	800	3D
Jovim	Rua Presa do Monte 11	41.11144743	-8.51389197	800	3D
Jovim	Rua Santa Justa, 88	41.12575111	-8.52208551	800	3D
Jovim	Rua Senhora das Dores 287	41.11546243	-8.5140156	800	3D
Jovim	Rua Senhora das Dores 293	41.11572582	-8.51425333	800	3D
Jovim	Rua Trás da Serra de Cima 132	41.11302945	-8.50894882	800	3D
Jovim	Rua Trás da Serra de Cima, 68	41.1133981	-8.50957218	800	3D
Jovim	Travessa Antero de Quental 13	41.11471635	-8.50867759	800	3D
Jovim	Travessa Antero de Quental 13	41.11467097	-8.50863806	800	3D
Jovim	Travessa D. Miguel, 190	41.104477	-8.514300	800	3D
Jovim	Travessa D. Miguel, 190	41.104477	-8.514300	800	3D
Jovim	Travessa D. Miguel, 190	41.104477	-8.514300	800	3D
Jovim	Travessa D. Miguel, em frente ao 45	41.104250	-8.512145	800	3D

377

Jovim	Travessa D. Miguel, em frente ao 45	41.104250	-8.512145	800	3D
Jovim	Travessa da Aldeia 18	41.10889594	-8.53391711	800	3D
Jovim	Travessa da Aldeia, 30	41.109166	-8.534670	800	3D
Jovim	Travessa das Oliveiras 155	41.11335784	-8.51244769	800	3D
Jovim	Travessa das Valas - Casa do Lixo	41.11187032	-8.52220592	800	3D
Jovim	Travessa das Valas - Casa do Lixo	41.11187032	-8.52220592	800	3D
Jovim	Travessa das Valas 38	41.11187032	-8.52220592	800	3D
Jovim	Travessa das Valas 38	41.11187032	-8.52220592	800	3D
Jovim	Travessa Professor Egas Moniz 190	41.11933375	-8.51418252	800	3D
Jovim	Travessa Professor Egas Moniz 190	41.119487	-8.51387	800	3D
Jovim	Tv. das Oliveiras, nº 7	41.112848	-8.511943	800	3D
Jovim	Tv. das Oliveiras, nº 7	41.112848	-8.511943	800	3D
Jovim	Rua da Praia 548	41.10969389	-8.53587589	800	3D
Jovim	Rua das Lameirinhas	41.108942	-8.513659	800	3D
Jovim	Rua Liboso, 316 - Móveis Benjamim e Azevedo	41.12048754	-8.50864112	800	3D
Jovim	Rua Professor Camilo Oliveira com Tv. de Salgueirinhos	41.12450387	-8.52389066	800	3D
Jovim	Travessa Antero de Quental 59	41.115104	-8.508741	800	3D
Jovim	Travessa de Trás da Serra - Oficina do Mano	41.11453995	-8.50476581	800	3D
Jovim	Travessa de Trás da Serra 93 - Monoglass	41.11458406	-8.50473852	800	3D
Rio Tinto	Rua de Vale de Flores 94	41.17613329	-8.55889528	800	3D
Rio Tinto	Rua de Vale de Flores 94	41.17613329	-8.55889528	1000	3D
S. Cosme	Avenida Clube de Caçadores 4502	41.11925869	-8.54360978	800	3D
S. Cosme	Avenida Clube de Caçadores 4502	41.11925869	-8.54360978	800	3D
S. Cosme	Avenida Clube de Caçadores, com a Rua Ponte de Atães	41.11626778	-8.53972167	800	3D
S. Cosme	Rua António Oliveira Moura 434	41.1107307	-8.53486802	800	3D
S. Cosme	Rua António Oliveira Moura 434	41.1107307	-8.53486802	800	3D
Baguim do Monte	Rua Engenheiro Barbosa de Matos 115	41.1786659	-8.53637956	1000	3N
Baguim do Monte	Rua Engenheiro Barbosa de Matos 115	41.1786659	-8.53637956	1000	3N
Baguim do Monte	Rua Engenheiro Barbosa de Matos 187	41.17834211	-8.53565784	800	3N
Baguim do Monte	Rua Engenheiro Barbosa de Matos 227	41.17813748	-8.53506496	800	3N
Baguim do Monte	Rua Estrelas de Baguim, 97	41.186079	-8.541422	800	3N
Baguim do Monte	Rua Estrelas de Baguim, 97	41.186079	-8.541422	800	3N
Baguim do Monte	Rua Estrelas de Baguim, 173	41.186294	-8.542207	800	3N
Baguim do Monte	Rua Padre Domingos Baião	41.185230	-8.542072	800	3N
Baguim do Monte	Rua da Carreira, 794	41.182194	-8.540159	800	3N
Fânzeres	Rua Engenheiro Barbosa de Matos 25	41.17931083	-8.53782154	1000	3N
Fânzeres	Rua Engenheiro Barbosa de Matos 25	41.17931083	-8.53782154	1000	3N
Fânzeres	Rua Engenheiro Barbosa de Matos 65	41.17904004	-8.53715651	1000	3N
Fânzeres	Rua Engenheiro Barbosa de Matos 65	41.17904004	-8.53715651	800	3N
Fânzeres	Rua Infante D. Henrique (junto ao nº 230)	41.168651	-8.546987	800	3N
Fânzeres	Rua Infante D. Henrique (junto ao nº 230)	41.168651	-8.546987	800	3N
Jovim	Largo Santa Cruz 1	41.1174186	-8.51073362	1000	3N
Rio Tinto	Avenida da Conduta - GALP	41.17312886	-8.5545189	800	3N
Rio Tinto	Avenida da Conduta - GALP	41.17312886	-8.5545189	1000	3N
Rio Tinto	Avenida da Conduta com Rua José Ribeiro da Silva	41.17125541	-8.55254888	800	3N
Rio Tinto	Avenida da Conduta com Rua José Ribeiro da Silva	41.17125541	-8.55254888	800	3N
Rio Tinto	Avenida Doutor Domingos Gonçalves de Sá 127	41.17452856	-8.55628747	1000	3N
Rio Tinto	Avenida Doutor Domingos Gonçalves de Sá 180 - LIDL	41.17513882	-8.55676079	800	3N
Rio Tinto	Avenida Doutor Domingos Gonçalves de Sá 180 - LIDL	41.17513882	-8.55676079	800	3N

16. MAI 2022

Rio Tinto	Avenida Doutor Domingos Gonçalves de Sá 400	41.17672828	-8.55854187	800	3N
Rio Tinto	Avenida Doutor Domingos Gonçalves de Sá 400	41.17672828	-8.55854187	800	3N
Rio Tinto	Avenida Doutor Domingos Gonçalves de Sá 400	41.17672828	-8.55854187	800	3N
Rio Tinto	Lugar do Pomarelho 820 - Campo Futebol	41.18406797	-8.54672602	800	3N
Rio Tinto	Praça da Estação 165	41.18406171	-8.55723452	800	3N
Rio Tinto	Praça da Estação 181	41.18369678	-8.557496	1000	3N
Rio Tinto	Praça da Estação, 201 - SUPERMERCADO TRIPLO	41.183519	-8.557446	800	3N
Rio Tinto	Praceta das Perlinhas 29	41.18272273	-8.55630468	1000	3N
Rio Tinto	Praceta das Perlinhas 29	41.18272273	-8.55630468	1000	3N
Rio Tinto	Praceta das Perlinhas 29	41.18272273	-8.55630468	1000	3N
Rio Tinto	Rua Afonso Gonçalves Baldaia 28	41.17843639	-8.54599888	800	3N
Rio Tinto	Rua Afonso Gonçalves Baldaia 28	41.17843639	-8.54599888	800	3N
Rio Tinto	Rua Afonso Gonçalves Baldaia 28	41.17843639	-8.54599888	800	3N
Rio Tinto	Rua Antero de Quental 38	41.17730638	-8.54074418	800	3N
Rio Tinto	Rua Antero de Quental 38	41.17730638	-8.54074418	800	3N
Rio Tinto	Rua Calouste Gulbenkian 118	41.1791015	-8.55954872	800	3N
Rio Tinto	Rua Calouste Gulbenkian 118	41.1791015	-8.55954872	800	3N
Rio Tinto	Rua Calouste Gulbenkian 57	41.17855049	-8.55931099	800	3N
Rio Tinto	Rua Calouste Gulbenkian 57	41.17855049	-8.55931099	800	3N
Rio Tinto	Rua Camilo de Oliveira 15	41.17547135	-8.55463726	800	3N
Rio Tinto	Rua Camilo de Oliveira 15	41.17547135	-8.55463726	800	3N
Rio Tinto	Rua Capitão Salgueiro Maia 61	41.17904451	-8.55296012	800	3N
Rio Tinto	Rua Capitão Salgueiro Maia 61	41.17904451	-8.55296012	800	3N
Rio Tinto	Rua Capitão Salgueiro Maia com Rua Dom António Ferreira Gomes 123	41.17864041	-8.55268842	800	3N
Rio Tinto	Rua Capitão Salgueiro Maia com Rua Dom António Ferreira Gomes 123	41.17864041	-8.55268842	800	3N
Rio Tinto	Rua D. Sancho I	41.17358049	-8.55689373	1000	3N
Rio Tinto	Rua D. Sancho I	41.17358049	-8.55689373	1000	3N
Rio Tinto	Rua D. Sancho I	41.17358049	-8.55689373	1000	3N
Rio Tinto	Rua da Agra do Mato 330	41.18100558	-8.54421047	800	3N
Rio Tinto	Rua da Agra do Mato 330	41.18100558	-8.54421047	800	3N
Rio Tinto	Rua da Arrifana 87	41.18041901	-8.55536281	1000	3N
Rio Tinto	Rua da Boavista 296 - Modelo	41.17489282	-8.55566984	800	3N
Rio Tinto	Rua da Boavista 296 - Modelo	41.17489282	-8.55566984	800	3N
Rio Tinto	Rua da Boavista 296 - Modelo	41.17489282	-8.55566984	800	3N
Rio Tinto	Rua da Boavista 296 - Modelo	41.17489282	-8.55566984	800	3N
Rio Tinto	Rua da Boavista 296 - Modelo	41.17489282	-8.55566984	800	3N
Rio Tinto	Rua da Boavista 296 - Modelo	41.17489282	-8.55566984	800	3N
Rio Tinto	Rua da Campainha 155	41.18551612	-8.55244201	800	3N
Rio Tinto	Rua da Carreira 398	41.17870963	-8.54211608	800	3N
Rio Tinto	Rua da Carreira 430	41.1790986	-8.54174939	1000	3N
Rio Tinto	Rua da Carreira 430	41.17906324	-8.54174955	1000	3N
Rio Tinto	Rua da Carreira com Rua António dos Santos Silva Júnior 25	41.18109998	-8.54091214	800	3N
Rio Tinto	Rua da Carreira com Rua António dos Santos Silva Júnior 25	41.18109998	-8.54091214	800	3N
Rio Tinto	Rua da Cavada Nova 207	41.17540914	-8.55045369	800	3N
Rio Tinto	Rua da Ferraria 368	41.176863	-8.54833594	800	3N
Rio Tinto	Rua da Ferraria 368	41.176863	-8.54833594	800	3N
Rio Tinto	Rua da Lourinha 520	41.18272857	-8.55788181	1000	3N
Rio Tinto	Rua da Lourinha, junto ao Metro	41.18135611	-8.55897303	800	3N
Rio Tinto	Rua da Lourinha, junto ao Metro	41.18135611	-8.55897303	800	3N
Rio Tinto	Rua da Nossa Senhora do Amparo 136	41.1762857	-8.54438264	1000	3N
Rio Tinto	Rua da Nossa Senhora do Amparo 146	41.175785	-8.544796	800	3N
Rio Tinto	Rua da Nossa Senhora do Amparo 146	41.175785	-8.544796	800	3N

Rio Tinto	Rua da Nossa Senhora do Amparo 481	41.17771561	-8.54124409	1000	3N
Rio Tinto	Rua da Nossa Senhora do Amparo 481	41.17771561	-8.54124409	1000	3N
Rio Tinto	Rua de Chão Verde - Solinca	41.170553	-8.553711	800	3N
Rio Tinto	Rua de Mendalho, 487	41.178478	-8.556765	800	3N
Rio Tinto	Rua de Perlinhas 642	41.18295161	-8.55720265	800	3N
Rio Tinto	Rua de Perlinhas 642	41.18295161	-8.55720265	800	3N
Rio Tinto	Rua de Perlinhas com Rua de S. Mamede	41.180740	-8.553510	800	3N
Rio Tinto	Rua de Perlinhas com Rua de S. Mamede	41.180740	-8.553510	800	3N
Rio Tinto	Rua de Perlinhas com Rua de S. Mamede	41.180740	-8.553510	800	3N
Rio Tinto	Rua de S. Mamede com Tv. S. Mamede	41.182600	-8.550776	800	3N
Rio Tinto	Rua de São Caetano 13	41.1693683	-8.56173167	1000	3N
Rio Tinto	Rua de São Caetano 81	41.17020792	-8.56128586	1000	3N
Rio Tinto	Rua de São Cristóvão 220	41.17885327	-8.55534097	800	3N
Rio Tinto	Rua de São Cristóvão 220	41.17885327	-8.55534097	800	3N
Rio Tinto	Rua de São Mamede 715	41.1838109	-8.548368	800	3N
Rio Tinto	Rua de São Mamede 131	41.181685	-8.552931	800	3N
Rio Tinto	Rua de São Mamede 131	41.181685	-8.552931	800	3N
Rio Tinto	Rua de São Sebastião 287 - Casa do lixo	41.17288624	-8.55113548	800	3N
Rio Tinto	Rua de São Sebastião 287 - Casa do lixo	41.17288624	-8.55113548	800	3N
Rio Tinto	Rua de São Sebastião 287 - Casa do lixo	41.17288624	-8.55113548	800	3N
Rio Tinto	Rua de São Sebastião 341 - Minipreço	41.17299324	-8.55148942	800	3N
Rio Tinto	Rua de São Sebastião 341 - Minipreço	41.17299324	-8.55148942	800	3N
Rio Tinto	Rua de São Sebastião 387, com Rua Beatriz Costa	41.1732077	-8.55222277	800	3N
Rio Tinto	Rua de São Sebastião 387, com Rua Beatriz Costa	41.1732077	-8.55222277	800	3N
Rio Tinto	Rua de São Sebastião com Rua de Diu	41.17260408	-8.55033808	800	3N
Rio Tinto	Rua de São Sebastião com Rua de Diu	41.17260408	-8.55033808	800	3N
Rio Tinto	Rua de São Sebastião com Rua de Diu	41.17260408	-8.55033808	800	3N
Rio Tinto	Rua de Sevilhães 336	41.17900595	-8.5468147	800	3N
Rio Tinto	Rua de Sevilhães 401	41.17986111	-8.54780492	1000	3N
Rio Tinto	Rua de Sevilhães 566	41.17943743	-8.54889829	800	3N
Rio Tinto	Rua de Sevilhães 566	41.17943743	-8.54889829	800	3N
Rio Tinto	Rua de Sevilhães 566	41.17943743	-8.54889829	800	3N
Rio Tinto	Rua de Vale de Flores 132 - Centro Social de Soutelo	41.1770619	-8.55971288	800	3N
Rio Tinto	Rua de Vale de Flores 132 - Centro Social de Soutelo	41.1770619	-8.55971288	800	3N
Rio Tinto	Rua Dom António Ferreira Gomes 123	41.17867611	-8.55206702	1000	3N
Rio Tinto	Rua Dom António Ribeiro 50	41.170052	-8.552515	1000	3N
Rio Tinto	Rua Dom António Ribeiro 50	41.170052	-8.552515	1000	3N
Rio Tinto	Rua Dom António Ribeiro 50	41.170052	-8.552515	1000	3N
Rio Tinto	Rua Doutor António Macedo 71	41.175634	-8.553505	800	3N
Rio Tinto	Rua Doutor António Macedo 71	41.175634	-8.553505	800	3N
Rio Tinto	Rua Doutor Cancelas - junto à escola	41.17083467	-8.55788003	800	3N
Rio Tinto	Rua Doutor Cancelas - junto à escola	41.17083467	-8.55788003	800	3N
Rio Tinto	Rua Doutor José Luís Araújo 27	41.17357191	-8.54691132	800	3N
Rio Tinto	Rua Doutor José Maria dos Santos Moura 114	41.17784291	-8.55710218	800	3N
Rio Tinto	Rua Doutor José Maria dos Santos Moura 124	41.17784291	-8.55710218	800	3N
Rio Tinto	Rua Doutor José Maria dos Santos Moura 46	41.17824062	-8.55655958	800	3N
Rio Tinto	Rua Doutor José Maria dos Santos Moura 46	41.17824062	-8.55655958	800	3N
Rio Tinto	Rua Doutor Raúl Chagas 81	41.17638754	-8.54078454	800	3N
Rio Tinto	Rua Doutor Raúl Chagas 81	41.17640473	-8.54078638	800	3N
Rio Tinto	Rua Fernão de Magalhães 530	41.17376439	-8.55155143	1000	3N
Rio Tinto	Rua Fernão de Magalhães 530	41.17376439	-8.55155143	1000	3N

16. MAI 2022

380

Rio Tinto	Rua Garcia da Horta 104	41.1859152	-8.55477404	800	3N
Rio Tinto	Rua Garcia da Horta 104	41.18593255	-8.55476077	800	3N
Rio Tinto	Rua Infante Dom Henrique - Torrier	41.1702936	-8.54719521	1000	3N
Rio Tinto	Rua Infante Dom Henrique - Torrier	41.1702936	-8.54719521	1000	3N
Rio Tinto	Rua Infante Dom Henrique - Torrier	41.16933518	-8.5480233	1000	3N
Rio Tinto	Rua Infante Dom Henrique - Torrier	41.16933518	-8.5480233	1000	3N
Rio Tinto	Rua Infante Dom Henrique - Torrier	41.16933518	-8.5480233	1000	3N
Rio Tinto	Rua Infante Dom Henrique - Torrier	41.16933518	-8.5480233	1000	3N
Rio Tinto	Rua Infante Dom Henrique 326	41.16984486	-8.54697633	800	3N
Rio Tinto	Rua Infante Dom Henrique 326	41.16984486	-8.54697633	800	3N
Rio Tinto	Rua Infante Dom Henrique 326	41.16984486	-8.54697633	800	3N
Rio Tinto	Rua Infante Dom Henrique 326	41.16984486	-8.54697633	800	3N
Rio Tinto	Rua Infante Dom Henrique 488, junto ao Pingo Doce	41.171139	-8.546993	1000	3N
Rio Tinto	Rua Infante Dom Henrique- Torrier	41.16933518	-8.5480233	1000	3N
Rio Tinto	Rua Manuel Serra - Casa do Lixo	41.183256	-8.556875	800	3N
Rio Tinto	Rua Manuel Serra - Casa do Lixo	41.183256	-8.556875	800	3N
Rio Tinto	Rua Manuel Serra - Casa do Lixo	41.183256	-8.556875	800	3N
Rio Tinto	Rua Manuel Serra - Casa do Lixo	41.183256	-8.556875	800	3N
Rio Tinto	Rua Martinho Costa Lopes	41.174644	-8.560193	800	3N
Rio Tinto	Rua Martinho Costa Lopes	41.174644	-8.560193	800	3N
Rio Tinto	Rua Nicolau Coelho 75	41.17788131	-8.54590189	800	3N
Rio Tinto	Rua Nicolau Coelho 75	41.17788131	-8.54590189	800	3N
Rio Tinto	Rua Nicolau Coelho 75	41.17788131	-8.54590189	800	3N
Rio Tinto	Rua Nova das Perlinhas 145	41.17927662	-8.55044126	800	3N
Rio Tinto	Rua Nova das Perlinhas 145	41.17927662	-8.55044126	800	3N
Rio Tinto	Rua Nova das Perlinhas 183	41.17975042	-8.55138544	800	3N
Rio Tinto	Rua Nova das Perlinhas 183	41.17975042	-8.55138544	800	3N
Rio Tinto	Rua Nova das Perlinhas 183	41.17984038	-8.55162071	1000	3N
Rio Tinto	Rua Nova das Perlinhas 183	41.17986584	-8.55170482	1000	3N
Rio Tinto	Rua Nova das Perlinhas 196 - Casa do Lixo	41.17928114	-8.5507955	800	3N
Rio Tinto	Rua Nova das Perlinhas 196 - Casa do Lixo	41.17928114	-8.5507955	800	3N
Rio Tinto	Rua Nova das Perlinhas 196 - Casa do Lixo	41.17928114	-8.5507955	800	3N
Rio Tinto	Rua Nova das Perlinhas 196 - Casa do Lixo	41.17928114	-8.5507955	800	3N
Rio Tinto	Rua Nova das Perlinhas 586	41.17865571	-8.5494358	1000	3N
Rio Tinto	Rua Nova das Perlinhas 586	41.17865571	-8.5494358	1000	3N
Rio Tinto	Rua Nova das Perlinhas 586	41.17865571	-8.5494358	1000	3N
Rio Tinto	Rua Nova das Perlinhas, 584	41.178624	-8.549446	800	3N
Rio Tinto	Rua Nova das Perlinhas, 584	41.178624	-8.549446	800	3N
Rio Tinto	Rua Nova das Perlinhas, 584	41.178624	-8.549446	800	3N
Rio Tinto	Rua Nova de Agra 85	41.18242264	-8.54412693	800	3N
Rio Tinto	Rua Paulo da Gama 40,	41.17750622	-8.54690282	800	3N
Rio Tinto	Rua Paulo da Gama 40	41.17750622	-8.54690282	800	3N
Rio Tinto	Rua Paulo da Gama 96	41.17809724	-8.54693387	800	3N
Rio Tinto	Rua Paulo da Gama 96	41.17809724	-8.54693387	800	3N
Rio Tinto	Rua Professora Antónia Maria Pimenta	41.17543171	-8.54154819	800	3N
Rio Tinto	Rua Quinta da Campainha 32	41.18524789	-8.55606234	1000	3N
Rio Tinto	Rua Quinta da Campainha 38	41.18524789	-8.55606234	1000	3N
Rio Tinto	Rua Quinta da Campainha 38	41.18524789	-8.55606234	1000	3N
Rio Tinto	Rua Quinta da Campainha 38	41.18524789	-8.55606234	1000	3N
Rio Tinto	Rua S. Caetano 212	41.171829	-8.562041	800	3N
Rio Tinto	Rua S. Caetano 212	41.171829	-8.562041	800	3N
Rio Tinto	Rua Sá de Miranda 70	41.17436913	-8.54744399	800	3N
Rio Tinto	Travessa de São Sebastião - McDonalds	41.17331778	-8.5523432	1000	3N
Rio Tinto	Travessa de São Sebastião - McDonalds	41.17331778	-8.5523432	1000	3N
Rio Tinto	Travessa de Sevilhães 130	41.17858942	-8.54877084	800	3N
Rio Tinto	Travessa Fernão de Magalhães 177	41.17182858	-8.54920294	800	3N

381

Rio Tinto	Travessa Fernão de Magalhães 177	41.17181963	-8.54919914	800	3N
Rio Tinto	Travessa Senhor do Calvário 22	41.17163701	-8.55967225	800	3N
Rio Tinto	Travessa Senhor do Calvário 22	41.17167145	-8.55974391	800	3N
Rio Tinto	Travessa Senhor do Calvário 22	41.17167662	-8.55975683	800	3N
Rio Tinto	Travessa Senhor do Calvário 22	41.17163701	-8.55967225	800	3N
Rio Tinto	Tv. S. Sebastião 35	41.17367871	-8.55264012	1000	3N
Rio Tinto	Tv. S. Sebastião 35	41.17367871	-8.55264012	1000	3N
Rio Tinto	Tv. S. Sebastião 35	41.17367871	-8.55264012	1000	3N
Rio Tinto	Tv. S. Sebastião 35	41.17367871	-8.55264012	1000	3N
Rio Tinto	Praceta José Coelho da Mota - ALDI	41.17376004	-8.54293591	800	3N
Rio Tinto	Praceta José Coelho da Mota - ALDI	41.17376004	-8.54293591	800	3N
Rio Tinto	R. Prof. António Martins Pimenta 189 - Casa do Lixo	41.17564551	-8.54150912	800	3N
Rio Tinto	Rua Aquilino Ribeiro com Rua Teixeira Pascoais	41.186989	-8.551558	800	3N
Rio Tinto	Rua da Ferraria com Travessa de Sevilhães	41.177455	-8.548591	800	3N
Rio Tinto	Rua da Seara 93	41.18081276	-8.56322404	800	3N
Rio Tinto	Rua da Seara 93	41.18081276	-8.56322404	800	3N
Rio Tinto	Rua da Seara 93	41.18081276	-8.56322404	800	3N
Rio Tinto	Rua de Perlinhas 459 - EMPRESA	41.18099834	-8.55582816	800	3N
Rio Tinto	Rua de Perlinhas 459 - EMPRESA	41.18099834	-8.55582816	800	3N
Rio Tinto	Rua Oliveira Guedes - Casa do Lixo	41.1750753	-8.55872934	800	3N
Rio Tinto	Travessa da Carreira 12	41.17844373	-8.53946948	800	3N
Rio Tinto	Travessa da Carreira 12	41.17844373	-8.53946948	800	3N
Rio Tinto	Rua Padre joaquim das neves, 1327	41.186515	-8.554923	800	3N
Rio Tinto	Rua Padre joaquim das neves, 1327	41.186515	-8.554923	800	3N
S. Cosme	Rua de São Tomé - Águas de Gondomar	41.13877781	-8.52970489	800	3N
S. Pedro da Cova	Rua das Flores 60, 4510-274 Gondomar, Portugal	41.16086569	-8.51789038	1000	3N
S. Pedro da Cova	Rua das Flores 60, 4510-274 Gondomar, Portugal	41.16086569	-8.51789038	1000	3N
Covelo	Av. Dr. Francisco Sá Carneiro (frente nº 291)	41.076892	-8.477105	800	4D
Covelo	Av. Dr. Francisco Sá Carneiro (Restaurante Tomás)	41.076509	-8.469518	1000	4D
Covelo	Av. Dr. Francisco Sá Carneiro (Restaurante Tomás)	41.076509	-8.469518	1000	4D
Covelo	Av. Dr. Francisco Sá Carneiro (Restaurante Tomás)	41.076509	-8.469518	1000	4D
Covelo	Avenida Central de Broalhos com Rua Corgo da Fonte	41.07386556	-8.46209527	800	4D
Covelo	Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro 1116	41.07588929	-8.46719186	800	4D
Covelo	Avenida Franscisco Sá Carneiro com Rua 29 de Julho	41.07799092	-8.47319787	1000	4D
Covelo	Avenida Franscisco Sá Carneiro com Rua 29 de Julho	41.07799092	-8.47319787	1000	4D
Covelo	Largo da Escola (junto Escola Primária)	41.075851	-8.464238	1000	4D
Covelo	Largo da Escola (junto Escola Primária)	41.075851	-8.464238	1000	4D
Covelo	Largo da Escola (junto Escola Primária)	41.07583094	-8.46420174	800	4D
Covelo	Largo Vale do Melro	41.105973	-8.458613	800	4D
Covelo	Largo Vale do Melro	41.105973	-8.458613	800	4D
Covelo	Largo Vale do Melro	41.105973	-8.458613	800	4D
Covelo	R. 29 de Julho, 1177	41.086185	-8.469052	800	4D
Covelo	Rua 29 de Julho 1314	41.08797365	-8.46906395	800	4D
Covelo	Rua 29 de Julho 591	41.08200528	-8.47145058	1000	4D
Covelo	Rua 29 de Julho com Rua Santa Isabel	41.08266884	-8.47068911	800	4D
Covelo	Rua 29 de Julho com Rua Santa Isabel	41.08265536	-8.47069321	800	4D
Covelo	Rua 29 de Julho, 2554	41.09724714	-8.46799959	800	4D
Covelo	Rua 29 Julho (frente nº 599)	41.082673	-8.470699	800	4D
Covelo	Rua 29 Julho (frente nº 599)	41.082673	-8.470699	800	4D

382

Covelo	Rua 29 Julho (junto 2554)	41.097815	-8.468445	800	4D
Covelo	Rua Combatente Rolando Santos Pinto (fim de Rua)	41.072635	-8.463718	800	4D
Covelo	Rua Combatente Rolando Santos Pinto (fim de Rua)	41.072635	-8.463718	800	4D
Covelo	Rua Combatente Rolando Santos Pinto 865	41.072772	-8.463638	800	4D
Covelo	Rua Combatente Rolando Santos Pinto 865	41.072772	-8.463638	800	4D
Covelo	Rua da Termoeléctrica 200	41.07211546	-8.45866906	1000	4D
Covelo	Rua da Termoeléctrica 54	41.07351811	-8.45986968	800	4D
Covelo	Rua da Termoeléctrica 54	41.07359333	-8.45989313	800	4D
Covelo	Rua das Carreiras 47	41.10569567	-8.46752541	800	4D
Covelo	Rua das Carreiras 47	41.10569567	-8.46752541	800	4D
Covelo	Rua das Carreiras 47	41.10567011	-8.46754652	800	4D
Covelo	Rua das Cavadas 70	41.08726133	-8.469836	800	4D
Covelo	Rua das Cavadas 70	41.08726133	-8.469836	800	4D
Covelo	Rua de Porto-de-Bois	41.10581353	-8.47119824	800	4D
Covelo	Rua de Porto-de-Bois	41.10582443	-8.47122197	800	4D
Covelo	Rua de Porto-de-Bois	41.10582443	-8.47122197	800	4D
Covelo	Rua de Porto-de-Bois 172	41.10664755	-8.47011818	800	4D
Covelo	Rua de Porto-de-Bois 172	41.10663274	-8.47005379	800	4D
Covelo	Rua de Porto-de-Bois 172	41.1065354	-8.47016216	800	4D
Covelo	Rua do Crucifixo	41.10621222	-8.4624484	800	4D
Covelo	Rua do Crucifixo, junto ao cemitério	41.10580827	-8.46372114	800	4D
Covelo	Rua do Crucifixo, junto ao cemitério	41.10580827	-8.46372114	800	4D
Covelo	Rua do Maninho com a Rua da Portela	41.10411532	-8.45421545	800	4D
Covelo	Rua do Maninho com a Rua da Portela	41.10411532	-8.45421545	800	4D
Covelo	Rua do Redondelo 390	41.07978076	-8.47354895	800	4D
Covelo	Rua do Redondelo 390	41.07978076	-8.47354895	800	4D
Covelo	Rua do Vale Água 175	41.07132959	-8.46149148	800	4D
Covelo	Rua do Vale Água 175	41.07132959	-8.46149148	1000	4D
Covelo	Rua Dois Irmãos	41.10639133	-8.45854129	800	4D
Covelo	Rua Dona Delfina Rocha 90	41.07500721	-8.46394893	1000	4D
Covelo	Rua Dona Delfina Rocha 90	41.07500721	-8.46394893	1000	4D
Covelo	Rua dos Favais - inicio da Rua	41.07796588	-8.47103249	800	4D
Covelo	Rua dos Favais - Inicio da Rua	41.07796588	-8.47103249	800	4D
Covelo	Rua dos Favais - Marina da Lixa	41.0791559	-8.46956676	800	4D
Covelo	Rua dos Favais - Marina da Lixa	41.0791559	-8.46956676	800	4D
Covelo	Rua dos Favais - Marina da Lixa	41.0791559	-8.46956676	800	4D
Covelo	Rua dos Favais - Marina da Lixa	41.0791559	-8.46956676	800	4D
Covelo	Rua dos Favais - Marina da Lixa	41.0791559	-8.46956676	800	4D
Covelo	Rua Luís de Matos	41.09190033	-8.4671183	800	4D
Covelo	Rua Maestro Joaquim Luís Meireles 16	41.07656406	-8.46979114	800	4D
Covelo	Rua Maestro Joaquim Luís Meireles 16	41.07656406	-8.46979114	800	4D
Covelo	Rua Maestro Joaquim Luís Meireles 16	41.07656406	-8.46979114	800	4D
Covelo	Rua Nova do Seixo 90	41.07844986	-8.47592172	800	4D
Covelo	Rua Santa Isabel 167 com Rua da Silveira	41.08545002	-8.47029034	800	4D
Covelo	Rua Santa Isabel 167 com Rua da Silveira	41.08545002	-8.47029034	800	4D
Covelo	Rua Santa Isabel, frente à capela	41.087240	-8.469772	800	4D
Covelo	Rua Santa Isabel, frente à capela	41.087240	-8.469772	800	4D
Covelo	Travessa das Lages	41.10232495	-8.46677219	800	4D
Foz do Sousa	Avenida Clube Caçadores com Avenida Foz do Sousa	41.08882896	-8.51905422	800	4D
Foz do Sousa	Avenida Clube de Caçadores, junto ao Miradouro	41.0891494	-8.52014808	800	4D
Foz do Sousa	Avenida Clube de Caçadores, junto ao Miradouro	41.0891494	-8.52014808	800	4D
Foz do Sousa	Avenida da Foz do Sousa 103	41.08913819	-8.51736411	800	4D
Foz do Sousa	Avenida da Foz do Sousa 1651	41.09420645	-8.50274112	800	4D

383

Foz do Sousa	Avenida da Foz do Sousa 286	41.0932433	-8.50477559	800	4D
Foz do Sousa	Avenida da Foz do Sousa 561	41.09012391	-8.51397123	800	4D
Foz do Sousa	Avenida da Foz do Sousa 561	41.09012391	-8.51397123	800	4D
Foz do Sousa	Avenida da Foz do Sousa 803 - Junta de Freguesia	41.091666	-8.509100	800	4D
Foz do Sousa	Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro	41.07875443	-8.51546081	1000	4D
Foz do Sousa	Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro - Restaurante Freitas	41.07411746	-8.48948687	800	4D
Foz do Sousa	Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro 1079	41.08099933	-8.51543705	1000	4D
Foz do Sousa	Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro 1451	41.077746	-8.514610	1000	4D
Foz do Sousa	Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro 1475	41.07696876	-8.51248667	1000	4D
Foz do Sousa	Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro 1573	41.07549989	-8.51190287	800	4D
Foz do Sousa	Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro 1573	41.075398	-8.511963	800	4D
Foz do Sousa	Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro 2291	41.07274248	-8.49731343	800	4D
Foz do Sousa	Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro 2951	41.07249511	-8.49935136	1000	4D
Foz do Sousa	Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro, 1425 (junto à paragem)	41.077837	-8.514539	800	4D
Foz do Sousa	Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, junto à paragem	41.074304	-8.489358	800	4D
Foz do Sousa	Pavilhão Gimnodesportivo de Foz do Sousa	41.092561	-8.501651	800	4D
Foz do Sousa	Rua Alto de Chieira 320	41.08075051	-8.49836874	800	4D
Foz do Sousa	Rua Alto de Chieira 320	41.08075051	-8.49836874	800	4D
Foz do Sousa	Rua Alto de Chieira 320	41.08075051	-8.49836874	800	4D
Foz do Sousa	Rua Beira Rio 40	41.08104821	-8.51724335	800	4D
Foz do Sousa	Rua Beira Rio 80	41.080094	-8.5175482	1000	4D
Foz do Sousa	Rua Beira Rio 80	41.080094	-8.5175482	1000	4D
Foz do Sousa	Rua Central de Gens 460	41.11349958	-8.48265999	800	4D
Foz do Sousa	Rua Central de Gens 460	41.11349958	-8.48265999	800	4D
Foz do Sousa	Rua Concharela 156	41.08352686	-8.49622785	1000	4D
Foz do Sousa	Rua Concharela 156	41.08352686	-8.49622785	1000	4D
Foz do Sousa	Rua Concharela 414	41.08445239	-8.49725389	1000	4D
Foz do Sousa	Rua Concharela 414	41.08472137	-8.49754126	1000	4D
Foz do Sousa	Rua Concharela 851	41.08748494	-8.49699911	1000	4D
Foz do Sousa	Rua Concharela 851	41.08748494	-8.49699911	1000	4D
Foz do Sousa	Rua da Aldeia 418	41.11043894	-8.48523535	800	4D
Foz do Sousa	Rua da Aldeia 418	41.11043894	-8.48523535	800	4D
Foz do Sousa	Rua da Barragem 4145	41.07438141	-8.48953904	1000	4D
Foz do Sousa	Rua da Chieira 410	41.08102575	-8.50705619	800	4D
Foz do Sousa	Rua da Chieira 410	41.08102575	-8.50705619	800	4D
Foz do Sousa	Rua da Chieira 410	41.08102575	-8.50705619	800	4D
Foz do Sousa	Rua da Concharela com Rua das Valas	41.08192798	-8.49534977	800	4D
Foz do Sousa	Rua da Concharela com Rua das Valas	41.08192798	-8.49534977	800	4D
Foz do Sousa	Rua da Escola - Centro Social e Paroquial de Foz do Sousa	41.09367529	-8.50882832	800	4D
Foz do Sousa	Rua da Escola - Interior da Escola	41.09359435	-8.50782578	800	4D
Foz do Sousa	Rua da Escola 157	41.08504782	-8.49701593	1000	4D
Foz do Sousa	Rua da Escola 157	41.08504979	-8.49701592	1000	4D
Foz do Sousa	Rua da Escola 18	41.1148075	-8.4823727	800	4D
Foz do Sousa	Rua da Escola 190	41.0852185	-8.49673015	800	4D
Foz do Sousa	Rua da Escola 190	41.0852185	-8.49673015	800	4D
Foz do Sousa	Rua da Escola com Rua da Costa 10	41.08429183	-8.511884	1000	4D
Foz do Sousa	Rua da Escola com Rua da Costa 10	41.08429183	-8.511884	1000	4D
Foz do Sousa	Rua da Escola com Rua de S. Jorge 669	41.08318457	-8.51062807	800	4D
Foz do Sousa	Rua da Escola com Rua de S. Jorge 669	41.08318457	-8.51062807	800	4D

16. MAI 2022

Foz do Sousa	Rua da Escola Velha 13	41.09187525	-8.49003342	800	4D
Foz do Sousa	Rua da Escola Velha 13	41.09187525	-8.49003342	800	4D
Foz do Sousa	Rua da Escola Velha 35	41.09142248	-8.4901222	800	4D
Foz do Sousa	Rua da Escola Velha 35	41.09142248	-8.4901222	800	4D
Foz do Sousa	Rua da Fonte 80	41.11280141	-8.48341139	800	4D
Foz do Sousa	Rua da Igreja 60	41.09222787	-8.50836935	800	4D
Foz do Sousa	Rua da Igreja com Rua das Quintas 4	41.09320566	-8.50903714	800	4D
Foz do Sousa	Rua da Lavandeira com Rua da Valinha	41.11703287	-8.49478731	1000	4D
Foz do Sousa	Rua da Lavandeira com Rua da Valinha	41.11703287	-8.49478731	1000	4D
Foz do Sousa	Rua da Manga 4	41.11390355	-8.49679464	800	4D
Foz do Sousa	Rua da Ponte 50	41.09370438	-8.49942738	800	4D
Foz do Sousa	Rua da Quinta 35	41.11264012	-8.48536129	1000	4D
Foz do Sousa	Rua da Quinta 35	41.11264012	-8.48536129	1000	4D
Foz do Sousa	Rua da Valeira	41.08655337	-8.50628735	800	4D
Foz do Sousa	Rua das Águas - Centro de Saúde	41.09459394	-8.50091774	800	4D
Foz do Sousa	Rua das Águas - Parque de Travassos	41.09860467	-8.49547315	800	4D
Foz do Sousa	Rua das Águas 275	41.0958862	-8.49925239	800	4D
Foz do Sousa	Rua das Águas com Rua das Cavadas	41.09672929	-8.49740606	800	4D
Foz do Sousa	Rua das Minas 95	41.08209956	-8.51549769	800	4D
Foz do Sousa	Rua das Minas 95	41.08209956	-8.51549769	800	4D
Foz do Sousa	Rua das Minas 95	41.08209956	-8.51549769	800	4D
Foz do Sousa	Rua das Oliveiras 30	41.11305166	-8.4902363	800	4D
Foz do Sousa	Rua das Oliveiras 30	41.11305166	-8.4902363	800	4D
Foz do Sousa	Rua das Oliveiras 30	41.11305166	-8.4902363	800	4D
Foz do Sousa	Rua das Oliveiras 30	41.11306605	-8.49023304	800	4D
Foz do Sousa	Rua das Quintas 440	41.09377241	-8.51252232	1000	4D
Foz do Sousa	Rua de Midões 94	41.11405246	-8.474597	800	4D
Foz do Sousa	Rua de Midões 94	41.11405246	-8.474597	800	4D
Foz do Sousa	Rua de Midões com Rua Flor do Monte	41.11410178	-8.47457293	800	4D
Foz do Sousa	Rua de Midões com Rua Flor do Monte	41.11410178	-8.47457293	800	4D
Foz do Sousa	Rua de S. Jorge com Rua do Ribeiro	41.08087453	-8.51329636	1000	4D
Foz do Sousa	Rua de S. Jorge com Rua do Ribeiro	41.08087453	-8.51329636	1000	4D
Foz do Sousa	Rua de Santa Helena 1039	41.11270709	-8.50073161	800	4D
Foz do Sousa	Rua de Santa Helena 2013	41.11436036	-8.4956214	1000	4D
Foz do Sousa	Rua de Santo Ovídio 1105	41.08972637	-8.49339119	800	4D
Foz do Sousa	Rua de Santo Ovídio 1105	41.08972637	-8.49339119	800	4D
Foz do Sousa	Rua de Santo Ovídio 1549	41.09085638	-8.48932301	800	4D
Foz do Sousa	Rua de Santo Ovídio 2000	41.08768013	-8.48649085	800	4D
Foz do Sousa	Rua de Santo Ovídio 2000	41.08768013	-8.48649085	800	4D
Foz do Sousa	Rua de Santo Ovídio 2000	41.08768013	-8.48649085	800	4D
Foz do Sousa	Rua de Santo Ovídio 2605	41.084143	-8.482771	1000	4D
Foz do Sousa	Rua de Santo Ovídio 299	41.09178634	-8.49658605	800	4D
Foz do Sousa	Rua de Santo Ovídio 87	41.0937419	-8.49765348	800	4D
Foz do Sousa	Rua de Santo Ovídio 87	41.09359986	-8.49758091	800	4D
Foz do Sousa	Rua de São Jorge 179	41.08171981	-8.51403879	1000	4D
Foz do Sousa	Rua de São Jorge 460	41.08198197	-8.51203633	1000	4D
Foz do Sousa	Rua de São Jorge 460	41.08201535	-8.5119732	1000	4D
Foz do Sousa	Rua de São Jorge com Rua da Escola	41.08310377	-8.51068069	1000	4D
Foz do Sousa	Rua de São Jorge com Rua da Escola	41.08310377	-8.51068069	1000	4D
Foz do Sousa	Rua do Calhau Branco 127	41.08211516	-8.50540786	1000	4D
Foz do Sousa	Rua do Cerquido - Tomás Silva e Castro (RICO)	41.08827464	-8.5081506	800	4D
Foz do Sousa	Rua do Cerquido - Tomás Silva e Castro (RICO)	41.08827464	-8.5081506	800	4D
Foz do Sousa	Rua do Cerquido - Tomás Silva e Castro (RICO)	41.08827464	-8.5081506	800	4D
Foz do Sousa	Rua do Cerquido 114	41.0859086	-8.50837079	1000	4D
Foz do Sousa	Rua do Cerquido 265	41.0877701	-8.51084876	800	4D
Foz do Sousa	Rua do Cerquido 265	41.0877701	-8.51084876	800	4D
Foz do Sousa	Rua do Cerquido 433	41.0877701	-8.51084876	800	4D

16. MAI 2022

Foz do Sousa	Rua do Estádio	41.09169952	-8.48410834	1000	4D
Foz do Sousa	Rua do Junçal 430	41.11394663	-8.4794577	1000	4D
Foz do Sousa	Rua do Junçal 850	41.11504891	-8.47651183	800	4D
Foz do Sousa	Rua do Outeiro 237	41.07505104	-8.49585455	800	4D
Foz do Sousa	Rua do Outeiro 300	41.07417429	-8.4955184	1000	4D
Foz do Sousa	Rua do Parque de Jogos 220	41.11928665	-8.48287827	800	4D
Foz do Sousa	Rua do Parque de Jogos 220	41.11928665	-8.48287827	800	4D
Foz do Sousa	Rua do Passal 41	41.0947669	-8.50057552	1000	4D
Foz do Sousa	Rua do Picoto 47	41.1149817	-8.49898308	800	4D
Foz do Sousa	Rua do Rio Ferreira 1050	41.12313898	-8.50172513	800	4D
Foz do Sousa	Rua do Rio Ferreira 520	41.11661482	-8.49677528	800	4D
Foz do Sousa	Rua do Rio Ferreira 520	41.11661482	-8.49677528	800	4D
Foz do Sousa	Rua do Rio Ferreira 860	41.11979165	-8.4987289	800	4D
Foz do Sousa	Rua Dom Miguel 313	41.09052633	-8.51833037	800	4D
Foz do Sousa	Rua Dom Miguel 313	41.09052633	-8.51833037	800	4D
Foz do Sousa	Rua Dom Miguel 515	41.0934084	-8.51438856	800	4D
Foz do Sousa	Rua Dom Miguel 597	41.09183227	-8.51581094	800	4D
Foz do Sousa	Rua Dom Miguel 600	41.091871	-8.515810	800	4D
Foz do Sousa	Rua Dr. Francisco Sá Carneiro om Rua Beira Rio	41.081217	-8.516142	1000	4D
Foz do Sousa	Rua Fora da Quelha 363	41.08565716	-8.48846504	800	4D
Foz do Sousa	Rua Fora da Quelha 377	41.08562573	-8.48872823	800	4D
Foz do Sousa	Rua Fora da Quelha 434	41.08573243	-8.49036851	800	4D
Foz do Sousa	Rua Fora da Quelha 434	41.08573243	-8.49036851	800	4D
Foz do Sousa	Rua Nossa Senhora da Aparecida - Pavilhão Ginodesportivo de Foz do Sousa	41.08690781	-8.50180589	800	4D
Foz do Sousa	Rua Nossa Senhora da Aparecida 430	41.08690968	-8.49752974	800	4D
Foz do Sousa	Rua Nossa Senhora da Livração 1397 - NAUTILUS	41.07887084	-8.50076895	800	4D
Foz do Sousa	Rua Nossa Senhora da Livração 1397 - NAUTILUS	41.07887084	-8.50076895	800	4D
Foz do Sousa	Rua Nossa Senhora da Livração 1397 - NAUTILUS	41.07887084	-8.50076895	800	4D
Foz do Sousa	Rua Nossa Senhora da Livração 571	41.07680647	-8.49550551	800	4D
Foz do Sousa	Rua Nossa Senhora da Livração 571	41.07680647	-8.49550551	800	4D
Foz do Sousa	Rua Nossa Senhora da Livração 646	41.07705746	-8.49717696	800	4D
Foz do Sousa	Rua Nossa Senhora da Livração com Rua da Capela	41.07685434	-8.49381434	1000	4D
Foz do Sousa	Rua Nossa Senhora da Livração com Rua da Chieira	41.07942609	-8.50371022	800	4D
Foz do Sousa	Rua Nossa Senhora da Livração com Rua da Chieira	41.07942609	-8.50371022	800	4D
Foz do Sousa	Rua Nova - Junto à Escola Primária	41.09185148	-8.49169372	1000	4D
Foz do Sousa	Rua Nova - Junto à Escola Primária	41.09185148	-8.49169372	1000	4D
Foz do Sousa	Rua Nova - Junto à Escola Primária	41.09185148	-8.49169372	1000	4D
Foz do Sousa	Rua Nova - Junto à Escola Primária	41.09185148	-8.49169372	1000	4D
Foz do Sousa	Rua Nova do Seixo 390	41.07673858	-8.47768317	800	4D
Foz do Sousa	Rua Primeiro de Dezembro 1180	41.09317917	-8.4852451	800	4D
Foz do Sousa	Rua Primeiro de Dezembro 1180	41.09317917	-8.4852451	800	4D
Foz do Sousa	Rua Primeiro de Dezembro com Rua Santo Isidro	41.09185554	-8.48763522	800	4D
Foz do Sousa	Rua Primeiro de Dezembro com Rua Santo Isidro	41.09183156	-8.48767508	800	4D
Foz do Sousa	Rua Primeiro de Dezembro com Rua Santo Isidro	41.09180783	-8.48780284	800	4D
Foz do Sousa	Rua Rio Ferreira com Rua Monte Ventoso	41.11760994	-8.49716963	800	4D
Foz do Sousa	Rua Rio Ferreira com Rua Monte Ventoso	41.11760994	-8.49716963	800	4D
Foz do Sousa	Rua Santo Ovídio com Travessa da Estivada	41.08871122	-8.48747355	1000	4D
Foz do Sousa	Rua Santo Ovídio com Travessa da Estivada	41.08871122	-8.48747355	1000	4D

16. MAI 2022

Foz do Sousa	Rua Santo Ovídio com Travessa da Estivada	41.08871122	-8.48747355	1000	4D
Foz do Sousa	Rua Santo Ovídio Rua Primeiro de Dezembro 15	41.09087492	-8.48930598	800	4D
Foz do Sousa	Rua Santo Ovídio Rua Primeiro de Dezembro 15	41.09087492	-8.48930598	800	4D
Foz do Sousa	Rua São João 76	41.088308	-8.511215	1000	4D
Foz do Sousa	Rua São João 76	41.088308	-8.511215	1000	4D
Foz do Sousa	Rua Senhora da Livração 5	41.0739267	-8.49325756	800	4D
Foz do Sousa	Rua Sol No Lar 5	41.11437619	-8.48718606	1000	4D
Foz do Sousa	Rua Sol No Lar 5	41.11473803	-8.48636845	800	4D
Foz do Sousa	Rua Sol No Lar 5	41.11473803	-8.48636845	800	4D
Foz do Sousa	Travessa da Escola, 4515-123 Gondomar, Portugal	41.11488213	-8.48315619	800	4D
Foz do Sousa	Travessa das Minas - Edifício Douro Terrace	41.08419877	-8.51542845	1000	4D
Foz do Sousa	Travessa das Minas - Edifício Douro Terrace	41.08419877	-8.51542845	1000	4D
Foz do Sousa	Travessa Pena Coberta 48	41.11497683	-8.47508804	800	4D
Foz do Sousa	Tv. Dom Miguel 41	41.0907591	-8.51867552	800	4D
Foz do Sousa	Tv. Dom Miguel 41	41.0907591	-8.51867552	800	4D
Foz do Sousa	Rua Central de Gens com Travessa da Lavandeira	41.113199	-8.493757	1000	4D
Foz do Sousa	Rua Concharela 90	41.08201244	-8.49545675	800	4D
Foz do Sousa	Rua Concharela 90	41.08201244	-8.49545675	800	4D
Foz do Sousa	Rua da Serra 105	41.10055294	-8.50385368	800	4D
Foz do Sousa	Rua Rio Ferreira com Rua da Lavandeira	41.1145196	-8.4944505	1000	4D
Foz do Sousa	Rua Rio Ferreira com Rua da Lavandeira	41.1145196	-8.4944505	1000	4D
Foz do Sousa	Rua Santo Ovídio com Rua do Bulho	41.09062647	-8.48861208	800	4D
Jovim	Avenida Clube de Caçadores - Clube Caçadores do Porto	41.09582482	-8.51989019	800	4D
Jovim	Avenida Clube de Caçadores - Clube Caçadores do Porto	41.09582482	-8.51989019	800	4D
Jovim	Estrada de Dom Miguel	41.09582482	-8.51989019	800	4D
Medas	Avenida Beira Rio, 441	41.06030375	-8.45432301	800	4D
Medas	Avenida Beira Rio, junto ao PT	41.06193734	-8.45141334	800	4D
Medas	Avenida Beira Rio, junto ao PT	41.06193734	-8.45141334	800	4D
Medas	Avenida Central de Broalhos - Instalações Auto-Estrada	41.07053669	-8.45235672	800	4D
Medas	Avenida Central de Broalhos - Instalações Auto-Estrada	41.07053669	-8.45235672	800	4D
Medas	Avenida Central de Broalhos - Instalações Auto-Estrada	41.07053669	-8.45235672	800	4D
Medas	Avenida Central de Broalhos - Instalações Auto-Estrada	41.07053669	-8.45235672	800	4D
Medas	Avenida Central de Vila Cova com Rua do Lopes	41.0712924	-8.45033214	1000	4D
Medas	Avenida Central de Vila Cova com Rua do Lopes	41.0712924	-8.45033214	1000	4D
Medas	Avenida Central Vila Cova	41.06705732	-8.44410246	800	4D
Medas	Avenida Central Vila Cova 926, 4515-425 Gondomar, Portugal	41.06629255	-8.43264393	1000	4D
Medas	Avenida Central Vila Cova 509	41.06894815	-8.44825002	1000	4D
Medas	Avenida Central Vila Cova com Rua da Vessada	41.06624168	-8.44104371	800	4D
Medas	Avenida José Joaquim Ferreira 246	41.070026	-8.428450	800	4D
Medas	Central Tapada do Outeiro	41.07012784	-8.46061483	800	4D
Medas	Central Tapada do Outeiro	41.07012784	-8.46061483	800	4D
Medas	Central Tapada do Outeiro	41.07012784	-8.46061483	800	4D
Medas	Central Tapada do Outeiro	41.07012784	-8.46061483	800	4D
Medas	Central Tapada do Outeiro	41.07012784	-8.46061483	1000	4D
Medas	Estrada do Parque, 4515 Gondomar, Portugal	41.0488808	-8.43024504	800	4D

387

Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Exterior Campidouro	41.03990908	-8.42645701	800	4D
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Exterior Campidouro	41.03990908	-8.42645701	800	4D
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Exterior Campidouro	41.03990908	-8.42645701	800	4D
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Exterior Campidouro	41.03990908	-8.42645701	800	4D
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Exterior Campidouro	41.03990908	-8.42645701	800	4D
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Exterior Campidouro	41.03990908	-8.42645701	800	4D
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Exterior Campidouro	41.03990908	-8.42645701	800	4D
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Exterior Campidouro	41.03990908	-8.42645701	800	4D
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Exterior Campidouro	41.03990908	-8.42645701	800	4D
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Exterior Campidouro	41.03990908	-8.42645701	800	4D
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Exterior Campidouro	41.03990908	-8.42645701	800	4D
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Exterior Campidouro	41.03990908	-8.42645701	800	4D
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Exterior Campidouro	41.03990908	-8.42645701	800	4D
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Exterior Campidouro	41.03990908	-8.42645701	800	4D
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Exterior Campidouro	41.03990908	-8.42645701	800	4D
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Exterior Campidouro	41.03990908	-8.42645701	800	4D
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Exterior Campidouro	41.03990908	-8.42645701	800	4D
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Exterior Campidouro	41.03990908	-8.42645701	800	4D
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Exterior Campidouro	41.03990908	-8.42645701	800	4D
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Exterior Campidouro	41.03990908	-8.42645701	800	4D
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Exterior Campidouro	41.03990908	-8.42645701	800	4D
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Exterior Campidouro	41.03990908	-8.42645701	800	4D
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Interior Campidouro	41.039674	-8.426633	800	4D
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Interior Campidouro	41.039674	-8.426633	800	4D
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Interior Campidouro	41.039674	-8.426633	800	4D
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Interior Campidouro	41.039674	-8.426633	800	4D
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Interior Campidouro	41.039674	-8.426633	800	4D
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Interior Campidouro	41.039674	-8.426633	800	4D
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Interior Campidouro	41.039674	-8.426633	800	4D
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Interior Campidouro	41.039674	-8.426633	800	4D
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Interior Campidouro	41.039674	-8.426633	800	4D
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Interior Campidouro	41.039674	-8.426633	800	4D
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Interior Campidouro	41.039674	-8.426633	800	4D
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Interior Campidouro	41.039674	-8.426633	800	4D
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Interior Campidouro	41.039674	-8.426633	800	4D
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Interior Campidouro	41.039674	-8.426633	800	4D

Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Interior Campidouro	41.039674	-8.426633	800	4D
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Interior Campidouro	41.039674	-8.426633	800	4D
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Interior Campidouro	41.039674	-8.426633	800	4D
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Interior Campidouro	41.039674	-8.426633	800	4D
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Interior Campidouro	41.039674	-8.426633	800	4D
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Interior Campidouro	41.039674	-8.426633	800	4D
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Interior Campidouro	41.039674	-8.426633	800	4D
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Interior Campidouro	41.039674	-8.426633	800	4D
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Interior Campidouro	41.039674	-8.426633	800	4D
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Interior Campidouro	41.039674	-8.426633	800	4D
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Interior Campidouro	41.039674	-8.426633	800	4D
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Interior Campidouro	41.039674	-8.426633	800	4D
Medas	Estrada Lugar de Gavinho - Interior Campidouro	41.039674	-8.426633	800	4D
Medas	Largo do Souto	41.05673385	-8.43608337	800	4D
Medas	Largo do Souto	41.05673385	-8.43608337	800	4D
Medas	Largo do Souto	41.05673385	-8.43608337	800	4D
Medas	Rua Costa, 4515-447 Gondomar, Portugal	41.06092299	-8.45201595	800	4D
Medas	Rua da Aldeia 33	41.056350	-8.432967	800	4D
Medas	Rua da Aldeia 33	41.056350	-8.432967	800	4D
Medas	Rua da Aldeia 33	41.056350	-8.432967	800	4D
Medas	Rua da Aldeia, junto ao cemirério	41.05900961	-8.43164007	800	4D
Medas	Rua da Aldeia, junto ao cemirério	41.05900961	-8.43164007	800	4D
Medas	Rua da Bela Vista 233	41.06681196	-8.44923066	800	4D
Medas	Rua da Chão 91	41.07314657	-8.45380253	1000	4D
Medas	Rua da Nossa Senhora Canas 8	41.07322178	-8.45683448	1000	4D
Medas	Rua da Nossa Senhora Canas 8	41.07322178	-8.45683448	1000	4D
Medas	Rua da Vareira 153	41.06898191	-8.44706457	1000	4D
Medas	Rua das Laranjeiras com a Rua da Fragata	41.065014	-8.447957	800	4D
Medas	Rua das Laranjeiras com a Rua da Fragata	41.065014	-8.447957	800	4D
Medas	Rua das Laranjeiras com a Rua da Fragata	41.065014	-8.447957	800	4D
Medas	Rua das Longras 77	41.0667131	-8.44242207	800	4D
Medas	Rua de Canas 201	41.07350232	-8.4502496	800	4D
Medas	Rua de Canas 498	41.07710887	-8.45101934	800	4D
Medas	Rua do Castelo 335	41.04909788	-8.43682146	800	4D
Medas	Rua do Castelo 335	41.04909788	-8.43682146	800	4D
Medas	Rua do Cavadão com Rua da Agra	41.05389408	-8.43220947	800	4D
Medas	Rua do Cavadão com Rua da Agra	41.05389408	-8.43220947	800	4D
Medas	Rua do Lopes com Travessa de Pombal	41.06200722	-8.45424566	800	4D
Medas	Rua do Pansais 30	41.06309894	-8.44536219	800	4D
Medas	Rua do Pansais 30	41.06304351	-8.44539242	800	4D
Medas	Rua do Presinho - Pavilhão	41.06263866	-8.43490744	800	4D
Medas	Rua do Presinho - PER Medas	41.06298969	-8.43292944	800	4D
Medas	Rua do Presinho - PER Medas	41.06298969	-8.43292944	800	4D
Medas	Rua do Presinho - PER Medas	41.06298969	-8.43292944	800	4D
Medas	Rua do Presinho - PER Medas	41.06298969	-8.43292944	800	4D

Medas	Rua do Presinho - PER Medas	41.06298969	-8.43292944	800	4D
Medas	Rua do Presinho 1521	41.06237602	-8.43714793	800	4D
Medas	Rua do Presinho 550	41.06211074	-8.43474611	1000	4D
Medas	Rua do Presinho 574	41.06170135	-8.43582227	800	4D
Medas	Rua do Presinho, junto ao PER	41.062586	-8.432718	800	4D
Medas	Rua dos Carvalhos	41.0552701	-8.43511398	800	4D
Medas	Rua dos Crastos 8	41.07172928	-8.45395177	800	4D
Medas	Rua dos Crastos 8	41.07172928	-8.45395177	800	4D
Medas	Rua dos Crastos 8	41.07172928	-8.45395177	800	4D
Medas	Rua dos Crastos 8	41.07172928	-8.45395177	800	4D
Medas	Rua dos Crastos 8	41.07174304	-8.45430018	800	4D
Medas	Rua Luís Camões 202	41.06902247	-8.44860628	800	4D
Medas	Rua Luís Camões 907	41.0648456	-8.4452448	800	4D
Medas	Rua Luís Camões 907	41.0648456	-8.4452448	800	4D
Medas	Rua Luís de Camões 1297	41.06335925	-8.44059799	800	4D
Medas	Rua Nossa Senhora de Canas, em frente à Columbófica	41.071648	-8.456890	800	4D
Medas	Rua Nova Fonte Coberta 86	41.06187803	-8.43208198	800	4D
Melres	Avenida de Santa Bárbara com Rua da Agra	41.08768955	-8.42949951	800	4D
Melres	Avenida de Santa Bárbara com Rua das Cavadas	41.078810	-8.423719	1000	4D
Melres	Avenida dos Trabalhadores 319	41.07188712	-8.38662669	800	4D
Melres	Avenida dos Trabalhadores com Rua de Bustelo	41.06922416	-8.39050744	800	4D
Melres	Avenida dos Trabalhadores com Rua de Bustelo	41.06922416	-8.39050744	800	4D
Melres	Avenida José Joaquim Ferreira - MEU SUPER	41.06954126	-8.40260271	800	4D
Melres	Avenida José Joaquim Ferreira - MEU SUPER	41.06954126	-8.40260271	800	4D
Melres	Avenida José Joaquim Ferreira 1 com Travessa do Cais	41.07334025	-8.40689868	800	4D
Melres	Avenida José Joaquim Ferreira 3210	41.075294	-8.407729	1000	4D
Melres	Avenida José Joaquim Ferreira 4980	41.06242283	-8.39870503	1000	4D
Melres	Avenida José Joaquim Ferreira 4980	41.06242283	-8.39870503	1000	4D
Melres	Avenida José Joaquim Ferreira 5082	41.06587913	-8.40073665	1000	4D
Melres	Avenida José Joaquim Ferreira 5510	41.05595793	-8.39684002	1000	4D
Melres	Avenida José Joaquim Ferreira 5510	41.05595793	-8.39684002	1000	4D
Melres	Avenida José Joaquim Ferreira 6800	41.05276332	-8.39287334	800	4D
Melres	Avenida José Joaquim Ferreira com Largo de São Tiago 2985, 4515-469 Gondomar, Portugal	41.07499078	-8.41300674	1000	4D
Melres	Avenida José Joaquim Ferreira com Largo de São Tiago 2985, 4515-469 Gondomar, Portugal	41.07499078	-8.41300674	1000	4D
Melres	Avenida José Joaquim Ferreira com Largo de São Tiago 2985, 4515-469 Gondomar, Portugal	41.07497148	-8.41300264	1000	4D
Melres	Avenida José Joaquim Ferreira com Rua da Costa 125, 4515-382 Gondomar, Portugal	41.07063517	-8.4017288	1000	4D
Melres	Avenida José Joaquim Ferreira com Rua de Toumil	41.058663	-8.398621	800	4D
Melres	Avenida José Joaquim Ferreira com Rua de Toumil	41.058663	-8.398621	800	4D
Melres	Avenida José Joaquim Ferreira com Rua do Mineiro 201	41.052645	-8.391650	800	4D
Melres	Avenida José Joaquim Ferreira, com Rua do Pulso	41.076533	-8.416230	800	4D
Melres	Avenida José Joaquim Ferreira, em frente cemitério	41.06800902	-8.40138627	1000	4D
Melres	Avenida Santa Bárbara 712	41.08173668	-8.42557522	800	4D
Melres	Avenida Santa Bárbara 712	41.08173668	-8.42557522	800	4D

390

Melres	Avenida Santa Bárbara 712	41.08173668	-8.42557522	800	4D
Melres	Largo das Alminhas	41.07490569	-8.3838726	800	4D
Melres	Largo das Alminhas	41.07490569	-8.3838726	800	4D
Melres	Largo das Alminhas	41.07490569	-8.3838726	800	4D
Melres	Largo Santo António	41.07720398	-8.41979566	800	4D
Melres	Largo Santo António	41.07720398	-8.41979566	800	4D
Melres	Largo Santo António	41.07721247	-8.41987843	800	4D
Melres	Largo Souto 158	41.0521496	-8.4360987	800	4D
Melres	Largo Souto 253	41.0545256	-8.43616989	800	4D
Melres	Praia de Melres	41.06629964	-8.40367977	800	4D
Melres	Rua Central 1110	41.08419613	-8.42302609	800	4D
Melres	Rua Central 1110	41.08419613	-8.42302609	800	4D
Melres	Rua da Azenha 358	41.07331443	-8.42213594	800	4D
Melres	Rua da Cavada 64	41.05699565	-8.389009	800	4D
Melres	Rua da Central 651	41.08108901	-8.42042223	1000	4D
Melres	Rua da Central 651	41.08108901	-8.42042223	1000	4D
Melres	Rua da Costeirinha 143	41.06563589	-8.39542602	800	4D
Melres	Rua da Fonte com Rua dos Carvalhinhos	41.082551	-8.420758	800	4D
Melres	Rua da Fonte com Rua dos Carvalhinhos	41.082551	-8.420758	800	4D
Melres	Rua da Lameira	41.0772544	-8.4138076	800	4D
Melres	Rua da Lameira com Rua Alto do Castro	41.07704818	-8.41452305	1000	4D
Melres	Rua da Lameira com Rua Alto do Castro	41.07704818	-8.41452305	1000	4D
Melres	Rua da Lameira com Rua Alto do Castro	41.07704818	-8.41452305	1000	4D
Melres	Rua da Portelinha com Rua do Cavadão	41.058284	-8.429617	800	4D
Melres	Rua da Portelinha com Rua do Cavadão	41.058284	-8.429617	800	4D
Melres	Rua da Praia 58	41.05542943	-8.3970434	800	4D
Melres	Rua da Praia 58	41.05542943	-8.3970434	800	4D
Melres	Rua da Ribeira 3	41.06711171	-8.40195757	1000	4D
Melres	Rua da Senhora Piedade 270	41.05602184	-8.39228972	800	4D
Melres	Rua da Senhora Piedade 659 com Largo da Lameira	41.05633145	-8.39005413	1000	4D
Melres	Rua da Senhora Piedade com Rua da Alegria	41.05649488	-8.38460616	800	4D
Melres	Rua da Senhora Piedade com Rua da Alegria	41.05649488	-8.38460616	800	4D
Melres	Rua da Vessadinha 98	41.08460293	-8.42138778	800	4D
Melres	Rua das Andorinhas 486	41.08385434	-8.42037554	800	4D
Melres	Rua das Andorinhas 486	41.08384047	-8.42027667	800	4D
Melres	Rua das Cavadas com Rua do Papagaio 1	41.07370551	-8.42255672	800	4D
Melres	Rua das Forcadas 201 - Quinta Bandeirinha	41.07533355	-8.40588585	800	4D
Melres	Rua das Forcadas 201 - Quinta Bandeirinha	41.07533355	-8.40588585	800	4D
Melres	Rua das Presas 9	41.06969252	-8.39942894	800	4D
Melres	Rua das Presas 9	41.06969252	-8.39942894	800	4D
Melres	Rua de Midões	41.060630	-8.399482	800	4D
Melres	Rua de Montezelo	41.07222149	-8.40570904	800	4D
Melres	Rua de Montezelo com Travessa de Montezelo	41.07159057	-8.40418977	800	4D
Melres	Rua de Montezelo com Travessa de Montezelo	41.07159057	-8.40418977	800	4D
Melres	Rua de São Tiago 23	41.07440403	-8.41257121	800	4D
Melres	Rua de São Tiago 23	41.07440403	-8.41257121	800	4D
Melres	Rua de São Tiago 23	41.07440403	-8.41257121	800	4D
Melres	Rua de Toumil - Bombeiros Voluntários	41.058298	-8.397658	800	4D
Melres	Rua de Trás da Agra	41.05276345	-8.4368939	800	4D
Melres	Rua de Trás da Agra	41.05276345	-8.4368939	800	4D
Melres	Rua do Bairro 17	41.07183716	-8.40161938	800	4D
Melres	Rua do Bairro 17	41.07183716	-8.40161938	800	4D

391

Melres	Rua do Bairro 17	41.07183716	-8.40161938	800	4D
Melres	Rua do Bairro 4	41.07364778	-8.39994703	800	4D
Melres	Rua do Bostelo 70	41.06922997	-8.39049629	800	4D
Melres	Rua do Bostelo 70	41.06922997	-8.39049629	800	4D
Melres	Rua do Carvalhinho 425	41.07058392	-8.394827	800	4D
Melres	Rua do Cavadão 241	41.05511382	-8.43077895	800	4D
Melres	Rua do Cavadão 241	41.05509368	-8.43076848	800	4D
Melres	Rua do Cemitério	41.065047	-8.400513	1000	4D
Melres	Rua do Covelo 115	41.05717766	-8.38923716	800	4D
Melres	Rua do Extremadouro 9	41.069649	-8.3998419	800	4D
Melres	Rua do Moiré 3	41.07326906	-8.40276544	800	4D
Melres	Rua do Monte com Rua das Forcadas 226	41.07495372	-8.40563456	800	4D
Melres	Rua do Monte com Rua das Forcadas 226	41.07495372	-8.40563456	800	4D
Melres	Rua do Montezelo 339	41.07096853	-8.40313379	800	4D
Melres	Rua do Montezelo 339	41.07096853	-8.40313379	800	4D
Melres	Rua do Montezelo, com Tv. de Montezelo	41.07159057	-8.40418977	800	4D
Melres	Rua do Montezelo, com Tv. de Montezelo	41.07159057	-8.40418977	800	4D
Melres	Rua do Pessegueiro 1080	41.05540167	-8.38718049	800	4D
Melres	Rua do Pessegueiro 1080	41.05540167	-8.38718049	1000	4D
Melres	Rua do Pinhal - PER BRANZELO	41.07645449	-8.41934988	800	4D
Melres	Rua do Pinhal - PER BRANZELO	41.07611222	-8.4194943	800	4D
Melres	Rua do Pinhal - PER BRANZELO	41.07611222	-8.4194943	800	4D
Melres	Rua do Pinhal - PER BRANZELO	41.07645449	-8.41934988	800	4D
Melres	Rua do Pinhal - PER BRANZELO	41.07611222	-8.4194943	800	4D
Melres	Rua do Presinho 55	41.06054071	-8.43231234	800	4D
Melres	Rua do Presinho 55	41.06054071	-8.43231234	800	4D
Melres	Rua do Quintão 215	41.06071191	-8.39704766	800	4D
Melres	Rua do Vale Cevadas 178	41.07152589	-8.38208556	800	4D
Melres	Rua do Vale Grande 4	41.07420356	-8.39836381	800	4D
Melres	Rua do Vale Longo 427	41.05517728	-8.43959869	1000	4D
Melres	Rua do Vale Longo 427	41.05517728	-8.43959869	1000	4D
Melres	Rua dos Pacatos 234	41.07309844	-8.4021407	800	4D
Melres	Rua dos Pacatos 234	41.07306962	-8.40209993	800	4D
Melres	Rua dos Pacatos 31	41.07307889	-8.40409278	800	4D
Melres	Rua dos Pacatos com Rua Belo Horizonte	41.0730604	-8.40101962	800	4D
Melres	Rua dos Pacatos com Rua Belo Horizonte	41.0730604	-8.40101962	800	4D
Melres	Rua Nossa Senhora da Piedade, 808	41.056190	-8.388408	800	4D
Melres	Rua Nossa Senhora da Piedade, 808	41.056190	-8.388408	800	4D
Melres	Rua Pedro Moreira Sousa 9	41.06947655	-8.4013859	800	4D
Melres	Rua Pedro Moreira Sousa 9	41.06947655	-8.4013859	800	4D
Melres	Rua Portela da Varziela	41.072088	-8.423961	800	4D
Melres	Rua Portela da Varziela	41.072088	-8.423961	800	4D
Melres	Rua Portela da Varziela	41.072088	-8.423961	800	4D
Melres	Rua Professor António Augusto Carvalho 1040, 4515-568 Gondomar, Portugal	41.06798353	-8.39505513	1000	4D
Melres	Rua Professor António Augusto Carvalho 98	41.06961345	-8.39868357	800	4D
Melres	Rua Professor António Augusto Carvalho 98	41.06961345	-8.39868357	800	4D
Melres	Rua Professor António Augusto Carvalho 98	41.06961345	-8.39868357	800	4D
Melres	Rua Sol Nascente com Rua Padre Luís Gonçalves 164	41.06735855	-8.39318493	1000	4D
Melres	Rua Sol Nascente com Rua Padre Luís Gonçalves 164	41.06735855	-8.39318493	1000	4D

16. MAI 2022

392

Melres	Rua Tesouraria 145	41.06947175	-8.39971943	800	4D
Melres	Travessa Joaquim Nogueira	41.05368126	-8.39012999	800	4D
Rio Tinto	Rua da Agra do Mato 101	41.17975728	-8.54684031	800	4D
Fânzeres	Avª da Carvalha (frente ao nº 933)	41.166457	-8.546883	1000	4N
Fânzeres	Avenida Carvalha 22	41.16252715	-8.53577525	800	4N
Fânzeres	Avenida da Carvalha 450	41.16456979	-8.54165933	800	4N
Fânzeres	Avenida da Carvalha 450	41.16456979	-8.54165933	800	4N
Fânzeres	Avenida da Carvalha 450	41.16456979	-8.54165933	800	4N
Fânzeres	Avenida da Carvalha 519	41.16485576	-8.54243935	800	4N
Fânzeres	Avenida da Carvalha 519	41.16485576	-8.54243935	800	4N
Fânzeres	Avenida da Carvalha 825	41.16584427	-8.54553025	1000	4N
Fânzeres	Avenida da Carvalha 825	41.16584427	-8.54553025	1000	4N
Fânzeres	Avenida General Humberto Delgado 1645	41.159413	-8.528708	800	4N
Fânzeres	Avenida General Humberto Delgado 1645	41.159413	-8.528708	800	4N
Fânzeres	Avenida General Humberto Delgado 1645	41.159413	-8.528708	800	4N
Fânzeres	Avenida General Humberto Delgado, junto ao modelo	41.15487761	-8.52996667	1000	4N
Fânzeres	Estrada de Dom Miguel 2955	41.16754669	-8.51856207	800	4N
Fânzeres	Largo Júlio Dinis	41.16358641	-8.52759372	1000	4N
Fânzeres	Rua 25 de Abril 264	41.17006323	-8.52716439	800	4N
Fânzeres	Rua 25 de Abril 334	41.17025868	-8.52675286	800	4N
Fânzeres	Rua 25 de Abril 334	41.1704357	-8.52608772	800	4N
Fânzeres	Rua 25 de Abril com a Rua de Timor 548	41.17104619	-8.5232229	1000	4N
Fânzeres	Rua 25 de Abril com a Rua de Timor 548	41.17104619	-8.5232229	1000	4N
Fânzeres	Rua 25 de Abril com a Rua Díli 41	41.17079088	-8.52426219	800	4N
Fânzeres	Rua 25 de Abril com a Rua Díli 41	41.17079088	-8.52426219	800	4N
Fânzeres	Rua Abade Pinto de Outeiro, 298	41.170345	-8.535029	800	4N
Fânzeres	Rua Abade Pinto Outeiro (frente ao nº 264)	41.170343	-8.535033	800	4N
Fânzeres	Rua Abade Pinto Outeiro 246	41.16988292	-8.53481383	800	4N
Fânzeres	Rua Abade Pinto Outeiro 369 - EMPRESA	41.17070815	-8.53521533	800	4N
Fânzeres	Rua Abade Pinto Outeiro 390	41.17097619	-8.53536869	1000	4N
Fânzeres	Rua Abade Pinto Outeiro 390	41.17097619	-8.53536869	800	4N
Fânzeres	Rua Abade Tomé da Silva - SANTA JUSTA	41.162809	-8.527406	1000	4N
Fânzeres	Rua Abade Tomé da Silva - SANTA JUSTA	41.162809	-8.527406	1000	4N
Fânzeres	Rua Abade Tomé Silva	41.163259	-8.526820	1000	4N
Fânzeres	Rua Abade Tomé Silva	41.163259	-8.526820	1000	4N
Fânzeres	Rua Agostinho Tavares Rebimbas, em frente às piscinas	41.16701246	-8.52475483	1000	4N
Fânzeres	Rua Alto de Barreiros 1172	41.17228025	-8.52280669	800	4N
Fânzeres	Rua Alto de Barreiros 1182	41.17224068	-8.52283594	800	4N
Fânzeres	Rua Alto de Barreiros 1262	41.17311225	-8.52302166	800	4N
Fânzeres	Rua Alto de Barreiros 1262	41.17311225	-8.52302166	800	4N
Fânzeres	Rua Alto de Barreiros 1278	41.17339571	-8.52300337	800	4N
Fânzeres	Rua Alto de Barreiros 1278	41.17339571	-8.52300337	800	4N
Fânzeres	Rua Alto de Barreiros 644	41.16461515	-8.52140788	800	4N
Fânzeres	Rua Alto de Barreiros 644	41.16461515	-8.52140788	800	4N
Fânzeres	Rua Alto de Barreiros 644	41.16461515	-8.52140788	800	4N
Fânzeres	Rua Alto de Barreiros 719	41.1661792	-8.52156184	1000	4N
Fânzeres	Rua Alto de Barreiros 719	41.1661792	-8.52156184	1000	4N
Fânzeres	Rua Alto de Barreiros, 790 - EB 2/3 DE Fânzeres	41.166608	-8.521324	1000	4N
Fânzeres	Rua Alto de Barreiros, 790 - EB 2/3 DE Fânzeres	41.166608	-8.521324	1000	4N

393

Fânzeres	Rua Amadeu Sousa Cardoso 104	41.16702577	-8.52315038	800	4N
Fânzeres	Rua Amadeu Sousa Cardoso 104	41.16702577	-8.52315038	800	4N
Fânzeres	Rua Amadeu Sousa Cardoso 508	41.16665007	-8.52307977	800	4N
Fânzeres	Rua Amadeu Sousa Cardoso 508	41.16665007	-8.52307977	800	4N
Fânzeres	Rua António Barbosa 119	41.173235	-8.521739	800	4N
Fânzeres	Rua António Barbosa 169	41.172427	-8.521563	800	4N
Fânzeres	Rua Calvário de Montezelo	41.173457	-8.523250	800	4N
Fânzeres	Rua Calvário de Montezelo	41.173457	-8.523250	800	4N
Fânzeres	Rua Calvário de Montezelo, em frente à Sede	41.173462	-8.523554	800	4N
Fânzeres	Rua Camilo Castelo Branco 234	41.16276856	-8.51897365	800	4N
Fânzeres	Rua Camilo Castelo Branco 234	41.16276856	-8.51897365	800	4N
Fânzeres	Rua Capitão Moura 181	41.15811246	-8.53160406	800	4N
Fânzeres	Rua Capitão Moura 181	41.15811246	-8.53160406	800	4N
Fânzeres	Rua Capitão Moura 325	41.15865932	-8.53255939	800	4N
Fânzeres	Rua Carvalha de Baixo 146	41.16260355	-8.53936328	800	4N
Fânzeres	Rua Cimo da Costa 136	41.16134005	-8.5190677	800	4N
Fânzeres	Rua Cimo da Costa 136	41.16134005	-8.5190677	800	4N
Fânzeres	Rua Cimo da Costa 167	41.16230564	-8.51898778	800	4N
Fânzeres	Rua Cimo da Costa 167	41.16230564	-8.51898778	800	4N
Fânzeres	Rua Cimo da Costa 2	41.16023433	-8.51907256	800	4N
Fânzeres	Rua Cimo da Costa 79	41.16101333	-8.51910763	800	4N
Fânzeres	Rua Cimo da Costa 79	41.16101333	-8.51910763	800	4N
Fânzeres	Rua da Alvarinha 41	41.16374725	-8.52755322	800	4N
Fânzeres	Rua da Alvarinha 53	41.16452588	-8.52988817	1000	4N
Fânzeres	Rua da Alvarinha 53	41.16452588	-8.52988817	1000	4N
Fânzeres	Rua da Alvarinha 572	41.16456523	-8.52864889	800	4N
Fânzeres	Rua Da Alvarinha, 479	41.16414812	-8.53046241	800	4N
Fânzeres	Rua da Barrosa 75	41.17122412	-8.52966382	1000	4N
Fânzeres	Rua da Barrosa 75	41.17126329	-8.52965097	1000	4N
Fânzeres	Rua da Coelheira 159	41.1639862	-8.52551006	800	4N
Fânzeres	Rua da Coelheira 267	41.16520424	-8.5249837	800	4N
Fânzeres	Rua da Coelheira 298	41.16522362	-8.52407568	800	4N
Fânzeres	Rua da Coelheira com Travessa Luís de Camões 40	41.16564777	-8.52282226	800	4N
Fânzeres	Rua da Coelheira com Travessa Luís de Camões 40	41.16564777	-8.52282226	800	4N
Fânzeres	Rua da Columbófila 4	41.16315135	-8.53913683	1000	4N
Fânzeres	Rua da Columbófila 4	41.16315135	-8.53913683	1000	4N
Fânzeres	Rua da Igreja 692	41.16762361	-8.53121674	800	4N
Fânzeres	Rua da Igreja 692	41.16762361	-8.53121674	800	4N
Fânzeres	Rua da Igreja 692	41.16762361	-8.53121674	800	4N
Fânzeres	Rua da Igreja 692	41.16761718	-8.53120458	800	4N
Fânzeres	Rua da Igreja 782	41.16801588	-8.5323806	800	4N
Fânzeres	Rua da Igreja 782	41.16801588	-8.5323806	800	4N
Fânzeres	Rua da Igreja 782	41.16801588	-8.5323806	800	4N
Fânzeres	Rua da Igreja 849	41.16813875	-8.53321739	800	4N
Fânzeres	Rua da Igreja 849	41.16813455	-8.53320547	800	4N
Fânzeres	Rua da Nogueira 12	41.15797945	-8.53257017	800	4N
Fânzeres	Rua da Nogueira 365	41.15883976	-8.53334891	1000	4N
Fânzeres	Rua da Nogueira 62	41.158005	-8.532942	800	4N
Fânzeres	Rua da Nogueira 81	41.15819696	-8.53350941	800	4N
Fânzeres	Rua da Nogueira 81	41.15819696	-8.53350941	800	4N
Fânzeres	Rua da Poesia - Minipreço	41.15973696	-8.53056629	800	4N
Fânzeres	Rua da Poesia - Minipreço	41.15973696	-8.53056629	800	4N
Fânzeres	Rua da Poesia com Rua do Ouro	41.15872425	-8.53121887	800	4N
Fânzeres	Rua da Poesia com Rua do Ouro	41.15871449	-8.5312289	800	4N
Fânzeres	Rua da Ponte Barreira 123 - EMPRESA	41.16483809	-8.53383929	800	4N
Fânzeres	Rua da Tardinhade 152	41.16467914	-8.53704028	800	4N
Fânzeres	Rua da Tardinhade 152	41.16467914	-8.53704028	800	4N

394

Fânzeres	Rua da Tardinhade 152	41.16467914	-8.53704028	800	4N
Fânzeres	Rua da Tardinhade 305	41.1658037	-8.53566676	800	4N
Fânzeres	Rua da Tardinhade 305	41.1658037	-8.53566676	800	4N
Fânzeres	Rua da Tardinhade 49	41.16413136	-8.53863876	800	4N
Fânzeres	Rua da Tardinhade 49	41.16413136	-8.53863876	800	4N
Fânzeres	Rua da Tardinhade 49	41.16413136	-8.53863876	800	4N
Fânzeres	Rua da Tardinhade 92	41.16443971	-8.53784083	800	4N
Fânzeres	Rua da Tardinhade 92	41.16443971	-8.53784083	800	4N
Fânzeres	Rua da Tardinhade 92	41.16443971	-8.53784083	800	4N
Fânzeres	Rua das Alminhas 20 (Fontenário)	41.15879477	-8.53381539	800	4N
Fânzeres	Rua de Montezelo - Escola Básica	41.168766	-8.529483	800	4N
Fânzeres	Rua de Montezelo 704	41.17308259	-8.52937514	800	4N
Fânzeres	Rua de Montezelo 704	41.17308259	-8.52937514	800	4N
Fânzeres	Rua de Montezelo 882	41.17249045	-8.53031759	1000	4N
Fânzeres	Rua de Montezelo com Rua de Vanzeleres	41.173061	-8.530236	1000	4N
Fânzeres	Rua de Montezelo, 1024	41.175482	-8.528838	800	4N
Fânzeres	Rua de Montezelo, 1178	41.176517	-8.528269	800	4N
Fânzeres	Rua de Santa Bárbara 163	41.16270472	-8.52265397	800	4N
Fânzeres	Rua de Santa Bárbara 232	41.162638	-8.523984	800	4N
Fânzeres	Rua de Santa Bárbara 279	41.162734	-8.524940	800	4N
Fânzeres	Rua de Santa Bárbara 398	41.16286181	-8.52592225	800	4N
Fânzeres	Rua de Santa Bárbara 398	41.16286181	-8.52592225	800	4N
Fânzeres	Rua de Santa Bárbara 398	41.16286181	-8.52592225	800	4N
Fânzeres	Rua de Santa Filomena 105	41.16241396	-8.54543748	800	4N
Fânzeres	Rua de Santa Filomena 105	41.16241396	-8.54543748	800	4N
Fânzeres	Rua de Santa Ovaia 1	41.15715985	-8.53301911	800	4N
Fânzeres	Rua de Santa Ovaia 228	41.15866746	-8.53460227	800	4N
Fânzeres	Rua de Santa Ovaia 235	41.15897197	-8.53455585	800	4N
Fânzeres	Rua de Santa Ovaia 29	41.15758553	-8.53436733	1000	4N
Fânzeres	Rua de São Vicente 15	41.16398635	-8.52161694	800	4N
Fânzeres	Rua de Vanzeleres 760	41.17287372	-8.52784021	800	4N
Fânzeres	Rua de Vanzeleres 990	41.17299028	-8.52798399	800	4N
Fânzeres	Rua do Montalto 213	41.17372597	-8.52024991	800	4N
Fânzeres	Rua do Repelão 10	41.17188887	-8.53678829	800	4N
Fânzeres	Rua do Repelão 10	41.17188887	-8.53678829	800	4N
Fânzeres	Rua do Repelão 141	41.1718304	-8.53778116	800	4N
Fânzeres	Rua do Repelão 346 - MANITOWOC??	41.17192193	-8.5400103	800	4N
Fânzeres	Rua do Repelão 346 - MANITOWOC??	41.17192193	-8.5400103	800	4N
Fânzeres	Rua do Sol	41.16142237	-8.5201919	800	4N
Fânzeres	Rua do sol	41.16142237	-8.5201919	800	4N
Fânzeres	Rua do Valado 260	41.16252567	-8.52777423	1000	4N
Fânzeres	Rua do Valado 60	41.16034394	-8.5284096	1000	4N
Fânzeres	Rua do Valado 85	41.16034394	-8.5284096	1000	4N
Fânzeres	Rua dos Azevinhos 54	41.164393	-8.543812	800	4N
Fânzeres	Rua dos Azevinhos 54	41.164393	-8.543812	800	4N
Fânzeres	Rua dos Azevinhos 54	41.164393	-8.543812	800	4N
Fânzeres	Rua dos Barreiros 25	41.16156805	-8.52309955	1000	4N
Fânzeres	Rua dos Vanzeleres com Rua Fonte da Saúde 129	41.17154227	-8.52619992	800	4N
Fânzeres	Rua Doutor Américo Carvalho 30	41.15903935	-8.53297886	800	4N
Fânzeres	Rua Doutor Severiano 160	41.16039503	-8.53027651	800	4N
Fânzeres	Rua Doutor Severiano 160	41.16039503	-8.53027651	800	4N
Fânzeres	Rua Doutor Severiano 401	41.16129503	-8.53283201	1000	4N
Fânzeres	Rua Doutor Severiano 401	41.16129503	-8.53283201	1000	4N
Fânzeres	Rua Doutor Severiano 401	41.16129503	-8.53283201	1000	4N
Fânzeres	Rua Doutor Severiano 623	41.16233224	-8.53546652	800	4N
Fânzeres	Rua Doutor Severiano 623	41.16230275	-8.53544952	1000	4N
Fânzeres	Rua Dr. Américo Jaselino Dias da Costa (junto à BP)	41.165319	-8.544156	1000	4N

16. MAI 2022

395

Fânzeres	Rua Dr. Américo Jaselino Dias da Costa (junto à BP)	41.165319	-8.544156	1000	4N
Fânzeres	Rua Egas Moniz 278	41.17145577	-8.52176682	800	4N
Fânzeres	Rua Egas Moniz 95	41.17166778	-8.51982307	800	4N
Fânzeres	Rua Egas Moniz 95	41.17166778	-8.51982307	800	4N
Fânzeres	Rua Egas Moniz 95	41.17166778	-8.51982307	800	4N
Fânzeres	Rua Fonte da Saúde 40	41.17202386	-8.52456814	800	4N
Fânzeres	Rua Fonte da Saúde 40	41.17201938	-8.52462858	800	4N
Fânzeres	Rua Fonte de Barreiros 34	41.16086775	-8.52147653	800	4N
Fânzeres	Rua Fonte de Barreiros 86	41.16120129	-8.52268616	800	4N
Fânzeres	Rua Nova de Santa Bárbara 40	41.16319489	-8.52200023	800	4N
Fânzeres	Rua Nova de Santa Bárbara 40	41.16321039	-8.52197812	800	4N
Fânzeres	Rua Nova de Santa Bárbara 40	41.16319489	-8.52200023	800	4N
Fânzeres	Rua Nova de Santa Bárbara 40	41.16319489	-8.52200023	800	4N
Fânzeres	Rua Presa da Cavada 21	41.16413136	-8.53863876	1000	4N
Fânzeres	Rua Presa da Cavada 21	41.16413136	-8.53863876	1000	4N
Fânzeres	Rua Presa da Cavada 21	41.16413136	-8.53863876	1000	4N
Fânzeres	Rua Presa da Cavada 281	41.16520661	-8.54122337	800	4N
Fânzeres	Rua Presa da Cavada 281	41.16520661	-8.54122337	800	4N
Fânzeres	Rua Rio da Bica	41.1653292	-8.53533643	800	4N
Fânzeres	Rua Rio da Bica	41.16529585	-8.53530528	800	4N
Fânzeres	Rua São Vicente 15	41.16398635	-8.52161694	800	4N
Fânzeres	Travessa da Alvarinha com Rua Sem Saída	41.16278966	-8.52932499	800	4N
Fânzeres	Travessa da Alvarinha 143	41.16278966	-8.52932499	800	4N
Fânzeres	Travessa da Alvarinha 143	41.16278966	-8.52932499	800	4N
Fânzeres	Travessa da Alvarinha 182	41.16244554	-8.52968539	800	4N
Fânzeres	Travessa Fonte da Saúde 157	41.17211193	-8.52409238	800	4N
Fânzeres	Travessa Fonte da Saúde 30	41.17104936	-8.52479252	800	4N
Fânzeres	Travessa Júlio Dinis 130	41.16550339	-8.52768477	1000	4N
Fânzeres	Travessa Júlio Dinis 168	41.16550339	-8.52768477	1000	4N
Fânzeres	Travessa Júlio Dinis 168	41.16550339	-8.52768477	1000	4N
Fânzeres	Travessa Júlio Dinis 168	41.16546438	-8.52764802	1000	4N
Fânzeres	Travessa Luís de Camões 6	41.16471426	-8.52189181	800	4N
Fânzeres	Rua de Santa Bárbara 232	41.162638	-8.523984	800	4N
Fânzeres	Rua de Cabanas, 740	41.168050	-8.544164	800	4N
Fânzeres	Rua de Cabanas, 740	41.168050	-8.544164	800	4N
Fânzeres	Rua de Cabanas com Rua José Martins Marques	41.168042	-8.545506	800	4N
Fânzeres	Rua de Cabanas com Rua José Martins Marques	41.168042	-8.545506	800	4N
Fânzeres	Rua de Cabanas com Rua José Martins Marques	41.168042	-8.545506	800	4N
Jovim	Avenida Clube de Caçadores, 6855	41.10534152	-8.52826585	800	4N
Jovim	Avenida Clube dos Caçadores, 7250	41.10272843	-8.52688759	800	4N
S. Cosme	Avenida Dr. Mário Soares, rotunda Ciclista	41.15014664	-8.53628514	1000	4N
S. Cosme	Avenida General Humberto Delgado 154	41.14530088	-8.53209077	800	4N
S. Cosme	Avenida General Humberto Delgado 229	41.1466522	-8.53166878	800	4N
S. Cosme	Avenida General Humberto Delgado 229	41.1466522	-8.53166878	800	4N
S. Cosme	Avenida General Humberto Delgado 375 - GALP	41.147000	-8.531605	800	4N
S. Cosme	Avenida General Humberto Delgado 588 - D. Brasas	41.14914731	-8.53127306	800	4N
S. Cosme	Avenida General Humberto Delgado 588 - D. Brasas	41.14914731	-8.53127306	800	4N
S. Cosme	Avenida General Humberto Delgado, perto Igreja dos Capuchinhos	41.145268	-8.532128	800	4N
S. Cosme	Calçada da Pedreira	41.15273728	-8.53430858	800	4N
S. Cosme	Calçada da Pedreira	41.15273728	-8.53430858	1000	4N

S. Cosme	Largo do Taralhão	41.15157004	-8.53472029	1000	4N
S. Cosme	Largo Souto Pereira	41.150848	-8.534386	800	4N
S. Cosme	Largo Souto Pereira	41.150848	-8.534386	800	4N
S. Cosme	Largo Souto Pereira, 121	41.15045194	-8.53512656	800	4N
S. Cosme	Rua Combatentes Grande Guerra 179	41.14410377	-8.53560072	1000	4N
S. Cosme	Rua da Liberdade 244	41.14912271	-8.52899385	800	4N
S. Cosme	Rua da Liberdade 244	41.14912271	-8.52899385	800	4N
S. Cosme	Rua da Liberdade 352	41.1484177	-8.52898701	800	4N
S. Cosme	Rua da Liberdade 352	41.1484177	-8.52898701	800	4N
S. Cosme	Rua da Vessada, 19	41.15349058	-8.5360379	800	4N
S. Cosme	Rua das Agras 124	41.15032508	-8.53189617	1000	4N
S. Cosme	Rua das Agras 124	41.15032508	-8.53189617	1000	4N
S. Cosme	Rua de S. Cosme com Tv. de S. Cosme	41.150915	-8.529156	800	4N
S. Cosme	Rua do Taralhão, 239	41.149052	-8.533218	800	4N
S. Cosme	Rua do Vinhal 413	41.14778375	-8.52747731	1000	4N
S. Cosme	Rua do Vinhal 480	41.14788425	-8.52801453	800	4N
S. Cosme	Rua do Vinhal, 191	41.14777439	-8.5300532	800	4N
S. Cosme	Rua do Vinhal, 191	41.14777439	-8.5300532	800	4N
S. Cosme	Rua Dom Pedro V 127	41.15018888	-8.52413129	800	4N
S. Cosme	Rua Doutor António José de Almeida 19	41.14625767	-8.53583619	1000	4N
S. Cosme	Rua Madre Isabel Larrañaga 356	41.1530865	-8.53551603	800	4N
S. Cosme	Rua Madre Isabel Larrañaga 358	41.1530865	-8.53551603	800	4N
S. Cosme	Rua Madre Isabel Larrañaga 565	41.15430043	-8.53685067	800	4N
S. Cosme	Rua Madre Isabel Larrañaga 71	41.15224584	-8.53281914	800	4N
S. Cosme	Rua Madre Isabel Larrañaga 71	41.15224584	-8.53281914	800	4N
S. Cosme	Rua Madre Isabel Larrañaga 71	41.15224584	-8.53281914	800	4N
S. Cosme	Rua Manuel Ribeiro Almeida - Externato Santa Margarida	41.14663658	-8.54122992	800	4N
S. Cosme	Rua Manuel Ribeiro Almeida - Externato Santa Margarida	41.14663658	-8.54122992	800	4N
S. Cosme	Rua Manuel Ribeiro Almeida 380	41.14832428	-8.54007361	800	4N
S. Cosme	Rua Manuel Ribeiro Almeida 380	41.14832428	-8.54007361	800	4N
S. Cosme	Rua Manuel Ribeiro Almeida 380	41.14832428	-8.54007361	800	4N
S. Cosme	Rua Manuel Ribeiro Almeida 498	41.14949729	-8.53948585	800	4N
S. Cosme	Rua Manuel Ribeiro Almeida 498	41.14949729	-8.53948585	800	4N
S. Cosme	Rua Matadouro 57 - Parque Operacional	41.15527368	-8.53074778	800	4N
S. Cosme	Rua Matadouro 57 - Parque Operacional	41.15527368	-8.53074778	800	4N
S. Cosme	Rua São Damião 44	41.14977972	-8.53067191	800	4N
S. Cosme	Rua São Damião 44	41.14977972	-8.53067191	800	4N
S. Cosme	Rua do Montalto, 238 - HM Ofininas	41.173793	-8.519325	800	4N
S. Cosme	Rua do Montalto, 238 - HM Ofininas	41.173793	-8.519325	800	4N
S. Cosme	Rua Adelino Amaro da Costa 738	41.15220981	-8.52427231	800	4N
S. Cosme	Rua Adelino Amaro da Costa 738	41.15220981	-8.52427231	800	4N
S. Cosme	Rua Centro Ciclista 5	41.15044891	-8.53379021	800	4N
S. Cosme	Rua das Oliveiras com Caminho das Mimosas	41.149088	-8.524722	800	4N
S. Cosme	Rua das Oliveiras com Caminho das Mimosas	41.149088	-8.524722	800	4N
S. Cosme	Rua do Outeiro 457	41.14675976	-8.52485094	800	4N
S. Pedro da Cova	Estrada D. Miguel 2401 (Drogaria Bela Vista)	41.16195003	-8.51838301	1000	4N
S. Pedro da Cova	Estrada D. Miguel 2401 (Drogaria Bela Vista)	41.16195003	-8.51838301	1000	4N
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel - Feira Bela Vista	41.16291524	-8.51870366	1000	4N
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel - Feira Bela Vista	41.16291524	-8.51870366	1000	4N
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel 2481 - Escola Bela Vista	41.16340539	-8.51863769	800	4N

16. MAI 2022

397

S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel 2481 - Escola Bela Vista	41.16340539	-8.51863769	800	4N
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel 2795	41.16542474	-8.51866457	800	4N
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel 2877	41.1659752	-8.5187084	800	4N
S. Pedro da Cova	Estrada de Dom Miguel 2955	41.16754669	-8.51856207	800	4N
Lomba	Avenida do Miradouro - Café Linhares	41.03148878	-8.42008051	800	5D
Lomba	Avenida do Miradouro - Café Linhares	41.03148878	-8.42008051	800	5D
Lomba	Avenida do Miradouro - Restaurante D. Vicente	41.03274538	-8.42645536	800	5D
Lomba	Avenida do Miradouro - Restaurante D. Vicente	41.03274538	-8.42645536	800	5D
Lomba	Avenida do Miradouro 79	41.03383196	-8.42530518	800	5D
Lomba	Avenida do Miradouro 79	41.03383196	-8.42530518	800	5D
Lomba	Avenida do Miradouro 79	41.03383196	-8.42530518	800	5D
Lomba	Avenida do Miradouro 79	41.03383196	-8.42530518	800	5D
Lomba	Avenida do Miradouro 79	41.03383196	-8.42530518	1000	5D
Lomba	Avenida do Miradouro 8	41.03158732	-8.42071293	800	5D
Lomba	Avenida do Miradouro, 594	41.03230797	-8.40921944	800	5D
Lomba	Avenida do Monte da Meda	41.01800118	-8.39683968	800	5D
Lomba	Avenida Feuzim, junto PT	41.032867	-8.419380	800	5D
Lomba	Avenida Feysin 274	41.03829943	-8.41959597	800	5D
Lomba	Avenida Feysin, em frente ao cemitério	41.03706365	-8.41641751	800	5D
Lomba	Avenida Feysin, em frente ao cemitério	41.03706365	-8.41641751	800	5D
Lomba	Avenida Feysin, em frente ao cemitério	41.03706365	-8.41641751	800	5D
Lomba	Avenida Feysin, em frente ao cemitério	41.03706365	-8.41641751	800	5D
Lomba	Avenida Miradouro COM Rua da Cavada Velha	41.03123957	-8.426334	800	5D
Lomba	Avenida Monte da Meda	41.01800118	-8.39683968	800	5D
Lomba	Largo da República 166	41.03679636	-8.41593697	800	5D
Lomba	Largo do Outeiro	41.03011846	-8.42259328	800	5D
Lomba	Largo do Outeiro	41.02905562	-8.4249726	800	5D
Lomba	Largo do Poço	41.04015871	-8.41866008	800	5D
Lomba	Largo do Poço	41.04015871	-8.41866008	800	5D
Lomba	Largo José Saramago	41.03696133	-8.41733445	800	5D
Lomba	Largo José Saramago	41.03742545	-8.41731075	800	5D
Lomba	Largo José Saramago	41.03742545	-8.41731075	800	5D
Lomba	Praia da Lomba	41.07011645	-8.41152307	1000	5D
Lomba	Praia da Lomba	41.07011645	-8.41152307	1000	5D
Lomba	Rua da Alegria	41.04083748	-8.41837888	800	5D
Lomba	Rua da Calçada Nova	41.04995033	-8.40136502	800	5D
Lomba	Rua da Calçada Nova	41.04995033	-8.40136502	800	5D
Lomba	Rua da Cavada de Inácio	41.03013626	-8.41705517	800	5D
Lomba	Rua da Cavada de Inácio	41.03013626	-8.41705517	800	5D
Lomba	Rua da Cavada Velha	41.03235184	-8.42481967	800	5D
Lomba	Rua da Farrapa	41.02934542	-8.42340958	800	5D
Lomba	Rua da Rechousa, 700	41.0269112	-8.42474728	800	5D
Lomba	Rua da Sargaça 138	41.03692675	-8.4151023	800	5D
Lomba	Rua da Vista Alegre	41.03187809	-8.40964113	800	5D
Lomba	Rua da Vista Alegre, junto à paragem	41.03225833	-8.41398721	800	5D
Lomba	Rua das Pedras Quentes	41.04046479	-8.41532473	800	5D
Lomba	Rua de Santo António 304	41.05954366	-8.41142244	800	5D
Lomba	Rua de Santo António 304	41.05954366	-8.41142244	800	5D
Lomba	Rua de Santo António 408	41.05622011	-8.4101049	800	5D
Lomba	Rua de Santo António 408	41.05622011	-8.4101049	800	5D
Lomba	Rua de Santo António 408	41.05622011	-8.4101049	800	5D
Lomba	Rua de Santo António 498	41.05924663	-8.41174313	1000	5D
Lomba	Rua de Santo António 498	41.05923065	-8.41181356	1000	5D
Lomba	Rua do Bairro Novo	41.03344949	-8.40849051	800	5D
Lomba	Rua do Bairro Novo	41.03500359	-8.40853171	800	5D
Lomba	Rua do Bairro Novo	41.03500359	-8.40853171	800	5D

Lomba	Rua do Carvoal	41.0370384	-8.41259774	800	5D
Lomba	Rua do Chão da Barreirinha	41.0280514	-8.42834669	800	5D
Lomba	Rua do Chão da Barreirinha	41.0280514	-8.42834669	800	5D
Lomba	Rua do Chão da Barreirinha	41.0280514	-8.42834669	800	5D
Lomba	Rua do Complexo Desportivo 634	41.04156733	-8.40523737	800	5D
Lomba	Rua do Eirado	41.02951971	-8.42087118	800	5D
Lomba	Rua do Eirado	41.02951971	-8.42087118	800	5D
Lomba	Rua do Outeiro Gordo	41.03293233	-8.41813977	800	5D
Lomba	Rua do Portal	41.03627956	-8.40411882	800	5D
Lomba	Rua do Portal da Inha	41.03193709	-8.42471732	800	5D
Lomba	Rua do Ribeirinho	41.04389844	-8.41631186	800	5D
Lomba	Rua do Ribeirinho 360	41.04496858	-8.41528061	800	5D
Lomba	Rua do Ribeirinho 360	41.04496858	-8.41528061	800	5D
Lomba	Rua do Ribeirinho 360	41.04496858	-8.41528061	800	5D
Lomba	Rua do Rossio 124	41.06069297	-8.41058957	1000	5D
Lomba	Rua do Rossio 124	41.06069297	-8.41058957	1000	5D
Lomba	Rua do Rossio com Rua da Escola	41.06169382	-8.40949843	800	5D
Lomba	Rua do Viso	41.0403023	-8.4165607	800	5D
Lomba	Rua do Viso (paragem)	41.04285685	-8.41452503	800	5D
Lomba	Rua dos Mineiros	41.04944812	-8.40056303	800	5D
Lomba	Rua dos Mineiros	41.05125093	-8.4022352	800	5D
Lomba	Rua dos Mineiros	41.05125093	-8.4022352	800	5D
Lomba	Rua dos Mineiros, junto à Escola EB1	41.0489718	-8.40274508	800	5D
Lomba	Rua dos Mineiros, junto ao lavadouro Areja	41.05048311	-8.39934976	800	5D
Lomba	Rua dos Tojos	41.03068073	-8.42351388	800	5D
Lomba	Rua Farrapa, 648	41.02941391	-8.41830761	800	5D
Fânzeres	Rua Nova de Soutelo (frente ao nº 83)	41.164341	-8.545369	800	5N
Fânzeres	Rua Nova de Soutelo (frente ao nº 83)	41.164341	-8.545369	800	5N
Fânzeres	Rua Prof. Moreira (frente à Escola EB1)	41.164093	-8.545936	800	5N
Fânzeres	Rua Professor Moreira 10	41.16406126	-8.54600501	800	5N
Fânzeres	Rua Professor Moreira 10	41.16406126	-8.54600501	800	5N
Fânzeres	Rua Professor Moreira 10	41.16406126	-8.54600501	800	5N
Fânzeres	Rua Professor Moreira ANS - Associação Nuno Silveira	41.163630	-8.546360	1000	5N
Fânzeres	Travessa Doutor Américo Jazelino Dias Costa 68	41.16432532	-8.54457868	800	5N
Fânzeres	Travessa Doutor Américo Jazelino Dias Costa 68	41.16432532	-8.54457868	800	5N
Fânzeres	Tvª Américo Jaselino Dias da Costa (fim)	41.164340	-8.544528	800	5N
Fânzeres	Tvª Américo Jaselino Dias da Costa (fim)	41.164340	-8.544528	800	5N
Rio Tinto	Avenida da Conduta - Burguer King	41.17283644	-8.55477702	800	5N
Rio Tinto	Avenida da Conduta - O cabeças	41.168912	-8.546239	800	5N
Rio Tinto	Avenida da Conduta - O cabeças	41.168912	-8.546239	1000	5N
Rio Tinto	Avenida de Dom João I 251	41.16777229	-8.54994804	1000	5N
Rio Tinto	Avenida de Dom João I 627	41.16878453	-8.55559976	800	5N
Rio Tinto	Avenida de Dom João I 664	41.16878453	-8.55559976	800	5N
Rio Tinto	Avenida de Dom João I 664	41.16878453	-8.55559976	800	5N
Rio Tinto	Avenida de Dom João I com Rua Dr. Cancelas	41.16872172	-8.55855177	1000	5N
Rio Tinto	Avenida de Dom João I com Rua Dr. Cancelas	41.16872172	-8.55855177	1000	5N
Rio Tinto	Calçada da Ponte	41.17042862	-8.56551487	800	5N
Rio Tinto	Caminho da Ponte 52	41.16735822	-8.56561432	800	5N
Rio Tinto	Caminho da Ponte 72	41.16765048	-8.56575137	800	5N
Rio Tinto	Estrada da Circunvalação 1014, junto ao MC Coutinho	41.18080055	-8.57876195	800	5N
Rio Tinto	Estrada da Circunvalação 1788	41.172753	-8.567275	800	5N
Rio Tinto	Estrada da Circunvalação 2070	41.174875	-8.566760	800	5N

16. MAI 2022

Rio Tinto	Estrada da Circunvalação 2402	41.17724636	-8.56762155	800	5N
Rio Tinto	Estrada da Circunvalação 2402	41.17724636	-8.56762155	800	5N
Rio Tinto	Estrada da Circunvalação 2456	41.17772721	-8.56817548	800	5N
Rio Tinto	Estrada da Circunvalação 2468	41.17780794	-8.56830323	800	5N
Rio Tinto	Estrada da Circunvalação 2526 com Rua de Timor	41.17816533	-8.5687992	800	5N
Rio Tinto	Estrada da Circunvalação 2617	41.17831836	-8.56899062	800	5N
Rio Tinto	Estrada da Circunvalação 2617	41.17831836	-8.56899062	800	5N
Rio Tinto	Estrada da Circunvalação 3710	41.18076162	-8.57959607	800	5N
Rio Tinto	Estrada da Circunvalação 3731	41.18073431	-8.580129	800	5N
Rio Tinto	Estrada da Circunvalação 712, com Praceta da Ponte	41.16726748	-8.56733212	800	5N
Rio Tinto	Estrada da Circunvalação 712, com Praceta da Ponte	41.16726748	-8.56733212	800	5N
Rio Tinto	Estrada da Circunvalação 975 (interior big bife)	41.168005	-8.570563	800	5N
Rio Tinto	Estrada da Circunvalação 975 (interior big bife)	41.168005	-8.570563	800	5N
Rio Tinto	Estrada Exterior da Circunvalação 217	41.17831836	-8.56899062	800	5N
Rio Tinto	Estrada Exterior da Circunvalação 217	41.17831836	-8.56899062	800	5N
Rio Tinto	Estrada Exterior da Circunvalação, 1790	41.172751	-8.567280	800	5N
Rio Tinto	Estrada Exterior da Circunvalação, 2040	41.174602	-8.567082	800	5N
Rio Tinto	Estrada Exterior da Circunvalação, 3658 - FORD	41.180847	-8.579583	800	5N
Rio Tinto	Feira de Rio Tinto	41.178280	-8.563027	800	5N
Rio Tinto	Feira de Rio Tinto	41.178280	-8.563027	800	5N
Rio Tinto	Feira de Rio Tinto	41.178280	-8.563027	800	5N
Rio Tinto	Feira de Rio Tinto	41.178280	-8.563027	800	5N
Rio Tinto	Lugar de Rebordãos 39	41.1807775	-8.57120469	800	5N
Rio Tinto	Lugar de Rebordãos 39	41.1807952	-8.57119587	800	5N
Rio Tinto	Praceta Vasco da Gama	41.17833246	-8.56237923	800	5N
Rio Tinto	Praceta Vasco da Gama	41.17833246	-8.56237923	800	5N
Rio Tinto	Praceta Vasco da Gama	41.17833246	-8.56237923	800	5N
Rio Tinto	Rua Afonso de Albuquerque, 477 - interior armazém	41.167071	-8.564051	800	5N
Rio Tinto	Rua Amália Rodrigues, 185	41.17649635	-8.56288833	800	5N
Rio Tinto	Rua Amália Rodrigues, 185	41.17649635	-8.56288833	800	5N
Rio Tinto	Rua Comendador António Augusto da Silva 214	41.167333	-8.558867	1000	5N
Rio Tinto	Rua Comendador António Augusto da Silva 214	41.167333	-8.558867	1000	5N
Rio Tinto	Rua da Castanheira 994	41.18259589	-8.56802435	800	5N
Rio Tinto	Rua da Castanheira com Rua Quintã	41.18397529	-8.5725527	800	5N
Rio Tinto	Rua da Castanheira com Rua Quintã	41.18397529	-8.5725527	800	5N
Rio Tinto	Rua da Castanheira, junto ao tanque - 159	41.184216	-8.575980	800	5N
Rio Tinto	Rua da Ponte 106	41.1686412	-8.56533246	800	5N
Rio Tinto	Rua da Ponte 297	41.16962378	-8.56584623	800	5N
Rio Tinto	Rua da Ponte 297	41.16962378	-8.56584623	800	5N
Rio Tinto	Rua da Ponte 297	41.16962378	-8.56584623	800	5N
Rio Tinto	Rua da Ponte com Caminho da Ponte	41.167675	-8.564914	800	5N
Rio Tinto	Rua da Ponte com Caminho da Ponte	41.16826699	-8.56524356	800	5N
Rio Tinto	Rua da Ranha, 560	41.173971	-8.564685	800	5N
Rio Tinto	Rua da Ranha, 560	41.173971	-8.564685	800	5N
Rio Tinto	Rua da Varziela 201	41.182842	-8.573650	800	5N
Rio Tinto	Rua da Varziela 201	41.182842	-8.573650	800	5N
Rio Tinto	Rua da Varziela 443	41.18116601	-8.57321363	800	5N
Rio Tinto	Rua da Varziela 443	41.18116601	-8.57321363	800	5N
Rio Tinto	Rua da Varziela 482	41.18115524	-8.57439386	1000	5N
Rio Tinto	Rua da Varziela 482	41.18115524	-8.57439386	1000	5N
Rio Tinto	Rua da Varziela 482	41.18115524	-8.57439386	1000	5N
Rio Tinto	Rua da Varziela 96	41.18196025	-8.5731759	800	5N

16. MAI 2022

400

Rio Tinto	Rua da Varziela 96	41.18196025	-8.5731759	800	5N
Rio Tinto	Rua da Varziela, 438	41.181055	-8.573371	800	5N
Rio Tinto	Rua da Varziela, 438	41.181055	-8.573371	800	5N
Rio Tinto	Rua Damião de Góis 72	41.169774	-8.567050	800	5N
Rio Tinto	Rua Damião de Góis 72	41.169774	-8.567050	800	5N
Rio Tinto	Rua Damião de Góis 72	41.169774	-8.567050	800	5N
Rio Tinto	Rua Damião de Góis 92	41.170226	-8.566794	800	5N
Rio Tinto	Rua Damião de Góis 92	41.170226	-8.566794	800	5N
Rio Tinto	Rua Damião de Góis com Rua da Ponte	41.170619	-8.566598	800	5N
Rio Tinto	Rua Damião de Góis com Rua da Ponte	41.170619	-8.566598	800	5N
Rio Tinto	Rua das Alvarinhas 150	41.1821376	-8.57565795	1000	5N
Rio Tinto	Rua das Alvarinhas 150	41.1821376	-8.57565795	1000	5N
Rio Tinto	Rua de Afonso de Albuquerque 476	41.16687563	-8.5654652	1000	5N
Rio Tinto	Rua de Afonso de Albuquerque com Rua da Ponte	41.16715154	-8.5644979	800	5N
Rio Tinto	Rua de Afonso de Albuquerque com Rua da Ponte	41.16715154	-8.5644979	800	5N
Rio Tinto	Rua de Angola 59	41.16887642	-8.55149742	800	5N
Rio Tinto	Rua de Angola 59	41.16887642	-8.55149742	800	5N
Rio Tinto	Rua de Angola 59	41.16887642	-8.55149742	800	5N
Rio Tinto	Rua de Angola 59	41.16887642	-8.55149742	800	5N
Rio Tinto	Rua de Dom Afonso Henriques - Minipreço	41.18686615	-8.58041332	800	5N
Rio Tinto	Rua de Dom Afonso Henriques - Minipreço	41.18686615	-8.58041332	800	5N
Rio Tinto	Rua de Dom Afonso Henriques - Minipreço	41.18686615	-8.58041332	800	5N
Rio Tinto	Rua de Dom Afonso Henriques 1725	41.19544777	-8.57698006	800	5N
Rio Tinto	Rua de Dom Afonso Henriques 1725	41.19544777	-8.57698006	800	5N
Rio Tinto	Rua de Dom Afonso Henriques 1736	41.195648	-8.576780	800	5N
Rio Tinto	Rua de Dom Afonso Henriques 1736	41.195648	-8.576780	800	5N
Rio Tinto	Rua de Dom Afonso Henriques 477 com Rua Feliciano Castilho - Casa do Lixo	41.185088	-8.582249	800	5N
Rio Tinto	Rua de Dom Afonso Henriques 640	41.18636834	-8.58080937	1000	5N
Rio Tinto	Rua de Dom Afonso Henriques GALP	41.19629379	-8.57604376	1000	5N
Rio Tinto	Rua de Dom Afonso Henriques, 1630	41.194831	-8.577398	800	5N
Rio Tinto	Rua de Macau 109	41.16886664	-8.55066159	800	5N
Rio Tinto	Rua de Rebordãos com Rua Joquim Ferreiro	41.178753.	-8.569028	1000	5N
Rio Tinto	Rua de São José 10	41.1679291	-8.56935397	800	5N
Rio Tinto	Rua de São José 10	41.1679291	-8.56935397	800	5N
Rio Tinto	Rua de Vila Cova , junto ao PT	41.17191315	-8.56618085	1000	5N
Rio Tinto	Rua de Vila Cova , junto ao PT	41.17191315	-8.56618085	1000	5N
Rio Tinto	Rua de Vila Cova , junto ao PT	41.17191315	-8.56618085	1000	5N
Rio Tinto	Rua de Vila Cova 103	41.17215793	-8.56506597	800	5N
Rio Tinto	Rua de Vila Cova 103	41.17215793	-8.56506597	800	5N
Rio Tinto	Rua do Bairro da Ponte 120	41.167790	-8.565777	800	5N
Rio Tinto	Rua do Bairro da Ponte 142	41.167350	-8.565565	800	5N
Rio Tinto	Rua do Bairro da Ponte 57	41.167319	-8.566549	800	5N
Rio Tinto	Rua do Bairro da Ponte 90	41.16786978	-8.56586101	800	5N
Rio Tinto	Rua do Bairro da Ponte, com Rua Ramalho Ortigão	41.16798647	-8.56641154	800	5N
Rio Tinto	Rua do Bairro da Ponte, com Rua Ramalho Ortigão	41.16798647	-8.56641154	800	5N
Rio Tinto	Rua do Bairro da Ponte, com Rua Ramalho Ortigão	41.16798647	-8.56641154	800	5N
Rio Tinto	Rua do Bairro da Ponte, com Rua Ramalho Ortigão	41.16798647	-8.56641154	800	5N
Rio Tinto	Rua do Soutelo 129	41.16775626	-8.55164944	800	5N
Rio Tinto	Rua do Soutelo 129	41.16775626	-8.55164944	800	5N
Rio Tinto	Rua do Soutelo 224	41.16698608	-8.55192832	800	5N
Rio Tinto	Rua do Soutelo 224	41.16698608	-8.55192832	800	5N

Rio Tinto	Rua Dom Afonso Henriques, 742 - EIGAL, SA	41.186663	-8.579829	1000	5N
Rio Tinto	Rua Dom Afonso Henriques, 742 - EIGAL, SA	41.186663	-8.579829	1000	5N
Rio Tinto	Rua Dom Afonso Henriques, 742 - EIGAL, SA	41.186663	-8.579829	1000	5N
Rio Tinto	Rua Dom Afonso Henriques, 742 - EIGAL, SA	41.186663	-8.579829	1000	5N
Rio Tinto	Rua dos Rebordãos 123	41.18027338	-8.56845822	800	5N
Rio Tinto	Rua dos Rebordãos 253	41.18018533	-8.56848028	800	5N
Rio Tinto	Rua dos Rebordãos 520	41.18142047	-8.566361	800	5N
Rio Tinto	Rua dos Rebordãos 520 - Casa do lixo	41.18156071	-8.5666691	800	5N
Rio Tinto	Rua dos Rebordãos 520 - Casa do lixo	41.18156071	-8.5666691	800	5N
Rio Tinto	Rua Guedes de Oliveira 395	41.174194	-8.562764	800	5N
Rio Tinto	Rua Guedes de Oliveira 395	41.174194	-8.562764	800	5N
Rio Tinto	Rua Joaquim Ferreiro 172	41.17847768	-8.56786571	800	5N
Rio Tinto	Rua Joaquim Ferreiro 70	41.17772775	-8.5672451	1000	5N
Rio Tinto	Rua Parque Nascente - Auchan	41.17622563	-8.56475804	800	5N
Rio Tinto	Rua Parque Nascente - Auchan	41.17622563	-8.56475804	800	5N
Rio Tinto	Rua Parque Nascente - Auchan	41.17622563	-8.56475804	800	5N
Rio Tinto	Rua Parque Nascente - Auchan	41.17622563	-8.56475804	800	5N
Rio Tinto	Rua Parque Nascente - Auchan	41.17622563	-8.56475804	800	5N
Rio Tinto	Rua Parque Nascente - Auchan	41.17622563	-8.56475804	800	5N
Rio Tinto	Rua Particular dos Regueirais - Oficina Marca	41.16953796	-8.55512933	800	5N
Rio Tinto	Rua Quinta das Freiras - Entrada Parque	41.178813	-8.561802	800	5N
Rio Tinto	Rua Quinta das Freiras - Entrada Parque	41.178813	-8.561802	800	5N
Rio Tinto	Rua Ramalho Ortigão, 13	41.167915	-8.568183	800	5N
Rio Tinto	Rua Vasco da Gama com Rua Quinta das Freiras	41.17842187	-8.56171563	800	5N
Rio Tinto	Rua Vasco da Gama com Rua Quinta das Freiras	41.178364	-8.56165602	800	5N
Rio Tinto	Travessa da Ponte 223	41.17078161	-8.56367633	1000	5N
Rio Tinto	Travessa das Oliveiras, 146	41.18513012	-8.58163392	800	5N
Rio Tinto	Travessa das Oliveiras, 146	41.18513012	-8.58163392	800	5N
Rio Tinto	Travessa das Oliveiras, 146	41.18513012	-8.58163392	800	5N
Rio Tinto	Travessa das Oliveiras, 146	41.18513012	-8.58163392	800	5N
Rio Tinto	Travessa de Chão Verde, 55 - Quinta da Morgadinha	41.171821	-8.556781	800	5N
Rio Tinto	Travessa do Meiral 64	41.16626034	-8.5629924	800	5N
Rio Tinto	Travessa Rebordãos 527	41.18194125	-8.56776808	800	5N
Rio Tinto	Travessa da Ponte - PLASTISOL (Sociedade de Plásticos, LDA)	41.16805935	-8.56403729	800	5N
Fânzeres	R. Merouços 71 - Clínica de Desintoxicação de Alcoólicos e Toxicodependentes	41.180073	-8.528142	800	6D (R. Estreitas)
Fânzeres	R. Merouços 71 - Clínica de Desintoxicação de Alcoólicos e Toxicodependentes	41.180073	-8.528142	800	6D (R. Estreitas)
Fânzeres	Rua da Cavada, 25	41.166133	-8.544227	800	6D (R. Estreitas)
Fânzeres	Rua da Cavada, 45	41.166088	-8.543807	800	6D (R. Estreitas)
Fânzeres	Rua de Barreiros	41.161723	-8.525000	1000	6D (R. Estreitas)
Fânzeres	Rua de Santa Ovaia 169	41.15847601	-8.53458921	800	6D (R. Estreitas)
Fânzeres	Rua de Santa Ovaia 169	41.15847601	-8.53458921	800	6D (R. Estreitas)
Fânzeres	Rua dos Barreiros 162	41.16177003	-8.52493683	1000	6D (R. Estreitas)
Fânzeres	Rua Santa Ovaia 297	41.15956994	-8.53482677	800	6D (R. Estreitas)

16. MAI 2022

402

Fânzeres	Rua Santa Ovaia 492	41.16109258	-8.53447559	800	6D (R. Estreitas)
Fânzeres	Rua Santa Ovaia 527	41.16155246	-8.53424485	1000	6D (R. Estreitas)
Foz do Sousa	Travessa do Tronco - Auto-Silva	41.10035824	-8.5024217	800	6D (R. Estreitas)
Foz do Sousa	Travessa do Tronco 537	41.10021656	-8.50228223	800	6D (R. Estreitas)
Jovim	Rua António Oliveira Moura 200	41.11192116	-8.53494527	1000	6D (R. Estreitas)
Jovim	Rua Central d'Atães 253	41.11096388	-8.53243374	800	6D (R. Estreitas)
Jovim	Rua da Longueira, próximo do n.º 240	41.118857	-8.521400	1000	6D (R. Estreitas)
Jovim	Rua do Moinho do Linho 172	41.11178142	-8.53407948	1000	6D (R. Estreitas)
Jovim	Rua do Moinho do Linho 172	41.11178142	-8.53407948	1000	6D (R. Estreitas)
Jovim	Rua do Vinagre 155	41.10876809	-8.52722526	800	6D (R. Estreitas)
Jovim	Rua do Vinagre 175	41.10876809	-8.52722526	800	6D (R. Estreitas)
Jovim	Rua José Oliveira e Silva, 15	41.111028	-8.532429	800	6D (R. Estreitas)
Jovim	Rua Professora Lucinda Monteiro 90	41.11239026	-8.53195619	1000	6D (R. Estreitas)
Jovim	Rua Professora Lucinda Monteiro 90	41.11239026	-8.53195619	1000	6D (R. Estreitas)
Rio Tinto	Rua Bouça 129	41.17658325	-8.5650949	800	6D (R. Estreitas)
Rio Tinto	Rua Serafim Pereira Coutinho 210 - Escola Básica	41.17473647	-8.54342986	800	6D (R. Estreitas)
Rio Tinto	Rua Vila Cova com Travessa de Vila Cova 207	41.17291766	-8.56555483	800	6D (R. Estreitas)
Rio Tinto	Avenida Rio Tinto - Confeitaria Biscuit	41.1768887	-8.56118168	800	6D (R. Estreitas)
Rio Tinto	Estrada da Circunvalação 486 (entrada Viaduto)	41.16571166	-8.56593179	800	6D (R. Estreitas)
Rio Tinto	Praceta Parque Nascente 35 - NORAUTO	41.17395964	-8.56490384	800	6D (R. Estreitas)
Rio Tinto	Praceta Parque Nascente 35 - NORAUTO	41.17395964	-8.56490384	800	6D (R. Estreitas)
Rio Tinto	Praceta Parque Nascente 35 - NORAUTO	41.17395964	-8.56490384	800	6D (R. Estreitas)
Rio Tinto	Rua Actor Mário Viegas 138 - Centro de Saúde	41.17435583	-8.56121966	800	6D (R. Estreitas)
Rio Tinto	Rua da Campainha 439	41.187340	-8.554064	800	6D (R. Estreitas)
Rio Tinto	Rua da Campainha 439	41.187340	-8.554064	800	6D (R. Estreitas)
Rio Tinto	Rua da Estrada Nova 203 - Centro Escolar da Boavista	41.18245053	-8.56004097	1000	6D (R. Estreitas)
Rio Tinto	Rua da Independência 335	41.19560208	-8.56740518	1000	6D (R. Estreitas)
Rio Tinto	Rua da Independência 335	41.19560208	-8.56740518	1000	6D (R. Estreitas)
Rio Tinto	Rua da Independência 335	41.19560208	-8.56740518	1000	6D (R. Estreitas)
Rio Tinto	Rua de Vila Cova 87	41.17215793	-8.56506597	800	6D (R. Estreitas)

Rio Tinto	Rua de Vila Cova 87	41.17215793	-8.56506597	800	6D (R. Estreitas)
Rio Tinto	Rua do Mendalho 275	41.176921	-8.555343	1000	6D (R. Estreitas)
Rio Tinto	Rua do Mendalho 275	41.176921	-8.555343	1000	6D (R. Estreitas)
Rio Tinto	Rua do Patronato 229 - Alukit	41.1756843	-8.55973461	800	6D (R. Estreitas)
Rio Tinto	Rua do Patronato 229 - Alukit	41.1756843	-8.55973461	800	6D (R. Estreitas)
Rio Tinto	Rua do Patronato, 87	41.175691	-8.559831	800	6D (R. Estreitas)
Rio Tinto	Rua do Patronato, 87	41.175691	-8.559831	800	6D (R. Estreitas)
Rio Tinto	Rua Doutor Ernesto da Fonseca, 191	41.18682212	-8.56038329	800	6D (R. Estreitas)
Rio Tinto	Rua Doutor Ernesto da Fonseca, 191	41.18682212	-8.56038329	800	6D (R. Estreitas)
Rio Tinto	Rua Escola da Triana 146	41.18637005	-8.57816523	800	6D (R. Estreitas)
Rio Tinto	Rua Fernão Magalhães, 594 - Garagem Cavada Nova	41.173896	-8.552375	800	6D (R. Estreitas)
Rio Tinto	Rua Pego Negro	41.16345901	-8.56529275	800	6D (R. Estreitas)
Rio Tinto	Rua Quinta das Freiras com Rua das Searas	41.181272	-8.562078	800	6D (R. Estreitas)
Rio Tinto	Rua Quinta das Freiras com Rua das Searas	41.181272	-8.562078	800	6D (R. Estreitas)
Rio Tinto	Travessa da Boavista, 75 - Lar	41.177743	-8.556113	800	6D (R. Estreitas)
Rio Tinto	Travessa de Vila Cova 186	41.17273749	-8.56586489	1000	6D (R. Estreitas)
Rio Tinto	Travessa de Vila Cova 186	41.17273268	-8.56584978	1000	6D (R. Estreitas)
Rio Tinto	Travessa de Vila Cova 186,	41.17273749	-8.56586489	1000	6D (R. Estreitas)
Rio Tinto	Travessa Guedes de Oliveira 58	41.173552	-8.562100	800	6D (R. Estreitas)
Rio Tinto	Travessa Rio de Fora	41.18821793	-8.57269648	800	6D (R. Estreitas)
S. Cosme	Rua da Longueira 30	41.11994148	-8.52289383	1000	6D (R. Estreitas)
S. Cosme	Rua de Baião - Quinta Azenha de Baixo	41.15188271	-8.55487601	800	6D (R. Estreitas)
S. Cosme	Rua de Baião - Quinta Azenha de Baixo	41.15189927	-8.55489518	800	6D (R. Estreitas)
S. Cosme	Rua de Gundemaro 110	41.14556162	-8.54425053	1000	6D (R. Estreitas)
S. Cosme	Rua Padre Augusto da Maia - CINDOR	41.14030502	-8.5352693	800	6D (R. Estreitas)
S. Cosme	Rua Padre Augusto da Maia - CINDOR	41.14030502	-8.5352693	800	6D (R. Estreitas)
S. Cosme	Avenida 25 de Abril - Escola EB 2,3 Júlio Dinis	41.138550	-8.533312	800	6D (R. Estreitas)
S. Cosme	Avenida 25 de Abril - Escola Secundária de Gondomar	41.139216	-8.533566	800	6D (R. Estreitas)
S. Cosme	Avenida 25 de Abril - Escola Secundária de Gondomar	41.139216	-8.533566	800	6D (R. Estreitas)
S. Cosme	Avenida 25 de Abril - Escola Secundária de Gondomar	41.139216	-8.533566	800	6D (R. Estreitas)

16. MAI 2022

S. Cosme	Avenida 25 de Abril - Escola Secundária de Gondomar	41.139216	-8.533566	800	6D (R. Estreitas)
S. Cosme	Avenida 25 de Abril - Escola Secundária de Gondomar	41.139216	-8.533566	800	6D (R. Estreitas)
S. Cosme	Avenida 25 de Abril - Escola Secundária de Gondomar	41.139216	-8.533566	800	6D (R. Estreitas)
S. Cosme	Avenida 25 de Abril - Escola Secundária de Gondomar	41.139216	-8.533566	800	6D (R. Estreitas)
S. Cosme	Avenida 25 de Abril - Escola Secundária de Gondomar	41.139216	-8.533566	800	6D (R. Estreitas)
S. Cosme	PER da Fontela	41.13452035	-8.52546893	800	6D (R. Estreitas)
S. Cosme	PER da Fontela	41.13452035	-8.52546893	800	6D (R. Estreitas)
S. Cosme	PER da Fontela	41.13452035	-8.52546893	800	6D (R. Estreitas)
S. Cosme	PER da Fontela	41.13452035	-8.52546893	800	6D (R. Estreitas)
S. Cosme	PER da Fontela	41.13452035	-8.52546893	800	6D (R. Estreitas)
S. Cosme	PER da Fontela	41.13452035	-8.52546893	800	6D (R. Estreitas)
S. Cosme	PER da Fontela	41.13452035	-8.52546893	800	6D (R. Estreitas)
S. Cosme	PER da Fontela	41.13452035	-8.52546893	800	6D (R. Estreitas)
S. Cosme	Rua 11 de Março, em frente ao n.º 3	41.148401	-8.527975	800	6D (R. Estreitas)
S. Cosme	Rua 11 de Março, em frente ao n.º 3	41.148401	-8.527975	800	6D (R. Estreitas)
S. Cosme	Rua 9 de Abril 5	41.14512062	-8.53753997	800	6D (R. Estreitas)
S. Cosme	Rua 9 de Abril 5	41.14512062	-8.53753997	800	6D (R. Estreitas)
S. Cosme	Rua 9 de Abril 52	41.14565564	-8.53710418	800	6D (R. Estreitas)
S. Cosme	Rua 9 de Abril 52	41.14565564	-8.53710418	800	6D (R. Estreitas)
S. Cosme	Rua Abelheira 155	41.12432414	-8.52607059	800	6D (R. Estreitas)
S. Cosme	Rua Abelheira 155	41.12432414	-8.52607059	800	6D (R. Estreitas)
S. Cosme	Rua Agostinho Fernando Oliveira Guedes 112	41.14037311	-8.53068795	800	6D (R. Estreitas)
S. Cosme	Rua Agostinho Fernando Oliveira Guedes 112	41.14037311	-8.53068795	800	6D (R. Estreitas)
S. Cosme	Rua Agostinho Fernando Oliveira Guedes 21	41.14095988	-8.5314654	1000	6D (R. Estreitas)
S. Cosme	Rua Agostinho Fernando Oliveira Guedes 21	41.14094897	-8.53145902	1000	6D (R. Estreitas)
S. Cosme	Rua Agostinho Fernando Oliveira Guedes 39	41.14068156	-8.53112999	1000	6D (R. Estreitas)
S. Cosme	Rua Agostinho Fernando Oliveira Guedes 39	41.14068156	-8.53112999	1000	6D (R. Estreitas)
S. Cosme	Rua Agostinho Fernando Oliveira, 18	41.140977	-8.531545	1000	6D (R. Estreitas)
S. Cosme	Rua Agostinho Fernando Oliveira, 18	41.140977	-8.531545	1000	6D (R. Estreitas)
S. Cosme	Rua Agostinho Fernando Oliveira, em frente ao n.º 39	41.140689	-8.531187	1000	6D (R. Estreitas)

405

S. Cosme	Rua Agostinho Fernando Oliveira, em frente ao n.º 39	41.140689	-8.531187	1000	6D (R. Estreitas)
S. Cosme	Rua Cova da Má 41	41.14460839	-8.56194838	800	6D (R. Estreitas)
S. Cosme	Rua do Taralhão - Colégio Paulo VI	41.14733296	-8.53236777	800	6D (R. Estreitas)
S. Cosme	Rua do Taralhão / Colégio Paulo VI	41.147181	-8.532350	800	6D (R. Estreitas)
S. Cosme	Rua do Taralhão / Colégio Paulo VI	41.147181	-8.532350	800	6D (R. Estreitas)
S. Cosme	Rua do Toural - Clinica Toxicodependentes	41.14473325	-8.55933235	800	6D (R. Estreitas)
S. Cosme	Rua do Toural 103	41.14475535	-8.55744698	800	6D (R. Estreitas)
S. Cosme	Rua Doutor Carlos Moura Guedes, - MC Donalds	41.13669811	-8.53700486	800	6D (R. Estreitas)
S. Cosme	Rua Doutor Carlos Moura Guedes, - MC Donalds	41.13669811	-8.53700486	800	6D (R. Estreitas)
S. Cosme	Rua José do Paço - Escola	41.13971936	-8.5352589	800	6D (R. Estreitas)
S. Cosme	Rua José do Paço - Escola	41.13971936	-8.5352589	800	6D (R. Estreitas)
S. Cosme	Rua Nossa Senhora Rosário 166	41.14220678	-8.56229694	800	6D (R. Estreitas)
S. Cosme	Rua Nossa Senhora Rosário 218	41.14321044	-8.56183148	1000	6D (R. Estreitas)
S. Cosme	Rua Nossa Senhora Rosário 218	41.14321044	-8.56183148	800	6D (R. Estreitas)
S. Cosme	Rua Nossa Senhora Rosário 47	41.14172002	-8.56216094	800	6D (R. Estreitas)
S. Cosme	Rua Nossa Senhora Rosário 47	41.14172002	-8.56216094	800	6D (R. Estreitas)
Valbom	Avenida Escritor Costa Barreto 307 - PaGaia Lounge Bar	41.136997	-8.571430	1000	6D (R. Estreitas)
Valbom	Largo Fonte Pedrinha	41.140383	-8.568085	800	6D (R. Estreitas)
Valbom	Largo Fonte Pedrinha	41.140383	-8.568085	800	6D (R. Estreitas)
Valbom	Largo Fonte Pedrinha	41.140383	-8.568085	800	6D (R. Estreitas)
Valbom	Largo Fonte Pedrinha	41.140383	-8.568085	800	6D (R. Estreitas)
Valbom	Ribeira de Abade, junto à praia			1000	6D (R. Estreitas)
Valbom	Rua do Monte - Associação Recreativa Os Briosos	41.134242	-8.562197	1000	6D (R. Estreitas)
Valbom	Rua do Monte - Associação Recreativa Os Briosos	41.134242	-8.562197	1000	6D (R. Estreitas)
Valbom	Rua do Monte - Associação Recreativa Os Briosos	41.134242	-8.562197	1000	6D (R. Estreitas)
Valbom	Rua do Monte 277	41.134721	-8.565656	800	6D (R. Estreitas)
Valbom	Rua do Monte 277	41.134721	-8.565656	800	6D (R. Estreitas)
Valbom	Rua dos Pescadores 124	41.1364208	-8.56910939	800	6D (R. Estreitas)
Valbom	Rua dos Pescadores 142	41.13670965	-8.56924969	1000	6D (R. Estreitas)
Valbom	Rua dos Pescadores 212	41.13712032	-8.56950503	800	6D (R. Estreitas)

16. MAI 2022

Valbom	Rua dos Pescadores 212	41.13712032	-8.56950503	800	6D (R. Estreitas)
Valbom	Rua dos Pescadores com Rua das Oliveiras	41.14067044	-8.5712306	800	6D (R. Estreitas)
Valbom	Rua dos Pescadores, 478	41.13936389	-8.57062254	1000	6D (R. Estreitas)
Valbom	Rua dos Pescadores, 478	41.13936389	-8.57062254	1000	6D (R. Estreitas)
Valbom	Rua Dr. Augusto Costa Barreto, junto ao PT	41.1394819	-8.56887055	1000	6D (R. Estreitas)
Valbom	Rua Dr. Augusto Costa Barreto, junto ao PT	41.1394819	-8.56887055	1000	6D (R. Estreitas)
Valbom	Rua Dr. Augusto Costa Barreto, junto ao PT	41.1394819	-8.56887055	1000	6D (R. Estreitas)
Valbom	Rua Monte 128	41.134552	-8.564148	800	6D (R. Estreitas)
Valbom	Rua Monte 128	41.134552	-8.564148	800	6D (R. Estreitas)
Valbom	Rua Primeiro de Dezembro 6	41.13787421	-8.56797996	800	6D (R. Estreitas)
Valbom	Rua Primeiro de Dezembro 6	41.13787421	-8.56797996	800	6D (R. Estreitas)
Valbom	Rua Primeiro de Dezembro 6	41.13787421	-8.56797996	800	6D (R. Estreitas)
Valbom	Rua Primeiro de Dezembro 6	41.13787421	-8.56797996	800	6D (R. Estreitas)
Baguim do Monte	Avenida D. Miguel, 106 - NS Industriais	41.196622	-8.534337	800	7D (Não Residenciais)
Baguim do Monte	Avenida D. Miguel, 226 - Auditor	41.198214	-8.534383	800	7D (Não Residenciais)
Baguim do Monte	Avenida D. Miguel, 250 - A. Vieira	41.198636	-8.534229	800	7D (Não Residenciais)
Baguim do Monte	Avenida D. Miguel, 310 - Transportes Progresso de Campanhã	41.198873	-8.534065	800	7D (Não Residenciais)
Baguim do Monte	Avenida D. Miguel, 346 - Gonresíudos	41.201218	-8.529111	800	7D (Não Residenciais)
Baguim do Monte	Avenida D. Miguel, 346 - Gonresíudos	41.201218	-8.529111	800	7D (Não Residenciais)
Baguim do Monte	Avenida D. Miguel, 346 - Gonresíudos	41.201218	-8.529111	800	7D (Não Residenciais)
Baguim do Monte	Avenida D. Miguel, 346 - Gonresíudos	41.201218	-8.529111	800	7D (Não Residenciais)
Baguim do Monte	Avenida D. Miguel, 346 - Gonresíudos	41.201218	-8.529111	800	7D (Não Residenciais)
Baguim do Monte	Avenida D. Miguel, 346 - Gonresíudos	41.201218	-8.529111	800	7D (Não Residenciais)
Baguim do Monte	Avenida D. Miguel, 50 - Vidraria Armando	41.195698	-8.533384	800	7D (Não Residenciais)
Baguim do Monte	Avenida D. Miguel, 50 - Vidraria Armando	41.195698	-8.533384	800	7D (Não Residenciais)
Baguim do Monte	Avenida D. Miguel, 551 - SEPREVE	41.197902	-8.534408	800	7D (Não Residenciais)
Baguim do Monte	Avenida D. Miguel, S/N - M.A.O.S	41.201626	-8.532045	800	7D (Não Residenciais)
Baguim do Monte	Avenida D. Miguel, S/N - M.A.O.S	41.201626	-8.532045	800	7D (Não Residenciais)
Baguim do Monte	Rua 25 de Abril, 319 - Lar de Infância e Juventude	41.193301	-8.523129	800	7D (Não Residenciais)
Baguim do Monte	Rua da Primavera, 145 - ELITUBOS	41.195664	-8.539076	800	7D (Não Residenciais)

16. MAI 2022

Baguim do Monte	Rua das Fábricas - Calçado Docil	41.197192	-8.535840	800	7D (Não Residenciais)
Baguim do Monte	Rua das Fábricas - IDEAL DELTA	41.196120	-8.537808	800	7D (Não Residenciais)
Baguim do Monte	Rua do Cheinho, 137 - EUROMODAL	41.194678	-8.536574	800	7D (Não Residenciais)
Baguim do Monte	Rua do Cheinho, 47 - Lourenço Dias, Lda	41.194749	-8.535682	800	7D (Não Residenciais)
Baguim do Monte	Rua do Cheinho, 86 - BILION	41.194724	-8.536285	800	7D (Não Residenciais)
Baguim do Monte	Rua do Cheinho, 99 - JLMS	41.194711	-8.536211	800	7D (Não Residenciais)
Baguim do Monte	Rua do Cheinho, 99 - MJN	41.194724	-8.535876	800	7D (Não Residenciais)
Baguim do Monte	Rua do Cheinho, 99 - Virtual NEON	41.194738	-8.536541	800	7D (Não Residenciais)
Baguim do Monte	Rua do Verão - Industria de Construção Termoelétrica	41.196357	-8.537850	800	7D (Não Residenciais)
Baguim do Monte	Rua Nova do Campinho 322 - PREGGO	41.184929	-8.539409	800	7D (Não Residenciais)
Baguim do Monte	Rua Poeta Dário Bastos, 120 - Porfirio Machado	41.192585	-8.527595	800	7D (Não Residenciais)
Fânzeres	Avenida da Associação Comercial e Industrial de Gondomar, 430 - Readapt Portugal	41.155451	-8.545216	800	7D (Não Residenciais)
Fânzeres	Rua Alminhas de Manariz - Moveme Business Park	41.158980	-8.544739	800	7D (Não Residenciais)
Fânzeres	Rua da Felga - FERPALVIL	41.175838	-8.533823	800	7D (Não Residenciais)
Fânzeres	Rua da Felga - FERPALVIL	41.175838	-8.533823	800	7D (Não Residenciais)
Fânzeres	Rua de Barreiros, 89 - Graciano Martinho, Lda	41.162020	-8.522499	800	7D (Não Residenciais)
Fânzeres	Rua de Barreiros, 89 - Graciano Martinho, Lda	41.162020	-8.522499	800	7D (Não Residenciais)
Fânzeres	Rua de Barreiros, 89 - Graciano Martinho, Lda	41.162020	-8.522499	800	7D (Não Residenciais)
Fânzeres	Rua de Barreiros, 89 - Graciano Martinho, Lda	41.162020	-8.522499	800	7D (Não Residenciais)
Fânzeres	Rua de Lordelo, (loja dos Chineses)	41.169517	-8.540772	1000	7D (Não Residenciais)
Fânzeres	Rua de Montezelo, 1160 - Teritil	41.176170	-8.527833	800	7D (Não Residenciais)
Fânzeres	Rua de Montezelo, 815 - Gondomarense	41.173058	-8.530300	800	7D (Não Residenciais)
Fânzeres	Rua de Montezelo, 815 - Gondomarense	41.173058	-8.530300	800	7D (Não Residenciais)
Fânzeres	Rua de Montezelo, 815 - Gondomarense	41.173058	-8.530300	800	7D (Não Residenciais)
Fânzeres	Rua de Montezelo, 815 - Gondomarense	41.173058	-8.530300	800	7D (Não Residenciais)
Fânzeres	Rua de Montezelo, 815 - Gondomarense	41.173058	-8.530300	800	7D (Não Residenciais)
Fânzeres	Rua de Montezelo, 815 - Gondomarense	41.173058	-8.530300	800	7D (Não Residenciais)
Fânzeres	Rua do Lordelo - Arca Boa	41.169508	-8.540917	800	7D (Não Residenciais)
Fânzeres	Rua do Lordelo - Arca Boa	41.169508	-8.540917	800	7D (Não Residenciais)
Fânzeres	Rua do Lordelo - Eesp	41.170208	-8.540729	800	7D (Não Residenciais)

408

Fânzeres	Rua do Lordelo - Fasinco	41.168238	-8.541032	800	7D (Não Residenciais)
Fânzeres	Rua do Lordelo - Gondofrio	41.169949	-8.540754	800	7D (Não Residenciais)
Fânzeres	Rua do Lordelo - Gondofrio	41.169949	-8.540754	800	7D (Não Residenciais)
Fânzeres	Rua do Lordelo - Gondofrio	41.169949	-8.540754	800	7D (Não Residenciais)
Fânzeres	Rua do Lordelo - Instalações Rede Ambiente	41.170412	-8.540627	800	7D (Não Residenciais)
Fânzeres	Rua do Lordelo - SinalNorte	41.170258	-8.541031	800	7D (Não Residenciais)
Fânzeres	Rua do Lordelo - SinalNorte	41.170258	-8.541031	800	7D (Não Residenciais)
Fânzeres	Rua Noé Pereira - ARGON	41.156111	-8.542932	800	7D (Não Residenciais)
Fânzeres	Rua Noé Pereira - Sousa Antunes e Cia	41.155194	-8.546963	800	7D (Não Residenciais)
Fânzeres	Travessa da Conduta de Manariz - Sucatas David	41.155803	-8.540204	800	7D (Não Residenciais)
Fânzeres	Travessa da Felga - Kisfino	41.172197	-8.530823	800	7D (Não Residenciais)
Fânzeres	Travessa Presa da Cavada, 114 - Likeabee	41.164631	-8.539090	800	7D (Não Residenciais)
Jovim	Rua Dom Miguel - SPIANA	41.10291439	-8.51249842	800	7D (Não Residenciais)
Rio Tinto	Rua Afonso Albuquerque, 377 - Domingos Rosinha, LDA	41.167208	-8.564096	800	7D (Não Residenciais)
Rio Tinto	Rua da Campainha - Escola Infanta D. Mafalda	41.182940	-8.553271	800	7D (Não Residenciais)
Rio Tinto	Rua da Ponte, 440 - JERISA	41.171137	-8.566173	800	7D (Não Residenciais)
Rio Tinto	Rua da Ponte, 440 - JERISA	41.171137	-8.566173	800	7D (Não Residenciais)
Rio Tinto	Rua da Ponte, 440 - JERISA	41.171137	-8.566173	800	7D (Não Residenciais)
Rio Tinto	Rua da Ponte, 440 - JERISA	41.171137	-8.566173	800	7D (Não Residenciais)
Rio Tinto	Rua das Cavadas - Multiutilidades	41.191850	-8.550917	800	7D (Não Residenciais)
Rio Tinto	Rua de Chaimite, 677 - Tyrrel	41.190659	-8.578708	800	7D (Não Residenciais)
Rio Tinto	Rua de Chaimite, 677 - Tyrrel	41.190659	-8.578708	800	7D (Não Residenciais)
Rio Tinto	Rua de Chaimite, 677 - Tyrrel	41.190659	-8.578708	800	7D (Não Residenciais)
Rio Tinto	Rua de Chaimite, 677 - Tyrrel	41.190659	-8.578708	800	7D (Não Residenciais)
Rio Tinto	Rua de Chaimite, 677 - Tyrrel	41.190659	-8.578708	800	7D (Não Residenciais)
Rio Tinto	Rua de Chaimite, 677 - Tyrrel	41.190659	-8.578708	800	7D (Não Residenciais)
Rio Tinto	Rua de Sistelo - PARFOIS	41.185731	-8.566589	800	7D (Não Residenciais)
Rio Tinto	Rua de Sistelo - PARFOIS	41.185731	-8.566589	800	7D (Não Residenciais)
Rio Tinto	Rua de Sistelo - PARFOIS	41.185731	-8.566589	800	7D (Não Residenciais)
Rio Tinto	Rua de Sistelo - PARFOIS	41.185731	-8.566589	800	7D (Não Residenciais)

16. MAI 2022

Rio Tinto	Rua de Sistelo, 237 - RICKI Parodi	41.182809	-8.564087	800	7D (Não Residenciais)
Rio Tinto	Rua de Sistelo, 274 - METALRIO	41.183144	-8.564291	800	7D (Não Residenciais)
Rio Tinto	Rua dos Marques - Bombeiros Voluntários da Areosa	41.180825	-8.563199	800	7D (Não Residenciais)
Rio Tinto	Rua Infante Dom Henrique - Pingo Doce	41.170987	-8.547582	800	7D (Não Residenciais)
Rio Tinto	Rua Infante Dom Henrique - Pingo Doce	41.170987	-8.547582	800	7D (Não Residenciais)
Rio Tinto	Rua Infante Dom Henrique - Pingo Doce	41.170987	-8.547582	800	7D (Não Residenciais)
Rio Tinto	Rua Infante Dom Henrique - Pingo Doce	41.170987	-8.547582	800	7D (Não Residenciais)
Rio Tinto	Rua Infante Dom Henrique - Pingo Doce	41.170987	-8.547582	800	7D (Não Residenciais)
Rio Tinto	Rua Infante Dom Henrique - Pingo Doce	41.170987	-8.547582	800	7D (Não Residenciais)
Rio Tinto	Rua Infante Dom Henrique - Pingo Doce	41.170987	-8.547582	800	7D (Não Residenciais)
Rio Tinto	Rua Infante Dom Henrique - Pingo Doce	41.170987	-8.547582	800	7D (Não Residenciais)
Rio Tinto	Rua Infante Dom Henrique - Pingo Doce	41.170987	-8.547582	800	7D (Não Residenciais)
Rio Tinto	Rua Infante Dom Henrique - Pingo Doce	41.170987	-8.547582	800	7D (Não Residenciais)
Rio Tinto	Rua Infante Dom Henrique - Pingo Doce	41.170987	-8.547582	800	7D (Não Residenciais)
Rio Tinto	Rua Infante Dom Henrique - Pingo Doce	41.170987	-8.547582	800	7D (Não Residenciais)
Rio Tinto	Rua Infante Dom Henrique - Pingo Doce	41.170987	-8.547582	800	7D (Não Residenciais)
Rio Tinto	Rua Infante Dom Henrique - Pingo Doce	41.170987	-8.547582	800	7D (Não Residenciais)
Rio Tinto	Rua Infante Dom Henrique - Pingo Doce	41.170987	-8.547582	800	7D (Não Residenciais)
Rio Tinto	Rua Infante Dom Henrique - Pingo Doce	41.170987	-8.547582	800	7D (Não Residenciais)
Rio Tinto	Rua Infante Dom Henrique - Pingo Doce	41.170987	-8.547582	800	7D (Não Residenciais)
Rio Tinto	Rua Joaquim Ferreiro, 70 - Liana Magalhães	41.178675	-8.566106	800	7D (Não Residenciais)
Rio Tinto	Rua Particular dos Regueirais, 60 - V. Coutinho	41.169628	-8.554945	800	7D (Não Residenciais)
Rio Tinto	Rua Particular dos Regueirais, 60 - V. Coutinho	41.169628	-8.554945	800	7D (Não Residenciais)
Rio Tinto	Rua Pedro Álvares Cabral, 205 - Auto-Industrial	41.172936	-8.556020	800	7D (Não Residenciais)
Rio Tinto	Rua Pedro Álvares Cabral, 205 - Auto-Industrial	41.172936	-8.556020	800	7D (Não Residenciais)
Rio Tinto	Rua Pedro Álvares Cabral, 205 - Auto-Industrial	41.172936	-8.556020	800	7D (Não Residenciais)
Rio Tinto	Rua das Fábricas, armazém B - JOFALETRIC	41.197052	-8.536324	800	7D (Não Residenciais)
S. Cosme	Avenida Associação Comercial e Industrial de Gondomar, 270 - Montenegro Fernandes	41.153749	-8.545158	800	7D (Não Residenciais)
S. Cosme	Avenida Associação Comercial e Industrial de Gondomar, 30 - M. Cardoso	41.152165	-8.545244	800	7D (Não Residenciais)
S. Cosme	Avenida Associação Comercial e Industrial de Gondomar, 30 - M. Cardoso	41.152165	-8.545244	800	7D (Não Residenciais)

S. Cosme	Avenida Associação Comercial e Industrial de Gondomar, 300 - Vianas	41.154014	-8.545235	800	7D (Não Residenciais)
S. Cosme	Avenida Associação Comercial e Industrial de Gondomar, 300 - Vianas	41.154014	-8.545235	800	7D (Não Residenciais)
S. Cosme	Largo Souto Pereira - Escola Básica Taralhão	41.150624	-8.535119	800	7D (Não Residenciais)
S. Cosme	Rua António Coelho da Silva, 191 - Fernando Carvalho	41.153298	-8.543997	800	7D (Não Residenciais)
S. Cosme	Rua António Coelho da Silva, 75 - IBEROESTE	41.152196	-8.544014	800	7D (Não Residenciais)
S. Cosme	Rua Pedro José Ferreira 200 - Cooprofar	41.154225	-8.546669	800	7D (Não Residenciais)
S. Cosme	Rua Pedro José Ferreira 200 - Cooprofar	41.154225	-8.546669	800	7D (Não Residenciais)
S. Cosme	Rua Pedro José Ferreira 200 - Cooprofar	41.154225	-8.546669	800	7D (Não Residenciais)
S. Cosme	Rua Pedro José Ferreira 200 - Cooprofar	41.154225	-8.546669	800	7D (Não Residenciais)
S. Cosme	Rua Pedro José Ferreira 200 - Cooprofar	41.154225	-8.546669	800	7D (Não Residenciais)
S. Cosme	Rua Pedro José Ferreira 200 - Cooprofar	41.154225	-8.546669	800	7D (Não Residenciais)
S. Pedro da Cova	Estrada D. Miguel 4480 - Júlio Rodrigues, SA	41.177430	-8.518999	800	7D (Não Residenciais)
S. Pedro da Cova	Estrada D. Miguel 4480 - Júlio Rodrigues, SA	41.177430	-8.518999	800	7D (Não Residenciais)
S. Pedro da Cova	Estrada D. Miguel 4480 - Júlio Rodrigues, SA	41.177430	-8.518999	800	7D (Não Residenciais)
S. Pedro da Cova	Estrada D. Miguel 4480 - Júlio Rodrigues, SA	41.177430	-8.518999	800	7D (Não Residenciais)
S. Pedro da Cova	Estrada D. Miguel 4480 - Júlio Rodrigues, SA	41.177430	-8.518999	800	7D (Não Residenciais)
S. Pedro da Cova	Rua das Mimosas, 1020 - Bosh	41.173808	-8.515517	800	7D (Não Residenciais)
S. Pedro da Cova	Rua das Mimosas, 271 - Anaric	41.170176	-8.511186	800	7D (Não Residenciais)
S. Pedro da Cova	Rua das Mimosas, 271 - Anaric	41.170176	-8.511186	800	7D (Não Residenciais)
S. Pedro da Cova	Rua das Mimosas, 271 - Anaric	41.170176	-8.511186	800	7D (Não Residenciais)
S. Pedro da Cova	Rua das Mimosas, 271 - Lacovale	41.170113	-8.511335	800	7D (Não Residenciais)
S. Pedro da Cova	Rua das Mimosas, 271 - Lacovale	41.170113	-8.511335	800	7D (Não Residenciais)
S. Pedro da Cova	Rua das Mimosas, 392 - Quadrinova	41.171864	-8.510895	800	7D (Não Residenciais)
S. Pedro da Cova	Rua das Mimosas, 392 - Quadrinova	41.171864	-8.510895	800	7D (Não Residenciais)
S. Pedro da Cova	Rua das Mimosas, 392 - Quadrinova	41.171864	-8.510895	800	7D (Não Residenciais)
S. Pedro da Cova	Rua das Mimosas, 392 - Quadrinova	41.171864	-8.510895	800	7D (Não Residenciais)
S. Pedro da Cova	Rua das Mimosas, 395 - Gondoventil	41.171759	-8.511080	800	7D (Não Residenciais)
S. Pedro da Cova	Rua das Mimosas, 492 - GONDOTEC	41.171907	-8.511606	800	7D (Não Residenciais)
S. Pedro da Cova	Rua das Mimosas, 492 - GONDOTEC	41.171907	-8.511606	800	7D (Não Residenciais)
S. Pedro da Cova	Rua das Mimosas, 512 - Identica	41.171943	-8.511678	800	7D (Não Residenciais)

16. MAI 2022

S. Pedro da Cova	Rua das Mimosas, 633 - TECHNAL	41.172208	-8.513730	800	7D (Não Residenciais)
S. Pedro da Cova	Rua das Mimosas, 633 - TECHNAL	41.172208	-8.513730	800	7D (Não Residenciais)
S. Pedro da Cova	Rua das Mimosas, 849/ 851 - JNF	41.173063	-8.514829	800	7D (Não Residenciais)
S. Pedro da Cova	Rua Dr. Álvaro Cunhal - Pingo Doce	41.152466	-8.506455	800	7D (Não Residenciais)
S. Pedro da Cova	Rua Dr. Álvaro Cunhal - Pingo Doce	41.152466	-8.506455	800	7D (Não Residenciais)
S. Pedro da Cova	Rua Poço de Fátima - Bicafé	41.164842	-8.508068	800	7D (Não Residenciais)
S. Pedro da Cova	Rua Poço de Fátima - Bicafé	41.164842	-8.508068	800	7D (Não Residenciais)
S. Pedro da Cova	Rua Poço de Fátima - Daro's Malas	41.166955	-8.509445	800	7D (Não Residenciais)
S. Pedro da Cova	Travessa das Mimosas, 184 - NS Máquinas Industriais	41.174005	-8.512922	800	7D (Não Residenciais)
S. Pedro da Cova	Travessa das Mimosas, 77 - Ricardo e Barbosa	41.173907	-8.513908	800	7D (Não Residenciais)
Valbom	Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa - Complexo Desportivo de Valbom	41.140832	-8.568495	800	7D (Não Residenciais)

- Lista de contentores de profundidade com capacidade de 5000 litros

Tipo do contentor	Freguesia	Localização	Latitude	Longitude	Circuito
Semi-Enterrado	Covelo	Rua Combatente Rolando Santos Pinto	41,0744199	-8,46611688	1MD
Semi-Enterrado	Covelo	Rua Combatente Rolando Santos Pinto	41,0744199	-8,46611688	1MD
Semi-Enterrado	Covelo	Rua Combatente Rolando Santos Pinto	41,0766372	-8,47110125	1MD
Semi-Enterrado	Covelo	Rua Combatente Rolando Santos Pinto	41,0766456	-8,47109467	1MD
Semi-Enterrado	Covelo	Rua Combatente Rolando Santos Pinto	41,0753012	-8,46744153	1MD
Semi-Enterrado	Covelo	Rua Combatente Rolando Santos Pinto	41,0754225	-8,46761479	1MD
Semi-Enterrado	Covelo	Rua Combatente Rolando Santos Pinto	41,0756929	-8,46814752	1MD
Semi-Enterrado	Covelo	Rua Combatente Rolando Santos Pinto	41,0756881	-8,46812979	1MD
Semi-Enterrado	Fânzeres	Estrada de Dom Miguel 5256	41,1886075	-8,51700787	1MD
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Eça de Queiroz, frente ao PT	41,167514	-8,520145	1MD
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Eça de Queiroz, frente ao PT	41,167514	-8,520145	1MD
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Camilo Castelo Branco com a Rua Eça de Queiroz	41,166667	-8,520064	1MD
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Camilo Castelo Branco 470	41,1637923	-8,51980266	1MD
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Jorge Sena 52	41,1662972	-8,51963465	1MD
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Camilo Castelo Branco com a Rua Jorge Sena	41,1658912	-8,51987197	1MD
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Camilo Castelo Branco com a Rua Jorge Sena	41,1658912	-8,51987197	1MD
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Camilo Castelo Branco 363	41,164265	-8,519749	1MD
Semi-Enterrado	Fânzeres	Estrada de Dom Miguel 3316	41,172009	-8,519114	1MD
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Arlindo Vieira de Sá 237	41,1745443	-8,52582746	1MD
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Arlindo Vieira de Sá 246	41,174473	-8,525533	1MD
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Arlindo Vieira de Sá 189	41,1746521	-8,52499082	1MD
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Arlindo Vieira de Sá 311	41,1741327	-8,5264371	1MD
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua de Timor 30	41,1708685	-8,5231916	1MD
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Alto de Barreiros 1338	41,170114	-8,52220352	1MD

16. MAI 2022

Semi-Enterrado	Fânzeres	Praceta António Pedro	41,169079	-8,522076	1MD
Semi-Enterrado	Fânzeres	Praceta António Pedro	41,169079	-8,522076	1MD
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Arlindo Vieira de Sá , lateral modelo Bonjour	41,1748784	-8,52457968	1MD
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Alto Barreiro, 1505	41,175404	-8,523221	1MD
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Alto de Barreiros, 1467	41,174892	-8,523239	1MD
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Alto de Barreiros, 1395	41,1743742	-8,52310759	1MD
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua da Igreja com Rua Padre Manuel Maria Tavares Rebimbas	41,1665138	-8,52762915	1MD
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua de São Tiago 148	41,16489	-8,52657153	1MD
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua de São Tiago 148	41,16489	-8,52657153	1MD
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua da Igreja com a Rua Montezelo	41,167081	-8,529389	1MD
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua S. Tiago, 90 com Rua Manuel Moutinho	41,1643605	-8,52652479	1MD
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Alto de Barreiros 918	41,168393	-8,521123	1MD
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Maria Justina 12	41,1672522	-8,5263616	1MD
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Quinta da Igreja 81	41,1676292	-8,52709017	1MD
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Almeida Garrett 16	41,163353	-8,52071919	1MD
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua António Gedeão, frente 108	41,159857	-8,53195	1MD
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua António Gedeão, frente 80	41,159596	-8,532059	1MD
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua António Gedeão, frente 52	41,159336	-8,532165	1MD
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua S. Vicente (C.H Stª Barbara), junto ao nº 36	41,163673	-8,523957	1MD
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua S. Vicente (C.H Stª Barbara), junto ao nº 36	41,163665	-8,523977	1MD
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Nova S. Vicente (C.H.Stª Barbara), frente ao nº 101	41,163466	-8,524398	1MD
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Nova S. Vicente (C.H.Stª Barbara), frente ao nº 101	41,163466	-8,524398	1MD
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Doutor Armando José Pereira Tavares 18	41,17628	-8,542068	1MD
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Doutor Armando José Pereira Tavares 18	41,17628	-8,542068	1MD
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Avenida Professor Aníbal Cavaco Silva , frente paragem do METRO	41,175127	-8,542093	1MD
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Avenida Professor Aníbal Cavaco Silva , frente paragem do METRO	41,175199	-8,54207619	1MD
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Dr. Almeida Santos com a Rua Nicolau Coelho 168	41,1779813	-8,54397948	1MD
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Nicolau Coelho 168	41,1779813	-8,54397948	1MD
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Travessa da Carreira com Rua Manuel Ramos	41,1784039	-8,54065555	1MD
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua com a Praceta Serafim Pereira Coutinho	41,1764983	-8,54346092	1MD
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua com a Praceta Serafim Pereira Coutinho	41,1764983	-8,54346092	1MD
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Praceta José Coelho da Mota 23	41,1742507	-8,54287514	1MD
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Alvarim Ferreira Silva com a Praceta Serafim Pereira Coutinho	41,176128	-8,54299	1MD
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Serafim Pereira Coutinho 151	41,1751704	-8,5433738	1MD
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Serafim Pereira Coutinho 151	41,1751704	-8,5433738	1MD
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Serafim Pereira Coutinho 131	41,1754865	-8,54358055	1MD
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Serafim Pereira Coutinho 131	41,1754865	-8,54358055	1MD
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Travessa da Venda Nova 49	41,1756035	-8,54597786	1MD
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Travessa da Venda Nova 49	41,1756035	-8,54597786	1MD
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Praceta José Coelho da Mota 155	41,1747998	-8,54232821	1MD
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Doutor José Luís Araújo 90	41,1740915	-8,54788787	1MD
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Manuel Sousa Casal com a Rua do Mendalho	41,1759778	-8,55463232	1MD
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Mestre Joaquim Pereira Ramos com Rua Terras Boas	41,176017	-8,551927	1MD

16. MAI 2022

423

Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Mestre Joaquim Pereira Ramos com Rua Cavada Nova	41,17533	-8,550946	1MD
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Mestre Joaquim Pereira Ramos com Rua Dr. António Macedo	41,1762656	-8,55231447	1MD
Semi-Enterrado	São Pedro da Cova	Rua das Túlipas 349, 4510-764 Gondomar, Portugal	41,1630661	-8,5054456	1MD
Semi-Enterrado	São Pedro da Cova	Rua Pedro Álvares Cabral 21	41,1521323	-8,50783554	1MD
Semi-Enterrado	São Pedro da Cova	CH Durão Barroso - Rua Entrecampos 112	41,1474138	-8,50076688	1MD
Semi-Enterrado	São Pedro da Cova	CH Durão Barroso	41,14735	-8,501239	1MD
Semi-Enterrado	São Pedro da Cova	Rua Actor Mário Viegas 99	41,1425968	-8,51748786	1MD
Semi-Enterrado	São Pedro da Cova	Rua Actor Mário Viegas 99	41,1425968	-8,51748786	1MD
Semi-Enterrado	São Pedro da Cova	Rampa Lameirões com Rua Lameirões	41,140823	-8,505944	1MD
Semi-Enterrado	São Pedro da Cova	Travessa Lameirões	41,140842	-8,507179	1MD
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Marquesa Cadaval 125	41,1640573	-8,54344871	1MN
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Marquesa Cadaval 140	41,1638298	-8,54189368	1MN
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Marquesa Cadaval 140	41,1638298	-8,54189368	1MN
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua de Santa Filomena 8	41,1629758	-8,54418166	1MN
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Marquesa Cadaval 125	41,1640573	-8,54344871	1MN
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua da Fábrica 72	41,1655366	-8,54588986	1MN
Semi-Enterrado	Fânzeres	Avenida da Conduta, 3692, frente confeitaria 7 pecados	41,168607	-8,54448448	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua das Oliveiras com Rua D. Afonso Henriques	41,184369	-8,582165	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Estrada da circunvalação com Rua de Rebordãos	41,1789658	-8,57111304	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Estrada Exterior da Circunvalação com Travessa Heróis Patria	41,1806748	-8,58162023	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Praceta António Costa Viseu	41,186094	-8,579737	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Praceta António Costa Viseu	41,186094	-8,579737	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua das Oliveiras com Rua D. Afonso Henriques	41,184369	-8,582165	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Heróis da Pátria	41,18272	-8,581168	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Heróis da Pátria	41,18272	-8,581168	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Estrada Exterior da Circunvalação com Travessa Heróis Patria	41,1806748	-8,58162023	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Praceta António Costa Viseu	41,18603	-8,580358	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Estrada Exterior da Circunvalação 2951	41,1796587	-8,57314969	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Estrada Exterior da Circunvalação 2951	41,1796587	-8,57314969	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Adelino Felgueiras com Rua 25 de Abril	41,161681	-8,55477209	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Adelino Felgueira com Rua Fernando Assis Pacheco 12	41,1616459	-8,55504339	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Praceta das Areias 30	41,1598046	-8,55557482	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Praceta das Areias 33	41,1598492	-8,55562925	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua da Levada 10	41,1724192	-8,56019872	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua da Levada 10	41,1723418	-8,56019151	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Engenheiro Maia Bernardo 127	41,171872	-8,558598	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Pedro Álvares Cabral com Travessa Chão Verde	41,171843	-8,557658	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua da Levada com Rua Ator Mario Viegas	41,1728723	-8,56209517	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Martinho Costa Lopes com Rua Florbela Espanca	41,1745803	-8,55982968	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Largo Mosteiro com Rua da Boavista	41,1776822	-8,55837287	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Largo Mosteiro com Rua da Boavista	41,1776822	-8,55837287	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua da Boavista 304	41,1752597	-8,55606841	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua da Boavista 304	41,1752597	-8,55606841	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Padre António da Costa Leite com o Largo do Cruzeiro	41,175378	-8,55827661	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua de Vale de Flores 132	41,1768988	-8,55937669	1MN

Enterrado	Rio tinto	Rua Padre António da Costa Leite 35	41,175983	-8,557346	1MN
Enterrado	Rio Tinto	Rua da Boavista 506	41,1767545	-8,55726934	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Travessa da Boavista 108	41,1737968	-8,55433148	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Pedro Álvares Cabral com Avenida Dr. Domingos Gonçalves Sá	41,173608	-8,554762	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Avenida da Conduta, lateral da GALP	41,1729827	-8,5545702	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Avenida da Conduta com Rua Henrique Machado	41,172383	-8,553843	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua José Ribeiro Silva, traseiras GALP	41,173444	-8,553876	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua José Ribeiro Silva com Rua Henrique Machado	41,17236	-8,553167	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua da Boavista 232	41,1750004	-8,5552904	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Camilo de Oliveira , traseiras PSP	41,1756305	-8,55555236	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Camilo de Oliveira , traseiras PSP	41,1756424	-8,55558135	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Travessa da Boavista 12	41,1743864	-8,55388619	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua da Guiné com a Rua de Diu	41,1705678	-8,54991396	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Praceta da Guiné 182	41,169861	-8,54979877	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Praceta da Guiné 80	41,1699857	-8,54943581	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua de Macau - Urbanização Soutelo	41,168839	-8,54897091	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Avenida da Conduta com Rua Henrique Machado	41,172041	-8,553989	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Chão Verde com Rua Henrique Machado	41,1715711	-8,55477369	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Avenida Conduta, lateral do Solinca	41,171015	-8,552975	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua da Guiné com a Rua de Diu	41,1705678	-8,54991396	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Maria Flor - Urbanização Soutelo	41,1684862	-8,54784114	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Travessa Almirante Pinheiro Azevedo com a Rua Poeta Ary dos Santos	41,1664135	-8,54957437	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Trvavessa Almirante Pinheiro Azevedo com a Rua Poeta Ary dos Santos	41,1664135	-8,54957437	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Avenida Dom João I com Rua D. Dinis	41,168682	-8,555636	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Avenida de Dom João I com Rua Poeta Ary Santos	41,167014	-8,548419	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Avenida da Carvalha 866	41,166165	-8,54610515	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua do Meiral 11/13	41,1675785	-8,5630484	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Tristão Vaz Teixeira 41	41,168195	-8,562347	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Tristão Vaz Teixeira 41	41,169237	-8,563138	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Marques de Sá 102	41,1669784	-8,55280297	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua do Meiral com Doutor Júlio Pires 13	41,1662813	-8,56049196	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Doutor Júlio Pires com Rua Fernando Pessoa	41,165355	-8,5609091	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Doutor Júlio Pires, final da rua	41,163945	-8,56013	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua de Esteves 225	41,1616041	-8,55569866	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua de Esteves 110	41,1609792	-8,55558216	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Travessa de São Miguel 107	41,1594964	-8,55676899	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Travessa de São Miguel 27	41,1596403	-8,55628514	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Marques de Sá 102	41,1669784	-8,55280297	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua 25 de Abril 107	41,161398	-8,554683	1MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Doutor Júlio Pires 144	41,1650246	-8,56102346	1MN
Semi-Enterrado	Baguim do Monte	Estrada de Dom Miguel c. Travesssa D. António Ferrreira Gomes	41,1904218	-8,52042526	2MD
Semi-Enterrado	Baguim do Monte	Estrada de Dom Miguel c. Rua D. António Ferrreira Gomes	41,1904834	-8,52281725	2MD
Semi-Enterrado	Baguim do Monte	Rua de São Vicente de Paulo 26	41,1953678	-8,54140385	2MD
Semi-Enterrado	Baguim do Monte	Rua Madre Teresa Calcutá	41,1955476	-8,54102612	2MD
Semi-Enterrado	Baguim do Monte	Rua Tomás Barbosa Leão com Travessa Tomás Barbosa Leão	41,18497	-8,537966	2MD
Semi-Enterrado	Baguim do Monte	Rua António Castro Meireles com Rua dos Afonsos 42	41,187278	-8,539958	2MD

Semi-Enterrado	Baguim do Monte	Rua Dom António Castro Meireles com Rua Estrelas de Baguim	41,186039	-8,54009	2MD
Semi-Enterrado	Baguim do Monte	Rua D. António Castro Meireles com Rua dos Afonsos 26	41,187253	-8,539632	2MD
Semi-Enterrado	Baguim do Monte	Rua de São Vicente de Paulo com Rua frei Gil	41,195777	-8,542438	2MD
Semi-Enterrado	Baguim do Monte	Rua do Baixinho com Rua Fonte do Linhar	41,182366	-8,535157	2MD
Semi-Enterrado	Baguim do Monte	Rua Dom João de Castro com Rua Monte Pedro	41,182415	-8,529724	2MD
Semi-Enterrado	Baguim do Monte	Rua Dom João de Castro com Travessa do Branco	41,18338	-8,52719966	2MD
Semi-Enterrado	Baguim do Monte	Rua Dom João de Castro com Travessa do Branco	41,18338	-8,52719966	2MD
Semi-Enterrado	Baguim do Monte	Travessa Tomás Barbosa Leão 30	41,183638	-8,537661	2MD
Semi-Enterrado	Baguim do Monte	Travessa Tomás Barbosa Leão 30	41,183638	-8,537661	2MD
Semi-Enterrado	Baguim do Monte	Rua Dom António Castro Meireles com Rua D. António Barroso	41,1822876	-8,53669351	2MD
Semi-Enterrado	Baguim do Monte	Rua do Baixinho com Rua d. António Castro Meireles	41,1814014	-8,5355492	2MD
Semi-Enterrado	Baguim do Monte	Rua do Baixinho com Rua d. António Castro Meireles	41,1814014	-8,5355492	2MD
Semi-Enterrado	Baguim do Monte	Rua da Paz 31	41,1899912	-8,52611748	2MD
Semi-Enterrado	Baguim do Monte	Rua da Paz com Travessa da Paz	41,1907232	-8,52654773	2MD
Semi-Enterrado	Baguim do Monte	Rua da Paz com Rua Aristides Sousa Mendes	41,1909762	-8,52667522	2MD
Semi-Enterrado	Baguim do Monte	Rua Quinta Missilva com Travessa Quinta Missilva	41,191916	-8,526281	2MD
Semi-Enterrado	Baguim do Monte	Rua Dom João de Castro com Rua Rosária Martins Alves	41,1844433	-8,52661203	2MD
Semi-Enterrado	Baguim do Monte	Rua Dom João de Castro com Rua Rosária Martins Alves	41,1844433	-8,52661203	2MD
Semi-Enterrado	Baguim do Monte	Rua de Ormuz 46, 4435-754 Gondomar, Portugal	41,1892274	-8,52682637	2MD
Semi-Enterrado	Baguim do Monte	Rua de Ormuz 46, 4435-754 Gondomar, Portugal	41,1892274	-8,52682637	2MD
Semi-Enterrado	Baguim do Monte	Rua Dona Inês de Castro 161	41,181115	-8,533463	2MD
Semi-Enterrado	Foz do Sousa	Rua Santo António - Conjunto Habitacional	41,097243	-8,502386	2MD
Semi-Enterrado	Jovim	Rua Liboso 402	41,1230933	-8,5086466	2MD
Semi-Enterrado	Jovim	Rua Jerónimo Almeida Bastos, traseiras Intermarche	41,1168151	-8,50960932	2MD
Semi-Enterrado	Jovim	Rua Jerónimo Almeida Bastos - final da rua	41,1164642	-8,50884146	2MD
Semi-Enterrado	Jovim	Rua Jerónimo Almeida Bastos - final da rua	41,1164642	-8,50884146	2MD
Semi-Enterrado	Jovim	Rua de Cabanas, 245	41,121514	-8,523835	2MD
Semi-Enterrado	Melres	Rua das Quintas 79,	41,0701446	-8,40289293	2MD
Semi-Enterrado	Melres	Rua Padre Jerónimo - Largo frente à Junta de Freguesia	41,0681698	-8,4030478	2MD
Semi-Enterrado	Melres	Rua do Sol Nascente	41,067374	-8,393213	2MD
Semi-Enterrado	Melres	Largo Nossa Senhora da Assunção	41,073058	-8,383121	2MD
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Largo da Venda Nova	41,174337	-8,54566	2MD
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Infante D. Henrique com a Rua Fernão Magalhães	41,172828	-8,546653	2MD
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Travessa Cavada Nova - Escola Secundário Rio Tinto (interior)	41,175579	-8,550073	2MD
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Claro Fângio	41,17505	-8,55155	2MD
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Manuel Sousa Casal 260	41,1773005	-8,55223348	2MD
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Manuel Sousa Casal 286	41,17762	-8,551823	2MD
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Mestre Joaquim Pereira Ramos com Avenida Vereador Sousa Dias	41,1775591	-8,55327714	2MD

16. MAI 2022

Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Mestre Joaquim Pereira Ramos 131	41,1786351	-8,55398847	2MD
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Manuel Sousa Casal com a Rua Mestre Joaquim Pereira Ramos	41,176838	-8,55304688	2MD
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Manuel Sousa Casal com a Rua Mestre Joaquim Pereira Ramos	41,1768622	-8,55303187	2MD
Semi-Enterrado	São Cosme	Travessa da Abelheira - CH. Zorra	41,1253052	-8,52439336	2MD
Semi-Enterrado	Baguim do Monte	Rua das Cavadas com Praceta Paço dos Moinhos	41,1930808	-8,54759501	2MN
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua do Repelão, junto ao edidicio Green Park (frente 411)	41,172439	-8,541482	2MN
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua do Repelão, junto ao edidicio Green Park (frente 411)	41,172439	-8,541482	2MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Aquilino Ribeiro 288	41,1868222	-8,54896604	2MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua dos Bombeiros Voluntários da Areosa com Rua Arroteias	41,184689	-8,578997	2MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua da Restauração 686	41,1942648	-8,56911918	2MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Central da Giesta	41,189483	-8,576899	2MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua 2 Agosto 98	41,1910472	-8,57488837	2MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua 2 Agosto com Rua Nova Forno	41,1921777	-8,57423138	2MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua 2 Agosto com Urbanização Mãos à Obra	41,1928755	-8,57543888	2MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua António Costa Viseu	41,1857027	-8,58007993	2MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua António Costa Viseu	41,1857027	-8,58007993	2MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua João Vieira 293	41,19288	-8,572377	2MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua João Vieira com Travessa João Pinto Ribeiro	41,192561	-8,571531	2MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua João Vieira com Travessa João Pinto Ribeiro	41,192561	-8,571531	2MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Travessa Santegãos com Rua João Vieira	41,1908094	-8,57053033	2MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua 2 Agosto com Rua Manuel Ferreira das Neves	41,192921	-8,57538	2MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Jorge de Sena com Alameda Mãos à Obra	41,1904186	-8,57769296	2MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Alameda Mãos à Obra	41,19046	-8,57742	2MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Travessa da Restauração com a Rua de Chaimite	41,193853	-8,575748	2MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Actor António Silva com a Rua João Vilaret	41,1932245	-8,56510521	2MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua da Restauração com Rua João Vilaret (CH Carreiros)	41,1940118	-8,56511313	2MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua da Restauração com Rua João Vilaret (CH Carreiros)	41,1940118	-8,56511313	2MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Manuel Marques de Sá Júnior 74	41,1969644	-8,55929885	2MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua da Restauração 708,	41,194053	-8,568669	2MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Actor António Silva com a Rua João Vilaret	41,1932245	-8,56510521	2MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua das Cavadas 38B	41,1877772	-8,55367701	2MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua das Cavadas 160A	41,188561	-8,553945	2MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Quinta da Campainha 266 (Parque Estacionamento METRO)	41,1843062	-8,55342209	2MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua de Perlinhas 520	41,181715	-8,555878	2MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua de Perlinhas 520	41,181715	-8,555878	2MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua da Campainha 59	41,1844482	-8,5532448	2MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua da Campainha 59	41,1844482	-8,5532448	2MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Quinta da Campainha 266 (Parque Estacionamento METRO)	41,1843062	-8,55342209	2MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua das Cavadas 160A	41,188561	-8,553945	2MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Padre Joaquim das Neves 955	41,1876399	-8,55090722	2MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Padre Joaquim das Neves 955	41,1876399	-8,55090722	2MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua João Vieira com Rua Dr. Ernesto Fonseca	41,189536	-8,55988	2MN

Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua das Catrinas 41	41,189826	-8,562494	2MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua Amália Rodrigues com Rua da Ranha	41,1767975	-8,56225949	2MN
Semi-Enterrado	Rio Tinto	Rua da Ranha 230	41,17591	-8,562379	2MN
Enterrado	Fânzeres	Avenida da Conduta	41,163714	-8,540256	3MN
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Presa da Cavada , traseiras da CEPSA	41,165769	-8,5437907	3MN
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua Cesário Verde	41,140359	-8,524484	3MN
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua Chefe Sabino 169	41,145062	-8,552185	3MN
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua Chefe Sabino 169	41,145062	-8,552185	3MN
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua Luís de Camões	41,143701	-8,550408	3MN
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua Cosme Ferreira de Castro 168	41,1388479	-8,53931992	3MN
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua Albino Teixeira com Rua S. Miguel de Cima	41,1332196	-8,54377033	3MN
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua Ferreira Cardoso, junto Lar 3ª Idade	41,147942	-8,519383	3MN
Semi-Enterrado	Valbom	Rua Clube Dragões Valboenses 31	41,1430924	-8,55182036	3MN
Semi-Enterrado	Valbom	Travessa Luís Camões com Praceta Luís Camões	41,144373	-8,563562	3MN
Semi-Enterrado	Valbom	Largo Dr. Francisco Sá Carneiro com a Rua da Mina	41,141922	-8,550557	3MN
Semi-Enterrado	Valbom	Rua Engenheiro Duarte Pacheco com Travessa António Sérgio	41,1442771	-8,55462873	3MN
Semi-Enterrado	Valbom	Avenida Escritor Costa Barreto - Edifício Concódia (fundo)	41,140091	-8,57214368	3MN
Semi-Enterrado	Valbom	Avenida Escritor Costa Barreto - Edifício Concódia (entrada)	41,1408644	-8,57231915	3MN
Semi-Enterrado	Valbom	Rua José Régio com Rua Quinta do Sol	41,127551	-8,56061	3MN
Semi-Enterrado	Valbom	Rua Padre António Vieira, frente 57	41,133931	-8,557885	3MN
Semi-Enterrado	Valbom	Rua Padre António Vieira com Praceta Almeida Garret	41,134286	-8,558089	3MN
Semi-Enterrado	Valbom	Rua Vitorino Nemésio com a Rua da Varzea	41,134683	-8,558358	3MN
Semi-Enterrado	Valbom	Rua da Giesta, frente 155	41,135854	-8,558165	3MN
Semi-Enterrado	Valbom	Rua Barrosa 20	41,130047	-8,561586	3MN
Semi-Enterrado	Valbom	Rua Teixeira Lopes com Rua Fernando Pessoa	41,13268	-8,559584	3MN
Semi-Enterrado	Valbom	Travessa Calvário da Giesta 69	41,137161	-8,558795	3MN
Semi-Enterrado	Valbom	Rua Professora Filomena Monteiro com Rua dos Ourives	41,1378827	-8,55958538	3MN
Semi-Enterrado	Valbom	Rua Professora Filomena Monteiro com Rua Eça Queiroz	41,13747	-8,558256	3MN
Semi-Enterrado	Valbom	Rua Marques Leitão com Rua da Giesta	41,136093	-8,557558	3MN
Semi-Enterrado	Valbom	Rua Marques Leitão, frente à Escola EB 2,3	41,136557	-8,555093	3MN
Semi-Enterrado	Valbom	Rua Profª Filomenta Monteiro com a Rua da Giesta	41,136907	-8,557418	3MN
Semi-Enterrado	Valbom	Rua Professora Filomena Monteiro com Rua Travessa Calvário da Giesta	41,137492	-8,558508	3MN
Semi-Enterrado	Valbom	Rua Xanana Gusmão 134	41,135652	-8,564537	3MN
Semi-Enterrado	Valbom	Rua Xanana Gusmão 164	41,135412	-8,564631	3MN
Semi-Enterrado	Valbom	Rua Ximenes Belo , frente ao 20	41,135063	-8,564503	3MN
Semi-Enterrado	Valbom	Rua Ximenes Belo , frente ao 20	41,135063	-8,564503	3MN
Semi-Enterrado	Valbom	Travessa dos Escritores com Rua Ramalho Ortigão	41,137647	-8,557145	3MN
Semi-Enterrado	Valbom	Rua Manuel Monteiro Meireles	41,139891	-8,556284	3MN
Semi-Enterrado	Valbom	Rua Doutor Joaquim Manuel Costa proximo Rua São João	41,140931	-8,561055	3MN
Enterrado	Valbom	Rua da Paz, frente 150	41,140476	-8,563872	3MN
Semi-Enterrado	Valbom	Rua da Paz com Rua Comandante Américo Viana	41,139955	-8,563288	3MN
Semi-Enterrado	Valbom	Rua da Paz com Rua Júlio Dinis	41,139307	-8,56281	3MN
Semi-Enterrado	Valbom	Rua das Escolas com Rua Bombeiros Voluntários	41,139899	-8,56516	3MN

418

Semi-Enterrado	Valbom	Rua Xanana Gusmão com Rua Ximenes Belo	41,1357285	-8,56418802	3MN
Semi-Enterrado	Valbom	Rua Xanana Gusmão 98	41,1357285	-8,56418802	3MN
Semi-Enterrado	Valbom	Rua Comandante Américo Viana com Rua Profª Alzira Mendes	41,139377	-8,56397454	3MN
Semi-Enterrado	Valbom	Rua Capela da Lagoa 9, 4420-483 Gondomar, Portugal	41,1452464	-8,55647307	3MN
Semi-Enterrado	Valbom	Rua Nuno Álvares com Rua António Moreira Mindelo	41,1416386	-8,56598232	3MN
Semi-Enterrado	Valbom	Rua Nuno Álvares com Rua António Moreira Mindelo	41,1416728	-8,56599897	3MN
Semi-Enterrado	Valbom	Rua Particular Nuno Álvares	41,1444064	-8,56735145	3MN
Semi-Enterrado	Valbom	Rua Particular Nuno Álvares	41,1444064	-8,56735145	3MN
Semi-Enterrado	Valbom	Rua Engº Duarte Pacheco, frente 36B	41,142966	-8,552727	3MN
Enterrado	Valbom	Largo Fonte Pedrinha com Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa	41,140353	-8,567951	3MN
Enterrado	Valbom	Rua Dr. António Macedo com Rua Vasco Santana	41,128217	-8,562472	3MN
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Doutor Severiano com Rua Dr. Américo Carvalho	41,161163	-8,531838	4MN
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua Doutor Severiano com Rua Dr. Américo Carvalho	41,161163	-8,531838	4MN
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua da Cal com a Rua das Tulipas	41,157651	-8,522213	4MN
Semi-Enterrado	Fânzeres	Rua da Poesia com Rua da Prata	41,159565	-8,530756	4MN
Semi-Enterrado	São Cosme	Avenida General Humberto Delgado com Rua Almada Negreiros (frente D. Brasas)	41,1490557	-8,53127196	4MN
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua Almada Negreiros 80	41,1494312	-8,53259525	4MN
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua Soldado Domingos de Quintã com a Trv. das Agras	41,151007	-8,53234248	4MN
Semi-Enterrado	São Cosme	Avenida General Humberto Delgado 1002	41,1528464	-8,53045514	4MN
Semi-Enterrado	São Cosme	Avenida General Humberto Delgado 544 (frente cfé Petúnia)	41,1485361	-8,53137778	4MN
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua Paraíso com Travessa D. João I	41,1524561	-8,52284336	4MN
Semi-Enterrado	São Cosme	Praceta São Francisco com Rua Dr. Afonso Costa	41,144104	-8,534037	4MN
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua Monte Crasto (junto ao edificio Mafavis)	41,140348	-8,532996	4MN
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua Monte Crasto (junto ao edifício Mafavis)	41,140348	-8,532996	4MN
Semi-Enterrado	São Cosme	Avenida Doutor Mário Soares, 800 (próximo rotunda Rotary)	41,1476444	-8,53110481	4MN
Semi-Enterrado	São Cosme	Avenida Doutor Mário Soares, 800 (próximo rotunda Rotary)	41,1476444	-8,53110481	4MN
Semi-Enterrado	São Cosme	Avenida Doutor Mário Soares, 640	41,146928	-8,530124	4MN
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua Henrique Santana com Travessa do Outeiro	41,1447222	-8,52426318	4MN
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua Soldado Domingos de Quintã 41	41,1512103	-8,53194082	4MN
Semi-Enterrado	São Cosme	Avenida General Humberto Delgado com rotunda Rotary	41,1476871	-8,53166637	4MN
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua Cooperativa dos Funcionários Judiciais com Rua Capela Carregais	41,146437	-8,554612	4MN
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua Cooperativa dos Funcionários Judiciais com Rua Casa da Quinta	41,147151	-8,5553	4MN
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua Cooperativa dos Funcionários Judiciais com Rua Casa da Quinta	41,147151	-8,5553	4MN
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua Adelino Amaro da Costa com Travessa Adelino Amaro da Costa	41,151341	-8,52306628	4MN
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua José do Paço com a Rua Serafim Rosas	41,139367	-8,536359	4MN
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua José do Paço com a Rua Serafim Rosas	41,139367	-8,536359	4MN

Enterrado	São Cosme	Avenida Fernando Pessoa , lateral Hospital Fernando Pessoa	41,143334	-8,545033	4MN
Enterrado	São Cosme	Avenida Fernando Pessoa , lateral Hospital Fernando Pessoa	41,143334	-8,545033	4MN
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua Padre Augusto Mais com Rua Serafim Rosas	41,14048	-8,537941	4MN
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua do Pinheiro da Saudade com Rua Padre Andrade e Silva	41,1267266	-8,54108495	4MN
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua José do Paço com Rua Padre Augusto Maia	41,139908	-8,53489	4MN
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua José do Paço com Rua Padre Augusto Maia	41,139908	-8,53489	4MN
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua Padre Augusto da Maia - frente ao Tribunal	41.140081	-8,535978	4MN
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua da Igreja - junto edifício Souto Center	41,135861	-8,532457	4MN
Semi-Enterrado	São Cosme	Praceta São Crispim - junto ao PT	41,136364	-8,533262	4MN
Semi-Enterrado	São Cosme	Praceta São Crispim - junto ao PT	41,136364	-8,533262	4MN
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua Rosália De Castro - traseiras edifício Prestige	41,1353304	-8,53554491	4MN
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua Rosália De Castro - traseiras edifício Prestige	41,1353304	-8,53554491	4MN
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua João de França	41,135613	-8,528618	4MN
Semi-Enterrado	São Cosme	Praceta São Francisco com Rua Dr. Afonso Costa	41,144104	-8,534037	4MN
Semi-Enterrado	São Cosme	Praceta São Francisco com Rua Dr. António José Almeida	41,144558	-8,533941	4MN
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua Doutor Francisco Sá Carneiro 543 (junto à paragem autocarro)	41,1427831	-8,52690901	4MN
Semi-Enterrado	São Cosme	Avenida 25 de Abril - frente aos CTT	41,137526	-8,532755	4MN
Semi-Enterrado	São Cosme	Avenida 25 de Abril - frente aos CTT	41,137526	-8,532755	4MN
Semi-Enterrado	São Cosme	Largo de Santo António (Largo do Souto)	41,136449	-8,531224	4MN
Semi-Enterrado	São Cosme	Largo de Santo António (Largo do Souto)	41,136449	-8,531224	4MN
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua Monte Crasto (junto ao edifício Mafavis)	41,140348	-8,532996	4MN
Semi-Enterrado	São Cosme	Avenida Doutor Mário Soares (frente confeitaria Gondo Doce)	41,14282	-8,525696	4MN
Semi-Enterrado	São Cosme	Travessa Adelino Amaro da Costa Com Rua Henrique Santana (junto à paragem auto)	41,1461925	-8,52399963	4MN
Semi-Enterrado	São Cosme	Rua Henrique Santana com Travessa do Outeiro	41,1447222	-8,52426318	4MN

16. MAI 2022

4.20

ANEXO VII

Contentores de RU indiferenciados por tipologia e por freguesia

		Superfície		Profundidade	Porta a Porta
União de Freguesias/ Freguesia	**Freguesia**	**PEAD 800L**	**PEAD 1000L**	**5000L**	**40L**
Baguim do Monte	Baguim do Monte	35	2	28	2 303
Rio Tinto	Rio Tinto	511	106	139	1 056
Fânzeres e São Pedro da Cova	Fânzeres	240	60	53	1 081
	S. Pedro da Cova	111	27	8	3 217
Foz do Sousa e Covelo	Covelo	58	12	8	--
	Foz do Sousa	136	56	1	--
Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim	Gondomar (S. Cosme)	385	83	53	571
	Valbom	115	37	42	--
	Jovim	176	26	5	--
Melres e Medas	Medas	107	10	--	--
	Melres	103	26	4	--
Lomba	Lomba	71	7	0	--
TOTAL		**2 048**	**452**	**341**	**8 228**

16. MAI 2022

ANEXO VIII

Evolução dos quantitativos dos resíduos urbanos indiferenciados

Ano	RU Indiferenciados
2017	59 444,42
2018	60 223,26
2019	61 651,60
2020	64 222,08
2021	61 307,91

Valores em toneladas

16. MAI 2022

4.22

ANEXO IX

Entidades Não Residenciais com Recolha de Resíduos Indiferenciados

Freguesia	Nº de Produtores	Nº de Contentores de 800 l
Baguim do Monte	21	28
Fânzeres	18	31
Jovim	1	1
Rio Tinto	15	43
S. Cosme	7	14
S. Pedro da Cova	15	29
Valbom	1	1
	78	**147**

ANEXO X

LISTA DE ECOPONTOS E VIDRÕES

EQUIPAMENTO	MORADA	FREGUESIA	COORDENADAS_LATITUDE	COORDENADAS_LONGITUDE	CIRCUITOS
ECOPONTO (completo)	RUA ENG. BARBOSA DE MATOS S/N JUNTO AO Nº 114	BAGUIM DO MONTE	41.1788522	-8.5367472	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA MONTE PEDRO S/N ENTRE O Nº 116 E O 120	BAGUIM DO MONTE	41.183344	-8.5298917	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DE ORMUZ S/N C/ RUA D. MIGUEL, JUNTO AO CAFÉ STª JOANA	BAGUIM DO MONTE	41.1893871	-8.5267967	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	PRACETA VASCO DA GAMA S/N JUNTO AO PT	BAGUIM DO MONTE	41.1908191	-8.518069	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA AGOSTINHO ALVES SOUSA S/N C/ RUA VASCO DA GAMA - FRENTE AO 379	BAGUIM DO MONTE	41.1877238	-8.5247269	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA VASCO DA GAMA 782	BAGUIM DO MONTE	41.1910655	-8.5240041	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	ESTRADA D. MIGUEL S/N FRENTE AO Nº 311	BAGUIM DO MONTE	41.1905519	-8.5210294	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	ESTRADA D. MIGUEL S/N FRENTE AO Nº 119	BAGUIM DO MONTE	41.1905027	-8.5230798	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA VASCO DA GAMA S/N FRENTE AO Nº 1055	BAGUIM DO MONTE	41.1912796	-8.5208186	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA D. JOÃO DE CASTRO S/N 799- JUNTO QUIOSQUE E MOLOK'S	BAGUIM DO MONTE	41.1844591	-8.526526	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA D. ANTÔNIO BARROSO S/N FRENTE AO Nº 65	BAGUIM DO MONTE	41.1826492	-8.5362868	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DOS AFONSOS S/N (JUNTO AOS MOLOK'S)	BAGUIM DO MONTE	41.1872485	-8.539718	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	LARGO DE S. BRÁS S/N	BAGUIM DO MONTE	41.1883559	-8.5382152	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA PADRE JOAQUIM DAS NEVES S/N C/ RUA DO CRASTO, 411	BAGUIM DO MONTE	41.1892042	-8.5429397	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA PADRE JOAQUIM DAS NEVES S/N JUNTO AO Nº 654	BAGUIM DO MONTE	41.188811	-8.546962	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA ETERNIDADE S/N C/ RUA PADRE JOAQUIM NEVES	BAGUIM DO MONTE	41.1886218	-8.5480063	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA ADELINO AMARO DA COSTA S/N COM RUA DA BOUÇA	BAGUIM DO MONTE	41.1884855	-8.5502223	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA ADELINO AMARO DA COSTA S/N FRENTE AO Nº 91	BAGUIM DO MONTE	41.189584	-8.5505793	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	PRACETA PAÇO DOS MOINHOS S/N COM RUA DAS CAVADAS	BAGUIM DO MONTE	41.1931602	-8.5474796	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA MANUEL FERREIRA DA SILVA JÚNIOR S/N C/ RUA BELOS ARES	BAGUIM DO MONTE	41.1910897	-8.5344344	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA D. ANTÔNIO CASTRO MEIRELES S/N JUNTO AO Nº 1391	BAGUIM DO MONTE	41.1924199	-8.5412512	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA S. VICENTE PAULO S/N CONJUNTO HABITACIONAL DO CRASTO FRENTE Nº 26	BAGUIM DO MONTE	41.1953703	-8.5413604	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA D. ANTÔNIO CASTRO MEIRELES S/N JUNTO AO Nº 2048	BAGUIM DO MONTE	41.1981445	-8.5393726	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA SANTA BÁRBARA S/N FRENTE AO Nº 132	BAGUIM DO MONTE	41.1867339	-8.5350402	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA PAZ S/N JUNTO AO Nº 31	BAGUIM DO MONTE	41.1900821	-8.5261455	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA PAZ S/N PRÓXIMO DOS NºS 99 E 133 C/ TRV. PAZ	BAGUIM DO MONTE	41.1907485	-8.5265283	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA QUINTA DA MISSILVA S/N C/ TRAVESSA QUINTA DA MISSILVA	BAGUIM DO MONTE	41.1919462	-8.5262127	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	TRAVESSA TOMÁS BARBOSA LEÃO S/N PRÓXIMO DO Nº 30	BAGUIM DO MONTE	41.183634	-8.5377562	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA FREI MANUEL SANTA INÊS S/N JUNTO AO Nº 452	BAGUIM DO MONTE	41.1851921	-8.5421874	GON 026, GON 029

16. MAI 2022

ECOPONTO (completo)	RUA D. INÊS DE CASTRO S/N PRÓXIMO Nº 166	BAGUIM DO MONTE	41.1810697	-8.5334673	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DO BAIXINHO S/N C/ RUA D. ANTÓNIO CASTRO MEIRELES	BAGUIM DO MONTE	41.1814338	-8.535445	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DAS FÁBRICAS S/N	BAGUIM DO MONTE	41.196308	-8.538096	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA ANTÓNIO SÉRGIO S/N	BAGUIM DO MONTE	41.192464	-8.521831	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DO BAIXINHO S/N FRENTE AO Nº119	BAGUIM DO MONTE	41.182225	-8.535276	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA D. ANTÓNIO CASTRO MEIRELES S/N COM A RUA ESTRELAS DE BAGUIM	BAGUIM DO MONTE	41.186037	-8.540084	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA TOMÁS BARBOSA LEÃO S/N COM A TRAVESSA ROMÁS BARBOSA LEÃO	BAGUIM DO MONTE	41.184931	-8.537983	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DO MANINHO S/N (PRACETA)	BAGUIM DO MONTE	41.190057	-8.522327	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA MONTE PEDRO S/N COM A RUA D. JOÃO DE CASTRO	BAGUIM DO MONTE	41.182407	-8.529714	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA VASCO DA GAMA S/N PRÓXIMO Nº 65	BAGUIM DO MONTE	41.185625	-8.525475	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA ENGENHEIRO BARBOSA DE MATOS S/N	BAGUIM DO MONTE	41.178959	-8.537184	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA D. JOÃO CASTRO S/N JUNTO AO Nº 138	BAGUIM DO MONTE	41.181527	-8.533201	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA VASCO DA GAMA S/N JUNTO AO Nº 634 (CASA MADUREIRA)	BAGUIM DO MONTE	41.189964	-8.523877	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA VASCO DA GAMA S/N JUNTO AO Nº 908	BAGUIM DO MONTE	41.190953	-8.522502	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA D. ANTÓNIO CASTRO MEIRELES S/N FRENTE AO Nº 1269	BAGUIM DO MONTE	41.191274	-8.540608	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DO CHEINHO 314	BAGUIM DO MONTE	41.195064	-8.538622	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DOS AFONSOS S/N	BAGUIM DO MONTE	41.187235	-8.539639	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DOM JOÃO DE CASTRO 332	BAGUIM DO MONTE	41.181857	-8.531346	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA CIMO DA COSTA S/N C/ RUA GUERRA JUNQUEIRO	FÂNZERES	41.1601724	-8.5189908	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA CAL S/N FRENTE AO Nº 94	FÂNZERES	41.1576216	-8.5222495	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	AVENIDA GENERAL HUMBERTO DELGADO S/N (FRENTE AO MODELO FÂNZERES)	FÂNZERES	41.1548692	-8.5300557	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DR. SEVERIANO S/N C/ RUA DR. AMÉRICO CARVALHO	FÂNZERES	41.1612319	-8.5318219	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DO QUARTEL S/N JUNTO AOS CONTENTORES	FÂNZERES	41.1581592	-8.5335046	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	AVENIDA DA CONDUTA S/N 10 METROS DO Nº 345	FÂNZERES	41.163647	-8.540266	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA CAPITÃO MOURA S/N JUNTO Á ESCOLA PRIMÁRIA)	FÂNZERES	41.168678	-8.54461	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA CAMILO CASTELO BRANCO S/N C/ RUA EÇA DE QUEIRÓS	FÂNZERES	41.1667317	-8.5203329	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA CAMILO CASTELO BRANCO S/N FRENTE AO Nº 396	FÂNZERES	41.1651397	-8.5197891	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DOS AZEVINHOS S/N C/ A RUA DA COLUMBÓFILA	FÂNZERES	41.163208	-8.5440326	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	PRACETA ANTÓNIO PEDRO S/N	FÂNZERES	41.1691626	-8.5220678	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	AVENIDA DA CARVALHA S/N FRENTE AO Nº 864	FÂNZERES	41.1661189	-8.5459724	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	ESTRADA D. MIGUEL 2955	FÂNZERES	41.1670445	-8.5186491	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA FONTE BARREIROS S/N 20 METROS DO Nº 34	FÂNZERES	41.1608541	-8.5212127	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA ALMEIDA GARRET S/N FRENTE AO Nº 42	FÂNZERES	41.1632913	-8.5207196	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA S.VICENTE S/N JUNTO AO Nº 36 - PER DE SANTA BÁRBARA	FÂNZERES	41.1636611	-8.5238514	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	URBANIZAÇÃO PADRE MANUEL MARIA TAVARES REBIMBAS S/N FRENTE AO Nº 110 C/ RUA QUINTA DA IGREJA - URBANIZAÇÃO QUINTA DA IGREJA	FÂNZERES	41.1674671	-8.527319	GON 026, GON 029

425

ECOPONTO (completo)	LARGO JULIO DINIS S/N	FÂNZERES	41.1634052	-8.5276173	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA S. TIAGO S/N C/ A RUA MANUEL MOUTINHO	FÂNZERES	41.164352	-8.526500	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA S. TIAGO S/N FRENTE AO Nº 154	FÂNZERES	41.164953	-8.526557	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA IGREJA S/N 20 METROS DO Nº 823	FÂNZERES	41.1680974	-8.5324763	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA IGREJA S/N C/ MANUEL MARIA TAVARES REBIMBAS	FÂNZERES	41.1665046	-8.5274222	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA ABADE PINTO OUTEIRO 246	FÂNZERES	41.1701516	-8.5348769	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	URBANIZAÇÃO PADRE MANUEL MARIA TAVARES REBIMBAS S/N C/ RUA DA IGREJA - URBANIZAÇÃO QUINTA DA IGREJA	FÂNZERES	41.1665046	-8.5274222	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA MARIA JUSTINA S/N URBANIZAÇÃO QUINTA DA IGREJA	FÂNZERES	41.1672356	-8.5263349	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DO REPELÃO S/N FRENTE AO Nº 409 (JUNTO AO GREEN PARK)	FÂNZERES	41.1724204	-8.5415221	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA COELHEIRA S/N C/ RUA DAS TÍLIAS	FÂNZERES	41.1651787	-8.5241274	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DE CABANAS COM A TRV. DO LORDELO	FÂNZERES	41,168178	-8,539893	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA ALTO DE BARREIROS 1427	FÂNZERES	41.1701176	-8.5222077	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DE TARDINHADE 201	FÂNZERES	41.1646513	-8.5370221	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA ALVARINHA S/N C/ RUA DAS AGRAS	FÂNZERES	41.1645893	-8.5298119	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA ALTO DE BARREIROS 1338	FÂNZERES	41.1707929	-8.522547	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA PRESA DA CAVADA S/N FRENTE AO Nº 68	FÂNZERES	41.1641852	-8.5387698	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA 25 DE ABRIL S/N FRENTE AO Nº 493	FÂNZERES	41.1708188	-8.5243117	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA CAVADA S/N FRENTE AO Nº 45	FÂNZERES	41.1661457	-8.5437796	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DE TIMOR S/N C/ RUA 25 DE ABRIL	FÂNZERES	41.1709876	-8.5231999	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA ARLINDO VIEIRA DE SÁ S/N JUNTO AO Nº 233	FÂNZERES	41.1745503	-8.5254685	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA ARLINDO VIEIRA DE SÁ S/N JUNTO AO P.T.	FÂNZERES	41.1739813	-8.5266262	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	PRACETA DA BARROSA S/N	FÂNZERES	41.1712542	-8.5296572	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA MONTEZELO S/N JUNTO AO Nº 634	FÂNZERES	41.1725242	-8.53028	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA NOVA DE Stº ANTÓNIO S/N FRENTE AO 106	FÂNZERES	41.1787678	-8.5252768	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DOS CRISANTEMOS S/N FRENTE À ESC. REGADAS Nº2	FÂNZERES	41.1816696	-8.528196	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA PORTELINHA S/N FRENTE AO 802	FÂNZERES	41.152997	-8.5485636	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA PORTELINHA S/N JUNTO AO Nº 323	FÂNZERES	41.1579303	-8.5492585	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA NOVA DA PORTELINHA S/N FRENTE AO Nº 54	FÂNZERES	41.156172	-8.5491056	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DAS CRUZES S/N FRENTE AO Nº 50	FÂNZERES	41.1613089	-8.5465639	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA PROF. MOREIRA S/N FRENTE À ESCOLA PRIMÁRIA	FÂNZERES	41.1640774	-8.5459657	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA ALTO DE BARREIROS S/N FRENTE AO Nº 719 - ESCOLA EB 2/3 DE FANZERES	FÂNZERES	41.1661819	-8.5216175	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA ANTÓNIO GEDEÃO S/N (INICIO)	FÂNZERES	41.1590715	-8.5322981	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	TRAVESSA DA FELGA S/N FRENTE AO Nº 519	FÂNZERES	41.1726378	-8.5347862	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA SANTA EULÁLIA S/N FRENTE AO Nº 297	FÂNZERES	41.1577796	-8.5261657	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA NOVA DE SANTA BÁRBARA S/N FRENTE AO Nº 54	FÂNZERES	41.1632098	-8.5219659	GON 026, GON 029

16. MAI 2022

426

ECOPONTO (completo)	RUA FEDERAÇÃO DAS COLECTIVIDADES DE GONDOMAR S/N C/ RUA DO VALADO	FÂNZERES	41.1604431	-8.5283564	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA ACTOR CARLOS DANIEL S/N FRENTE AO Nº190	FÂNZERES	41.1638721	-8.5419495	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DOS AZEVINHOS S/N C/ RUA MARQUESA DO CADAVAL	FÂNZERES	41.1640329	-8.5437289	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DOS AZEVINHOS S/N 163 C/ RUA COLUMBÓFILA	FÂNZERES	41.163208	-8.5440326	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DE MONTEZELO S/N ENTRE OS Nºs 630 E 632	FÂNZERES	41.1725242	-8.53028	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	AVENIDA DA CONDUTA S/N JUNTO AO Nº3692	FÂNZERES	41.168678	-8.54461	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	AVENIDA PROF. DR. ANIBAL CAVACO SILVA S/N JUNTO À PARAGEM DO METRO DE "FÂNZERES"	FÂNZERES	41.170309	-8.542949	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	AVENIDA DA CONDUTA S/N JUNTO AO 927 (7 DESEJOS)	FÂNZERES	41.168692	-8.544558	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	AVENIDA DA CONDUTA S/N JUNTO AO 350 (NOVO BANCO)	FÂNZERES	41.163643	-8.540235	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA CALVÁRIO DE MONTEZELO S/N JUNTO AO 1427	FÂNZERES	41.174798	-8.523198	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DR. SEVERIANO S/N JUNTO AO 661 C/ CAMINHO CARVALHA DE BAIXO	FÂNZERES	41.162481	-8.535741	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	URBANIZAÇÃO RUA DA PRATA S/N URBANIZAÇÃO SANTO ANTÓNIO - (INÍCIO)	FÂNZERES	41.158767	-8.531292	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	URBANIZAÇÃO RUA DA PRATA S/N URBANIZAÇÃO SANTO ANTÓNIO - (AO FUNDO)	FÂNZERES	41.159538	-8.530775	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	TRAVESSA GUERRA JUNQUEIRO S/N (EM FRENTE AO 437)	FÂNZERES	41.159388	-8.525569	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA CARVALHA DE BAIXO S/N C/ RUA DA COLUMBÓFILA	FÂNZERES	41.163164	-8.539107	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA SANTA EULÁLIA S/N FRENTE AO Nº524	FÂNZERES	41.158416	-8.523716	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	AVENIDA GENERAL HUMBERTO DELGADO S/N C/ RUA DO VALADO (PRACETA DE ULTRAMAR	FÂNZERES	41.159464	-8.528686	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA GUERRA JUNQUEIRO S/N CONFLUÊNCIA COM A RUA DA PUSADA	FÂNZERES	41.1599	-8.527565	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA RUA DA CAL S/N CONFLUÊNCIA COM A RUA GUERRA JUNQUEIRO	FÂNZERES	41.15888	-8.521872	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	AVENIDA DA CARVALHA S/N LADO OPOSTO 481	FÂNZERES	41.16462	-8.541595	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DR. SEVERIANO 401	FÂNZERES	41.161377	-8.532894	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA NOVA SEIXO S/N C/ TRV. SEIXO	FÂNZERES	41.183689	-8.526267	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	ESTRADA D. MIGUEL S/N (JUNTO FEIRA DA BELA VISTA)	FÂNZERES	41.162987	-8.518626	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DO OUTEIRO S/N C/ A TRAVESSA DO JUNCAL	FÂNZERES	41.167676	-8.534946	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA D. JOÃO DE CASTRO S/N COM TRAV. DO BRANCO	FÂNZERES	41.183421	-8.527240	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	AVENIDA DA CONDUTA S/N CONFLUÊNCIA COM A RUA DE CABANAS (ROTUNDA MERCADONA)	FÂNZERES	41.167819	-8.541407	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA ALTO DE BARREIROS S/N COM RUA LUIS CAMÕES	FÂNZERES	41.164548	-8.521516	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA SANTA BÁRBARA S/N C/ RUA DE BARREIROS	FÂNZERES	41.162893	-8.526025	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA PRESA DA CAVADA S/N JUNTO AO Nº 333	FÂNZERES	41.165201	-8.541392	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	AVENIDA DA CARVALHA S/N FRENTE AO Nº 461 (FRENTE À GARRAFEIRA)	FÂNZERES	41.164621	-8.541578	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA ANTÓNIO BARBOSA S/N FRENTE AO Nº 169	FÂNZERES	41.17324	-8.521737	GON 026, GON 029

16. MAI 2022

427

ECOPONTO (completo)	RUA EGAS MONIZ S/N JUNTO AO PRÉDIO Nº 102	FÂNZERES	41.171771	-8.519917	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA COELHEIRA 133	FÂNZERES	41.163999	-8.525427	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA POUSADA S/N	FÂNZERES	41.158959	-8.527152	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DE TARDINHADE 152	FÂNZERES	41.164452	-8.537883	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA ALTO DE BARREIROS 1262	FÂNZERES	41.173091	-8.523035	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA ANTÓNIO BARBOSA S/N	FÂNZERES	41.173215	-8.521733	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA MONTALTO 222	FÂNZERES	41.173684	-8.52019	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA RUA FONTE DE BARREIROS S/N	FÂNZERES	41.161547	-8.523167	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA ALTO DE BARREIROS 1395	FÂNZERES	41.168351	-8.521126	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA VANZELERES S/N C/ RUA FONTE DA SAÚDE	FÂNZERES	41.171566	-8.526202	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	TRAVESSA GUERRA JUNQUEIRO 409	FÂNZERES	41.159101	-8.526125	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DE TARDINHADE S/N (LARGO) COM A RUA DAS OLIVEIRAS	FÂNZERES	41.165903	-8.5356	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA 25 DE ABRIL 242	FÂNZERES	41.170062	-8.527228	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA SANTA FILOMENA S/N JUNTO AO MOLOK	FÂNZERES	41.163033	-8.544346	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA SANTA FILOMENA S/N	FÂNZERES	41.162433	-8.545572	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DR. AMÉRICO JAZELINO DIAS DA COSTA S/N C/ A AV. CARVALHA AO LADO DA BP	FÂNZERES	41.165309	-8.544175	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA S. VICENTE 15	FÂNZERES	41.163947	-8.521604	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DR SEVERIANO 160	FÂNZERES	41.160468	-8.530207	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	AVENIDA DA CARVALHA S/N FRENTE ÀS GALERIAS DA CARVALHA, JUNTO AOS CONTENTORES	FÂNZERES	41.165995	-8.545548	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DOS AZEVINHOS S/N	FÂNZERES	41.164398	-8.543812	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DE CABANAS S/N JUNTO CONTENTORES PREDIO NºS 744 A 758	FÂNZERES	41.168047	-8.544202	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DOS VANZELERES S/N COM RUA CALVÁRIO MONTEZELO	FÂNZERES	41.172982	-8.52808	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA CAMPO DA RODA S/N	FÂNZERES	41.173208	-8.534739	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA ALTO DE BARREIROS 1050	FÂNZERES	41.170424	-8.522493	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA SANTA BÁRBARA 236	FÂNZERES	41.162646	-8.523992	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA EGAS MONIZ 270	FÂNZERES	41.17145	-8.521856	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA FÁBRICA S/N POR TRÁS DO MOLOK	FÂNZERES	41.165574	-8.545877	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	TRAVESSA DA FELGA 357	FÂNZERES	41.171883	-8.533396	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA RUA RIO DA BICA S/N	FÂNZERES	41.16527	-8.535387	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DE CABANAS S/N JUNTO AOS CONTENTORES	FÂNZERES	41.167877	-8.541457	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA SANTA OVAIA 537	FÂNZERES	41.161528	-8.534278	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA AMADEU SOUSA CARDOSO S/N JUNTO AO Nº 27	FÂNZERES	41.166646	-8.523079	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	ESTRADA D. MIGUEL S/N JUNTO À DROGARIA BELA VISTA (2401)	FÂNZERES	41.161988	-8.518405	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	AVENIDA PROF. DR. ANIBAL CAVACO SILVA S/N TERMINAL DO METRO	RIO TINTO	41.1751584	-8.5420127	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA INFANTE D. HENRIQUE 200 JUNTO À URB. DE SOUTELO	RIO TINTO	41.1683465	-8.5471475	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA INFANTE D. HENRIQUE S/N	RIO TINTO	41.1711582	-8.5468953	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	LARGO DA VENDA NOVA S/N FRENTE AO º 112 (JUNTO AO MOLOK)	RIO TINTO	41.1743664	-8.5454795	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	TRAVESSA DA VENDA NOVA S/N JUNTO AOS MOLOK'S	RIO TINTO	41.1756862	-8.5458615	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DE PERLINHAS S/N JUNTO Nº 17	RIO TINTO	41.1793436	-8.5510051	GON 026, GON 029

16. MAI 2022

428

ECOPONTO (completo)	RUA DR. JOSÉ LUÍS ARAÚJO S/N FRENTE RUA SÁ DE MIRANDA	RIO TINTO	41.1741991	-8.5478936	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA SÁ DE MIRANDA S/N	RIO TINTO	41.1743429	-8.547355	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	AVENIDA D. JOÃO I S/N JUNTO AO Nº 101	RIO TINTO	41.1670425	-8.5483051	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA INFANTE SANTO S/N C/ AVª D. JOÃO I	RIO TINTO	41.1677767	-8.549846	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	TRAVESSA ALMIRANTE PINHEIRO AZEVEDO S/N C/ POETA ARY DOS SANTOS	RIO TINTO	41.1663432	-8.5494607	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DE ANGOLA S/N (LOCAL ONDE SE ENCONTRAM OS CONTENTORES)	RIO TINTO	41.1688488	-8.5514494	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA SÃO TOMÉ E PRINCIPE S/N EM FRENTE À ESCOLA	RIO TINTO	41.1695475	-8.5501641	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA SERAFIM PEREIRA COUTINHO S/N JUNTO AO PT	RIO TINTO	41.1755793	-8.5434367	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	PRACETA DA GUINÉ S/N PRÓXIMO Nº 80	RIO TINTO	41.1699378	-8.5494611	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	TRAVESSA DA CARREIRA S/N 10 MTS DO Nº 130	RIO TINTO	41.1783286	-8.5407179	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA GUINÉ S/N FRENTE AO 75	RIO TINTO	41.1705573	-8.5498272	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA CARREIRA S/N 10 METROS DO Nº 430	RIO TINTO	41.1790179	-8.5416915	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA D. ANTÓNIO RIBEIRO S/N	RIO TINTO	41.1700299	-8.5524879	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA NICOLAU COELHO S/N FRENTE AO Nº 16	RIO TINTO	41.1777319	-8.5465448	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA S/N JUNTO AO PT	RIO TINTO	41.1723897	-8.5532491	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA S/N TRASEIRAS DA GALP	RIO TINTO	41.1730884	-8.5538771	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	AVENIDA PROF. DR. ANIBAL CAVACO SILVA S/N C/ RUA NICOLAU COELHO	RIO TINTO	41.1780327	-8.5438806	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO S/N	RIO TINTO	41.1735998	-8.5526248	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA AGRA DO MATO S/N C/ TRAVª AGRA DO MATO	RIO TINTO	41.1809836	-8.5442796	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	AVENIDA DA CONDUTA S/N PRÓXIMO GALP	RIO TINTO	41.172965	-8.5546676	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DAS PERLINHAS S/N (INÍCIO)	RIO TINTO	41.1793436	-8.5510051	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DE PERLINHAS S/N C/ RUA S. MAMEDE	RIO TINTO	41.180768	-8.5535627	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA NOVA DE PERLINHAS S/N JUNTO AO Nº 584	RIO TINTO	41.1785735	-8.5494394	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DR. DOMINGOS GONÇALVES DE SÁ S/N FRENTE À RUA ANTÓNIO SÉRGIO)	RIO TINTO	41.1744151	-8.5561761	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA MADRE TERESA DE CALCUTÁ S/N FRENTE AO Nº 213	RIO TINTO	41.1778591	-8.5514066	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	AVENIDA D. JOÃO I 627	RIO TINTO	41.1687674	-8.5551019	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA PADRE ANTÓNIO COSTA LEITE S/N C/ DOMINGOS GONÇALVES DE SÁ	RIO TINTO	41.175899	-8.557458	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	TRAVESSA S. CAETANO S/N (INÍCIO)	RIO TINTO	41.1702171	-8.5611902	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA ANTÓNIO MACEDO S/N URBANIZAÇÃO DA CAVADA NOVA - FRENTE AO Nº 18	RIO TINTO	41.1755682	-8.5535688	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA BOAVISTA S/N FRENTE AO Nº 316	RIO TINTO	41.1753164	-8.5560702	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA ANTÓNIO MACEDO S/N URBANIZAÇÃO DA CAVADA NOVA - FRENTE AO Nº 100	RIO TINTO	41.1761972	-8.552459	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA VITORINO NEMÉSIO S/N JUNTO AO Nº146	RIO TINTO	41.1662146	-8.5574059	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA BOAVISTA 200	RIO TINTO	41.1747378	-8.5546441	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA MANUEL DE SOUSA CASAL S/N URBANIZAÇÃO DA CAVADA NOVA - JUNTO AO Nº 18 (JUNTO AO MOLOK)	RIO TINTO	41.1759071	-8.5547424	GON 026, GON 029

16. MAI 2022

429

ECOPONTO (completo)	RUA 25 DE ABRIL S/N URBANIZAÇÃO DAS AREIAS	RIO TINTO	41.1614243	-8.5546256	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	LARGO CRUZEIRO DA INDEPENDÊNCIA S/N C/ DAVID CORREIA DA SILVA	RIO TINTO	41.1752207	-8.558325	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA MANUEL DE SOUSA CASAL S/N URBANIZAÇÃO DA CAVADA NOVA - JUNTO AOS Nº 177	RIO TINTO	41.176891	-8.553141	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA MANUEL DE SOUSA CASAL S/N URBANIZAÇÃO DA CAVADA NOVA - JUNTO AOS Nº 178	RIO TINTO	41.176788	-8.553048	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DE ESTEVES S/N PER DAS AREIAS - C/ RUA ADELINO FELGUEIRAS	RIO TINTO	41.1615148	-8.5555374	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	LARGO DO MOSTEIRO S/N (JUNTO AOS MOLOK'S)	RIO TINTO	41.1768363	-8.5592488	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	PRACETA DAS AREIAS S/N	RIO TINTO	41.159526	-8.55674	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	LARGO DO MOSTEIRO S/N (JUNTO À CHURRASQUEIRA)	RIO TINTO	41.1776347	-8.558456	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA MESTRE JOAQUIM PEREIRA RAMOS S/N URBANIZAÇÃO DA CAVADA NOVA - JUNTO AO Nº 265	RIO TINTO	41.1774445	-8.5532898	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA MESTRE JOAQUIM PEREIRA RAMOS S/N JUNTO AO Nº 131	RIO TINTO	41.1786494	-8.5540567	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DAS AREIAS 714	RIO TINTO	41.1583475	-8.5571578	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA MENDALHO S/N C/ RUA DR. JOSÉ MARIA SANTOS MOURA	RIO TINTO	41.1783263	-8.5564882	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA TEÓFILO BRAGA S/N FRENTE AO Nº 138	RIO TINTO	41.1581565	-8.559515	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA MESTRE JOAQUIM PEREIRA RAMOS S/N URBANIZAÇÃO DA CAVADA NOVA - PRÓXIMO DO Nº 570	RIO TINTO	41.1754323	-8.5509781	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA ARRIFANA S/N FRENTE À ESCOLA DA BOAVISTA	RIO TINTO	41.1804291	-8.5553382	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA CASTANHEIRA S/N FRENTE AO Nº 1117 (JUNTO AO PT)	RIO TINTO	41.1815468	-8.5658584	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA IRENE LISBOA S/N FRENTE AO Nº 51	RIO TINTO	41.162601	-8.5498922	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA AQUILINO RIBEIRO S/N JUNTO AO Nº 283	RIO TINTO	41.1868187	-8.5490167	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	TRAVESSA HERÓIS DA PÁTRIA S/N FRENTE AO Nº 34 - JUNTO AOS CONTENTORES	RIO TINTO	41.1816897	-8.5813942	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA AQUILINO RIBEIRO S/N C/ RUA TEIXEIRA DE PASCOAIS	RIO TINTO	41.1869459	-8.5515572	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	TRAVESSA HERÓIS DA PÁTRIA S/N C/ ESTRADA EXT. DA CIRCUNVALAÇÃO	RIO TINTO	41.1806644	-8.5815442	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA CAMPAINHA S/N JUNTO AO Nº 173	RIO TINTO	41.1857638	-8.5523276	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA D. AFONSO HENRIQUES S/N EDIFICIO D. AFONSO HENRIQUES	RIO TINTO	41.1843947	-8.5821767	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA D. AFONSO HENRIQUES S/N C/ TRV. BRÁS OLEIRO	RIO TINTO	41.1928686	-8.5793348	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	TRAVESSA DR. OLIVEIRA LOBO S/N FRENTE AO Nº 367	RIO TINTO	41.1636888	-8.5516673	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DO SOUTELO S/N (A 20 MTS DO Nº 180)	RIO TINTO	41.1669877	-8.5519539	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	PRAÇA DA ESTAÇÃO S/N FRENTE AO Nº 157	RIO TINTO	41.1840549	-8.5571061	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA GAGO COUTINHO S/N FRENTE AO Nº 201 (JUNTO AOS CONTENTORES 800 LTS)	RIO TINTO	41.1960024	-8.5722121	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA MESTRE JOAQUIM PEREIRA RAMOS S/N FRENTE AO Nº 475 C/ RUA DAS TERRAS BOAS	RIO TINTO	41.1761138	-8.5519562	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA LOURINHA S/N C/ RUA CALOUSTE GULBENKIAN	RIO TINTO	41.1813279	-8.5592668	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA AIRES ORNELAS S/N JUNTO AO Nº 70	RIO TINTO	41.1926116	-8.5765991	GON 026, GON 029

16. MAI 2022

430
Pág

ECOPONTO (completo)	RUA S. MIGUEL S/N NOVO PER DAS AREIAS - 10 METROS DO Nº 148	RIO TINTO	41.1594876	-8.5567297	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA LOURINHA S/N FRENTE AO Nº 221	RIO TINTO	41.1803716	-8.5589405	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	ALAMEDA MÃOS-À-OBRA S/N	RIO TINTO	41.1902111	-8.5769258	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA VASCO DA GAMA S/N FRENTE AO Nº 85	RIO TINTO	41.1783581	-8.5623068	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA D. SANCHO I S/N (FIM DA RUA)	RIO TINTO	41.1736163	-8.5568586	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA CENTRAL DA GIESTA S/N FRENTE AO Nº 283 (PRÓXIMO DA EB1 DA BOUCINHA)	RIO TINTO	41.1895609	-8.5768738	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA 2 DE AGOSTO S/N C/ RUA NOVA DO FORNO	RIO TINTO	41.1921711	-8.5742023	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DOS CRISÂNTEMOS S/N A 15 METROS DO Nº 468	RIO TINTO	41.1895872	-8.5737621	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA LEVADA S/N C/ RUA DAVID CORREIA DA SILVA	RIO TINTO	41.1723564	-8.5600989	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA D.MARTINHO COSTA LOPES S/N C/ RUA FLORBELA ESPANCA	RIO TINTO	41.1745894	-8.5597687	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA 2 DE AGOSTO S/N 20 METROS DO Nº 85 (MÃOS À OBRA)	RIO TINTO	41.193094	-8.5758375	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA ENGº MAIA BERNARDO S/N PRÓXIMO DO Nº 127 (FIM DA RUA, NA BAIA DE ESTACIONAMENTO), JUNTO AO MOLOK	RIO TINTO	41.1718227	-8.5586023	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA JOÃO VIEIRA S/N C/ TVª JOÃO PINTO RIBEIRO, Nº 222 (JUNTO AOS MOLOKS)	RIO TINTO	41.1924442	-8.5716687	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA RESTAURAÇÃO S/N JUNTO AO Nº 690	RIO TINTO	41.1943115	-8.5690859	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DR. CANCELAS S/N JUNTO AO PT (ESC. EB 2,3 RIO TINTO)	RIO TINTO	41.1709079	-8.5579276	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DR. CANCELAS S/N C/ RUA DOS REGUEIRAIS	RIO TINTO	41.1687443	-8.5584723	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA FILIPA DE VILHENA S/N	RIO TINTO	41.193248	-8.5698577	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA TRISTÃO VAZ TEIXEIRA S/N FRENTE AO Nº 148	RIO TINTO	41.1692941	-8.563032	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	PRACETA DA RESTAURAÇÃO S/N	RIO TINTO	41.1948379	-8.5674959	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA TRISTÃO VAZ TEIXEIRA S/N FRENTE AO Nº 10	RIO TINTO	41.1682374	-8.5622541	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA JOÃO VILARET S/N PER CARREIROS	RIO TINTO	41.1939694	-8.5650804	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DO MEIRAL S/N FRENTE AO RESTAURANTE MADUREIRA	RIO TINTO	41.1675493	-8.5629544	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA COMENDADOR ANTÓNIO AUGUSTO DA SILVA S/N FRENTE AO Nº 214	RIO TINTO	41.1673293	-8.5589396	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA MANUEL SÁ JUNIOR S/N GRANJA	RIO TINTO	41.1970184	-8.5596807	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA EÇA DE QUEIRÓS S/N C/ RUA PEDRO NUNES - FRENTE AO MERCADINHO	RIO TINTO	41.1690283	-8.5673746	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DR. CANCELAS S/N JUNTO AO Nº 324	RIO TINTO	41.171515	-8.5579798	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA AMÁLIA RODRIGUES S/N C/ RUA DA RANHA	RIO TINTO	41.1767388	-8.5623236	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA PADRE JOAQUIM DAS NEVES S/N FRENTE AO Nº 1010	RIO TINTO	41.1875415	-8.5513658	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA FONTE S/N JUNTO AO 63	RIO TINTO	41.1899385	-8.5613689	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DO CANEIRO S/N LARGO	RIO TINTO	41.1892234	-8.5572167	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DAS CATRINAS S/N JUNTO AO 126	RIO TINTO	41.1904942	-8.5628065	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	TRAVESSA S.JOSÉ S/N C/ RUA S. JOSÉ	RIO TINTO	41.1679741	-8.5693258	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA JOÃO VIEIRA 262	RIO TINTO	41.1902413	-8.5649839	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DAS CAVADAS S/N FRENTE 160	RIO TINTO	41.187832	-8.553635	GON 026, GON 029

16. MAI 2022

ECOPONTO (completo)	TRAVESSA DE VILA COVA S/N JUNTO AO PT	RIO TINTO	41.1718693	-8.5661462	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DR. PORFIRIO DE ANDRADE S/N EDIFICIO PORTAS DO SOL	RIO TINTO	41.1884295	-8.5613196	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DO BAZAR S/N C/ RUA DR. PORFÍRIO DE ANDRADE	RIO TINTO	41.1865759	-8.558824	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	ESTRADA DA CIRCUNVALAÇÃO S/N JUNTO AO Nº 1822	RIO TINTO	41.1732899	-8.5675817	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DO CASAL S/N C/ RUA DA BOA FÉ	RIO TINTO	41.1869865	-8.5618737	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	ESTRADA DA CIRCUNVALAÇÃO 2438	RIO TINTO	41.1775796	-8.5680772	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DO PINHEIRAL 210	RIO TINTO	41.188447	-8.5640871	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DAVID MOURÃO FERREIRA S/N FRENTE AO Nº 62	RIO TINTO	41.1882229	-8.5650389	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA MÁRIO CAL BRANDÃO S/N JUNTO AO Nº 195	RIO TINTO	41.1852372	-8.5575283	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	ESTRADA DA CIRCUNVALAÇÃO S/N FRENTE AO Nº 2917	RIO TINTO	41.179471	-8.57266	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DAS ALVARINHAS S/N FRENTE AO Nº 561	RIO TINTO	41.180804	-8.5746035	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA JOÃO VIEIRA 145 JUNTO AO MOLOK	RIO TINTO	41.1895851	-8.559997	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA JOÃO VIEIRA S/N JUNTO AO Nº 300	RIO TINTO	41.189502	-8.5621076	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DE MEDANCELHE 276	RIO TINTO	41.1876325	-8.5583932	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	PRAÇA DA ESTAÇÃO S/N JUNTO AO QUIOSQUE	RIO TINTO	41.1844748	-8.557526	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS S/N C/ RUA DAS ARROTEIAS (AREOSA)	RIO TINTO	41.1847187	-8.5788666	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA HERÓIS DA PÁTRIA S/N	RIO TINTO	41.1822472	-8.5815235	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA D. ANTÓNIO COSTA VISEU S/N FRENTE AO 106	RIO TINTO	41.1857084	-8.5801794	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DO BAIRRO DA PONTE S/N JUNTO AOS CONTENTORES	RIO TINTO	41.1680014	-8.5666724	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA CHÃO VERDE S/N C/ RUA HENRIQUE MACHADO	RIO TINTO	41.1723897	-8.5532491	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	AVENIDA DA CONDUTA S/N JUNTO 168 (CGD)	RIO TINTO	41.1717042	-8.5534467	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DO MENDALHO S/N C/ RUA MANUEL SOUSA CASAL	RIO TINTO	41.1759071	-8.5547424	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA FERNANDO PESSA S/N CONFLUÊNCIA COM A RUA DR. JÚLIO PIRES	RIO TINTO	41.165339	-8.560775	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DR. JÚLIO PIRES S/N JUNTO AO 144	RIO TINTO	41.165073	-8.561068	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DR. JÚLIO PIRES S/N FRENTE AO 243	RIO TINTO	41.16396	-8.560136	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA D. AFONSO HENRIQUES S/N JUNTO AO Nº 1736	RIO TINTO	41.195762	-8.5767981	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA CAVADAS S/N JUNTO AO Nº 160	RIO TINTO	41.1885848	-8.5540522	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA CAMILO CASTELO BRANCO S/N FRENTE AO Nº 265	RIO TINTO	41.1628959	-8.5544053	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA JOÃO VIEIRA S/N C/ RUA DAS QUINTAS	RIO TINTO	41.1906531	-8.5692766	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	PRACETA ANTÓNIO COSTA VISEU S/N	RIO TINTO	41.1860544	-8.5804032	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA CAMPAINHA S/N JUNTO AO Nº 46	RIO TINTO	41.1844404	-8.5532254	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA SERAFIM PEREIRA COUTINHO S/N EM FRENTE AO MUNDO COLIBRI (MOLOK)	RIO TINTO	41.1763721	-8.5434946	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	PRACETA JOSÉ COELHO DA MOTA S/N FRENTE AO Nº 75	RIO TINTO	41.1747769	-8.5423257	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	AVENIDA PROF. DR. ANIBAL CAVACO SILVA S/N C/ RUA PADRE MANUEL FRANCISCO SANTOS-CIDADE JOVEM	RIO TINTO	41.1751584	-8.5420127	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DR. ARMANDO JOSÉ PEREIRA TAVARES S/N	RIO TINTO	41.1763244	-8.5420803	GON 026, GON 029

16. MAI 2022

432

ECOPONTO (completo)	RUA DE PERLINHAS S/N FRENTE AO Nº 520	RIO TINTO	41.181789	-8.5557901	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DE CHAIMITE S/N A 20 METROS DO Nº 59	RIO TINTO	41.1939675	-8.5753306	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DE REBORDÃOS S/N FRENTE AO Nº 270	RIO TINTO	41.1801817	-8.5684177	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA MARQUES DE SÁ S/N FRENTE AO HORTO	RIO TINTO	41.1669708	-8.5527867	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	TRAVESSA DA CAVADA NOVA S/N DENTRO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE RIO TINTO	RIO TINTO	41.175592	-8.550067	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA CAPITÃO SALGUEIRO MAIA S/N C/ RUA POETISA NATÁLIA CORREIA	RIO TINTO	41.177637	-8.55183	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA CAPITÃO SALGUEIRO MAIA S/N C/ MESTRE JOAQUIM PEREIRA RAMOS	RIO TINTO	41.17731	-8.552352	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DOM ANTÃO DE ALMADA S/N JUNTO AO 170	RIO TINTO	41.191294	-8.568098	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	ECOPONTO CENTRO COMERCIAL PARQUE NASCENTE S/N TRASEIRAS (DENTRO)	RIO TINTO	41.176224	-8.564703	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DR. MÁRIO CAL BRANDÃO S/N C/ RUA DA ESTRADA NOVA (JUNTO AO PT)	RIO TINTO	41.183601	-8.558728	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA HENRIQUE MACHADO S/N C/ RUA CHÃO VERDE	RIO TINTO	41.171643	-8.554715	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	TRAVESSA S. MIGUEL S/N NOVO PER DAS AREIAS - C/ RUA ESTEVES (A 10 MTS)	RIO TINTO	41.159922	-8.555637	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	TRAVESSA DAS CAVADAS S/N C/ RUA DAS CAVADAS	RIO TINTO	41.191825	-8.551481	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DE MEDANCELHE S/N FRENTE AO Nº 780	RIO TINTO	41.190252	-8.558989	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	TRAVESSA DA VARZIELA S/N C/ RUA DA VARZIELA	RIO TINTO	41.181076	-8.573395	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DAMIÃO DE GÓIS S/N FRENTE AO Nº 138 CONFLUÊNCIA COM A RUA DA PONTE	RIO TINTO	41.170593	-8.566591	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA CAPITÃO SALGUEIRO MAIA S/N JUNTO AO Nº68	RIO TINTO	41.179088	-8.552994	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA LEVADA S/N CONFLUÊNCIA COM A RUA ATOR MÁRIO VIEGAS	RIO TINTO	41.172901	-8.562001	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA CAMILO DE OLIVEIRA S/N	RIO TINTO	41.175573	-8.555454	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA ESTRADA NOVA S/N C/ AVENIDA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO	RIO TINTO	41.181097	-8.565031	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DE REBORDÃOS S/N ENTRE 510 E O 520	RIO TINTO	41.181478	-8.566582	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DOS MARQUES S/N	RIO TINTO	41.180889	-8.563317	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DE SEVILHÃES S/N COM A TRAVESSA SEVILHÃES	RIO TINTO	41.178527	-8.548789	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	TRAVESSA DA VARZIELA S/N	RIO TINTO	41.181115	-8.573421	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	TRAVESSA SR. DO CALVÁRIO S/N	RIO TINTO	41.171583	-8.559769	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA NOVA SANTEGÃOS S/N C. RUA JOÃO VIEIRA	RIO TINTO	41.190813	-8.570551	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA CHAIMITE S/N FRENTE AO 425	RIO TINTO	41.192219	-8.578413	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA D. ANTÓNIO FERREIRA GOMES S/N	RIO TINTO	41.178600	-8.552000	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	PRACETA PERLINHAS S/N	RIO TINTO	41.182736	-8.556299	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DAS ARROTEIAS S/N LARGO) C. R. TRIANA	RIO TINTO	41.187737	-8.576086	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA MONTE DA GIESTA S/N JUNTO À ASSOCIAÇÃO CANTARINHAS DA TRIANA	RIO TINTO	41.189235	-8.578105	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA AFONSO GONÇALVES BALDAIA S/N	RIO TINTO	41.178471	-8.545925	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA FERNÃO MAGAHÃES S/N JUNTO AO Nº 516	RIO TINTO	41.173633	-8.551460	GON 026, GON 029

ECOPONTO (completo)	RUA MIGUEL TORGA S/N FRENTE AO Nº 34	RIO TINTO	41.189467	-8.553252	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA FERRARIA S/N FRENTE AO Nº 372	RIO TINTO	41.176797	-8.548262	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	TRAVESSA DAS CRUZES S/N FRENTE AOS NºS 84/86, JUNTO AOS DOIS (2) CONTENTORES	RIO TINTO	41.162023	-8.550553	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	TRAVESSA DE REBORDÃOS S/N JUNTO AOS DOIS (2) CONTENTORES	RIO TINTO	41.181924	-8.567773	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DE VILA COVA S/N JUNTO AO PT	RIO TINTO	41.171889	-8.566204	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA LOURINHA S/N JUNTO À LINHA DO METRO	RIO TINTO	41.181289	-8.559167	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA NOSSA SENHORA DO AMPARO S/N FRENTE AO RESTAURANTE CHARCO	RIO TINTO	41.175801	-8.544785	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA GUEDES DE OLIVEIRA S/N C/ RUA DA RANHA	RIO TINTO	41.174225	-8.562816	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA INFANTE D. HENRIQUE S/N LADO OPOSTO KASADEK	RIO TINTO	41.169975	-8.546869	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	URBANIZAÇÃO SOUTELO S/N C/ R. MACAU (JUNTO MOLOK)	RIO TINTO	41.168837	-8.548983	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DR. ALVARIM FERREIRA DA SILVA S/N C/ DR. ANIBAL CAVACO SILVA	RIO TINTO	41.176114	-8.542984	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	PRACETA JOSÉ COELHO MOTA S/N JUNTO AO 201	RIO TINTO	41.174216	-8.542785	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA AFONSO BALDAIA S/N C/ RUA NICOLAU COELHO, JUNTO AOS CONTENTORES	RIO TINTO	41.177917	-8.546014	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	AVENIDA D. JOÃO I 664	RIO TINTO	41.168679	-8.555737	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	TRAVESSA NAULILA 68	RIO TINTO	41.193857	-8.576668	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DAS ALVARINHAS 105	RIO TINTO	41.182084	-8.575646	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	TRAVESSA DE SEVILHÃES 214	RIO TINTO	41.17931	-8.548774	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA CLARO FÂNGIO S/N	RIO TINTO	41.175036	-8.551567	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DAS ARROTEIAS 257	RIO TINTO	41.184048	-8.580009	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA VARZIELA 104	RIO TINTO	41.181984	-8.573305	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA CASTANHEIRA 899	RIO TINTO	41.182714	-8.568332	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA ANTÓNIO SILVA 11 PER CARREIROS	RIO TINTO	41.1932	-8.565087	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DR JÚLIO PIRES S/N JUNTO AO MOLOK	RIO TINTO	41.166214	-8.560529	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DR ZEFERINO PEDROSA S/N	RIO TINTO	41.188868	-8.560676	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA QUINTA DAS FREIRAS S/N	RIO TINTO	41.178341	-8.561656	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DAMIÃO DE GOIS S/N JUNTO AO Nº58	RIO TINTO	41.169849	-8.566993	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DE PERLINHAS S/N C/ TV. S. MAMEDE	RIO TINTO	41.182602	-8.550779	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA CASTANHEIRA S/N C/ A RUA DA ARROTEIA	RIO TINTO	41.185648	-8.577894	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA PADRE ANTÓNIO CARNEIRO AZEVEDO S/N C/ RUA MONTE CAMARÃO	RIO TINTO	41.186476	-8.574202	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA GARCIA DE RESENDE S/N JUNTO À TRAVESSA DO FORNO	RIO TINTO	41.195795	-8.574498	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA JORGE DE SENA 82	RIO TINTO	41.190402	-8.577722	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA MARTINHO COSTA LEITE S/N	RIO TINTO	41.174824	-8.560507	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA GARCIA ORTA 109	RIO TINTO	41.185727	-8.55479	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DAS FORÇAS ARMADAS S/N JUNTO AO MOLOK	RIO TINTO	41.191126	-8.574931	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DAS FORÇAS ARMADAS S/N EM FRENTE À ASSOCIAÇÃO MÃOS DADAS	RIO TINTO	41.191643	-8.574631	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA BOAVISTA S/N COM TV. DA BOAVISTA	RIO TINTO	41.174487	-8.554068	GON 026, GON 029

16. MAI 2022

ECOPONTO (completo)	RUA AMÁLIA RODRIGUES S/N	RIO TINTO	41.176606	-8.563057	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA RANHA S/N	RIO TINTO	41.175911	-8.562388	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA CARREIRA 794	RIO TINTO	41.182195	-8.540194	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA ANTÓNIO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR S/N	RIO TINTO	41.181123	-8.540938	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA SERAFIM PEREIRA COUTINHO S/N EM FRENTE 151	RIO TINTO	41.175206	-8.543357	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA AGRA DO MATO S/N	RIO TINTO	41.179827	-8.546891	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA JOÃO VIEIRA 293	RIO TINTO	41.192846	-8.572229	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA S. MAMEDE S/N COM TV. S. MAMEDE	RIO TINTO	41.182605	-8.550764	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DE MOÇAMBIQUE S/N DE MOÇAMBIQUE	RIO TINTO	41.169809	-8.553405	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DR. JOSÉ LUÍS ARAÚJO 29	RIO TINTO	41.173458	-8.546965	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA ANTERO DE QUENTAL S/N	RIO TINTO	41.177248	-8.540699	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DR. RAUL CHAGAS S/N	RIO TINTO	41.176403	-8.540919	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA AFONSO DE ALBUQUERQUE S/N COM ESTRADA DA CIRCUNVALAÇÃO	RIO TINTO	41.165752	-8.566049	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA ENG. BARBOSA DE MATOS 237	RIO TINTO	41.178037	-8.535063	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA CARREIRA S/N PERTO DO NÚMERO 352, COM TV. DA CARREIRA	RIO TINTO	41.178583	-8.542383	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA BAIRRO DA PONTE S/N	RIO TINTO	41.167368	-8.565582	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	ESTRADA EXTERIOR DA CIRCUNVALAÇÃO S/N FRENTE AO Nº 798	RIO TINTO	41.167651	-8.568599	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	TRAVESSA BOAVISTA S/N JUNTO AO 62	RIO TINTO	41.173913	-8.554423	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	LARGO DA IGREJA S/N	SÃO PEDRO DA COVA	41.153188	-8.508632	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DO CASALINHO DE TARDARIZ S/N EM FRENTE AO 100	SÃO PEDRO DA COVA	41.141327	-8.517999	GON 026, GON 029
ECOPONTO (completo)	AVENIDA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO S/N C/ RUA 29 DE JULHO (MARGINAL JUNTO À MARINA DA LIXA)	COVELO	41.0779451	-8.4731938	GON 027, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA 29 DE JULHO S/N C/ LARGO DE CHÃES	COVELO	41.1053032	-8.4655663	GON 027, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA RUA PORTO DE BOIS S/N PER - JUNTO AO Nº 194	COVELO	41.1068633	-8.4697793	GON 027, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA COMBATENTE ROLANDO SANTOS PINTO S/N JUNTO AO Nº 81	COVELO	41.076873	-8.471511	GON 027, GON 029
ECOPONTO (completo)	AVENIDA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO S/N - MARGINAL 108 - JUNTO AO TOMÁS DA LIXA	COVELO	41.076556	-8.469794	GON 027, GON 029
ECOPONTO (completo)	LARGO VALE DOS MELROS S/N (CONFLUÊNCIA RUA DA BOUÇA)	COVELO	41.106243	-8.45866	GON 027, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DAS CARREIRAS S/N	COVELO	41.105664	-8.467549	GON 027, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA SANTA ISABEL S/N	COVELO	41.085376	-8.470336	GON 027, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA COMBATENTE ROLANDO SANTOS PINTO S/N COM RUA DAS ALMINHAS	COVELO	41.075431	-8.467658	GON 027, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA COMBATENTE ROLANDO SANTOS PINTO S/N COM TV. DA SILVEIRINHA	COVELO	41.074372	-8.466137	GON 027, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA COMBATENTE ROLANDO SANTOS PINTO S/N JUNTO AO Nº 49	COVELO	41.076941	-8.471716	GON 027, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA COMBATENTE ROLANDO SANTOS PINTO S/N JUNTO AO Nº 481	COVELO	41.076072	-8.46897	GON 027, GON 029
ECOPONTO (completo)	PARQUE DAS MERENDAS S/N	COVELO	41.105753	-8.471292	GON 027, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DO TRONCO S/N PER DA FOZ DO SOUSA	FOZ DO SOUSA	41.0972214	-8.5019943	GON 027, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DAS ÁGUAS S/N FRENTE AO CENTRO DE SAÚDE	FOZ DO SOUSA	41.0943388	-8.5014869	GON 027, GON 029
ECOPONTO (completo)	AVENIDA CLUBE CAÇADORES S/N C/ AVª FOZ DO SOUSA	FOZ DO SOUSA	41.0891677	-8.5199614	GON 027, GON 029

435

ECOPONTO (completo)	AVENIDA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO S/N C/ RUA BEIRA RIO	FOZ DO SOUSA	41.0812524	-8.5160752	GON 027, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA S. JORGE S/N 20 METROS DO Nº 350 (JUNTO À CAPELA DE ZEBREIROS)	FOZ DO SOUSA	41.0809016	-8.5133733	GON 027, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA CHIEIRA S/N C/ RUA DAS VALBOAS-ZEBREIROS	FOZ DO SOUSA	41.0811721	-8.507165	GON 027, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA CONCHARELA S/N C/ RUA DA ESCOLA-COMPOSTELA	FOZ DO SOUSA	41.0835877	-8.4962561	GON 027, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA SANTO OVIDIO S/N C/ RUA 1º DE DEZEMBRO- JANCIDO	FOZ DO SOUSA	41.0907564	-8.4892849	GON 027, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA NOSSA SENHORA DA LIVRAÇÃO S/N C/ RUA DAS FLORES- ESPOSADE	FOZ DO SOUSA	41.0767331	-8.4955176	GON 027, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA CASTANHEIRA S/N 20 METROS DO Nº 93- GENS	FOZ DO SOUSA	41.1149311	-8.4834316	GON 027, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA RIO FERREIRA S/N JUNTO À PONTE FERREIRINHA	FOZ DO SOUSA	41.1143736	-8.4946238	GON 027, GON 029
ECOPONTO (completo)	LARGO S. JOÃO S/N	FOZ DO SOUSA	41.0932504	-8.5092265	GON 027, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA S. JORGE S/N COM RUA VALBOAS	FOZ DO SOUSA	41.083019	-8.510706	GON 027, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA ESTIVADA S/N COM RUA SANTO OVÍDEO	FOZ DO SOUSA	41.088688	-8.487483	GON 027, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DAS OLIVEIRAS S/N	FOZ DO SOUSA	41.113019	-8.490137	GON 027, GON 029
ECOPONTO (completo)	AVENIDA DO MIRADOURO S/N JUNTO AO PT (A 20 MTS DO Nº 15)	LOMBA	41.0333484	-8.4244717	GON 027, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DO BAIRRO NOVO S/N (FIM DA RUA)	LOMBA	41.0349694	-8.4084278	GON 027, GON 029
ECOPONTO (completo)	ESTRADA NACIONAL 222 S/N (CAFÉ LINHARES)	LOMBA	41.03147	-8.4200661	GON 027, GON 029
ECOPONTO (completo)	LARGO DO POÇO S/N	LOMBA	41.0400739	-8.4186649	GON 027, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA SANTO ANTÓNIO S/N (JUNTO CENTRO UNIÃO JUV. LOMBA)	LOMBA	41.0569881	-8.4108327	GON 027, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DO BALOTO S/N PER DA LOMBA	LOMBA	41.0279151	-8.4281376	GON 027, GON 029
ECOPONTO (completo)	LUGAR DE PÉ-DE-MOURA S/N JUNTO AO CEMITÉRIO	LOMBA	41.0370589	-8.4164607	GON 027, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA VISTA ALEGRE S/N	LOMBA	41.018027	-8.396814	GON 027, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA Nª SRª DE CANAS S/N AVª CENTRAL DE BROALHOS	MEDAS	41.0732977	-8.4567343	GON 027, GON 029
ECOPONTO (completo)	TERMOELÉCTRICA S/N (INICIO)	MEDAS	41.0736009	-8.4597743	GON 027, GON 029
ECOPONTO (completo)	AVENIDA CENTRAL DE VILA COVA S/N C/ RUA DO LOPES	MEDAS	41.0714369	-8.4502026	GON 027, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA LUÍS DE CAMÕES S/N JUNTO AO Nº 907 - PONTE DA VESSADA	MEDAS	41.0646362	-8.445265	GON 027, GON 029
ECOPONTO (completo)	LARGO SOUTO S/N	MEDAS	41.0566471	-8.4360029	GON 027, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA ALDEIA S/N (ABAIXO DA IGREJA DE MEDAS)	MEDAS	41.0589385	-8.4316266	GON 027, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DO PRESINHO S/N JUNTO AO PAVILHÃO GINODESPORTIVO	MEDAS	41.0624924	-8.4349701	GON 027, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA PER DAS MEDAS S/N FRENTE AO BLOCO 3 / 76	MEDAS	41.0629477	-8.4330152	GON 027, GON 029
ECOPONTO (completo)	CAMPIDOURO S/N	MEDAS	41.038787	-8.427157	GON 027, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DO BAIRRO S/N (INÍCIO DA RUA)	MELRES	41.0718395	-8.4015574	GON 027, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA COSTEIRINHA S/N JUNTO À ESCOLA PRIMÁRIA)	MELRES	41.0678377	-8.3955236	GON 027, GON 029
ECOPONTO (completo)	LARGO DA LAMEIRA S/N - MOREIRA	MELRES	41.056295	-8.3900368	GON 027, GON 029
ECOPONTO (completo)	LARGO DA JUNTA DE FREGUESIA S/N	MELRES	41.068224	-8.403045	GON 027, GON 029
ECOPONTO (completo)	TRAVESSA DO PINHAL S/N PER DO BRÂNZELO	MELRES	41.076071	-8.419557	GON 027, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA Nª SRª DE FÁTIMA S/N (JUNTO CEMITÉRIO BRANZÊLO)	MELRES	41.0772277	-8.4201391	GON 027, GON 029
ECOPONTO (completo)	LARGO SANTA IRIA S/N BRANZÊLO	MELRES	41.0814627	-8.4205553	GON 027, GON 029
ECOPONTO (completo)	AVENIDA SANTA BARBARA S/N EM FRENTE À RUA NOVA DE LAMAS, BRÂNZELO	MELRES	41.0818087	-8.4256367	GON 027, GON 029

16. MAI 2022

436

ECOPONTO (completo)	RUA RUA PROF. ANTONIO AUGUSTO CARVALHO, JUNTO AO 98 C/ RUA DO CENTRO SOCIAL S/N JUNTO AO 98 C/ RUA DO CENTRO SOCIAL	MELRES	41.069658	-8.398363	GON 027, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DO COVELO S/N C/ TRAVESSA NOSSA SENHORA DA PIEDADE	MELRES	41.056999	-8.389002	GON 027, GON 029
ECOPONTO (completo)	AVENIDA JOSÉ JOAQUIM FERREIRA S/N - MARGINAL 108, CONFLUÊNCIA COM A RUA DA VARZIELA - SOBRIDO	MELRES	41.07206	-8.423967	GON 027, GON 029
ECOPONTO (completo)	ESTRADA D. MIGUEL 3316	FÂNZERES	41.172022	-8.519108	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA MINHOTEIRA 137	GONDOMAR	41.11894	-8.530299	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO COM A RUA DR. LOPES CARDOSO	GONDOMAR	41,142171	-8,525555	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA ADELINO AMARO DA COSTA S/N JUNTO À ROTUNDA	GONDOMAR	41.1513536	-8.5230613	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	TRAVESSA ADELINO AMARO DA COSTA S/N 20 METROS DO Nº 129 (JUNTO À PARAGEM)	GONDOMAR	41.1461484	-8.5240471	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA HENRIQUE SANTANA S/N C/ TVª DO OUTEIRO	GONDOMAR	41.1447947	-8.5242051	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA FERREIRA DE CASTRO S/N JUNTO AO JI DO VINHAL	GONDOMAR	41.14618	-8.5260475	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DO VINHAL S/N 10 METROS DO Nº 413	GONDOMAR	41.1477331	-8.5272356	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DO OUTEIRO S/N FRENTE AO Nº 80	GONDOMAR	41.1431247	-8.5247895	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA LOPES CARDOSO S/N 20 MTS DO Nº 247	GONDOMAR	41.1424933	-8.5302691	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA PROFESSOR BISMARK S/N C/ RUA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO	GONDOMAR	41.1439143	-8.529175	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	URBANIZAÇÃO URBANIZAÇÃO DOS CAPUCHINHOS S/N - RUA DR. ANTÓNIO JOSÉ ALMEIDA, JUNTO AO MOLOK	GONDOMAR	41.1445873	-8.5338283	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA 5 DE OUTUBRO S/N FRENTE À "ÁGUAS DE GONDOMAR"	GONDOMAR	41.1428423	-8.5342526	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	LARGO DE SANTO ANTÓNIO S/N FRENTE AO Nº 3 (SOUTO)	GONDOMAR	41.1364483	-8.5313857	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	AVENIDA OLIVEIRA MARTINS S/N EDIFICIO PRESTIGE (JUNTO MOLOK'S, NAS TRASEIRAS))	GONDOMAR	41.1352587	-8.5354743	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	AVENIDA 25 DE ABRIL S/N FRENTE AOS CORREIOS DE S.COSME	GONDOMAR	41.1376028	-8.5326963	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA JOSÉ DO PAÇO S/N FRENTE À ESCOLA SECUNDÁRIA	GONDOMAR	41.139824	-8.5349317	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA MONTE CRASTO S/N (JUNTO MAFAVIS)	GONDOMAR	41.1402712	-8.5331534	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	AVENIDA GENERAL HUMBERTO DELGADO 244	GONDOMAR	41.1458508	-8.5319779	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	AVENIDA GENERAL HUMBERTO DELGADO 556	GONDOMAR	41.148487	-8.5314068	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA ALMADA NEGREIROS S/N FRENTE AO EX PINGO DOCE	GONDOMAR	41.1495034	-8.5327282	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	LARGO DO SOUTO PEREIRA S/N JUNTO AO Nº 111	GONDOMAR	41.1505669	-8.534894	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA MANUEL RIBEIRO DE ALMEIDA S/N C/ TVª. MANUEL RIBEIRO ALMEIDA	GONDOMAR	41.1544679	-8.540421	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA MANUEL RIBEIRO DE ALMEIDA S/N INÍCIO DA RUA	GONDOMAR	41.1457199	-8.5410906	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA Nª SRª DE FÁTIMA S/N (JUNTO CONTENTORES)	GONDOMAR	41.1435673	-8.5380717	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA COSME FERREIRA DE CASTRO S/N (JUNTO AOS CONTENTORES)	GONDOMAR	41.140464	-8.5441464	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA COSME FERREIRA DE CASTRO S/N A 30 METROS DO Nº168	GONDOMAR	41.1389673	-8.5394025	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA Nª SRª DO ROSÁRIO S/N FRENTE AO Nº 79	GONDOMAR	41.1377195	-8.5465095	GON 028, GON 029

437

ECOPONTO (completo)	LARGO SANTO ANDRÉ S/N A 20 METROS DA RUA DO PEVIDAL	GONDOMAR	41.134283	-8.541548	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA PADRE ANDRADE E SILVA S/N C/ RUA Stº ANDRÉ	GONDOMAR	41.1322632	-8.5372076	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	PRACETA SANTO ANDRÉ S/N FRENTE AO 62	GONDOMAR	41.1311077	-8.5443013	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA PARTICULAR CARLOS FONTES S/N PARTICULAR CARLOS FONTES (INÍCIO)	GONDOMAR	41.1298249	-8.5373416	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DO LOURIDO S/N (PRÓXIMO DO 313)	GONDOMAR	41.1317413	-8.5487274	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA CENTRAL DE ERMENTÃO S/N FRENTE AO Nº 1341	GONDOMAR	41.1283142	-8.5532871	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	PRACETA JÚLIO DINIS S/N FRENTE AO Nº 20	GONDOMAR	41.1270479	-8.5422877	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA PINHEIRO DA SAUDADE 1170	GONDOMAR	41.1295209	-8.5462937	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA PINHEIRO DA SAUDADE S/N C/ RUA CENTRAL DE ERMENTÃO	GONDOMAR	41.1295209	-8.5462937	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	URBANIZAÇÃO ENCOSTA DO DOURO S/N - RUA FERNANDO PESSOA, Nº 14	GONDOMAR	41.124797	-8.5422006	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	ECOPONTO COOPERATIVA DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS S/N - RUA CASA DA QUINTA C/ RUA CAPELA DOS CARREGAIS	GONDOMAR	41.1473108	-8.5539381	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	URBANIZAÇÃO ENCOSTA DO DOURO S/N FRENTE PLACA EDIFICIO BETA	GONDOMAR	41.1251909	-8.5443754	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA COOPERATIVA DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS S/N C/ PRACETA DAS CAMÉLIAS	GONDOMAR	41.1471203	-8.5553217	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	LARGO PRESA DE LEBREM S/N JUNTO AO FONTANÁRIO	GONDOMAR	41.1209327	-8.5341958	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DE CABANAS S/N FRENTE AO 1050	GONDOMAR	41.1182147	-8.5288116	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	CONJUNTO HABITACIONAL DA ZORRA S/N JUNTO AO MOLOK	GONDOMAR	41.125303	-8.5242989	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA PROF. CAMILO OLIVEIRA S/N (RESTAURANTE S. CRISPIM)	GONDOMAR	41.1256665	-8.5231394	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA PROF. EGAS MONIZ S/N JUNTO AO Nº 488	GONDOMAR	41.1288558	-8.5172327	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA COOPERATIVA DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS S/N C/ RUA CAPELA DOS CARREGAIS	GONDOMAR	41.1465051	-8.554362	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	TRAVESSA NOVA NOVAIS DA CUNHA S/N C/ RUA NOVAIS DA CUNHA	GONDOMAR	41.1425222	-8.5498693	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DAS MIMOSAS S/N FRENTE AO Nº 92 (PARQUE INFANTIL)	GONDOMAR	41.1295296	-8.5188732	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA LUIS DE CAMÕES S/N JUNTO À RUA DOS CARREGAIS	GONDOMAR	41.1438123	-8.5504385	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA ESCOLA DE RAMALDE S/N JUNTO À ESCOLA	GONDOMAR	41.1305299	-8.521185	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA D. JOÃO DE FRANÇA S/N FRENTE AO Nº 165	GONDOMAR	41.1300138	-8.5245127	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA CHEFE SABINO S/N FRENTE AO Nº 80 (URB. CARREGAIS)	GONDOMAR	41.1450899	-8.5519895	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	CONJUNTO HABITACIONAL DA FONTELA S/N (INTERIOR)	GONDOMAR	41.134463	-8.525552	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA CARREGAIS S/N FRENTE AO Nº 424	GONDOMAR	41.1473795	-8.5501819	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DE LUANDA S/N JUNTO AO PT	GONDOMAR	41.1395626	-8.5269892	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DOS SETE CAMINHOS S/N FRENTE AO CAFÉ VALE CHÃO	GONDOMAR	41.1390229	-8.5259286	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA VALE DO CHÃO S/N JUNTO AO Nº 55	GONDOMAR	41.1387069	-8.5188724	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS S/N FRENTE AO Nº 496	GONDOMAR	41.1217171	-8.5270163	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA S. JOÃO DE DEUS S/N JUNTO ÀS ÁGUAS DE GONDOMAR	GONDOMAR	41.1393665	-8.5286601	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	ECOPONTO PAVILHÃO MULTIUSOS S/N PELA RUA DO PEVIDAL)	GONDOMAR	41.135438	-8.539751	GON 028, GON 029

ECOPONTO (completo)	RUA DO REGATINHO S/N FRENTE AO Nº 239	GONDOMAR	41.1303083	-8.5419979	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	PRAÇA DA REPÚBLICA S/N C/ RUA DO CASAL	GONDOMAR	41.1351191	-8.5310416	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA SOLDADO DOMINGOS DE QUINTÃ S/N C/ TRAVESSA DAS AGRAS	GONDOMAR	41.1510288	-8.5322934	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA IGREJA S/N (DENTRO/ À ENTRADA DO PARQUE DO SOUTO CENTER)	GONDOMAR	41.135881	-8.532773	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	CAMINHO DO CALVÁRIO S/N JUNTO AO Nº 114	GONDOMAR	41.1409545	-8.5284985	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA JOSÉ SARAMAGO S/N PRÓXIMO DO Nº 105	GONDOMAR	41.13802	-8.5360885	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO S/N JUNTO AO Nº 1216	GONDOMAR	41.1408922	-8.5205115	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA PADRE ANDRADE E SILVA S/N 10 METROS DO Nº 136	GONDOMAR	41.1344101	-8.5352879	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA PADRE AUGUSTO MAIA S/N JUNTO AO TRIBUNAL	GONDOMAR	41.1404754	-8.538003	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	AVENIDA DR. MÁRIO SOARES S/N FRENTE AO Nº 800 - AVENIDA DA CONDUTA	GONDOMAR	41.1476732	-8.5310783	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA SOLDADO DOMINGOS DA QUINTA S/N JUNTO AO PT (PRÓXIMO DO Nº 40)	GONDOMAR	41.1513343	-8.5318725	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	AVENIDA DR. MÁRIO SOARES S/N 30 METROS DA ROTUNDA DOS SETE CAMINHOS- AVENIDA DA CONDUTA	GONDOMAR	41.1429085	-8.5256469	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	AVENIDA DR. MÁRIO SOARES S/N Nº 640 - AVENIDA DA CONDUTA	GONDOMAR	41.1469624	-8.5302141	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA D. JOÃO I S/N JUNTO AO Nº30 C/ TRAVESSA DO PARAÍSO	GONDOMAR	41.152451	-8.523464	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA FERREIRA CARDOSO S/N CARDOSO (JUNTO AO LAR)	GONDOMAR	41.147952	-8.519358	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA CIMO DA SERRA S/N C/ TV. CIMO DA SERRA (A 20 MTS)	GONDOMAR	41.142594	-8.520387	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA NOVAIS DA CUNHA S/N (FRENTE AO 612)	GONDOMAR	41.144229	-8.544665	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA 25 DE ABRIL S/N JUNTO AO Nº 388	GONDOMAR	41.141273	-8.532494	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DOM JOÃO DE FRANÇA S/N JUNTO AO Nº 905	GONDOMAR	41.135167	-8.528242	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA PINHEIRO DA SAUDADE S/N JUNTO AO Nº 35	GONDOMAR	41.126763	-8.541134	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	TRAVESSA DO PARAÍSO S/N FRENTE AO Nº 191	GONDOMAR	41.153903	-8.52366	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA CESÁRIO VERDE S/N C/ RUA DOS SETE CAMINHOS	GONDOMAR	41.140107	-8.524834	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DR. LOPES CARDOSO S/N FRENTE AO Nº 355	GONDOMAR	41.142222	-8.528295	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA MANUEL RIBEIRO DE ALMEIDA S/N FRENTE AO Nº 326	GONDOMAR	41.14831	-8.540209	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA CAL S/N A 30 METROS DO N.º 355	GONDOMAR	41.155676	-8.522699	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	PRACETA S. CRISPIM S/N	GONDOMAR	41.136333	-8.533291	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA 25 DE ABRIL S/N C/ RUA BENTO JESUS CARAÇA	GONDOMAR	41.13902	-8.531778	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DR. ANTÓNIO JOSÉ ALMEIDA S/N	GONDOMAR	41.146292	-8.535777	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA 25 DE ABRIL S/N FRENTE QUARTEL BV	GONDOMAR	41.142957	-8.532726	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DO VINHAL S/N C/ RUA CAMILO CASTELO BRANCO	GONDOMAR	41.147704	-8.530114	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA MADRE ISABEL LARRAÑAGA S/N COM RUA LOUREIRO	GONDOMAR	41.152221	-8.532814	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	TRAVESSA OUTEIRO S/N COM CAMINHO OUTEIRO	GONDOMAR	41.142935	-8.522178	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA COSME FERREIRA DE CASTRO S/N FRENTE 730	GONDOMAR	41.141935	-8.546131	GON 028, GON 029

16. MAI 2022

ECOPONTO (completo)	PRAÇA DA REPÚBLICA S/N C/ RUA DO CASAL (TRASEIRAS DO ANFITEATRO)	GONDOMAR	41.135115	-8.531015	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA 5 DE OUTUBRO S/N JUNTO ÀS PARAGENS, C/ RUA PADRE CRISPIM GOMES LEITE	GONDOMAR	41.143624	-8.535881	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA S. COSME S/N JUNTO AO Nº 25	GONDOMAR	41.150772	-8.530599	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA 5 DE OUTUBRO S/N FRENTE À SEDE DAS ÁGUAS DE GONDOMAR	GONDOMAR	41.142783	-8.534311	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA ADELINO AMARO DA COSTA 735	GONDOMAR	41.152212	-8.524236	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DO PARAÍSO S/N	GONDOMAR	41.153914	-8.522912	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA S. JOSÉ S/N JUNTO AO CONTENTOR	GONDOMAR	41.141864	-8.521662	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DE PEVIDAL 747	GONDOMAR	41.136318	-8.539094	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	TRAVESSA SANTO ANDRÉ 78	GONDOMAR	41.134588	-8.542172	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA PINHEIRO MANSO 167	GONDOMAR	41.132211	-8.53511	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DE S. JUMIL S/N	GONDOMAR	41.128736	-8.538457	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	TRAVESSA DA CAVADA 57	GONDOMAR	41.128882	-8.530395	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA SANTO ELOI 72	GONDOMAR	41.140217	-8.529929	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA RUA OLIVEIRAS S/N	GONDOMAR	41.148116	-8.524775	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	LARGO DO TARALHÃO S/N	GONDOMAR	41.150492	-8.533704	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA ADÃO SOARES REI DOS CONGROS S/N (PRÓXIMO SANTA AGUIAR), JUNTO AO FONTANÁRIO	GONDOMAR	41.121015	-8.534196	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA CENTRAL ERMENTÃO 1047	GONDOMAR	41.134793	-8.541193	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA PARTICULAR S. JOAQUIM S/N JUNTO AO PARQUE MULTIUSOS	GONDOMAR	41.129524	-8.550231	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA CAMINHO DAS MIMOSAS S/N	GONDOMAR	41.149087	-8.524684	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA CARVALHINHO 429	GONDOMAR	41.134773	-8.544649	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA AMÁLIA RODRIGUES S/N	GONDOMAR	41.145032	-8.522331	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO S/N JUNTO AOS CONTENTORES. FRENTE AO 432	GONDOMAR	41.143656	-8.528169	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO S/N JUNTO AO MOLOK (FRENTE RANCHO FOLCLÓRICO S. COSME)	GONDOMAR	41.142794	-8.526909	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA ALEGRE S/N JUNTO CONTENTORES	GONDOMAR	41.141275	-8.525931	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	AVENIDA AVENIDA GENERAL HUMBERTO DELGADO S/N C/ RUA S. DAMIÃO (JUNTO AOS CONTENTORES)	GONDOMAR	41.149719	-8.530999	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA ANTÓNIO AROUCA S/N COM RUA NOVA AURORA, JUNTO CONTENTORES	GONDOMAR	41.132266	-8.54785	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA RUA ALBINO TEIXEIRA S/N COM RUA S. MIGUEL CIMA (JUNTO AO PT) E MOLOK	GONDOMAR	41.133359	-8.5438	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA S. MIGUEL S/N C. RUA Nª SRª RROSÁRIO E RUA ALBINO TEIXEIRA, JUNTO CONTENTOR.	GONDOMAR	41.13493	-8.543407	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA MANUEL RIBEIRO DE ALMEIDA 496	GONDOMAR	41.149515	-8.539462	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	TRAVESSA DA LIBERDADE S/N	GONDOMAR	41.149738	-8.524547	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA ALDEIA 42	GONDOMAR	41.122095	-8.530682	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA VALE CHÃO S/N	GONDOMAR	41.139003	-8.520228	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA PADRE ANDRADE E SILVA S/N 1216, ANTES DA RUA FERNANDO PESSOA, JUNTO AOS 3 CONTENTORES	GONDOMAR	41.126122	-8.540698	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA COTRASE S/N	GONDOMAR	41.151683	-8.522017	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DE MURJÃES S/N EM FRENTE AO 277	GONDOMAR	41.12293	-8.542076	GON 028, GON 029

440

ECOPONTO (completo)	RUA ADÃO SOARES REI DOS CONGROS S/N (PRÓXIMO SANTA AGUIAR) - EM FRENTE AO MUSEU	GONDOMAR	41.120718	-8.534993	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DO LIBOSO S/N PRÓXIMO Nº 402	JOVIM	41.1229603	-8.5087987	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA PADRE MANUEL RODRIGUES PINHO PINHAL S/N JUNTO À ESCOLA	JOVIM	41.1107713	-8.5194692	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	AVENIDA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO S/N (FRENTE AO CAFÉ DOCE VILLAS)	JOVIM	41.111572	-8.5214525	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DE CABANAS S/N C/ AV.ª DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO	JOVIM	41.119847	-8.5236042	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DE CABANAS S/N FRENTE AO Nº 539	JOVIM	41.1192374	-8.5245185	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA CLUBE RECREATIVO ATAENSE S/N JUNTO "CASA IRENE"	JOVIM	41.1161055	-8.529513	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA CLUBE RECREATIVO ATAENSE S/N FRENTE AO Nº 258	JOVIM	41.1141555	-8.5301863	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA ALDEIA NOVA S/N FRENTE AO Nº 294	JOVIM	41.1104371	-8.5288802	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA BOUÇA S/N A 20 MTS DO Nº 115	JOVIM	41.112592	-8.5252476	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DR. LUCINDO M. OLIVEIRA S/N (PRÓXIMO DO Nº 10)	JOVIM	41.1087609	-8.5297689	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA VIGÁRIO DOMINGOS CARNEIRO DIAS S/N (QTª DAS LUZES), Nº 429	JOVIM	41.1009063	-8.5215868	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DAS LUZES S/N FRENTE AO Nº 161 -QUINTA DAS LUZES	JOVIM	41.1009987	-8.5195584	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	AVENIDA DAS LUZES S/N 258 - QUINTA DAS LUZES	JOVIM	41.099156	-8.5223074	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	LARGO DA VESSADA S/N	JOVIM	41.1050198	-8.5183535	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA ESCOURA S/N C/ RUA DOS CAMBITOS	JOVIM	41.1059138	-8.5166657	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DO TRONCO COM A ESTRADA D. MIGUEL S/N FRENTE AOS COMBUSTÍVEIS STª CRUZ	JOVIM	41.1079528	-8.5092559	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DE SANTA CRUZ S/N (ESTRADA D. MIGUEL, JUNTO AOS SEMÁFOROS DA ESC. EB 2/3)	JOVIM	41.1145785	-8.5105927	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA TRÁS DA SERRA S/N C/ RUA DO BOLHÃO	JOVIM	41.1140501	-8.5058938	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA JERÓNIMO ALMEIDA BASTOS S/N PER DE JOVIM (R. CENTRAL TRÁS DA SERRA)	JOVIM	41.1167794	-8.5095482	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA CAVADA DO MONTE S/N (PRÓXIMO DO 81) C/ RUA DO CALVÁRIO	JOVIM	41.11206	-8.514924	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DOS CAMBITOS S/N PRÓXIMO DO Nº1 (NO ENTRONCAMENTO)	JOVIM	41.105968	-8.514116	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	ESTRADA D. MIGUEL S/N FRENTE AO Nº 1712	JOVIM	41.1205843	-8.5120574	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	TRAVESSA DAS OLIVEIRAS S/N C/ RUA PADRE MANUEL RODRIGUES PINHO PINHAL	JOVIM	41.112825	-8.511915	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA ANTERO QUENTAL 179	JOVIM	41.114664	-8.508474	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA BEIRA RIO S/N PROX 99	JOVIM	41.103173	-8.526144	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	TRAVESSA DOM MIGUEL S/N	JOVIM	41,104539	-8,514364	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA VALAS DE CIMA S/N C/ RUA DA CRUZ DA AGRA	JOVIM	41.112012	-8.518962	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	TRAVESSA D. MIGUEL S/N	JOVIM	41.10426	-8.512042	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA ESCOURA S/N COM RUA DO TÚNEL	JOVIM	41.107468	-8.515663	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DOM MIGUEL 301	JOVIM	41.106224	-8.50918	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DO CANIÇO S/N COM RUA DA ALDEIA NOVA, EM FRENTE AO 400	JOVIM	41.110895	-8.529356	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DE CABANAS S/N JUNTO 744	JOVIM	41.168051	-8.54419	GON 028, GON 029

16. MAI 2022

ECOPONTO (completo)	ESTRADA NACIONAL 108 S/N JUNTO AO NÚMERO 5559 (JUNTO RESTAURANTE BEEF DOURO)	JOVIM	41.110296	-8.534362	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA SENHORA DAS NEVES 307	JOVIM	41.113226	-8.53283	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DAS LAGES S/N	JOVIM	41.113515	-8.535541	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA FEITEIRA S/N	JOVIM	41.108981	-8.50939	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA SERRA DE CIMA S/N COM TV. DO LAVADOURO	JOVIM	41.113495	-8.509632	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DAS CABANAS 245	JOVIM	41.121525	-8.523853	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA ACTOR MÁRIO VIEGAS S/N CH DE TARDARIZ	SÃO PEDRO DA COVA	41.1425467	-8.5174731	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA D. MIGUEL S/N 10 METROS DO Nº 1155	SÃO PEDRO DA COVA	41.1500552	-8.516386	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	ESTRADA D. MIGUEL 1734 JUNTO BUFETE NASC. SOL	SÃO PEDRO DA COVA	41.155817	-8.5177282	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	ESTRADA D. MIGUEL S/N JUNTO AO Nº 2052	SÃO PEDRO DA COVA	41.1583743	-8.5186419	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DAS FLORES S/N JUNTO AO PT C/ RUA DA LIBERDADE	SÃO PEDRO DA COVA	41.1604504	-8.517892	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA CAMPO ALTO S/N FRENTE AO Nº 17	SÃO PEDRO DA COVA	41.1505473	-8.5121148	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA PORTELA S/N C/ RUA PARTICULAR DOS LAMEIRÕES	SÃO PEDRO DA COVA	41.1421895	-8.5076198	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	TRAVESSA ENTRE CAMPOS S/N CONJUNTO HABITACIONAL DR. DURÃO BARROSO - JUNTO AO MOLOK	SÃO PEDRO DA COVA	41.1473189	-8.501176	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DR. ÁLVARO CUNHAL S/N JUNTO AO PINGO DOCE	SÃO PEDRO DA COVA	41.1531802	-8.5066699	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL S/N C/ RUA ENGº FARINAS DE ALMEIDA (FRENTE AO EDIFÍCIO PARAÍSO)	SÃO PEDRO DA COVA	41.1521414	-8.5078386	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA EDUARDO CASTRO GANDRA S/N (LARGO DA COVILHÃ)	SÃO PEDRO DA COVA	41.1521129	-8.5106528	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DO CASTANHAL S/N FRENTE AO Nº 350	SÃO PEDRO DA COVA	41.1630229	-8.5059093	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA EDUARDO CASTRO GANDRA S/N JUNTO À EB 2/3 DE S. PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA	41.1586168	-8.517382	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DE S. PEDRO S/N (FRENTE 53 - EDIFICIO LEOVIR) C/ A RUA LAGOS	SÃO PEDRO DA COVA	41.1530533	-8.5104691	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA URBANIZAÇÃO BOUÇA DO ARCO S/N (INÍCIO) C/ RAMPA DA PEDRA VERDE	SÃO PEDRO DA COVA	41.1678338	-8.5170332	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	TRAVESSA D. MIGUEL S/N C/ A RUA DA CAVADA	SÃO PEDRO DA COVA	41.1394907	-8.5131115	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA EDUARDO CASTRO GANDRA S/N FRENTE AO Nº 430	SÃO PEDRO DA COVA	41.1540305	-8.5139134	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA BELA VISTA S/N CONFLUÊNCIA COM RUA EDUARDO CASTRO GANDRA	SÃO PEDRO DA COVA	41.157506	-8.517265	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA EDUARDO CASTRO GANDRA 634	SÃO PEDRO DA COVA	41.154966	-8.514231	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA EDUARDO CASTRO GANDRA 678	SÃO PEDRO DA COVA	41.155498	-8.514777	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA CLUBE DRAGÕES VALBOENSES S/N NOS 47 A 117 C/ RUA LUÍS DE CAMÕES, NºS 317 A 323	VALBOM	41.1431054	-8.5517674	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	LARGO SÁ CARNEIRO S/N (PERTO DA RUA PINHEIRO D'ALÉM, 285)	VALBOM	41.1419094	-8.5506659	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA PROFª GEORGINA NUNES NEVES AZEVEDO S/N FRENTE AO Nº 407	VALBOM	41.1406645	-8.5512578	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DAS CAVADINHAS S/N -FRENTE À IGREJA CONGREGAÇÃO CRISTÃ	VALBOM	41.1404866	-8.5535248	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA MANUEL MONTEIRO MEIRELES S/N FRENTE AO Nº 40	VALBOM	41.1399322	-8.556243	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	TRAVESSA DO CALVÁRIO DA GIESTA S/N FRENTE AO 69 (JUNTO AO MOLOK)	VALBOM	41.1370892	-8.5588576	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA PROFª FILOMENA MONTEIRO S/N CH DA GIESTA - FRENTE AO Nº 16	VALBOM	41.1369931	-8.5573963	GON 028, GON 029

462

16. MAI 2022

ECOPONTO (completo)	RUA VITORINO NEMÉSIO S/N JUNTO AO MOLOK	VALBOM	41.1346656	-8.5583696	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA FLORBELA ESPANCA S/N C/ RUA FERNANDO PESSOA	VALBOM	41.1332922	-8.5574524	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA PADRE ANTÓNIO VIEIRA S/N JUNTO AO Nº 57	VALBOM	41.1339628	-8.55783	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	AVENIDA MIGUEL BOMBARDA S/N FRENTE AO Nº 65	VALBOM	41.1307408	-8.5619977	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA BARROSA S/N FRENTE AO Nº 14	VALBOM	41.1301108	-8.5615511	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA GERALDO KIMPELL RIBEIRO S/N / RUA CLUBE NAVAL INF. D. HENRIQUE	VALBOM	41.1292015	-8.5599217	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA PINTOR JÚLIO RESENDE S/N FRENTE À FUNDAÇÃO	VALBOM	41.1269586	-8.562111	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	URBANIZAÇÃO JOSÉ RÉGIO 86 URB. QUINTA DO SOL	VALBOM	41.1275601	-8.5606681	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	URBANIZAÇÃO DR. ANTÓNIO MACEDO S/N C/ RUA MÁRIO VIEGAS (URB. QUINTA DO SOL)	VALBOM	41.1283057	-8.5623736	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA GIESTA S/N FRENTE AO Nº 348 - FRENTE À ESC. SECUNDÁRIA DE VALBOM	VALBOM	41.1353582	-8.5595384	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA MARQUES LEITÃO S/N JUNTO À EB 2/3	VALBOM	41.1365135	-8.5550432	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	PRACETA 25 DE ABRIL S/N JUNTA DE FREGUESIA	VALBOM	41.1414982	-8.5566782	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DR. JOAQUIM MANUEL DA COSTA 597 (CENTRO INFANTIL DE VALBOM)	VALBOM	41.1411333	-8.5585984	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DR. JOAQUIM MANUEL DA COSTA S/N C/ RUA DA ESCOLA DRAMÁTICA	VALBOM	41.1410546	-8.5613542	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DR. JOAQUIM MANUEL DA COSTA S/N C/ RUA DA PAZ	VALBOM	41.1409617	-8.5640271	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA VASCO DA GAMA S/N 20 METROS DO Nº 413	VALBOM	41.1354041	-8.5683779	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA XIMENES BELO S/N CH DO MONTE - FRENTE AO Nº 60 E AO Nº10 (INICIO DA RUA)	VALBOM	41.1352678	-8.5643602	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA PROFª ALZIRA M. RODRIGUES S/N C/ RUA COMANDANTE AMÉRICO VIANA	VALBOM	41.139364	-8.5640286	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS S/N FRENTE AO Nº 388	VALBOM	41.1399187	-8.564885	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DR. JOAQUIM MANUEL DA COSTA S/N FONTE PEDRINHA	VALBOM	41.1405203	-8.568195	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA PADRE MANUEL BARBOSA PEREIRA S/N JUNTO AO Nº 204	VALBOM	41.1428819	-8.5683561	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA NUNO ÁLVARES S/N JUNTO AOS MOLOK'S	VALBOM	41.1417478	-8.5659582	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA LUÍS DE CAMÕES S/N C/ RUA PART. NUN' ÁLVARES	VALBOM	41.145609	-8.5674475	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA LUÍS DE CAMÕES S/N C/ TVª VILA VERDE (FRENTE AO EDIFÍCIO)	VALBOM	41.1466917	-8.5682082	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	TRAVESSA LUÍS DE CAMÕES S/N / PRAC. LUÍS DE CAMÕES (JUNTO AO MOLOK)	VALBOM	41.1443142	-8.5634301	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA ANTÓNIO SÉRGIO S/N C/ TVª ANTÓNIO SÉRGIO	VALBOM	41.1432727	-8.5555183	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA D. FRANCISCO DE ALMEIDA S/N APPC	VALBOM	41.1432393	-8.5575685	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA LUÍS DE CAMÕES S/N C/ RUA FONTE DA BICA	VALBOM	41.1441099	-8.556553	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA LUÍS DE CAMÕES S/N C/ RUA CAPELA DA LAGOA,11	VALBOM	41.1453069	-8.5563691	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA ENG. DUARTE PACHECO S/N C/ TVª ANTÓNIO SÉRGIO	VALBOM	41.1443784	-8.5545915	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA D. ROSA BRANCA P. MOUTINHO S/N (A 40 MTS DO INICIO DA RUA) - POLIS	VALBOM	41.1258999	-8.558319	GON 028, GON 029

ECOPONTO (completo)	AVENIDA ESCRITOR COSTA BARRETO S/N JUNTO À PARAGEM (A 30 MTS DA CASA BRANCA) POLIS	VALBOM	41.1258426	-8.5571767	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA INDEPENDÊNCIA S/N C/ TVª S. ROQUE	VALBOM	41.132444	-8.5627014	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA CENTRO REPUBLICANO PÁDUA CORREIA S/N C/ TRAVESSA CENTRO REPUBLICANO PÁDUA CORREIA	VALBOM	41.1378715	-8.5548396	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	PRAÇA DA LIBERDADE S/N C/ JORNAL NOICIAS E RUA DR. CARLOS CAL BRANDÃO	VALBOM	41.1325264	-8.5649917	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	AVENIDA ESCRITOR COSTA BARRETO S/N 20 METROS DO Nº 2331	VALBOM	41.1275772	-8.5659383	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA VASCO DA GAMA S/N A 10 METROS DA RUA PROF. ABEL SALAZAR	VALBOM	41.135661	-8.57003	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	TRAVESSA CENTRO REPUBLICANO PÁDUA CORREIA S/N CONFLUÊNCIA COM A RUA CENTRO REPÚBLICANO PÁDUA CORREIA	VALBOM	41.136608	-8.553216	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA ESCOLA DRAMÁTICA S/N FRENTE 91	VALBOM	41.136612	-8.560263	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA FERNANDO PESSOA S/N CONFLUÊNCIA COM A TEIXEIRA LOPES	VALBOM	41.1325658	-8.559618	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA CAPELA DA LAGOA 295	VALBOM	41.147233	-8.558661	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA ESTRADA DA GRANJA 46	VALBOM	41.145018	-8.561863	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	AVENIDA MIGUEL BOMBARDA S/N FRENTE AO Nº115	VALBOM	41.131028	-8.561924	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA PAZ 85	VALBOM	41.139937	-8.563274	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DO MONTE S/N	VALBOM	41.134556	-8.564172	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA RAMALHO ORTIGÃO, COM TV. DOS ESCRITORES S/N	VALBOM	41.137628	-8.557134	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA XIMENES BELO S/N (ROTUNDA JUNTO ESCOLA VALBOM)	VALBOM	41.135687	-8.564183	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA EXTREMA S/N	VALBOM	41.141563	-8.549066	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA SENHOR DO PADRÃO 249	VALBOM	41.137513	-8.562519	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA PARTICULAR NUNO ÁLVARES S/N	VALBOM	41.144427	-8.567298	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DE BUARCOS S/N	VALBOM	41.14337	-8.566897	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA SOUTO PINHEIRO 85	VALBOM	41.140833	-8.555734	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA VASCO DA GAMA 277	VALBOM	41.136268	-8.56709	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DAS CAVADINHA 27	VALBOM	41.139841	-8.554435	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA PINHEIRO D ALÉM 14	VALBOM	41.142177	-8.554279	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DOS MARCENEIROS S/N JUNTO Á ASSOCIAÇÃO BRIOSOS VALBOENSES	VALBOM	41.134245	-8.562177	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA VASCO DA GAMA 14	VALBOM	41.137704	-8.565082	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA PINHEIRO D AQUÉM 122	VALBOM	41.139847	-8.554412	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DA FONTE DO VALE S/N COM RUA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO	VALBOM	41.139506	-8.558645	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA CENTRO REPUBLICANO PÁDUA CORREIA 292 JUNTO AO PT	VALBOM	41.1374	-8.553079	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA MARQUES LEITÃO 67 EM FRENTE À ESCOLA	VALBOM	41.136112	-8.555447	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA ESCRITOR COSTA BARRETO S/N 120 (EDIFICIO CONCORDIA)	VALBOM	41.140966	-8.572271	GON 028, GON 029
ECOPONTO (completo)	RUA DOS PESCADORES S/N COM RUA DAS OLIVEIRAS	VALBOM	41.140783	-8.571236	GON 028, GON 029
Vidrão (isolado)	RUA 29 DE JULHO S/N COM RUA SANTA ISABEL	COVELO	41.082639	-8.470718	GON 029
Vidrão (isolado)	RUA NOSSA SENHORA DA LIVRAÇÃO S/N EM FRENTE À SEDE SOCIAL ÁGUIAS DA LIVRAÇÃO	FOZ DO SOUSA	41.073873	-8.493337	GON 029
Vidrão (isolado)	AVENIDA FRANCISCO SÁ CARNEIRO S/N RESTAURANTE BAR FREITAS	FOZ DO SOUSA	41.074286	-8.489066	GON 029

16. MAI 2022

Vidrão (isolado)	RUA DAS LARANJEIRAS S/N COM A RUA DA BELA VISTA	MEDAS	41.064994	-8.4479	GON 029
Vidrão (isolado)	RUA DA COSTA S/N JUNTO AO PT	MEDAS	41.061955	-8.451128	GON 029
Vidrão (isolado)	RUA DA ALDEIA S/N COM RUA VALE SALGUEIROS	MEDAS	41.056367	-8.43294	GON 029
Vidrão (isolado)	RUA LUÍS DE CAMÕES S/N JUNTO AO LAVADOURO	MEDAS	41.0691	-8.44862	GON 029
Vidrão (isolado)	AVENIDA CENTRAL DE VILA COVA S/N COM A RUA DE LONGRAS	MEDAS	41.066713	-8.442393	GON 029
Vidrão (isolado)	RUA DOS CARVALHINHOS S/N COM RUA DA FONTE	MELRES	41.082527	-8.420829	GON 029
Vidrão (isolado)	AVENIDA NOVA DA RIBEIRA S/N COM A RUA DA EIRA DE MELO	MELRES	41.062507	-8.398539	GON 029
Vidrão (isolado)	LARGO Nª SR.ª DA ASSUNÇÃO S/N COM RUA VALE DAS CEVADAS	MELRES	41.073082	-8.383122	GON 029
Vidrão (isolado)	RUA DA PRAIA S/N FRENTE AO 49	MELRES	41.055185	-8.398464	GON 029
Vidrão (isolado)	AVENIDA DA CONDUTA S/N JUNTO AO CENTRO CICLISTA	RIO TINTO	41.150177	-8.536228	GON 029
Vidrão (isolado)	AVENIDA DA CONDUTA S/N COM PEDRO ÁLVARES CABRAL	RIO TINTO	41.173536	-8.555599	GON 029
Vidrão (isolado)	RUA S. BENTO DAS PÉRAS S/N COM RUA SANTO ANTÓNIO	RIO TINTO	41.174363	-8.557588	GON 029

ANEXO XI

Circuitos de Recolha de Ecopontos

Tipo de Recolha	Designação do Circuito	Fluxo	Freguesias	Frequência de recolha	Dias de recolha	Horário	Nº Ecopontos
Ecopontos - recolha seletiva 3F	GON 26	Papel	Baguim, Fânzeres e Rio Tinto	diária	2ª a Sáb.	Com início às 06h00	392
		Embalagens				Com início às 20h00	
	GON 27	Papel	Covelo, Foz do Sousa, Lomba, Medas e Melres	diária	2ª a Sáb.	Com início às 13h00	56
		Embalagens				Com início às 13h00	
	GON 28	Papel	Jovim, Gondomar (S.Cosme), S. Pedro da Cova e Valbom	diária	2ª a Sáb.	Com início às 06h00	258
		Embalagens				Com início às 13h00	
	GON 29	Vidro	Todas as freguesias	diária	2ª a Sáb.	Com início às 13h00	721

16.MAI 2022

446

ANEXO XII

Evolução dos quantitativos dos resíduos recicláveis (3F) dos Ecopontos

Ano	Papel	Embalagens	Vidro	TOTAL
2017	950,74	786,14	1 734,76	**3 471,64**
2018	1 036,14	819,32	1 633,74	**3 489,20**
2019	1 217,48	939,70	1 721,68	**3 878,86**
2020	1 467,94	1 146,16	1 946,08	**4 560,18**
2021	1 470,18	1 182,85	1 881,13	**4 534,16**

Valores em toneladas

16. MAI 2022

ANEXO XIII

Lista de arruamentos com recolha seletiva Porta a Porta

CIRCUITO	MORADA	Nº FOGOS	UNIÃO DE FREGUESIA	FREGUESIA
GON 40	ESTRADA NACIONAL 209	1	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	LARGO DA FARMÁCIA	2	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	LARGO DO OUTEIRO	5	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA 1 DE DEZEMBRO	10	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA 1 DE MAIO	13	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA 25 DE ABRIL	46	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA 5 DE OUTUBRO	28	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA ALEXANDRE AZEVEDO GAMA	19	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE S. PEDRO DA COVA	1	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA BAIRRO NORTE	54	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA CAMPO DO MOROUCO	26	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA CENTRO REVOLUCIONÁRIO MINEIRO	0	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA CONDE FARROBO	22	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA DA AGRA	7	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA DA ALDEIA	31	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA DA IGREJA	17	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA DA LOMBA	10	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA DA PARADELA	43	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA DA PARADELA	1 CER	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA DA RAMADA ALTA	37	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA DA RODA	14	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA DAS BRITADEIRAS	72	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA DAS MIMOSAS	18	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA DAS MINAS	18	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA DAS OLAIAS	12	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA DAS OLIVEIRAS	16	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA DAS TULIPAS	3 CER	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA DAS VIOLETAS	1 CER	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA DE SANTA BARBARA	57	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA DE SANTA HELENA	6	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA DE SÃO PEDRO	133	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA DE SILVEIRINHOS	70	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA DE VILA VERDE	79	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA DO ARCO	27	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA DO BAIRRO	6	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA DO CASTANHAL	6	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA DO CASTANHAL	1 CER	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA DO OUTEIRO	10	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA DO PINHEIRO MANSO	32	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA DO RESERVATORIO	22	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA DOS AZEVINHOS	5	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA DOS GIRASSÓIS	1 CER	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA DOS LAGOS	5	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA DOS MALMEQUERES	1	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA

448

GON 40	RUA DOS MINEIROS	11	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA DR ALVARO CUNHAL	6	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA DR LEMA MONTEIRO	23	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA ENTRE MUROS	6	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA ERVEDOSA	28	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA ESCOLA DE SILVEIRINHOS	54	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA FONTE DA PARADELA	16	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA FONTE DA TELHA	15	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA MANUEL MARTINS SANTOS	13	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA MANUEL SOUSA MATOS	21	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA MARGINAL DE VILA VERDE	27	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA NOVA DA CABINE	22	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA NOVA DAS FIGUEIRAS	59	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA PADRE ALVES NEVES	17	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA PADRE MOURA	5	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA PARTICULAR 25 DE ABRIL	6	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA PARTICULAR DO PINHEIRO MANSO	2	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA PARTICULAR VILA VERDE	11	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	8	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA POÇO DE FÁTIMA	18	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA POÇO DE JESUS	9	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA PRESA DAS CALEIRAS	19	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA ROSA DAMASCENO	53	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA SERAFIM PAIVA LIMA	21	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA TANQUE DAS TRES PERNAS	2	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA URBANIZAÇÃO VILA VERDE	2	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA VALE CUNHO	2	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	RUA VALE DO SOUTO	42	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	TRAVESSA 1 DE DEZEMBRO	6	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	TRAVESSA 25 DE ABRIL	12	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	TRAVESSA 5 DE OUTUBRO	12	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	TRAVESSA ALEXANDRE AZEVEDO GAMA	2	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	TRAVESSA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE S. PEDRO DA COVA	4	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	TRAVESSA CONDE FARROBO	3	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	TRAVESSA DA ALDEIA	2	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	TRAVESSA DA POÇA	10	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	TRAVESSA DA RAMADA ALTA	7	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	TRAVESSA DAS MINAS	7	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	TRAVESSA DE FÁTIMA	1	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	TRAVESSA DE SANTA HELENA	2	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	TRAVESSA DE SAO PEDRO	1	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	TRAVESSA DE SILVEIRINHOS	3	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	TRAVESSA DE VILA VERDE	6	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	TRAVESSA DO ARCO	6	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	TRAVESSA DO PINHEIRO MANSO	2	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	TRAVESSA DO POÇO DE FÁTIMA	19	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	TRAVESSA DO RESERVATORIO	2	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	TRAVESSA DOS MALTESES	19	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	TRAVESSA DR LEMA MONTEIRO	4	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	TRAVESSA ENTRE MUROS	1	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	TRAVESSA ERVEDOSA	3	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA

16. MAI 2022

GON 40	TRAVESSA FONTE DA PARADELA	4	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	TRAVESSA ROSA DAMASCENO	5	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 40	TRAVESSA VALE DO SOUTO	3	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 41	RUA ALMINHAS DE MANARIZ	2	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	FÂNZERES
GON 41	RUA CIMO DA PORTELINHA	8	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	FÂNZERES
GON 41	RUA DA PORTELINHA	182	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	FÂNZERES
GON 41	RUA DA PORTELINHA	6 CER	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	FÂNZERES
GON 41	RUA DAS CRUZES	43	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	FÂNZERES
GON 41	RUA DE MANARIZ	34	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	FÂNZERES
GON 41	RUA DR. OLIVEIRA LOBO	52	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	FÂNZERES
GON 41	RUA GIL VICENTE	47	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	FÂNZERES
GON 41	RUA NOVA DA PORTELINHA	7	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	FÂNZERES
GON 41	RUA PARTICULAR DA PORTELINHA	19	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	FÂNZERES
GON 41	RUA PROFESSORA MARIA AUGUSTA ANTUNES	3	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	FÂNZERES
GON 41	TRAVESSA ALMINHAS DE MANARIZ	3	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	FÂNZERES
GON 41	TRAVESSA DR. OLIVEIRA LOBO	67	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	FÂNZERES
GON 41	TRAVESSA MANARIZ DE BAIXO	1	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	FÂNZERES
GON 41	TRAVESSA NOVA DA PORTELINHA	9	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	FÂNZERES
GON 41	PRACETA DAS CAMELIAS	22	GONDOMAR, VALBOM E JOVIM	GONDOMAR
GON 41	RUA 18 DE ABRIL	51	GONDOMAR, VALBOM E JOVIM	GONDOMAR
GON 41	RUA AUGUSTO GOMES	32	GONDOMAR, VALBOM E JOVIM	GONDOMAR
GON 41	RUA AURELIA SOUSA	11	GONDOMAR, VALBOM E JOVIM	GONDOMAR
GON 41	RUA CAPELA DOS CARREGAIS	13	GONDOMAR, VALBOM E JOVIM	GONDOMAR
GON 41	RUA CARLOS CARNEIRO	19	GONDOMAR, VALBOM E JOVIM	GONDOMAR
GON 41	RUA COOPERATIVA DOS FUNCIONARIOS JUDICIAIS	26	GONDOMAR, VALBOM E JOVIM	GONDOMAR
GON 41	RUA COOPERATIVA DOS FUNCIONARIOS JUDICIAIS	2 CER	GONDOMAR, VALBOM E JOVIM	GONDOMAR
GON 41	RUA DA AZENHA CIMA	39	GONDOMAR, VALBOM E JOVIM	GONDOMAR
GON 41	RUA DA AZINHEIRA	13	GONDOMAR, VALBOM E JOVIM	GONDOMAR
GON 41	RUA DA AZINHEIRA	1 CER	GONDOMAR, VALBOM E JOVIM	GONDOMAR
GON 41	RUA DE BAIAO	29	GONDOMAR, VALBOM E JOVIM	GONDOMAR
GON 41	RUA DE VILAR	1	GONDOMAR, VALBOM E JOVIM	GONDOMAR
GON 41	RUA DOS CARREGAIS	10	GONDOMAR, VALBOM E JOVIM	GONDOMAR
GON 41	RUA DOS CARREGAIS	1 CER	GONDOMAR, VALBOM E JOVIM	GONDOMAR
GON 41	RUA DR. MARIO SANTOS	8	GONDOMAR, VALBOM E JOVIM	GONDOMAR
GON 41	RUA DR. SÉRGIO VIEIRA MELO	1 CER	GONDOMAR, VALBOM E JOVIM	GONDOMAR
GON 41	RUA FRANCISCO JOSE RESENDE	23	GONDOMAR, VALBOM E JOVIM	GONDOMAR
GON 41	RUA FUNDADORES DA COOPERATIVA	20	GONDOMAR, VALBOM E JOVIM	GONDOMAR
GON 41	RUA JOAO PAULO II	30	GONDOMAR, VALBOM E JOVIM	GONDOMAR
GON 41	RUA MANUEL RIBEIRO ALMEIDA	69	GONDOMAR, VALBOM E JOVIM	GONDOMAR
GON 41	RUA MANUEL RIBEIRO ALMEIDA	1 CER	GONDOMAR, VALBOM E JOVIM	GONDOMAR
GON 41	RUA PONTE REAL	4	GONDOMAR, VALBOM E JOVIM	GONDOMAR
GON 41	RUA RAFAEL BORDALO PINHEIRO	66	GONDOMAR, VALBOM E JOVIM	GONDOMAR
GON 41	RUA REAL	58	GONDOMAR, VALBOM E JOVIM	GONDOMAR
GON 41	RUA TEIXEIRA LOPES	22	GONDOMAR, VALBOM E JOVIM	GONDOMAR
GON 41	TRAVESSA MANUEL RIBEIRO ALMEIDA	5	GONDOMAR, VALBOM E JOVIM	GONDOMAR
GON 41	PRACETA FERNANDO NAMORA	7	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 41	RUA ALEXANDRE HERCULANO	18	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 41	RUA ALMIRANTE PINHEIRO DE AZEVEDO	17	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 41	RUA ALTO DA PORTELINHA	6	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 41	RUA ANTONIO ALEIXO	16	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 41	RUA ANTONIO FELICIANO CASTILHO	19	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 41	RUA CAMILO CASTELO BRANCO	55	RIO TINTO	RIO TINTO

16. MAI 2022

450

GON 41	RUA CARLOS PIRES	9	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 41	RUA DAS ANDORINHAS	21	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 41	RUA DAS AREIAS	47	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 41	RUA DAS CARVALHEIRAS	62	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 41	RUA DAS CEGONHAS	4	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 41	RUA DE ESTEVES	17	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 41	RUA DO MIRADOURO	11	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 41	RUA DO ROUXINOL	10	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 41	RUA DOS CANARIOS	5	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 41	RUA DR. OLIVEIRA LOBO	52	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 41	RUA DR. TEIXEIRA DE SOUSA	21	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 41	RUA EGAS MONIZ	6	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 41	RUA ENG. ANTÓNIO FERREIRA MARABUTO JÚNIOR	1	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 41	RUA FERNANDO NAMORA	47	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 41	RUA FERNANDO PESSOA	26	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 41	RUA FREI LUIS DE SOUSA	26	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 41	RUA IRENE LISBOA	31	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 41	RUA JOAO CASAL	14	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 41	RUA JOÃO DAS REGRAS	5	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 41	RUA JOAO DE BARROS	16	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 41	RUA JOAO DE DEUS	9	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 41	RUA JOSE CARDOSO PIRES	6	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 41	RUA JOSE REGIO	7	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 41	RUA JOSE RODRIGUES MIGUEIS	9	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 41	RUA MARIO DE SA CARNEIRO	16	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 41	RUA NOVA DAS AREIAS	24	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 41	RUA PADRE ABEL VARZIM	20	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 41	RUA PADRE ANTONIO VIEIRA	20	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 41	RUA PADRE DEHON	47	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 41	RUA PADRE MANUEL BERNARDES	57	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 41	RUA POETA ARY DOS SANTOS	1	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 41	RUA RUI DE PINA	27	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 41	RUA SAO MIGUEL	23	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 41	RUA TEOFILO BRAGA	19	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 41	RUA VITORINO NEMESIO	16	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 41	TRAVESSA ALMIRANTE PINHEIRO DE AZEVEDO	6	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 41	TRAVESSA ANTONIO FELICIANO CASTILHO	1	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 41	TRAVESSA DA FÁBRICA	5	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 41	TRAVESSA DAS CRUZES	12	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 41	TRAVESSA DAS CRUZES	1 CER	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 41	TRAVESSA DO MIRADOURO	7	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 41	TRAVESSA PADRE MANUEL BERNARDES	20	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 41	TRAVESSA POETA ARY DOS SANTOS	5	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 41	TRAVESSA SAO MIGUEL	4	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 41	VIELA DE ESTEVES	1	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 43	AVENIDA ARQUITECTO VALENTIM OLIVEIRA	10	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 43	ESTRADA D. MIGUEL	27	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 43	PRACETA DA PAZ	33	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 43	PRACETA SANTO ANTÓNIO DAS ANTAS	6	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 43	PRACETA VASCO DA GAMA	1	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 43	RUA 1 SARGENTO VITORINO FERNANDES	13	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 43	RUA 25 DE ABRIL	57	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE

451

GON 43	RUA 4 DE OUTUBRO	9	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 43	RUA ACTRIZ IVONE SILVA	15	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 43	RUA AGENTE PAULO ALVES	5	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 43	RUA ALTO DA SERRA	15	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 43	RUA ANTÓNIO CORREIA DE OLIVEIRA	12	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 43	RUA ANTÓNIO SERGIO	22	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 43	RUA ARISTIDES DE SOUSA MENDES	6	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 43	RUA CAMILO PESSANHA	21	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 43	RUA CARRIS	21	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 43	RUA D. JOÃO CASTRO	48	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 43	RUA D. MIGUEL	17	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 43	RUA DA BELA VISTA	10	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 43	RUA DAS BALDIDAS	12	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 43	RUA DAS FLORES	29	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 43	RUA DAVID AFONSO MOUTINHO	16	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 43	RUA DO LOIO	15	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 43	RUA DOS CASTANHEIROS	32	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 43	RUA DOS XISTOS	17	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 43	RUA DR MANUEL NEVES CASAL	55	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 43	RUA DR RAUL BRANDAO	14	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 43	RUA FONTE SERTA	11	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 43	RUA INÊS CASTRO	12	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 43	RUA JOÃO BARROS	11	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 43	RUA JOSÉ GOMES FERREIRA	20	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 43	RUA JOSÉ MARTINS DE CASTRO	29	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 43	RUA JOSÉ SILVA PADILHA	38	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 43	RUA JUNQUEIRA	11	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 43	RUA MIRA PORTO	19	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 43	RUA MONTE PEDRO	64	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 43	RUA ORMUZ	7	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 43	RUA PADRE AMÉRICO	21	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 43	RUA PÊRO DE ALENQUER	15	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 43	RUA POETA ARY DOS SANTOS	4	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 43	RUA PRESA DE FORA	17	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 43	RUA QUINTA DA MISSILVA	23	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 43	RUA ROSÁRIA MARTINS ALVES	23	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 43	RUA VALE FERREIROS	4	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 43	RUA VASCO DA GAMA	54	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 43	RUA ZECA AFONSO	11	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 43	TRAVESSA BRANCO	12	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 43	TRAVESSA CARRIS	6	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 43	TRAVESSA DA PAZ	4	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 43	TRAVESSA DAVID AFONSO MOUTINHO	1	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 43	TRAVESSA DOS XISTOS	35	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 43	TRAVESSA DR. MANUEL NEVES CASAL	1	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 43	TRAVESSA FELGUEIRA	4	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 43	TRAVESSA JOSÉ GOMES FERREIRA	15	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 43	TRAVESSA MONTE PEDRO	11	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 43	TRAVESSA PADRE AMÉRICO	6	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 43	TRAVESSA QUINTA DA MISSILVA	2	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 43	LARGO DO CALVÁRIO	1	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	FÂNZERES
GON 43	LARGO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	FÂNZERES

16. MAI 2022

452

GON 43	RUA AGOSTINHO ALVES DE SOUSA	30	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	FÂNZERES
GON 43	RUA ALTO DAS REGADAS	67	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	FÂNZERES
GON 43	RUA ALTO DE BARREIROS (INICIO CIRCUITO)	1	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	FÂNZERES
GON 43	RUA CIMO DAS REGADAS	8	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	FÂNZERES
GON 43	RUA D. ANTÓNIO FERREIRA GOMES	21	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	FÂNZERES
GON 43	RUA DA VESSADA	19	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	FÂNZERES
GON 43	RUA DAS DÁLIAS	20	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	FÂNZERES
GON 43	RUA DAS HORTÊNSIAS	4	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	FÂNZERES
GON 43	RUA DAS ORQUÍDEAS	18	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	FÂNZERES
GON 43	RUA DAS PAPOILAS	16	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	FÂNZERES
GON 43	RUA DAS REGADAS	41	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	FÂNZERES
GON 43	RUA DAS ROSAS	1	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	FÂNZERES
GON 43	RUA DAS VIOLETAS	1	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	FÂNZERES
GON 43	RUA DE MEROUÇOS	3	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	FÂNZERES
GON 43	RUA DEOLINDA MOUTINHO DAS NEVES	2	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	FÂNZERES
GON 43	RUA DO CALVÁRIO	7	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	FÂNZERES
GON 43	RUA DO SEIXO	70	BAGUIM DO MONTE	FÂNZERES
GON 43	RUA DOS CRAVOS	25	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	FÂNZERES
GON 43	RUA DOS CRISÂNTEMOS	19	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	FÂNZERES
GON 43	RUA DOS GIRASSÓIS	21	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	FÂNZERES
GON 43	RUA DOS MALMEQUERES	13	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	FÂNZERES
GON 43	RUA DOS PAPAGAIOS	6	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	FÂNZERES
GON 43	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	5	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	FÂNZERES
GON 43	RUA NOVA DAS REGADAS	1	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	FÂNZERES
GON 43	RUA NOVA DE SANTO ANTÓNIO	19	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	FÂNZERES
GON 43	RUA NOVA DO SEIXO	11	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	FÂNZERES
GON 43	RUA POETA ADRIANO CORREIA DE OLIVEIRA	38	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	FÂNZERES
GON 43	RUA SANTO ANTÓNIO	34	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	FÂNZERES
GON 43	RUA TOUTA	1	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	FÂNZERES
GON 43	RUA VASCO DA GAMA	24	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	FÂNZERES
GON 43	RUA XISTOS	4	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	FÂNZERES
GON 43	TRAVESSA DAS REGADAS	7	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	FÂNZERES
GON 43	TRAVESSA DAS REGADAS	6	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	FÂNZERES
GON 43	TRAVESSA DE SANTO ANTÓNIO	6	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	FÂNZERES
GON 43	TRAVESSA DO CALVÁRIO	1	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	FÂNZERES
GON 43	TRAVESSA DO SEIXO	28	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	FÂNZERES
GON 43	TRAVESSA VELHA DE SANTO ANTÓNIO	4	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	FÂNZERES
GON 44	CALÇADA DO BARREIRO	2	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	LARGO DE S. BRÁS	9	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	PRACETA DOS MOINHOS VELHOS	18	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	PRACETA ENTRE CANCELAS	1	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA ADÃO E EVA	3	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA BALDA DA CRUA	2	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA BELINHA	1	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA BELO ARES	14	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA D. AGOSTINHO JESUS SOUSA	8	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA D. ANTÓNIO BARROSO	7	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA D. ANTÓNIO CASTRO MEIRELES	153	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA DA BOUÇA	4	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA DA BOUCINHA	24	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA DA DEVESA	10	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA DA ETERNIDADE	2	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE

16. MAI 2022

453

GON 44	RUA DA FELGUEIRA	92	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA DA INSUA	29	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA DA MORENA	3	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA DA PRIMAVERA	28	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA DAS BALDIDAS	1	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA DAS CAMÉLIAS	13	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA DAS CAVADAS	15	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA DAS COVAS	28	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA DAS FARRAPEIRAS	9	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA DAS LAVADEIRAS	2	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA DAS MIMOSAS 110	3	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA DAS PAPOILAS	30	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA DAS TULIPAS	74	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA DEOLINDA MARTINS FERREIRA	7	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA DO BAIXINHO	35	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA DO CAMPINHO	38	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA DO CHEINHO	5	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA DO CRASTO	17	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA DO OUTEIRO	48	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA DO PIPO	1	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA DO SOL	6	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA DOS AFONSOS	13	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA DOS GLADIOLOS	17	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA DOS LIRIOS	19	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA DR RAUL BRANDAO	2	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA ENTRE CAMPINHOS	20	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA ENTRE CANCELAS	53	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA FONTE LINHAR	11	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA INFANTE SANTO	8	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA JOÃO VILLARET	23	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA MANUEL FERREIRA SILVA JUNIOR	6	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA MIGUEL TORGA	4	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA MOINHOS VELHOS	1	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA MONTE BRANCO	19	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA MONTE CANTIGA	23	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA NOVA DA FELGUEIRA	8	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA NOVA DO CRASTO	37	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA PADRE CAMILO LUIS MORAIS BESSA	1	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA PADRE JOAQUIM DAS NEVES	54	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA PAPAINHAS	1	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA PORTOCARRO	24	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA PROFESSOR AQUILINO ALVES REGO	9	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA QUINTA ENTRE CANCELAS	4	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA REGO ÁGUA	9	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA S. BRÁS	23	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA SALGUEIRO MAIA	20	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA SANTA BÁRBARA	9	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA SOUTO DA CARNEIRA	9	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	RUA TOMÁS BARBOSA LEÃO	14	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	TRAVESSA D. JOÃO CASTRO	8	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	TRAVESSA DA ETERNIDADE	1	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	TRAVESSA DA INSUA	3	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE

16. MAI 2022

454

GON 44	TRAVESSA DAS CAVADAS	5	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	TRAVESSA DO BAIXINHO	2	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	TRAVESSA DO CAMPINHO	5	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	TRAVESSA DO CRASTO	15	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	TRAVESSA DO OUTEIRO	24	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	TRAVESSA MONTE BRANCO	22	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	TRAVESSA QUINTA SECA	5	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	TRAVESSA S. BRÁS	1	BAGUIM DO MONTE	BAGUIM DO MONTE
GON 44	PRACETA CARLOS AMARAL	4	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 44	RUA ADRIANO VIEIRA SILVA LIMA	8	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 44	RUA DR. ANTÓNIO GOMES SANTOS	9	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 44	RUA DAS CAVADAS	55	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 44	PRACETA DAS CAVADAS	13	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 44	RUA MIGUEL TORGA	6	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 44	RUA ENGENHEIRA VIRGINIA MOURA	3	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 44	RUA MANUEL OLIVEIRA RIOS	4	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 44	RUA PADRE JOAQUIM DAS NEVES	3	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 44	TRAVESSA CAVADAS	20	RIO TINTO	RIO TINTO
GON 45	LARGO DA COVILHÃ	5	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	LARGO DE BELÔI	1	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	LARGO MÁRTIR SÃO VICENTE	2	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RAMPA LAMEIROES	2	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RAMPA PROFESSORA ETELVINA CABRAL	7	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA ANTONIO FERREIRA DA SILVA	86	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA DA ESCOLA DA MÓ	1	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA MANUEL ALVES VIEIRA	1	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA 18 DE JUNHO	31	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA ADÃO FREIRE	1	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA ADÉRITO BARBOSA	31	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA ADOLFO GIESTA	7	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA ALDEIA BELOI	10	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA ALEM RIO	3	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA ALTO DE RIXIXI	3	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA ANTÓNIO MANUEL SEQUEIRA	40	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA ANTÓNIO MARTINS PEREIRA	5	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA ANTONIO ROCHA GERINGONCA	7	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA BOCAS	2	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA BORRALHINAS	9	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA CAL VELHA	22	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA CAMOES	28	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA CANGOSTAS	35	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA CAPELA	10	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA CAPITAO SALGUEIRO MAIA	11	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA CARVALHAL	52	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA CARVALHEIRAS	11	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA DA LAMEIRA	4	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA DA MÓ	31	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA DA PEDRA	21	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA DA PORTELA	46	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA DA PORTELA	1CER	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA DAS BORRALHINHAS	10	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA DAS CANGOSTAS	2	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA

16. MAI 2022

4.55

GON 45	RUA DAS LONGRAS DE CIMA	1	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA DAS REGADAS	10	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA DE BELÓI	42	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA DE TARDARIZ	21	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA DO CARVALHAL	2	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA DO LEVADA	1	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA DO LODEIRO	10	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA DO OLIVAL	8	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA DO PEDROGO	30	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA DO REBOLA	1	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA DOS LAVRADORES	1	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA DOS TANQUES	8	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA DR ALBERTO TEIXEIRA SOUSA	6	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA DR PEDRO VITORINO	70	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA ENG FARINAS ALMEIDA	20	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA ENTRE CAMPOS	9	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA ESCOLA MO	4	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA FELIX RIBEIRO ESCURCA	39	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA FERNÃO LOPES	41	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA GANDRA	11	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA JOAQUIM MIGALHA	2	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA JOSE ANIBAL SANTOS SILVA	7	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA JOSÉ MARTINS CASTRO	12	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA JOSÉ OLIVEIRA PEREIRA SARRISCA	4	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA JOSE TEIXEIRA FARRAMONA	30	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA LAMEIRINHAS	5	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA LAMEIROES	17	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA LAMEIROES	1 CER	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA LAVADOUROS	1	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA LONGRAS	14	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA MANUEL ALVES VIEIRA	9	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA MARIA LAMAS	34	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA MEGUAS	22	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA MOINHO NOVO	6	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA MOINHO VELHO	23	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA MOLEIROS	1	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA NOSSA SENHORA MERCES	37	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA NOVA PASSAL	34	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA NOVA TOCO	3	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA OLIVAL	7	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA ORIENTE	8	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA PAIOL	5	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA PARTICULAR ADÉRITO BARBOSA	3	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA PARTICULAR CANGOSTAS	1	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA PARTICULAR DAS MIMOSAS	3	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA PARTICULAR DO CARVALHAL	5	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA PARTICULAR LAMEIROES	3	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA POÇO FERREIRINHA	1	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA POMARINHO	2	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA PONTE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS	5	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA PONTE VELHA	5	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA PROFESSORA ETELVINA CABRAL	29	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA

16. MAI 2022

456

GON 45	RUA RIBEIRA	10	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA RIO FERREIRA	157	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA SOUTINHO	5	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA TOCO	9	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA TRÁS DA PORTELA	13	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA URBANIZAÇÃO TOCO	4	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA VALE CAMPINHO	22	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	RUA VALE DOS TOJOS	1	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	TRAVESSA ADERITO BARBOSA	3	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	TRAVESSA ALDEIA BELOI	1	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	TRAVESSA ANTONIO FERREIRA DA SILVA	5	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	TRAVESSA CANGOSTAS	2	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	TRAVESSA CARVALHAL	4	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	TRAVESSA CARVALHEIRAS 26	1	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	TRAVESSA CRASTO	1	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	TRAVESSA DA LAMEIRA	3	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	TRAVESSA DA PORTELA	7	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	TRAVESSA DAS BORRALHINHAS	4	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	TRAVESSA DE MÉGUAS	1	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	TRAVESSA DOS LAMEIRÕES	2	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	TRAVESSA DOS LAMEIRÕES	1 CER	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	TRAVESSA JOSE TEIXEIRA FARRAMONA	16	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	TRAVESSA LONGRAS	1	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	TRAVESSA MEGUAS	15	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	TRAVESSA MO	13	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	TRAVESSA NOVA DO PASSAL	21	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	TRAVESSA ORIENTE	5	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	TRAVESSA PEDROGO	6	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	TRAVESSA PONTE VELHA	2	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	TRAVESSA PROFESSORA ETELVINA CABRAL	13	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	TRAVESSA RIO FERREIRA	8	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	TRAVESSA TERRA NOVA	6	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA
GON 45	LARGO DA PORTELA	1	FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	SÃO PEDRO DA COVA

Nota: CER – arruamentos servidos por Compartimentos Exteriores de Resíduos de acesso condicionado aos prédios em altura.

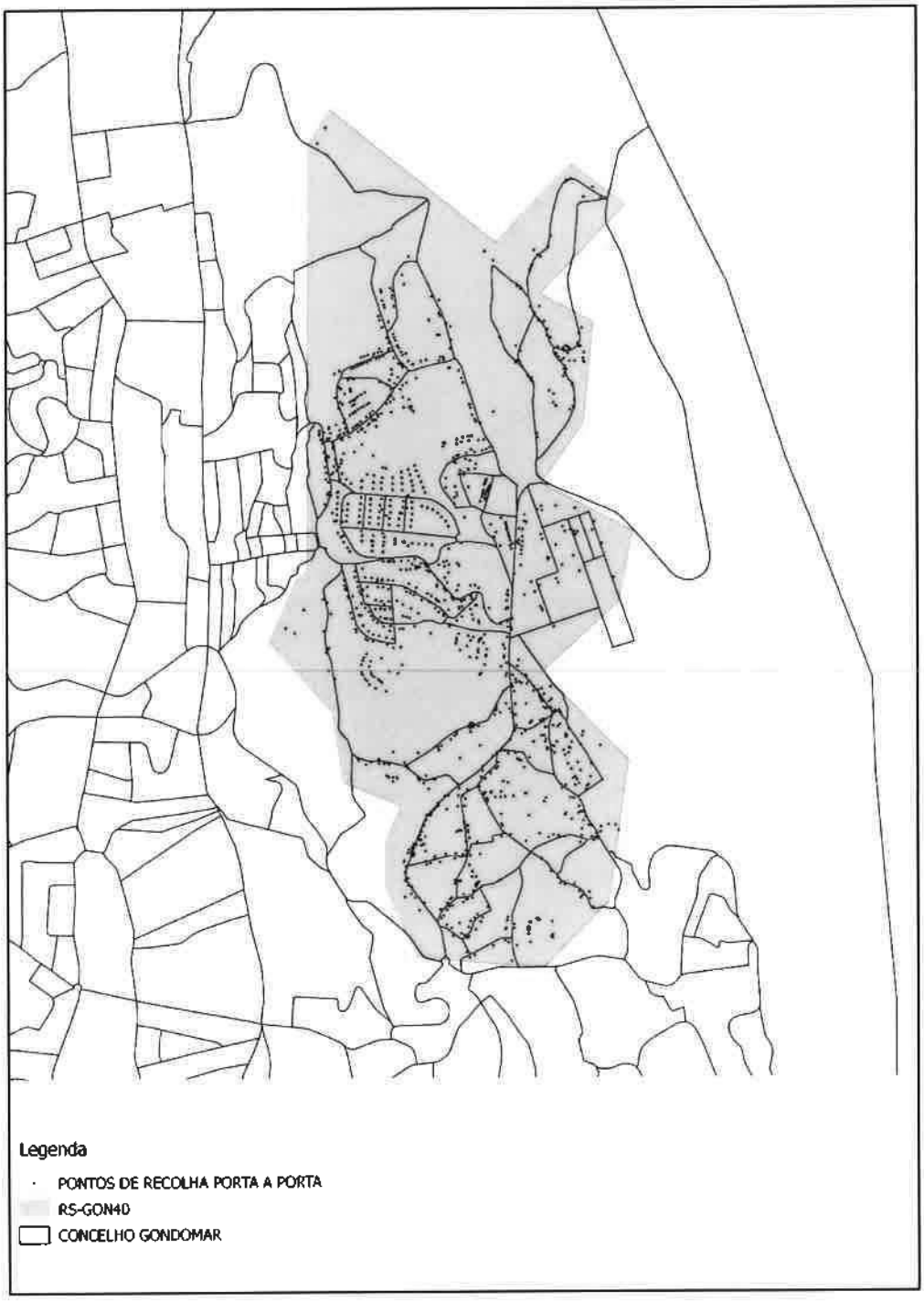
16. MAI 2022

457

ANEXO XIV

Plantas com localização dos pontos de recolha seletiva porta-a-porta, nas zonas RS-GON 40, RS-GON 41, RS-GON 43, RS-GON 44 e RS-GON 45

RS-GON 40



16. MAI 2022

458

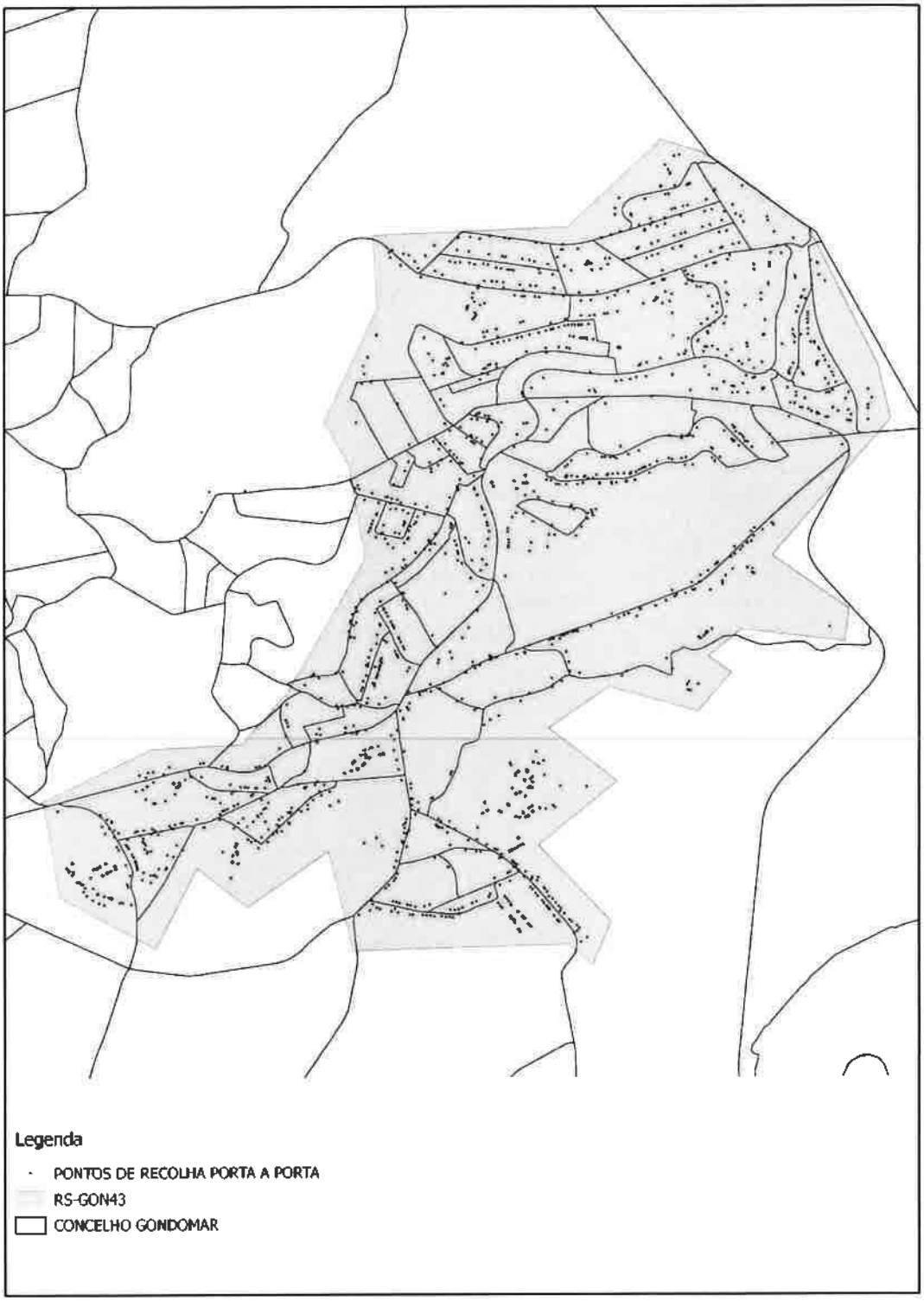
RS-GON 41



16. MAI 2022

459

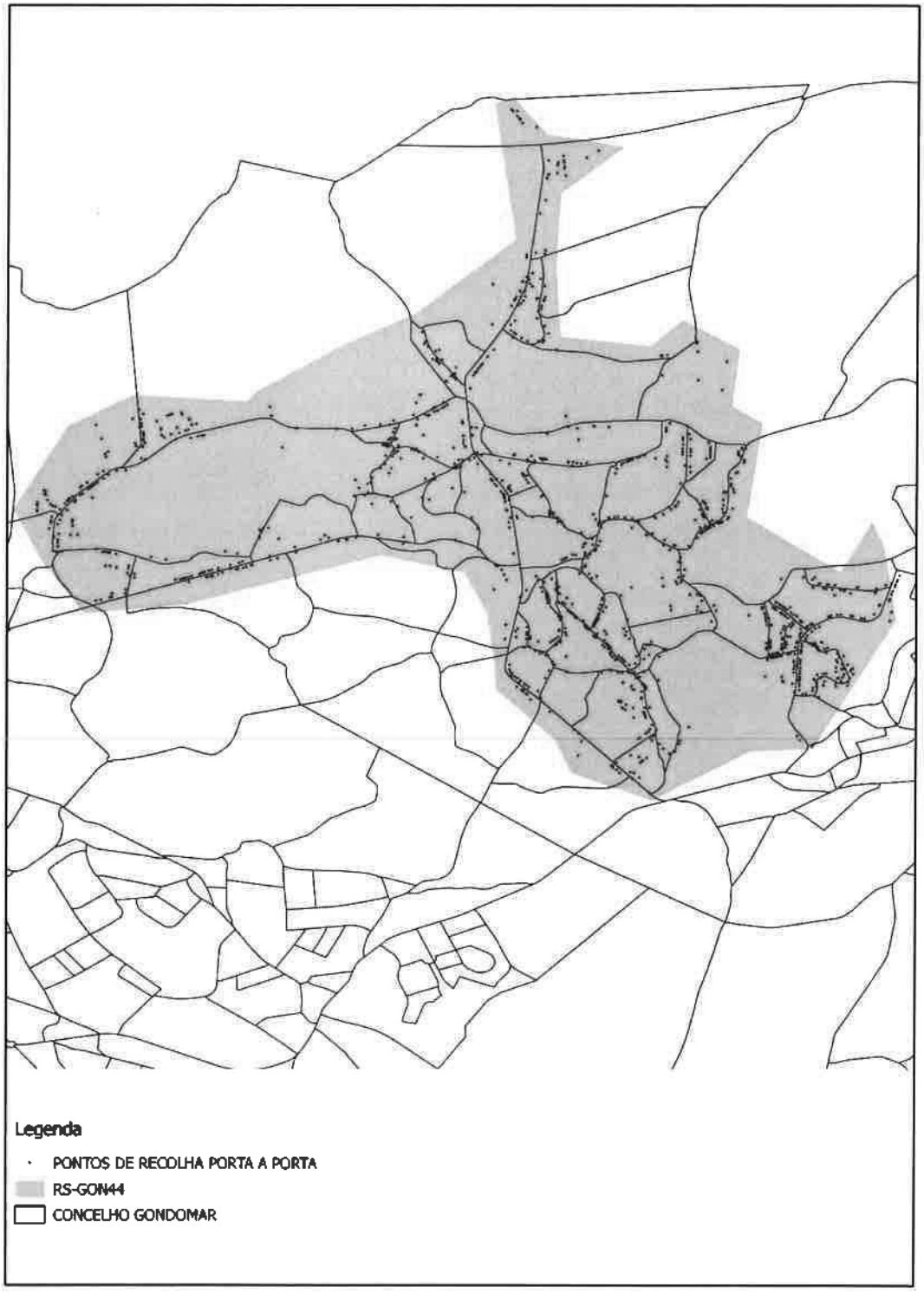
RS-GON 43



16. MAI 2022

460

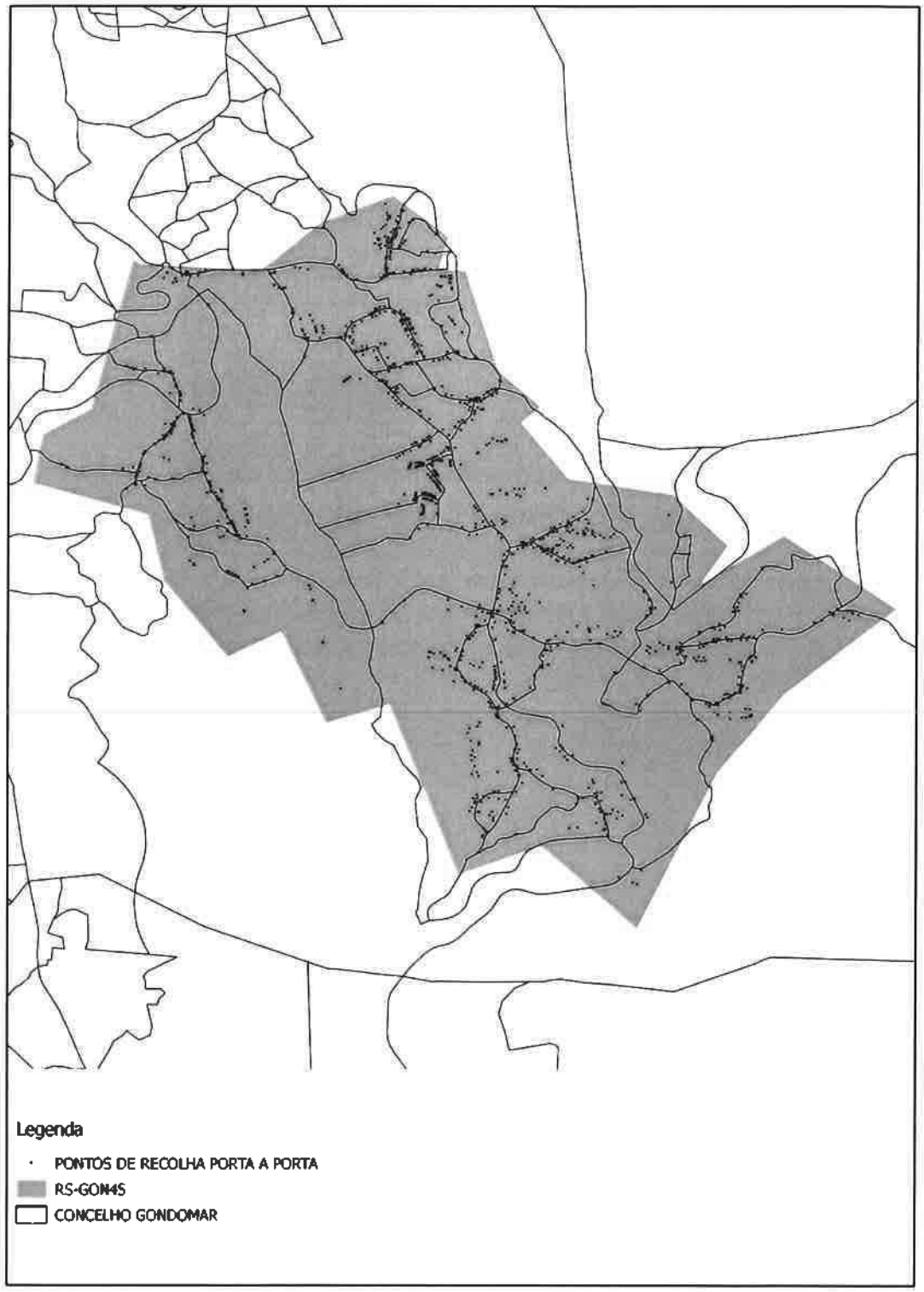
RS-GON 44



16. MAI 2022

461

RS-GON 45



ANEXO XV

Quadro 3 - Circuitos de Recolha Seletiva Porta a Porta Residencial

				Frequências de Recolha					
Tipo de Recolha	**Designação do Circuito**	**Freguesias**	**Período da Recolha**	**Indiferenciados**	**Papel e cartão**	**Embalagens**	**Vidro**	**Horário**	**Nº de pontos de recolha**
Porta a Porta residencial	GON 40	S. Pedro da Cova	Diurno	2ª, 4ª e 6ª	5ª	3ª e Sab.	Sab. (15 em 15 dias)	Inicio às 08h00	1645
	GON 41	Rio Tinto, Fânzeres e Gondomar (S. Cosme)	Noturno	2ª, 4ª e 6ª	5ª	3ª e Sab.	Sab. (15 em 15 dias)	Inicio às 19h00	1979
	GON 43	Fânzeres e Baguim	Noturno	2ª, 4ª e 6ª	5ª	3ª e Sab.	Sab. (15 em 15 dias)	Inicio às 19h00	1633
	GON 44	Baguim e Rio Tinto	Diurno	2ª, 4ª e 6ª	5ª	3ª e Sab.	Sab. (15 em 15 dias)	Inicio às 08h00	1399
	GON 45	S. Pedro da Cova	Diurno	2ª, 4ª e 6ª	5ª	3ª e Sab.	Sab. (15 em 15 dias)	Inicio às 08h00	1572

Nota: Os circuitos noturnos aos Sábados têm início às 17h00

16 MAI 2022

16. MAI 2022

463

ANEXO XVI

Evolução dos quantitativos dos resíduos recicláveis (3F) da Recolha Seletiva Porta a Porta - Residencial

Ano	Papel	Embalagens	Vidro	TOTAL	*Nº de Aderentes*
2018	78,38	93,00	101,78	**273,16**	*2 639*
2019	140,94	172,88	181,84	**495,66**	*3 977*
2020	338,26	410,28	451,48	**1 200,02**	*7 868*
2021	390,94	498,13	572,58	**1 461,65**	*8 228*

Valores em toneladas

A recolha seletiva porta a porta - Projeto "*Reciclar é Dar +*", teve início em abril de 2018

ANEXO XVII

Circuitos de Recolha Seletiva Porta a Porta Não Residencial

Tipo de Recolha	Designação do Circuito	Fluxos	Frequência de recolha	Dias de recolha	Horário	Nº Pontos de Recolha
Sacos Coloridos	GON 30	Papel, Embalagens, Plásticos, Vidro	diária	2ª a 6ª	Inicio às 08h00	269
	GON 32	Papel, Embalagens, Plásticos, Vidro	diária	2ª a 6ª	Inicio às 08h00	201
	GON 33 (Ecoshop)	Papel, Embalagens, Plásticos, Vidro	diária	2ª a 6ª	Inicio às 08h00	147
	GON 38	Papel, Embalagens, Plásticos, Vidro	diária	2ª a 6ª	Inicio às 08h00	267
Contentores	GON 31	Papel, Embalagens, Plásticos	4x semana	2ª, 3ª, 5ª e 6ª	Inicio às 08h00	200
	GON 35	Vidro	2 x semana	4ª e Sab.	Inicio às 08h00	68

Nota: Recolhas efetuadas com agendamento - frequências fixas semanais

16.MAI 2022

16. MAI 2022

465

ANEXO XVIII

Evolução dos quantitativos dos resíduos recicláveis (3F) da Recolha Seletiva Porta a Porta - Não Residencial

Ano	Papel	Embalagens	Vidro	TOTAL
2017	453,54	211,32	492,06	**1 156,92**
2018	542,54	261,04	575,95	**1 379,53**
2019	643,58	280,06	589,06	**1 512,70**
2020	801,46	272,92	402,54	**1 476,92**
2021	777,80	318,45	378,39	**1 474,64**

Valores em toneladas

- Inclui as recolhas dos produtores Não Residenciais, através de sacos coloridos e de contentores

16. MAI 2022

466

ANEXO XIX

Circuitos de Recolha Biorresiduos Alimentares - Não Residencial

Tipo de Recolha	Designação do Circuito	Período da Recolha	Dias de recolha	Horário	Nº de pontos de recolha
Biorresiduos Alimentares	GON 23	Diurno	2ª a Sab.	06h00-12h00	199
	GON 24	Diurno	2ª a Sab.	13h00-19h00	147

Nota: Recolhas efetuadas com agendamento - frequências fixas semanais

467

16. MAI 2022

ANEXO XX

Evolução dos quantitativos dos Biorresiduos alimentares - Não residencial

Ano	Resíduos Alimentares
2017	2 035,19
2018	2 238,98
2019	2 388,06
2020	2 018,78
2021	2 004,32

Valores em toneladas

16. MAI 2022

468

ANEXO XXI

Lista de compartimento de biorresiduos alimentares de deposição coletiva na via pública

Freguesia	Localização	Latitude	Longitude	nº compartimentos (2x360 l)
Baguim do Monte	Estrada D. Miguel, 320-338 + 296-300	41.190363	-8.520492	1
Baguim do Monte	Praceta do Maninho (2 prédios com traseiras para a Trv. do Maninho)	41.190042	-8.521052	1
Baguim do Monte	Rua do Maninho e (Praceta) 1	41.189657	-8.522302	1
Baguim do Monte	Rua do Maninho e (Praceta) 2	41.190075	-8.522317	1
Baguim do Monte	Rua D. António Ferreira Gomes, 48-78	41.189533	-8.522884	1
Baguim do Monte	Rua dos Afonsos (junto ao molok)	41.187278	-8.539953	1
Baguim do Monte	Rua dos Afonsos (junto aos molok)	41.187262	-8.539633	1
Baguim do Monte	Rua Padre Joaquim das Neves, 240, 325 e R. Castro, 381-411	41.189136	-8.542899	1
Baguim do Monte	Rua Padre Joaquim das Neves, 626, 669, 628-666 + R do Paço, 4	41.188838	-8.546889	1
Baguim do Monte	Rua Padre Joaquim das Neves, 945-983	41.187602	-8.550690	1
Baguim do Monte	Rua Padre Joaquim das Neves, 967-AP-983-AP	41.187536	-8.551133	1
Baguim do Monte	Rua da Eternidade, 110 (9) c/ Rua Papainhas, 78-44	41.189511	-8.547138	1
Baguim do Monte	R. Adelino Amaro da Costa, 27-77 (114) (distribuir ao longo da rua)	41.188899	-8.550465	2
Baguim do Monte	Rua Adelino Amaro da Costa, 91-123 + Praceta Adelino Amaro Costa, 22-62	41,1895840	-8,5505793	1
Baguim do Monte	Praceta Paço dos Moinhos c/ Rua das Cavadas	41,1931602	-8,5474796	2
Baguim do Monte	Rua D. António Castro Meireles, 1359 ao 1411	41,1924199	-8,5412512	1
Baguim do Monte	Rua D. António Castro Meireles, 2019 BL	41,1981445	-8,5393726	1
Baguim do Monte	Rua Santa Bárbara, frente ao nº 132	41,1867339	-8,5350402	1
Baguim do Monte	Rua da Paz, entre os nºs 31 e 67	41,1900821	-8,5261455	1
Baguim do Monte	Rua da Paz, entre os nºs 99 e 133	41,1907485	-8,5265283	1
Baguim do Monte	Rua 4 de Outubro	41.190750	-8.524847	1
Baguim do Monte	Praça da Missilva	41.190876	-8.525915	1
Baguim do Monte	Rua Quinta da Missilva c. Praceta da Paz	41.190883	-8.526001	1
Baguim do Monte	Rua António Sérgio	41.192349	-8.521901	1
Baguim do Monte	Travª Tomás Barbosa Leão, 30 (19) + Rua D. António Castro Meireles, 272 e 272 A,B,C e D	41,1836340	-8,5377562	2
Baguim do Monte	Rua Tomás Barbosa Leão, 525-567 + Trav. Tomás Barbosa Leão, 142-152	41,1849310	-8,5379830	1
Baguim do Monte	Rua do Baixinho (68, 98) c/ Rua D. António Castro Meireles (40, 52, 94)	41,1814338	-8,5354450	1

16. MAI 2022

469

Baguim do Monte	Rua do Baixinho, frente ao nº119 + nº 88	41,1822250	-8,5352760	1
Baguim do Monte	Rua D. António Castro Meireles, com a Rua Estrelas de Baguim	41,1860370	-8,5400840	1
Baguim do Monte	Rua D. João Castro, 54, 109, 124, 131, 166	41.181429	-8.533671	1
Baguim do Monte	Rua Monte Pedro, 5, 17, 37 + Trv. D. João Castro, 10 + R. D. João Castro, 433	41.182441	-8.529731	1
Fânzeres	Rua D. João Castro, 709, 723, 743, 757 + 716, 738	41.183425	-8.527222	1
Fânzeres	Rua D. João Castro, 799, 778, 802, 814, 824 + R. Rosaria Martins Alves, 32	41.184489	-8.526654	1
Baguim do Monte	Rua Vasco da Gama, 116, 126	41.185613	-8.525479	1
Fânzeres	Rua Vasco da Gama, 53, 61-a, 61-b, 61-c	41.185641,	-8.525257	1
Baguim do Monte	Rua Vasco da Gama, junto ao nº 634 (casa Madureira)	41.189964	-8.523877	1
Baguim do Monte	Rua Vasco da Gama, junto ao nº 908	41.190953	-8.522502	1
Baguim do Monte	Rua D. António Castro Meireles, frente ao nº 1269	41.191274	-8.540608	1
Rio Tinto	Urb. Soutelo - Rua Maria Flor, junto ao molok	41.168442	-8.547805	1
Rio Tinto	Urb. Soutelo - Rua de macau, junto ao molok	41.168823	-8.548953	1
Rio Tinto	Rua Infante D. Henrique, 408 a 416 e 442 a 462) - Local anterior dos contentores	41.169967	-8.546847	1
Rio Tinto	Praceta da Guiné, junto molok	41.169910	-8.549483	1
Rio Tinto	Rua São Tomé e Principe, no alinhamento predio	41.169810	-8.550378	1
Rio Tinto	Rua da Guiné, frente ao 75	41.170596	-8.549895	2
Rio Tinto	Avenida Conduta (929, 926, 948) c. Rua Infante D. Henrique (232)	41.168741	-8.546688	1
Rio Tinto	Largo da Venda Nova (17, 27) + R. Venda Nova (20, 36)	41,1743664	-8,5454795	1
Rio Tinto	Tvª da Venda Nova- junto aos molok's	41.175639	-8.545957	1
Rio Tinto	Tvª da Ferraria	41.175339	-8.545807	1
Rio Tinto	Rua da Ferraria (58, 72, 88, 94, 110, 144)	41.175275	-8.546388	1
Rio Tinto	Rua Dr. José Luís Araújo (9, 29, 43, 50, 57, 56, 71, 76, 85, 100)	41,1741991	-8,5478936	1
Rio Tinto	Rua de Perlinhas (7, 13) c. Rua Nova Perlinhas (189)	41.179258	-8.550951	1
Rio Tinto	Rua S. Mamede (20, 25, 45, 48, 67, 74)	41.181677	-8.552926	1
Rio Tinto	Rua Nova de Perlinhas (125, 141, 596)	41.179046	-8.550001	1
Rio Tinto	Rua Nova de Perlinhas, 586 + Rua Ferraria , 610	41.178758	-8.549501	1
Rio Tinto	Rua de Perlinhas, frente ao nº 520 (linha do metro)	41,1817890	-8,5557901	1
Rio Tinto	Praceta Perlinhas (35, 36, 49) + Rua Perlinhas (570, 602, 616)	41.182736	-8.556299	2
Rio Tinto	Rua D. António Ferreira Gomes	41.178600	-8.552000	1
Rio Tinto	Rua Madre Teresa de Calcutá, 130 ao 182	41.177450	-8.550969	1
Rio Tinto	Rua Poetisa Natália Correia, 130 ao 183	41.177812	-8.550555	1
Rio Tinto	Urb. Cavada Nova - Rua Mestre Joaquim Pereira Ramos,frente ao nº 475 c/ Rua das Terras Boas	41,1761138	-8,5519562	1
Rio Tinto	Rua Claro Fângio	41.175049	-8.551543	1
Rio Tinto	Urb.Cavada Nova - Rua Mestre Joaquim Pereira Ramos, frente nº 265 (c. R. Vereador Sousa Dias)	41,1774445	-8,5532898	1

470

Rio Tinto	Urb.Cavada Nova - R. Mestre Joaquim Pereira Ramos, 92-128 + 131-175	41.178590	-8.553949	1
Rio Tinto	Urb. Cavada Nova - Rua Manuel de Sousa Casal, junto ao nº 178 (c. R. Mestre Joaq. P. Ramos) + Praceta manuel Sousa Casal, 26-42	41.176789	-8.553053	1
Rio Tinto	Urb. Cavada Nova - Rua Manuel de Sousa Casal, junto ao nº 165 (c. R. Mestre Joaq. P. Ramos)	41.176882	-8.553130	1
Rio Tinto	Urb. Cavada Nova - Rua António Macedo, frente ao nº 100	41.175651	-8.553515	1
Rio Tinto	Urb. Cavada Nova - Praceta Manuel Sousa Casal c. Rua Manuel Sousa Casal (1)	41.176378	-8.553672	1
Rio Tinto	Urb. Cavada Nova - Praceta Manuel Sousa Casal c. Rua Manuel Sousa Casal (2)	41.175930	-8.553167	1
Rio Tinto	Urb.Cavada Nova - Praceta manuel Sousa Casal, 27-43 c. Rua António Macedo, frente ao nº 18	41.176269	-8.552445	1
Rio Tinto	Urb. Cavada Nova - Rua Manuel Sousa Casal, 177 - 276	41.177311	-8.552308	1
Rio Tinto	Rua Capitão Salgueiro Maia, junto ao nº68	41,1790880	-8,5529940	1
Rio Tinto	Rua Maestre Joaquim Pereira Ramos, 31 a 77	41.179449	-8.553526	1
Rio Tinto	Rua Agra do Mato c/ travª Agra do Mato	41.181047	-8.544276	1
Rio Tinto	Avª D. João I - junto ao nº 101	41,1670425	-8,5483051	1
Rio Tinto	Tvª Almirante Pinheiro Azevedo (160-212) c/ Rua Poeta Ary dos Santos	41,1663432	-8,5494607	1
Rio Tinto	Travessa das Cruzes, 30, 40, 56, 66	41.161995	-8.550561	1
Rio Tinto	Avª D. João I, 596 a 644 C. Rua Regueirais, 12-14	41,1687674	-8,5551019	1
Rio Tinto	Avª D. João I, 667-689 + Rua D. Dinis	41.168659	-8.555643	1
Rio Tinto	Avª D. João I,694-713 + R. Comendador Antonio Augusto Silva, 1-9	41.168604	-8.556565	1
Rio Tinto	Rua Dr. Cancelas, frente ao TR c. R. Senhor Calvário e c. Rua Pedro Alvares Cabral	41.171653	-8.558041	1
Rio Tinto	Rua Pedro Álvares Cabral, 422 a 430 (junto ao cedro próximo caixas telefones (frente ao 426)	41.171844	-8.557967	1
Rio Tinto	Rua Engº Maia Bernardo, 125 e 127 (próximo molok)	41.171890	-8.558559	1
Rio Tinto	Rua Engº Maia Bernardo, 51, 65 e 101	41.172015	-8.559168	1
Rio Tinto	Rua da Levada c/ Rua David Correia da Silva	41,1723564	-8,5600989	1
Rio Tinto	Rua da Levada , 80 e 82	41.172694	-8.561204	1
Rio Tinto	Rua Ator Mário Viegas, 14, 20, 34, 54, 74, 86	41.173379	-8.561741	1
Rio Tinto	Rua Florbela Espanca, 201, 217 + 206, 222	41.173029	-8.560833	1
Rio Tinto	Rua Florbela Espanca, 174-186, 179-183	41.173361	-8.560674	1
Rio Tinto	Rua Florbela Espanca, 110-152, 101-151	41.173733	-8.560450	1
Rio Tinto	Rua Florbela Espanca, 60-72, 51-77 e 38	41.174222	-8.559992	1
Rio Tinto	Rua David Correia Silva, 425 a 482	41.172892	-8.559858	1
Rio Tinto	Rua David Correia Silva, 533 a 583, e R. D. Sancho I, 12 a 75	41.173768	-8.559427	1
Rio Tinto	Rua David Correia Silva, 656 a 657 + R. Guedes Oliveira, 16 a 39	41.175016	-8.558790	1
Rio Tinto	Rua Guedes Oliveira, 145, 171, 195, 217	41.174837	-8.560514	1

Rio Tinto	R. S. Bento Peras, 263-285 + Rua Vale Flores, 18-30 + Rua Padre António Costa Leite, 218-230+ Largo Cruzeiro	41.175315	-8.558337	1
Rio Tinto	Rua Padre António Costa Leite, 126- 146 + Av. Dr. Domingos Gonçalves Sá, 313-327 e 335-345	41.175723	-8.557664	1
Rio Tinto	Rua Vale Flores, 60 a 132	41.176392	-8.559081	1
Rio Tinto	Rua Padre António Costa Leite, 29-44 c. Rua Dr. Domingos Gonçalves de Sá	41.175836	-8.557396	1
Rio Tinto	Avenida Dr. Domingos Gonçalves de Sá, 360 a 398	41.176745	-8.558364	1
Rio Tinto	Avenida Dr. Domingos Gonçalves de Sá, 400 a 498	41.177103	-8.559056	1
Rio Tinto	Largo Mosteiro, 100-136 + R. S. Cristóvão 6-14 + R. Boavista 585-620	41.177684	-8.558452	1
Rio Tinto	Rua Vasco da Gama, 37	41.178218	-8.561725	1
Rio Tinto	Rua Vasco da Gama, 42-58-64	41.178570	-8.562152	1
Rio Tinto	Rua Vasco da Gama, 78-85-102	41.178396	-8.562581	1
Rio Tinto	Rua Dr. José Maria Santos Moura c. R. Mendalho	41.177835	-8.557245	1
Rio Tinto	Rua da Boavista , 416-468	41.176413	-8.557099	1
Rio Tinto	Rua da Boavista , 342-394	41.175905	-8.556467	1
Rio Tinto	Rua da Boavista, 296-332 c. Av. Dr. Domingos Gonçalves Sá , 132 E1, E2, E5	41.175097	-8.556001	1
Rio Tinto	Av. Dr. Domingos Gonçalves Sá ,132 E3 e E4, 131-153	41.174501	-8.556142	1
Rio Tinto	Rua da Boavista, 184 a 232	41.174660	-8.554637	1
Rio Tinto	Travessa da Boavista, 22 + 67 a 77	41.174311	-8.553961	1
Rio Tinto	Travessa da Boavista, 23	41.173892	-8.554430	1
Rio Tinto	Rua Camilo de Oliveira, 101-143 (36) e 90-144	41.175561	-8.555478	1
Rio Tinto	Rua Camilo de Oliveira, 5-35	41.175471	-8.554684	1
Rio Tinto	Cidade Jovem - Rua Nª Srª Amparo, 324 a 342 (traseiras Rua Serafim Pereira Coutinho)	41.176378	-8.543436	1
Rio Tinto	Cidade Jovem - Rua Serafim Pereira Coutinho, 96 a 210	41.175529	-8.543498	2
Rio Tinto	Cidade Jovem - Rua Serafim Pereira Coutinho, 101 a 183	41.175226	-8.543388	1
Rio Tinto	Cidade Jovem - Rua Dr. Alvarim Ferreira Silva, 13-51	41.176130	-8.543002	1
Rio Tinto	Cidade Jovem - Rua padre Manuel Francisco Santos, 41-51	41.175234	-8.542795	1
Rio Tinto	Cidade Jovem - Praceta José Coelho Mota, 23-65 (82)	41.174230	-8.542782	1
Rio Tinto	Cidade Jovem - Praceta José Coelho Mota,75-201	41.174773	-8.542410	1
Rio Tinto	Cidade Jovem - Av. Prof. Cavaco Silva, 17-25	41.176767	-8.542604	1
Rio Tinto	Cidade Jovem - Av. Prof. Cavaco Silva, 73	41.176411	-8.542416	1
Rio Tinto	Cidade Jovem - Av. Prof. Cavaco Silva, 127-224	41.175914	-8.542073	1
Rio Tinto	Cidade Jovem - R. Dr. Armando José Pereira Tavares, 12-17	41.176382	-8.541704	1
Rio Tinto	Cidade Jovem - Ricardo Severo, 15-45	41.175783	-8.542013	1
Rio Tinto	Travessa da Carreira, 10 mts do nº 130	41,1783286	-8,5407179	1

472

Rio Tinto	Rua Manuelo Ramos	41.179052	-8.540563	1
Rio Tinto	Rua da Carreira, 430, Rua Maestro Lopes Graça	41,1790179	-8,5416915	1
Rio Tinto	Rua Nicolau Coelho, 143-165, 148-168	41.177967	-8.543987	1
Rio Tinto	Rua Nicolau Coelho, 16 a 136	41.177958	-8.546008	1
Rio Tinto	Rua Afonso Gonçalves Baldaia	41.178466	-8.545955	1
Rio Tinto	Rua D. António Ribeiro	41,1700299	-8,5524879	1
Rio Tinto	Rua José Ribeiro da Silva	41.173025	-8.553950	1
Rio Tinto	Avenida Conduta, 225	41.171479	-8.552957	1
Rio Tinto	Avenida Conduta, 191	41.171776	-8.553239	1
Rio Tinto	Avenida Conduta, 153	41.171986	-8.553467	1
Rio Tinto	Avenida Conduta, 71-83	41.172381	-8.553854	1
Rio Tinto	Avenida Conduta, 47-59	41.172937	-8.554437	1
Rio Tinto	Avenida Conduta, 126-164	41.171649	-8.553577	1
Rio Tinto	Rua Henrique Machado, 97 a 127	41.171665	-8.554691	1
Rio Tinto	Rua Henrique Machado, 94 a 122	41.171784	-8.554780	1
Rio Tinto	Tvª São Sebastião 19-35 + R. S. Sebastião, 456 (9) + R. Pedro Alvares Cabral, 13	41,1735998	-8,5526248	1
Rio Tinto	Rua Tristão Vaz Teixeira, 10-104	41.168588	-8.562577	1
Rio Tinto	Rua Tristão Vaz Teixeira, 124-212	41.169403	-8.563029	1
Rio Tinto	Rua Tristão Vaz Teixeira, 65-123	41.168542	-8.562683	1
Rio Tinto	Rua do Meiral, frente ao Restaurante Madureira	41,1675493	-8,5629544	1
Rio Tinto	Rua Dr. Júlio Pires, 13-25	41.166196	-8.560472	1
Rio Tinto	Rua Dr. Júlio Pires, 38	41.166077	-8.560770	1
Rio Tinto	Rua Dr. Júlio Pires, 88 a 144 c. R. Fernando Pessa	41.165427	-8.560980	1
Rio Tinto	Rua Dr. Júlio Pires, 159-224	41.164580	-8.560721	1
Rio Tinto	Rua David Correia Silva, 1-155 + R. S. Caetano, 25-84	41.170085	-8.560953	1
Rio Tinto	Rua Manuel Marques Sá Júnior, 66-74-88	41.196902	-8.559431	1
Rio Tinto	Rua Manuel Marques Sá Júnior, 120-150-166	41.196614	-8.558713	1
Rio Tinto	Rua Manuel Marques Sá Júnior, 182-198-214	41.196169	-8.558143	1
Rio Tinto	Rua de Medancelhe, 760 ao 808	41.190444	8.559204	1
Rio Tinto	Rua de Medancelhe, 598-598	41.190375	-8.558927	1
Rio Tinto	Rua de Medancelhe, 620	41.190533	-8.559088	1
Rio Tinto	Rua de Medancelhe, 694-696	41.190899	-8.559476	1
Rio Tinto	Travessa Medancelhe	41.189406	-8.558478	1
Rio Tinto	Rua dr. Ernesto Fonseca	41.189475	-8.559480	1
Rio Tinto	Rua João Vieira, 59-118	41.189747	-8.559465	1
Rio Tinto	Rua João Vieira, 151-175, 194-196	41.189547	-8.560644	1
Rio Tinto	Rua João Vieira, 235-251+ 222 + R. Fonte, 10	41.189622	-8.561256	1
Rio Tinto	Rua João Vieira, 265-273 + 252-276	41.189604	-8.561498	1
Rio Tinto	Rua João Vieira, 289-295 + 300 + Catrinas	41.189549	-8.562080	1
Rio Tinto	Rua Catrinas, 186-126 + 119 a 207	41.190523	-8.562762	1

16. MAI 2022

473

Rio Tinto	Rua e Praceta padre Ivo Tonelli, 2-132 - R. João Vieira, 232	41.190561	-8.564345	1
Rio Tinto	Rua Dr. Porfírio Andrade, 321 (58)	41.188351	-8.561221	1
Rio Tinto	Rua Dr. Zeferino Pedrosa, 19 a 131 (58)	41.188855	-8.560677	1
Rio Tinto	Rua Casais Novos, 5-109 e 34-102 + Rua Boa Fé, 191	41.189055	-8.563030	1
Rio Tinto	Rua Casais Novos, 111-180 + Rua Pinheiral, 86 a 190	41.189079	-8.564147	1
Rio Tinto	Rua PinheiraL, 210-249 - Rua David Mourão Ferreira, 20-25-28	41.188418	-8.564041	1
Rio Tinto	Rua David Mourão Ferreira, 49, 65, 56, 62, 95, 106, 116	41.188234	-8.564974	1
Rio Tinto	Travessa Malmequeres	41.190178	-8.560395	1
Rio Tinto	Rua João Vieira, 446, 452, 472 + R. D. Antão Almada, 15-62	41.190530	-8.567236	1
Rio Tinto	Rua João Vieira, 566-566A - Rua Poeta Barbosa Bocage	41.190378	-8.568892	1
Rio Tinto	Rua D. Antão de Almada, 252-306	41.192053	-8.569981	1
Rio Tinto	Rua D. Antão de Almada, 238-345 e 364	41.192366	-8.570626	1
Rio Tinto	Rua João Vieira, 1182	41.192234	-8.571418	1
Rio Tinto	Rua João Vieira, 212 (19) + Tvª João Pinto Ribeiro, 99 (16) =35	41.192529	-8.571558	1
Rio Tinto	Rua João Vieira, 1051, A,B,C,D + 1059, E	41.192380	-8.571784	1
Rio Tinto	Rua Restauração, 708-710	41.194068	-8.568682	1
Rio Tinto	Rua Restauração, 674-678-690	41.194252	-8.569120	1
Rio Tinto	Rua Nova Santegãos, 397-405-415-425	41.193251	-8.569004	1
Rio Tinto	Rua Gago Coutinho, 152-196+ 193	41.195854	-8.572130	1
Rio Tinto	Rua S. Francisco Xavier, 20-80 + Rua Gil Vicente, 100-116	41.195954	-8.573531	1
Rio Tinto	Rua S. Francisco Assis, 21-43 + Rua Gil Vicente, 20-44	41.196273	-8.573895	1
Rio Tinto	Rua José Jesus Carneiro + Trav. Forno 110-169	41.195329	-8.574148	1
Rio Tinto	Trav. Forno 2-91	41.194787	-8.573798	1
Rio Tinto	Rua Restauração, 1ª Transversal Norte, 99A-99E	41.195018	-8.576665	1
Rio Tinto	Rua Naulila	41.193799	-8.576671	1
Rio Tinto	Rua Manuel Ferreira Neves 5-48	41.193841	-8.574291	1
Rio Tinto	Rua Manuel Ferreira Neves 49-165 + R. 2 agosto, 141	41.192931	-8.575373	1
Rio Tinto	Rua 2 Agosto, 151-177	41.192548	-8.574611	1
Rio Tinto	Rua João Vieira, 347-365	41.193311	-8.573009	1
Rio Tinto	Rua João Vieira, 307-331	41.193076	-8.572597	1
Rio Tinto	Trav. João Vieira, 67 EN	41.193002	-8.573265	1
Rio Tinto	Rua Nova do Forno, 22-67	41.192351	-8.574031	1
Rio Tinto	Urbanização Mãos à Obra, Lote 1 a 10	41.191393	-8.575926	3
Rio Tinto	Alameda Mãos-à-Obra	41.190168	-8.576998	1
Rio Tinto	Rua Jorge Sena	41.190447	-8.577685	1
Rio Tinto	Av. Forças Armadas, 165 + R. Central Giesta, 301-271	41.189546	-8.576602	1

474

Rio Tinto	R. Central Giesta, 251-233 + 150+171 +145	41.189725	-8.577942	1
Rio Tinto	R. Central Giesta, 9-159	41.190069	-8.579335	1
Rio Tinto	Rua Monte da Giesta, 4-126	41.189704	-8.579025	1
Rio Tinto	Praceta Giesta Florida	41.188984	-8.579569	1
Rio Tinto	Rua Giesta	41.189402	-8.579288	1
Rio Tinto	Rua Miguel Torga	41.189467	-8.553252	1
Rio Tinto	Rua Aquilino Ribeiro 237-261	41.186936	-8.549070	2
Rio Tinto	Rua Aquilino Ribeiro c. R. Almada Negreiros (61-147, 72-142)	41.187079	-8.550207	1
Rio Tinto	Rua Almada Negreiros, 8-58 c/ R Teixeira de Pascoais, 34-103)	41.186586	-8.551395	1
Rio Tinto	Rua Aquilino Ribeiro, 4-11 c. Rua Teixeira de Pascoais, 5-29	41.186902	-8.551490	1
Rio Tinto	Rua da Campainha,327-125	41.185753	-8.552418	1
Rio Tinto	Rua da Campainha, 121-65	41.185012	-8.552802	1
Rio Tinto	Rua da Campainha, 58-66	41.184548	-8.553113	1
Rio Tinto	Rua Quinta da Campainha, 263 A-D + 243-253 + 151-256	41.184499	-8.553984	1
Rio Tinto	Rua Garcia da Horta, 5-60 + 61-123	41.185781	-8.554889	1
Rio Tinto	Rua Quinta da Campainha, 1-54 (26) + Praça Estação, 1-21 + R. Padre Joaquim Neves 1478	41.185301	-8.556045	1
Rio Tinto	Rua padre Joaquim Neves, 1197 a 1223	41.186803	-8.553899	1

16. MAI 2022

475

ANEXO XXII

Lista (Não exaustiva) de resíduos admissíveis e não admissíveis para valorização e tratamento na LIPOR

1. *OBJETIVO:*

Esta Lista tem como objetivo referenciar, não exaustivamente e de forma genérica, a tipologia de resíduos admissíveis e não admissíveis para valorização e tratamento nas instalações.

2. *ÂMBITO:*

Esta Lista aplica-se a todas as entregas efetuadas nas instalações afetas à Central de Valorização Orgânica, Parque de Verdes, Centro de Triagem, Central de Valorização Energética e Aterro Sanitário.

3. *DESCRIÇÃO:*

3.1 Central de Valorização Orgânica

3.1.1 Resíduos Admissíveis

Código LER		Observações
02 02 03	Materiais impróprios para consumo ou processamento (carnes/peixe).	São aceites subprodutos de origem animal categoria 3; não são aceites vísceras, sangue, ossos (com tamanho superior a 15 cm), couros, carcaças, material em estado avançado de putrefação, entre outros. De acordo com o Registo de Atribuição (N.º 105r/2007) do Número de Controlo Veterinário (DSC002) é possível também a entrega de subprodutos de origem a animal - categoria 2, os quais carecem sempre de parecer prévio por parte da LIPOR (mediante análise do produto e suas características).
02 03 04	Materiais impróprios para consumo ou processamento (frutas/legumes).	Não são aceites produtos embalados. Não são aceites cocos ou frutos de casca rija (nozes, castanhas, ..).
02 05 01	Materiais impróprios para consumo ou processamento (lacticínios)	Não são aceites produtos embalados; não são aceites produtos líquidos ou semilíquidos.
02 06 01	Materiais impróprios para consumo ou processamento (panificação)	Não são aceites produtos embalados; não são aceites produtos pulverulentos.
20 01 08	Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	Restos da preparação e confeção de refeições, assim como sobras de alimentos cozinhados. Não são permitidos contaminantes como: embalagens, vidro, metais, cartão, papel, têxteis sanitários, produtos perigosos, entre outros.
20 03 02	Resíduos de mercados	Não são permitidos contaminantes como: embalagens, vidro, metais, cartão, papel, têxteis sanitários, produtos perigosos, entre outros.

Relativamente aos **subprodutos animais**, podem ser aceites na Central de Valorização Orgânica os seguintes resíduos:

Este documento é válido somente na sua versão eletrónica publicada na Intranet da Qualidade (Gestão Documental). Caso esteja a lê-lo em papel, deve assegurar-se que a versão de que dispõe corresponde à disponível na mesma.

16. MAI 2022

476

a) Aparas de carne imprópria para consumo (mas não afetadas por qualquer doença ou em avançado estado de degradação);
b Restos de géneros alimentícios de origem animal (sempre sem embalagem);
c) Peixes e respetivos subprodutos destinados ao consumo humano (deverá ser garantida a correta separação dos resíduos, sendo fundamental assegurar que sacos plásticos, luvas, entre outros contaminantes, não são colocados juntamente com as aparas do peixe amanhado).

Estes subprodutos devem ser acompanhados por uma Guia de Subprodutos Animais e por uma eGAR. As duas guias devem ser entregues na LIPOR no momento da descarga.

3.1.2 Resíduos Não Admissíveis

a) Subprodutos de origem animal de categoria 1 ou que originem constrangimentos no funcionamento normal da instalação;
b) Ossos de grandes dimensões (superiores a 15 cm) ou provenientes de desmanchos, vísceras, entre outros;
c) Lamas;
d) Estrumes;
e) Produtos tóxicos;
f) Materiais inertes (terra, pedras, areias, vidros);
g) Papel e cartão;
h) Embalagens metálicas, ECAL;
i) Materiais perigosos;
j) Materiais em adiantado estado de putrefação;
k) Resíduos contaminados com terra, pedras e/ou contaminantes de grandes dimensões ("monstros")
l) Outros resíduos não biodegradáveis.

Não serão aceites para entrega resíduos que não sejam acompanhados por eGAR e Guia de subprodutos animais (quando aplicável) mesmo que o resíduo seja admissível e que o cliente possua autorização de descarga.

3.2 Parque de Verdes

3.2.1 Resíduos Admissíveis

Código LER		Observações
02 01 07	Resíduos de exploração florestal.	Carece de parecer prévio pela LIPOR; não são aceites troncos com diâmetro superior a 50 cm e comprimento superior a 1 m; não é permitida a presença de terras/areias e plantas infestantes. Não são aceites plantas exóticas (ex. eucalipto, palmeiras,...).Não são aceites coníferas (ex. pinheiros, ciprestes, zimbros, cedros, lariços e araucárias, ...)
03 01 05	Serraduras, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados, não abrangidos em 03 01 04.	Não é permitida a presença de madeira tratada ou pintada. Não são aceites coníferas (ex. pinheiros, ciprestes, zimbros, cedros, lariços e araucárias, ...)

Este documento é válido somente na sua versão eletrónica publicada na Intranet da Qualidade (Gestão Documental). Caso esteja a lê-lo em papel, deve assegurar-se que a versão de que dispõe corresponde à disponível na mesma.

16. MAI 2022

477

03 03 01	**Resíduos do descasque de madeira e resíduos de madeira.**	**Não é permitida a presença de madeira tratada ou pintada; não é permitida a presença de terras/areias e plantas infestantes (acácias ou mimosas, ...). Não são aceites coníferas (ex. pinheiros, ciprestes, zimbros, cedros, lariços e araucárias, ...)**
20 02 01	Resíduos biodegradáveis de jardins e parques.	Não são permitidos contaminantes, tais como: embalagens, vidros, metais, cartão, papel, têxteis sanitários, produtos perigosos, plantas infestantes (erva das pampas, silvas...), entre outros. Não são aceites coníferas (ex. pinheiros, ciprestes, zimbros, cedros, lariços e araucárias, ...)

Dando cumprimento ao regime do manifesto de corte, corte extraordinário, desbaste ou arranque de árvores e da rastreabilidade do material lenhoso decorrente da publicação do Decreto-Lei nº. 31/2020 de 30 de junho, a LIPOR terá, até entrada em funcionamento da plataforma SICortes, que emitir uma declaração/confirmação de receção de madeira/material lenhoso.

Por material lenhoso entende-se madeira que não tenha sido sujeita a transformação, não se aplicando a ramos, folhas, bicadas, raízes e cepos de árvores ou troncos com um diâmetro inferior a 15 cm. Não se aplica também em entregas de troncos de madeiras em quantidade inferior ou igual a 10 unidades (número de troncos).

Nesse sentido, os clientes que nos entreguem este tipo de material, deverão fazer-se acompanhar de um Manifesto de Corte e Arranque de Árvores – Decreto-Lei nº. 31/2020, de 30 junho – que deverá ser entregue no momento da descarga e poderá ser obtido aqui: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdMObGhbLp2ZzHnnA4V_M4G_0Io8IqE4CVO0IIRpd-w_iwKkw/viewform.

Como exemplo (não exaustivo) de cargas e resíduos admissíveis são considerados os seguintes:

a) Ramagens Verdes:





Este documento é válido somente na sua versão eletrónica publicada na Intranet da Qualidade (Gestão Documental). Caso esteja a lê-lo em papel, deve assegurar-se que a versão de que dispõe corresponde à disponível na mesma.

16. MAI 2022

b) Podas de árvores com pequenos troncos (até 6 cm):



c) Troncos de madeira (pequenas dimensões <50 cm) não tratada:



d) Folhagens (sem terras ou areias):



e) A possibilidade de receção de raízes de grandes dimensões terá de ser apreciada antecipadamente, caso a caso:



f) Caso possuam troncos de grandes dimensões com diâmetro superior a 50 cm estes devem ser cortados como demonstram as figuras abaixo:

Este documento é valido somente na sua versão eletrónica publicada na intranet da Qualidade (Gestão Documental). Caso esteja a lê-lo em papel, deve assegurar-se que a versão de que dispõe corresponde à disponível na mesma.

16. MAI 2022

	
Se tiver menos de 80 cm de diâmetro bastará fazer dois cortes.	**Se o diâmetro for superior a 80 cm é necessário fazer três cortes.**

3.2.2 Resíduos Não Admissíveis

a) **Podas com uma presença significativa de terra:**



b) **Cortes de jardim com quantidades significativas de terra:**



c) **Varreduras (com mistura de resíduos indiferenciados e/ou areias:**



Este documento é válido somente na sua versão eletrónica publicada na Intranet da Qualidade (Gestão Documental). Caso esteja a lê-lo em papel, deve assegurar-se que a versão de que dispõe corresponde à disponível na mesma

16. MAI 2022

d) Presença de materiais contaminantes, tais como pedras, plástico, vidro, metal, papel e cartão, entre outros:



e) Cargas que tragam outros tipos de madeiras (tratadas):



f) Espécies sujeitas a planos de contingência fitossanitária;

g) Plantas que estejam afetadas por pragas ou doenças quem tenham sido decretadas medidas especiais para contenção das pragas e doenças não serão aceites;

h) Palmeiras: devido ao ser caracter fibroso e à dificuldade de se destroçar e degradar não serão aceites palmeiras nas nossas instalações;

Não serão aceites para entrega resíduos que não sejam acompanhados por eGAR mesmo que o resíduo seja admissível e que o cliente possua autorização de descarga.

3.3 Centro de Triagem

3.3.1 Resíduos Admissíveis

a) Garrafas e garrafões de plástico;
b) Embalagens de Plástico de produtos alimentares, limpezas e higiene pessoal;
c) Embalagens Metálicas de produtos alimentares, limpezas e higiene pessoal;
d) Copos de plástico;
e) Embalagens de Cartão para Alimentos Líquidos (ECAL).

Este documento é válido somente na sua versão eletrónica publicada na Intranet da Qualidade (Gestão Documental). Caso esteja a lê-lo em papel, deve assegurar-se que a versão de que dispõe corresponde à disponível na mesma.

16. MAI 2022

3.3.2 Resíduos Não Admissíveis

a) Garrafões de combustíveis;
b) Plásticos Não Embalagem;
c) Filme Plástico de grande dimensão;
d) EPS;
e) Embalagens contaminadas com tinta;
f) Tachos e Panelas;
g) Talheres;
h) Ferramentas;
i) Matéria Orgânica;
j) Papel/Cartão;
k) Vidro;
l) Madeiras;
m) REEE – Resíduos de Equipamento Elétrico e Eletrónico;
n) Cabelagens;
o) Fraldas;
p) Copos de velas (sem ceras).

3.4 Central de Valorização Energética

3.4.1 Resíduos Admissíveis

f) Resíduos Urbanos (RU), nos termos da lei;
g) Resíduos equiparados a urbanos, provenientes do sector da Indústria, Comércio e Hospitalar, de características similares, nos termos da lei, aos resíduos urbanos;
h) Monstros Não Metálicos (MNM), designadamente, os objetos volumosos provenientes das habitações, que não pertençam a fluxos específicos de resíduos, e que na sua composição não contenham maioritariamente metais;
i) Outros resíduos equiparados a urbanos nos termos da lei, nomeadamente os provenientes de unidades de tratamento mecânico e biológico ou outros cujos rejeitados possam ser considerados equiparados;
j) Subprodutos animais (SPA) de categoria 1, 2 e 3 (de acordo com o Número de Controlo Veterinário n.º 41/2006), desde que compatíveis com o processo instalado e devidamente autorizados pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA).

3.4.2 Resíduos Não Admissíveis

a) Materiais contendo grandes quantidades de enxofre;
b) Escórias e cinzas;
c) Embalagens de tara perdida (metal, vidro ou plástico), com potencialidade de reciclagem;
d) Sucatas;
e) Pneus;
f) Terras, areias ou escombros de construção ou demolição (entulhos);
g) Munições e explosivos;
h) Resíduos resultantes de explorações de pedreiras;
i) Resíduos hospitalares (grupo III e IV);
j) Carcaças e resíduos provenientes de abate de animais;

Este documento é válido somente na sua versão eletrónica publicada na Intranet da Qualidade (Gestão Documental). Caso esteja a ler em papel, deve assegurar-se que a versão de que dispõe corresponde à disponível na mesma.

16. MAI 2022

k) Lamas contendo hidrocarbonetos e outros resíduos de óleos;
l) Sais e resíduos químicos;
m) Pilhas e baterias;
n) Tintas e vernizes;
o) Resíduos líquidos;
p) Detritos de amianto;
q) Resíduos de grande dimensão, com exceção de MNM, cujas características não sejam compatíveis com o equipamento instalado (eletrodomésticos, entulhos e materiais de construção e demolição, resíduos verdes, pedras e terras, materiais e peças de automóveis, contentores);
r) Lama de Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR's);
s) Resíduos de fossas sépticas e outros resíduos humanos;
t) Resíduos não compatíveis com as condições de minimização da produção de emissões de poluentes atmosféricos (normalmente resíduos com metais pesados e produtos clorados);
u) Produtos e/ ou resíduos que pela sua inflamabilidade, toxicidade, perigosidade, poder corrosivo, caracter explosivo ou de dimensão, não possam ser eliminados sem provocar riscos para as pessoas, bens e ambiente, assim como possam danificar os equipamentos afetos à Central de Valorização Energética.

Não serão aceites para entrega resíduos que não sejam acompanhados por eGAR e Guia de subprodutos animais (quando aplicável) mesmo que o resíduo seja admissível e que o cliente possua autorização de descarga.

3.4.3 Monstros Não Metálicos (Resíduos Volumosos maioritariamente de materiais não metálicos)

3.4.3.1 Admissíveis

a) Colchões e sofás;
b) Mobiliário (maioritariamente de materiais não metálicos);
c) Malas; Guarda-chuvas e guarda-sóis e outros materiais não metálicos de grandes dimensões, de proveniência doméstica;
d) Materiais provenientes de espécies de plantas de grandes dimensões infestadas por pragas (a título excecional, por indicação da Direção Regional de Agricultura e Pescas – DRAP e autorização da APA), designado internamente por "Monstros Verdes".

3.4.3.2 Não Admissíveis

a) Eletrodomésticos e outros equipamentos elétricos e eletrónicos;
b) Objetos de grandes dimensões constituídos maioritariamente por metais;
c) Materiais, acessórios e peças automóveis;
d) Materiais de origem industrial, tais como bobines, rolos, reservatórios, moldes, ...;
e) Embalagens contaminadas com resíduos perigosos, tais como tintas, solventes e outros produtos químicos;
f) Entulhos e materiais de construção e demolição;
g) Têxteis e calçado;
h) Pedras e terras;

Este documento é válido somente na sua versão eletrónica publicada na Intranet da Qualidade (Gestão Documental). Caso esteja a ler-lo em papel, deve assegurar-se que a versão de que dispõe corresponde à disponível na mesma.

i) Resíduos Verdes, excluindo os provenientes de espécies de plantas de grandes dimensões infestadas por pragas e que sejam indicadas pela DRAP e autorizadas pela APA.

3.5 Aterro Sanitário

Os resíduos admissíveis e não admissíveis em Aterro Sanitário são os previstos na legislação em vigor.

Este documento é válido somente na sua versão eletrónica publicada na Intranet da Qualidade (Gestão Documental). Caso esteja a lê-lo em papel, deve assegurar-se que a versão de que dispõe corresponde à disponível na mesma

16. MAI 2022

484

ANEXO XXIII

Aderentes à recolha porta a porta de biorresiduos verdes

Freguesias	Número Aderentes
Baguim do Monte	742
Fânzeres e S. Pedro da Cova	934
Foz do Sousa e Covelo	19
Gondomar, Valbom e Jovim	1382
Melres/Medas	4
Rio Tinto	325
TOTAL	**3406**

16. MAI 2022

485

ANEXO XXIV

Evolução dos quantitativos dos biorresiduos verdes pelos vários sistemas de recolha

Ano	Cemitérios, Campos Futebol e outros (GON 25)	Contentores via Pública 800L (GON 42)	Porta a Porta (a pedido)	TOTAL
2017	481,60	0,00	1 367,44	**1 849,04**
2018	499,68	0,00	1 590,96	**2 090,64**
2019	479,24	0,00	1 294,96	**1 774,20**
2020	375,96	257,90	1 717,12	**2 350,98**
2021	401,71	278,63	1 915,55	**2 595,89**

Valores em toneladas

686

16. MAI 2022

ANEXO XXV

Lista de contentores de 800 litros de deposição coletiva de biorresiduos verdes

1 - Lista de contentores de 800 litros de biorresiduos verdes - deposição coletiva na via pública

Freguesia	Morada	Latitude	Longitude	nº contentores
Covelo	Rua Santa Isabel / Rua da Silveira	41.085377	-8.470364	1
Covelo	Rua Santa Isabel c. Rua Vale de Mouro (frente à capela)	41.086897	-8.469733	1
Covelo	Largo Vale do Melro, c. R. Bouça e c. Rua Dois Irmãos	41.106333	-8.458523	2
Covelo	Rua do Maninho C. Rua da Portela	41.104964	-8.455270	2
Covelo	Rua Porto de Bois (frente nº 182)	41.106627	-8.470191	1
Covelo	Rua Porto de Bois c. Rua Aldeia Nova	41.105751	-8.471311	2
Covelo	Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, próximo restaurante Tomas	41.076553	-8.469795	1
Covelo	Rua Nova do Seixo, próximo nº 128)	41.078355	-8.475904	1
Covelo	Largo da Escola (próximo Escola Primária)	41.075867	-8.464238	1
Covelo	Rua Carreiras c. Rua Conchadas (frente à R. Escola)	41.105720	-8.467572	2
Covelo	Rua 29 de Julho c. Trv. Lages, (paragem autocarro)	41.102318	-8.466715	2
Covelo	Rua 29 de Julho, próximo nº 2560	41.097738	-8.468379	1
Covelo	Rua 29 de Julho c. Travessa das Cavadas	41.087181	-8.469391	1
Covelo	Rua 29 de Julho c. Rua Santa Isabel (paragem autocarro)	41.082751	-8.470591	1
Covelo	Av. Dr. Francisco Sá Carneiro c. Rua 29 de Julho	41.078057	-8.473161	1
Covelo	Largo da Escola c. Rua Portela de Couce	41.075875	-8.464242	1
Covelo	Rua D. Delfina Rocha, próximo nº 49	41.075084	-8.464014	1
Foz do Sousa	Rua Santa Helena, próximo 1155	41.112670	-8.500749	1
Foz do Sousa	Rua da Ponte, próximo R. Srª Aparecida	41.093706	-8.499358	1
Foz do Sousa	Rua Santo Ovídeo, próximo travessa da Costa	41.090541	-8.495425	1
Foz do Sousa	Rua da Escola Velha, frente à Rua Nova	41.091407	-8.490025	1
Foz do Sousa	Rua Nova c. Rua Escola	41.091886	-8.491809	1
Foz do Sousa	Rua Stº Ovídeo / Rua do Bulho	41.090660	-8.488636	1
Foz do Sousa	Rua das Valas c. Rua Fora da Quelha	41.085783	-8.490391	1
Foz do Sousa	Rua da Escola, frente ao 192 (próximo EB) - Gens	41.115040	-8.482348	1
Foz do Sousa	Rua da Concharela, próximo 414	41.084683	-8.497589	1
Foz do Sousa	R. Nª Srª Aparecida, próximo nº 543	41.087336	-8.496920	1
Foz do Sousa	Rua da Concharela, próximo 851 C. R. Nª Srª Aparecida	41.086959	-8.497488	1
Foz do Sousa	Rua de Juncal (frente nº 430)	41.114009	-8.479523	1
Foz do Sousa	Rua de Juncal (próximo 900)	41.115033	-8.475545	1
Foz do Sousa	Rua de Midões (próximo início de Rua)	41.115003	-8.474922	1
Foz do Sousa	Rua de Midões c. Rua Flor do Monte	41.114070	-8.474562	2

Foz do Sousa	Rua da Fonte, próximo 80	41.112808	-8.483424	1
Foz do Sousa	Rua da Aldeia, próximo 423	41.110555	-8.485104	1
Foz do Sousa	Rua Saudade c. Rua Sol no Lar	41.114427	-8.487257	1
Foz do Sousa	Rua do Rio Ferreira (próximo à sede A. R. Ferreirinha)	41.114350	-8.494543	1
Foz do Sousa	Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, próximo 1475	41.076939	-8.512518	1
Foz do Sousa	Avª Dr. Francisco Sá Carneiro, próximo Café Oliveiras	41.077724	-8.514596	1
Foz do Sousa	Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, próximo nº 1573	41.075363	-8.511966	1
Foz do Sousa	Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, próximo nº 1009 (próximo Policlínica Zebreiros)	41.080927	-8.515192	1
Foz do Sousa	Rua das Minas, próximo nº 115)	41.082319	-8.515532	1
Foz do Sousa	Rua S. Jorge, próximo nº 179)	41.080927	-8.515192	1
Foz do Sousa	Rua S. Jorge, próximo nº 460	41.081937	-8.512032	1
Foz do Sousa	Rua Nossa Senhora da Aparecida, próximo nº 1340)	41.087038	-8.501806	1
Foz do Sousa	Rua da Valeira, próximo nº 133)	41.086361	-8.506457	1
Foz do Sousa	Rua do Cerquido, próximo 106	41.086048	-8.508405	1
Foz do Sousa	Rua do Cerquido, próximo 265	41.087769	-8.510743	1
Foz do Sousa	Rua S. João (próximo Rua do Cerquido)	41.088301	-8.511207	1
Foz do Sousa	Rua da Escola c. Rua da Costa (frente EB) - Zebreiros	41.084268	-8.511932	2
Foz do Sousa	Rua S. Jorge, c. Rua Valboas	41.082976	-8.510723	1
Foz do Sousa	Rua da Chieira, próximo nº 776	41.079545	-8.503884	1
Foz do Sousa	Rua Senhora Livração, próximo nº 660 -Esposade	41.077075	-8.497213	1
Foz do Sousa	Rua do Outeiro, próximo nº 15 - Café Aguias-Esposade	41.076154	-8.495860	1
Foz do Sousa	Rua do Outeiro, próximo nº 237-Esposade	41.075031	-8.495806	2
Foz do Sousa	Rua do Outeiro, próximo nº 300-Esposade	41.074146	-8.495493	1
Foz do Sousa	Av. Dr. Francisco Sá Carneiro c. Rua Senhora da Livração-Esposade	41.073907	-8.493337	1
Foz do Sousa	Rua Nossa Senhora da Livração, próximo nº 591-Esposade	41.076756	-8.495446	1
Foz do Sousa	Av. Dr. Francisco Sá Carneiro (próximo Rest. Freitas)-Esposade	41.074298	-8.489358	1
Foz do Sousa	Av. Clube Caçadores (frente ao 9150))	41.091466	-8.521136	1
Foz do Sousa	Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, próximo nº 539 (R. Das Minas)	41.083853	-8.517900	1
Foz do Sousa	Av.ª Foz Sousa C/ a Rua S. João	41.091662	-8.509163	1
Foz do Sousa	Av.ª Foz Sousa, próximo nº 501	41.090158	-8.513935	1
Foz do Sousa	Av.ª Foz Sousa, próximo nº 103	41.089191	-8.517431	1
Foz do Sousa	Avenida Clube Caçadores c/ Av.ª Foz Sousa (antes da ponte)	41.089098	-8.520044	1
Foz do Sousa	Rua D. Miguel (próximo nº 320) C. Trv. D. Miguel	41.090570	-8.518354	2
Foz do Sousa	Rua D. Miguel (frente nº 600)	41.091792	-8.515884	1
Foz do Sousa	Rua D. Miguel (próximo Rua da Cavadinha)	41.093379	-8.514383	1
Foz do Sousa	Largo de S. João (próximo do Cruzeiro))	41.093318	-8.509234	1
Foz do Sousa	Rua da Igreja (próximo à Igreja)	41.092269	-8.508416	1
Foz do Sousa	Av.ª Foz do Sousa(frente nº 286)	41.093241	-8.504756	1
Foz do Sousa	Av.ª foz do Sousa, próximo nº 1651	41.094368	-8.502642	1
Foz do Sousa	Rua das Quintas, próximo nº 464	41.093812	-8.512610	1

16. MAI 2022

488

Foz do Sousa	Rua do Tronco (frente nº 1891)	41.095615	-8.501345	1
Foz do Sousa	Travª D. Miguel (próximo ao Rest.Ar Puro)	41.093508	-8.520212	1
Foz do Sousa	Rua 1º de Maio (20 mt do nº250)	41.092031	-8.520608	1
Foz do Sousa	Rua Rio Ferreira c. Rua Monte Ventoso (Ferreirinha)	41.117565	-8.497127	1
Foz do Sousa	Rua Rio Ferreira c. Travessa Aldeia (Ferreirinha)	41.116591	-8.496748	1
Foz do Sousa	Rua da Lavandeira, próximo R. Monte Ribeiro (Ferreirinha)	41.116826	-8.494664	1
Foz do Sousa	Rua Santa Helena c. Travessa da Manga (Ferreirinha)	41.114343	-8.495610	1
Foz do Sousa	Rua das Oliveiras c. Rua Central de Gens (Gens)	41.113026	-8.490175	1
Foz do Sousa	Rua da Quinta c. Rua S. Roque, (Gens)	41.112646	-8.485306	2
Foz do Sousa	Rua Sol no Lar c. Rua da Saudade (Gens)	41.114844	-8.486417	1
Foz do Sousa	Travessa da Escola c. a Rua da Castanheira (Gens)	41.115061	-8.483108	1
Foz do Sousa	Rua Central de Gens c. R. da Fonte	41.113494	-8.482723	1
Foz do Sousa	Av. Dr. Francisco Sá Carneiro c. Rua Beira Rio	41.081214	-8.516130	1
Foz do Sousa	Rua S. Jorge c. Rua do Ribeiro (Zebreiros)	41.080795	-8.513331	1
Foz do Sousa	Rua das Valboas c. Rua da Chieira	41.081039	-8.507205	1
Foz do Sousa	Rua Alto da Chieira c. Rua Nova da Chieira	41.080712	-8.498448	1
Foz do Sousa	Rua da Escola, próximo 192	41.085069	-8.497002	1
Foz do Sousa	Rua da Concharela c. R. da Escola(Compostela)	41.083595	-8.496205	1
Foz do Sousa	Rua da Concharela c. R. Nova da Chieira (Compostela)	41.081913	-8.495385	2
Foz do Sousa	Rua Fora da Quelha (entre a R. da Alegria e a R. das Valas)	41.085500	-8.489582	1
Foz do Sousa	Rua da Estivada c. Rua Santo Ovideo	41.088694	-8.487473	2
Foz do Sousa	Rua Santo Ovideo c. Rua 1º Dezembro	41.090820	-8.489353	1
Foz do Sousa	Rua Escola Velha, frente à Igreja de Jancido	41.091950	-8.490162	1
Foz do Sousa	Rua Santo Ovideo (próximo nº 1090)	41.089714	-8.493448	1
Foz do Sousa	Rua Santo Ovideo c. Rua da Costa	41.093557	-8.497430	1
Foz do Sousa	Rua das Águas , c. Rua da Lapa	41.094799	-8.500569	1
Foz do Sousa	Rua das Águas c. Rua da Cavada	41.096775	-8.497189	1
Foz do Sousa	Rua do Tronco C. a Rua da Portela	41.096909	-8.502010	1
Foz do Sousa	Rua do Tronco (antes da Travessa do Tronco)	41.100774	-8.504094	1
Foz do Sousa	Travessa Santo Ovideo c. Rua Santo Ovideo	41.087731	-8.486440	1
Jovim	Rua de Cabanas / Avª Dr. Francisco Sá Carneiro	41.119755	-8.523667	2
Jovim	Rua de Cabanas / Rua António Moura	41.118645	-8.524908	1
Jovim	R. Clube Recreativo Ataense c. Rua de Cabanas c. R. Três Cancelas	41.116238	-8.529613	2
Jovim	Rua Nossa Srª Neves, 305	41.113161	-8.532911	1
Jovim	Rua Nossa Srª Neves, 413	41.113013	-8.533987	1
Jovim	Rua das Lages (20 mtrs. do PT)	41.113546	-8.535508	1
Jovim	Rua das Lages, frente 234	41.114307	-8.533484	1
Jovim	Rua profª Lucinda Monteiro c. Rua Moinho do Linho	41.112487	-8.532014	1
Jovim	Rua da Aldeia Nova, próximo nº 433 (ao PT)	41.111153	-8.530150	1
Jovim	Rua António Oliveira Moura c. Avenida Clube Caçadores	41.110761	-8.534810	1

Jovim	Rua Nossa Senhora Fátima c. R. Pereira c. a Rua da Igreja	41.108256	-8.528481	1
Jovim	Rua Dr. Lucindo M. Oliveira, nº 10	41.108708	-8.529704	1
Jovim	Rua do Caniço c. Rua da Aldeia Nova	41.110887	-8.529352	1
Jovim	Rua S. Martinho (frente nº 525)	41.112921	-8.529161	1
Jovim	Avenida Francisco Sá Carneiro c. R. S. Martinho	41.115032	-8.524005	1
Jovim	Rua do Pinheiro c. Rua José Martins Santos	41.117590	-8.522468	1
Jovim	Rua do Pinheiro c. Rua Central do Pinheiro	41.115839	-8.514262	1
Jovim	Rua do Pinheiro /Rua Lameira do Pinheiro	41.116867	-8.516703	1
Jovim	Travessa Nova da Bulha,, c. R. Fonte do Pinheiro (lavadouro)	41.118482	-8.513632	1
Jovim	Rua da Escola c. R. Padre Manuel Rodrigues Pinho Pinhal	41.110695	-8.519550	1
Jovim	Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro c. Rua das Valas	41.111475	-8.521452	1
Jovim	R. Padre Manuel Rodrigues Pinho Pinhal c. R. Cavada do Monte	41.112006	-8.514121	1
Jovim	Rua dos Netos c. Travessa dos Netos	41.113968	-8.517649	1
Jovim	R. Padre Manuel Rodrigues Pinho Pinhal c. Trv. das Oliveiras	41.112792	-8.511885	1
Jovim	Rua cruz da Agra C. Rua Valas de Cima	41.112046	-8.518975	1
Jovim	Rua da Lomba	41.113521	-8.519962	1
Jovim	Rua da Escoura c. Rua do Túnel	41.107451	-8.515647	1
Jovim	Rua dos Cambitos, 350	41.106363	-8.514159	1
Jovim	Rua dos Cambitos, c. Rua Fonte do cambitos	41.105782	-8.514252	1
Jovim	Avenida Clube Caçadores, próximo à GalP	41.108197	-8.532999	1
Jovim	Avenida Clube Caçadores, frente R. Nª Srª Fátima	41.107115	-8.532042	1
Jovim	Avenida Clube Caçadores, c. Rua da Patacha	41.106382	-8.530626	1
Jovim	Rua Trás da Serra de Cima c. Trv. Lavadouro	41.113103	-8.508915	1
Jovim	Rua Paredes Novas (frente ao 210) - Qtª S. José	41.115985	-8.505194	1
Jovim	Trvª Paredes Novas, próximo nº 208)	41.116669	-8.506751	1
Jovim	Rua Bolhão c. R. Trás da Serra (próximo ao ecoponto)	41.114017	-8.506003	1
Jovim	Travessa Antero de Quental, próximo nº 59)	41.114822	-8.508672	1
Jovim	Rua Stª Cruz / Travª Stª Cruz	41.111261	-8.510434	1
Jovim	Rua António Moura c. Rua Cabanas	41.117654	-8.524491	1
Jovim	Largo José Martins dos Santos	41.117986	-8.523535	1
Jovim	Rua N. Srª dos Remédios (frente Nº 133)	41.120588	-8.524166	1
Jovim	Rua de Cabanas (frente nº 539)	41.119145	-8.524675	1
Jovim	Rua Clube Recreativo Ataense (a 20 mtrs. nº 245)	41.114203	-8.530144	1
Jovim	Rua S. Martinho (a 20mtrs. nº 201)	41.113073	-8.527493	1
Jovim	Rua da Bouça, próximo nº 115	41.112664	-8.525192	1
Jovim	Rua da Bouça c/ Rua do Caniço	41.111627	-8.525832	1
Jovim	Rua Dr. Lucindo M. Oliveira (próximo nº 215)	41.109792	-8.531419	1
Jovim	Rua Aldeia Nova (frente nº 294)	41.110439	-8.528963	1
Jovim	Rua da Pereira com Rua 13 de Maio	41.107084	-8.528715	1
Jovim	Rua Nossa Srª de Fátima (frente nº 175) C. a R. 13 de Maio	41.107615	-8.530765	1
Jovim	Travessa Prof Egas Moniz c. Trav. Nova da Bulha	41.119351	-8.514240	1

16. MAI 2022

Jovim	Travessa da Aldeia, próximo nº 30	41.109117	-8.534662	1
Jovim	Travessa da Aldeia, C. Av. Clube Caçadores	41.108928	-8.533828	1
Jovim	Rua do Túnel (próximo nº 121)	41.108258	-8.511394	1
Jovim	Rua das Lameirinhas	41.108963	-8.513554	1
Jovim	Rua da Escoura (próximo nº 669)	41.109554	-8.518204	1
Jovim	Rua da Feiteira (próximo nº 88)	41.109022	-8.508720	1
Jovim	Rua da Feiteira (frente nº 237)	41.109128	-8.506766	1
Jovim	Rua do Bolhão (20 mtrs. nº 318)	41.111099	-8.509828	1
Jovim	Rua das Oliveiras c. Travessa das Oliveiras	41.113457	-8.512420	1
Jovim	Rua Padre Manuel Rodrigues Pinho Pinhal /Travessa Padre Manuel R. P. Pinhal)	41.112553	-8.512821	1
Jovim	Rua das Lameirinhas c. a Rua Presa do Monte (próximo ao Lavadouro)	41.111431	-8.513918	1
Jovim	Rua do Calvário c. R. dos Netos c. Rua Cavada do Monte	41.112052	-8.514896	1
Jovim	Av.ª da Igreja, próximo nº 765	41.110845	-8.522103	1
Jovim	Av.ª da Igreja c. R. Azenha, c. Rua Manuel Pinto Martins	41.109960	-8.521508	1
Jovim	Rua Manuel Ferreira de Castro (início de Rua)	41.109125	-8.520454	1
Jovim	Rua da Vessada (próximo nº 488)	41.107684	-8.520253	1
Jovim	Rua de Sanjinhas (próximo nº 113)	41.104496	-8.519809	2
Jovim	Rua do Bulho (frente nº 150)	41.103669	-8.518068	1
Jovim	Rua da Cabine (próximo ao PT)	41.119278	-8.522611	1
Jovim	Rua do Pinheiro (próximo nº 616)	41.118043	-8.519984	1
Jovim	Rua Nossa Senhora das Dores (frente nº 271)	41.115466	-8.513969	1
Jovim	Rua Nova da Bulha (próximo R. da Touta)	41.120809	-8.517182	1
Jovim	Rua dos Lagos (próximo ao pt)	41.123184	-8.512147	1
Jovim	Rua da Longueira, próximo nº 218	41.118710	-8.521395	1
Jovim	Rua Moinho de Linho (frente 173) c. Travessa Moinho do Linho	41.111787	-8.534104	1
Jovim	Rua José Oliveira Silva c/Rua Central Atães	41.110997	-8.532410	1
Jovim	Rua da Bela Vista c. Rua do Tronco	41.107983	-8.509181	2
Jovim	Largo de Santa Cruz	41.117487	-8.510801	1
Jovim	Estrada D. Miguel, frente à Rua Nova da Bulha	41.120644	-8.512061	2
Medas	Rua da Termoelectrica, próximo nº 200)	41.072116	-8.458740	1
Medas	Rua N. Senhora de Canas (Columbófila 10 de Junho)	41.071830	-8.457506	1
Medas	Rua de Canas, próximo nº 175)	41.073528	-8.450386	1
Medas	Rua de Canas, próximo nº 491)	41.077019	-8.451009	1
Medas	Rua do Lopes /Travessa Pombal	41.062012	-8.454269	1
Medas	Rua do Lopes c. Rua Bela Vista (a 20 mtrs. nº 251)	41.066745	-8.449179	1
Medas	Av. Central Vila Cova, proximo 455	41.068931	-8.448262	1
Medas	Av. Central Vila Cova /Rua das Longras	41.066697	-8.442470	1
Medas	Av. Central Vila Cova C. a R. da Vessada	41.066220	-8.441051	1
Medas	Av. Central Vila Cova, próximo nº 920	41.066289	-8.432641	1
Medas	Rua da Portelinha /Rua do Cavadão	41.058270	-8.429615	1
Medas	Rua do Cavadão, próximo 332	41.055032	-8.430845	1
Medas	Rua da Agra c. Rua Cavadão	41.053813	-8.432318	2
Medas	Rua Vale Longo, proximo Trv. da Fonte	41.055056	-8.439592	2

16. MAI 2022

Medas	Rua Aldeia, próximo nº 33, c. R. Vale Salgueiro	41.056359	-8.432947	2
Medas	Rua do Presinho, próximo nº 1315	41.063314	-8.440534	1
Medas	Rua do Presinho (próximo ao PER) C. R. Nova Fonte da Coberta	41.062589	-8.432706	1
Medas	Rua do Presinho (próximo Pavilhão)	41.062125	-8.434742	1
Medas	Rua do Presinho (próximo nº 680)	41.062347	-8.437146	1
Medas	Rua do Presinho, c. Rua das Flores e c. R. Corgos	41.061600	-8.435825	2
Medas	Rua do Presinho, com Rua da Mota	41.060739	-8.432472	1
Medas	Rua Luis de Camões (próximo nº 907)	41.064776	-8.445169	1
Medas	Rua das Laranjeiras /Rua da Fragata	41.065032	-8.447925	1
Medas	Rua da Costa (fim da ponte)	41.060920	-8.452045	1
Medas	Av. Beira Rio (fim da Via)	41.060392	-8.454444	1
Medas	Av. Beira Rio, c. Rua da Costa (junto à cabine)	41.061963	-8.451054	1
Medas	Av. Central de Broalhos, junto à Rua Corgo da Fonte	41.073868	-8.462108	1
Medas	Rua Central de Broalhos, c. Rua da Termoelétrica	41.073584	-8.459920	1
Medas	Av. Central de Broalhos, c. Rua Nossa Senhora de Canas	41.073250	-8.456881	1
Medas	Av. Central de Broalhos, c. Rua do Chão	41.073170	-8.453881	1
Medas	Rua do Lopes, junto à Av. Central de Vila Cova	41.071407	-8.450320	2
Medas	Rua Luís de Camões, junto ao Lavadouro	41.069083	-8.448622	1
Medas	Rua de Painsais (junto PT), c. R. Luis Camões	41.063054	-8.445350	2
Medas	Largo do Souto (R. Souto c. Trv. Souto)	41.056671	-8.436308	1
Medas	Rua dos Carvalhos C. Rua Souto	41.055189	-8.435610	1
Medas	Rua da Aldeia, frente ao Cemitério de Medas	41.058893	-8.431657	1
Melres	Rua Pacatos c. Rua Belo Horizonte	41.073068	-8.400968	1
Melres	Rua Pacatos, próximo 234	41.073040	-8.402210	1
Melres	Av. José Joaquim Ferreira, próximo 140)	41.056359	-8.432947	1
Melres	Av. José Joaquim Ferreira C. Rua Portela Varziela (Início Rua)	41.072053	-8.423959	2
Melres	Av. Sta. Barbara /Rua das Cavadas	41.078806	-8.423723	1
Melres	Av. Sta. Barbara (frente 880) C. R. Nova de Lamas	41.081799	-8.425672	1
Melres	Av. Sta. Barbara, próximo 1140	41.087602	-8.429514	1
Melres	Rua das Cavadas c/ Rua do Papagaio	41.073740	-8.422647	1
Melres	Rua das Andorinhas, próximo nº 487)	41.083831	-8.420286	1
Melres	Rua da Vessadinha, próximo nº 98)	41.084739	-8.421375	1
Melres	Largo Santa Iria	41.081484	-8.420499	1
Melres	Largo Santo António (Cemitério Branzelo)	41.077168	-8.420177	1
Melres	Av. José Joaquim Ferreira /Rua Pulso	41.076547	-8.416207	1
Melres	Av. José Joaquim Ferreira, próximo nº 3361	41.073337	-8.406926	1
Melres	Rua de Montezelo c. Rua de Levandeiras	41.071047	-8.403054	1
Melres	Rua de Montezelo /Travessa Montezelo	41.071564	-8.404206	1
Melres	Rua de Montezelo (próximo ao Ferreiro)	41.072264	-8.405906	1
Melres	Rua das Quintãs	41.070133	-8.402949	1
Melres	Rua da Portagem /Rua da Ribeira	41.067098	-8.402068	1
Melres	Av. José Joaquim Ferreira, próximo nº 5082)	41.065933	-8.400772	1

492

Melres	Av. José Joaquim Ferreira (frente aos Bombeiros)	41.058668	-8.398616	1
Melres	Av. José Joaquim Ferreira, próximo nº 6830	41.052762	-8.392832	1
Melres	Av. José Joaquim Ferreira /Rua do Mineiro)	41.052632	-8.391657	1
Melres	Largo da Lameira, próximo nº 700)	41.056240	-8.390063	1
Melres	Trv. Nª Sª da Piedade c. Rua do Covelo	41.056240	-8.390063	2
Melres	Rua Nª Sª da Piedade c. Rua da Alegria c. R. Valdogo	41.056419	-8.384553	2
Melres	Rua do Pessegueiro (início de Rua)	41.055306	-8.387292	1
Melres	Rua do Pessegueiro (final de Rua) C. Trv. Joaquim Nogueira	41.053696	-8.390157	1
Melres	Av. José Joaquim Ferreira c. Rua Nova da Ribeira	41.062522	-8.398566	1
Melres	Av. José Joaquim Ferreira /Rua do Cemitério	41.065079	-8.400554	1
Melres	Av. dos Trabalhadores, próximo nº 319)	41.071921	-8.386643	1
Melres	Rua Vale Cevadas /Rua do Funil	41.071578	-8.382055	1
Melres	Rua de Quintão c. Rua da Ribeira de Cima	41.060728	-8.397254	1
Melres	Rua da Boavista (molok) c. R. Prof António Augusto Carvalho	41.068334	-8.395931	1
Melres	Rua das Presas próximo R. Estremadouro	41.069658	-8.399600	1
Melres	Rua Prof António Augusto Carvalho, próximo 171	41.069663	-8.398035	1
Melres	Rua Pedro Moreira Sousa (próximo à Casa Grande)	41.069511	-8.401376	1
Melres	Rua do Bairro c. Rua Vale Grande	41.073558	-8.400056	1
Melres	Av. José Joaquim Ferreira /Rua Pacatos	41.073138	-8.404126	1
Melres	Av. Central de Branzelo, próximo ao nº 1011	41.084170	-8.422978	1
Melres	Rua dos Carvalhinhos c. R. da Tapada, junto ao lavadouro (PT);	41.082533	-8.420763	2
Melres	Av. José Joaquim Ferreira, junto ao Restaurante Figurino;	41.074908	-8.413070	2
Melres	Rua de S. Bartolomeu, junto à Rua da Mina	41.074490	-8.412668	2
Melres	Av. José Joaquim Ferreira, junto ao Café Luciano;	41.071862	-8.401631	2
Melres	Rua Prof. António Augusto Carvalho, frente à Capela dos Passos;	41.067925	-8.395079	1
Melres	Av. dos Trabalhadores, junto à Rua do Bustelo;	41.069210	-8.390560	1
Melres	Largo Nossa Senhora da Assunção c. rua Vale Cevadas	41.073053	-8.383116	2
Melres	Rua Sol Nascente	41.067375	-8.393234	2
S. Cosme	Rua das Mimosas	41.129604	-8.518929	2
S. Cosme	Rua Professor Egas Moniz (próximo ao ecoponto)	41.128718	-8.517226	1
S. Cosme	Rua da Zorra com a Travessa da Zorra	41.126728	-8.522387	1
S. Cosme	Travª dos Salgueirinhos/Rua Prof. Camilo Oliveira	41.124487	-8.523848	1
S. Cosme	Rua Salgueirinhos, 223	41.122621	-8.522982	1
S. Cosme	Rua Cabanas, 225, próximo molok	41.121497	-8.523820	1
S. Cosme	Rua de Cabanas /Rua Fernando Lopes Graça	41.117698	-8.529389	1
S. Cosme	Rua da Aldeia c. Rua dos Barreiros	41.122104	-8.530690	1
S. Cosme	Rua da Aldeia c. Rua António Nobre	41.123266	-8.530883	1
S. Cosme	Rua da Aldeia c. Rua do Pedregal	41.122657	-8.530850	1
S. Cosme	Rua da Capela (frente nº 896)	41.121607	-8.531543	1

16. MAI 2022

493

S. Cosme	Rua da Minhoteira (próximo nº 162)	41.118986	-8.530503	1
S. Cosme	Rua da Minhoteira (frente nº 69)	41.118810	-8.529410	1
S. Cosme	Rua do Pedregal (frente nº 200)	41.122035	-8.532914	1
S. Cosme	Rua do Pedregal c. Rua dos Cepos	41.120975	-8.533849	2
S. Cosme	Rua Presa de Lebrem (frente nº186)	41.119919	-8.531827	1
S. Cosme	Travessa Nova do Pedregal com Trv. Presa de Lembrem	41.121601	-8.534571	2
S. Cosme	Rua Pedregal c. R. Adão Soares "Rei dos Congros" (próximo nº 481)	41.120696	-8.535027	1
S. Cosme	Rua Nova Pedregal (próximo nº 70)	41.123434	-8.536463	1
S. Cosme	Rua de Cabanas (frente nº 937)	41.118918	-8.528086	1
S. Cosme	Rua de Cabanas, frente ao nº 1050 (próximo ao Ecoponto)	41.118226	-8.528860	1
S. Cosme	Rua de Barreiros C. Trav. De Barreiros	41.122868	-8.528127	1
S. Cosme	Rua de Barreiros (próximo 464)	41.122468	-8.529698	1
S. Cosme	Rua N. Srª dos Remédios (frente Nº 701)	41.121326	-8.529261	1
S. Cosme	Rua N. Srª dos Remédios (próximo ao nº 467)	41.121647	-8.527096	1
S. Cosme	Rua de Gilde (frente nº 83)	41.116033	-8.530632	1
S. Cosme	Rua da Zorra com a Travessa Prof. Camilo Oliveira	41.127984	-8.521512	1
S. Pedro da Cova	Rua de Tardariz (a seguir à Travessa de Tardariz)	41.139585	-8.517283	1
S. Pedro da Cova	Rua de Tardariz (predio ao lado do Conjunto Habitacional)	41.141778	-8.517029	1
S. Pedro da Cova	Rua Nª Srª dos Caminhos c. Rua de Tardariz	41.147838	-8.511521	1
S. Pedro da Cova	Travessa Manuel Alves Vieira (frente ao Vai Avante)	41.148262	-8.510592	1
S. Pedro da Cova	Rua de Tardariz (frente à funerária Gandra)	41.147213	-8.510243	1
S. Pedro da Cova	Rua da Portela c. Rua de Tardariz	41.146494	-8.509391	1
S. Pedro da Cova	Rua Pedro Álvares Cabral (frente à Rua Entre Muros)	41.152588	-8.507892	1
S. Pedro da Cova	Rua Rio Ferreira (frente ao nº 86)	41.151127	-8.505855	1
S. Pedro da Cova	Rua Rio Ferreira (frente à Rua Pedro Vitorino)	41.149283	-8.503763	1
S. Pedro da Cova	Rua de Camões com a Rua Dr. Pedro Vitorino	41.148634	-8.500707	1
S. Pedro da Cova	Rua Dr. Alberto Teixeira Sousa c. a Rua de Camões	41.148367	-8.502156	1
S. Pedro da Cova	Rua Rio Ferreira c. a Rua de Camões (frente à rua António Martins Pereira)	41.148248	-8.502780	1
S. Pedro da Cova	Rua das Longras	41.145569	-8.500968	1
S. Pedro da Cova	Rua das Carvalheiras c. a Rua Rio Ferreira	41.143735	-8.498611	1
S. Pedro da Cova	Rua de Belói c. a Trvaessa Aldeia de Belói (junto aos contentores e ecoponto)	41.136868	-8.491896	1
S. Pedro da Cova	Rua do Pedrogo c. a Rua do Oriente	41.139150	-8.497627	1
S. Pedro da Cova	Rua da Mó c. Rua Rio Ferreira	41.138807	-8.498439	1
S. Pedro da Cova	Travessa da Mó c. a Rua da Mó	41.137309	-8.499422	1
S. Pedro da Cova	Rua Rio Ferreira c. a Rua do Lodeiro	41.135881	-8.497612	1
S. Pedro da Cova	Rua do Moinho Velho c. a Rua do Carvalhal	41.135377	-8.498062	1
S. Pedro da Cova	Rua de Méguas c. Travessa de Méguas (2)	41.132765	-8.497599	1
S. Pedro da Cova	Rua de Méguas c. Travessa de Méguas (1)	41.131232	-8.498429	1
S. Pedro da Cova	Rua do Carvalhal c. R. Particular do Carvalhal (junto á Associação do Carvalhal)	41.132516	-8.494469	1
S. Pedro da Cova	Rua Rio Ferreira c. Rua do Carvalhal	41.131136	-8.493411	1

S. Pedro da Cova	Trv. D. Miguel c. R. Moliceiros	41.139498	-8.513194	1
S. Pedro da Cova	Travª da Cavada (inicio da rua)	41.139691	-8.512458	1
S. Pedro da Cova	Travª da Cavada c. R. Particular da Cavada	41.138993	-8.511997	1
S. Pedro da Cova	Rua Adérito Barbosa c/ Rua Mestre Camilo Aguiar	41.142208	-8.512845	1
S. Pedro da Cova	Rua Adérito Barbosa, próximo nº 576)	41.143327	-8.511737	1
S. Pedro da Cova	Rua Adérito Barbosa c/ Rua José Pereira oliveira Sarrisca	41.144236	-8.511214	1
S. Pedro da Cova	Rua Adérito Barbosa, próximo nº 230)	41.145139	-8.510966	1
S. Pedro da Cova	Rua da Portela com R. Particular Lameirões	41.142244	-8.507711	1
S. Pedro da Cova	Travessa das Borralhinhas c. a Rua Borralhinhas	41.141535	-8.509284	1
S. Pedro da Cova	Travessa D. Miguel, frente ao nº 337	41.140049	-8.514599	1

2- Lista de contentores de 800 litros de biorresiduos verdes - Cemitérios

Freguesia	Morada	Latitude	Longitude	nº contentores
BAGUIM DO MONTE	RUA CAVADAS, S/N CEMITÉRIO	41.191417	-8.546935	12
COVELO	RUA DOS TOURAIS, S/N CEMITÉRIO	41.105708	-8.462725	5
FÂNZERES	RUA DOUTOR AGOSTINHO TAVARES REBIMBAS, S/N CEMITÉRIO	41.166746	-8.525684	21
FOZ DO SOUSA	RUA SENHORA DA APARECIDA, S/N CEMITÉRIO DA COMPOSTELA	41.090819	-8.499614	6
FOZ DO SOUSA	RUA DA SAUDADE, S/N CEMITÉRIO DE GENS	41.114307	-8.489462	5
FOZ DO SOUSA	RUA DA IGREJA, S/N CEMITÉRIO DA SOUSA	41.091874	-8.507857	1
GONDOMAR (S. COSME)	RUA DA IGREJA, S/N CEMITÉRIO	41.134687	-8.532312	23
JOVIM	RUA DA ESCOLA, S/N CEMITÉRIO	41.109697	-8.521038	16
LOMBA	AVENIDA FEYSIN, S/N CEMITÉRIO DA LOMBA 1	41.037050	-8.416822	5
LOMBA	RUA DE SANTO ANTÓNIO, S/N CEMITÉRIO DA LOMBA 2	41.048483	-8.411896	2
MEDAS	RUA DA ALDEIA, S/N CEMITÉRIO	41.059411	-8.431559	3
MELRES	AVENIDA JOSÉ JOAQUIM FERREIRA, S/N CEMITÉRIO Nº1	41.064817	-8.399715	2
MELRES	RUA DO CEMITÉRIO, S/N CEMITÉRIO Nº 3	41.06499420	-8.399816500	5
MELRES	LARGO DE SANTO ANTÓNIO - BRANZÊLO, S/N CEMITÉRIO Nº 2	41.077115	-8.420347	7
RIO TINTO	RUA DA IGREJA, S/N CEMITÉRIO DE RIO TINTO	41.178769	-8.558270	16
RIO TINTO	RUA PADRE ANTÓNIO CARNEIRO AZEVEDO, S/N CEMITÉRIO DA TRIANA	41.186088	-8.573890	5
SÃO PEDRO DA COVA	RUA PEDRO ALVARES CABRAL, S/N CEMITÉRIO SÃO PEDRO DA COVA	41.154153	-8.507958	7
SÃO PEDRO DA COVA	RUA DO TOCO, S/N CEMITÉRIO DA MÓ	41.139212	-8.500819	9
VALBOM	RUA DE HABIVAL, S/N CEMITÉRIO DE VALBOM	41.129535	-8.562541	21

16. MAI 2022

495

3- Lista de contentores de 800 litros de biorresiduos verdes - Não Residenciais

Freguesia	Local	Morada	Latitude	Longitude	Nº de Contentores
Fânzeres	Escola EB 2/3 de Fânzeres	Rua Alto de Barreiros	41.166185	-8.521124	1
Fânzeres	Escola EB1 Seixo	Rua dos Crisântemos	41.181556	-8.528144	1
Jovim	Escola Secundária de Jovim	Rua da Escola	41.114717	-8.511524	1
Rio Tinto	Horto Biológico de Rio Tinto	Rua de Sevilhães	41.178465	-8.544575	4
Rio Tinto	Escola Secundária de Rio Tinto	Travessa da da Cavada Nova	41.176213	-8.549293	4
Rio Tinto	Centro de Reabilitação da Areosa	Rua D. Afonso Henriques, nº 549	41.185814	-8.581529	1
Rio Tinto	Escola EB 1 da Boavista	Rua da Arrifana	41.180432	-8.555529	1
Rio Tinto	Escola EB1 de Santegãos	Rua Particular das Escolas	41.193122	-8.567559	1
Rio Tinto	Quinta da Morgadinha	Travessa Chão Verde	41.171882	-8.556248	2
Rio Tinto	EB1 Cabanas	Rua São Tomé e Príncipe	41.169470	-8.549894	1
Rio Tinto	Estádio do Sport Clube Rio Tinto	Rua S. Mamede	41.184097	-8.547086	6
S. Cosme	EB1 do Taralhão	Largo Souto Pereira, nº 83	41.150887	-8.535501	1
S. Cosme	Escola Secundária de Gondomar	Rua Monte Crasto	41.139783	-8.534535	5
S. Cosme	Escola EB 2/3 S. Cosme	Avenida 25 de Abril	41.138505	-8.533327	1
S. Cosme	Estádio S. Miguel - Gondomar Sport Club	Rua do Pevidal	41.135458	-8.541723	2
S. Pedro da Cova	Escola Secundária de S. Pedro da Cova	Rua Eduardo Castro Gandra	41.158873	-8.517213	4
S. Pedro da Cova	Estádio do Laranjal - Associação Desportiva S. Pedro da Cova	Rua de Santa Helena	41.159539	-8.505989	1
Valbom	Escola Secundária de Valbom	Rua José Marques Pinto	41.134943	-8.559905	1

ANEXO XXVI

Identificação dos circuitos pedonais e espaços envolventes dos Parques Urbanos

Circuitos pedonais e áreas envolventes	Coordenadas _Latitude	Coordenadas _Longitude	Ligação	Extensão das vias pedonais	Extensão areais e leito de cheia	Parques Estacionamento	Dias semana	Nº Pessoal recomendado	Horário	Metros lineares
Parque Urbano de Rio Tinto	41.177352	-8.562285	https://www.cm-gondomar.pt/projetos/parque-urbano-de-rio-tinto/	2.243 m comprimento e 2,5 m largura	0	0	7	2	09:00 – 18:00	2 243
Passadiço até ao Parque Oriental	41.165720	-8.563051		1.761 m comprimento e 3,2 m de largura	0	0				1 761
Monte Crasto	41.142130	-8.535908	-	1.550 m de comprimento e 3,5 m de largura	0	1	7	2	09:00 – 18:00	1 550
Polis – Ribeira de Abade a Gramido	41.138634	-8.571891		3.103 m comprimento e 3 m de largura	1.673 m	2	7	2	09:00 – 18:00	3 103
Parque Urbano de Fânzeres	41.159168	-8.538300	https://www.cm-gondomar.pt/projetos/parque-urbano-de-fanzeres-s-cosme/	3.540 m de comprimento e 3 m de largura	1	0	7	3	09:00 – 18:00	3 540
Parque Urbano de Fânzeres (fase 2)	41.160323	-8.538782		1.495 m de comprimento e 3 m de largura	0	0	7			1 495
Parque Urbano de São Pedro da Cova	41.162067	-8.508569	https://www.cm-gondomar.pt/projetos/parque-urbano-de-sao-pedro-da-cova/	608 m de comprimento e 2 m de largura	0	0	7			608

16.MAI 2022

196

Parque Urbano de Gondomar	41.136276	-8.534891	https://www.cm-gondomar.pt/projetos/parque-urbano-de-gondomar-s-cosme/	7.078,97m2 (passseios interiores com largura média de 2,5 m largura e passeios exteriores com largura média de 4,0 m.	0	0	7	2	09:00 – 18:00	2 832
Parque Urbano da Ribeira da Archeira	41.130253	-8.557500	https://www.cm-gondomar.pt/projetos/parque-urbano-da-ribeira-da-archeira/	2.900 m de comprimento e 2,5 m de largura	0	0	7	3	09:00 – 18:00	2 900
Parque Urbano de Ramalde	41.131295	-8.525306	https://www.cm-gondomar.pt/projetos/parque-urbano-de-ramalde/	405 m de comprimento e 2 m de largura	0	0	7			405
Total								**14**		**20 437**

16.MAI 2022

Anexo XXVII

Lista de equipamentos e mobiliário urbano existente

	Parque Urbano de Rio Tinto	Passadiço do Rio Rinto (entre a Levada e o Parque Oriental)	Parque do Monte Crasto	Polis	Parque Urbano de Fânzeres (fase 1)	Parque Urbano de Fânzeres (fase 2)	Parque Urbano de Gondomar	Parque Urbano de São Pedro da Cova	Parque Urbano da Ribeira da Archeira	Parque Urbano de Ramalde
Extensão (vias pedonais)	2.243 m comprimento e 2,5 m largura	1.761 m comprimento e 3,2 m de largura	1.550 m de comprimento e 3,5 m de largura	3.103 m comprimento e 3 m de largura	3.540 m de comprimento e 3 m de largura	1.495 m de compriment o e 3 m de largura	7.078,97 m2 (passseios interiores com largura média de 2,5 m largura e passeios exteriores com largura média de 4,0 m.	608 mde comprimento e 2 m de largura	2.900 m de comprimento e 2,5 m de largura	405 m de comprimento e 2 m de largura
Características	Pavimento em betuminoso	Pavimento misto em betuminoso e sobrelevado em plástico reciclado	Pavimento em cubo de granito	Pavimento em betuminoso colorido	Pavimento misto em cubo de granito, em saibro, beruminoso e passsadiço sobrelevado em madeira	Pavimento misto em cubo de granito, em saibro, terra batida e em pedra natural reconstituida.	paviment o em betonilha	Pavimento misto em cubo de granito e em saibro	Pavimento em betuminoso colorido	Pavimento em cubo de granito serrado

16. MAI 2022

EQUIPAMENTO URBANO										
Papeleiras	24	15	25	52	34	12	16	18	6	20
Ecoponto Modelo Compacto da Extruplas ou equivalente		4			1					
Parques infantis	2			1		2				
Palco de teatrinho								1		
Campos de Padel						2				2
Campos de basquetebol										1
Campos de andebol/futebol										1
Skate Park						1				
Parque canino						1				
Equipamentos fitness									4	
Bancos Tipo Ribatejo da Extruplás ou equivalente.		27								
Conjunto bancos e mesa tipo pic-nic.		5							20	
Painel de Informação com telhado Tipo Vila do Bispo da Extruplás ou equivalente.		6								
Placas de sinalização/ informação	1	5		20	36	1	4			
Bancos Pedra	17		140	40		19	262	3	23	64
Mesas Pedra	5		40		2		5			
Bancos em madeira								23	18	4
Bancos e mesa em madeira					5					
Mesas madeira								7		
Dispensador sacos dejetos caninos	1			3			10			
Suporte para bicicletas		3			1		4		5	
Delimitadores em madeira					10					
Placard Informativo					12			3		

16. MAI 2022

499

Setas de Informação Direccional Triplas em madeira					10					
Bebedouros Tipo Beja da Extruplás ou equivalente.	4	4		12						
Bebedouros aço inox ou ferro fundido					2	1	4	3	8	
Bebedouro em madeira					10					
Bebedouro canino						1				
Edificio de apoio ao Parque						1				
Contentor amovivel com função de bar						1				
Contentor amovivel com função de instalações sanitárias						1				
WC automáticas revestidas a pedra									2	
Moinho em pedra									1	

16. MAI 2022

58)

Anexo XXVIII
Especificações dos equipamentos de deposição de resíduos

- CONTENTORES DE 800 / 1000 LTS

1. CARACTERÍSTICAS

1.1. Medidas volumétricas aproximadas:

CONTENTORES	ALTURA	LARGURA	PROFUNDIDADE	RODAS
800 Lts	±1310 mm	± 1370 mm	±770 mm	∅ 200
1000 Lts	±1300mm	±1370 mm	±1050 mm	∅ 200

1.2. Os contentores deverão se equipados com sistema de elevação oschner ou equivalente (asas metálicas).

1.3. Devem possuir 4 rodízios orientáveis, com rotação de 360º, com piso de borracha, de 160 a 200 mm de diâmetro, suportando uma carga igual ou superior a 230 kg, dos quais, pelos menos 2 rodas dianteiras devem ser munidas de travão de encravamento e bloqueio.

1.4. O eixo e apoio das rodas devem ser em aço galvanizado, com tratamento anticorrosivo.

1.5. Os contentores devem ser em polietileno injetado de alta densidade, estabilizado contra a ação dos raios ultravioleta, colorido na massa, Os materiais devem manter as suas dimensões inalteráveis, de modo a dotar o equipamento de uma grande resistência e ao mesmo tempo leveza, bem como, devem ser resistentes a corrosão, as variações de calor e a produtos químicos.

1.6. Tampa hermética e resistente que oculta o interior e saída de maus cheiros.

1.7. Os contentores devem possuir no corpo a cor de acordo com a tipologia de resíduos a recolher:

1.7.1. Bege – Resíduos Urbanos indiferenciados.

1.7.2. Azul – Papel / Cartão;

1.7.3. Amarelo – Embalagens;

1.7.4. Verde – Vidro e resíduos verdes.

- CONTENTORES DE 120 /240 /360 LTS

1. CARACTERÍSTICAS

1.1. Medidas volumétricas aproximadas:

CONTENTORES	ALTURA	LARGURA	PROFUNDIDADE	RODAS
120 Lts	±930 mm	±475 mm	±550 mm	∅200

240 Lts	±1080 mm	±580 mm	±730 mm	∅200
360 Lts	±1095 mm	±620mm	±855 mm	∅200

1.2. Devem possuir 2 rodas, com piso de borracha, de 200 mm de diâmetro.

1.3. Tampa hermética e resistente que oculta o interior e saída de maus cheiros.

1.4. Os contentores devem ser em polietileno injetado de alta densidade, estabilizado contra a ação dos raios ultravioleta, colorido na massa. Os materiais devem manter as suas dimensões inalteráveis, de modo a dotar o equipamento de uma grande resistência e ao mesmo tempo leveza, bem como, devem ser resistentes a corrosão, as variações de calor e a produtos químicos.

1.5. Deverão possuir tampa com pega na parte superior.

1.6. Devem ser equipados com amplas asas com sistema de punho para uma fácil e segura utilização, pelos utentes e pessoal da recolha.

1.7. Os baldes devem possuir no corpo a cor de acordo com a tipologia de resíduos a recolher:

1.7.1. Preto – Resíduos Urbanos indiferenciados.

1.7.2. Azul – Papel / Cartão;

1.7.3. Amarelo – Embalagens;

1.7.4. Verde – Vidro.

3. ECOPONTOS DE SUPERFÍCIE

1. CARACTERÍSTICAS

1.1. Medidas volumétricas aproximadas:

ECOPONTO DE SUPERFICIE	ALTURA	LARGURA	PROFUNDIDADE	COR
2.500 Lts	±1800 mm	±1300 mm	±1125 mm	CASTANHO

1.2. Equipamento destinado a reciclagem multimaterial – recolha de resíduos recicláveis depositados na via publica.

1.3. Contentores independentes, formando o contentor e a estrutura interior um conjunto único, para que ambas as partes sejam elevadas em simultâneo.

1.4. A estrutura exterior deve ser em polietileno de alta densidade, colorido na massa com proteção de raios ultravioletas,

1.5. A estrutura/ armadura interior deve ser concebida de modo que garanta que o sistema de fixação esteja diretamente interligado a base metálica do equipamento e alçapão através de um

303

sistema de braços, tirantes ou garfos de suporte, de modo a suportar todos os esforços, quando o equipamento é movimentado para a descarga dos resíduos.

1.6. Deve possuir espaço frontal, abaixo da boca, para colocação de sinalética adequada.

2. Quanto à sua funcionalidade o equipamento deve garantir:

2.1. Uma instalação rápida, em que se verifique uma perfeita aderência ao solo e garanta a sua estabilidade.

2.2. Fácil movimentação através do sistema de grua.

2.3. Garantir que a elevação e movimentação do equipamento sejam efetuadas através do sistema de anel simples, que permite a sua elevação através de um gancho de grua, de modo a suster o equipamento sobre a boca de receção dos resíduos.

2.4. Garantir que a descarga dos resíduos se efetue através do sistema de alçapão, cuja abertura se efetue através de abertura de fundo;

2.5. Garantir que o equipamento possua um sistema de fecho, através do simples assentamento do mesmo no pavimento onde se encontra instalado e permita a sua abertura controlada no ato da descarga;

2.6. Possuir superfície rugosa, de forma a não permitir a colagem de autocolantes e cartazes e à prova de graffiti.

2.7. Possuir interior livre de obstáculos, permitindo maior capacidade de armazenamento e evitar a acumulação de resíduos ou sujidade que dificultem a limpeza;

2.8. Possuir 2 bocas;

2.9. Forma do contentor e posição das bocas normalizadas.

3. Permitir que o equipamento seja dotado de bocas especificas para a deposição de resíduos conforme a sua tipologia, mas ao mesmo tempo que dificultem a entrada de objetos volumosos e indevidos e ocultem o seu interior:

3.1. As bocas de deposição devem ter a cor correspondente a tipo de material a depositar no contentor;

3.2. A base dos orifícios, independentemente da sua forma, deve encontrar-se situada a uma altura de fácil deposição dos resíduos, a uma altura de ±1500 mm;

3.3. A conceção das bocas deve impossibilitar a recuperação do material depositado, bem como a observação do conteúdo depositado.

3..4. Deverão cumprir os requisitos inerentes à norma EN 13071-1.

Bocas de Papel/Cartão

Este tipo de boca deve ser executada em polietileno de alta densidade azul, possuindo na sua

base inferior a sinalética adequada aos resíduos a depositar no equipamento.

Este tipo de boca, devem ter um formato retangular, adaptada a recolha de resíduos como jornais, revistas e papeis recicláveis, cartões de embalagens e similares (caixas...), entre outros materiais similares.

Deve possuir uma tampa que não permita a visualização interior do equipamento e a entrada de chuva, constituída por borracha ou por uma chapa de alumínio, munida de um batente que evite ruido.

A boca deve possuir as dimensões de 130 mm de altura e 890 mm de comprimento.

Bocas de Embalagem

Este tipo de boca deve ser executada em polietileno de alta densidade amarela, possuindo na sua base inferior a sinalética adequada aos resíduos a depositar no equipamento.

Deve possuir uma tampa que não permita a visualização interior do equipamento e a entrada de chuva, constituída por borracha ou por uma chapa de alumínio, munida de um batente que evite ruido.

A boca deve possuir as dimensões 250 mm de altura e 280 mm de comprimento (formato retangular).

Bocas de Vidro

Este tipo de boca deve ser executada em polietileno de alta densidade verde, possuindo na sua base inferior a sinalética adequada aos resíduos a depositar no equipamento.

Deve possuir uma tampa que não permita a visualização interior do equipamento e a entrada de chuva, constituída por uma placa de borracha com fendas, de modo a proporcionar a diminuição do ruido, proteção e segurança dos utilizadores na deposição do vidro, estética, limitação dos odores e proteção anti-insectos.

A boca deve possuir as dimensões standard com diâmetro de 170mm, ou modelo opcional com formato retangular 250 mm x 280 mm.

3. CONTENTORES SEMI-ENTERRADOS

1. CARACTERÍSTICAS

1.1 Poço estanque

- Produzido em polietileno de alta densidade (PEAD) por rotomoldagem, para assegurar uma estanquicidade total.

16. MAI 2022

- Resistência a pressão - o poço e reforçado com anel interno de aço galvanizado para impedir a deformação.
- Resistência a flutuabilidade - o anel exterior de ancoragem permite uma melhor fixação ao solo.
- Resistência a ovalização - o anel superior em alumínio também evita qualquer possibilidade de ovalização do poço.

1.2 Revestimento

- Madeira tratada ou plástico reciclado.

1.3 Tampa

- Produzida em polietileno de alta densidade, dispondo de abertura especifica em função do tipo de resíduos.

1.4 Escorredor de lixiviados

- Produzido em PEAD, impede o contacto direto do saco de elevação com eventuais lixiviados que se acumulem no fundo do poço.

1.5 Sistema de extração

- Saco de elevação, produzido em polipropileno e PVC, constitui um elemento estanque de extração de resíduos que permite a retenção dos lixiviados, eliminando a utilização do saco descartável.

1.6 Saco de elevação tradicional

- Produzido em polipropileno, constitui o elemento de extração dos resíduos, utilizando saco descartável na recolha de indiferenciados.

	Volume do contentor	
Dimensões do contentor	**5m3**	**3m3**
Altura total do contentor (com tampa)	2850 mm	2800 mm
Altura da parte acima do nível do solo	1250 mm	1200 mm
Altura da parte enterrada	1600 mm	1600 mm
Altura da tampa	400 mm	350 mm
Altura do revestimento	700 mm	700 mm
Diâmetro do contentor	1700 mm	1300 mm
Revestimento: madeira ou plástico		

16. MAI 2022

506

Índice

SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS 2

Artigo 1.º - Identificação do Procedimento 2

Artigo 2.º - Entidade Adjudicante 3

Artigo 3.º - Decisão de Contratar 3

Artigo 4.º - Fundamento da escolha do procedimento 3

Artigo 5.º - Informações preliminares sobre os locais de realização dos trabalhos afetos à prestação de serviços 3

Artigo 6.º - Concorrentes 4

Artigo 7.º - Consulta e Fornecimento das Peças do Procedimento 4

Artigo 8.º - Esclarecimentos e Retificações das Peças do Procedimento 5

SECÇÃO II – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS 5

Artigo 9.º - Propostas 5

Artigo 10.º - Documentos que Constituem as Propostas 6

Artigo 11.º - Apresentação de Propostas Variantes 7

Artigo 12.º - Idioma dos Documentos da Proposta 7

Artigo 13.º - Modo de apresentação das Propostas 7

Artigo 14.º - Prazo para Apresentação das Propostas 8

Artigo 15.º - Prorrogação do Prazo fixado para a Apresentação das Propostas 8

Artigo 16.º - Obrigação de Manutenção das Propostas 9

Artigo 17.º - Alteração e/ou Retirada das Propostas 9

SECÇÃO III – ANÁLISE DAS PROPOSTAS 9

Artigo 18.º - Lista dos Concorrentes e Consulta das Propostas Apresentadas 9

Artigo 19.º - Análise das propostas 10

Artigo 20.º - Esclarecimentos sobre as Propostas 10

SECÇÃO IV – AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS 11

Artigo 21.º - Critério de Adjudicação 11

Artigo 22.º - Relatório Preliminar 12

Artigo 23.º - Audiência Prévia 12

Artigo 24.º - Relatório Final 12

Artigo 25.º - Notificação da Adjudicação 12

Artigo 26.º - Documentos de Habilitação 13

Artigo 27.º - Idioma dos Documentos de Habilitação 14

16.MAI 2022

507

Artigo 28.º - Não Apresentação dos Documentos de Habilitação 14
Artigo 29.º - Falsidade de Documentos e Declarações 15
SECÇÃO V – CAUÇÃO 15
Artigo 30.º - Caução 15
Artigo 31.º - Minuta do contrato 16
Artigo 32.º - Reclamações contra a Minuta 16
Artigo 33.º - Celebração do Contrato 17
Artigo 34.º - Não outorga do contrato 17
SECÇÃO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS 17
Artigo 35.º - Legislação Aplicável 17
Artigo 36.º - Despesas e Encargos 18

Programa de Concurso

(com publicação no JOUE)

SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Identificação do Procedimento

1. O presente procedimento é designado por "**Aquisição de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos, Recolha de Resíduos de Construção e Demolição e Limpeza de circuitos pedonais de parques urbanos**".

2. Os serviços a adquirir deverão obedecer às especificações e condições técnicas constantes do caderno de encargos e respetivos anexos.

3. Os serviços em causa inserem-se no CPV 90511100-3 Serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, de acordo com o Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão de 28 de novembro de 2007.

16. MAI 2022

508

Artigo 2.º - Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Gondomar, sito na Praça Manuel Guedes, 4420-193 Gondomar, telefone 224 660 500, fax 224 660 566 e e-mail geral@cm-gondomar.pt, sendo utilizada a seguinte plataforma de contratação pública: www.vortal.biz

Artigo 3.º - Decisão de Contratar

1. A decisão de contratar relativa ao presente procedimento foi tomada por deliberação n.º (...) da Câmara Municipal, enquanto órgão competente para a decisão de contratar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, tendo sido conferida competente autorização por parte da Assembleia Municipal, por via de deliberação n.º (...), nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

2. Nos termos e para efeitos do n.º 5 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, condicionou o presente procedimento a informação interna n.º (...) e respetivos anexos.

Artigo 4.º - Fundamento da escolha do procedimento

A escolha de procedimento de concurso público com publicação no JOUE foi tomada com o fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, bem assim pelo facto da entidade adjudicante não dispor de recursos próprios para garantir a necessidade pública em questão, remetendo-se para o disposto na informação n.º (...).

Artigo 5.º - Informações preliminares sobre os locais de realização dos trabalhos afetos à prestação de serviços

1. Sem prejuízo das informações fornecidas em anexos às peças do procedimento a título meramente indicativo, é da responsabilidade do concorrente proceder localmente ao reconhecimento das condições da realização dos trabalhos referentes à prestação de

serviços, de todas as áreas e equipamentos a intervencionar no âmbito dos serviços a prestar, de forma a se inteirar da sua natureza, dimensão e características.

2. As visitas a realizar nos termos do número anterior deverão ser solicitadas e realizadas no primeiro terço do prazo de apresentação de propostas.

3. No que se refere aos equipamentos disponíveis nos locais objeto da prestação de serviços, são fornecidas como anexo às peças do procedimento uma relação dos mesmos, ressalvando que, por via de circunstâncias diversas, como sendo a degradação ou furto, a relação fornecida poderá não corresponder à realidade e é meramente indicativa.

Artigo 6.º - Concorrentes

1. Podem apresentar propostas no âmbito do presente procedimento todas as entidades singulares ou coletivas, que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do CCP.

2. Podem ser concorrentes no presente procedimento agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

3. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento concorrente devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo.

Artigo 7.º - Consulta e Fornecimento das Peças do Procedimento

1. As peças do procedimento encontram-se disponíveis para consulta na sede da Entidade Adjudicante, todos os dias úteis das 9h00 às 16h30, desde o dia da publicação do anúncio até ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas, podendo qualquer interessado solicitar cópia das mesmas, em papel ou suporte informático adequado.

2. O Programa de Concurso e o Caderno de Encargos encontram-se ainda disponíveis na plataforma eletrónica da contratação pública utilizada pela Entidade Adjudicante, onde podem ser consultadas e extraídas pelos interessados.

16. MAI 2022

Artigo 8.º - Esclarecimentos e Retificações das Peças do Procedimento

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, ao júri do procedimento, no primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.
2. No prazo referido no número anterior, devem ainda os interessados apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetados.
3. O incumprimento dos deveres previstos nos números anteriores tem as consequências previstas no número 3 do artigo 378.º do CCP.
4. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, o júri do procedimento deve prestar os esclarecimentos solicitados pelos interessados e o órgão competente para a decisão de contratar pronunciar-se sobre os erros e omissões por estes identificados, considerando-se rejeitados todos os que não sejam expressamente aceites até ao final daquele prazo.
5. Sem prejuízo no disposto dos números anteriores, pode o órgão competente para a decisão de contratar, no mesmo prazo previsto no n.º 4, proceder oficiosamente à retificação de erros e omissões das peças do procedimento, assim como prestar quaisquer esclarecimentos.
6. Os esclarecimentos, retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados devem ser disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e juntos às peças do procedimento que se encontrarem patentes para consulta, sendo todos os interessados que as tenham obtido imediatamente notificados deste facto.
7. Os esclarecimentos e retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre esta em caso de divergência.

SECÇÃO II – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Artigo 9.º - Propostas

1. Nas propostas, os concorrentes manifestam a sua vontade de celebrar o contrato indicando o modo pelo qual se dispõem a fazê-lo.

2. Os serviços propostos pelos concorrentes têm que respeitar as características e condições previstas no Caderno de Encargos e a legislação em vigor.

3. Serão excluídas as propostas que apresentem serviços que não obedeçam às características técnicas exigidas.

4. Quaisquer encargos relativos à elaboração das propostas, incluindo estudos, testes, ou outras atividades, são suportados igualmente pelos concorrentes.

Artigo 10.º - Documentos que Constituem as Propostas

1. As propostas são constituídas pelos seguintes documentos:

a) Documento Europeu Único de Contratação Pública;

b) Preço total da proposta e Preços Unitários por serviço a executar, conforme Formulário da Proposta junto como Anexo I, sob pena de exclusão da proposta;

c) Proposta Técnica da prestação de serviços a executar, que deverá incluir:

   i. Plano de trabalhos, demonstrativo do cumprimento das exigências mínimas ínsitas no Caderno de Encargos;

   ii. Plano de equipamentos e meios técnicos, com as características técnicas e afetação das viaturas, equipamentos e meios tecnológicos aos diferentes trabalhos, com expressa referência aos elementos tendentes à demonstração dos subfactores alvo de avaliação;

   iii. Plano de mão de obra, com discriminação da afetação de meios humanos e respetiva qualificação;

   iv. Catálogos e especificações técnicas de todos os equipamentos e veículos a afetar à prestação de serviços, conforme definido no Caderno de Encargos.

d) Certidão permanente com respetivo código de acesso válido.

2. Quando as propostas sejam apresentadas por agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nos números anteriores devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

512

3. Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da sua proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.

Artigo 11.º - Apresentação de Propostas Variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Artigo 12.º - Idioma dos Documentos da Proposta

1. Os documentos que integram as propostas são obrigatoriamente redigidos em Língua Portuguesa.

2. Caso os documentos que integram a proposta sejam redigidos em língua estrangeira, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada, declarando o concorrente que aceita a prevalência das traduções, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

Artigo 13.º - Modo de apresentação das Propostas

1. Os documentos que constituem as propostas são apresentados diretamente na plataforma eletrónica utilizada pela Entidade Adjudicante identificada no presente programa de concurso.

2. As propostas e respetivos documentos deverão ser assinados através de assinatura eletrónica qualificada, nos termos do n.º 1 do artigo 54 da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, sob pena de exclusão.

3. A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.

4. Quando pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem as propostas não possa, comprovadamente, ser apresentado nos termos do disposto no n.º 1, deve ser encerrado em envelope opaco e fechado, no rosto do qual se deve indicar a designação do procedimento e da entidade adjudicante;

5. Os documentos apresentados nos termos do número anterior devem ser entregues diretamente ou enviados por correio registado à entidade adjudicante, devendo, em

qualquer caso a respetiva receção ocorrer dentro do prazo fixado para apresentação de propostas.

6. A receção dos documentos apresentados nos termos do número 5 e 6 será registada, por referência à respetiva data e hora em que os mesmos são recebidos.

Artigo 14.° - Prazo para Apresentação das Propostas

1. As propostas e os documentos que a constituem deverão ser apresentados até às 23h59 (hora continental) do **30.° dia** da data de envio para publicação no Jornal Oficial da União Europeia / JOUE.

2. Nos termos do n.° 3 do artigo 470.° do CCP, o prazo fixado para apresentação das propostas é contínuo, não se suspendendo nos Sábados, Domingos e Feriados.

Artigo 15.° - Prorrogação do Prazo fixado para a Apresentação das Propostas

1. Quando as retificações ou os esclarecimentos referidos no presente programa de concurso sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito, o prazo fixado para a apresentação das propostas será prorrogado por período equivalente ao do atraso verificado.

2. Quando o anúncio do procedimento tiver sido publicado no Jornal Oficial da União Europeia, o período de prorrogação não pode ser inferior a seis dias ou, nas situações previstas no n.° 3 do artigo 136.° e nos n.°s 2 e 3 do artigo 174.°, a quatro dias.

2. Quando as retificações ou aceitação de erros e omissões, independentemente do momento da sua comunicação implicarem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das propostas será prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações ou à publicação da decisão de aceitação de erros ou de omissões.

3. Por pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha adquirido as peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das propostas pode ser prorrogado pelo período considerado adequado, o qual aproveitará a todos os interessados.

4. As decisões de prorrogação nos termos do disposto nos números anteriores cabem ao órgão competente para a decisão de contratar e devem ser juntas às peças do

procedimento e notificadas a todos os interessados que as tenham adquirido, publicando-se imediatamente aviso daquelas decisões, nos termos do disposto nos nºs 1 a 3 do artigo 131.º do CCP.

Artigo 16.º - Obrigação de Manutenção das Propostas

Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante um período de 120 (cento e vinte) dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Artigo 17.º - Alteração e/ou Retirada das Propostas

1. Até ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas, os interessados que já as tenham apresentado podem retirá-las, bastando comunicarem tal facto à Entidade Adjudicante.
2. O exercício da faculdade prevista no número anterior não prejudica o direito de apresentação de nova proposta dentro daquele prazo.

SECÇÃO III – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Artigo 18.º - Lista dos Concorrentes e Consulta das Propostas Apresentadas

1. O júri do procedimento, no dia imediato ao termo do prazo fixado para a apresentação de propostas, procede à publicitação da lista dos concorrentes na plataforma eletrónica utilizada pela Entidade Adjudicante.
2. Mediante atribuição de um login e de uma password, aos concorrentes incluídos na lista é facultada a consulta, diretamente na plataforma eletrónica referida no número anterior, de todas as propostas apresentadas.
3. O interessado que não tenha sido incluído na lista de concorrentes pode reclamar desse facto, no prazo de três dias contados da publicitação da lista, devendo para o efeito apresentar comprovativo da tempestiva apresentação da sua proposta.
4. Caso a reclamação prevista no número anterior seja deferida mas não se encontre a proposta do reclamante, o júri fixa-lhe um novo prazo para a apresentar, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no n.º 1 e 2.

Artigo 19.º - Análise das propostas

1. As propostas são analisadas em todos os seus atributos e termos e condições, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 70.º do CCP.

2. São excluídas as propostas relativamente às quais se verifique qualquer uma das hipóteses previstas no n.º 2 do artigo 70 ou do n.º 2 do artigo 146.º, ambos do CCP.

Artigo 20.º - Esclarecimentos sobre as Propostas

1. O júri do procedimento pode pedir aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários para efeito da análise e da avaliação das mesmas.

2. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes fazem parte integrante das respetivas propostas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos, nem visem suprir omissões que determinam a sua exclusão nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP.

3. O júri do procedimento, quando aplicável, solicitará aos concorrentes que, no prazo máximo de 5 dias, procedam ao suprimento das irregularidades das suas propostas por preterição de formalidade não essenciais, designadamente a presentação de documentos que se limitem a comprovar factos ou qualidades anteriores à data da apresentação da proposta, e desde que tal suprimento não afete a concorrência e a igualdade de tratamento entre todos os concorrentes.

4. O júri do procedimento pode proceder à retificação oficiosa de erros de escrita ou de cálculo ínsitos nas propostas apresentadas, desde que seja evidente para qualquer destinatário a existência do erro e os termos do seu suprimento.

5. Os pedidos efetuados pelo júri do procedimento referidos nos números anteriores serão disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, sendo este facto imediatamente notificados a todos os concorrentes.

16. MAI 2022

SECÇÃO IV – AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

Artigo 21.º - Critério de Adjudicação

1. O critério de adjudicação adotado no procedimento é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de multifator, composto por um conjunto de fatores e subfactores, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, nos termos do Anexo II ao presente Programa de Procedimento.

2. Se, por via da aplicação do critério de adjudicação, ficarem graduadas em primeiro lugar duas ou mais propostas, ou seja, em situação de empate técnico, o desempate será concretizado por benefício à proposta que apresentar melhor pontuação no fator Valia Técnica da proposta, no subfator *'IA – Impacto ambiental dos equipamentos a afetar à prestação de serviços – 40%"*.

3. Uma vez aplicado o disposto no número anterior, se se mantiver o empate técnico entre duas ou mais propostas, o desempate será concretizado por benefício à proposta que apresente melhor pontuação no subfator *'FGN - Frota das viaturas de recolha de RU movida a GN (Gás Natural) – 30%* e posteriormente, se necessário, será adotado o fator preço.

4. Se, aplicando-se o disposto nos números anteriores, se mantiver a situação de empate técnico, o desempate ocorrerá através da realização de um sorteio.

5. A data, hora e local do sorteio a realizar serão notificadas, com o relatório Final aos concorrentes graduados em primeiro lugar.

6. Do sorteio realizado será lavrada uma ata, que será assinada pelos elementos do Júri presentes e pelos concorrentes, ou seus representantes legais.

7. Após a realização do sorteio, será elaborado novo Relatório Final com a ordenação final das propostas e a respetiva proposta de adjudicação, anexando-se ainda a ata do sorteio.

16. MAI 2022

Artigo 22.º - Relatório Preliminar

1. Após a análise das propostas, o júri do procedimento elabora fundamentadamente um relatório preliminar, no qual deve propor a ordenação das mesmas.
2. No relatório preliminar o júri deve também propor, fundamentadamente, a exclusão das propostas que se encontrem numa das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º ou no n.º 2 do artigo 146.º, ambos do CCP.
3. Do relatório preliminar constará referência aos esclarecimentos prestados pelos concorrentes ao abrigo do disposto no artigo 72.º do CCP.

Artigo 23.º - Audiência Prévia

Elaborado o relatório preliminar, o júri do procedimento envia-o a todos os concorrentes, fixando-lhe um prazo de cinco dias úteis, para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Artigo 24.º - Relatório Final

1. Cumprida a audiência prévia, o júri do procedimento elabora um relatório final fundamentado, no qual pondera as observações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no n.º 2 do artigo 70.º ou no n.º 2 do artigo 146.º do CCP.
2. No caso previsto na parte final do número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das propostas constante do relatório preliminar, o júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no número anterior, sendo subsequentemente aplicável o disposto no número anterior.

Artigo 25.º - Notificação da Adjudicação

1. Após a decisão de adjudicação, todos os concorrentes são simultaneamente notificados, eletronicamente, desse mesmo ato.

16. MAI 2022

518

2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário será notificado para:

a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no presente Programa de Concurso e no artigo 81.° do CCP;
b) Prestar caução, nos termos do previsto no presente programa do procedimento.
c) Confirmar no prazo de dez dias, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições das propostas adjudicadas;
d) Se pronunciar sobre a minuta do contrato.

3. As notificações referidas nos números anteriores serão acompanhadas do relatório final e da análise das propostas.

Artigo 26.° - Documentos de Habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar, em suporte digital, através da plataforma eletrónica utilizada, no prazo de 10 (dez) dias após a notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação, nos termos previstos no artigo 81.° do CCP:

a) Declaração que se refere à alínea a) do n.° 1 do artigo 81.° do CCP;
b) Documentos comprovativos de que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.° do CCP, designadamente os seguintes documentos:
   i. Registo Criminal para efeitos de Contratação Pública (no caso de se tratar de pessoas coletivas, da própria pessoa coletiva e dos titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência), que comprove que o adjudicatário não incorre nos impedimentos indicados nas alíneas b) e i) do artigo 55.° do CCP;
   ii. Cópia do documento comprovativo em como se encontra com a situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a Segurança Social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
   iii. Cópia de documento comprovativo em como se encontra com a situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português ou,

se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

c) Licença para transporte rodoviário de mercadorias;

d) Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, nos termos do n.º 9 do artigo 81.º do CCP;

e) Documento comprovativo de inscrição no Registo Central de Efetivo, nos termos da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto.

2. Quando os documentos a que se faz referência se encontrem disponíveis na Internet, pode o adjudicatário em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço no sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítios e documentos deles constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

3. Em caso de agrupamento de pessoas singulares ou coletivas, os documentos indicados nas alíneas a) e b) do n.º 1 do presente artigo devem ser apresentados por todos os seus membros.

4. O adjudicatário selecionado deverá proceder à imediata substituição dos documentos de habilitação sempre que se verifique a caducidade daqueles anteriormente entregues.

Artigo 27.º - Idioma dos Documentos de Habilitação

1. Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.

2. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

Artigo 28.º - Não Apresentação dos Documentos de Habilitação

1. Sem prejuízo do disposto do n.º 2 do artigo 86.º do CCP, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:

a) No prazo fixado no presente Programa;

520

b) Redigidos em Língua Portuguesa ou, nos casos expressamente previstos no presente Programa de Concurso, acompanhados de tradução devidamente legalizada.

2. Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar o adjudicatário relativamente ao qual o facto ocorreu, fixando-lhe um prazo de 2 (dois) dias para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

3. Quando as situações previstas no n.º 1 se verifiquem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar deve conceder-lhe, em função das razões invocadas, um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação. Nos casos previstos nos números anteriores, deverá ser adjudicada a proposta ordenada em lugar subsequente.

Artigo 29.º - Falsidade de Documentos e Declarações

Sem prejuízo da participação às entidades competentes para efeitos de procedimento criminal, a falsificação de quaisquer documentos de habilitação ou a prestação culposa de falsas declarações determina a caducidade da adjudicação, sendo aplicável o disposto no n.º 3 do artigo anterior.

SECÇÃO V – CAUÇÃO

Artigo 30.º - Caução

1. Para efeitos do presente procedimento, será exigida a caução nos termos do artigo 88.º e seguintes do CCP.

2. Tratando-se de um contrato de execução duradoura superior a cinco anos, o valor de referência para a aplicação das percentagens referidas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º do CPP limita-se ao primeiro terço da duração do contrato.

3. A caução referida no número anterior no montante de € 926.937,87 (novecentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e sete euros e oitenta e sete cêntimos) deverá ser prestada no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da notificação de adjudicação, devendo ser prestada sob uma das seguintes formas: por depósito em dinheiro ou

597

títulos admitidos, ou garantidos pelo Estado Português à ordem da entidade adjudicante ou mediante garantia bancária ou seguro de caução em conformidade com o Anexo III.

SECÇÃO VI – CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Artigo 31.º - Minuta do contrato

1. A minuta do contrato será enviada ao adjudicatário através da plataforma eletrónica utilizada pela Entidade Adjudicante, nos termos do presente programa de concurso, para aceitação.
2. A minuta considera-se aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando à relação à mesma não seja apresentada reclamação nos 5 (cinco) dias subsequentes à respetiva notificação.

Artigo 32.º - Reclamações contra a Minuta

1. São admissíveis reclamações quanto à minuta quando dela constem obrigações não contidas nos documentos que integram o contrato, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 102.º do CCP.
2. Em caso de reclamação, será competente para decidir quanto à mesma o órgão competente para a decisão de contratar, devendo este comunicar ao reclamante, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da receção da reclamação, o que houver decidido, entendendo-se que a rejeita se nada disser naquele prazo.
3. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte do contrato.
4. Os ajustamentos ao contrato que sejam aceites pelos adjudicatários são notificados a todos os concorrentes, cujas propostas não tenham sido excluídas.

Artigo 33.º - Celebração do Contrato

1. O contrato será celebrado no prazo de 30 dias a contar da aceitação da minuta ou do conhecimento sobre a decisão da reclamação, sem prejuízo do disposto do n.º 1 do artigo 104.º do CCP.
2. O contrato deve ser reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte informático com a aposição de assinatura eletrónica.
3. Para efeitos do número anterior, A Entidade Adjudicante comunica ao prestador selecionado o prazo para outorga e remessa do contrato.

Artigo 34.º - Não outorga do contrato

1. A adjudicação caduca se por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário selecionado não proceder à outorga e remessa do contrato outorgado, bem como no caso de agrupamento, se os seus membros não se tiverem associado, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 54.º do CCP e do n.º 3 do artigo 5.º do presente programa de procedimento.
2. Nos casos previstos no número anterior, será adjudicada a proposta ordenada em lugar subsequente.
3. No caso previsto no n.º 1 poderá ser instaurado ao concorrente selecionado um processo de contraordenação nos termos designados nos artigos 455.º e seguintes do CCP.

SECÇÃO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 35.º - Legislação Aplicável

Em tudo o que não estiver previsto no presente Programa de Procedimento, observar-se-á o disposto na legislação nacional e comunitária, nomeadamente os seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
b) Na Diretiva 2014/24/UE, de 26 de fevereiro de 2014;

523

c) No Código do Procedimento Administrativo;

d) Demais legislação especialmente aplicável.

Artigo 36.º - Despesas e Encargos

As despesas e encargos inerentes à celebração do contrato são da exclusiva responsabilidade do adjudicatário.

524

16. MAI 2022

ANEXO I – FORMULÁRIO DA PROPOSTA

(a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º)

Aquisição de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos, Recolha de Resíduos de Construção e Demolição e Limpeza de circuitos pedonais de parques urbanos

(...) ..... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do procedimento para "***Aquisição de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos, Recolha de Resíduos de Construção e Demolição e Limpeza de circuitos pedonais de parques urbanos***", obriga-se a cumprir as prestações contratuais objeto do procedimento, em conformidade com o caderno de encargos.

Mais declara que se submete, em tudo o que respeitar à execução, ao que se encontra prescrito na legislação em vigor.

Para efeitos de apresentação de proposta, apresenta os seguintes preços unitários, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor se aplicável.

16. MAI 2022

525

Ponto nº	Designação dos trabalhos	Unidade	Preço Unitário (€)
1	**Recolha e transporte a destino final de resíduos urbanos - Indiferenciados**		
1.1	Recolha e transporte de resíduos urbanos indiferenciados domésticos e de clientes não residenciais, incluindo a instalação, higienização e manutenção dos equipamentos de deposição coletiva (Clausulas 43ª a 54ª e Cláusulas 111ª a 114ª)	Toneladas	
2	**Recolha e transporte a destino final da recolha seletiva multimaterial - fluxos 3F de papel/cartão, embalagens e vidro**		
2.1	Recolha seletiva multimaterial de ecopontos de deposição coletiva, incluindo a instalação, higienização e manutenção dos equipamentos de deposição (Cláusula 55ª a 60ª e Cláusulas 111ª a 114ª)	Toneladas	
2.2	Recolha seletiva porta a porta residencial de papel/cartão, embalagens e vidro (Cláusulas 61ª a 66ª)	Toneladas	
2.3	Recolha seletiva multimaterial não residencial de papel, embalagens e vidro (em sacos coloridos e contentores) (Cláusulas 67ª a 78ª).	Toneladas	
3	**Recolha e transporte a destino final da recolha seletiva de biorresiduos (resíduos alimentares e resíduos verdes)**		
3.1	Recolha de biorresiduos alimentares de origem não residencial (Cláusulas 79ª a 84ª)	Toneladas	
3.2	Recolha de biorresiduos alimentares em contentores de deposição coletiva (espaço público), incluindo a higienização e manutenção dos equipamentos de deposição coletiva (Cláusulas 85 a 91ª e Cláusulas 111ª a 114ª)	Toneladas	
3.3	Recolha seletiva porta a porta residencial de biorresiduos alimentares (Cláusulas 61ª a 66ª)	Toneladas	
3.4	Recolha de biorresiduos verdes em contentores de deposição coletiva, incluindo a higienização e manutenção dos equipamentos de deposição coletiva (Cláusulas 98ª a 104ª e Cláusulas 111ªª e 114ª)	Toneladas	
3.5	Recolha seletiva porta a porta de Biorresiduos verdes (Cláusulas 92ª a 97ª)	Toneladas	
4	**Outras recolhas e transporte a destino final**		
4.1	Recolha de resíduos volumosos fora de uso – "monos" (Cláusulas 105ª a 109ª)	Preço mensal (5 equipas/viaturas)	
4.2	Recolha, transporte e tratamento de resíduos de construção e demolição (Cláusulas 110ª)	Toneladas	
5	**Campanhas de sensibilização (Cláusula 115ª a 116ª)**		

5.1	Conceção criativa da imagem gráfica e mensagem alusiva à campanha de sensibilização e fornecimento de conteúdo digital	Valor global campanha	
5.2	Produção gráfica de 14 telas alusivas à campanha e instalação nos OUTDOORS do Município	Valor global campanha	
5.3	Produção gráfica de 26 cartazes alusivos à campanha e instalação nos MUPIS do Município	Valor global campanha	
5.4	Produção gráfica de 15.000 flyers dipticos alusivos à campanha e respetiva distribuição	Valor global campanha	
6	**Limpeza de circuito pedonais dos Parques Urbanos (Cláusula 117ª e 118ª)**		
6.1	Limpeza de circuito pedonais dos Parques Urbanos de Rio Tinto, do POLIS, do Monte Crasto, de Fânzeres, de Gondomar, de S. Pedro da Cova, da Ribeira da Archeira e de Ramalde e outros	Preço mensal metro linear	

Data .....

Assinatura .....

16. MAI 2022

527

Anexo II - Critério de adjudicação

1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade de multifator, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, sendo para tal considerados os fatores e subfactores, bem como os coeficientes de ponderação.

2. A pontuação final das propostas (PF) será obtida através da seguinte fórmula, considerando os critérios de adjudicação: 40% do Preço (PP) e 60% da Valia Técnica da Proposta (FVT).

   PF = (PP x 0,40) + (FVT x 0,60)

   em que,

   PF — pontuação final atribuída a cada concorrente,

   PP — pontuação dos preços unitários propostos,

   FVT — pontuação do fator valia técnica da proposta.

   A proposta economicamente mais vantajosa corresponde à que obtiver melhor pontuação final (PF), arredondada até às centésimas.

3. O preço da proposta (PP) será avaliado de acordo com a seguinte fórmula:

$$P=(PB-PP)/(PB)$$

Em que, para cada um dos preços unitários:

P	Pontuação do preço unitário
P_B	Preço Base Unitário
P_P	Preço da proposta em análise

528

Após a ponderação da pontuação estabelecida para cada preço unitário nos termos do número anterior, deverá ser operado o somatório das várias componentes, multiplicando-se o resultado final por 0,40 (40%).

(Nota: com arredondamento às centésimas)

4. O Fator Valia Técnica da proposta (FVT) será avaliado de acordo com a seguinte fórmula que representa a pontuação obtida em cada subfactor:

FVT = (IA x 0,4) + (FGN x 0,3) + (VE x 0,3)

em que,

FVT — fator valia técnica da proposta.

IA – Impacto ambiental dos equipamentos a afetar à prestação de serviços – 40%

FGN - Frota das viaturas de recolha de RU movidas a GN (Gás Natural) – 30%

VE - Frota dos veículos ligeiros de serviços de supervisão elétricos. – 30%

(Nota: com arredondamento às centésimas)

5. Aos subfactores considerados para aferição da Valia Técnica da Proposta (FVT) serão atribuídas classificações numa escala de 10 a 100 valores, conforme a avaliação que se fizer dos mesmos, de acordo com o seguinte modelo:

5.1 IA – Impacto ambiental dos equipamentos a afetar à prestação de serviços – 40%

Descritores	Pontuação
De 71 % a 100 % dos equipamentos afetos à prestação de serviços têm um reduzido impacto ambiental.	100
De 51% até 70% dos equipamentos afetos à prestação de serviços têm um reduzido impacto ambiental.	50

16. MAI 2022

529

De 31% até 50% dos equipamentos afetos à prestação de serviços têm um reduzido impacto ambiental.	30
De 21 % até 30% dos equipamentos afetos à prestação de serviços têm um reduzido impacto ambiental.	10

5.2 FGN - Frota das viaturas de recolha de RU movidas a GN (Gás Natural) – 30%

Descritores	Pontuação
De 71 % a 100 % das viaturas de recolha de RU são movidas a GN (Gás Natural).	100
De 51% até 70% da frota das viaturas de recolha de RU são movidas a GN (Gás Natural).	50
De 31% até 50% da frota das viaturas de recolha de RU são movidas a GN (Gás Natural).	30
De 21 % até 30% da frota das viaturas de recolha de RU são movidas a GN (Gás Natural)	10

5.3 VE - Frota dos veículos ligeiros de serviços de supervisão elétricos – 30%

Descritores	Pontuação
De 71 % a 100 % dos veículos ligeiros de serviços de supervisão são elétricos	100
De 51% até 70% da frota dos veículos ligeiros de serviços de supervisão são elétricos	50

16. MAI 2022

530

De 31% até 50% da frota dos veículos ligeiros de serviços de supervisão são elétricos	30
De 21 % até 30% da frota dos veículos ligeiros de serviços de supervisão são elétricos	10

16. MAI 2022

Anexo III – Modelos de prestação de caução

Modelo de Guia de Depósito Bancário

Euros [•] €

Vai [•] (nome do prestador de serviços), com sede em [•] (morada), depositar na [•] (sede, filial, agência ou delegação) do Banco [•] a quantia de € [•] (por algarismos e por extenso) em dinheiro/em títulos [•] (eliminar o que não interessar), como caução exigida para o procedimento de (xxxxx), nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem do Município de [•], pessoa coletiva n.º [•], com sede [•], a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

16.MAI 2022

532

Garantia bancária/seguro de caução n.º [•]

Em nome e a pedido de [•] (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), vem o(a) [•] (instituição garante), pelo presente documento, prestar, a favor do Município de [•], pessoa coletiva n.º [•], com sede na [•], uma garantia bancária/seguro-caução (eliminar o que não interessar), até ao montante de € [•] (por algarismos e por extenso), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do procedimento de (xxxxx), nos termos dos n.os 6 e 8/7 e 8 (eliminar o que não interessar) do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a (...) % do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (eliminar o que não interessar) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

533

16.MAI 2022

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
16 de maio de 2022

Declaração de Voto - Ponto 1

O PSD é por principio favorável à promoção da iniciativa privada, considerando que a mesma tem dado provas de ser mais eficiente na gestão.

O que aqui se questiona é o timing do processo.

Como o PS deveria saber um concurso publico desta natureza dificilmente, para não dizer impossível, se conclui em 6 meses quanto mais em 1 ou 2. O contrato vigente termina em julho deste ano, assim, questiona-se porque razão não foram tomadas as necessárias diligencias para a abertura deste concurso em tempo útil? Porque não iniciou este processo durante o 1º semestre do ano passado ou, no pior cenário, no inicio do 2º semestre de 2021?
Esta situação denota desconhecimento e incompetência do PS na gestão de dossiers importantes para o município (afinal quem não sabe como se processa um concurso publico?).

Outra questão que sobressai da proposta é o tempo de duração do contrato a celebrar. O PS vem propor um contrato de prestação de serviços por oito anos, quando o estudo (que foi pedido pelo próprio PS) aponta para que este contrato seja celebrado por seis anos.

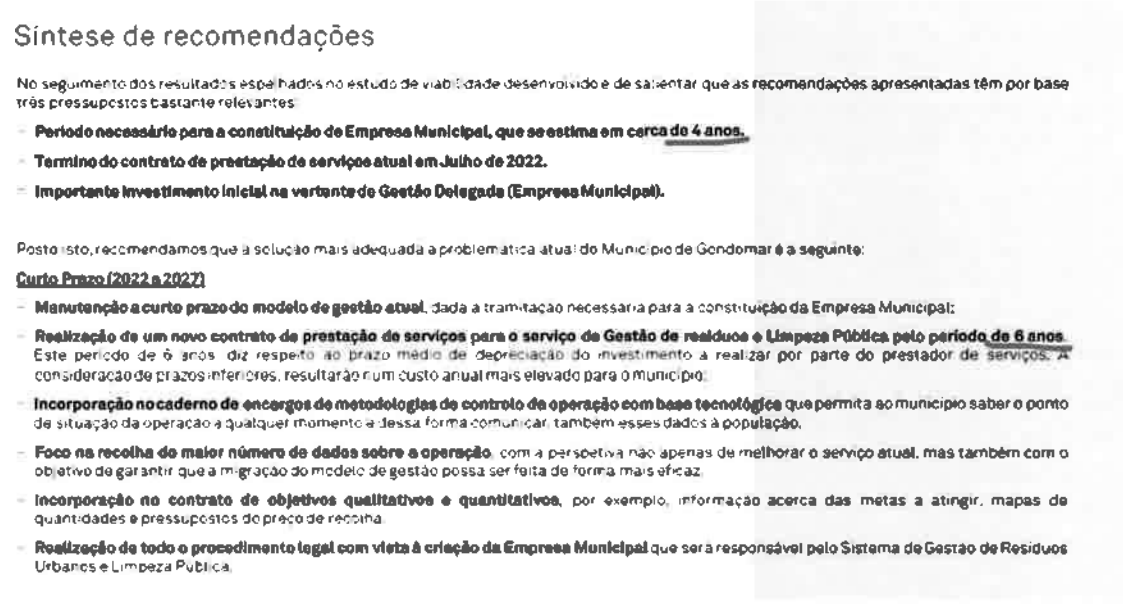
O estudo, mencionado no ponto 1 da INFORMAÇÃO Nº 14218 que acompanha o processo, aponta para uma maior eficiência na gestão do serviço através de uma empresa municipal. Podendo o PSD discordar desta conclusão, até porque não são claros os fundamentos da mesma, esperava-se que o PS seguisse as conclusões de um estudo que adjudicou para sustentar tecnicamente a sua proposta.
Estranhamente não é o que acontece, excetuando a manutenção do atual modelo de gestão.

534

16. MAI 2022

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Ainda, considerando as recomendações do estudo cuja síntese se copia:



Síntese de recomendações

No seguimento dos resultados espelhados no estudo de viabilidade desenvolvido é de salientar que as recomendações apresentadas têm por base três pressupostos bastante relevantes:

- **Período necessário para a constituição de Empresa Municipal, que se estima em cerca de 4 anos.**
- **Termino do contrato de prestação de serviços atual em Julho de 2022.**
- **Importante investimento inicial na vertente de Gestão Delegada (Empresa Municipal).**

Posto isto, recomendamos que a solução mais adequada à problemática atual do Município de Gondomar é a seguinte:

Curto Prazo (2022 a 2027)

- **Manutenção a curto prazo do modelo de gestão atual**, dada a tramitação necessária para a constituição da Empresa Municipal;
- **Realização de um novo contrato de prestação de serviços para o serviço de Gestão de resíduos e Limpeza Pública pelo período de 6 anos**. Este período de 6 anos diz respeito ao prazo médio de depreciação do investimento a realizar por parte do prestador de serviços. A consideração de prazos inferiores, resultarão num custo anual mais elevado para o município;
- **Incorporação no caderno de encargos de metodologias de controlo de operação com base tecnológica** que permita ao município saber o ponto de situação da operação a qualquer momento e dessa forma comunicar, também esses dados à população.
- **Foco na recolha do maior número de dados sobre a operação**, com a perspetiva não apenas de melhorar o serviço atual, mas também com o objetivo de garantir que a migração do modelo de gestão possa ser feita de forma mais eficaz.
- **Incorporação no contrato de objetivos qualitativos e quantitativos**, por exemplo, informação acerca das metas a atingir, mapas de quantidades e pressupostos do preço de recolha.
- **Realização de todo o procedimento legal com vista à criação da Empresa Municipal** que será responsável pelo Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.



Síntese de recomendações

Médio e Longo Prazo (2028 em diante)

- **Adoção do Modelo de Gestão Delegada**, através da Empresa Municipal criada durante este período.
- **Realização de contratos programa entre o município e a Empresa Municipal** que preveja a cobertura da totalidade dos custos com a vertente de Limpeza Pública e com a parcela de custos não cobertos pelas receitas tarifárias, no que diz respeito à vertente de Gestão de Resíduos Urbanos.
- **Incorporação dos Recursos Humanos e realização de investimento** com vista à capacitação da Empresa Municipal para a prestação do serviço;
- **Realização de contrato de prestação de serviços para a vertente de Limpeza Pública.**

No estudo aponta-se para uma maior eficiência com uma empresa municipal, mas remete esta solução para depois de 2028 por estimar(?) que a constituição desta empresa demorará 4 anos. Não se percebe de onde vem esta conclusão.

O estudo indica também como um dos pressupostos para a solução que preconiza no curto prazo, o *"importante investimento inicial na vertente de gestão delegada (Empresa Municipal)"* desencorajando assim a decisão de se seguir desde já esta estratégia. No entanto, nas recomendações de médio ou longo prazo indica a *"adoção do Modelo de Gestão Delegada"* com a criação da Empresa Municipal já no período que decorre entre 2022 e 2028, ou seja, se a decisão vier a ser por este

16.MAI 2022

535

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

modelo de gestão, o investimento tem de ser feito no período de 2022 a 2028. Logo o pressuposto do investimento, na forma como é apresentado, não parece fazer sentido.
Perante a informação disponível é justo aferir que há um conjunto de pressupostos que consideramos imprecisos ou pouco fundamentados.

Além disso, neste mesmo estudo é dito que Gondomar é dos municípios menos eficientes, relativamente a outros municípios que seguem o mesmo modelo. Então pode-se concluir que é a câmara de Gondomar que está a falhar e não o modelo de gestão em vigor.

Acresce que a proposta do PS aqui analisada, seja porque razão for, não é clara sobre o que se pretende fazer para depois de 2030, ou o PS não acredita nas conclusões deste estudo ou já não acreditava no estudo à partida. Além disso, a proposta ultrapassa em dois anos o período contratual recomendado (2028) e tendo em conta o que seria necessário iniciar desde já para se seguir as recomendações de médio e longo prazo, subjazem grandes reservas sobre o proposto.

Assim, e apesar do PSD ser, por principio, favorável ao modelo de gestão privado, mantém serias reservas sobre as condições de garantia no processo agora iniciado, nos fundamentos apresentados e nas conclusões do estudo para a celebração do contrato, pelo que voto contra.

Os Vereadores do PPD/PSD

Jorge Ascenção

Paulo Tavares

Valentina Sanchez

16.MAI 2022

536

CDU **Coligação Democrática Unitária**

PCP-PEV

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

(reunião extraordinária)

Ponto 1 – *"Aquisição de serviços de recolha de resíduos urbanos, recolha de resíduos de construção e demolição e limpeza de circuitos pedonais de parques urbanos" – Procedimento por concurso público – Envio à Assembleia Municipal - Proposta*

CDU – ***Declaração de Voto***

Em 2011, a maioria Major Valentim Loureiro que geria a Câmara Municipal de Gondomar (CMG) entregou a recolha dos resíduos sólidos urbanos (RSU) e da higiene urbana do concelho a uma empresa privada (Rede Ambiente) e essa privatização, desde sempre, traduziu-se num serviço de fraca qualidade que, diariamente, está à vista de todos e se tem deteriorado: recolha insuficiente; acumulação de resíduos nos ecopontos; ecopontos que não são limpos; circulação de viaturas sem as mínimas condições de segurança.

É também um facto incontornável que a Autarquia, após o processo de privatização, passou a gastar mais 1,6 milhões de euros, sendo certo que quando o serviço era público era suportado exclusivamente pela receita da taxa de RSU arrecadada pela CMG, ou seja, o executivo entregou a privados um serviço que se auto-sustentava e depois passou a gastar mais erário público. Em paralelo, os Gondomarenses também têm assistido a um aumento continuado dos valores das facturas com o pagamento de mais impostos (aumento da taxa de RSU), no entanto, usufruem de um serviço de má qualidade. Também, a entrega deste serviço à empresa privada Rede Ambiente não significou uma melhoria na vida e nos direitos dos trabalhadores, sendo que a precariedade e a sobrecarga de horários são alguns dos vários problemas reais que continuam a afectar os trabalhadores deste sector.

A CDU ao longo destes mais de 10 anos apresentou, em reuniões do executivo municipal e de Assembleias Municipal e de Juntas de Freguesias, questões e propostas de recomendação que visavam um levantamento de todas as situações de incumprimento por parte da Rede Ambiente no que a recolha de resíduos sólidos urbanos diz respeito, recomendando igualmente que após o levantamento de todas as situações de incumprimento, se avaliasse o grau de incumprimento do contrato de concessão e se tomassem todas as medidas necessárias no sentido de defesa dos interesses do município e dos seus trabalhadores. Mas ao longo desta década pouco ou quase nada foi feito pela maioria PS na resolução dos vários problemas.

16. MAI 2022

537

CDU **Coligação Democrática Unitária**

PCP-PEV

GONDOMAR

Os eleitos da CDU nos vários órgãos autárquicos, no último mandato, face à aproximação do término do contrato de concessão, recomendaram que a CMG criasse condições, nomeadamente, ao nível dos meios técnicos, materiais, logísticos e humanos, para assumir a gestão deste serviço. Mas essa não foi a opção política da maioria PS/Marco Martins.

Hoje, a poucos meses do término do contrato com a empresa privada Rede Ambiente, a maioria PS preparasse novamente para entregar por mais 8 anos (*Caderno de Encargos, cláusula 3.ª*) a uma empresa privada um serviço essencial: a recolha dos resíduos urbanos. Neste seguimento e, analisando um dos documentos referentes a este ponto da ordem de trabalhos, a "INFORMAÇÃO N.º 14218", ponto 1, lemos que "*o serviço de recolha de resíduos sólidos está consagrado, na nossa ordem jurídica, como sendo um serviço público essencial*", no entanto, uma vez mais, a maioria PS repetirá o erro de entregar a um privado um serviço que deveria estar na esfera municipal. Neste mesmo documento, o executivo PS argumenta que "*não dispõe de recursos próprios capazes de dar resposta às necessidades públicas em questão*", mas em boa verdade o que aconteceu é que a maioria PS não quis, não se preparou para assumir a gestão deste serviço.

Assim, é inegável afirmarmos que a opção política desta maioria é continuar a dar aos privados o que poderia ser feito pelos serviços camarários. Por isso, é igualmente, irrefutável afirmar que a maioria PS/Marco Martins quer continuar na senda dos contratos com privados que têm sido ruinosos para os Gondomarenses, obrigando-os a pagarem altos custos por serviços básicos e, muitas vezes, usufruindo de um péssimo serviço como seja a RSU.

A CDU sempre defendeu e continuará a pugnar pelo controlo público dos serviços essenciais, neste sentido, o voto da vereadora da CDU é **CONTRA**.

Gondomar, 16 de Maio de 2022

A Vereadora da CDU,

Marta Macedo.

538

16. MAI 2022

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA DO MUNICÍPIO NO DOMÍNIO DA LIMPEZA DAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, SARJETAS E SUMIDOUROS – ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL - PROPOSTA

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por Maioria aprovar a proposta anexa. ——— Abstiveram-se 03 Vereadores(as) Senhores(as) Dr. Jorge Moreira, Dr. Paulo Jorge Tavares e Dr.ª Valentina Sanche que apresentaram a declaração de voto que adiante se segue. ——— Pela Vereadora Senhora Dr.ª Marta Macedo foi apresentada a declaração de voto que adiante se segue. ———

PROPOSTA

Considerando que:

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, na sua redação atual, estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;

A transferência de competências dos Municípios para as Freguesias/Uniões das Freguesias é diferenciada em função da sua natureza e dimensão, considerando a sua população e capacidade de execução, de modo que, em regra, todas beneficiem das mesmas competências e, em termos proporcionais, de recursos equivalentes;

Os recursos financeiros afetos às transferências de novas competências para as freguesias, pelos municípios, provêm do orçamento municipal após deliberação das assembleias municipal e de freguesia, não podendo ser inferiores aos constantes de acordos ou contratos respeitantes às mesmas matérias;

O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, ao concretizar a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o reforço de várias competências das freguesias em domínios integrados na esfera jurídica dos municípios;

As freguesias são as autarquias de maior proximidade junto dos cidadãos, pelo que reforçar a autonomia local concretiza-se pela descentralização de competências da administração direta e indireta do Estado para as autarquias locais, mas também através da redistribuição de competências entre a administração autárquica, tendo em vista a racionalização e otimização da gestão e afetação dos recursos públicos;

A negociação, celebração, execução e cessação dos acordos obedece aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência dos recursos;

O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, prevê que, no prazo de 90 dias após a sua entrada em vigor, a câmara municipal e cada uma das juntas de freguesia acordem numa proposta para a transferência de recursos para as freguesias, com vista ao exercício das competências previstas no n.º 1 do artigo 2.º;

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do mesmo diploma, a assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, acompanhada do parecer de cada junta de freguesia, pode deliberar manter as referidas competências, no todo ou em parte, que entenda indispensáveis para a gestão direta pelo município e tenham natureza estruturante para o mesmo ou para a execução de missões de interesse geral e comum a toda ou a uma parte significativa do município;

A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou na sua sessão de 03.12.2020/reunião de 10.12.2020 manter no âmbito de intervenção do Município as competências constantes do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, após concordância de cada uma das Juntas/União das Freguesias do concelho, que acompanhou a referida proposta da Câmara Municipal;

Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018 e alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º Decreto-Lei n.º 57/2019, os órgãos das freguesias têm a competência de limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;

A competência que ora se pretende transferir integra o objeto contratual do Contrato de Prestação de Serviços para Recolha de Resíduos Sólidos e Higiene Urbana do Concelho de Gondomar, outorgado entre o Município e a Rede Ambiente – Engenharia e Serviços, SA, o qual caduca em julho de 2022;

Em conformidade com o previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, propõe-se a aprovação da minuta de Auto de Transferência a outorgar com cada uma das freguesias do concelho, que segue em anexo à presente proposta, e da qual faz parte integrante, a qual, depois de aprovada deverá ser remetida a cada uma das freguesias para aprovação nos seus órgãos executivos. Obtido o respetivo acordo, a

proposta para a transferência de recursos deverá ser submetida a aprovação dos órgãos deliberativos das respetivas autarquias locais nos 30 dias corridos subsequentes.

Gondomar, 11 de maio de 2022

O Presidente,

(Marco Martins, Dr.)

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MINUTA DE AUTO DE TRANSFERÊNCIA

Considerando que:

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, na sua redação atual, estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;

A transferência de competências dos Municípios para as Freguesias/Uniões das Freguesias é diferenciada em função da sua natureza e dimensão, considerando a sua população e capacidade de execução, de modo que, em regra, todas beneficiem das mesmas competências e, em termos proporcionais, de recursos equivalentes;

Os recursos financeiros afetos às transferências de novas competências para as freguesias, pelos municípios, provêm do orçamento municipal após deliberação das assembleias municipal e de freguesia, não podendo ser inferiores aos constantes de acordos ou contratos respeitantes às mesmas matérias;

O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, ao concretizar a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o reforço de várias competências das freguesias em domínios integrados na esfera jurídica dos municípios;

As freguesias são as autarquias de maior proximidade junto dos cidadãos, pelo que reforçar a autonomia local concretiza-se pela descentralização de competências da administração direta e indireta do Estado para as autarquias locais, mas também através da redistribuição de competências entre a administração autárquica, tendo em vista a racionalização e otimização da gestão e afetação dos recursos públicos;

A negociação, celebração, execução e cessação dos acordos obedece aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência dos recursos;

O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, prevê que, no prazo de 90 dias após a sua entrada em vigor, a câmara municipal e cada uma das juntas de freguesia acordem numa proposta para a transferência de recursos para as freguesias, com vista ao exercício das competências previstas no n.º 1 do artigo 2.º;

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do mesmo diploma, a assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, acompanhada do parecer de cada junta de freguesia, pode deliberar manter as referidas competências, no todo ou em parte, que entenda indispensáveis para a gestão direta pelo município e tenham natureza estruturante para o mesmo ou para a execução de missões de interesse geral e comum a toda ou a uma parte significativa do município;

A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou na sua sessão de 03.12.2020/reunião de 10.12.2020 manter no âmbito de intervenção do Município as competências constantes do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, após concordância de cada uma das Juntas/União das Freguesias do concelho, que acompanhou a referida proposta da Câmara Municipal;

A competência que ora se pretende transferir integra o objeto contratual do Contrato de Prestação de Serviços para Recolha de Resíduos Sólidos e Higiene Urbana do Concelho de Gondomar, outorgado entre o Município e a Rede Ambiente – Engenharia e Serviços, SA, o qual caduca em julho de 2022;

Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018 e alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º Decreto-Lei n.º 57/2019, os órgãos das freguesias têm a competência de limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;

O Município de Gondomar efetuou estudos prévios necessários à concretização da transferência de competências para a Freguesia/União das Freguesias e avaliou o Contrato de Prestação de Serviços para Recolha de Resíduos Sólidos e Higiene Urbana do Concelho de Gondomar, outorgado entre o Município e a Rede Ambiente – Engenharia e Serviços, SA, para apurar o montante da verba a transferir;

Ao auscultar a Freguesia/União das Freguesias esta aceitou os termos e condições para que a competência melhor identificada na Cláusula Primeira do presente Auto passe a ser da sua responsabilidade legal por via do auto de transferência;

Em relação às demais competências previstas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, as autarquias continuam a negociar os termos do acordo de concretização da transferência;

A transferência de competências tem caráter definitivo e universal, nos termos do disposto no artigo 114.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

De acordo com o disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e com as deliberações de aprovação da Câmara Municipal de Gondomar, em reunião realizada em _____, da Assembleia Municipal, em sessão realizada em _____, da Junta de Freguesia/União das Freguesias de _____ em reunião realizada em _____, da Assembleia de Freguesia, em sessão realizada em _____, é celebrado o presente **AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS**

ENTRE

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, pessoa coletiva n.º _____, com sede na Praça Manuel Guedes, em Gondomar (S. Cosme), representado por Marco André Martins, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe está legalmente conferida pelas alíneas a) e c) do n.º 1 e f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual

E

JUNTA DE FREGUESIA/UNIÃO DAS FREGUESIAS DE _____,pessoa coletiva n.º _____, com sede na _____, em _____, representado por _____, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia/União das Freguesias, no uso da competência que lhe está legalmente conferida pelas alíneas a), f) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual

QUE SE REGE PELAS CLÁUSULAS SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O presente Auto de Transferência de Competências tem por objeto a transferência de recursos com vista ao exercício da competência pela Junta de Freguesia/União das Freguesias no domínio da limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros.

CLÁUSULA SEGUNDA

LIMPEZA DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, SARJETAS E SUMIDOUROS

1.Constituem parte integrante do domínio municipal a rede de vias, os espaços públicos, as sarjetas e os sumidouros sitos na área territorial da Freguesia/União das Freguesias de _____, cuja limpeza constitui objeto do presente Auto de Transferência.

2. O exercício da competência integra a limpeza das vias, espaços públicos, sarjetas e sumidouros, em conformidade com o Anexo I ao presente Auto.

CLÁUSULA TERCEIRA

RECURSOS FINANCEIROS

1.As deliberações autorizadoras da transferência de recursos são, obrigatoriamente, comunicadas pelo Município de Gondomar à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) após a assinatura do presente Auto de Transferência.

2. A comunicação do Município de Gondomar referida no número anterior é acompanhada de mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir para a Freguesia de _____ para o período respetivo, através de formulário disponibilizado pela DGAL, destinados a garantir o exercício das competências referidas na Cláusula Primeira em conformidade com o disposto no Anexo II.

3. Os recursos financeiros referidos no número anterior são financiados por receita proveniente do Município de Gondomar, sendo transferidos pela DGAL, até ao dia 15 de cada mês, por dedução nas transferências a favor daquele, correspondendo ao montante global de _____ € anuais, sendo que no ano de 2022 corresponde ao montante de _____.

4. Os recursos financeiros serão automaticamente atualizados por efeito do aumento da retribuição mínima mensal garantida.

5. Os recursos financeiros poderão ainda ser alterados por acordo das partes.

CLÁUSULA QUARTA

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1.Constituem direitos do Município de Gondomar:

a) Proceder ao acompanhamento das competências transferidas através do presente Auto;

b) Apresentar à Freguesia/União das Freguesias _____ sugestões e propostas, no âmbito das reuniões realizadas.

2. O Município de Gondomar obriga-se a:

a) Transferir, por dedução ao orçamento municipal, através da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), os valores financeiros necessários ao pagamento das despesas acordadas e resultantes da execução das competências transferidas;

b) Prestar apoio técnico à Freguesia/União das Freguesias _____, no âmbito das competências transferidas, quando tal lhe seja solicitado e nos estritos limites da sua disponibilidade.

3. Constitui um direito da Freguesia/União das Freguesias de _____ receber, até ao dia 15 de cada mês, os recursos financeiros definidos na Cláusula Terceira, transferidos pela DGAL, por dedução ao orçamento municipal.

4. A Freguesia/União das Freguesias _____ obriga-se a:

a) Exercer as competências transferidas, de modo eficiente e contínuo, ao longo do ano, tendo por referência o Anexo I;

b) Respeitar e fazer respeitar as normais legais e regulamentares aplicáveis à execução de cada uma das competências;

c) Afetar os recursos necessários ao cumprimento do Auto de Transferência de Competências, sendo da sua responsabilidade o pagamento das despesas daí resultantes;

d) Informar e prestar os esclarecimentos solicitados pela Câmara Municipal, no que respeita a matérias associadas à competência transferida e à forma como a mesma é concretizada.

CLÁUSULA QUINTA

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

1.No sentido de garantir uma melhor articulação entre os Outorgantes haverá lugar à realização de reuniões trimestrais, entre os seus representantes, da qual deverá ser redigida uma ata.

2. No contexto das reuniões a que alude o número anterior será efetuada a aferição da necessidade de proceder a eventuais ajustes aos recursos acordados ou, eventualmente, à reversão das competências transferidas.

CLÁUSULA SEXTA

REVERSÃO DAS COMPETÊNCIAS

1.A reversão da competência transferida para a Freguesia/União das Freguesias de _____ pode ocorrer por acordo entre as partes.

2. A reversão das competências produz efeitos em data a acordar entre as partes e implica o regresso dos recursos humanos e patrimoniais afetos às mesmas.

3. A reversão das competências não pode originar quebra ou descontinuidade da prestação do serviço público.

CLÁUSULA SÉTIMA

MODIFICAÇÃO DO AUTO DE TRANSFERÊNCIA

1.O presente Auto de Transferência de Competências pode ser modificado, por acordo entre as partes, sempre que as circunstâncias em que se fundou a decisão de acordar a transferência de competências sofrerem uma alteração anormal e imprevisível, bem como por razões de interesse público, decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes.

2. A modificação obedece à forma escrita e tem de ser aprovada nos termos do Auto de Transferência de Competências, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

3. As deliberações autorizadoras da transferência de recursos são, obrigatoriamente, comunicadas pelo Município de Gondomar à DGAL.

CLÁUSULA OITAVA

FORO COMPETENTE

Para a resolução de quaisquer litígios entre os Outorgantes sobre a interpretação e execução do presente Auto de Transferência é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA NONA

COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1.Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre os Outorgantes, estas deverão ser dirigidas, por escrito, para a sede das partes.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constates do presente Auto deverá ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA

DÚVIDAS INTERPRETATIVAS E CASOS OMISSOS

1.As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste Auto de Transferência de Competências são resolvidas pelo Município, ouvida a Junta de Freguesia/União das Freguesias.

2. Em tudo o que neste Auto de Transferência de Competências for omisso aplicam-se, subsidiariamente, os seguintes diplomas legais:

a) Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

b) Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual;

c) Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

d) Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual;

e) Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

ENTRADA EM VIGOR E PRODUÇÃO DE EFEITOS

1.O Auto de Transferência de Competências entra em vigor a 1 de agosto de 2022, após a sua assinatura e publicitação em edital afixado em lugares de estilo das autarquias locais outorgantes e a comunicação pelo Município à DGAL, através de formulário disponibilizado por esta última, da respetiva outorga.

2. Os recursos previstos no presente Auto de Transferência de Competências mantêm-se para os anos subsequentes.

3. Caso exista deliberação em contrário, de algum dos órgãos deliberativos dos Município de Gondomar e da Freguesia/União das Freguesias, os recursos previstos podem ser alterados, por acordo entre as partes, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o procedimento previsto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

4. As disposições contratuais que estejam em contradição com o presente Auto de Transferência consideram-se tacitamente revogadas.

Os outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado no presente Auto de Transferência de Competências, que é feito em duplicado, valendo todas as cópias como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Este Auto de Transferência de Competências vai ser publicado nos termos legais.

O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Junta de Freguesia/União das Freguesias,

Marco Martins (_____)

ANEXO I

Limpeza urbana das vias e espaços públicos

Condições Técnicas

Clausula 1.ª

Limpeza urbana de vias e espaços públicos nas freguesias do município de Gondomar

1. A Junta de Freguesia tem como obrigação proceder à limpeza urbana na totalidade da sua área.
2. O serviço de limpeza urbana será executado com base em processos manuais e mecânicos, sendo da responsabilidade da Junta de Freguesia assegurar os necessários recursos humanos, equipamentos e materiais de apoio, de modo a garantir uma perfeita execução do serviço.
3. Para as operações de varredura mecanizada e de limpeza o horário de realização poderá ser diurno e/ou noturno, desde que seja cumprida a legislação aplicável, nomeadamente, de ruído.

Cláusula 2.ª

Serviços abrangidos pela limpeza urbana

1. Entende-se por limpeza urbana, como o conjunto das atividades de remoção de resíduos, de vegetação infestante, de terras e outras sujidades, remoção de cartazes ou outra publicidade indevidamente colocada e grafites e ainda as operações de desinfeção e/ou desinfestação, de modo a serem mantidas, a todo o tempo, as perfeitas condições de higiene e salubridade dos espaços públicos e a sua qualidade funcional, ambiental e estética.

2. São os seguintes os serviços principais de limpeza das vias e espaços públicos:

a) Varredura manual e/ou mecânica e aspiração mecânica;

b) Limpeza e lavagem manual e/ou mecânica;

d) Limpeza, lavagem e manutenção de mobiliário urbano de deposição de resíduos (papeleiras, cinzeiros e dispensadores de sacos para dejetos caninos);

e) Deservagem;

f) Desinfestações de pragas.

3. Os resíduos decorrentes das operações de limpeza pública podem ser encaminhados para o Ecocentro da Cal com exceção de terra, pedras, areia e lama, aos quais a junta de Freguesia deverá dar um destino adequado sob sua responsabilidade.

Cláusula 3.ª

Definição de operações de varredura, lavagem e de outras intervenções nos espaços públicos

1 Para efeitos dos serviços a realizar no âmbito da limpeza das vias e espaços públicos, consideram-se as seguintes operações:

a) Varredura manual – O operador procede à varredura dos espaços com o auxílio de carrinho, pá, vassouras de variada tipologia, sachola e sacho de bico, para extirpação de ervas, sem prejuízo de utilização de outras ferramentas ou materiais específicos à função;

b) Varredura mecânica – É utilizado equipamento mecânico, normalmente varredora mecânica manobrada por um condutor, apoiada por cantoneiro munido de soprador ou aspirador mecânicos;

c) Varredura mista – É utilizado um conjunto de meios humanos e mecânicos a funcionarem de uma forma integrada e articulada (Ex. equipa de cantoneiros transportados em carrinhas de apoio, para varredura manual, corte de vegetação infestante com motoroçadouras, auxiliados por varredora mecânica, sopradores e/ou aspiradores mecânicos);

d) Aspiração mecânica – Realizada com viatura aspiradora;

e) Lavagem manual – o operador utiliza meios manuais, nomeadamente, mangueiras com agulheta e ponteira podendo ser auxiliado com viatura transportadora de depósito de água;

f) Lavagem mecânica - Lavagem efetuada por viaturas de maior ou menor cubicagem ou máquinas de alta pressão;

g) Deservagem - Remoção por meios biológicos, térmicos, químicos, manuais e/ou mecânicos de plantas infestantes;

h) Desinfestações de pragas – Eliminação de parasitas, baratas, roedores ou outros seres vivos que possam ser prejudiciais à saúde humana.

Cláusula 4.ª

Varredura manual e mecânica

1. A varredura manual e mecânica inclui todas as operações necessárias à completa limpeza, remoção e transporte dos resíduos do espaço público, incluindo:

a) Toda a faixa de rodagem de circulação de viaturas;

b) Todos os passeios e outros espaços pedonais (escadarias, passagens pedonais e áreas similares), incluindo a limpeza e deservagem na faixa lateral contígua aos passeios/bermas, desde que não existam muros ou vedações;

c) Separadores, bermas, valetas, baías e parques de estacionamento;

d) Praças e logradouros de edifícios públicos;

e) Ciclovias;

f) Zonas onde se realizam feiras, atividades lúdicas, festas, festivais e outras atividades culturais;

g) Jardins e canteiros, quando estes sejam contíguos a qualquer um dos elementos mencionados anteriormente, sendo a limpeza a executar apenas de recolha de resíduos sólidos dispersos pela área de jardim

h) Esvaziamento das papeleiras, dos dispensadores para recolha de dejetos caninos e dos cinzeiros;

i) Limpeza das caldeiras das árvores, removendo resíduos e vegetação daninha;

j) Limpeza e remoção de detritos de canídeos ou outros animais, incluindo a lavagem e desinfeção do local e a aplicação de produtos desodorizantes.

j) Limpeza de sarjetas, bocas de lobo e das grelhas de escoamento de águas pluviais;

2. As operações de limpeza das sarjetas, bocas de lobo e das grelhas de escoamento de águas pluviais devem ser realizadas com a mesma frequência e ao mesmo tempo que as operações de varredura dos locais mencionados no número 1.

Cláusula 5.ª

Limpeza de espaços públicos decorrentes de feiras, festas e outros eventos municipais

1. A freguesia/União de Freguesias deverá proceder à limpeza integral, incluindo lavagens, dos espaços públicos onde decorreram feiras, festas, festivais e outros eventos promovidos pelo Município ou pela Freguesia, mesmo que o horário da realização dos serviços não coincida com o dia da limpeza pública.

2. Esses espaços devem ser limpos imediatamente a seguir à realização dos respetivos eventos, sendo que nos noturnos a limpeza deve estar concluída até às 07h30.

Cláusula 6.ª

Lavagem

1. As operações de lavagem devem ser realizadas nos seguintes termos:

a) As operações de lavagem servem para otimizar as operações de varredura de modo a promover de forma eficaz a limpeza e higiene dos locais do domínio público ou da responsabilidade do Município;
b) As operações de lavagem devem ser executadas de forma mecânica, manual ou mista, de acordo com o que melhor se adequar às condições dos locais a intervencionar;
c) As operações de lavagem de pavimentos devem respeitar os materiais constituintes destes, por forma a não alterar a sua estética, funcionalidade ou segurança;
d) Devem ser utilizados produtos de limpeza com características desengordurantes, desinfetantes e desodorizantes, biodegradáveis, não nocivos para o ambiente.

Cláusula 7.ª

Deservagem

1. As operações de deservagem têm por função remover ou inibir o regular o crescimento e/ou a germinação da vegetação infestante nas vias, bermas, valetas, e zonas pedonais, as quais incluem, preferencialmente, a deservagem mecânica ou manual e a monda biológica à monda química.
2. Se aplicada a monda química, esta deve:
a) Ser realizada com aplicação de produtos fitofarmacêuticos de baixo risco ou que apresentem menor perigosidade toxicológica, ecotoxicológica e ambiental e que não exijam medidas adicionais particulares de redução do risco para o homem ou para o ambiente;
b) Ser sempre sinalizada/publicitada à população as áreas a intervencionar.
c) Cumprir com todos os requisitos legais aplicáveis.

Cláusula 8.ª

Desinfestações contra vectores

Sempre que sejam identificados focos de pragas no espaço público, a Junta de Freguesia deve providenciar a sua exterminação, com métodos, técnicas e produtos adequados à situação, ou através de empresa especializada.

Cláusula 9.ª

Limpeza e manutenção de Equipamentos de Limpeza

1. No âmbito limpeza urbana impende sobre a Junta de Freguesia a obrigação de realização dos serviços de recolha, manutenção e higienização de equipamentos de limpeza, nomeadamente papeleiras,

cinzeiros e dispensadores de sacos para dejetos caninos, assim como a sua substituição e colocação de novas unidades.

2. Os resíduos recolhidos das papeleiras devem ser separados com destino a reciclagem, podendo ser colocados nos ecopontos existentes na via pública ou entregues no Ecocentro da Cal.

Cláusula 10ª

Limpeza de sarjetas e sumidouros

1.A presente competência tem por objeto a limpeza e desobstrução de coletores de águas pluviais e respetivas infraestruturas associadas aos coletores.

2. Constituem obrigações da Junta de Freguesia, no âmbito do referido no número anterior, as seguintes:

a) Limpeza e desassoreamento de sarjetas, bocas de lobo, ramais de ligação, caixas de visita e similares;

b) Pequenas desobstruções e reparação/substituição de pequenos troços de coletores, sendo o material dos coletores fornecido pela Camara.

Anexo II

Fundamentação dos recursos financeiros a transferir

Este Anexo visa apresentar os fundamentos que estão na base da atribuição dos meios financeiros às diferentes freguesias para a concretização da transferência das respetivas competências.

Assim, considerando,

O nº 1 do artigo 9º do DL n.º 57/2019, de 30 de Abril;

O contrato de prestação de serviços para a recolha de resíduos sólidos e higiene urbana (Contrato n.º 58/2012) que atingirá o seu término em julho do corrente ano, cujo serviço de limpeza das vias e espaços públicos se encontra nele incluído;

Os contratos celebrados entre as Juntas de Freguesia e Município de Gondomar, com efeitos a 1 de janeiro de 2018;

As características das freguesias diretamente relacionadas com a competência a transferir, designadamente a sua natureza e dimensão, a sua população, a extensão da rede viária e dos espaços públicos, a intensidade da sua utilização e a capacidade de execução da junta de Freguesia;

A tipologia dos serviços a executar, no que se refere à sua essencialidade e a sua importância para assegurar a manutenção da qualidade ambiental do Município de Gondomar;

A tipologia mais urbana ou mais rural das freguesias, influencia as frequências de limpeza, o tipo de máquinas, ferramentas e materiais a utilizar e o número de recursos humanos a afetar a cada uma delas.

Para tal, foram efetuados estudos/levantamentos das características das freguesias do Município, nomeadamente da sua geografia e demografia, bem como a disposição no terreno dos itens que estão diretamente relacionados com a competência objeto de transferência.

O concelho de Gondomar pode ser classificado como "área predominantemente urbana", de acordo com os critérios definidos na Tipologia de Áreas Urbanas de 2014 (TIPAU 2014).

A TIPAU 2014 constitui uma nomenclatura territorial atualizada do grau de urbanização de Portugal mediante a classificação tripartida das freguesias do território nacional em "Áreas predominantemente urbanas (APU)", "Áreas mediamente urbanas (AMU)" e "Áreas predominantemente rurais (APR)".

FREGUESIA	TIPOLOGIA URBANA	ÁREA (Km²)	ÁREA (%)
Baguim do Monte	APU	5,46	4,14
Rio Tinto	APU	9,38	7,11
União de Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova	APU	21,96	16,65
União de Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim	APU	23,32	17,68
União de Freguesias de Foz do Sousa e Covelo	AMU	30,24	22,93
União de Freguesias de Melres e Medas	AMU	27,81	21,09
Lomba	AMU	13,70	10,39
TOTAL DO MUNICÍPIO		131,87	100

Fonte: PMDFCI de Gondomar / DGT, Censos INE 2021

As freguesias de Baguim do Monte, Rio Tinto, União de Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova e União de Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim são consideradas APU. A União de Freguesias de Melres e Medas, a Freguesia da Lomba e a União de Freguesias de Foz do Sousa e Covelo são consideradas AMU.

Dada a competência em causa, *a limpeza das vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros*, aferiu-se a extensão das vias e a população residente por freguesia, calculando-se a densidade de habitante por área e a densidade populacional por extensão de via, fatores determinantes na frequência da intervenção dos espaços públicos e para fixar os recursos a afetar, conforme o quadro seguinte.

Freguesias	Area (Km2)	%	Extensão das vias (Km)	%	População residente (a)	%	Densidade hab/ Km2	Densidade por extensão de via
Baguim do Monte	5,46	4,14%	59,86	5,82%	14 387	8,76%	2634,98	240,34
Rio Tinto	9,38	7,11%	141,56	13,76%	51 086	31,10%	5446,27	360,88
Fânzeres/S. Pedro da Cova	21,96	16,65%	202,91	19,72%	37 756	22,98%	1719,31	186,08
Gondomar/Valbom e Jovim	23,32	17,68%	241,38	23,46%	47 427	28,87%	2033,75	196,48
Foz Sousa e Covêlo	30,24	22,93%	168,85	16,41%	7 040	4,29%	232,80	41,69
Medas e Melres	27,81	21,09%	146,26	14,21%	5 295	3,22%	190,40	36,20
Lomba	13,70	10,39%	68,13	6,62%	1 286	0,78%	93,87	18,88
TOTAL	**131,87**	**100%**	**1 028,94**	**100%**	**164 277**	**100%**	1245,75	159,66

Fonte: PMDFCI de Gondomar / DGT, Censos INE 2021

Observa-se que nem sempre as freguesias com maior área ou extensão de vias são aquelas que apresentam maior densidade.

Desta forma, considerou-se a correlação da densidade populacional e a densidade por extensão de via, associados a uma maior frequência de intervenção no espaço urbano, como os fatores determinantes na determinação dos recursos a afetar a cada uma das freguesias.

Foram realizadas reuniões com os Presidentes das Juntas de Freguesia, através das quais se definiu, em função da caracterização efetuada, o tipo de recursos e a sua quantidade necessária ao cumprimento do Auto de Transferência de Competências, obtendo-se a distribuição de valores no quadro seguinte, considerando que a dimensão dos custos com os serviços a executar baseia-se essencialmente em custos com recursos humanos, com viaturas, máquinas e ferramentas, acrescidos de custos administrativos e de gestão.

Custos Estimados /trabalhador							
Salário base/mês (x14 meses)	Seg Social (TSU)	Seguro	Subsidio refeição (21 dia X 11 meses)	Subsidio Penosidade e Insalubridade (valor intermedio)	ADSE (compart. JF)	Custo total/trabalhador/mês	Custo total/trabalhador /ano (a)
705,00 €	23,75%	1,82%	4,77 €	4,09 €	34,50 €		
	167,44 €	12,83 €	100,17 €	85,89 €	34,50 €	1 105,83 €	14 828,76 €

(a) valores com subsidios

Freguesias	RH			EPI/ Ass. Op.		Materiais, Ferramentas e Máquinas (a)	Viaturas caixa 3500 kg	Custo de gestão e administrativos (b)	TOTAL GERAL
	Assistentes Operacionais	Encarregados	Total RH	Custo A.O.	Total EPI	Carrinhos de varredura, Sacos resíduos, vassouras, pás, sacholas, roçadouras mecânicas, sopradores, pulverizadores, máquinas lavar pressão, aspirador de folhas			
Baguim do Monte	9	1	10		Proporcional ao nº de trabalhadores	Proporcional ao nº de trabalhadores	1	Proporcional aos custos operacionais (20%)	
	133 458,81 €	18 071,87 €	151 530,68 €	172,87 €	1 555,84 €	10 817,73 €	5 375,00 €	32 855,85 €	202 135,10 €
Rio Tinto	22	1	23		Proporcional ao nº de trabalhadores	Proporcional ao nº de trabalhadores	2	Proporcional aos custos operacionais (20%)	
	326 232,65 €	18 071,87 €	344 304,52 €	172,87 €	3 803,16 €	78 248,16 €	10 750,00 €	83 421,17 €	520 527,01 €
Fânzeres, S. Pedro da Cova	17	1	18		Proporcional ao nº de trabalhadores	Proporcional ao nº de trabalhadores	2	Proporcional aos custos operacionais (20%)	
	252 088,87 €	18 071,87 €	270 160,74 €	172,87 €	2 938,81 €	67 769,84 €	10 750,00 €	69 323,88 €	420 943,27 €
Gondomar, Valbom e Jovim	25	1	26		Proporcional ao nº de trabalhadores	Proporcional ao nº de trabalhadores	3	Proporcional aos custos operacionais (20%)	
	370 718,93 €	18 071,87 €	388 790,80 €	172,87 €	4 321,76 €	64 671,92 €	16 125,00 €	93 781,90 €	567 691,38 €
Foz do Sousa e Covêlo	8	0	8		Proporcional ao nº de trabalhadores	Valor compensado pelo nº de trabalhadores	1	Proporcional aos custos operacionais (20%)	
	118 630,06 €		118 630,06 €	172,87 €	1 382,97 €	2 419,53 €	5 375,00 €	25 561,51 €	153 369,07 €
Medas e Melres	6	0	6		Proporcional ao nº de trabalhadores	Proporcional ao nº de trabalhadores	1	Proporcional aos custos operacionais (20%)	
	88 972,54 €		88 972,54 €	172,87 €	1 037,22 €	7 160,41 €	5 375,00 €	19 509,04 €	122 054,21 €
Lomba	2	0	2		Proporcional ao nº de trabalhadores	Em função das especificidades das bermas e valetas com elevada percentagem de infestantes. Arruamentos predominatentes em área florestal.	1		
	29 657,51 €		29 657,51 €	172,87 €	345,74 €	12 217,66 €	5 375,00 €	7 404,09 €	55 000,00 €
TOTAL	89	4	93				11		
	1 319 759,36 €	72 287,48 €	1 392 046,84 €		15 385,50 €	243 305,25 €	59 125,00 €	331 857,44 €	2 041 720,04 €

(a) JF Rio Tinto, UF Fânzeres e S. Pedro da Cova, UF Gondomar, Valbom e Jovim incluem uma varredora mecânica compacta

(b) Custos a afetar a despesas adminstrativas, com a manutenção e reparação de máquinas e equipamentos, com combustíveis, aquisição de consumíveis diversos, produtos de limpeza, fitofármacos, desinfestação e outros necessários ao cumprimento da competência transferida.

Nota: Para efeitos de atribuição de custos anuais, considera-se o equivalente à amortização das ferramentas e máquinas a 5 anos e das viaturas com amortização operacional a 8 anos

16 MAI 2022

Assim, para garantir o exercício da competência prevista na alínea b) do nº 1 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril *"A limpeza das vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros"*, os meios financeiros a transferir para as Freguesias, considera-se o valor de €2.041.720,04, de acordo com o seguinte mapa:

	RH		EPI's		Materiais, Ferramentas e Máquinas		Viaturas		Custo de gestão e administrativos		
Freguesias	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	TOTAL
Baguim do Monte	10,89%	151 530,68 €	10,11%	1 555,84 €	4,45%	10 817,73 €	9,09%	5 375,00 €	9,90%	32 855,85 €	202 135,10 €
Rio Tinto	24,73%	344 304,52 €	24,72%	3 803,16 €	32,16%	78 248,16 €	18,18%	10 750,00 €	25,14%	83 421,17 €	520 527,01 €
Fânzeres/S. Pedro da Cova	19,41%	270 160,74 €	19,10%	2 938,81 €	27,85%	67 769,84 €	18,18%	10 750,00 €	20,89%	69 323,88 €	420 943,27 €
Gondomar/Valbom e Jovim	27,93%	388 790,80 €	28,09%	4 321,76 €	26,58%	64 671,92 €	27,27%	16 125,00 €	28,26%	93 781,90 €	567 691,38 €
Foz Sousa e Covêlo	8,52%	118 630,06 €	8,99%	1 382,97 €	0,99%	2 419,53 €	9,09%	5 375,00 €	7,70%	25 561,51 €	153 369,07 €
Medas e Melres	6,39%	88 972,54 €	6,74%	1 037,22 €	2,94%	7 160,41 €	9,09%	5 375,00 €	5,88%	19 509,04 €	122 054,21 €
Lomba	2,13%	29 657,51 €	2,25%	345,74 €	5,02%	12 217,66 €	9,09%	5 375,00 €	2,23%	7 404,09 €	55 000,00 €
TOTAL	100,00%	1 392 046,85 €	100,00%	15 385,50 €	100,00%	243 305,25 €	100,00%	59 125,00 €	100,00%	331 857,44 €	2 041 720,04 €

Custos Estimados /trabalhador							
Salário base/mês (x14 meses)	Seg Social (TSU)	Seguro	Subsídio refeição (21 dia K 11 meses)	Subsídio Penosidade e Insalubridade (valor intermédio)	ADSE (comport JF)	Custo total/trabalhador/mês	Custo total/trabalhador/ano (a)
705,00 €	23,75%	1,62%	4,77 €	4,09 €	34,50 €		
	167,44 €	12,83 €	100,17 €	85,89 €	34,50 €	1 105,83 €	14 828,76 €

(a) valores com subsídios

Freguesias	RH			EPI/ Ass. Op.		Materiais, Ferramentas e Máquinas (a)	Viaturas caixa 3500 kg	Custo de gestão e administrativos (b)	TOTAL GERAL
	Assistentes Operacionais	Encarregados	Total RH	Custo A.O.	Total EPI	Carrinhos de varredura, Sacos resíduos, vassouras, pás, sacholas, roçadoras mecânicas, sopradores, pulverizadores, máquinas lavar pressão, aspirador de folhas			
Baguim do Monte	9	1	10		Proporcional ao nº de trabalhadores	Proporcional ao nº de trabalhadores	1	Proporcional aos custos operacionais (20%)	
	133 458,81 €	18 071,87 €	151 530,68 €	172,87 €	1 555,84 €	10 817,72 €	5 375,00 €	32 855,85 €	202 135,10 €
Rio Tinto	22	1	23		Proporcional ao nº de trabalhadores	Proporcional ao nº de trabalhadores	2	Proporcional aos custos operacionais (20%)	
	326 232,65 €	18 071,87 €	344 304,52 €	172,87 €	3 803,16 €	78 249,16 €	10 750,00 €	83 421,17 €	520 527,01 €
Fânzeres, S. Pedro da Cova	17	1	18		Proporcional ao nº de trabalhadores	Proporcional ao nº de trabalhadores	2	Proporcional aos custos operacionais (20%)	
	252 088,87 €	18 071,87 €	270 160,74 €	172,87 €	2 938,81 €	67 769,84 €	10 750,00 €	69 323,88 €	420 943,27 €
Gondomar, Valbom e Jovim	25	1	26		Proporcional ao nº de trabalhadores	Proporcional ao nº de trabalhadores	3	Proporcional aos custos operacionais (20%)	
	370 718,93 €	18 071,87 €	388 790,80 €	172,87 €	4 321,76 €	64 671,92 €	16 125,00 €	93 781,90 €	567 693,38 €
Foz do Sousa e Covelo	8	0	8		Proporcional ao nº de trabalhadores	Valor compensado pelo nº de trabalhadores	1	Proporcional aos custos operacionais (20%)	
	118 630,06 €		118 630,06 €	172,87 €	1 382,97 €	2 429,33 €	5 375,00 €	25 561,51 €	153 999,07 €
Medas e Melres	6	0	6		Proporcional ao nº de trabalhadores	Proporcional ao nº de trabalhadores	1	Proporcional aos custos operacionais (20%)	
	88 972,54 €		88 972,54 €	172,87 €	1 037,22 €	7 180,41 €	5 375,00 €	19 509,04 €	122 056,21 €
Lombe	2	0	2		Proporcional ao nº de trabalhadores	Em função das especificidades das bermas e valetas com elevada percentagem de infestantes. Arruamentos predominantemente em área florestal.	1		
	29 657,51 €		29 657,51 €	172,87 €	345,74 €	12 217,66 €	5 375,00 €	7 404,09 €	55 000,00 €
TOTAL	89	4	93				11		
	1 319 759,36 €	72 287,48 €	1 392 046,84 €		15 385,50 €	243 305,25 €	59 125,00 €	331 857,44 €	2 041 720,04 €

(a) JF Rio Tinto, UF Fânzeres e S. Pedro da Cova, UF Gondomar, Valbom e Jovim incluem uma varredora mecânica compacta

(b) Custos a afetar a despesas administrativas, com a manutenção e reparação de máquinas e equipamentos, com combustíveis, aquisição de consumíveis diversos, produtos de limpeza, fitofármacos, desinfestação e outros necessários ao cumprimento da competência transferida.

Nota: Para efeitos de atribuição de custos anuais, considera-se o equivalente à amortização das ferramentas e máquinas a 5 anos e das viaturas com amortização operacional a 8 anos

16. MAI 2022

561
PGú

16. MAI 2022

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
16 de maio de 2022

Declaração de Voto - Ponto 2

Em consonância com o que dizemos no ponto 1 da ordem de Trabalhos desta reunião, questiona-se porque razão este serviço não está englobado no caderno de encargos do concurso publico que agora se propõe.
Mais, tendo sido encomendado um estudo, não se entende o porquê de no mesmo não se ter incluído a prestação deste serviço. Muito provavelmente ficaria menos dispendioso para os munícipes.

No entanto, considerando a situação atual de limpeza das nossas ruas, decerto muito por falta de fiscalização por parte da câmara, o PSD abstém-se com o beneficio da dúvida quanto aos custos/benefícios resultantes desta opção.

Os Vereadores do PPD/PSD

Jorge Ascenção

Paulo Tavares

Valentina Sanchez

16. MAI 2022

CDU **Coligação Democrática Unitária**

PCP-PEV

GONDOMAR

562

Período da Ordem do Dia

(reunião extraordinária)

Ponto 2 – *Transferência de competências para as Juntas de Freguesia do Município no domínio da limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros – Envio à Assembleia Municipal - Proposta*

CDU – ***Declaração de Voto***

A actual concessão de recolha de resíduos urbanos e limpeza urbana foi sempre alvo de muitas críticas pela população. É indiscutível que a Rede Ambiente não prestou um serviço de qualidade ao Gondomarenses, sendo que a maioria PS que gere a Câmara Municipal de Gondomar (CMG), na qualidade de contratante, nunca conseguiu resolver os eventuais incumprimentos do contrato em vigor.

Perante as imensas reclamações dos fregueses os eleitos da CDU, sempre defenderam a gestão pública e a transferência das competências para as Juntas de Freguesia.

A maioria PS/Marco Martins optou por não retomar todo o serviço de recolha de resíduos por opção política, mas reconhece que ao nível da limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros são as Juntas de Freguesia, quem melhor e mais eficientemente podem desempenhar os serviços e garantir que a população do concelho usufrui de um serviço de qualidade. Não é alheia a esta opção que os problemas e falhas na limpeza de vias e espaços públicos são rapidamente notados e alvo de críticas da população, ao transferir esta competência para as Juntas de Freguesia, a maioria PS/Marco Martins espera reduzir esses problemas e a empresa, que venha a vencer o concurso público da parcela de recolha e gestão de resíduos urbanos, vê-se "livre" de um conjunto de custos com pessoal e equipamentos que acabam por ser o menos vantajosos e de fácil gestão.

Face ao exposto, a CDU defende e defenderá que o serviço de gestão de resíduos urbanos, a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros deverá ser manter-se na esfera pública, não podendo ser sob alçada direta da CM, que seja pelo menos sob alçada das Juntas de Freguesia.

Neste sentido, a vereadora da CDU vota **A FAVOR**.

Gondomar, 16 de Maio de 2022

A Vereadora da CDU,

Marta Macedo.

563

CÂMARA MUNICIPAL

16. MAI 2022

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

---------- **APROVAÇÃO DESTA ATA** ----------

-------- Por último, a Excelentíssima Câmara aprovou, por unanimidade de votos dos membros presentes, e ao abrigo do disposto no Artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente ata, depois do que o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, eram 15 horas. ----------

-------- Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada. ----------

-------- E eu, Mª do Céu Santos, Técnica Superior, a subscrevo. ----------

---------- O PRESIDENTE DA CÂMARA, ----------

---------- OS(AS) VEREADORES(AS), ----------

---------- A TÉCNICA SUPERIOR, ----------

Mª do Céu Santos